

Sumário

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	685
1.1 – DO DEVER DE PRESTAR CONTAS.....	686
1.2 – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.....	687
1.3 – DA ANÁLISE REALIZADA.....	687
2 – SÍNTESE	690
3 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	709
3.1 – PANORAMA ECONÔMICO	709
3.1.1 – Composição do PIB Fluminense	713
3.1.2 – Indústria do Petróleo e Gás Natural	715
3.1.3 – Investimento.....	717
3.1.4 - Mercado de Trabalho Formal.....	718
3.2 - INDICADORES SOCIAIS	720
3.2.1 - Educação Pública	720
3.2.1.1 – Introdução	720
3.2.1.2 – Indicadores Seleccionados.....	721
3.2.2 - Saúde Pública	728
3.2.2.1 – Introdução	728
3.2.2.2 - Indicadores Seleccionados	729
3.2.2.3 - Considerações Sobre os Indicadores	735
3.2.3 - Segurança Pública	735
3.2.3.1 - Introdução	736
3.2.3.2 - Indicadores Seleccionados	736
3.3 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO	742
4 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	746
4.1 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	746
4.1.1 - Plano Plurianual – PPA.....	747
4.1.2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.....	748
4.1.2.1 – Das Metas, Prioridades e Riscos Fiscais Previstos.....	749
4.1.3 - Lei Orçamentária Anual – LOA	754
4.1.3.1 - Receita Prevista	755
4.1.3.2 - Despesa Fixada	756
4.1.4 - Autorizações para Abertura de Créditos Orçamentários	757
4.1.5 - Alterações Orçamentárias (art. 167, V, CF/88)	758
4.1.5.1 - Abertura de Créditos Adicionais por Superavit Financeiro.....	759
4.1.5.2 - Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	760
4.1.5.3 - Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito	765
4.1.6 - Análise das Determinações Proferidas nas CG 2011.....	765
4.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	767
4.2.1-Balanco Orçamentário	767

4.3 - RESULTADO DA EXECUÇÃO DA RECEITA	771
4.3.1 – <i>Receitas Correntes</i>	772
4.3.1.1 - Receita Tributária	773
4.3.1.2 - Receitas Patrimoniais	785
4.3.1.3 - Transferências Correntes	789
4.3.1.4 – Outras Receitas Correntes	791
4.3.2 - <i>Receitas De Capital</i>	794
4.3.2.1 - Operações De Crédito	794
4.3.2.2 - Alienação De Bens	795
4.3.2.3 - Transferências De Capital	795
4.3.3 – <i>Análise das Determinações proferidas nas Contas de Governo de 2011</i>	796
4.4 – DÍVIDA ATIVA	798
4.4.1 – <i>Estoque Da Dívida Ativa</i>	798
4.4.1.1 - Variações Positivas no Estoque da Dívida Ativa	799
4.4.1.2 - Variações Negativas no Estoque da Dívida Ativa	800
4.4.2 – <i>Certidões de Dívida Ativa Ajuizada</i>	806
4.4.3 - <i>Análise das determinações proferidas nas CG 2011</i>	807
4.5 - RESULTADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA	809
4.5.1 - <i>Despesa Por Categoria Econômica</i>	809
4.5.1.1 - Despesas Correntes	810
4.5.1.2 - Despesas De Capital	815
4.5.1.3 - Despesa Por Função De Governo	817
5 - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS	828
5.1 - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO	829
5.1.1. <i>Disponibilidades Correntes</i>	830
5.1.2 – <i>Disponibilidade em Caixa</i>	832
5.1.3 – <i>Disponibilidade na Conta Bancos Conta Movimento</i>	833
5.1.4 – <i>Disponibilidade na Conta Aplicações Financeiras</i>	834
5.1.4.1 – Contas “A” e “B”	836
5.1.5 – <i>Rede Arrecadadora</i>	837
5.1.6 – <i>Fundos de Investimentos</i>	837
5.2 – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO	839
5.2.1 – <i>Ativo Financeiro</i>	840
5.2.1.1 – Disponível	840
5.2.1.2 – Realizável	840
5.2.2 – <i>Passivo Financeiro</i>	841
5.2.2.1 - Depósitos	841
5.2.2.2 – Obrigações em Circulação	845
5.2.3 - <i>Resultado Financeiro</i>	853
5.2.4 – <i>Análise das Determinações Proferidas nas CG 2011</i>	853
5.2.5 - <i>Ativo Permanente</i>	855
5.2.5.1 – Bens Do Estado	855
5.2.5.2 – Créditos Do Estado	856
5.2.5.3 – Valores Do Estado	868
5.2.5.4 – Análise das Determinações Proferidas nas CG 2011	868

5.2.6 – PASSIVO PERMANENTE	871
5.2.6.1 – Regime Especial de Precatórios	872
5.2.6.2 – Precatórios e Sentenças Judiciais a Pagar	875
5.2.6.3 – Dívida Fundada Interna	876
5.2.6.4 – Dívida Fundada Externa	877
5.2.6.5 – Outras Obrigações	878
5.2.6.6 - Provisões Matemáticas Previdenciárias	879
5.2.6.7 - Outras Obrigações a Pagar	880
5.2.6.8 – Análise das Determinações Proferidas nas CG 2011	885
5.2.7 - Saldo Patrimonial	886
5.2.8 – Contas de Compensação	890
5.3 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) CONSOLIDADA	891
5.4 – DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO	893
5.5 – BALANÇO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO	894
5.6 – BALANÇO PATRIMONIAL - PODER EXECUTIVO	895
5.6.1 – Contas Do Ativo	895
5.6.2 – Contas Do Passivo	896
5.7 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – PODER EXECUTIVO	899
5.8 – ASPECTOS SOBRE CONVERGÊNCIAS ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	900
5.8.1 – Cronograma De Ações Para Implementação Da Contabilidade Aplicada Ao Setor Público	902
5.8.1.1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas	903
5.8.1.2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência	903
5.8.1.3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	904
5.8.1.4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão	905
5.8.1.5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura	905
5.8.1.6 – Implementação do sistema de custos	906
5.8.1.7 – Aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	906
5.8.1.8 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	907
5.8.2 – Demonstrativos Contábeis De Acordo com o MCASP	909
6 – ASPECTOS RELACIONADOS À LRF	910
6.1 – PUBLICIDADE DOS RELATÓRIOS	910
6.2 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	911
6.3 – DESPESAS COM PESSOAL	912
6.3.1 – Despesa Consolidada do Estado do Rio de Janeiro	913
6.3.2 – Do Poder Executivo	914
6.4 – ENDIVIDAMENTO PÚBLICO E CONCESSÃO DE GARANTIAS	919
6.4.1 – Total da Dívida Estadual em 2012	919
6.4.1.1 – Dívida Pública – Flutuante E Fundada	921
6.4.1.2 – Do Demonstrativo Da Dívida Consolidada Líquida (DCL)	932
6.4.2 – Operações de Crédito – Limites	935
6.4.3 – Precatórios e Sentenças Judiciais	939

6.4.3.1 – Introdução	939
6.4.3.2 – Precatórios e Sentenças Judiciais a Pagar	940
6.4.3.3 – Regime Especial de Pagamento de Precatórios	942
6.4.3.4 – Pagamentos Realizados em 2012	944
6.4.3.5 – Regime de Compensação de Precatórios.....	946
6.4.3.6 – Análise das Determinações Proferidas nas Contas de Governo de 2011.....	948
6.4.4 – <i>Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas</i>	950
6.5 – DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	952
6.5.1 – <i>Resultado Nominal</i>	953
6.5.2 – <i>Resultado Primário</i>	958
6.5.3 – <i>Comentários Adicionais</i>	961
6.5.3 – <i>Resultado Nominal e Primário 2007-2012 – Valores Constantes</i>	961
6.6 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (RP)	964
6.6.1 – <i>Disponibilidade de Caixa</i>	964
6.6.1.1 – Consolidado	964
6.6.1.2 – Poder Executivo	965
6.6.2 – <i>Restos a Pagar</i>	965
6.6.2.1 – Consolidado	966
6.6.2.2 – Do Poder Executivo	967
6.6.3 – <i>Análise das Determinações Proferidas nas CG 2011</i>	970
6.7 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS.....	972
6.7.1 – <i>Do Demonstrativo Da Receita De Alienação De Ativos E Aplicação De Recursos</i>	972
6.7.2 – <i>Controle do patrimônio imobiliário</i>	974
6.7.2.1 – Avaliação e/ou Reavaliação Dos Bens Imóveis	974
6.7.2.2 – Da Incorporação De Bens Imóveis Ao Rioprevidência	975
6.7.2.3 – Da Modernização Da Gestão Pública Estadual para 2012	976
6.7.2.4 – Análise das determinações proferidas nas Contas de Governo de 2011	977
6.8 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	979
6.8.1 – <i>Das Receitas Previdenciárias</i>	979
6.8.1.1 – Aspectos Relevantes da Receita da Dívida Ativa Apropriada pelo Rioprevidência	982
6.8.1.2 – Aspectos Relevantes das Receitas Oriundas dos Royalties do Petróleo	984
6.8.1.3 – Aspectos Relevantes da Receita dos Certificados Financeiros do Tesouro (CFT).....	989
6.8.2 – <i>Das Despesas Previdenciárias</i>	994
6.8.3 – <i>Dos Repasses Previdenciários</i>	996
6.8.4 – <i>Do Resultado Previdenciário</i>	996
6.8.5 – <i>Da Avaliação Atuarial</i>	999
6.8.6 – <i>Análise das Determinações Proferidas nas CG de 2011</i>	1007
7 – VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS	1009
7.1 – APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE).....	1009
7.1.1 – <i>Base de Cálculo</i>	1009
7.1.2 – <i>Execução das Despesas na Função de Governo Educação</i>	1010
7.1.2.1 – Aplicações na Função de Governo Educação Consideradas no Limite Constitucional.....	1011
7.1.3 – <i>Demonstrativo das Aplicações em MDE</i>	1014
7.1.4 – <i>Determinações Apontadas no Exercício de 2011.</i>	1015

7.2 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).....	1016
7.2.1 – Composição dos Recursos do FUNDEB	1016
7.2.2 – Repasse ao FUNDEB	1018
7.2.3 – Registro das Contribuições	1018
7.2.3.1 – Contribuição ao FUNDEB – Estado	1019
7.2.3.2 – Contribuição ao FUNDEB – Municípios	1019
7.2.4 – Distribuição dos Recursos do FUNDEB	1021
7.2.4.1 – Recursos do FUNDEB Transferidos ao Estado e aos Municípios	1021
7.2.4.2 – Transferências Financeiras ao Estado do Rio de Janeiro	1023
7.2.5 – Aplicação dos Recursos	1024
7.2.5.1 – Despesas na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1024
7.2.5.2 – Percentual de Utilização dos Recursos	1025
7.2.5.3 – Movimentação Financeira dos Recursos Recebidos	1026
7.2.6 – Do Conselho de Acompanhamento e Controle Social.....	1029
7.2.7 – Determinações Apontadas no Exercício de 2011	1030
7.3 – FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAPERJ	1034
7.3.1 – Das Fontes de Recursos	1035
7.3.2 – Do Cumprimento do Artigo 332 da Constituição Estadual	1035
7.3.2.1 – Apuração da Receita Tributária	1035
7.3.2.2 – Execução da Despesa	1038
7.3.3 – Cálculo do Limite Constitucional	1039
7.3.4 – Das Disponibilidades a Receber.....	1041
7.4 – FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	1043
7.4.1 – Base de Cálculo	1044
7.4.2 – Execução das Despesas na Função de Governo Saúde.....	1045
7.4.2.1 – Aplicações na Função de Governo Saúde Excluídas do Limite Constitucional	1047
7.4.3 – Cálculo do Índice Constitucional para Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	1050
7.4.4 – Análise das Determinações Proferidas nas CG 2011	1050
7.4.5 – Da Aplicação da Lei Complementar Federal nº 141/12	1052
7.5 – FUNDO DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS – FECP	1055
7.5.1 – Recursos	1055
7.5.2 – Aplicação dos recursos	1058
7.5.3 – Execução orçamentária.....	1059
7.5.3.1 – Receitas.....	1059
7.5.3.2 – Despesas	1060
7.5.3.3 – Resultado da Execução Orçamentária	1062
7.5.4 – Dos limites estabelecidos na Lei Estadual nº 4.056/02	1063
7.5.4.1 – Despesas com Pessoal	1063
7.5.4.2 – Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS)	1064
7.5.5 – Análise da Determinação Proferida nas CG 2011.....	1067
7.5.6 – Demais Considerações:.....	1067
7.6 – FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO (FECAM)	1069
7.6.1 – Objetivo	1069

7.6.2 – Recursos	1069
7.6.3 – Base de Cálculo.....	1070
7.6.4 – Despesas Realizadas com Recursos do FECAM	1072
7.6.5 – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	1074
7.6.6 – Restos a pagar.....	1076
7.6.7 – Deduções nas Despesas do FECAM	1078
7.6.8 – Análise do Cumprimento do Limite Constitucional.....	1078
7.6.9 – Análise das Determinações Proferidas nas CG 2011	1079

8 - AÇÕES DE GOVERNO 1083

8.1 – AUDITORIAS REALIZADAS PELO TCE-RJ.....	1083
8.1.1 – Auditoria Operacional de Monitoramento na SE Ambiente e no INEA	1083
8.1.2 – Auditoria Operacional de Monitoramento na SE de Saúde (1)	1084
8.1.3 – Auditoria Operacional de Monitoramento na SE de Saúde (2)	1084
8.1.4 – Inspeção Extraordinária na SE de Saúde	1084
8.1.5 – Auditoria Operacional de Acompanhamento na SE de Segurança	1085
8.1.6 – Auditoria Operacional na SE Educação	1085
8.1.7 – Auditoria de Acompanhamento das Ações do Estado do RJ Visando à Realização das Olimpíadas de 2016.....	1085
8.1.8 – Auditoria de Levantamento na Política de Assistência Social	1086
8.1.9 – Auditoria de Levantamento em Tecnologia da Informação	1086
8.1.10 – Auditoria de Levantamento Realizada no Tribunal de Justiça do ERJ (TJRJ), na Procuradoria Geral do Estado (PGE) e na Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)	1086
8.1.11 – Auditoria de Conformidade na Secretaria de Estado de Obras.....	1087
8.2 – TEMAS EM DESTAQUE.....	1087
8.2.1 – Educação	1087
8.2.2 – Saúde.....	1091
8.2.2.1 – Planejamento.....	1091
8.2.2.2 – Formulação de Políticas	1092
8.2.2.3 - Regulação em Saúde.....	1094
8.2.2.4 – Financiamento	1095
8.2.2.5 - Regionalização	1096
8.2.2.6 - Um panorama da saúde no ERJ	1096
8.2.2.7 – Considerações finais	1098
8.2.3 – Segurança Pública	1099
8.2.3.1 – Despesa Liquidada na Função de Governo Segurança Pública	1100
8.2.3.2 – Análise da Determinação Proferida nas CG 2011	1103
8.2.4 – Gestão Ambiental.....	1104
8.2.4.1 – Meio Ambiente e Atuação Governamental	1104
8.2.4.2 – Projetos Executados pelo Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.....	1107
8.2.4.3 – Análise do Relatório de Passivo Ambiental apresentado pela SEA	1109
8.2.4.4 – Análise das Determinações Proferidas nas CG 2011	1110
8.2.5 – Copa do Mundo de Futebol de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016	1112

8.2.6 – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.....	1115
8.2.7 – Tecnologia da Informação.....	1121
8.2.7.1 - Planejamento Estratégico Institucional e de TI.....	1121
8.2.7.2 - Da Segurança da Informação.....	1122
8.2.7.3 - Da Estrutura de Pessoal de TI	1122
8.2.7.4 - Da Alta Administração	1125
8.2.7.5 - Das Contratações e Gestão de Contratos de TI	1126
8.2.7.6 - Índice de Governança de TI - iGovTI.....	1128
8.2.7.7 – Análise da Determinação/Recomendação proferidas nas CG 2011.....	1128
8.3 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	1130
8.3.1 – Relatório da Auditoria Geral do Estado – AGE	1130
8.3.1.1 – Da Atuação da AGE no exercício de 2012	1130
8.3.1.2 – Da Análise de Processos e Emissão de Relatório	1131
8.3.1.3 – Da Análise das Determinações Proferidas nas CG 2011.	1131
9 – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2011	1135
10 – PROJETO DE PARECER PRÉVIO.....	1145
11 – AGRADECIMENTOS.....	1183
12 – PARECER PRÉVIO	1187

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Embora de incontestável relevância, as discussões acerca do conteúdo das prestações de contas anuais apresentadas pelos governantes raramente extrapolam o âmbito dos organismos públicos. Um dos fatores responsáveis pelo baixo interesse da sociedade em geral para o assunto decorre da sua própria forma de apresentação, de difícil compreensão pelo cidadão comum.

Apesar disso, a sociedade vem evoluindo no sentido de cada vez mais cobrar o aperfeiçoamento da máquina pública. Analogamente ao que se verifica nos processos industriais, a administração pública necessita de ferramentas de controle modernas para o desejado aperfeiçoamento de seus processos.

No Brasil, o controle da gestão pública mereceu abordagem constitucional, podendo ser apresentado em três planos distintos: o interno, no âmbito de cada órgão ou instituição; o externo, exercido pelo Poder Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas; e o social, pela sociedade em geral.

O TCE-RJ, que tem como missão realizar o controle externo, valorizando o aperfeiçoamento da gestão pública, em prol do desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro, nessa oportunidade apresenta o Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Estado, cumprindo uma de suas mais importantes atribuições.

O esforço empreendido neste trabalho não se limitou ao exame da documentação encaminhada junto às Contas de Governo. Foram pesquisados diversos outros trabalhos desenvolvidos por esta Corte de Contas, ressaltando as auditorias realizadas em ações relevantes do governo estadual, conforme abordado em capítulo próprio.

E como vem sendo apresentado nas análises anteriores, as falhas, impropriedades ou omissões verificadas na presente Prestação de Contas encontram-se devidamente apontadas ao longo do Relatório, para as quais são propostas Ressalvas, Determinações e Recomendações ao final do trabalho.

O Tribunal de Contas, ciente de seus deveres e desafios, está apto a contribuir com esse processo de aperfeiçoamento, atuando como elo entre o poder público e a sociedade, a fim de satisfazê-la no seu justo anseio pela transparência e boa gestão dos recursos públicos.

1.1 – DO DEVER DE PRESTAR CONTAS

O dever de prestar contas decorre de preceito da Constituição Federal que, em seu artigo 70, parágrafo único, diz: *“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”*.

Tratando-se das contas prestadas anualmente, a Constituição Federal, no artigo 84, XXIV, expressa que compete privativamente ao Presidente da República apresentá-las ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, aquelas referentes ao exercício anterior. Por simetria, tal obrigação estende-se ao Governador do Estado, como consta do inciso XIII, do artigo 145, da Constituição Estadual.

A apreciação das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante Parecer Prévio, consta do rol de competências deste Tribunal, como prevê o inciso I do artigo 123 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Tal tarefa encontra-se detalhada em seu Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167, de 10/12/1992, nos artigos 36 a 44.

Além de verificar a observância dos preceitos constitucionais e legais pertinentes, o Tribunal de Contas efetua a análise da gestão administrativa e financeira, visando avaliar o desempenho geral das contas públicas.

O Parecer Prévio sobre as Contas de Governo emitido pelo Tribunal de Contas decorre de uma análise técnica, servindo de subsídio ao Poder Legislativo para que esse proceda ao seu julgamento, de caráter político e definitivo.

As conclusões aqui apresentadas não eximem os Ordenadores de Despesas e demais responsáveis pela guarda e movimentação de bens e valores, de eventuais responsabilidades que venham a ser apuradas em processos de Prestação ou Tomada de Contas, sendo, nesses casos, julgados pelo próprio Tribunal de Contas.

Cabe registrar que este Tribunal emite Parecer Prévio apenas sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado, em consonância com a Decisão do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário de Justiça de 21/08/2007, que deferiu Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, suspendendo a eficácia do caput do artigo 56 e do artigo 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Não obstante, informações sobre os demais Poderes e o Ministério Público são consideradas para compor um panorama da geral administração pública estadual.

1.2 – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Por força do referido dispositivo constitucional, as Contas de Governo do Exercício de 2012 do Exmº. Senhor Governador do Estado, Sr. Sergio Cabral Filho, foram encaminhadas a este Tribunal, em 08/04/2012, com cópia para a Augusta Assembleia Legislativa do Estado.

Na condição de Relator das presentes Contas de Governo, em sessão plenária de 09/04/2012, dei ciência ao Plenário desta Corte acerca da entrada do processo em referência. Na ocasião, o Procurador Horácio Machado Medeiros foi designado para autuar no presente processo, pelo Ministério Público junto ao Tribunal.

Na forma regimental, procedi ao Exame Sumário dos documentos e, acompanhando opinião do Ministério Público Especial, considerei terem sido apresentados dentro do prazo legal e sem falhas de natureza formal, manifestação formalizada no Ofício GC-3 nº 014/2013 - Processo TCE-RJ nº 105.166-7/13, a qual foi acolhida pelo Plenário, em 11/04/2013.

Além dos demonstrativos contábeis e relatórios, também integram as Contas de Governo os pareceres do Controle Interno do Poder Executivo.

1.3 – DA ANÁLISE REALIZADA

Sobre a farta documentação que compõe as Contas de Governo, o Corpo Instrutivo deste Tribunal desempenhou uma exaustiva e detalhada tarefa, materializada em seu minucioso Relatório, às fls. 457/672 do presente.

Como resultado da sua análise, sugere a Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas de Governo do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2012, com Ressalvas, Determinações e Recomendações.

O Ministério Público Especial junto a este Tribunal, representado pelos procuradores Horácio Machado Medeiros e Vittorio Constantino Provenza, manifestou-se no mesmo sentido, como consta do Parecer de fls. 674/676.

No decorrer da análise do presente, foram juntados outros documentos oriundos de solicitações ou produzidos pelos órgãos de instrução desta Corte¹.

O presente Relatório inicia-se com uma análise sobre os principais parâmetros econômicos registrados no exercício em exame, ao nível mundial, nacional e estadual. Esse capítulo também traz uma inovação com relação aos trabalhos anteriores realizados por esta Corte, ao demonstrar a situação do Estado do Rio de Janeiro em relação a alguns indicadores sociais.

Nos dois capítulos seguintes, é feita uma abordagem sobre os instrumentos de planejamento governamental e demonstrada a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado.

Os aspectos relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal foram analisados em capítulo próprio. Na oportunidade, também foi descrita a forma de atuação e os resultados alcançados pelo Controle Interno Estadual. Em seguida, foi verificado o atendimento aos diferentes dispositivos constitucionais que regem a administração pública.

No capítulo “Ações de Governo”, são destacadas as principais realizações do governo em áreas como saúde, educação e segurança. Também são apresentadas as auditorias realizadas por esta Corte nessas ações, em cumprimento ao seu dever institucional. Em seguida, são apresentadas informações quanto às Determinações desta Corte nas Contas de Governo anteriores.

1 Doc. TCE-RJ nº 10.504-7/13: do Instituto Estadual do Ambiente – INEA;

Doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13 e 10.562-9/13: Secretaria de Estado da Fazenda;

Doc. TCE-RJ nº 11.279-1/13: Estudos Socioeconômicos da Coordenadoria de Estudos e Análises Técnicas – CEA / TCE-RJ.

Por fim, submeto ao Plenário deste Tribunal o Projeto de Parecer Prévio, referente às Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado Poder Executivo, relativas ao exercício de 2012, em Sessão Plenária especialmente convocada para este fim, para posterior remessa à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, objetivando subsidiar seu julgamento, nos termos da Constituição Estadual.

2 – SÍNTESE

As Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do Exm^o. Sr. Governador Sérgio Cabral, foram encaminhadas a esta Corte em 08 de abril de 2013, cumprindo o prazo constitucional.

O Tribunal de Contas, ao apreciar as Contas de Governo, além de apurar a observância aos preceitos constitucionais e legais pertinentes – verificando o cumprimento do orçamento, dos planos e programas de governo, apurando níveis de endividamento, constatando o atendimento às vinculações de gastos mínimos e máximos com saúde, educação, pessoal, entre outros –, se baseia em informações dos diversos produtos decorrentes de sua atuação, desde que estes, sob determinado aspecto, possam elucidar o comportamento das contas governamentais.

Assim, a elaboração do presente relatório foi subsidiada por trabalhos desenvolvidos e informações coletadas em auditorias efetuadas por este Tribunal de Contas ao longo do exercício de 2012, no cumprimento de sua missão constitucional e institucional fiscalizadora.

Consta do doc. TCE-RJ nº 11.279-1/13, em anexo, estudo econômico elaborado pela Coordenadoria de Estudos e Análises (CEA) deste Tribunal, que apresenta um panorama da economia brasileira e fluminense durante o exercício de 2012.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Planejamento governamental**

Os instrumentos integrantes do sistema de planejamento governamental referente ao exercício de 2012 compreendem o PPA para o quadriênio 2012/2015,

instituído pela Lei Estadual nº 6.126/11, e as diretrizes orçamentárias, estabelecidas na Lei Estadual nº 6.010/11.

Com base nessas diretrizes, o orçamento geral do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2012, aprovado pela Lei Estadual nº 6.125/11, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 64.032.218.033, incluídas receitas e despesas intraorçamentárias. Quando da publicação das metas bimestrais, foi prevista uma arrecadação de R\$ 60.678.301.720.

Ao longo do exercício, foram efetuadas alterações no orçamento inicial, decorrentes da abertura de créditos adicionais, que totalizaram R\$ 19.057.145.947, resultando num orçamento final de R\$ 71.996.525.368.

A análise dos procedimentos adotados pela administração estadual para a abertura de créditos adicionais, embora respeitando o limite global fixado, evidenciou aspectos que contrariam entendimentos desta Corte de Contas, já manifestados em pareceres emitidos em contas de governo de exercícios anteriores, que ensejaram a sugestão de novas determinações:

1. existência de exceções ao limite previsto na LOA, tais como as contidas no art. 6º desse diploma legal, implicando na abertura de créditos ilimitados, em desacordo com as disposições contidas no art. 167, inciso VII, da CF, bem como no art. 42 da LF nº 4.320/64;
2. abertura de créditos adicionais pelo provável excesso de arrecadação em unidades gestoras do Governo do Estado do Rio de Janeiro, cuja arrecadação nas fontes de recursos indicadas não foi suficiente para suportar os valores dos créditos adicionais abertos.

- **Resultado da execução orçamentária**

Em 2012, o resultado da execução orçamentária, considerando a despesa empenhada, foi negativo no montante de R\$ 257.063.681. Considerando a despesa liquidada como parâmetro para esse cálculo, o resultado passa a ser superavitário em R\$ 99.882.172.

- **Execução da receita**

A receita estadual 2012, excluídas as intraorçamentárias e as provenientes de empresas públicas consideradas não dependentes (Cedae, Imprensa Oficial e Agerio), totalizou R\$ 60.574.716.948, R\$ 2.639.209.777 acima da previsão do governo

estadual publicada nas metas bimestrais de arrecadação, apresentando crescimento real de 3,17% em relação ao exercício anterior.

A receita tributária, principal receita do Estado do Rio de Janeiro, foi responsável por 58,01% da arrecadação, apresentando crescimento de 1,85%, em termos reais, em relação ao exercício anterior, com destaque para o ICMS, que totalizou R\$ 26.661.527.900, valor equivalente a 75,9% das receitas tributárias, ou 44% da receita total, e crescimento de 1,43% em termos reais em relação a 2011.

Desagregando a arrecadação do ICMS por atividade econômica, verifica-se que o seu crescimento se deveu, em grande medida, ao desempenho dos setores de comércio (+3,37%) e de eletricidade e gás (+11,36%).

Quanto às receitas patrimoniais, estas somaram R\$ 9.660.784.845 em 2012, R\$ 1.918.097.027 a mais que a meta prevista (+24,77%), e R\$ 975.708.679 a menos que em 2011 (-8,88%), sendo responsáveis por 15,9% da arrecadação, com destaque para os ingressos a título de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, na modalidade de *royalties* e participações especiais, que, em conjunto, somaram R\$ 8.235.866.495, representando 13,6% da receita total.

As transferências correntes somaram R\$ 5.731.962.885 e foram responsáveis por 9,5% da arrecadação estadual, com destaque para o FUNDEB e para as participações nas receitas da União que, em conjunto, representaram 73,8% dessa origem de receita.

Em outras receitas correntes, verificou-se que os valores da dívida ativa recebidos pelo Estado do Rio de Janeiro, em 2012, para compensação com precatórios, ao albergue das Leis Estaduais nº 5.647/10 e 6.136/11, somaram R\$ 218.416.711 e continuam não sendo registrados na contabilidade como receita tributária bruta para os efeitos que lhes são próprios (repasses e limites constitucionais). Somados aos de 2010 e 2011, esse montante atingiu R\$ 1.025.214.378. Esse fato já havia sido objeto de ressalva com determinação nas CG de 2010 e de 2011, tendo sido reiteradas no presente Relatório.

Com relação às receitas de capital, que apresentaram arrecadação de R\$ 5.515.046.456 ou 9,10% do total das receitas estaduais em 2012, destacam-se as operações de crédito que somaram R\$ 4.755.172.978, com crescimento real de 252,88% em relação a 2011.

As transferências de capital atingiram apenas metade da meta prevista, somando R\$ 523.125.281 em 2012, com queda de 48,14% em relação ao exercício anterior, decorrente da diminuição das transferências de convênios do PAC e outros da União.

- **Dívida ativa**

A dívida ativa é o conjunto de créditos a favor da Fazenda Pública, sejam eles de natureza tributária ou não tributária, que não foram pagos pelos devedores dentro do prazo estabelecido para pagamento. No Estado do Rio de Janeiro, sua inscrição e cobrança é atribuição da Procuradoria Geral do Estado, que dispõe de unidade especializada destinada à sua gestão, a Procuradoria da Dívida Ativa (PG-5).

Segundo dados encaminhados pelo órgão jurídico, o exercício de 2012 foi encerrado com um saldo equivalente a R\$ 50.641.512.273 (22.258.048.643 Ufir-RJ) em dívida ativa, apresentando um pequeno crescimento do estoque relativamente ao ano precedente.

Não obstante, verificou-se um incremento da ordem de 148% na receita arrecadada de dívida ativa em 2012 (R\$ 804.941.440) em relação ao exercício de 2011, que pode ser atribuído, em parte, às medidas de modernização administrativa adotadas no âmbito da PG-5, destacando-se: a informatização do setor, com implantação de novo sistema de dívida ativa; a adoção gradual de Darj exclusivamente eletrônico para arrecadação de receitas; e a qualificação das execuções fiscais em trâmite, de modo a permitir o tratamento adequado a cada processo judicial.

Aliado a isso, também contribuiu para o aumento da arrecadação da dívida ativa, a política fiscal de concessão de anistia e possibilidade de parcelamento de créditos inadimplidos, renovada ao final de 2011 pela Lei Estadual nº 6.136/11. No exercício de 2012, segundo dados fornecidos pela PG-5, foram arrecadados R\$ 379.128.510 em programas dessa natureza, devendo-se salientar que, para cada real ingressado nos cofres estaduais, R\$ 0,71 foram remetidos.

Nesse cenário, em 2012, a receita arrecadada correspondeu a apenas 23,95% do total de deduções efetuadas no estoque da dívida ativa, abaixo dos cancelamentos de créditos (incluindo remissões), que representaram 69,39% das baixas no estoque.

- **Execução da despesa**

A despesa autorizada total do Estado do Rio de Janeiro para o exercício, excluídas as despesas intraorçamentárias e as provenientes de empresas públicas consideradas não dependentes (Cedae, Imprensa Oficial e Agerio), totalizou

R\$ 63.588.665.135. Deste montante, 95,10% (R\$ 60.474.834.776) foram liquidadas no exercício corrente.

Com participação de 74,94% no total da despesa liquidada, cinco funções de governo concentraram as maiores aplicações de recursos no exercício de 2012, a saber: Encargos Especiais (29%), Previdência Social (17,08%), Educação (13%), Segurança Pública (9%) e Saúde (7%).

Em valores atualizados, as funções de governo que apresentaram um maior incremento em relação ao exercício anterior foram Segurança Pública (+R\$ 839.851.122), Desporto e Lazer (+R\$ 467.144.407), Educação (+R\$ 455.876.265) e Transporte (+R\$ 371.599.367). Por sua vez, apresentaram significativas reduções em relação ao exercício de 2011 as funções Urbanismo (-R\$ 174.460.992), Indústria (-R\$ 116.252.471), Habitação (-R\$ 30.330.262) e Cultura (-R\$ 25.828.806).

As despesas correntes consumiram 87,28% do orçamento total, distribuídas nos seguintes grupos de despesa: pessoal e encargos sociais (27,26%), outras despesas correntes (67,74%) e juros e encargos da dívida (5%), que apresentaram crescimento de, respectivamente, 8,64%, 3,5% e 0,63% em termos reais.

O aumento de pessoal e encargos sociais foi decorrente do incremento do auxílio-moradia a um grupo de servidores da área de segurança pública, autorizado por lei, e no caso da área de educação, pela admissão de novos professores, reajustes salariais e incorporações de gratificações à carreira. Já o aumento verificado em outras despesas correntes foi decorrente do crescimento nas despesas de custeio da máquina administrativa.

As despesas de capital responderam por 12,72% dos gastos do orçamento total, abrangendo os grupos de despesa investimentos (8,7%), inversões financeiras (0,34%) e amortização da dívida (3,68%). O grupo inversões financeiras apresentou variação real negativa de 16,43% em relação ao exercício anterior, decorrente da redução na concessão de empréstimos e financiamentos. Já o grupo investimentos apresentou acréscimo real de 6,15%, em relação a 2011, enquanto o grupo amortização da dívida apresentou variação real positiva de 28,81%.

Os investimentos realizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 2012 se concentraram nas funções Transporte, Urbanismo, Desporto e Lazer e Gestão Ambiental, que representaram 67,67% do montante aplicado no exercício.

Os recursos do Tesouro Estadual continuam financiando a maior parte da despesa: 71,58% do gasto anual, equivalentes a R\$ 43.291.289.348 em uma despesa total de R\$ 60.474.834.776. As despesas financiadas com recursos de outras fontes somaram R\$ 17.183.545.428 no exercício.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

• Balanço financeiro

A receita orçamentária foi menor que a despesa orçamentária, resultando em um deficit de R\$ 257.063.681, enquanto a receita extraorçamentária superou a sua despesa correspondente, gerando valor superavitário de R\$ 289.840.216.

Foi constatado que o exercício de 2012 apresentou um aumento no saldo do disponível da ordem de 0,4% relativamente ao valor apurado em 2011, equivalente a R\$ 32.776.535.

O exame do balanço patrimonial evidenciou saldo patrimonial correspondente a um passivo a descoberto de R\$ 96.029.255.758, o qual, comparado ao saldo negativo de 2011, de R\$ 90.770.815.244, indica um acréscimo de 5,79%, explicado pelo aumento no passivo permanente de 9,10%, devido, dentre outros fatores, ao aumento das provisões matemáticas previdenciárias, no valor de R\$ 12.348.787.253.

• Resultado financeiro

O resultado financeiro apurado no balanço patrimonial foi superavitário em R\$ 3.760.859.216. A demonstração do fluxo de caixa apresentou um aumento de R\$ 32.776.534 em relação a 2011, em virtude do resultado positivo do fluxo de caixa líquido das atividades de operações, no valor de R\$ 2.344.614.469, e do fluxo das atividades de financiamento, no valor de R\$ 2.529.107.378, embora tenha apresentado resultado deficitário no fluxo das atividades de investimentos (R\$ 4.840.945.313).

• Disponibilidade de caixa

A diferença entre as disponibilidades financeiras e as obrigações financeiras do Estado, gerou uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 4.071.431.527 em 31/12/12. No Rioprevidência, apurou-se um resultado deficitário de R\$ 188.643.871.

- **Restos a Pagar**

Foram inscritos R\$ 2.610.269.987 em restos a pagar em 2012, sendo que 86,07% referem-se a restos a pagar processados e 13,93% a restos a pagar não processados. O Rioprevidência inscreveu R\$ 7.332.386 em restos a pagar, sendo 89,77% relativos aos processados.

- **Resultado patrimonial**

O resultado patrimonial evidenciado no demonstrativo das variações patrimoniais apresenta um deficit de cerca de R\$ 2.142.982.491. A análise do demonstrativo revela que houve uma queda de R\$ 5.907.187.907 em relação ao resultado patrimonial apurado no exercício de 2011, que se apresentava superavitário.

ASPECTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- **Receita corrente líquida (RCL)**

O valor da RCL foi de R\$ 40.613.414.957 em 2012, apresentando uma variação real negativa de 2,41% em relação ao exercício anterior.

- **Despesas com pessoal**

Os limites das despesas com pessoal foram atendidos, uma vez que as referidas despesas corresponderam a 39,02% da RCL. No que tange à despesa total com pessoal do Poder Executivo, esta alcançou o percentual de 29,56% da RCL.

- **Endividamento e dívida pública**

Ao final de 2012, o total da dívida do Estado do Rio de Janeiro atingiu R\$ 89.086.092.121, mostrando um crescimento nominal de 6,61% na comparação com o saldo observado ao final de 2011.

O aumento na dívida estadual é explicado basicamente pelo aumento da dívida fundada interna e externa, de respectivamente 9,83% e 74,34%.

Esse crescimento está relacionado às novas contratações realizadas em 2012, bem como ao reajustamento da dívida anterior, uma vez que parcela significativa

desta, referente aos contratos da administração direta, é atualizada com base no IGP-DI, que cresceu 8,10% só em 2012.

Por sua vez, a dívida consolidada atingiu o montante de R\$ 74.432.767.799, apresentando um crescimento de 16,11%, em termos nominais.

Esse crescimento foi decorrente, principalmente, do aumento da dívida contratual (+12,62% em termos nominais), responsável por 94,94% da DC ao final de 2012, sendo +9,42% da interna e +74,40% da externa.

Também se observa o crescimento da dívida consolidada líquida (DCL), de 16,93% em termos nominais em 2012, na comparação com a de 2011, atingindo o montante de R\$ 67.094.118.254.

Esse valor da DCL representa 165,20% da RCL, percentual superior ao apurado em 2011 (146,12% da RCL), mas atendendo, igualmente, ao limite de 200% estabelecido pela Resolução do Senado Federal (RSF) nº 40/01.

- **Operações de crédito**

O Governo Estadual realizou operações de crédito que montaram em R\$ 5.067.221.126, alcançando 12,48% da RCL, estando dentro do limite de 16% definido na Resolução do Senado Federal nº 43/01.

Em que pese o atendimento ao limite legal, constatou-se um expressivo crescimento das receitas oriundas de operações de crédito em relação à RCL, que passou de 3,75% em 2010 para 11,71% em 2012.

Deste total, R\$ 4.755.172.978, referentes a operações de abertura de crédito (contratação de empréstimos), representaram efetivo ingresso de recursos financeiros, e não ultrapassaram as despesas de capital liquidadas no exercício, atendendo-se à “regra de ouro”, estabelecida no art. 167, inciso III, da CF.

Entretanto, verificou-se que 39,43% das despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito, foram utilizadas para pagamento do principal da dívida contratual resgatada, indenizações e restituições, além da concessão de financiamento pelo Fremf, em desacordo com as restrições impostas à aplicação dos recursos pelas leis que autorizaram a contratação dos empréstimos.

- **Garantias**

O total do saldo das garantias concedidas até 2012 foi de R\$ 1.955.926.214, o que corresponde a 4,82% da RCL, encontrando-se dentro do limite fixado (22% da

RCL). Não foram exigidas contragarantias pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro no período.

- **Precatórios e sentenças judiciais**

As obrigações do Estado do Rio de Janeiro com precatórios e sentenças judiciais alcançaram o valor de R\$ 5.286.805.261, sendo 90% desse total referente a precatórios e o restante a sentenças judiciais e atualização monetária.

O total utilizado para pagamento de precatórios no montante de R\$ 332.513.195 se revelou insuficiente para gerar redução no estoque de precatórios em relação aos exercícios anteriores. Foram registrados, ademais, R\$ 368.073.384 em precatórios e sentenças judiciais para serem incluídos no orçamento do exercício seguinte.

Ressalte-se que, em decisão proferida em 14.03.13 na ADI nº 4357/DF, o STF julgou inconstitucionais os dispositivos da EC nº 62/09, que haviam instituído o regime especial para pagamento de precatórios, adotado no Estado do Rio de Janeiro, na modalidade de pagamento em quinze anos. A partir de 2013, por força dessa decisão, a liquidação de precatórios deverá ser novamente efetuada em ordem cronológica, conforme preceituado no art. 100 da CF.

Desde o início da vigência do regime especial, em 2010, foram efetuados depósitos no valor total de R\$ 766 milhões, sendo que até o final do exercício de 2012 o Estado do Rio de Janeiro não havia iniciado o pagamento dos precatórios em ordem cronológica, pagando apenas os créditos preferenciais – credores com 60 anos ou mais, portadores de moléstia grave e débitos de natureza alimentícia.

No tocante ao regime de compensação de precatórios com débitos inscritos ou não em dívida ativa, vale registrar que não foi observado o adequado registro contábil de tais operações, que em 2012 perfizeram o total de R\$ 218 milhões (dados do sistema de dívida ativa do Proderj).

- **Receita de alienação de ativos/aplicação de recursos e controle do patrimônio imobiliário**

A receita de alienação de bens arrecadada em 2012, de R\$ 23.108.379, foi aplicada em investimentos (23,52%) e na manutenção do Rioprevidência (76,48%), verificando-se o cumprimento do dispositivo legal.

Embora se perceba interesse da administração estadual em identificar e avaliar os bens imóveis do Estado do Rio de Janeiro, com destaque para o programa “Modernização da Gestão do Patrimônio”, constatou-se que as providências adotadas ainda se encontram em estado incipiente.

- **Previdência**

O resultado previdenciário em 2012 foi negativo em R\$ 964.925.191, tendo sido coberto com ativos da própria autarquia, uma vez que não houve repasses do tesouro estadual.

Contribuiu decisivamente para este resultado a diminuição do total das receitas previdenciárias no exercício de 2012, em comparação com 2011, principalmente em virtude da operação de permuta de CFT realizada no exercício de 2011, na ordem de R\$ 1,3 bilhão, que reduziu os resgates desses títulos em 2012 para R\$ 701 milhões, bem como da exclusão de 13% das receitas de royalties e participação especial destinadas ao Rioprevidência, prevista no Decreto Estadual nº 43.911/12, que retirou mais de R\$ 700 milhões da receita que seria destinada em 2012.

O relatório de avaliação da situação atuarial do Rioprevidência de dezembro de 2012, encaminhado ao Ministério da Previdência Social (MPS), evidenciou um deficit atuarial de R\$ 36.376.908.956.

Esse deficit apresentou uma redução de 5,32% em relação ao verificado ao final de 2011, devido à reavaliação dos direitos sobre os royalties e participações especiais oriundos da exploração de petróleo e gás natural incorporados ao ativo da autarquia.

Com o objetivo de permitir o equacionamento do deficit atuarial, em 06.11.12, por iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, foi aprovada pela ALERJ, a Lei Estadual nº 6.338/12, que dispõe sobre o plano de custeio do deficit atuarial do RPPS-RJ, por meio da segregação de massas. Contudo, os estudos que embasaram a proposta do governo não foram avaliados conclusivamente pelo relatório atuarial, nem foram apresentados nas presentes Contas de Governo, não sendo possível avaliar a eficácia da medida.

- **Resultados nominal e primário**

O resultado nominal apurado em 2012, de R\$ 9.531.347, excedeu a meta estabelecida na LDO (R\$ 6.134.510) em 55,4%, ou seja, R\$ 3.396.837, em razão, principalmente, do aumento de R\$ 10.328.308.365 no saldo da dívida consolidada entre 2011 e 2012.

Cabe destacar que o não cumprimento da meta somente se configurou no 6º bimestre de 2012, não tendo sido adotadas, portanto, as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira prevista no art. 9º da LRF.

Já o resultado primário de 2012, que computa a diferença entre a receita realizada primária total e a despesa executada primária total, foi deficitário em R\$ 908.717.000, evidenciando que o Estado dependeu de recursos de terceiros para cobertura de suas despesas.

Esse resultado primário foi bem inferior ao valor projetado na LDO (superavit de R\$ 882.786.000), ficando, entretanto, 22,5% abaixo da meta estabelecida na LOA (deficit de R\$ 1.172.453).

Em que pese o Governo do Estado do Rio de Janeiro ter cumprido a meta prevista de resultado primário em 2012, o deficit primário evidencia um processo crescente de endividamento, com a consequente piora desse indicador fiscal, que se reflete também no crescimento do deficit nominal, que ficou 55,4% acima da meta fixada na LDO.

Não obstante, há de ser destacado que as despesas com investimentos e com amortização da dívida cresceram, respectivamente, 6,15% e 28,81% em termos reais, em comparação com o exercício anterior.

VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

- **Manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)**

A aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino em 2012 correspondeu a 25,12% da base de cálculo, verificando-se o cumprimento do limite constitucional.

- **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**

O Governo do Estado do Rio de Janeiro aplicou 96,94% no pagamento da remuneração dos profissionais de magistério da educação básica cumprindo o limite mínimo previsto no artigo 22 da Lei federal nº 11.494/07 (60%).

Da mesma forma, foi cumprido o disposto no art. 21 da Lei retromencionada, considerando que foram aplicados 99,89% dos recursos recebidos do Fundeb.

Observe-se que no cômputo da contribuição para a formação do Fundeb estadual e municipal, relativamente ao montante de 20% da arrecadação, o Estado do Rio de Janeiro não transferiu a totalidade das parcelas calculadas, tendo por base o produto da arrecadação de impostos que compõem a base de cálculo das referidas contribuições, sendo sugerida na conclusão ressalva e determinação à Sefaz para que, ainda no exercício de 2013, proceda à disponibilização ao Fundeb de tal montante e, ainda, à AGE, para analisar as divergências verificadas.

- **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do ERJ (Faperj)**

Foram liquidados recursos destinados à Faperj no montante equivalente a 2,01% da receita tributária, atendendo ao limite constitucional mínimo (2%).

Merece ser destacada a necessidade de repasse em favor da Faperj dos recursos inscritos na conta contábil “1.9.9.3.2.01.00 – créditos a receber”, que remanesce com saldo relativo a exercícios anteriores a 2003, motivo de ressalva e determinação nos exercícios anteriores, reiteradas no presente exercício.

- **Ações e serviços públicos de saúde**

O governo estadual aplicou o equivalente a 12,06% em ações e serviços públicos de saúde, cumprindo o disposto no inciso II do art. 77 do ADCT e no art. 6º da LCF nº 141/12.

- **Fundo de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais (Fecp)**

A execução orçamentária da receita do Fecp correspondeu a R\$ 2.565.509.856, sendo 99,2% desse valor representado pelo adicional do ICMS, no total de R\$ 2.544.939.463.

Foram liquidados nas funções de governo Saúde, Educação e Transporte, respectivamente, 48,04%, 19,54% e 14,98% do total de créditos orçamentários vinculados ao Fecp, totalizando 82,56% da aplicação desses recursos.

Em relação às despesas com pessoal nas ações que utilizam recursos do Fundo, o governo do estado liquidou o percentual de 14,09%, atendendo ao limite legal de 20%.

Tanto a despesa empenhada quanto a liquidada com recursos do Fecp foram superiores à receita arrecadada. Tal fato influenciou o resultado da disponibilidade financeira da referida fonte de recursos que, em 31.12.2012, estava negativa em R\$ 69.857.847.

De acordo com o art. 3º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/08, no mínimo 10% dos recursos do Fecp deveriam ser destinados para o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (Fehis) em 2012. O percentual foi atendido, mediante a aplicação de 11,20% dos recursos dessa natureza sem que, contudo, existam meios que permitam correlacionar, orçamentária e financeiramente, os recursos arrecadados pelo Fecp, que se destinaram ao custeio de ações governamentais a cargo do Fehis, prejudicando o controle desta vinculação legal.

- **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (Fecam)**

O Estado, ao aplicar o equivalente ao somatório dos 5% dos royalties do pós-sal e 10% dos royalties do pré-sal, conforme disposto no §1º do art. 20 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro (receitas de compensação financeira), no Fecam (em ações executadas pelo mesmo, a partir da descentralização de créditos e diretamente por outras unidades), demonstrou atender ao preceito constitucional em questão no exercício de 2012.

ACÇÕES DE GOVERNO

No cumprimento de sua missão constitucional, o TCE-RJ realizou, no exercício de 2012, auditorias em ações relevantes de governo no âmbito da administração estadual, em áreas como saúde, educação, assistência social, meio ambiente, segurança, tecnologia da informação (TI), infraestrutura e projetos ligados à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016.

Está sendo apresentado um resumo dos principais trabalhos efetuados e de seus objetivos que, além de subsidiar o presente relatório, evidenciam a atuação do controle externo desta Corte de Contas.

Foi feita ainda uma análise da ação governamental do governo do estado nas áreas de educação, saúde e segurança pública sob a ótica dos aspectos qualitativos do gasto e dos principais indicadores de cada área, tendo em vista sua grande relevância, a alta materialidade do gasto e o forte impacto na qualidade de vida da sociedade fluminense.

No tocante à educação, segundo os últimos dados disponíveis sobre o Ideb (2011), ocorreu uma recuperação do Estado no *ranking* nacional do indicador, saltando da penúltima posição em 2009 para a décima quinta posição, com índice de 3,2, considerando-se apenas a rede pública estadual, superando a meta de 3,1 prevista para o exercício.

No entanto, em que pese o avanço observado, o Estado continua abaixo da média nacional de 3,4 verificada nas redes públicas estaduais do país, estando posicionado atrás de outros estados da federação com menor nível socioeconômico.

Observou-se uma queda significativa na participação da função Educação nos gastos totais do Governo do Estado do Rio de Janeiro em relação ao exercício de 2008, quando se verificou um percentual de 16,19%, sem que se demonstre uma tendência de recuperação aos níveis observados naquele ano.

Em 2012, o percentual aplicado foi de 12,58%, com uma despesa de R\$ 7.610.506.519 na função.

No que tange ao quantitativo de alunos existente na rede estadual de ensino, houve uma redução de 9,94% neste indicador em 2012, fato que impacta direta e negativamente no coeficiente de retorno dos recursos transferidos pelo Fundeb. Este indicador vem apresentando queda desde o exercício de 2007, explicada em parte pelas altas taxas de evasão escolar e pelo processo de municipalização da rede de ensino.

Não obstante o fato de todos os indicadores analisados da rede pública estadual ainda apresentarem níveis aquém dos desejados, verificam-se indícios de recuperação, tendo em vista o cenário que conjuga a elevação do Ideb com as reduções observadas nas taxas de distorção idade-série, de reprovação e de abandono escolar. A principal meta da Seeduc, constante do Programa de Educação do Estado do Rio de Janeiro, é estar entre as cinco primeiras posições entre os estados da federação no *ranking* do Ideb 2013.

Na área de saúde, a regionalização das ações, visando a ampliar a resposta dos sistemas municipais de saúde no dever de garantir os princípios basilares do SUS, demanda avanço.

O SUS, de concepção municipalista, vem operando com maior descentralização de responsabilidades do que de meios aos poderes locais. Nessa condução, o governo estadual não vem dando suporte financeiro e técnico às iniciativas dos entes municipais.

Partindo-se dessa premissa, foi identificada a necessidade de aperfeiçoamento de algumas das macrofunções que a SES utiliza em seu processo de gestão (planejamento, formulação política, regulação em saúde, financiamento e regionalização), visando ao realinhamento de seu papel à sua missão no SUS. A necessidade de melhoria na eficiência e eficácia dos resultados sanitários obtidos na produção da saúde do Estado do Rio de Janeiro, demonstrados por alguns indicadores nomeados neste trabalho, corroboraram esta assertiva.

Na área de segurança pública, a participação percentual da despesa nessa função de governo em relação à despesa total apresentou um forte declínio no exercício de 2009 em relação a 2008 e vem, desde então, sofrendo incremento, tendo passado de 7,86% da despesa total em 2009 a 9,24% do gasto total no exercício de 2012, sem, no entanto, atingir o maior patamar observado em 2008, de 12,04%.

Comparativamente ao exercício de 2011, dois dos três indicadores de segurança monitorados pela Seseg apresentaram queda em 2012. O indicador de letalidade violenta caiu 7,2%, passando de 4.962 ocorrências em 2011 para 4.606 casos em 2012. O indicador de “roubo de rua” apresentou, em 2012, 58.539 ocorrências, contra 66.574 ocorrências em 2011, com uma queda de 12,1% em relação ao exercício anterior. Já o indicador “roubo de veículos” apresentou, em 2012, crescimento de 17% em relação a 2011, passando de 18.781 ocorrências em 2011 a 21.975 ocorrências em 2012 (aumento de 3.194 casos).

Além disso, observou-se o incremento de outras ocorrências criminais, como roubos a caixas eletrônicos, estupros, sequestro clássico e roubos de carga, fato que, associado à queda no indicador letalidade violenta, pode denotar migração de modalidades na atividade criminal, possivelmente em função da política de segurança executada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, merecendo destaque os efeitos da implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP).

Nos trabalhos de auditoria de tecnologia da informação (TI), vem sendo constatado que a administração estadual carece de uma maior normatização nessa área. Em levantamento realizado pela CAD em 2012, verificou-se um quadro preocupante em relação aos níveis de governança de TI observados nos órgãos estaduais, tendo sido constatado, por exemplo, que nenhum dos dez órgãos auditados possuía planejamento estratégico formal de TI e que nove deles não conheciam os riscos decorrentes do uso de TI a que estavam expostos.

Os resultados do levantamento em governança de TI confirmam a necessidade de criação de normas de caráter mandatário nessa área, notadamente no que se refere ao planejamento estratégico de TI, à criação e implantação de política de segurança da informação e à contratação de serviços de TI.

No que se refere à atuação dos órgãos estaduais de controle ambiental, o relatório do passivo ambiental do ERJ encaminhado pela SEA permanece insuficiente, tendo sido identificada a necessidade de um relatório mais substancial, que expresse não só os gastos relacionados aos danos ambientais, mas, também, os relativos ao gerenciamento ambiental.

Por último, em virtude dos eventos internacionais que se realizarão no município do Rio de Janeiro (Copa do Mundo de Futebol em 2014, Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016), constatou-se em auditoria realizada em 2012 que o Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP-Rio), da Secretaria de Estado da Casa Civil, gerenciava uma carteira de 24 projetos estratégicos para as Olimpíadas 2016, distribuídos em 4 áreas temáticas (transportes, meio ambiente, instalações e segurança), com previsão de acompanhamento de mais 62 projetos, inclusive na área de instalações.

O relatório das ações realizadas no período de janeiro a dezembro de 2012, contido no Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (Siplag), indica uma despesa liquidada total de R\$ 485 milhões no programa “Copa do Mundo 2014 e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016”, destacando-se que a maior parte dos valores liquidados refere-se à reforma do complexo do Maracanã, demonstrando a baixa aplicação de recursos nas demais ações programadas.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o sistema de controle interno tem sua estrutura e atribuições regulamentadas pelo Decreto Estadual

nº 43.463/12, estando, em estreita síntese, constituído por dois subsistemas: o de auditoria, coordenado pela Auditoria Geral do Estado (AGE) e o de contabilidade, coordenado pela Contadoria Geral do Estado (CGE).

A AGE manifestou-se assegurando que os resultados orçamentários e financeiros obtidos em face dos exames realizados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, obedeceram aos preceitos e dispositivos legais vigentes, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a LRF.

No presente relatório, foi identificada oportunidade de melhoria na atuação da AGE, no tocante ao acompanhamento do cumprimento das determinações e recomendações expedidas por este Tribunal, após análise das Contas do Governo. Tal oportunidade consiste na AGE passar a apresentar, em seu relatório de auditoria das Contas do Governo, análise e parecer quanto ao grau de implementação das determinações e recomendações plenárias pelos diversos órgãos e entidades da administração estadual.

CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e das conclusões alcançadas, não tendo sido constatado descumprimento de dispositivos constitucionais, será sugerida, ao final do Relatório, a emissão de parecer prévio favorável à aprovação das Contas de Governo referentes ao exercício de 2012, sob responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

3 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O presente capítulo baseia-se, quase que totalmente, em trabalho desenvolvido por técnicos desta Corte, denominado “Panorama Socioeconômico Fluminense”, juntado a este processo como anexo². O referido trabalho apresenta uma visão geral quanto ao desempenho da economia nacional e local. Também apresenta alguns indicadores relativos à prestação de três importantes serviços públicos a cargo do Governo Estadual - Educação, Saúde e Segurança - buscando, quando possível, referenciar o Rio de Janeiro em relação aos demais estados.

Do trabalho apresentado, reproduzo parcialmente em meu Relatório dados e informações que considero relevantes, no sentido de apresentar uma análise retrospectiva de algumas políticas praticadas pelo Estado, o que servirá de base para as conclusões que apresentarei ao final.

3.1 – PANORAMA ECONÔMICO

Dados mais recentes do IBGE³ confirmam que o Produto Interno Bruto do Brasil – PIB/BR encerrou o ano de 2012 com um crescimento de (+0,9%) em relação a 2011. No acumulado do ano, o PIB/BR em valores correntes totalizou R\$ 4.402,5 bilhões e o PIB/BR per capita alcançou o valor de R\$ 22.402, mantendo-se praticamente estável em relação ao ano anterior. O resultado alcançado do PIB/BR não atingiu as expectativas existentes no início do ano (+4%).

Ao longo do ano de 2012, várias medidas foram anunciadas pelo Governo Federal para estimular a economia, destacando-se as seguintes: redução do IPI⁴ para linha branca e automóveis; corte dos juros básicos da economia; e redução, em mais de R\$ 100 bilhões, dos chamados depósitos compulsórios.

2 Documento TCE-RJ nº 11.279-1/13, elaborado pela Coordenadoria de Estudos e Análises Técnicas – CEA/TCE-RJ.

3 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Contas Nacionais Trimestrais - Indicadores de Volume e Valores Correntes (Outubro / Dezembro 2012).

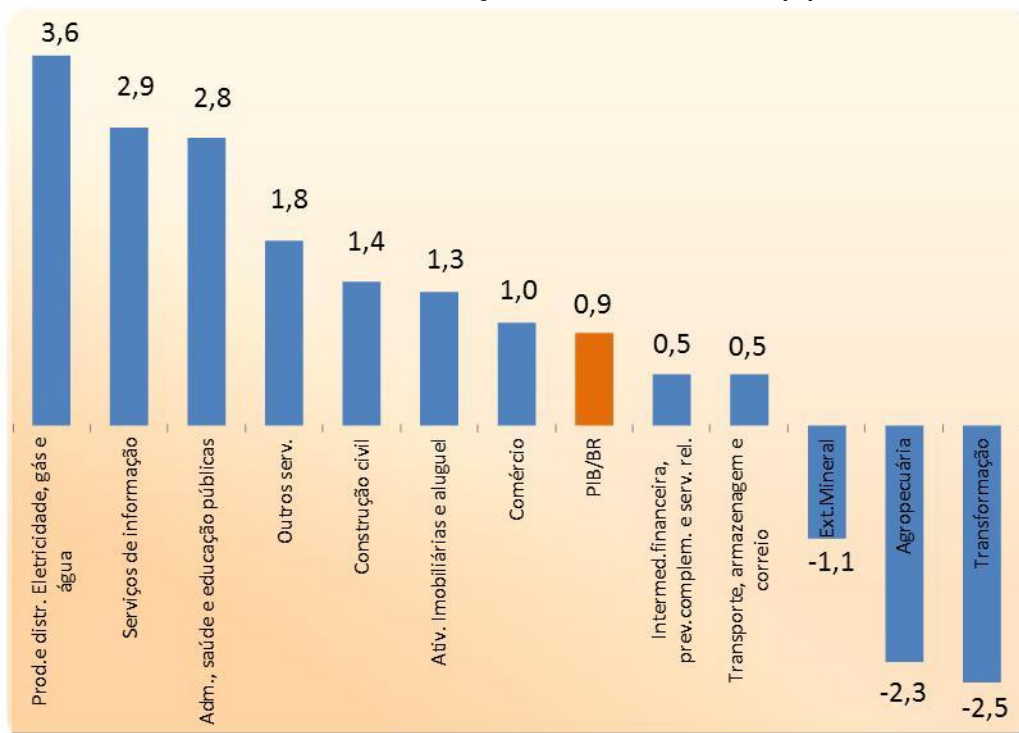
4 IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados.

O Governo Federal também reduziu o IOF⁵ para empréstimos tomados pelas pessoas físicas, deu prosseguimento à desoneração da folha de pagamentos, liberou mais crédito para os estados, anunciou um programa de compras governamentais de R\$ 8,4 bilhões e tomou medidas de defesa da concorrência.

Do ponto de vista setorial, se não fosse o desempenho do setor de “serviços” (+1,7%), a economia brasileira teria um crescimento negativo em 2012, uma vez que a “agropecuária” (-2,3%) e a “indústria” (-0,8%) contribuíram negativamente para o crescimento do PIB/BR.

Analisando os subsetores da economia, os dois principais destaques foram para a atividade de “produção de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana” (+3,6%) e “serviço de informação” (+2,9%). Por sua vez, a “indústria de extração mineral” e a “indústria de transformação” acumularam queda de (-1,1%) e (-2,5%), respectivamente, em relação ao ano anterior.

GRÁFICO: PIB/BR E SUBSETORES
Taxa Acumulada nos Quatro Trimestres de 2012 (%)



Fonte: IBGE, Indicadores, Contas Nacionais Trimestrais (out/dez 2012).

⁵ IOF: Imposto sobre Operações Financeiras.

A indústria brasileira vem sofrendo com a concorrência dos importados e aumentando sua especialização na pauta de exportações, firmando-se, ano a ano no mercado internacional, como um grande exportador de commodities.

No período de 2004 a 2012, a pauta de exportações brasileira⁶, por fator agregado, apresentou um aumento constante da participação dos “produtos básicos”, passando de 29,6% para 46,8%, gerando, em contrapartida, uma redução da participação dos “produtos manufaturados”, de 54,9% para 37,4%. Já os “produtos semimanufaturados” apresentaram participação praticamente constante no período, de 13,9% para 13,6%.

Inflação:

Nos últimos seis anos, a inflação oficial brasileira ultrapassou a meta de 4,5% em quatro anos (2008, 2010, 2011 e 2012), mas ficou dentro do patamar de tolerância estabelecido pela autoridade monetária.

A estratégia adotada pela autoridade monetária foi manter, por um período de tempo suficientemente prolongado, a estabilidade das condições monetárias e, assim, garantir a convergência da inflação para a meta. Dessa forma, tolerou-se um patamar de estabilização inflacionário em torno de 5% a 6%, sem aumentar a taxa básica de juros.

Em 2012, a maior influência na evolução dos preços ao consumidor medido pelo IPCA⁷ foi verificada pelo aumento nos grupos “alimentação”, “vestuário” e “transporte”.

Produção Industrial:

A produção industrial medida através da “Pesquisa Industrial Mensal do IBGE”, no ano de 2012, apresentou números negativos em nove das quatorze regiões abrangidas pela pesquisa. O Estado do Rio de Janeiro registrou redução de (-5,6%), em 2012, perda superior à média nacional, que ficou em (-2,7%).

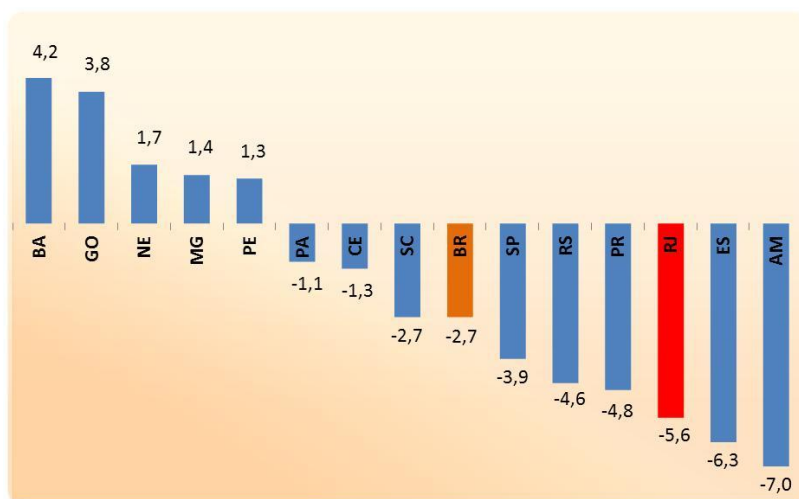
Segundo o IBGE, o menor dinamismo nas nove regiões de taxa negativa foi particularmente influenciado pelos setores relacionados à fabricação de “bens de

⁶ A pauta de exportações brasileira é composta majoritariamente por produtos básicos, semimanufaturados e manufaturados. Completam a pauta as “operações especiais”, com representação de 1,6% e 2,2%, em 2004 e 2012, respectivamente.

⁷ IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido mensalmente pelo IBGE.

consumo duráveis” (motos, aparelhos de ar-condicionado, fornos de micro-ondas, telefones celulares, relógios, televisores e automóveis) e de “bens de capital” (especialmente para equipamentos de transporte e para construção), além da menor produção vinda dos setores “extrativos” (minérios de ferro), “têxtil”, “calçados e couro”, “vestuário” e “metalurgia básica”.

INDICADORES DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Índice Acumulado no Ano – Jan – Dez/2012
(Base: igual período do ano anterior)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Indústria.

A taxa anualizada da indústria fluminense manteve a trajetória predominantemente descendente, iniciada em novembro de 2010. O recuo de (-5,6%) está influenciado por um perfil disseminado de taxas negativas, que atingiu dez dos treze setores pesquisados. O principal impacto negativo sobre a média global ficou com o setor de “veículos automotores” (-35,5%), pressionado, em grande medida, pela menor produção de caminhões, automóveis e chassis com motor para ônibus e caminhões.

Vale citar também os recuos observados⁸ em “metalurgia básica” (-6,4%), “alimentos” (-10,8%), “minerais não-metálicos” (-11,1%) e “bebidas” (-7,1%).

8 Principais quedas verificadas:

- Em metalurgia básica: folhas-de-flandres, barras de aço ao carbono e ligas de alumínio em formas brutas;
- Em alimentos: produtos embutidos ou de salami, café torrado e moído, preparações e conservas de peixes e farinha de trigo;
- Em minerais não-metálicos: granito talhado e cimentos “Portland”;
- Em bebidas: cervejas, chope e refrigerantes.

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

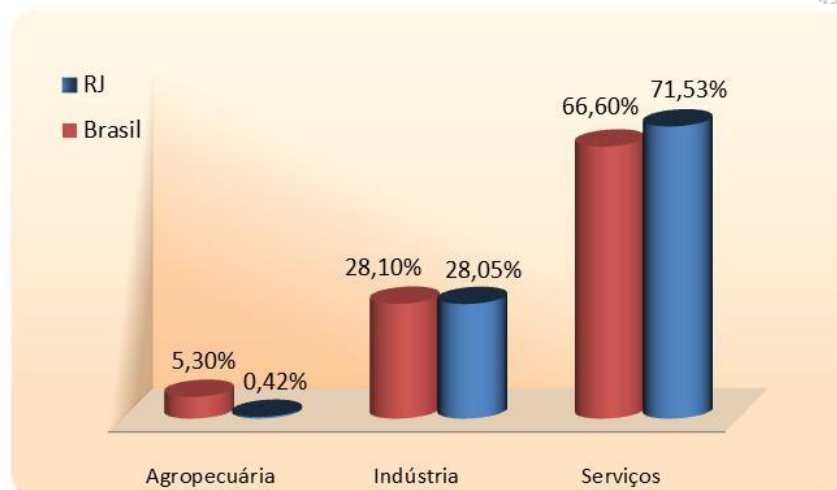
Em sentido oposto, o setor de “outros produtos químicos” (+9,5%) exerceu a contribuição positiva mais relevante sobre o total da indústria, impulsionado, em grande parte, pela maior produção de herbicidas para uso na agricultura e polipropileno.

3.1.1 – Composição do PIB Fluminense

Dados do IBGE, constantes do trabalho “Produto Interno Bruto - PIB dos Municípios”, mostram que a composição percentual das atividades econômicas no Estado variou pouco no período de 2000 a 2010, indicando tendência de estabilização.

Comparando-se a composição do PIB estadual com o do Brasil, no ano de 2010, verifica-se que a maior disparidade se observa na “agropecuária”, que praticamente é inexistente no Estado (0,42%). Por sua vez, os “serviços” (71,53%) são superiores à média nacional (66,60%), enquanto que a “indústria” apresenta proporção semelhante à média nacional.

GRÁFICO: PIB por Atividade Econômica
Estado do RJ e Brasil – 2010 (%)



Fonte: IBGE e CEPERJ. Elaboração CEA/TCE-RJ.

Indústria:

A participação da atividade industrial do Rio de Janeiro na média nacional fechou o ano de 2009 em 10,60%. Por setor, as indústrias de “extração”, “transformação” e “construção civil” do Estado apresentaram participação de 49,15%, 6,56%, e 10,67%, respectivamente, em relação à atividade industrial nacional⁹.

A “indústria de transformação” não apresentou grandes variações. A taxa média de participação na composição nacional foi de 6,46%, no período 2000/2009. Os dados revelam uma recuperação industrial limitada à “indústria extrativista”, que saiu de uma participação de 41,91% da média nacional, em 2000, para 49,15%, em 2009, influenciada pela extração de petróleo.

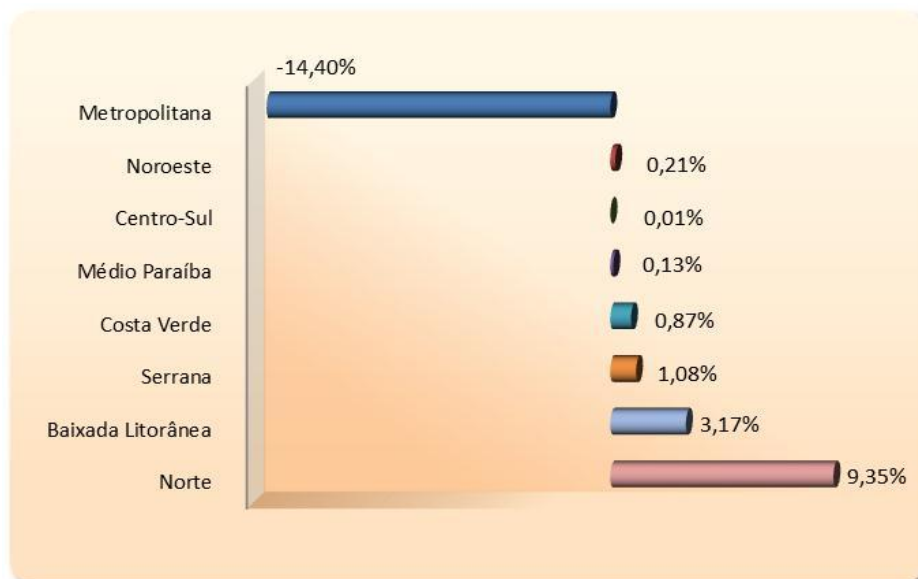
Sobre a variação do PIB industrial do Estado, no período 2000/2010, apurado em relação às suas oito regiões de governo¹⁰, verifica-se uma tendência de expansão da atividade industrial para o interior. A Região Metropolitana apresenta uma perda de participação de (-14,40%). Por outro lado, a região que mais ampliou sua participação foi o Norte Fluminense, que saiu de uma participação de 19,38% em 2000, para 28,73%, em 2010, um incremento de (+9,35%), motivado pela expansão da “indústria extrativista”.

Os municípios que mais se destacaram positivamente no período foram Campos dos Goytacazes (+5,78%), São João da Barra (+2,65%), Porto Real (+2,07%) e Cabo Frio (+ 2,03%). Já como destaque negativo, o Município do Rio de Janeiro perdeu uma participação relativa de (-12,60%).

GRÁFICO: Variação da Participação relativa no PIB Industrial
Estado do RJ – 2000/2010 (%)

9 Dados disponíveis comparativos da atividade industrial entre os estados limitam-se ao exercício de 2009.

10 Dados disponíveis da atividade industrial no Rio de Janeiro limitam-se ao exercício de 2010.



Fonte: IBGE e CEPERJ. Elaboração CEA/TCE-RJ.

3.1.2 – Indústria do Petróleo e Gás Natural

Os dados e informações apresentados nesta seção foram extraídos do “Anuário Estatístico Brasileiro de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis de 2012”, da ANP¹¹, e revelam que, em 2011, o Brasil ocupou a 14ª posição no ranking mundial de países com as maiores reservas provadas de petróleo.

As reservas totais de petróleo do Brasil foram contabilizadas em 30 bilhões de barris. Já as reservas provadas atingiram a marca de 15 bilhões de barris. Das reservas provadas, o Estado do Rio de Janeiro representa 80,7% do total¹².

Quanto ao gás natural, em 2011, o País ficou na 31ª colocação no ranking das reservas provadas. As reservas totais do Brasil alcançaram 906 bilhões de metros

11 ANP: Agência Nacional do Petróleo. Nota: o Anuário Estatístico publicado em 2012 apresenta dados de 2011.

12 Composição da distribuição das reservas provadas de petróleo, em 2011: RJ = 80,7%; ES = 8,9%; SP = 2,5%; Outros = 7,9%.

cúbicos (m³) e as provadas 459,4 bilhões de m³. Similarmente ao petróleo, a maior parte das reservas provadas de gás natural encontra-se em reservatórios marítimos. A participação do Estado do Rio de Janeiro nas reservas provadas representou 54,4% do volume nacional¹³.

Segundo a ANP, em 2011, a produção nacional de petróleo ultrapassou a marca de 768,5 milhões de barris¹⁴, o que situou o Brasil na 13ª colocação no ranking mundial de produtores de petróleo. Nos últimos 10 anos, o crescimento médio anual da produção brasileira foi de 4,2%.

Dados do setor produtivo revelam que 9.043 poços foram responsáveis pela produção nacional em 2011, sendo 8.274 em terra e 769 em mar. A produção *offshore* correspondeu a 91,4% do total, sendo o Rio de Janeiro responsável por 81% dessa produção e 74% da produção total (568,69 milhões de barris). Desde 2010, o Rio de Janeiro vem produzindo menos, mas no acumulado dos últimos 10 anos, seu crescimento anual foi de 2,9%.

Em terra, o Rio Grande do Norte foi o estado que mais produziu: 18,6 milhões de barris.

Do total de gás natural produzido em 2011¹⁵ (24,1 bilhões de m³), 73,3% (17,7 bilhões de m³) eram de gás associado ao petróleo. O Rio de Janeiro foi o estado com a maior produção: 9,4 bilhões de m³, representando 39,0% do total produzido.

Segundo divulgado pela ANP, através da “Consolidação das Participações Governamentais e de Terceiros no ano de 2012”, foram distribuídos a título de *royalties* R\$ 15,6 bilhões entre os diferentes entes da federação¹⁶. Coube ao Estado do Rio de Janeiro cerca de R\$ 3,0 bilhões (19,0%) e aos seus municípios R\$ 3,2 bilhões (20,2%).

Quanto às participações especiais, que totalizaram cerca de R\$ 15,9 bilhões, coube ao Estado cerca de R\$ 5,3 bilhões (33,2%) e aos seus municípios do Rio de Janeiro R\$ 1,3 bilhões (8,3%).

13 Composição da distribuição das reservas provadas de gás natural, em 2011: RJ = 54,4%; SP = 12,8%; AM = 12,5%; ES = 9,7%; BA = 6,6%; Outros = 4,0%.

14 Composição da produção total de petróleo, em 2011: RJ = 74,0%; ES = 15,1%; RN = 2,8%; BA = 2,1%; SE = 2,0%; SP = 1,8%; AM = 1,7%; Outros = 0,6%.

15 Composição da produção total de gás natural, em 2011: RJ = 39,0%; ES = 18,0%; AM = 17,3%; BA = 10,6%; SP = 5,4%; Outros = 9,7%.

16 Valores consolidados de royalties mais participações especiais, em 2012: Estado do RJ = R\$ 8,2 bilhões; Municípios do Estado do RJ = R\$ 4,5 bilhões; Estado mais municípios do RJ = R\$ 12,7 bilhões.

3.1.3 – Investimento

O relatório “Contas Nacionais Trimestrais (out/dez 2012)”, do IBGE, revelou que, em 2012, a taxa de investimento do Brasil foi de 18,1% do PIB, inferior à taxa do ano anterior (19,3%). A taxa de poupança também foi menor, de 14,8%, em 2012, ante 17,2%, no ano anterior.

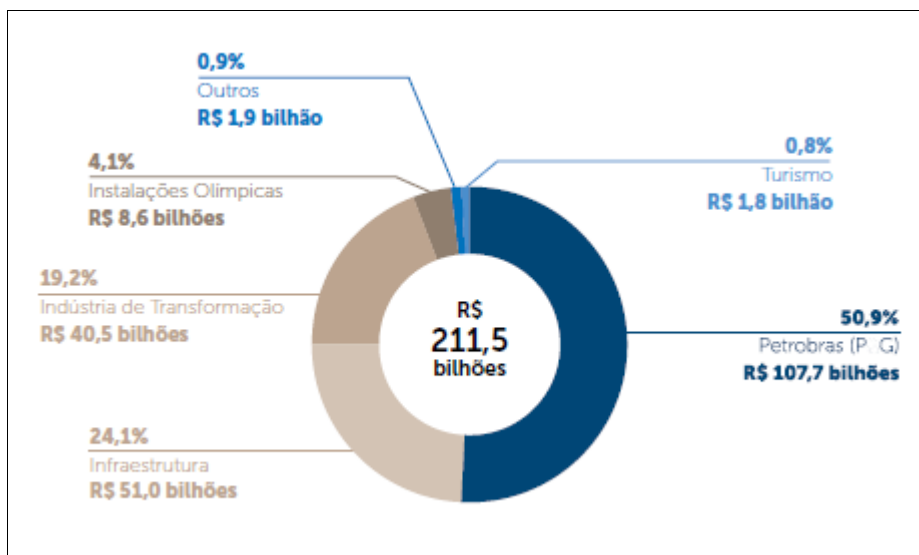
O setor produtor de “bens de capital” recuou (-14,7%), apontando queda mais intensa em junho de 2012 (-15,5%), e foi influenciado pelos resultados negativos observados em todos os seus subsetores, com destaque para “bens de capital para equipamentos de transporte” (-15%), ainda bastante pressionado pela menor fabricação de caminhões, caminhão-trator para reboques e semirreboques, chassis com motor para caminhões e ônibus, reboques e semirreboques e carrocerias para ônibus.

Pela ótica da demanda, a Formação Bruta de Capital Fixo - FBCF¹⁷ no Brasil, em 2012, registrou redução de 4% em relação à igual período do ano anterior, em face da queda da produção interna de máquinas e equipamentos.

Informações da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN sobre investimentos previstos para o Estado do Rio de Janeiro, no triênio 2012/2014, divulgados no informativo “Decisão Investimentos Rio”, preveem que serão investidos cerca de R\$ 211,5 bilhões no período, 50,9% desses recursos em projetos de extração de petróleo e gás, pela Petrobrás e seus parceiros, 24,1% em infraestrutura, 19,2% pela indústria de transformação, 4,1% em instalações químicas, 0,8% em turismo e 0,9% em outros setores.

INVESTIMENTOS POR SETOR DE ATIVIDADE

17 Formação Bruta de Capital Fixo: mede o quanto as empresas aumentaram os seus bens de capital, ou seja, aqueles bens que servem para produzir outros bens. São basicamente máquinas, equipamentos e material de construção. Ele é importante porque indica se a capacidade de produção do país está crescendo e também se os empresários estão confiantes no futuro. Fonte: IPEA.



Fonte: FIRJAN, Decisão Investimento Rio 2012/2014.

3.1.4 - Mercado de Trabalho Formal

As estatísticas da “Pesquisa Mensal de Emprego - PME”, do IBGE¹⁸, consideram, apenas, a criação de empregos com carteira de trabalho assinada e sua forma equivalente na Administração Pública. No acumulado de 2012, o baixo desempenho da economia fluminense em relação ao ano anterior reduziu em 37,2% o número de novas vagas criadas.

¹⁸ No trabalho da CEA/TCE-RJ, são apresentados dados da “Pesquisa Industrial Mensal Emprego e Salário – PIMES”, do IBGE, que fornece estatísticas de curto prazo sobre o mercado de trabalho do setor industrial (formal e informal), abrangendo 18 seguimentos industriais, com detalhamento regional para alguns estados e grandes regiões.

Em 2012, foram criados 105.653 postos de trabalhos formais na economia fluminense, cuja evolução, 2009/2012, é apresentada na tabela a seguir:

Postos de trabalho criados no ERJ (IBGE por Setor)					
	2009	2010	2011	2012	Total
1 - Extrativa Mineral	691	1.428	2.699	1.367	6.185
2 - Indústria de Transformação	5.591	29.004	15.158	11.849	61.602
3 - Serviços Industriais de Utilidade Pública	751	5.142	2.009	2.094	9.996
4 - Construção Civil	11.071	11.654	29.859	25.303	77.887
5 - Comércio	16.361	46.103	31.576	18.229	112.269
6 - Serviços	54.591	104.852	85.275	51.523	296.241
7 - Administração Pública	295	-5.942	979	-4.428	-9.096
8 - Agropecuária, Extrativa Vegetal, Caça e Pesca	-476	-1.561	598	-284	-1.723
Total	88.875	190.680	168.153	105.653	553.361

Fonte: MTE/SPPE/DES/CGET – CAGED. Elaboração CEA/TCE-RJ.

No período analisado, o resultado da criação de postos de trabalho em 2012 só foi melhor que o resultado obtido em 2009, ano de aprofundamento da crise global, quando foram criados 88.875 postos de trabalho. Os números no Rio de Janeiro refletiram, em 2012, a tendência observada no ambiente nacional, que, comparado com 2011, obteve recuo no crescimento em 44,6%.

Em 2012, o setor que mais criou postos de trabalho no Estado foi o de serviços, seguido pela construção civil. Esse setor se consolidou como o segundo setor que mais gera postos no Estado, superando a indústria (extrativa e transformação) e o comércio. Os destaques negativos ficaram com a rubrica administração pública, com menos 4.428 postos de trabalho, e a agropecuária, com perda de 284 postos.

É de se destacar a baixa quantidade de postos de trabalho criados pela indústria extrativa mineral, que inclui a atividade de extração de petróleo com grande crescimento no Rio de Janeiro nos últimos anos. Embora apresente crescente participação no PIB Estadual, a indústria extrativista respondeu por apenas 1,1% dos postos de trabalho formais criados no período 2009/2012. Isso se deve ao fato de serem utilizados na atividade direta da extração elevada proporção de capital por trabalhador, com baixa geração de emprego direto. A maioria das vagas dessa atividade é gerada de forma indireta no setor de serviços.

3.2 - INDICADORES SOCIAIS

3.2.1 - Educação Pública

3.2.1.1 – Introdução

De acordo com o artigo 211 da Constituição Federal, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem organizar seus sistemas de ensino em regime de colaboração¹⁹, cabendo aos Municípios atuarem prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil e, aos Estados, no Ensino Fundamental e Médio²⁰.

Em face disso, o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação - MEC, lançou, em 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, com o objetivo de melhorar substancialmente a educação oferecida a crianças, jovens e adultos, em torno de quatro eixos: educação básica; educação superior; educação profissional e alfabetização. E para se efetivar o PDE, foi criado o Plano de Metas, que estabelece um conjunto de diretrizes para que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, em regime de colaboração, conjugassem os esforços para superar a extrema desigualdade de oportunidades existente em nosso país.

Em substituição ao PDE, foi enviado pelo Governo Federal ao Congresso, em 15 de dezembro de 2010, o Projeto de Lei para criação do Plano Nacional de Educação - PNE, para vigorar de 2011 a 2020. Contudo, o projeto legal ainda não foi aprovado e, desde 2010, o país deixou de ter um programa de metas para orientar as ações dos entes federativos²¹.

19 O artigo 10, incisos II e VI, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estabelece que os Estados incumbir-se-ão de definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, assegurada a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas e, ainda, - assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009).

20 Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996.

21 O foco principal de discussão sobre o projeto de lei do PNE é a ampliação do percentual de investimento do PIB (Produto Interno Bruto) na educação, para 10%.

Dessa forma, considerando a competência prioritária dos Estados no que tange à Educação Básica²², o objetivo do presente trabalho é trazer uma abordagem sucinta sobre o ensino no Estado do Rio de Janeiro, em especial quanto ao desempenho da rede pública estadual de Ensino Fundamental e Médio, mediante um levantamento dos resultados encontrados, de forma a contextualizar o Estado em face das metas e dos indicadores disponíveis, bem como frente aos demais estados da Federação.

3.2.1.2 – Indicadores Seleccionados

Para tanto, será utilizado como indicador o “Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB”, por ser considerado o eixo do PDE, além da “Taxa de Distorção Idade-Série”, dada a sua correlação com o primeiro.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB:

Para identificar onde se apresentam as maiores fragilidades no desempenho escolar e, por isso, onde é necessário maior apoio técnico, financeiro e de gestão, o PDE dispõe do denominado Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, como um indicador da educação básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil²³, criado para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino, em relação ao nível de aprendizado, de repetência e de frequência do aluno.

Evidenciou-se, ainda, a necessidade de se apreender e analisar toda a diversidade e especificidades das escolas brasileiras. Em razão disso foi criada a avaliação denominada Prova Brasil²⁴ que possibilita retratar a realidade de cada escola, em cada município.

22 Desde 2006, a Educação Básica divide-se em Ensino Fundamental (9 anos, divididos em Anos Iniciais – 1º ao 5º, e Finais – 6º ao 9º), e Ensino Médio (mínimo de 3 anos, no qual se incluem também as escolas de educação profissional, científica e tecnológica).

23 Incluídas todas as redes de ensino (pública e privada) e as modalidades do Ensino Médio (técnico, educação especial, e educação de jovens e adultos).

24 Tal como acontece com os testes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), os da Prova Brasil avaliam competências construídas e habilidades desenvolvidas e detectam dificuldades de aprendizagem. No caso da Prova Brasil, o resultado, quase censitário, amplia a gama de informações que subsidiarão a adoção de medidas que superem as deficiências detectadas em cada escola avaliada. Os resultados do Saeb e da Prova Brasil mostram, com mais clareza e objetividade, o desempenho dos alunos da educação básica, o que permite uma análise com vistas a possíveis mudanças das políticas públicas sobre educação e de paradigmas utilizados nas escolas brasileiras de Ensino Fundamental e médio.

O IDEB é calculado a cada dois anos, por Unidade da Federação, por Região e para o Brasil, sendo publicados separadamente os resultados que o compõem:

- os Indicadores de Rendimento (que espelham o Fluxo Escolar, englobando as taxas de aprovação, reprovação e abandono, avaliado pelo Programa Educacenso);
- as Notas da Prova Brasil (nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática);
- e
- as Metas para o biênio.

As metas são o caminho de evolução individual dos índices para que o Brasil atinja o patamar educacional que tem hoje a média dos países da OCDE²⁵. Os parâmetros técnicos de comparação entre a qualidade dos sistemas de ensino do Brasil com os daqueles países foram estabelecidos pelo INEP²⁶ no âmbito da realidade brasileira. Assim, o objetivo é que o País, a partir do alcance das metas municipais e estaduais, tenha nota 6 no IDEB, em 2022.

Resultado do Ensino Fundamental por Estado:

As tabelas, a seguir, demonstram o *ranking* das redes públicas estaduais, baseadas no IDEB 2009 e 2011, divididas entre os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, possibilitando visualizar a situação do Estado do Rio de Janeiro no contexto nacional.

Além do resultado do Rio de Janeiro, estão sendo apresentados somente aqueles estados que apresentaram avaliação superior à média-Brasil.

TABELA

IDEB por UF – Ensino Fundamental – Rede Estadual							
Anos Iniciais							
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	2009			2011			Metas Projetadas 2011
	Indicador de Rendimento (P)	Nota Média Padronizada (N)	IDEB 2009	Indicador de Rendimento (P)	Nota Média Padronizada (N)	IDEB 2011	

25 OCDE: Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, sediada em Paris - França, é uma organização internacional de 34 países que aceitam os princípios da democracia representativa e da economia de livre mercado, que procura fornecer uma plataforma para comparar políticas econômicas, solucionar problemas comuns e coordenar políticas domésticas e internacionais.

26 INEP: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/MEC.

Minas Gerais	0,97	6,00	5,8	0,99	6,06	6,0	5,7
Santa Catarina	0,96	5,20	5,0	0,97	5,86	5,7	5,1
São Paulo	0,98	5,47	5,4	0,98	5,52	5,4	5,3
Distrito Federal	0,91	5,88	5,4	0,91	5,94	5,4	5,2
Paraná	0,91	5,74	5,2	0,89	5,86	5,2	5,7
BRASIL	0,92	5,31	4,9	0,93	5,47	5,1	4,7
Rio de Janeiro	0,81	4,93	4,0	0,85	5,12	4,3	4,5

Fonte: MEC/INEP. Elaboração CEA/TCE-RJ

Nota: O último IDEB divulgado (2012) apresenta resultados de 2011.

TABELA

IDEB por UF – Ensino Fundamental – Rede Estadual							
Anos Finais							
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	2009			2011			Meta Projetada 2011
	Indicador de Rendimento (P)	Nota Média Padronizada (N)	IDEB 2009	Indicador de Rendimento (P)	Nota Média Padronizada (N)	IDEB 2011	
Santa Catarina	0,85	4,96	4,2	0,94	5,00	4,7	4,5
Minas Gerais	0,80	5,17	4,1	0,83	5,29	4,4	4,0
São Paulo	0,91	4,72	4,3	0,91	4,75	4,3	4,2
Mato Grosso	0,90	4,67	4,2	0,95	4,53	4,3	3,3
Acre	0,89	4,64	4,1	0,91	4,63	4,2	4,0
Paraná	0,83	4,95	4,1	0,82	4,93	4,0	3,8
Goiás	0,79	4,53	3,6	0,84	4,72	4,0	3,7
BRASIL	0,80	4,71	3,8	0,82	4,74	3,9	3,8
Rio de Janeiro	0,67	4,57	3,1	0,73	4,38	3,2	3,3

Fonte: MEC/INEP. Elaboração CEA/TCE-RJ

Nota: O último IDEB divulgado (2012) apresenta resultados de 2011.

Ao analisar os dados constantes da tabela, é importante notar não só o resultado apresentado em relação aos outros estados e à média-Brasil, mas, também, o resultado de cada ente em relação às metas estabelecidas para as respectivas redes.

Daqueles que apresentaram resultado, em 2011, superior à média-Brasil, todos também superaram as metas estabelecidas para as respectivas redes, à exceção do Paraná, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

O Rio de Janeiro apresentou melhores resultados para os anos iniciais do Ensino Fundamental, em comparação aos anos finais, passando o IDEB de 4,0 para 4,3. Para os anos finais, apresentou um crescimento mínimo no IDEB 2011, de 3,1 para 3,2, resultado do fraco desempenho na Prova Brasil, cuja Nota Média caiu de 4,57, em 2009, para 4,38, em 2011.

Nota-se, ainda, que o Rio de Janeiro, nas duas apurações apresentou resultados inferiores tanto à média-Brasil, quanto às metas estabelecidas para a sua respectiva rede.

Resultado do Ensino Médio por Estado:

Com relação ao Ensino Médio no Brasil, como se observa na tabela, a rede pública em 2011 não apresentou crescimento, mantendo a meta, inversamente à escola privada que apresentou crescimento de 2%, a despeito de se manter pouco abaixo da meta prevista.

TABELA

IDEB Brasil – Ensino Básico – Rede Pública e Privada				
	2005	2007	2009	2011
Brasil	3.4	3.5	3.6	3.7
Crescimento		3%	3%	3%
Meta		3.4	3.5	3.7
Pública	3.1	3.2	3.4	3.4
Crescimento		3%	6%	0%
Meta		3.1	3.2	3.4
Privada	5.6	5.6	5.6	5.7
Crescimento		0%	0%	2%
Meta		5.6	5.7	5.8

Fonte: MEC/Inep. Elaboração CEA

Ainda quanto ao Ensino Médio, o *ranking* do IDEB 2009/2011 permite visualizar que todos os estados que obtiveram resultado superior à média nacional, bem como o Estado do Rio de Janeiro, também apresentam resultado superior às respectivas metas.

TABELA

IDEB por UF – Ensino Médio – Rede Estadual							
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	2009			2011			Meta Projetada 2011
	Indicador de Rendimento (P)	Nota Média Padronizada (N)	IDEB 2009	Indicador de Rendimento (P)	Nota Média Padronizada (N)	IDEB 2011	
Santa Catarina	0,83	4,50	3,7	0,84	4,75	4,0	3,8
São Paulo	0,80	4,51	3,6	0,84	4,62	3,9	3,6
Minas Gerais	0,79	4,59	3,6	0,79	4,66	3,7	3,7
Paraná	0,82	4,76	3,9	0,83	4,46	3,7	3,6
Goiás	0,73	4,19	3,1	0,83	4,37	3,6	3,2
Roraima	0,81	4,30	3,5	0,82	4,26	3,5	3,5
Tocantins	0,84	3,97	3,3	0,84	4,15	3,5	3,2
Mato G.do Sul	0,73	4,83	3,5	0,73	4,87	3,5	3,2
BRASIL	0,78	4,34	3,4	0,78	4,32	3,4	3,3
Rio de Janeiro	0,68	4,11	2,8	0,73	4,37	3,2	3,1

Fonte: MEC/INEP. Elaboração CEA/TCE-RJ.

Nota: Em 2009, o Rio de Janeiro (rede estadual) ocupava a 26ª posição no *ranking* dos estados e Distrito Federal. Em 2011, passou para a 15ª posição.

O Rio de Janeiro, que vinha mantendo um IDEB de 2,8 desde 2005, apresentou para o ano de 2011 um crescimento, passando ao índice de 3,2, acima da meta projetada de 3,1.

Considerações Sobre o Resultado do IDEB:

Dos indicadores do IDEB até então apresentados neste trabalho, relativos às redes estaduais de ensino, pode-se concluir que, de um modo geral, apesar de alguns avanços, houve um arrefecimento do desempenho do Ensino Básico no Brasil no último período (2009-2011), mais acentuado no Ensino Médio, que praticamente não cresceu.

Entretanto, o Estado do Rio de Janeiro apresentou comportamento um tanto diferente do retrato nacional. A despeito do fraco desempenho no Ensino Fundamental no mesmo período, com resultados abaixo das metas de 2011, tanto para os anos iniciais, quanto para os finais, para o Ensino Médio obteve um desempenho mais expressivo, superando a sua meta de 2011.

Percebe-se, ainda, que em 2009 e 2011, o baixo desempenho nos anos finais do Ensino Fundamental do Estado do Rio de Janeiro ocorreu, principalmente, em face dos baixos Índices de Rendimento (0,67 e 0,73), tanto se comparado aos estados de melhor posição, quanto à média nacional (0,80 e 0,82). Já no Ensino Médio, em 2009 e 2011, os Índices de Rendimento (0,68 e 0,73) se apresentam mais próximos dos índices Brasil (0,78 e 0,78).

Assim, uma vez que se verifica que a obtenção de resultados melhores do IDEB - Ensino Básico ficou prejudicada, principalmente, em face do baixo Índice de Rendimento do Ensino Fundamental, e não tanto pelos resultados da Prova Brasil, apresenta-se, a seguir, um apanhado em relação a algumas taxas que compõem este indicador (no caso, as Taxas de Reprovação e de Abandono).

Índice de Rendimento do IDEB:

O Índice de Rendimento²⁷ é calculado com base nas taxas de aprovação, de reprovação e de abandono escolar, que avaliam o aluno quanto ao preenchimento ou não dos requisitos de aproveitamento e frequência ao final de um mesmo ano letivo.

27 Não se incluem no Índice de Rendimento as taxas de fluxo ou de transição escolar, que se constituem pelas taxas de promoção, de repetência e de evasão (não consideradas neste estudo). São um grupo de taxas que avaliam a progressão dos alunos entre anos letivos consecutivos.

Assim, quanto ao Rendimento, ao final do ano letivo o aluno poderá apresentar três condições diferentes, dependendo do seu desempenho: aprovado, reprovado ou ter abandonado o curso. O somatório das taxas de aprovação, reprovação e abandono sempre será igual a 100%, uma vez que cada aluno é inserido em apenas uma condição.

- Taxa de Reprovação Escolar:

O percentual de reprovados, da rede estadual do Ensino Fundamental do Estado do Rio de Janeiro era de 21,7 em 2007, a terceira maior taxa entre os estados brasileiros, que cresceu até 2009, quando o nosso Estado atingiu a maior taxa de reprovação da rede estadual no país, de 23,6.

Desde então, apesar de uma ligeira queda nos anos seguintes, para 20,0, em 2011, manteve-se bastante acima da média registrada para a Região Sudeste, de 8,0, e muito distante do Estado de menor taxa de Reprovação: Mato Grosso, com 2,5.

Quanto ao Ensino Médio da rede estadual, novamente, o Estado do Rio de Janeiro registrou uma elevação das reprovações de 2007 a 2009, ao passar da posição de 3º lugar no ranking estadual para 2º lugar. Em 2011, apesar de apresentar ligeira melhora, ficou em 4º lugar, com percentual de 20,3.

- Taxa de Abandono Escolar:

Entende-se por Abandono o número de alunos que constam da Matrícula Inicial, mas não aparecem na Matrícula Final, num mesmo ano letivo. Este conceito é semelhante ao de reprovação “por faltas”, já que o aluno deixa de frequentar as aulas de um determinado ponto até o final do ano letivo²⁸.

Na rede estadual do Ensino Fundamental do Rio de Janeiro, a taxa total de Abandono escolar tem sido alta, próxima dos percentuais dos Estados da Região Nordeste. Em 2010, chegou a ocupar a 6ª posição no ranking das maiores taxas dentre as Unidades da Federação, com 6,6. Em 2011, houve melhor atuação, passando o Estado para o 9º lugar, com 5,4, ainda assim longe da média-Brasil, de 3,4, e bem distante da menor taxa nacional: Mato Grosso, com 0,7.

28. Semelhante ao Abandono, que ocorre durante o ano letivo, a Evasão Escolar caracteriza o não retorno do aluno à escola no ano seguinte, que não se matricula independentemente de ter sido aprovado ou reprovado. O Abandono se insere no Índice de Rendimento do IDEB, e a Evasão, no estudo do Fluxo Escolar. A Evasão Escolar, ao lado da repetência, é considerada um dos principais problemas da educação brasileira. Um dos fatores que causam a evasão é o desânimo dos alunos pelas sucessivas repetências, relacionando os dois problemas. As taxas de Evasão não foram abordadas no presente trabalho uma vez que os últimos dados disponíveis se referem a 2005.

No que se refere ao Ensino Médio da rede estadual no Rio de Janeiro, de 2007 para 2008, a Taxa de Abandono sofreu um acréscimo, atingindo 17,5. Desde então, vem caindo e acompanhando o movimento da média-Brasileira, o que resultou o menor índice em 2011, de 12,4.

No ranking das maiores taxas dentre os Estados Federados, em 2011, apesar do Rio de Janeiro ter apresentado uma redução da taxa de abandono do Ensino Médio e se aproximado da média-Brasileira de 10,9, ainda se manteve distante de São Paulo, com 5,3.

Correlação entre IDEB e Taxa de Distorção Idade-Série:

Além das taxas que compõem o Índice de Rendimento do IDEB, identificamos, também, a Taxa de Distorção Idade-Série, que pode influenciar indiretamente os resultados do IDEB, visto que representa, igualmente, um dos desequilíbrios detectados durante a formação básica do aluno até seu possível ingresso na etapa de Ensino Superior. Esta taxa também contribui, em algum grau, com os níveis ainda não satisfatórios dos resultados relativos às taxas de Reprovação e Abandono, num ciclo que se “retroalimenta”.

A Taxa de Distorção Idade-série expressa o percentual de alunos, em cada série/ano letivo, com idade superior à idade recomendada. No Brasil, até 2009, considerava-se a idade de 7 anos como a adequada para ingresso no Ensino Fundamental, cuja duração era de 8 anos. A partir de 2010, a idade baixou para 6 anos, em função da ampliação da escolaridade inicial de 8 para 9 anos letivos.

A rede estadual do Ensino Fundamental no Rio de Janeiro, em 2011, apresentou 46,1% dos alunos com idade superior às séries cursadas, muito acima da média-Brasil, de 24,2%, e superado apenas pela Bahia, com taxa de 47,2%, e bem distante dos estados com melhor IDEB. Tal comportamento é resultado de uma maior distorção observada nos anos finais do Ensino Fundamental.

Também a rede estadual do Ensino Médio do Rio de Janeiro se encontrava, em 2011, em 48,6% dos alunos defasados, abaixo de oito estados. Apesar da contínua redução da Taxa de Distorção da rede estadual do Ensino Médio, de 60,7%, em 2007,

para 48,6%, em 2011, o Rio de Janeiro se encontra bem aquém dos estados com melhor desempenho do IDEB: Minas Gerais, com 33,7; Paraná, 25,1; São Paulo, 19,2 e Santa Catarina, com 19,1.

Embora todas as taxas aqui referidas ainda apresentem níveis elevados, há indícios de recuperação, uma vez que, num mesmo sentido, observa-se redução da Distorção Idade-série, Reprovação e Abandono, paralelamente à elevação do IDEB.

3.2.2 - Saúde Pública

3.2.2.1 – Introdução

A presente abordagem sobre o tema foi estruturada na perspectiva de identificar o contexto nacional de transição demográfica e epidemiológica e, por conseguinte, indicadores que pudessem refletir as respostas oferecidas pelos gestores do SUS, estadual e municipais do Rio de Janeiro.

Segundo a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País, que são afetados pelos fatores determinantes e condicionantes que interferem na vida da comunidade, dentre as quais, para os fins deste tópico, destacam-se: a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais, bem como as ações que se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

No contexto socio sanitário brasileiro, surgem desafios à configuração de políticas e prestação de serviços de saúde pública envolvendo a necessidade de

expansão da oferta e cobertura de serviços, incorporação de novas tecnologias e adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação da qualidade da assistência.

Neste sentido, o Ministério da Saúde vem implantando normatizações que contribuem para a organização do Sistema de Saúde. Uma das mais recentes é o Pacto pela Saúde²⁹, que é constituído por três componentes: o Pacto pela Vida; o Pacto em Defesa do SUS; e o Pacto de Gestão do SUS.

Dentre os principais objetivos previstos pelo Pacto da Saúde está o fortalecimento do compromisso entre os gestores do SUS em torno de ações que apresentem resultados efetivos sobre a situação de saúde da população brasileira, definição de responsabilidades dos entes federados e defesa dos princípios basilares da política de saúde.

Tendo em vista a pactuação realizada entre os gestores das diferentes esferas do Sistema, foi desenvolvido pelo Governo federal, o Sistema do Pacto pela Saúde (SISPACTO³⁰), com a finalidade de monitorar e avaliar os objetivos, metas e indicadores estabelecidos como prioritários nos respectivos componentes.

3.2.2.2 - Indicadores Selecionados

Do conjunto de quarenta indicadores pactuados entre os entes, optou-se, para este estudo, pela seleção daqueles que demonstrassem a atuação do sistema frente às necessidades de saúde da população.

Neste sentido, no estudo produzido pelos técnicos desta Corte, foram trabalhados os dados de Atenção Básica (Atenção Primária³¹) do Estado do Rio de Janeiro, apresentados por região, e utilizados como parâmetros comparativos os dados do país e as metas pactuadas junto ao SISPACTO.

A análise da Atenção Básica proporciona um melhor entendimento da situação de saúde na medida da demanda apresentada e do acesso aos serviços de

29 Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006.

30 Portaria 2.669, de 03 de novembro de 2009, para o monitoramento do biênio 2010/2011.

31 Tanto "Atenção Básica" como "Atenção Primária" referem-se à terminologia utilizada para identificar o primeiro nível de atenção à saúde. No Brasil, apesar da expressão "Atenção Básica" ter sido oficializada pelo Governo Federal, documentos oficiais brasileiros, continuam sendo identificados por "Atenção Primária à Saúde". Mello, G.A.; Fontanella, B.J.B.; Piva, M.M. Atenção Básica e Atenção Primária à Saúde: Origens e diferenças conceituais. Rev. APS, v. 12, n. 2, p. 204-213, abr./jun. 2009.

saúde disponíveis à população. A Atenção Básica é a principal proposta de modelo assistencial prevista pela Organização Mundial de Saúde³² como impulsionadora da melhoria dos padrões de morbimortalidade de uma população.

Dentre os indicadores que refletem a efetividade, estão os que se referem a mortes que poderiam ser evitadas³³ através da atuação dos serviços de saúde no âmbito da promoção, da prevenção e dos serviços médico-assistenciais.

Destes, foram levantados: a “Taxa de Mortalidade Infantil” e o “Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil e materno investigados”.

No presente tópico, os resultados do Estado do Rio de Janeiro estão apresentados de forma consolidada, para comparação com o resultado do Brasil e as metas pactuadas junto ao SISPACTO. Os dados disponíveis mais recentes referem-se ao exercício de 2011.

- Taxa de Mortalidade Infantil:

A Taxa de Mortalidade Infantil representa a proporção de óbitos ocorridos entre nascidos vivos no primeiro ano de vida. Reflete as condições socioeconômicas e de infraestrutura ambiental, além de se constituir como fonte para análise da qualidade dos recursos de saúde oferecidos à gestante e à criança nos primeiros 12 meses de vida.

TABELA

Taxa Mortalidade Infantil*				
	2008	2009	2010	2011
ERJ	14,39	14,45	13,96	13,94
Brasil	15,03	14,80	13,93	13,49
Meta pactuada - SISPACTO	-	-	13,38	12,96
*Proporção de óbitos de crianças com menos de 01 (um) ano de idade em relação ao número de nascidos vivos de mães residentes por área geográfica.				

Fonte: SISPACTO. Elaboração CEA/TCE-RJ.

- Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil e materno investigados:

32 Starfield B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: Unesco/Ministério da Saúde; 2002.

33 O conceito de “morte evitável” é caracterizado como aquela decorrente de agravos passíveis de prevenção através da atenção básica em saúde e outras políticas sociais; as que têm causas evitáveis através de detecção precoce e tratamento oportuno (neoplasias malignas, entre outras); e as que sucedem a agravos sensíveis ao cuidado médico-assistencial adequado segundo o Plano Nacional de Saúde – PNS: 2012-2015.

A redução da mortalidade materna é o quinto objetivo de Desenvolvimento do Milênio (ODM). A razão de mortalidade materna (RMM) estima o risco de morte de mulheres ocorrida durante a gravidez, o aborto, o parto ou até 42 dias após o parto, atribuída a causas relacionadas ou agravadas por essas ocorrências ou por medidas tomadas em relação a elas.

O Brasil, desde o final da década de 1980, vem desenvolvendo iniciativas com o propósito de melhorar a cobertura e a qualidade das informações sobre as mortes maternas. Das iniciativas, destaca-se a implantação e estruturação de comitês de mortalidade materna e a institucionalização da vigilância do óbito materno.

A meta brasileira, até 2015, é atingir 85% de óbitos investigados de MIF (mulheres em idade fértil³⁴).

TABELA

Percentual de Óbitos de mulheres em idade fértil e materno investigados*				
	2008	2009	2010	2011
ERJ	48,35	53,69	75,87	70,49
Brasil	36,10	55,15	76,47	73,19
Meta pactuada - SISPACTO	-	-	50,00	60,00

*Proporção de óbitos, de mulheres entre 10 e 49 anos e óbitos maternos fora desta faixa etária, notificados e investigados.

Fonte: SISPACTO. Elaboração CEA/TCE-RJ.

Em seguida, buscou-se apresentar aqueles que representassem o fortalecimento da capacidade de respostas do SUS estadual, às doenças emergentes e endemias, a partir de doenças evitáveis através de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças na atenção básica.

Deste grupo foi selecionada a “Taxa de letalidade nas formas graves de Dengue”, a “Taxa de incidência de AIDS em menores de 05 (cinco) anos” e “Percentual de cura dos novos casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera”.

- Taxa de letalidade nas formas graves de Dengue:

O valor do indicador depende de investigação, confirmação e notificação do óbito tendo por causa o agravamento de Dengue.

Para o ano de 2012 (período de janeiro a abril), a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde registrou um total de 286.011 casos de Dengue no país e destes, foram confirmados 1.083 casos graves. A região Sudeste obteve o maior

34 Boletim Epidemiológico. Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde; Volume 43, n.º 1, 2012.

número de casos graves com 425 casos (41,7%), e destaque para o estado do Rio de Janeiro, com 263.

TABELA

Taxa de letalidade nas formas graves de Dengue* - (unidade: %)				
	2008	2009	2010	2011
ERJ	2,19	2,42	2,05	3,87
Brasil	2,67	3,46	3,99	5,21
Meta pactuada - SISPACTO	-	-	1,90	1,90
*Proporção de óbitos dentre aqueles indivíduos que apresentam as formas graves de Dengue (Febre Hemorrágica da Dengue – FHD / Síndrome do Choque da Dengue – SCD / Dengue com complicações – DCC).				

Fonte: SISPACTO. Elaboração CEA/TCE-RJ.

- Taxa de incidência de AIDS em menores de 05 (cinco) anos:

A tabela demonstra a situação do estado com relação à incidência de AIDS em menores de 05 (cinco) anos por mil habitantes, objetivando avaliar o impacto das ações de saúde direcionadas ao pré-natal e, especificamente, às gestantes portadoras do vírus HIV. A eficiência destas intervenções resulta na redução da transmissão vertical da patologia.

TABELA

Taxa de incidência de AIDS em menores de 05 (cinco) anos* (unidade: / 100.000)				
	2008	2009	2010	2011
ERJ	1,12	0,63	0,30	0,61
Brasil	1,35	1,20	0,57	1,12
Meta pactuada - SISPACTO	-	-	2,50	2,50
*Proporção do número de casos de AIDS diagnosticados em menores de 05 anos de idade em relação à população com a mesma faixa etária.				

Fonte: SISPACTO. Elaboração CEA/TCE-RJ.

- Percentual de cura dos novos casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera:

Na tabela, está distribuído o percentual de cura dos novos casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera. A tuberculose é uma doença que geralmente está associada às condições precárias de moradia e alimentação, à falta de saneamento básico, ao consumo elevado de álcool, tabaco e outras drogas³⁵. O Ministério da Saúde segue as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e tem desenvolvido estratégias nacionais que possibilitem o controle da tuberculose no país.

35 Boletim Epidemiológico – Especial Tuberculose. Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde, Volume 43, março – 2012.

O Rio de Janeiro é o Estado que possui a maior taxa de mortalidade por tuberculose do país (5,6 óbitos por grupo de 100.000 habitantes no ano de 2012)²³, comportamento que se repete desde o ano de 2001. De um modo geral, verifica-se que o desempenho apresentado na cura de novos casos declinou a partir de 2010.

TABELA

Percentual de cura dos novos casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera*				
	2008	2009	2010	2011
ERJ	67,68	68,84	65,77	24,84
Brasil	74,07	70,06	71,87	41,08
Meta pactuada – SISPACTO	-	-	75,00	75,00
*Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados e notificados no período.				

Fonte: SISPACTO. Elaboração CEA/TCE-RJ.

- Percentual de Nascidos Vivos cujas mães realizaram ao menos 07 (sete) consultas de pré-natal:

Os programas de pré-natal preconizam a busca precoce do cuidado durante a gestação com vistas ao melhor acompanhamento à gestante e ao bebê. A OMS recomenda que o adequado para acompanhamento pré-natal esteja a partir da realização de 06 (seis) consultas durante a gestação.

TABELA

Percentual de Nascidos Vivos cujas mães realizaram ao menos 07 (sete) consultas de pré-natal*				
	2008	2009	2010	2011
ERJ	62,44	62,58	63,95	63,57
Brasil	56,98	57,86	60,57	61,32
Meta pactuada - SISPACTO	-	-	70,00	65,00
*Proporção de nascidos vivos de mães com 07 (sete) ou mais consultas de pré-natal				

Fonte: SISPACTO. Elaboração CEA/TCE-RJ.

- Razão exames citopatológicos:

Os exames citopatológicos contribuem para a detecção precoce de câncer de colo de útero e segundo recomendação do Instituto Nacional do Câncer (INCA), mulheres com idade entre 25 e 59 anos devem realizar o exame a cada 3 (três) anos.

TABELA

Razão exames citopatológicos*				
	2008	2009	2010	2011
ERJ	0,12	0,11	0,11	0,05
Brasil	0,17	0,18	0,17	0,11

Meta pactuada - SISPACTO	-	-	0,20	0,20
*Proporção de exames citopatológicos do colo do útero ("papanicolau") realizados em mulheres na faixa etária de 25 a 59 anos e a população alvo.				

Fonte: SISPACTO. Elaboração CEA/TCE-RJ.

- Percentual da população cadastrada pela Estratégia Saúde da Família (ESF):

Segundo a OMS, a Atenção Básica em saúde é a principal proposta de modelo assistencial, visando a melhoria dos indicadores de saúde, redução da morbimortalidade e um consumo mais racional da tecnologia biomédica, para maior eficiência do gasto no setor³⁶.

TABELA

Percentual da população cadastrada pela Estratégia Saúde da Família (ESF)*				
	2008	2009	2010	2011
ERJ	24,71	24,67	25,80	28,43
Brasil	48,94	49,88	52,32	49,21
Meta pactuada – SISPACTO	-	-	28,00	30,00
*População cadastrada pela Estratégia Saúde da Família no Sistema de Informação da Atenção Básica em determinado local e período.				

Fonte: SISPACTO. Elaboração CEA/TCE-RJ.

- Taxa de Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS):

TABELA

Taxa de cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)* (unidade: / 100.000)				
	2008	2009	2010	2011
ERJ	0,49	0,50	0,55	0,58
Brasil	0,57	0,62	0,69	0,71
Meta pactuada - SISPACTO	-	-	0,62	0,62
*Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) por 100.000 habitantes.				

Fonte: SISPACTO. Elaboração CEA/TCE-RJ.

- Cobertura populacional pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB):

TABELA

Cobertura populacional pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB)* (unidade: %)				
	2008	2009	2010	2011
ERJ	12,26	12,67	15,88	19,12
Brasil	32,40	34,20	36,94	38,75
Meta pactuada - SISPACTO	-	-	Não pactuado	18,00
*Cobertura populacional estimada das equipes de Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da				

36 Starfield B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: Unesco/Ministério da Saúde; 2002

Família.

Fonte: SISPACTO. Elaboração CEA/TCE-RJ.

3.2.2.3 - Considerações Sobre os Indicadores

De modo geral, os dados sugerem que o Estado do Rio de Janeiro apresentou desempenho aquém do esperado em relação à média do Brasil e às metas pactuadas junto ao SISPACTO, no exercício de 2011, para que a população fluminense usufruísse de condições de saúde satisfatórias no período.

Dos **dez** indicadores selecionados, o Estado apresenta resultados piores que esses dois referenciais em **cinco** casos: Taxa de Mortalidade Infantil, Percentual de cura dos novos casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera, Razão exames citopatológicos, Percentual da população cadastrada pela Estratégia Saúde da Família (ESF), Taxa de cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Em **dois** deles, apresenta resultado pior que a média-Brasil e melhor que SISPACTO: Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil e materno investigados, Cobertura populacional pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB).

Em outros **dois**, apresenta resultado melhor que índice Brasil, mas que é pior do que o estabelecido pelo SISPACTO: Taxa de letalidade nas formas graves de Dengue, Percentual de Nascidos Vivos cujas mães realizaram ao menos 07 (sete) consultas de pré-natal.

Somente em **um** caso o Estado apresentou situação melhor que a média-Brasil e as metas do SISPACTO: Taxa de incidência de AIDS em menores de 05 (cinco) anos.

3.2.3 - Segurança Pública

3.2.3.1 - Introdução

A área de segurança pública vem recebendo grande destaque nas políticas públicas do atual Governo, em função da realização, nos próximos anos, de grandes eventos internacionais no Rio de Janeiro, e, também, por conta dos elevados índices de violência apresentados na última década.

Assim, o objetivo deste trabalho é divulgar os principais indicadores de violência do Estado que são influenciados pelas políticas públicas.

Porém, as estatísticas de segurança pública no Brasil não atingem o mesmo peso em importância de outros temas como, por exemplo, a economia. Devido à escassez de informações e à defasagem dos dados divulgados pelos órgãos de estatísticas, algumas análises referentes a períodos mais recentes não puderam ser realizadas, sobretudo para as comparações entre estados.

Outro problema, ao se analisar os números da violência por região, consiste no fato de que os registros dos estados e do Distrito Federal são fragmentados e não respondem a uma única lógica de classificação. Cada ente federado pode definir um indicador chave que melhor atenda aos seus interesses, podendo, inclusive, sofrer interferência política sobre a melhor forma de classificação dos dados.

Além disso, o país apresenta realidades culturais diferentes, além de níveis de desenvolvimento sociais desiguais. Assim, para uma análise mais produtiva, adotou-se a comparação entre regiões brasileiras que possuem níveis de desenvolvimento social semelhante e optou-se, sempre que possível, por expor tabelas e gráficos comparativos dos indicadores do Rio de Janeiro frente aos estados de São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

3.2.3.2 - Indicadores Selecionados

Dentre os indicadores disponíveis, merece destaque a Taxa de Homicídios, parâmetro adotado pela Organização das Nações Unidas – ONU, que considera situação de violência epidêmica quando esse ultrapassa 10 homicídios/100 mil habitantes.

No entanto, o primeiro indicador a ser apresentado será o índice de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, que agrupa as ocorrências de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

Crimes Violentos Letais Intencionais por Estado (2000/2010):

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto Sangari³⁷, realizada em 2012, denominada “Mapa da Violência 2012 – Os Novos Padrões da Violência Homicida no Brasil”, no período de 2000/2010, houve redução da taxa de homicídios no país.

Para fins de comparação dos resultados obtidos com a função Segurança Pública no Estado, realizou-se exposição dos índices de alguns estados da Federação, com o objetivo de avaliar o desempenho do Estado do Rio de Janeiro frente aos seus pares federados. Foram selecionados os estados da região sul, além de São Paulo e Minas Gerais por possuírem características de desenvolvimento social semelhantes ao Rio de Janeiro.

A tabela apresenta a evolução da taxa de crimes violentos letais intencionais (CVLI) no período de 2006/2011 que agrega as categorias de homicídios dolosos, latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

TABELA

Crimes violentos letais intencionais (CVLI)¹ - taxas²						
ESTADOS	TX 2006	TX 2007	TX 2008	TX 2009	TX 2010	TX 2011
Santa Catarina	9,5	10,8	13,8	14,4	10,3	*
São Paulo	15,4	12,2	11,4	11,7	11,1	10,8
Minas Gerais	16,4	14,7	11,0	10,0	12,2	*
Rio Grande do Sul	19,8	20,6	22,8	16,6	17,0	17,5
Rio de Janeiro	38,0	36,3	34,4	34,7	28,8	25,8
Paraná	*	26,3	27,9	30,6	34,4	31,7
¹ CVLI inclui as ocorrências de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte;						
² Morte a cada 100 mil habitantes.						
* Dados não disponíveis.						

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2011 e 2012. Elaboração CEA/TCE-RJ.

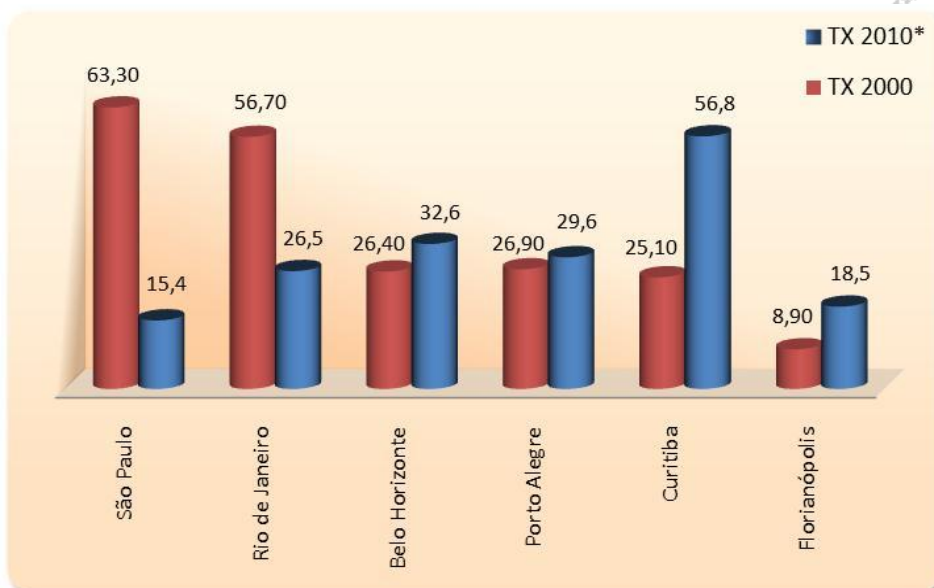
O Estado do Rio de Janeiro vem apresentando um declínio da taxa, com redução de 32% no CVLI, no período de 2006/2011. Dos estados selecionados, os que possuem as menores taxas são Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais. Com a exceção dos estados do Paraná e Santa Catarina todos os outros estados apresentados na tabela obtiveram redução da taxa de homicídios.

37 Disponível em: www.institutosangari.org.br

Taxa de Homicídios por Região Metropolitana (2000/2010)

Considerando apenas a principal³⁸ região metropolitana dos estados selecionados, no período 2000/2010, somente os estados de São Paulo (RM São Paulo, com - 75,67%) e Rio de Janeiro (RM Rio de Janeiro, com - 52,91%) conseguiram reduzir a taxa de homicídios no período analisado. Os demais estados tiveram aumento da taxa de homicídios nas regiões selecionadas (RM Porto Alegre/RS, +10,04%; RM Belo Horizonte/MG, +19,44%; RM Curitiba/PR, +126,29%, e RM Florianópolis/SC, +107,86%).

GRÁFICO
Taxas de homicídio (100 mil) por Região Metropolitana: 2000 e 2010*



*2010 dados preliminares

Fonte: Mapa da violência 2012. Os novos padrões de violência homicida no Brasil, 2012, p. 34.

Elaboração CEA/TCE-RJ.

Taxa de Homicídios – Região Metropolitana x Interior – RJ (2000/2010)

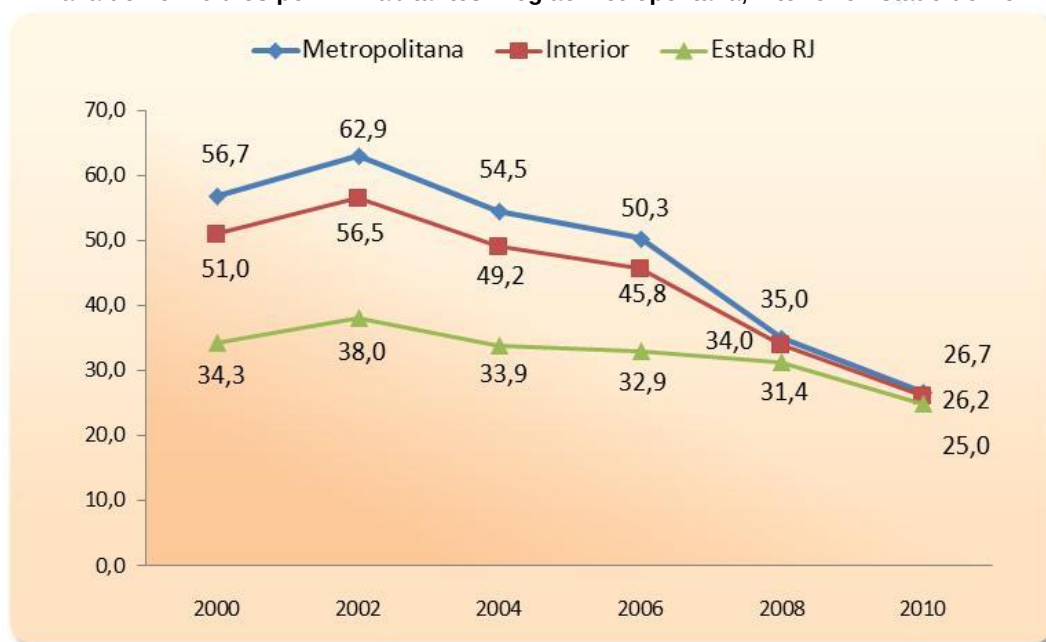
Segundo o “Mapa da Violência 2012” a expansão da violência para o interior do Brasil é um movimento que se encontra presente de forma generalizada na última década em todo país, os polos dinâmicos da violência se deslocaram das capitais e/ou regiões metropolitanas rumo ao interior dos estados.

38 Com exceção do ERJ, os outros estados possuem mais de uma região metropolitana, para fins de comparação utilizou-se a região metropolitana que abrange a capital de cada estado.

Alguns determinantes apontados no “Mapa da Violência 2012” tentam explicar a interiorização da taxa de homicídios no Brasil, entre eles são apresentados fatores de crescimento econômico nas cidades do interior, deficiências e insuficiências do sistema de segurança em áreas com baixos níveis de violência, pouca experiência e baixa eficiência repressiva.

Todavia, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 2000/2010, verifica-se um movimento particular de equiparação das taxas de violência da região metropolitana e interior do estado, isto é, não se verifica aumento da taxa de homicídios no interior, mas sim redução, embora numa proporção menor do que a verificada na Região Metropolitana do Estado.

GRÁFICO
Taxa de homicídios por mil habitantes: Região Metropolitana, Interior e Estado RJ.



Fonte: Mapa da Violência, 2012. Elaboração CEA/TCE-RJ.

A análise do gráfico sugere um movimento de convergência entre as taxas de homicídio do interior e da região metropolitana para o mesmo nível da taxa estadual. Dessa forma, a taxa de homicídios no Rio de Janeiro, antes com maior peso da região metropolitana, passa, a partir de 2008, a ser mais homogênea entre as duas regiões analisadas. A queda da taxa de homicídios na região metropolitana no período analisado foi de 52,92%, enquanto no interior foi de 27,11%.

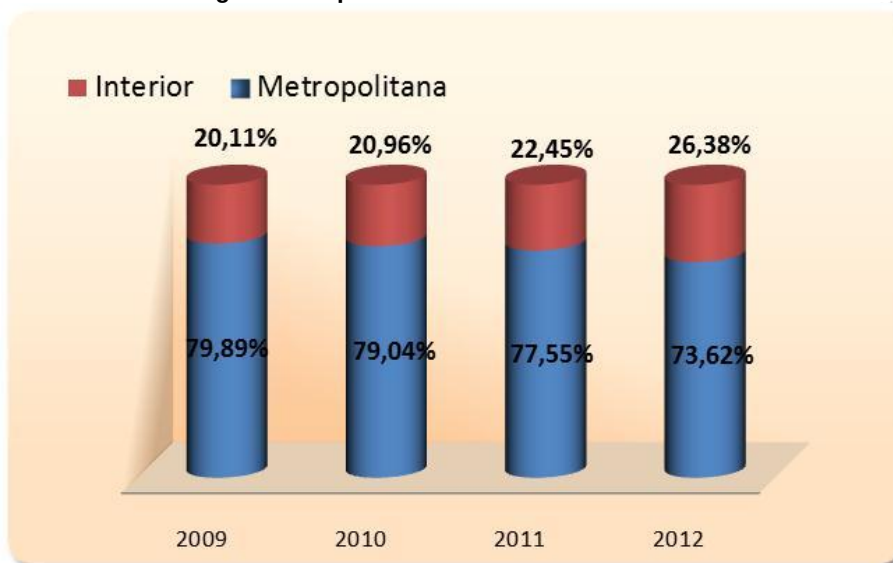
Para demonstrar uma posição mais atualizada, buscou-se os dados do Instituto de Segurança Pública do Estado – ISP-RJ, que, no período de 2009/2012, apresentam uma alteração no comportamento da taxa de homicídios entre a Região Metropolitana e o Interior.

Apesar dos números apresentados pelo Mapa da Violência (2012) demonstrarem redução na taxa de homicídios do interior do Estado do Rio de Janeiro na última década, observa-se que, nos últimos quatro anos, o número de homicídios no interior tem aumentado proporcionalmente em relação à Região Metropolitana.

Enquanto nesta o percentual de homicídios reduziu de um patamar médio de 80% (2009) para 74% (2012) com relação ao total do Estado, no interior passou de 20% (2009) para 26% (2012), em face do aumento dos homicídios dolosos, o que representa um aumento na participação estadual de mais de 30% no período analisado.

O gráfico a seguir, mostra a evolução da participação percentual no número de homicídios dolosos no período de 2009/2012, entre as regiões do Estado.

GRÁFICO
Participação percentual de homicídios
Região Metropolitana e Interior do Estado do RJ



Fonte: ISP-RJ. Elaboração CEA/TCE-RJ.

Autos de Resistência:

Outro importante indicador de violência que tem ganhado destaque no debate atual sobre direitos humanos é a quantidade de autos de resistência, que representa o número de vítimas fatais em decorrência da ação da polícia em serviço. A tabela 3 apresenta, em números absolutos, a quantidade de autos de resistência com vítimas fatais para os estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

TABELA

Resistência com morte de opositor – Auto de resistência.							
Vítimas fatais em ações da polícia (PM e CIVIL) - Auto de Resistência							
Estado	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total
São Paulo	401	397	543	510	461	563	2875
Rio de Janeiro	1330	1137	1048	855	523	415	5308

Fonte: ISP-RJ e Núcleo de Estudos da Violência – NEV/SUP. Elaboração CEA/TCE-RJ.

Para fins de comparação, no período de 2007/2012, a ação das polícias (Militar e Civil) no Estado do Rio de Janeiro acarretou um total de 5.308 vítimas fatais, o que supera o número de homicídios de todo o Estado em 2011 (4.009 vítimas³⁹). É de se destacar os resultados obtidos com a redução dos autos de resistência no Estado, principalmente nos anos de 2011 e 2012.

³⁹ Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2012.

3.3 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO

Apesar dos estímulos do Governo Federal, a economia brasileira apresentou, em 2012, baixo crescimento econômico, com o setor industrial exercendo o maior impacto negativo no PIB. A indústria fluminense acompanhou a tendência nacional, influenciada, particularmente, pelo baixo desempenho do setor de veículos automotores.

O destaque positivo da economia fluminense ficou com o mercado de trabalho. A quantidade de postos de trabalho formais criados na Construção Civil superou setores importantes como o comércio e a indústria de transformação e, apesar do baixo crescimento econômico, a taxa de desocupação da Região Metropolitana, medida pelo IBGE, teve o menor resultado dos últimos anos.

No plano de investimentos, o Estado se consolidou como polo de atração de investimentos do setor de petróleo e gás natural e se firma em outros setores, destacando-se no cenário nacional com a atração de grandes investimentos no polo automobilístico, naval e químico. Na área logística, os investimentos previstos e em execução de grandes complexos portuários tendem a tornar o Estado um dos principais polos desse segmento.

Concernente à Educação, embora se perceba um movimento sutil, positivo, nos resultados finais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, o Rio de Janeiro ainda mantém uma defasagem em relação aos outros Estados da Federação, indicando a necessidade de se focar, além das questões relacionadas ao processo de aprendizagem, nos problemas relacionados ao rendimento, tais como: alto índice de abandono e de reprovação escolar, que causam descompasso entre a idade do aluno e a série cursada.

Além do prejuízo social, a repetência, o abandono e a evasão na rede escolar pública provocam impacto no Orçamento Estadual, já que a distribuição dos investimentos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é feita de acordo com o número de alunos que efetivamente estão matriculados e frequentam a escola.

Percebe-se, ainda, em face dos resultados alcançados, a necessidade de se aprimorarem as Políticas Públicas de forma a reduzir, com maior celeridade, os problemas já existentes na rede estadual de ensino.

Quanto à Saúde Pública, o investimento e respectivos gastos no Estado do Rio de Janeiro não se limitam àqueles direcionados à assistência hospitalar. Em que pese sua importância e o fato do Município do Rio de Janeiro apresentar uma quantidade importante de leitos hospitalares, não restam dúvidas quanto à necessidade de aprimorar, também, as ações da Atenção Básica (primária).

Quando analisados os dados de financiamento do Setor⁴⁰, verifica-se a priorização contínua de investimentos junto à Assistência Hospitalar e Ambulatorial, em detrimento à Atenção Básica, que proporcionaria impactos positivos no atendimento das demandas da população e reduziria, sobremaneira, as internações e custos decorrentes do atendimento hospitalar às Condições Sensíveis à Atenção Primária.

Além do investimento específico nas ações de saúde, ressalta-se a necessidade em qualificar o sistema de informações, desde a coleta, registro e análise dos dados para que estes se tornem fontes confiáveis para gestores e técnicos, no subsídio ao planejamento, programação e tomada de decisões.

A informação é o meio que permite ao gestor conhecer a realidade em que atua e avaliar o resultado de sua ação. Um sistema de informações parcial, assistemático, com informações atrasadas, disperso e com dados primários irrelevantes, limita a capacidade de identificar os problemas atuais e os potenciais, avaliar resultados e corrigir oportunamente os desvios em relação aos objetivos traçados.

Em relação às principais causas de internação, em praticamente todas as Regionais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro estão presentes as “pneumonias bacterianas”. A pneumonia é, segundo a OMS, a principal causa de mortalidade infantil no mundo, apresentando-se como principal fator de risco a baixa imunidade, devido à subnutrição ou a ausência de aleitamento materno.

Além do elevado número de internações por “pneumonias bacterianas”, deve-se atentar a quantidade de internações ocorridas como resultantes do agravamento de sinais e sintomas que poderiam ser solucionados na Atenção Básica ou serem evitados através de medidas de promoção e prevenção.

Mas o fator mais preocupante com relação ao tema decorre da constatação de que, dentre os indicadores selecionados no trabalho, o Estado do Rio de Janeiro apresentou resultados piores do que a média do Brasil e as metas pactuadas junto ao

40 Pesquisa realizada no DATASUS/MS e SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde).

Sistema do Pacto pela Saúde (SISPACTO), em cinco de um conjunto de dez indicadores analisados. Em outros quatro, o seu resultado alternou-se ou inferior do que a média-Brasil ou das metas pactuadas junto ao SISPACTO. Em somente um deles o resultado do Estado se apresentou melhor do que essas duas referências.

No que tange à Segurança Pública, na última década o Estado do Rio de Janeiro obteve resultado expressivo na redução dos índices de violência, sobretudo a partir de 2003, quando a taxa de homicídios passou a apresentar trajetória declinante, tanto na Região Metropolitana quanto no interior fluminense. Números recentes, divulgados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ), confirmam a tendência de queda da violência também para os anos de 2011 e 2012.

Embora apresente um melhor cenário, a redução dos índices de violência alcançou resultados diferentes entre a Região Metropolitana e o interior do Estado, resultando, nos últimos quatro anos, que o número de homicídios do interior tem aumentado proporcionalmente em relação à Região Metropolitana, refletindo a opção de combate ao crime organizado enraizado nesta região, principalmente na Capital. Além disso, é de se destacar que os Autos de Resistência apresentam uma trajetória de redução satisfatória, contudo, ainda são considerados elevados.

Por fim, cabe lembrar que, segundo a ONU, uma sociedade sujeita a uma taxa superior a 10 homicídios a cada 100 mil habitantes caracteriza situação de violência epidêmica. Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2012, essa situação é verificada em todos os Estados Brasileiros, apesar de o Estado de São Paulo ter sido o único a quase ter alcançado uma taxa não-epidêmica, de 10,1. O Estado do Rio de Janeiro, apesar da redução verificada, ainda possui uma taxa superior ao dobro da taxa epidêmica, mantendo-se afastado dos padrões aceitos internacionalmente.

4 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A gestão orçamentária dos recursos públicos se inicia através de um complexo processo de planejamento contínuo e dinâmico, denominado orçamento público, previsto constitucionalmente e materializado mediante a edição de leis específicas.

O orçamento público representa um valioso instrumento de controle, gerador de informações para comparações e avaliações de caráter gerenciais, tais como as da economicidade, da eficiência e da efetividade.

É através do orçamento público que o Estado estabelece seus planos e programas de trabalho para determinado período, considerando as decisões políticas e as ações prioritárias voltadas para o atendimento das demandas da sociedade.

A execução deste planejamento ocorre por meio da arrecadação das receitas e realização das despesas (recursos X gastos), sempre norteadas pelos mandamentos legais e normativos que regem a matéria.

Nenhuma despesa pública pode ser realizada sem estar fixada no orçamento.

Através do orçamento público é possível ao cidadão identificar, por exemplo, onde foram aplicados os recursos provenientes dos impostos recolhidos pelo governo.

Existem princípios básicos que devem ser seguidos para a elaboração e o controle do orçamento público que, no caso brasileiro, encontram-se definidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

A Constituição Federal em seu art. 165 estabelece como instrumentos de planejamento e controle governamental, as seguintes leis de iniciativa do Poder Executivo:

- Lei do Plano Plurianual;
- Lei das Diretrizes Orçamentárias,
- Lei dos Orçamentos Anuais.

4.1.1 - Plano Plurianual – PPA

O PPA estabelece, de acordo com as necessidades regionais, os objetivos, metas e despesas para investimentos de duração continuada e para as inversões financeiras.

O PPA é estruturado a partir de programas, com o apoio de diagnósticos e estudos, principalmente sobre as políticas de investimentos, tributárias, previdenciárias, de pessoal, de subsídios e incentivos fiscais.

O PPA para o quadriênio 2012/2015 foi instituído pela Lei Estadual nº 6.126, de 28/12/11, publicada no DOERJ de 29/12/11.

De acordo com o art. 3º do PPA, a programação definida para o quadriênio abrange os recursos previstos para custeio das atividades finalísticas e dos projetos, excluídas as despesas de pessoal e encargos sociais, manutenção administrativa e outras atividades de caráter obrigatório.

A programação definida para o período de 2012 a 2015 indica os principais desafios a serem enfrentados pelo Governo Estadual, a seguir elencados:

- Construção da Cidadania;
- Megaeventos Internacionais;
- Estratégias Metropolitanas;
- Grandes Projetos de Investimento;
- Modernização da Gestão;
- Prevenção e Combate a Efeitos de Desastres;
- Saúde e Educação.

Constam do PPA as seguintes diretrizes estratégicas, que indicam as prioridades da administração pública estadual para os próximos anos:

- Copa do Mundo de 2014;
- Olimpíadas de 2016;
- Extração de petróleo na camada do pré-sal, e
- Grande volume de investimentos em variados setores econômicos.

4.1.2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A LDO, nos termos do § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, compreende as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 foram estabelecidas através da Lei Estadual nº 6.010, de 18/07/11, publicada no DOERJ de 19/07/11, contendo os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais, previstos nos §§ 1º e 3º do art. 4º da LRF, que serão comentados adiante.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da LDO, respeitadas as exigências das Constituições Federal e Estadual quanto à alocação dos recursos orçamentários, terão prioridade as seguintes políticas públicas:

- Geração de emprego e renda;
- Turismo;
- Incentivo a pesca;
- Aquicultura sustentável;
- Agricultura familiar;
- Formação de gerações de atletas com potencial para representar o país nos jogos olímpicos e paraolímpicos;
- Reconstrução das áreas atingidas na região serrana;
- Promoção dos direitos humanos, com a defesa dos direitos das mulheres e proteção à criança e ao adolescente;
- Programas de governo relativos à garantia dos serviços essenciais de educação, em especial à implementação de metas previstas na Lei nº 5.597/2009 que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação;
- Saúde;

- Meio ambiente;
- Segurança pública, habitação;
- Saneamento básico;
- Cultura, e
- Erradicação da extrema pobreza com o objetivo de reduzir as desigualdades sociais e garantir a melhoria da qualidade de vida da população.

Conforme será verificado no tópico 4.1.2.1, o Governo Estadual vem aprimorando este instrumento de planejamento. Entretanto, vários demonstrativos apresentados nos anexos de riscos e metas fiscais não vêm sendo elaborados conforme o padrão estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais - 4ª edição, aprovado pela Portaria nº 407 de 20/06/11.

De acordo com auditoria realizada por este Tribunal, constatou-se que os dados referentes à estimativa de renúncia da receita não apresentam fidedignidade com a atual situação do ERJ.

A inobservância dos padrões estabelecidos no MDF, bem como a não fidedignidade das informações, além de comprometer a responsabilidade na gestão fiscal, inviabiliza a comparabilidade da situação fiscal do ERJ com a situação dos outros entes da federação.

Estes fatos serão motivo da Determinação nº 21.

4.1.2.1 – Das Metas, Prioridades e Riscos Fiscais Previstos

Em conformidade com o disposto no art. 209, § 2º da Constituição Estadual, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2012 encontram-se especificadas no anexo que integra a LDO e estruturadas em programas compatíveis com os estabelecidos no PPA 2012/2015.

4.1.2.1.1 - ANEXO DE METAS FISCAIS

As Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 contém os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, previstos nos §§ 1º e 3º do art. 4º da LRF, a seguir comentados.

a) Demonstrativos de Metas Anuais

O Anexo de Metas Fiscais estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da

dívida pública para o exercício de 2012, bem como indica metas para os exercícios de 2013 e 2014, conforme estabelece o § 1º do inciso III do art. 4º da LRF.

As informações publicadas estão de acordo com aquelas preconizadas no AMF, Demonstrativo I, do MDF, 4ª edição.

A análise das metas e apuração dos resultados primário e nominal estão sendo efetuadas no tópico 6.5 deste relatório.

b) Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício de 2010

O demonstrativo da avaliação dos resultados primário e nominal de 2010 aponta que o resultado primário realizado no exercício de 2010 alcançou, a preços correntes, 0,04% do PIB nacional. Já o resultado nominal do mesmo exercício alcançou, a preços correntes, 0,18% do PIB nacional. A elaboração do demonstrativo se coaduna ao determinado no AMF, Demonstrativo II, do MDF, 4ª edição.

c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Compara a trajetória das metas de resultado primário e nominal estimadas para o triênio 2012-2014 com aquelas fixadas para os três últimos exercícios (2009 a 2011).

A demonstração evidenciada na LDO não está de acordo com o previsto no AMF, Demonstrativo III, do MDF, 4ª edição, uma vez que os resultados foram apresentados pelos seus totais, não sendo evidenciadas as respectivas especificações e, ainda os valores foram apresentados a preços médios de 2011 e não a preços correntes e constantes como preconizado no MDF.

d) Evolução do Patrimônio Líquido

Este demonstrativo tem como objetivo evidenciar a curva de evolução do patrimônio líquido (PL) do ERJ, nos três últimos exercícios, identificando as causas das suas variações.

A forma apresentada na LDO não está de acordo com o AMF, Demonstrativo IV, do MDF, 4ª edição, deixando de ser evidenciada a composição do patrimônio líquido.

e) Origem e Aplicação dos recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Foi apresentado demonstrativo da alienação de ativos do período de 2008 a 2010 e informações quanto à aplicação daqueles recursos.

O referido demonstrativo não foi elaborado de acordo com o padrão previsto no AMF, Demonstrativo V, do MDF, 4ª edição.

f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

O Relatório Atuarial do Rioprevidência de 2010 constituiu o anexo I da LDO. Entretanto, não foi encaminhada a demonstração das receitas e despesas do RPPS, tampouco a projeção atuarial. Tais fatos evidenciam que o demonstrativo não foi elaborado de acordo com o padrão previsto no AMF, Demonstrativo VI, do MDF, 4ª edição.

A análise do regime próprio de previdência dos servidores está sendo efetuada no tópico 6.8 deste relatório.

g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Consta na LDO a projeção da renúncia de receitas para os próximos três exercícios. Entretanto não foram evidenciadas as medidas de compensação, tendo sido alegado que as metas fiscais já incorporavam o impacto da concessão dos incentivos e benefícios de natureza tributária concedidos, uma vez que as estimativas tomaram por base a série histórica recente dos diversos componentes da receita, qualificando-os pelos parâmetros econômicos ali indicados, ou pela consideração de fatores específicos que afetam determinadas receitas.

Foi informado ainda na LDO, que o Governo do Estado está tomando medidas para melhorar a medição do custo fiscal, com o intuito de aprimorar seus mecanismos de previsão e controle dos benefícios fiscais.

O Corpo Técnico informa que em auditoria realizada por esta Corte em 2011, com o objetivo de verificar as informações relativas aos benefícios fiscais concedidos

pelo Executivo Estadual, encaminhadas trimestralmente pela SEFAZ, conforme determina a Deliberação TCE-RJ nº 246/08 (Proc. TCE-RJ nº 127.948-7/11), verificou-se a falta de fidedignidade da estimativa da renúncia de receita apresentada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, efetuada com base na Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA-ICMS⁴¹).

Isto ocorre porque a GIA-ICMS, concebida para apuração do ICMS devido, não contém, na sua estrutura, campos para registros que possibilitem identificar, com precisão e na sua totalidade, os benefícios fiscais efetivamente usufruídos pelos contribuintes.

A título de exemplo, os valores referentes aos benefícios concedidos pelo Governo Estadual em 2010, apurados com base no Documento de Utilização de Benefícios Fiscais do ICMS (DUB-ICMS⁴²), obtidos *in loco*, totalizaram R\$ 3,5 bilhões, superiores àqueles apurados com base na GIA-ICMS em cerca de R\$ 1,1 bilhão, mostrando, portanto, as fragilidades da metodologia adotada na elaboração do Anexo VI da Deliberação TCE-RJ nº 246/08, bem como a falta de fidedignidade dos dados apresentados ao TCE-RJ.

No referido relatório, destacou-se que apesar do DUB-ICMS não ter sido implantado integralmente, carecendo de aperfeiçoamentos, foi desenvolvido com o objetivo específico de apresentar informações relativas aos benefícios fiscais vigentes no ERJ, constituindo-se, portanto, instrumento mais adequado que a GIA-ICMS para o controle desses benefícios por parte da SEFAZ.

Assim, foi recomendado ao Secretário de Fazenda, que reavaliasse a base de dados utilizada para a elaboração do Anexo de Metas Fiscais da LDO, verificando a oportunidade de se utilizar os dados do DUB-ICMS, com os aprimoramentos ali propostos, ao invés da GIA-ICMS, na estimativa da renúncia de receita, com vistas a se obter estimativas mais precisas.

Conforme já comentado no item 4.1.2, a falta de fidedignidade das informações será objeto de **Ressalva nº 1** e da **Determinação nº 1**.

Não foi encaminhada a demonstração de compensação da renúncia de receita prevista no AMF, Demonstrativo VII, do MDF, 4ª edição.

41 A GIA-ICMS é a declaração mensal que se destina à demonstração do imposto apurado pelo contribuinte em cada período e à apresentação de outras informações de interesse econômico-fiscal, entregue mensalmente à SEFAZ, nos termos da Resolução SEF nº 6.410/02.

42 O DUB-ICMS, instituído pela Resolução Sefaz nº 180/08, foi concebido especificamente para coligar as informações relativas aos benefícios fiscais, a partir da declaração dos contribuintes.

h) Margem de expansão das despesas Obrigatórias de caráter Continuado

Foram estimados acréscimos, em relação às despesas previstas para 2011, no montante de R\$ 1.770,72 milhões, parte para o crescimento vegetativo das despesas de pessoal (R\$ 1.010,23 milhões) e parte para as transferências constitucionais (R\$ 760,49 milhões), tendo sido registrado, ainda, que essa expansão deverá absorver parte do crescimento previsto para a receita.

Não foi encaminhada a demonstração prevista no AMF, Demonstrativo VIII, do MDF, 4ª edição.

4.1.2.1.2 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções escolhidas para enfrentá-los.

Na primeira parte deste anexo, foi apresentado o conceito de riscos fiscais, bem como sua classificação em duas categorias: riscos orçamentários e da dívida pública.

Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na Lei Orçamentária Anual não se realizarem durante a execução do exercício. A avaliação dos fatores que poderiam frustrar a arrecadação ou a programação da despesa consta dos itens III.1, III.2 e III.3 do anexo.

Os riscos da dívida pública decorrem de eventuais variações nos indicadores econômicos e de passivos contingentes. A avaliação dos fatores que poderiam concretizar referidos riscos consta do item IV do anexo.

Os passivos contingentes são novas obrigações causadas por evento que podem vir ou não a acontecer, classificados como: demandas judiciais contra o Estado (administração direta, autarquias e fundações); demandas judiciais contra despesas de estatais dependentes do Estado, que fazem parte do orçamento fiscal; demandas judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal.

Quanto à avaliação dos passivos contingentes, foi informado no item V do anexo que somente parte deles poderia representar risco fiscal para o exercício de 2012; contudo, toda a sua dimensão foi apresentada por natureza das demandas (trabalhista, previdenciária, tributária e cível), de forma a atender os preceitos legais.

Foi apresentado demonstrativo contendo os 45 principais passivos contingentes, segregados por assunto, valor em real, probabilidade de perda e forma de pagamento, sendo, aproximadamente, 89% com probabilidade de perda provável ou possível, sendo que do total, 44% serão pagos por meio de precatório, 36% pagamento imediato, 9% parte por precatório/parte imediato e 9% tem hipótese de eventual cancelamento de crédito.

O art. 11 da LDO dispõe que a LOA conterá reserva de contingência em montante equivalente ao limite máximo de 1% da RCL, que será destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

A LOA contempla uma previsão de reserva de contingência de R\$ 300 mil, montante que pode ser considerado insignificante, diante da magnitude dos valores dos passivos contingentes informados, visto que somente as ações de Danos Ambientais da Baía de Sepetiba (processo 2003.51.01.023224-1) e Extensão de aumento ao Grupo Jurídico (MS 351/92) tem uma probabilidade de perda provável, cujos pagamentos deverão ser feitos de imediato, nos valores de R\$ 52,316 milhões e R\$ 442 milhões, respectivamente.

Não consta da LDO o demonstrativo de riscos fiscais e providências no padrão estabelecido no ARF, do MDF, 4ª edição.

4.1.3 - Lei Orçamentária Anual – LOA

O orçamento geral do Estado para o exercício de 2012, aprovado pela Lei Estadual nº 6.125, de 28/12/11, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 64.032.218.033, contemplando todos os poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades vinculadas à Administração Direta e Indireta, excetuando-se a Cedae, a Imprensa Oficial e a Agência Estadual de Fomento (AGERIO), por se tratarem de empresas não dependentes, cumprindo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A receita estimada e a despesa fixada foram desdobradas da seguinte forma:

RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS FIXADAS POR ESFERAS DO ORÇAMENTO

Receitas	
Orçamento fiscal	R\$ 52.591.796.293
Orçamento seguridade social	R\$ 11.440.421.740
Despesas	
Orçamento fiscal	R\$ 45.781.998.803
Orçamento seguridade social	R\$ 15.972.886.993
Refinanciamento da dívida pública	R\$ 2.277.332.237

Fonte: Lei 6.125/11;

⁴³ - Incluídas as receitas e despesas intraorçamentárias.

A despesa do orçamento de investimentos das empresas foi fixada pelo art. 9º da LOA em R\$ 79.169.019, destacados do orçamento fiscal e da seguridade social, cujas fontes de receitas decorrerão da geração de recursos próprios e de operações de crédito.

4.1.3.1 - Receita Prevista

O art. 3º da LOA dispõe que a receita por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320/64.

RECEITAS PREVISTAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA/EXERCÍCIO 2012

R\$ 1,00

Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	40.669.108.701	16.010.484.891	56.679.593.592
Receita Tributária	35.006.332.061	1.615.610.936	36.621.942.997
Receita de Contribuições	-	1.277.680.901	1.277.680.901
Receita Patrimonial	2.412.304.693	5.471.388.657	7.883.693.350
Receita Agropecuária	-	128.450	128.450
Receita Industrial	-	40.180.000	40.180.000
Receita de Serviços	3.446.041	346.653.875	350.099.916
Transferências Correntes	2.542.417.513	3.742.161.333	6.284.578.846
Outras Receitas Correntes	676.428.387	869.346.224	1.545.774.611
Receita Intraorçamentária Contribuições	-	1.986.594.613	1.986.594.613
Receita Intraorçamentária Serviços	-	272.044.792	272.044.792
Receita Intraorçamentária Transf. Correntes	-	338.739.110	338.739.110
Outras Receitas Intraorçamentárias Correntes	28.180.006	49.956.000	78.136.006
Receitas de Capital	3.796.102.340	3.556.522.101	7.352.624.441
Operações de Crédito	2.974.283.000	-	2.974.283.000
Alienação de Bens	820.000.000	1.587.335.184	2.407.335.184

43 - Receitas Intraorçamentárias: constituem contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação —91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, incluídas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005. Desta forma, na consolidação das contas públicas, estas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento;

- Despesas Intraorçamentárias: são as operações que resultem de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade no âmbito da mesma esfera de governo.

Amortização de Empréstimos	1.819.340	258.469.446	260.288.786
Transferências de Capital	-	1.641.437.441	1.641.437.441
Outras receitas de Capital	-	2.000.000	2.000.000
Receita Intraorçamentária Transf. Capital	-	67.280.030	67.280.030
Total Geral	44.465.211.041	19.567.006.992	64.032.218.033

Fonte: LOA (Lei nº 6.125/11), SIG e SIAFEM

As receitas tributárias, principal fonte de arrecadação do ERJ, tiveram sua previsão para 2012 computadas em R\$ 36.621.942.997, representando 57,20% do total avaliado (R\$ 64.032.218.033).

A estimativa definiu que a receita tributária seria composta de 95,59% de recursos provenientes do tesouro e 4,41% originários de outras fontes.

As receitas patrimoniais, previstas em R\$ 7.883.693.350, ocuparam o segundo lugar no *ranking* da estimativa total da receita, equivalendo a 12,31% desse montante.

O art. 16 da LOA atualizou as metas fiscais publicadas na LDO⁴⁴ para o exercício de 2012. A divulgação das metas bimestrais de arrecadação ocorreu por meio da Resolução SEFAZ nº 477, de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOERJ de 30/01/12 (fls. 140/158 do Doc. TCE-RJ nº 8.362-1/13).

A comparação das metas bimestrais com a receita arrecadada no exercício está sendo efetuada no tópico 4.3.

4.1.3.2 - Despesa Fixada

A despesa total fixada apresentou o seguinte desdobramento, por categoria econômica, estando especificada a parcela correspondente ao refinanciamento da dívida pública, cumprindo o disposto no art. 5º, §2º da LRF:

R\$ 1,00

Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	37.821.122.412	17.197.884.870	55.019.007.282
Pessoal e Encargos Sociais	12.050.589.913	2.759.193.200	14.809.783.113
Pessoal e Encargos Sociais Intraorçamentárias	1.635.370.240	379.860.379	2.015.230.619
Juros e Encargos da Dívida	21.269.851.964	4.409.612.150	25.679.464.114
Outras Despesas Correntes	-	9.243.200.001	9.243.200.001
Outras Despesas Correntes Inativos e Pensionistas	321.544.792	406.019.140	727.563.932
Outras Despesas Correntes Intraorçamentárias	2.543.765.503	-	2.543.765.503
Despesas de Capital	6.643.788.629	2.369.122.122	9.012.910.751
Investimentos	4.479.263.045	2.255.528.438	6.734.791.483
Inversões Financeiras	8.299.962	113.323.684	121.623.646

44 LE nº 6010/11.

Amortização da Dívida	2.156.225.622	270.000	2.156.495.622
Reserva de Contingência	300.000	-	300.000
Total Geral	44.465.211.041	19.567.006.992	64.032.218.033

Fonte: LOA (Lei nº 6.125/11) SIG e SIAFEM

Do total da despesa fixada pela LOA destacam-se as seguintes rubricas: *Juros e Encargos da Dívida* (40,10%) e *Pessoal e Encargos Sociais* (23,11%).

4.1.4 - Autorizações para Abertura de Créditos Orçamentários

A Lei Orçamentária Anual, em seus artigos 5º e 6º, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos orçamentários, tendo por limite a utilização dos seguintes recursos:

a - cancelamento de recursos fixados nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesas relativos a “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei federal nº 4.320/64;

b - excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro;

c - superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d - operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

e - dotações consignadas à reserva de contingência; e

f - recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades, nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.

As autorizações previstas na alínea “a” foram estendidas aos Poderes Judiciário e Legislativo, ao MPE e ao TCE-RJ, nos termos do parágrafo único do art. 5º.

No artigo 6º o legislador enumera as dotações que não oneram o limite de 20% para alterações orçamentárias. Desta forma, está concedendo abertura ilimitada de créditos suplementares, podendo o orçamento inicial aprovado, ser totalmente alterado sem ter submetido antes à nova autorização legislativa. Tal fato contraria o

inciso VII, do art. 167, da Constituição Estadual, que veda “a concessão ou utilização de créditos ilimitados”.

Sobre este dispositivo da LOA, deve ser destacado que esta Corte fez constar ressalva e determinação nas Contas de Governo dos exercícios de 2008 a 2011, para que, quando da elaboração dos próximos projetos de lei do orçamento anual (incluindo o exercício de 2012), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG-RJ providenciasse a eliminação de dispositivos contrários ao referido mandamento constitucional.

Entretanto, verificou-se que a determinação não foi atendida para o exercício de 2012, visto que na LOA, constou dispositivo com o mesmo teor, ou seja, previsão para a abertura de créditos suplementares ilimitados.

Este fato será motivo da **Ressalva nº 2** e da **Determinação nº 2**. Pelo mesmo fato, será dirigida à Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle da ALERJ a Recomendação 1

4.1.5 - Alterações Orçamentárias (art. 167, V, CF/88)

No exercício de 2012, foram abertos créditos adicionais suplementares e especiais, originários dos recursos a seguir especificados, resultando em um orçamento final de R\$ 71.996.525.367, assim demonstrado:

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	EXERCÍCIO 2012
ORÇAMENTO INICIAL (a)	64.032.218.033
CRÉDITOS SUPLEMENTARES (b)	18.990.894.473
Excesso de Arrecadação	1.932.945.255
Superavit Financeiro	2.931.883.688
Operação de Crédito	2.358.395.887
Anulação Total ou Parcial de Dotação	10.857.172.359
Destinação Específica	209.574.805
Transferências da União	700.922.479
CRÉDITOS ESPECIAIS (c)	66.251.473
Excesso de Arrecadação	500.000
Superavit Financeiro	53.000.000
Anulação Total ou Parcial de Dotação	12.751.473
ANULAÇÕES/CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES (d)	(11.092.838.612)
ORÇAMENTO FINAL (a)+(b)+(c)-(d)	71.996.525.367

FONTE: Relatório AGE - tabela 006 e SIG

• Este demonstrativo considera as despesas intraorçamentárias e exclui a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes;

- O orçamento final: acréscimo de 12,44% em relação à previsão inicial.

Os demonstrativos relativos às aberturas de créditos especiais não foram enviados, prejudicando a análise destes.

Tal fato será motivo da **Determinação nº 22**.

Verificando o cumprimento ao limite estabelecido pela LOA, constata-se que os créditos adicionais suplementares abertos através da anulação parcial ou total de dotações, no montante de R\$ 10.857.172.359, foram inferiores ao limite estabelecido pelo art. 5º daquele diploma legal, como segue:

R\$ 1,00

Descrição	Total
Orçamento Inicial (Base de Cálculo)	64.032.218.033
Limite para abertura de créditos suplementares por cancelamentos de recursos(20% da base de cálculo)	12.806.443.606
Créditos suplementares abertos por anulação parcial ou total de dotações	10.857.172.359
Diferença	(1.949.271.247)

Registro que, desde o exercício de 2009, não é possível computar, na apuração acima, as exceções previstas no art. 6º da LOA, pelo fato das movimentações orçamentárias realizadas por meio de decreto, estarem sendo detalhadas até o nível de modalidade de aplicação, cabendo ao gestor definir os elementos de despesa a serem modificados, opção esta realizada diretamente no SIAFEM.

Foram canceladas dotações no montante de R\$ 11.092.838.612, entretanto, não foram utilizadas como fonte de recursos para abertura de crédito adicional.

4.1.5.1 - Abertura de créditos adicionais por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

No exercício de 2011 o *superavit* apurado foi de R\$ 3.968.096.540⁴⁵, sendo que deste, o montante de R\$ 2.931.883.688, foi utilizado como recurso para abertura de créditos adicionais, restando uma suficiência de R\$ 1.036.212.852.

Analisando o demonstrativo de créditos adicionais por *superavit* financeiro⁴⁶ apurou-se a seguinte situação:

⁴⁵ Conforme demonstrativo constante do doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13.

Créditos Adicionais por Superavit Financeiro

R\$ 1,00

Superavit financeiro apurado no balanço financeiro por UG	3.968.096.540
Total de créditos adicionais abertos	2.931.883.688
Saldo remanescente de superavit financeiro após abertura de crédito	1.036.212.852

Fonte: Quadro 3.10.28, Doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13.

Analisando os créditos abertos por unidade gestora (UG) e fonte verifica-se que algumas UG's não apresentaram superavit financeiro no balanço patrimonial de 2011, ou apresentaram superavit financeiro menor que os créditos adicionais abertos.

Através da Nota Técnica nº 005/2013/SUGER/CGE⁴⁷, ficou esclarecido que as aberturas de crédito foram autorizadas com base na apuração das disponibilidades financeiras por fonte de recursos, sendo considerados, ainda, os valores constantes na UGE 999900 – Tesouro do Estado.

Foram apresentados também os detalhamentos da apuração das disponibilidades financeiras por UG e fonte de recursos, ratificando a existência de *superavit* para a abertura dos referidos créditos adicionais, com os respectivos processos administrativos autorizativos.

4.1.5.2 - Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação

A execução orçamentária da receita, ao final de 2012, apresentou um *deficit* de arrecadação de R\$ 441.752.579, demonstrado, resumidamente, a seguir:

Execução Orçamentária da Receita Por Fonte de Recursos

R\$ 1,00

Fonte de Recursos	Previsão (A)	Arrecadação (B)	Diferença (B - A)
Recursos do Tesouro	44.462.192.389	46.028.352.364	1.566.159.975
Outras fontes	19.570.025.644	17.562.113.090	(2.007.912.554)
Deficit de arrecadação	64.032.218.033	63.590.465.454	(441.752.579)

Fonte: SIG, demonstrativo analítico da execução orçamentária da receita (doc. TCE-RJ nº 10.562-9/13).

Nota: Incluídas as receitas intraorçamentárias.

Durante o exercício foram abertos créditos adicionais com recursos de excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.932.945.255, nas fontes de recursos do tesouro 01, 04, 22 e 90 e das fontes 10, 24 e 97.

46 Quadro 3.10.28 – créditos adicionais por superavit financeiro, volume 3, Doc. TCE-RJ nº8.359-4/13.

47 Doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13.

a) Análise dos créditos abertos pelo provável excesso de arrecadação das fontes de recursos da Unidade Gestora Tesouro

Critérios adotados para a análise:

- por Fonte de Recursos, quando a abertura de créditos tenha ocorrido em fonte de recursos do Tesouro, ou seja, cujo agente arrecadador seja órgão da administração direta, independentemente de que tais recursos sejam destinados tanto ao órgão da administração direta quanto ao da indireta; e
- por Unidade Gestora e Fonte de Recursos, quando se tratar de arrecadação própria do ente.

Na sequência, serão apresentadas as UG contempladas com créditos adicionais abertos pelo excesso de arrecadação apurado em fontes de recursos vinculadas ao Tesouro do Estado, cujas receitas foram classificadas na UG 999900 – Tesouro do ERJ.

Créditos Adicionais Abertos pelo Provável Excesso da FR 01

R\$ 1,00

Unidade gestora		UO	FR	Total
30100	Tribunal de Justiça	301	01	60.000.000
70100	Secretaria de Estado de Obras	701	01	67.941.760
154300	Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro	1543	01	3.200.000
160100	Secretaria de Estado de Defesa Civil	1601	01	244.327.429
170100	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	1701	01	4.000.000
210100	Secretaria de Estado da Casa Civil	2101	01	3.463.472
227100	Cia. de Desenvolvimento Industrial do ERJ	2271	01	21.900.631
250100	Secretaria de Estado de Admin. Penitenciária	2501	01	25.453.761
256100	Fundo Especial Penitenciário	2561	01	12.061.096
260100	Secretaria de Estado de Segurança	2601	01	15.856.124
260400	Polícia Civil do ERJ	2604	01	5.625.682
261100	Polícia Militar do ERJ	2611	01	136.735.348
316100	Fundo Estadual de Transportes	3161	01	30.931.224
320100	Secretaria Assist Social e Direitos Humanos	3201	01	33.000.000
370200	Encargos Gerais do Estado sob Superv da Sefaz	3702	01	95.039.950
Total dos créditos abertos (a)				759.536.477
Excesso de arrecadação (b)				136.433.099
Diferença (b) - (a) = créditos aberto em montante superior ao excesso de arrecadação apurado				(623.103.379)

Fonte: SIG e quadro 3.10.26 (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13, fls. 158/159).

Créditos Adicionais Abertos pelo Provável Excesso da FR 22

R\$ 1,00

Unidade gestora		UO	FR	Total dos créditos abertos por UG
316100	Fundo Estadual de Transportes	3161	22	49.068.776
320100	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos	3201	22	12.098.557
324200	Fundação Leão XIII	3242	22	498.973
Total dos créditos abertos (a)				61.666.306
Excesso de arrecadação (b)				3.109.120
Diferença (b) - (a) = créditos aberto em montante superior ao excesso de arrecadação apurado				(58.557.186)

Fonte: SIG e quadro 3.10.26 (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

Créditos Adicionais Abertos pelo Provável Excesso da FR 90

R\$ 1,00

Unidade gestora		UO	FR	Total dos créditos abertos por UG
370200	Encargos Gerais do Estado sob Supervisão da Sefaz	3702	22	34.146.123
Total dos créditos abertos (a)				34.146.123
Excesso de arrecadação (b)				31.861.356
Diferença (b) - (a) = créditos aberto em montante superior ao excesso de arrecadação apurado				(2.284.767)

Fonte: SIG e quadro 3.10.26 (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

Foram abertos créditos adicionais nas FR 01, 22 e 90, em montante superior ao do efetivo excesso de arrecadação apurado, totalizando R\$ 683.945.331.

Objetivando verificar se houve utilização dos referidos créditos adicionais abertos, apurou-se o resultado da execução orçamentária da despesa⁴⁸ por fonte de recursos.

A tabela a seguir evidencia que as referidas fontes de recursos deixaram de empenhar (economia orçamentária) ao final de 2012 o montante de R\$ 669.105.291 que, confrontado com o valor apurado referente aos créditos abertos em montante superior ao excesso de arrecadação, resulta no seguinte panorama:

Créditos Abertos por Excesso X Economia Orçamentária

R\$ 1,00

Fonte de recursos		Abertura de crédito sem cobertura (a)	Economia orçamentária (b)	Diferença (b) - (a)
01	Ordinários Não Prov.de Impostos	623.103.379	616.426.680	(6.676.698)
22	Adicional do ICMS - FECF	58.557.186	49.669.517	(8.887.669)
90	Fundo Dep. Judiciais - Lei 11429/06	2.284.767	3.009.094	724.327

Fonte: SIG, Quadro 3.10.26 – doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13.

Verifica-se que do total dos créditos abertos por excesso de arrecadação em montante superior ao do excesso efetivamente apurado ao final do exercício foram

48 Dotação atualizada – despesa empenhada.

utilizados recursos no montante de R\$ 15.564.367, nas fontes de recursos 01 (R\$ 6.676.698) e 22 (R\$ 8.887.669).

b) Análise dos créditos abertos pelo provável excesso de arrecadação das demais fontes de recursos cuja arrecadação foi realizada pelas próprias Unidades Gestoras (UG's)

Foram abertos créditos adicionais por excesso de arrecadação, de recursos provenientes de outras fontes não pertencentes ao Tesouro, nas seguintes UG:

Créditos Adicionais Abertos x Resultado da Execução da Receita

R\$ 1,00

FR	Unidade gestora		Créditos adicionais abertos (A)	Excesso ou deficit de arrecadação (B)	Diferença (B) - (A)
10	44100	Deerj	17.560.465	18.378.817	818.352
	45200	Emop	1.163.781	1.323.661	159.879
	124100	Ceperj	3.649.394	4.301.332	651.938
	154100	Funarj	999.420	934.526	(64.893)
	154300	Fundação Teatro Municipal	2.373.516	1.774.886	(598.630)
	166100	Funesbom	21.039.310	40.211.609	19.172.299
	203100	Loterj	26.468.750	16.488.003	(9.980.747)
	217200	CTC em liquidação	3.872.137	3.989.264	117.127
	227100	Codin	34.941.628	38.593.173	3.651.545
	263100	Detran	52.616.364	42.987.933	(9.628.431)
	266100	Fundo Especial da Acadepol	1.766.742	2.462.070	695.328
	297100	Instituto Vital Brazil SA.	11.490.243	(7.390.373)	(18.880.616)
	317100	Coderte	4.430.364	4.805.180	374.816
	403200	Proderj	1.985.961	2.057.124	71.163
	404700	Uezo	9.860	44.460	34.600
24	326100	Feas	2.172.586	3.275.825	1.103.240
97	310100	Setrans	16.240	17.666	1.426
Total			186.556.760	174.255.156	(12.301.604)

Fonte: SIG e quadro 3.10.26 (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

Observa-se que as UG 154100, 154300, 203100, 263100 e 297100 abriram créditos adicionais por excesso de arrecadação na FR 10 em montante superior ao excesso apurado ao final do exercício.

Objetivando verificar se houve utilização dos referidos créditos adicionais abertos, apurou-se o resultado da execução orçamentária da despesa⁴⁹ por fonte de recursos.

Créditos Abertos por Excesso X Economia Orçamentária – FR 10

Unidade gestora		Crédito adicional (a)	Valor sem cobertura (b)	Economia orçamentária (c)	Diferença (c) - (b)
154100	Funarj	999.419,59	64.893,47	412.189,48	347.296,01

49 Dotação atualizada – despesa empenhada.

154300	Fundação Teatro Munic. RJ	2.373.516,00	598.629,58	603.951,19	5.321,61
203100	Loterj	26.468.750,13	9.980.747,17	16.478.889,58	6.498.142,41
263100	Detran	52.616.364,00	9.628.431,19	84.174.911,97	74.546.480,78
297100	Instituto Vital Brazil SA.	11.490.243,10	18.880.616,47	5.342.175,07	(13.538.441,40)

Fonte: SIG e quadro 3.10.26 (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

Verifica-se que do total dos créditos abertos por excesso de arrecadação em montante superior ao do excesso efetivamente apurado ao final do exercício, foram utilizados recursos no montante de R\$ 13.538.441, pela UG 297100 – Instituto Vital Brazil.

Destaco que a previsão do excesso de arrecadação é feita com base na tendência observada até o final do exercício, tomando-se como referência o comportamento da arrecadação até determinado período do mesmo exercício, bem como períodos iguais de exercícios anteriores. É aceitável a ocorrência de pequena margem de erro na previsão do excesso de arrecadação, uma vez que fatos supervenientes poderão ocorrer e alterar o resultado esperado.

Os órgãos envolvidos nessa tarefa devem, contudo, aperfeiçoar ao máximo os métodos utilizados nesta previsão, em geral feita a partir de métodos estatísticos, para que a margem de erro seja a menor possível, a fim de não comprometer a execução e o equilíbrio orçamentários.

Este fato será objeto da **Ressalva nº 3** e da **Determinação nº 3**.

4.1.5.3 - Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

O artigo 11 da LOA autorizou o Poder Executivo a realizar em 2012, operações de crédito no país e no exterior até o limite de R\$ 2.974.283.000.

A receita oriunda de operações de crédito atingiu o montante de R\$ 4.755.172.977. Conforme análise efetuada no tópico 6.4 todas as operações de créditos contratadas foram autorizadas por lei específica.

4.1.6 - Análise das determinações proferidas nas CG 2011

Na análise das CG do exercício de 2011, foram exaradas as seguintes determinações:

DETERMINAÇÃO Nº 1

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Suprimir, quando da elaboração dos próximos projetos de lei do Orçamento, incluindo o do exercício de 2013, dispositivos contrários ao que determina o artigo 167, inciso VII, da CF, tal como o disposto no artigo 6º da LOA para 2011.

Conforme apontado no tópico 4.1.4, não foi cumprida a determinação uma vez persiste a existência de dispositivo na LOA prevendo a abertura de créditos suplementares ilimitados.

DETERMINAÇÃO Nº 2

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Reavaliar os critérios e os procedimentos aplicados à metodologia adotada para o cálculo da estimativa do excesso de arrecadação do exercício, a fim de evitar a abertura de créditos adicionais e, conseqüentemente, a sua utilização pelos órgãos e entidades envolvidos sem o devido suporte financeiro,

visando a não comprometer a execução e o equilíbrio orçamentários.

Conforme apontado no subtópico 4.1.5.2, não foi cumprida a determinação uma vez que a irregularidade persiste.

DETERMINAÇÃO Nº 23

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Encaminhar, nas próximas Contas de Governo, demonstrativo que apresente os valores das metas bimestrais de arrecadação, bem como os valores da execução das respectivas receitas ao final do exercício, segregadas por fonte de recursos.

A determinação foi atendida conforme constatado pela AGE à fl. 428 e no tópico 3.1.3.

DETERMINAÇÃO Nº 24

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Observar as normas vigentes para elaboração dos demonstrativos que compõem o Anexo de Riscos e Metas Fiscais, quando da elaboração dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias para os próximos exercícios, de forma a atender os dispositivos do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº101/00.

Foi constatado na análise dos tópicos 4.1.2, 4.1.4 e 4.1.5 que as irregularidades perduram no presente exercício, razão pela qual as determinações serão reiteradas.

4.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2.1-Balanço Orçamentário

Em 2012, os resultados da execução orçamentária, excluídos os valores intraorçamentários, foram os seguintes:

R\$ 1,00

RECEITAS	R\$
RECEITA PREVISTA	61.289.423.482
RECEITA ARRECADADA	60.574.716.948
DEFICIT DE ARRECAÇÃO	714.706.534

DESPESAS	R\$
DESPESA ATUALIZADA	68.984.671.469
DESPESA EMPENHADA	60.831.780.629
ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	8.152.890.840

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$
RECEITA ARRECADADA	60.574.716.948
DESPESA EMPENHADA	60.831.780.629
DEFICIT	257.063.681

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$
RECEITA ARRECADADA	60.574.716.948
DESPESA LIQUIDADADA	60.474.834.776
SUPERAVIT	99.882.172

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$
RECEITA ARRECADADA	60.574.716.948
DESPESA PAGA	58.404.679.854
SUPERAVIT	2.170.037.094

Os resultados orçamentários de 2012 foram satisfatórios, mesmo diante do deficit de arrecadação apurado, que não se mostrou preocupante, tendo em vista que os recursos auferidos ficaram próximos em 98,83% da previsão da LOA e superaram a meta prevista para o exercício em 4,56%, conforme quadro a seguir:

R\$ 1,00

RECEITA	R\$
META DE ARRECAÇÃO	57.935.507.171
RECEITA ARRECADADA	60.574.716.948

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

DIFERENÇA	2.639.209.777

Cabe considerar que a execução da receita foi favorecida pelo excesso de arrecadação em algumas receitas, tais como as patrimoniais (R\$ 1.777.091.496), outras receitas correntes (R\$ 1.273.359.431) e operações de crédito (R\$ 1.780.889.978), e prejudicada pela frustração na arrecadação de outras receitas como a de alienação de bens (R\$ 2.384.226.805) e transferências de capital (R\$ 1.118.312.160).

A análise mais detalhada sobre a arrecadação do Estado em 2012 está sendo realizada no tópico 4.3.

Em relação à despesa, apura-se uma economia orçamentária de R\$ 8.152.890.840, significando que 88,18% da despesa atualizada foi empenhada. Tal resultado se explica, principalmente, pelo contingenciamento da despesa pela Seplag no total de R\$ 5.414.509.570 e pela não realização de investimentos no montante de R\$ 1.890.344.148,19.

Outro resultado deficitário se apura ao confrontar a despesa empenhada com a receita arrecadada, equivalente a 0,42%. Tal posicionamento também não se mostra preocupante, ressaltando que, para a análise da gestão orçamentária, será utilizada como base a despesa liquidada.

Assim, ao confrontarmos o montante arrecadado com a despesa liquidada temos um resultado superavitário de R\$ 99.882.172.

Para uma melhor percepção, têm-se o seguinte panorama ao considerar a execução da receita por categoria econômica:

Orçamento Corrente

RESULTADOS DO ORÇAMENTO CORRENTE		R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	TOTAL	
Receita Corrente arrecadada (a)	55.059.670.492	
Despesa Corrente empenhada (b)	53.085.008.169	
Despesa Corrente liquidada (c)	52.783.229.623	
Superavit Corrente (empenho) (a – b)	1.974.662.323	
Superavit Corrente (liquidação) (a – c)	2.276.440.869	

Fonte: SIG

Conforme demonstrado, as receitas correntes arrecadadas superaram as despesas correntes realizadas, apurando-se um *superavit* no orçamento corrente de R\$

1.974.662.323, considerando as despesas empenhadas, e R\$ 2.276.440.869 considerando as liquidadas.

Este resultado indica que o Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2012 apresenta capacidade para realizar investimentos utilizando recursos próprios da ordem de R\$ 1.975 milhões.

Orçamento de Capital

RESULTADOS DO ORÇAMENTO CAPITAL		R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	TOTAL	
Receita Capital arrecadada (a)	5.515.046.456	
Despesa Capital empenhada (b)	7.746.772.460	
Despesa Capital liquidada (c)	7.691.605.153	
Deficit Capital (empenho) (a – b)	(2.231.726.004)	
Deficit Capital (liquidação) (a – c)	(2.176.558.697)	

Fonte: SIG

Vale salientar que várias fontes de receita de capital apresentaram *deficit* de arrecadação, comparadas à previsão inicial, principalmente nas receitas de alienação de bens e transferência de capital, cuja maior frustração ocorreu na receita de transferência de convênios do PAC.

Observa-se que as despesas de capital superaram as receitas de capital arrecadadas, apurando-se um *deficit* de R\$ 2.231.726.004 em relação à despesa empenhada, e R\$ 2.176.558.697 em relação à liquidada.

O resultado indica que estão sendo utilizadas receitas correntes para cobrir as despesas de capital, em que pese o lastro corrente não absorver este *deficit*, como segue:

		R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	TOTAL	
Superavit Corrente (liquidação)	2.276.440.869	
Deficit Capital (liquidação)	(2.176.558.697)	
Superavit	99.882.172	

Quanto ao resultado superavitário da execução orçamentária (R\$ 99.882.172), o panorama se revela mais positivo ao excluirmos do cálculo os valores do RIOPREVIDÊNCIA, cujos recursos possuem destinação específica, fazendo com que o *superavit* orçamentário do Estado passe a ser de R\$ 2.959.953.288, assim demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Receitas	63.590.465.454
(-) Receitas intraorçamentárias	(3.015.748.506)
(=) Receitas exceto intraorçamentárias	60.574.716.948
(-) Receitas Rioprevidência exceto intraorçamentárias	(7.466.955.265)
(=) Receitas s/ Intraorçamentária e Rioprevidência (A)	53.107.761.683
Despesas	63.455.517.922
(-) Despesas intraorçamentárias	(2.980.683.146)
(=) Despesas exceto intraorçamentárias	60.474.834.776
(-) Despesas Rioprevidência exceto intraorçamentárias	(10.327.026.382)
(=) Despesas s/ Intraorçamentárias e Rioprevidência (B)	50.147.808.395
SUPERAVIT (sem Intraorçamentárias e Rioprevidência)(A-B)	2.959.953.288

Fonte: Balanço Orçamentário do Estado e do Rioprevidência

Tal elevação se reflete em razão do *deficit* previdenciário de R\$ 2.860.071.117, apurado ao final do exercício, conforme se demonstra no quando a seguir:

RIOPREVIDÊNCIA 2012		R\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas exceto intraorçamentárias	7.466.955.265	
Despesas exceto intraorçamentárias	10.327.026.382	
DEFICIT	(2.860.071.117)	

Segundo o Boletim de Transparência Fiscal (volume 05), o resultado deficitário decorre dos reajustes salariais de algumas categorias que impulsionaram o aumento das despesas do RIOPREVIDÊNCIA em 2012.

4.3 - RESULTADO DA EXECUÇÃO DA RECEITA

Conforme comentado anteriormente, a arrecadação em 2012 atingiu o equivalente a 98,83% do valor previsto na LOA, resultando em um *deficit* proporcional a 1,17%. Resumidamente a receita assim se constituiu:

R\$ 1,00

RECEITA	
DESCRIÇÃO	2012
Receitas Correntes	55.059.670.491
Receitas de Capital	5.515.046.456
TOTAL	60.574.716.947

- FONTE: SIG

- Este demonstrativo não considera as despesas intraorçamentárias e exclui a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes;

- Valores históricos e variação 2012/11:

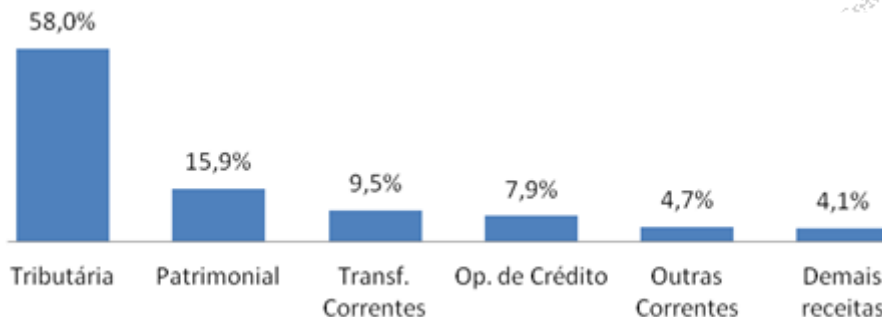
2011 real - Corrente R\$ 52.464.140.310, Capital R\$ 2.938.663.268, Total R\$ 55.402.803.578 (atualizadas pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 = Corrente: R\$ 57.616.285.986, Capital R\$ 3.227.249.360, Total R\$ 60.843.535.346)

2012 real - R\$ Corrente R\$ 55.059.670.491, Capital R\$ 5.515.046.456, Total R\$ 60.574.716.947 (atualizadas pelo IGP-DI médio ponderado 1,036253808 = Corrente R\$ 57.055.793.213, Capital R\$ 5.714.987.891, Total R\$ 62.770.781.104)

Verifica-se que a receita total atualizada apresentou um incremento de 3,17% em relação ao exercício anterior, enquanto que por categoria econômica, este confronto se reflete em uma baixa de 0,97% para as receitas correntes, e em um significativo acréscimo de 77,09% para as receitas de capital.

No que tange à meta estabelecida pela Resolução SEFAZ nº 477/12, será possível verificar nos subitens a seguir, que algumas origens de receita apresentaram realização significativamente divergente da meta, entretanto, as diferenças se compensaram, resultando em uma arrecadação total superior em 4,56% ao montante previsto na meta de 2012 (R\$ 57.935.507.171), representando, portanto, recursos adicionais de R\$ 2.639.209.776.

2012 - Participação no total da Receita Estadual por origem



Os esclarecimentos sobre as variações da receita estão a seguir dispostos.

4.3.1 – RECEITAS CORRENTES

No exercício de 2012, as Receitas Correntes representaram 90,89% do total arrecadado, apresentando o seguinte comportamento em relação às previsões estabelecidas na LOA:

R\$ 1,00

2012	PREVISÃO LOA (A)	ARRECADADAÇÃO (B)	(B - A)
RECEITAS CORRENTES	54.004.079.071	55.059.670.492	1.055.591.421
Tributária	36.621.942.997	35.141.715.073	(1.480.227.924)
Contribuições	1.277.680.901	1.312.756.562	35.075.661
Patrimonial	7.883.693.350	9.660.784.846	1.777.091.496
Agropecuária	128.450	137.257	8.807
Industrial	40.180.000	30.385.367	(9.794.633)
Serviços	350.099.916	362.794.458	12.694.542
Transferências Correntes	6.284.578.846	5.731.962.885	(552.615.961)
Outras Rec. Correntes	1.545.774.611	2.819.134.042	1.273.359.431

FONTE: LOA e SIG

Conforme se demonstra, as Receitas Correntes superaram as estimativas da LOA em 1,95%, em especial pela contribuição das receitas patrimoniais (+ 22,54%) e as Outras Receitas Correntes (+ 82,37%), não podendo deixar de destacar a participação das Receitas Tributárias (- 4,04%) e Transferências Correntes (- 8,79%), que se aproximaram positivamente da previsão.

De acordo com comentário contido no Boletim de Transparência, as variações positivas destacam-se pelo aumento das Receitas de Royalties e das participações especiais, enquanto as variações negativas podem ter sido decorrentes do baixo crescimento da economia brasileira em 2012, considerando o PIB de 0,9% e as desonerações do Governo Federal.

Ao confrontarmos as Receitas Correntes realizadas com as metas estabelecidas pelo governo estadual (Resolução SEFAZ nº477/12), temos o seguinte:

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	2012		
	ARRECADADAÇÃO (A)	METAS (*) (B)	(A-B)
RECEITAS CORRENTES	55.059.670.492	52.252.999.357	2.806.671.135
Tributária	35.141.715.073	35.210.983.674	(69.268.601)
Contribuições	1.312.756.562	1.277.680.901	35.075.661
Patrimonial	9.660.784.846	7.742.687.818	1.918.097.027
Agropecuária	137.257	128.450	8.807

Industrial	30.385.367	40.180.000	9.794.633
Serviços	362.794.458	350.099.916	12.694.542
Transf. Correntes	5.731.962.885	5.967.766.188	(235.803.303)
Outras Rec. Correntes	2.819.134.042	1.663.472.410	1.155.661.632

(*) Resolução SEFAZ 477/12

Constata-se que as contribuições das receitas patrimoniais e outras receitas correntes foram decisivas para a superação da arrecadação das receitas correntes frente às metas do governo.

- Total das Receitas Correntes superaram a meta prevista em 5,37%;
- Outras Receitas Correntes (+ 69,47%);
- Patrimonial (+ 24,77%);
- Agropecuária (+ 6,86%);
- Serviços (+ 3,63%);
- Contribuições (+ 2,75%);
- Industrial (- 24,38%);
- Transferências Correntes (- 3,95%);
- Tributária (- 0,20%).

A seguir apontaremos o comportamento das principais Receitas Correntes:

4.3.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA

Do total das Receitas Correntes arrecadadas, merece destaque a Receita Tributária, principal fonte de recursos do Estado, com uma participação de 63,82%.

Especificação	Arrecadação 2012	Meta 2012	Diferença	Diferença %	Var real 2012/2011
Receita Tributária	35.141.715.073	35.210.983.674	(69.268.601)	-0,20%	1,85%
IRRF	1.892.773.440	1.850.007.863	42.765.577	2,31%	4,54%
IPVA	1.743.605.226	1.686.397.379	57.207.848	3,39%	6,34%
ITDC	525.059.854	445.860.000	79.199.854	17,76%	18,47%
ITBI	-	4.598	(4.598)	-100,00%	
FECP	2.544.939.463	2.599.462.975	(54.523.512)	-2,10%	-4,41%
ICMS	26.661.527.900	26.983.671.117	(322.143.217)	-1,19%	1,43%
Taxas	1.773.809.191	1.645.579.743	128.229.448	7,79%	6,79%



A receita tributária apresentou variação negativa em relação à previsão da LOA (- 4,04%) e à meta do governo (- 0,20%).

Todavia, ao compararmos com o exercício de 2011, apura-se um acréscimo da arrecadação dos tributos, em valores atuais, equivalente a 1,85% que, segundo o Boletim de Transparência, resultou da elevação econômica ocorrida na área de petróleo, combustível e gás natural.

Observa-se na tabela que as receitas tributárias convergiram em geral para as metas previstas, com variações menores que 10%, à exceção do ITDC que cresceu substancialmente tanto em relação à meta quanto em relação ao ano anterior.

4.3.1.1.1 - ICMS

A arrecadação do ICMS totalizou em 2012, R\$ 26.661.527.900, valor equivalente a 75,87% das receitas tributárias e 44,01% da receita total.

A composição da base de arrecadação do Estado do Rio de Janeiro é fortemente dependente das atividades relacionadas à comunicação, energia elétrica e petróleo, caracterizadas por possuírem estruturas de mercado bastante concentradas, com grandes e poucas empresas, além do fato de que, historicamente, são atividades que possuem as alíquotas mais elevadas, notadamente as de energia e comunicação.

Com efeito, é possível verificar que os 20 maiores contribuintes foram responsáveis por quase metade do ICMS arrecadado no exercício⁵⁰.

Arrecadação de ICMS 2012 – Maiores contribuintes

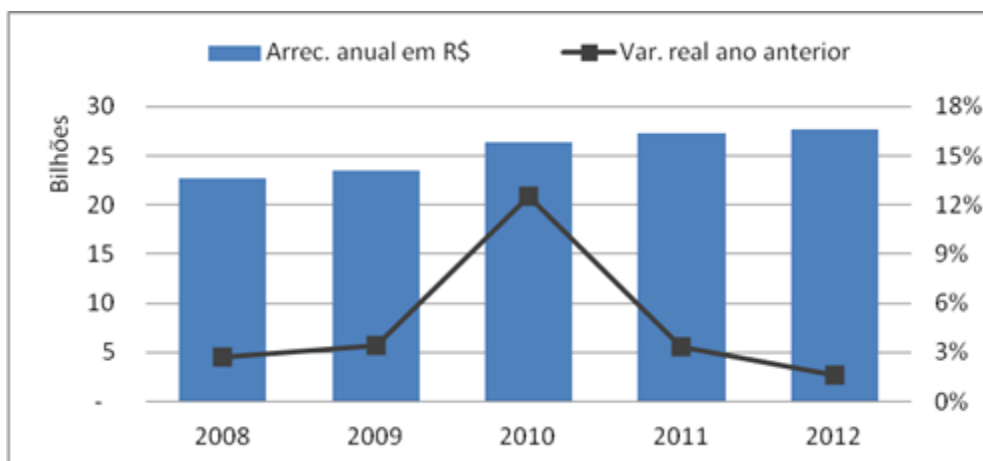
⁵⁰ Os dados disponíveis são referentes à arrecadação do ICMS dos 1000 maiores contribuintes, encaminhados pela Sefaz a este Tribunal em cumprimento à Deliberação TCE-RJ nº 246/08.

Contribuintes	Arrecadação	% do total
12 maiores	10.771.226.746	40,40%
20 maiores	12.630.236.297	47,37%
100 maiores	17.812.779.407	66,81%
500 maiores	21.994.459.240	82,50%
Total	26.661.527.900	100,00%
		R\$ 1,00
Atividades	Arrecadação	% do total
Serv. comunicação	3.859.620.549	30,56%
Petrolífera / Petroquím.	3.095.887.601	24,51%
Distrib. de energia elét.	2.920.542.249	23,12%
Bebidas	1.090.962.335	8,64%
Metalurgia/siderurgia	437.970.747	3,47%
Outros	1.225.252.817	9,70%
20 maiores	12.630.236.297	100,00%

Fonte: SIG para o total da arrecadação e Sefaz/RJ para a arrecadação dos maiores contribuintes.

Conforme apontado pelo Corpo Técnico deste Tribunal, com relação à evolução da arrecadação de ICMS nos últimos anos, verifica-se que a arrecadação anual desse imposto experimentou crescimento acima da inflação nos últimos cinco anos, com destaque para o exercício de 2010, que registrou elevado crescimento em relação a 2009 (+12,5%). Ainda assim, em 2011 houve crescimento real de 3,35% em relação a 2010. Quanto a 2012, o crescimento foi de 1,43%.

Arrecadação de ICMS: Rio de Janeiro 2008/2012

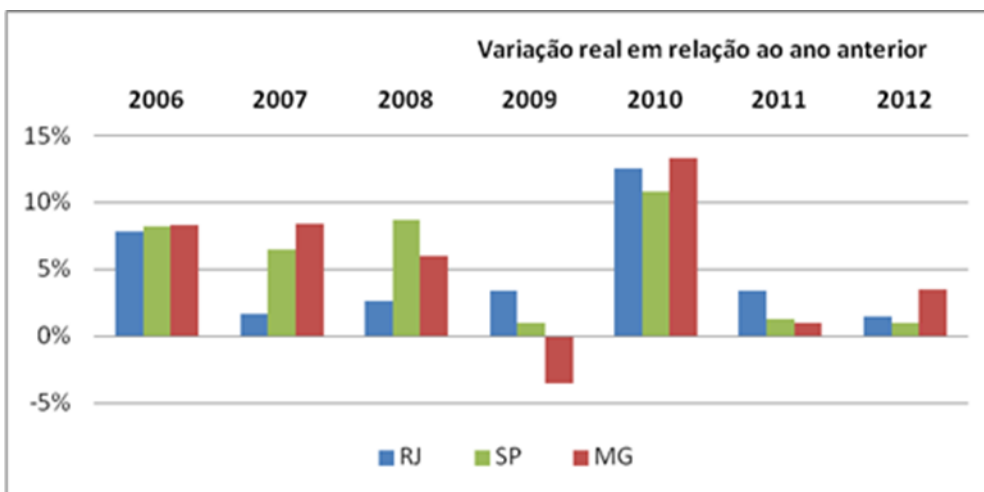


Fonte: SIG.

Valores anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV/RJ, a preços de dezembro de 2012.

O gráfico a seguir aponta a evolução da arrecadação de ICMS dos três maiores estados brasileiros em volume de arrecadação – São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro:

Arrecadação de ICMS: comparativo RJ, SP e MG – 2006/2012



Fonte: portais da internet das Secretarias de Fazenda dos Estados.
Valores atualizados pelo IGP-DI médio ponderado móvel, a preços de dezembro de 2012.

Como bem observado pelo Corpo Técnico, antes da crise econômica mundial ocorrida no final de 2008, o Estado do Rio de Janeiro vinha apresentando crescimento real modesto frente a esses outros dois estados, notadamente nos anos de 2007 e 2008.

O ano de 2009 foi marcado pelos efeitos da crise econômica mundial na arrecadação. O ano de 2010 foi de recuperação, inclusive para o Rio de Janeiro, mesmo não tendo registrado a redução sofrida pelos demais estados em 2009.

Nos dois últimos exercícios (2011 e 2012), o Estado do Rio de Janeiro vem apresentando resultados mais próximos aos de São Paulo e Minas Gerais, com relação à arrecadação do ICMS, com destaque para o exercício de 2011.

Desagregando a arrecadação do ICMS por atividade econômica, verifica-se que o seu crescimento se deveu, em grande medida, ao desempenho dos setores de comércio (+3,37%) e de eletricidade e gás (+11,36%).

Arrecadação de ICMS por atividade econômica (seção CNAE⁵¹)

R\$ mil

51 Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

Especificação (CNAE)	2012	Particip. no total	Var. real 2012/2011	Diferença real
Total da Arrecadação de ICMS	26.661.528	100%	1,43%	389.942
Comércio (seção G)	8.254.299	30,96%	3,37%	278.672
Indústrias de transformação (seção C)	7.611.516	28,55%	-1,72%	(138.288)
Informação e comunicação (seção J)	4.347.742	16,31%	-1,23%	(56.115)
Eletricidade e gás (seção D)	3.977.770	14,92%	11,36%	420.367
Indústrias extrativas (seção B)	1.193.926	4,48%	7,71%	88.517
Transporte, armazenagem e correio (seção H)	520.152	1,95%	8,81%	43.631
Demais atividades com CNAE	528.579	1,98%	-30,41%	(239.335)
Outros não especificados	227.543	0,85%	-3,09%	(7.507)

Fonte: SIG para o total da arrecadação e Sefaz/RJ para a arrecadação por CNAE.

Valores de arrecadação históricos. Valores da diferença real e variação real 2012/11, calculados a partir de valores históricos anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV/RJ, a preços de dezembro de 2012.

A arrecadação do setor de comércio totalizou R\$ 8.254.299, equivalente a 30,96% da arrecadação total de ICMS no Estado do Rio de Janeiro, com crescimento de 3,37% em relação ao exercício anterior, praticamente a mesma variação observada em 2011 (+3,63%), valendo destacar que, em 2010, o crescimento da arrecadação desse setor foi aproximadamente dez vezes maior, nessa comparação (36%).

Observa-se que o comércio atacadista foi responsável pelo crescimento do setor em 2012 (+R\$ 322 milhões), uma vez que os principais componentes do setor de comércio varejista registraram quedas reais nessa comparação.

Arrecadação de ICMS por atividade econômica – Comércio

R\$ mil

CNAE	Descrição	2012	Part. no total	Var. real 2012/2011	Diferença real
G	Comércio	8.254.299	100,00%	3,37%	278.672
45	Comércio e Rep. de Veículos	382.404	4,63%	19,77%	65.405
46	Comércio atacadista	4.675.886	56,65%	7,13%	322.423
46.3	Alimentos, bebidas e fumo	1.761.765	21,34%	5,61%	96.898
46.4	Prod. de consumo não-alimentar	1.552.889	18,81%	1,61%	25.464
	Demais atacado	1.361.232	16,49%	16,53%	200.061
47	Comércio Varejista	3.196.009	38,72%	-3,19%	(109.157)
47.11-3	Hipermercados e supermercados	756.317	9,16%	-3,93%	(32.056)
47.13-0	Merc. em geral s/ pred. alim.	576.430	6,98%	-7,67%	(49.653)
47.81-4	Artigos do vestuário, acessórios	499.633	6,05%	-6,57%	(36.386)
47.4	Material de construção	312.731	3,79%	-2,77%	(9.243)
	Demais varejo	1.050.898	12,73%	1,70%	18.181

Fonte: Sefaz/RJ.

Valores de arrecadação históricos. Valores da diferença real e variação real 2012/11, calculados a partir de valores históricos anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV/RJ, a preços de dezembro de 2012.

Embora a Sefaz destaque no Boletim de Transparência Fiscal, relativo ao sexto bimestre de 2012, o crescimento de praticamente todas as atividades ali discriminadas, há que se levar em consideração que a análise é realizada sobre a variação nominal, sem considerar o efeito da inflação no período, que alcançou 5,64% (IGP-DI médio ponderado a preços de dezembro de 2012).

Ao aplicar esse índice, verifica-se a inversão de sentido da variação da arrecadação anual de vários setores, como o de hipermercados e supermercados. Essa inversão altera sobremaneira o sentido da análise que se pretende fazer sobre como alguns fatores influenciam a arrecadação do ICMS.⁵²

Não obstante, algumas medidas adotadas ou continuadas pela Sefaz em 2012, têm o condão de produzir efeitos positivos sobre a arrecadação. Dentre essas medidas, destacam-se as seguintes: ampliação da utilização do mecanismo de substituição tributária⁵³ e incremento da fiscalização nas barreiras fiscais para combater a evasão fiscal nesse tipo de incidência; continuidade e ampliação das ações fiscais com dados das administradoras de cartão de crédito/débito; utilização de tecnologia da informação a serviço do planejamento de fiscalização.⁵⁴

Destaca-se, ainda, a realização periódica de concursos públicos para a carreira fiscal. Segundo a Sefaz, em 2012 ingressaram mais 260 novos Auditores Fiscais da Receita Estadual, perfazendo um total de 599 novas nomeações desde 2007, ano do primeiro concurso depois de 18 anos.⁵⁵

Essas ações são importantes na medida em que permitem ampliar a estrutura e eficiência da fiscalização e gerar um “efeito demonstração” positivo que será

52 Boletim de Transparência Fiscal – 6º bimestre 2012, p. 55/57. A Sefaz enquadra os códigos do CNAE em determinadas atividades, segundo critérios próprios, para fins de comparação e divulgação em seu boletim bimestral. Neste relatório, optou-se por manter a agregação das atividades econômicas segundo a CNAE, que é válida em todo o território nacional.

53 A substituição tributária consiste em centralizar a arrecadação e a fiscalização em menos contribuintes, ao concentrar estas operações em pontos da cadeia produtiva onde haja uma menor quantidade de empresas envolvidas. Elas serão as responsáveis pelo pagamento dos impostos que são devidos a outras operações; sejam anteriores, posteriores ou concomitantes. O principal objetivo da substituição é gerar uma maior eficiência na fiscalização, racionalizando-a e reduzindo seus custos, além de dificultar a sonegação (Boletim de Transparência Fiscal – 6º bimestre 2012, p. 52).

54 Notas técnicas em anexo às CI SSER/SEFAZ nº 10, de 10.02.12 e CI SSER/SEFAZ nº014 de 11.01.13, encaminhadas pela Subsecretaria de Receita à CGE em atendimento aos Decretos de encerramento dos exercícios de 2011 e 2012 (doc. TCE nº 8.541-7/12 e 008.363-5/13).

55 Desde 2004, a Coordenadoria de Controle da Receita tem recomendado a realização de concursos públicos para a área fazendária (processos TCE-RJ nº 113.769-2/04, 114.543-5/05, 107.433-5/06 e 103.186-8/07). Auditoria realizada na extinta Secretaria de Receita no final de 2006 (103.186-8/07) registrou a existência de 570 fiscais na ativa. Em janeiro de 2012, segundo dados da Deliberação TCE-RJ nº 246/08, existiam 708 fiscais na ativa. A Sefaz informa que encerrou 2012 com 930 fiscais na ativa (NT CI SSER/SEFAZ nº014 de 11.01.13, no doc. TCE nº008.363-5/13).

tanto maior quanto maior for a percepção, pelos fiscalizados, da organização e aparelhamento do Fisco, embora seus efeitos financeiros sejam de difícil mensuração.

A arrecadação do setor de indústria de transformação totalizou R\$ 7.611.516 em 2012, equivalente a 28,55% do total da arrecadação de ICMS, com queda de 1,72% em relação a 2011.

Arrecadação de ICMS por atividade econômica – Indústria de transformação

CNAE	Descrição	2012	Part. no total	Var. real 2012/2011	Diferença real
C	Indústrias de Transformação	7.611.516	100,00%	-1,72%	(138.288)
19.2	Produtos derivados do petróleo	2.258.506	29,67%	-8,23%	(209.958)
11	Fabricação de bebidas	777.047	10,21%	6,00%	45.601
20	Fabricação de produtos químicos	772.333	10,15%	6,77%	50.774
24	Metalurgia	683.982	8,99%	-2,67%	(19.407)
29	Veíc. autom., reboques e carroc.	574.981	7,55%	-3,40%	(20.991)
23	Prod. de minerais não-metálicos	410.472	5,39%	2,50%	10.362
21	Produtos farmoquímicos e farmacêuticos	370.794	4,87%	6,64%	23.933
22	Prod. de borracha / mat. plástico	277.326	3,64%	10,59%	27.524
25	Prod. de metal extc. máq. e equip.	256.635	3,37%	-15,11%	(47.337)
28	Máquinas e equipamentos	245.998	3,23%	-1,65%	(4.274)
10	Produtos alimentícios	195.939	2,57%	-8,45%	(18.749)
27	Maq., aparelhos e materiais elétr.	174.062	2,29%	6,75%	11.405
	Demais atividades	613.442	8,06%	2,06%	12.829

Fonte: Sefaz/RJ.

Valores de arrecadação históricos. Valores da diferença real e variação real 2012/11, calculados a partir de valores históricos anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV/RJ, a preços de dezembro de 2012.

Destaca-se a arrecadação relativa à fabricação de derivados de petróleo, que, além de ser a atividade com maior volume de arrecadação, registrou uma queda de 8,23% entre os anos 2012/2011, depois de ter crescido 36,79% entre os anos 2011/2010. Essa queda representou uma arrecadação inferior em R\$ 210 milhões em 2012, em termos reais.

Pelo lado positivo, destaca-se a arrecadação da indústria de bebidas e de produtos químicos, segunda e terceira maiores indústrias de transformação em arrecadação, com crescimento de 6,00% e 6,77%, respectivamente, representando um acréscimo real de R\$ 96,4 milhões em relação ao arrecadado em 2011.

Grande parte das indústrias como as de petróleo, veículos, bebidas e produtos farmacêuticos, se caracteriza por concentrarem a arrecadação de toda a cadeia econômica dos produtos fabricados – desde a saída da indústria até o

consumidor final –, uma vez que sofrem os efeitos do instituto da substituição tributária em suas operações comerciais.⁵⁶

4.3.1.1.2 - FECF

O adicional do ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECF totalizou, em 2012, uma arrecadação de R\$ 2.544.939.463, equivalente a 7% da receita tributária.

A variação do FECF é proporcional à do ICMS, pois se trata de um adicional desse imposto criado pela LE nº 4.056/02. Contudo, é importante assinalar que, embora a variação da arrecadação do ICMS se reflita na do FECF de modo proporcional, não se reflete na mesma magnitude, devido à forma diferente como as alíquotas de ambos são distribuídas pelas atividades econômicas sobre as quais incidem.

A gestão desse Fundo está sendo analisada no tópico 7.5 do presente relatório.

4.3.1.1.3 – IRRF

A arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) totalizou R\$ 1.892.773.440 em 2012, ou 5% da receita tributária, apresentando crescimento real de 4,54% em relação a 2011. É administrado pela Receita Federal do Brasil, que define suas alíquotas, faixas de isenção, progressividade e outros fatores atinentes à gestão deste imposto. Sua arrecadação é proporcional à folha salarial do estado, que lhe serve de base de cálculo.

⁵⁶ No caso, consiste na chamada substituição tributária “para frente”, que se caracteriza pela atribuição a determinado contribuinte, normalmente o primeiro na cadeia econômica (fabricante ou importador), a responsabilidade pelo pagamento do valor do ICMS incidente nas operações subsequentes com a mercadoria, até o consumidor final (art. 6º, parágrafo 1º, da LCF nº 87/96).

4.3.1.1.4 – IPVA

A arrecadação do IPVA totalizou R\$ 1.743.605.226 em 2012, ou 5% da receita tributária, apresentando variação positiva real de 6,34% em relação a 2011.

A Sefaz/RJ, em seu boletim bimestral, aponta o crescimento da frota de automóveis e ônibus em 2012 como causas geradoras do desempenho positivo da arrecadação do IPVA.⁵⁷

Ademais, a Sefaz informa que a partir de 2012 está em funcionamento o novo sistema de IPVA, com o qual está sendo possível controlar os aspectos do imposto associando dados de diferentes fontes (Detran-RJ, Fipe, DRFA), com vistas ao seu lançamento.⁵⁸

4.3.1.1.5 – Taxas

Em 2012 a arrecadação das taxas representou 5% da receita tributária, concentrando-se nas taxas de trânsito cobradas pelo Detran-RJ (48,9%) e nas taxas judiciais recolhidas pelo Tribunal de Justiça (34,3%).

Receita Tributária: taxas estaduais

R\$ 1,00

Especificação	Arrecadação 2012	Var. real 2012/2011
Taxas	1.773.809.191	6,79%
Detran	866.868.362	4,50%
Fundo Esp. do TJRJ	608.794.842	11,93%
Funesbom	152.177.960	9,78%
Fundo Esp. Def. Púb.	45.377.828	3,15%
Fundo Esp. da PGE	45.315.559	2,55%
Tesouro do ERJ	22.431.646	-29,00%
Agetransp	13.346.570	11,49%
Agenera	13.346.570	11,49%
Inea	5.107.651	25,20%
Seapec	738.925	NA
Seaapi - Proj. Rio Rural	295.210	-50,30%
Fundo Esp. da Seseg	8.000	NA
Turisrio	66	-94,62%

Fonte: SIG.

Valores de arrecadação históricos. Valores da diferença real e variação real 2012/11, calculados a partir de valores históricos anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV/RJ, a preços de dezembro de 2012.

O crescimento real de 6,79% no acumulado do ano em relação ao ano anterior pode ser atribuído, em grande medida, ao crescimento de 4,50% da arrecadação das taxas de trânsito, cobradas pelo exercício do poder de polícia, e pela

57 Cf. Boletim de Transparência Fiscal, 4º e 6º bimestres de 2012, p. 35 e 50, respectivamente.

58 Nota técnica em anexo às CI SSER/SEFAZ nº014 de 11.01.13, encaminhada pela Subsecretaria de Receita à CGE em atendimento ao Decreto de encerramento do exercício de 2012 (doc. TCE nº 008.363-5/13).

prestação de serviços relativos ao controle do trânsito, de acordo com a tabela anexa ao artigo 107 do Código Tributário Estadual, que em 2012 somou R\$ 866.868.362.

Cumpre destacar que esse valor deveria ser vinculado integralmente às atividades inerentes aos licenciamentos de veículos e de condutores previstos na lei instituidora das referidas taxas.

Isso, porque o valor da arrecadação das taxas deve ser proporcional ao custo das atividades estatais para as quais elas foram criadas, pois “diferentemente do imposto, em que não há fixação de parâmetros exatos, na taxa, o montante devido deve guardar proporcionalidade com a atuação estatal”.⁵⁹

Verifica-se da análise das despesas do Detran-RJ publicadas em seu site, que foram efetuados, em 2012, repasses no valor de R\$ 465,5 milhões para atividades que não estão relacionadas com as finalidades da autarquia (administração penitenciária - R\$ 166.320.519; segurança pública – R\$ 253.262.478; meio ambiente – R\$ 26.236.310; Disque-denúncia – R\$ 2.836.884; Feira da Providência – R\$ 336.000; Vale Social – R\$ 1.680.785; Rio Poupa Tempo – R\$ 13.573.608 e Rio Solidário – R\$ 1.151.640).

Considerando que, do total das receitas do Detran-RJ em 2012, apenas R\$ 167,3 milhões não foram provenientes de taxas, pelo menos R\$ 298 milhões em taxas de trânsito foram repassados para atividades estranhas ao controle do trânsito (34% do total). Este fato será objeto da **Determinação nº 23**.

A utilização do orçamento do Detran-RJ para custear a área de segurança pública também está sendo abordada no tópico 8.2.3 do presente relatório.

59 Oliveira, Regis Fernandes de, *Taxas de Polícia* – 2ª. edição, rev. e atualiz. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004. p.64. Vale ainda transcrever, pela clareza, trecho de estudo do Geraldo Ataliba sobre esse aspecto: “Será inconstitucional e repugnante ao sistema – por vir revestir as peculiaridades do imposto – a taxa que não se proporcione à atividade que a justifica, para determinar-se, quanto ao seu valor, por qualidades externas à sua estrutura. (...) Resulta, portanto, indiscutível que a base impositiva das taxas deve estar relacionada com sua hipótese de incidência (a atividade vinculante)”. (Estudos e Pareceres de Direito Tributário, Vol. 3, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1980, p.242).

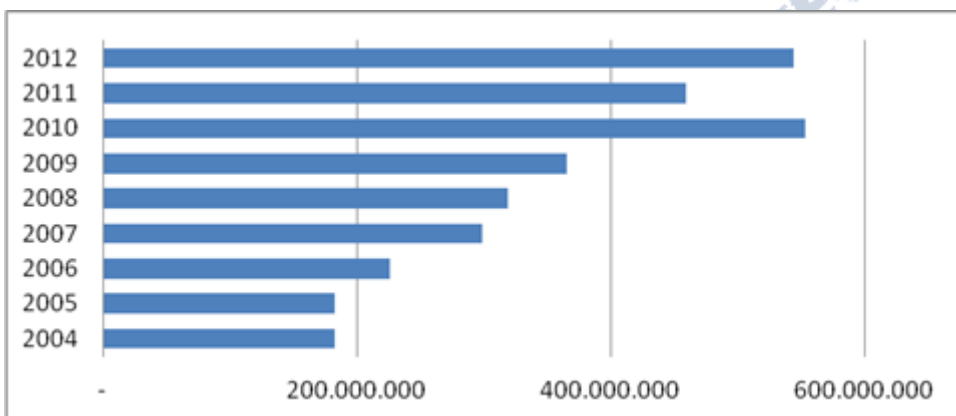
4.3.1.1.6 – ITDC

ITDC é o imposto estadual que tem como fato gerador a transmissão causa *mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos.

Com baixa participação na receita tributária (1% em 2012), a arrecadação do ITDC terminou o ano com crescimento de 18,47% em relação ao ano anterior, depois de ter apresentado queda real de 17% em 2011 na mesma comparação.

A Sefaz destaca a valorização dos imóveis, principalmente na cidade do Rio de Janeiro, e a melhoria na eficiência da arrecadação, como fatores que explicam o bom desempenho da arrecadação desse imposto em 2012.⁶⁰

Receita tributária: evolução do ITDC – 2004/2012



Fonte: SIG.

Valores anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado, a preços de dezembro de 2012

Destaca-se que o expressivo desempenho da arrecadação do ITDC a partir de 2010 foi decorrente do esforço da fiscalização a partir do cruzamento de dados da Receita Federal.

A melhoria da administração desse imposto proporcionou uma mudança de patamar em sua arrecadação anual da ordem de centenas de milhões de reais.

Esse resultado mostra a importância dos investimentos governamentais na melhoria da administração tributária estadual, tanto pela transparência e justiça fiscal que proporcionam, quanto pelo retorno financeiro obtido com o estancamento da evasão fiscal. A Sefaz informa que, em 2012, foram novamente solicitados os arquivos à Receita Federal para que seja dada continuidade às ações fiscais.

60 Cf. Boletim de Transparência Fiscal, 6º bimestre de 2012, p. 51.

TCE RJ Confira com o Original

TCE RJ Confira com o Original

TCE RJ Confira com o Original

TCE RJ Confira com o Original

4.3.1.2 - RECEITAS PATRIMONIAIS

Especificação	Arrecadação. 2012	Meta 2012	Diferença	Arrec./Meta	Variação 2012/2011
Receita Patrimonial	9.660.784.845	7.742.687.818	1.918.097.027	24,77%	-8,88%
Receitas de R&PE do petróleo	8.235.866.495	6.614.314.640	1.621.551.855	24,52%	11,78%
Certificados Fin. do Tesouro	701.306.212	667.484.646	33.821.566	5,07%	-70,22%
Remun. dep. banc. Tesouro	471.594.004	326.048.202	145.545.802	44,64%	-17,09%
Receitas imobiliárias	93.494.734	46.255.296	47.239.439	102,13%	-20,93%
Remuneração invest. RPPS	84.184.688	12.000.000	72.184.688	601,54%	-26,61%
Concessões e permissões	50.199.482	56.748.735	(6.549.253)	-11,54%	18,06%
Outras	24.139.230	19.836.299	4.302.931	21,70%	-27,37%

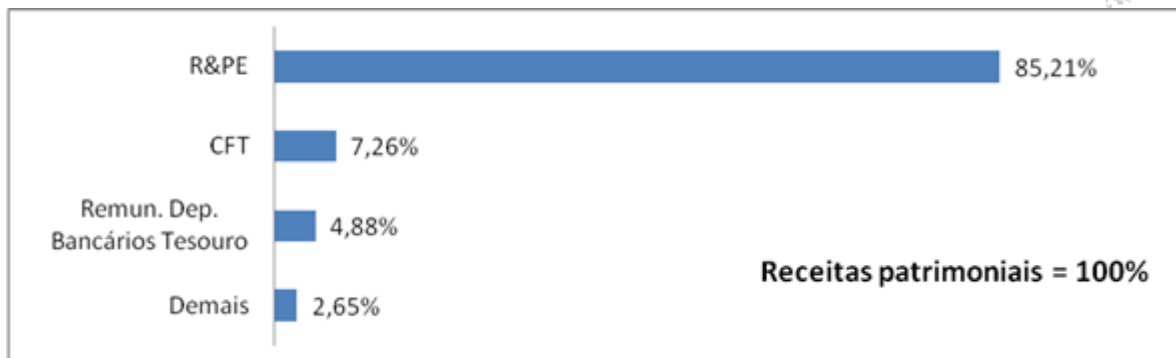
A arrecadação das Receitas Patrimoniais em 2012 atingiu o montante de R\$ 9.660.784.845, com a seguinte representatividade:

- responsáveis por 15,95% da arrecadação estadual;
- correspondeu a 17,55% do total das Receitas Correntes;
- superou a previsão da LOA em 22,54%;
- 24,77% a mais que a meta prevista pelo governo;

Destacam-se nesta categoria de receita os ingressos a título de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, na modalidade de *royalties* e participações especiais, doravante denominadas apenas “receitas de R&PE do petróleo” que, em conjunto, somaram R\$ 8.235.866.495.⁶¹

Receita Patrimonial 2012: participação das principais receitas

⁶¹ Essas receitas são influenciadas basicamente por três fatores: produção, preço do barril e taxa de câmbio. As participações especiais ainda sofrem influência direta dos custos de produção, pois são pagas em função da produtividade do campo. Não está sendo incluída ou apresentada a arrecadação do Fundo Especial do Petróleo (FEP) recebido por todos os estados da federação, de acordo com o Fundo de Participação dos Estados (FPE), pois é irrelevante em termos de arrecadação para o ERJ (R\$ 3.179.947,16 em 2011).



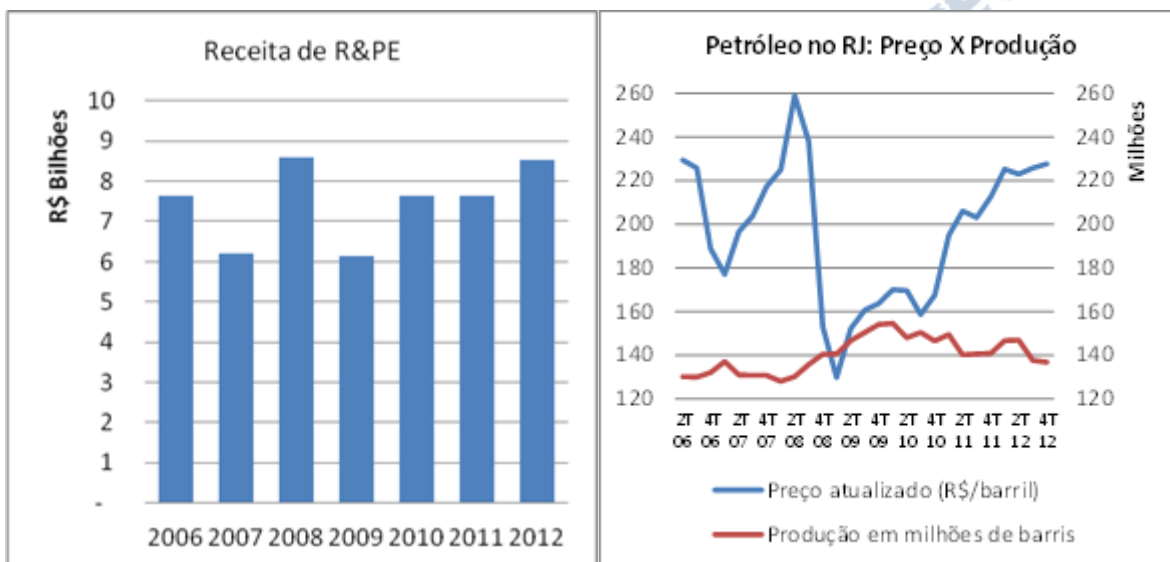
Fonte: SIG. Base: receita patrimonial de 2012 = 100%.

4.3.1.2.1– Royalties e Participações Especiais do Petróleo (R&PE)

As receitas de R&PE do petróleo constituem-se na segunda maior fonte de arrecadação do ERJ (12,95% do total) e corresponderam a 85,25% das receitas patrimoniais de 2012, somando nesse exercício o montante de R\$ 8.236 milhões.

O Corpo Técnico, através da análise dos gráficos a seguir, comparou a evolução das receitas de R&PE atualizadas pelo IGP-DI, apontando a sua recuperação desde a queda ocorrida no início de 2009, reflexo da crise econômica internacional que derrubou o preço do petróleo.

Receita Patrimonial: evolução da R&PE do petróleo – 2006/2012



Fontes: Receitas de R&PE – SIG; preço do petróleo – Ipeadata e produção de petróleo – ANP.

Valores da receita de R&PE atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV/RJ, a preços de dezembro de 2012.

Valores de preço de petróleo atualizados mensalmente pelo IGP-DI da FGV, a preços de dezembro de 2012.

Verifica-se que em 2012 essa arrecadação atingiu níveis que se aproximam dos de 2008, exercício em que o preço do petróleo atingiu seu ápice no período analisado, em valores atualizados mensalmente pelo IGP-DI.

4.3.1.2.1.1 – Lei Federal nº 12.734/12

Com a nova proposta de redistribuição dos recursos do petróleo – royalties e participação especial – entre União, Estados e Municípios (Lei Federal nº 12.734/12), haveria aumento do repasse de recursos para estados e municípios não produtores e diminuiria a parcela destinada aos estados e municípios onde há extração.

Segundo dados preliminares da SEFAZ/RJ, apresentados no trabalho intitulado “Implicações Federativas do Projeto de Lei para Redistribuir as Participações Governamentais do Petróleo”, do professor José Roberto Rodrigues Afonso, caso a referida Lei estivesse em vigor, a perda para o Estado do Rio de Janeiro, já no exercício de 2013, ficaria em torno de 2 bilhões de reais, chegando a uma perda de 57 bilhões até o ano de 2030.

Atualmente, a Lei Federal nº 12.734/12, que redistribui os recursos do petróleo entre estados e municípios, encontra-se no Supremo Tribunal Federal, onde os governos dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo questionam sua constitucionalidade.

Independentemente do desfecho do impasse, há de se considerar que os recursos advindos dos Royalties são finitos, não devendo, dessa forma, ser utilizados de maneira contumaz para financiar despesas correntes.

Cabe, assim, a **Recomendação nº 3** ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que direcione a aplicação dos recursos dos Royalties para políticas públicas que incrementem e diversifiquem a atividade econômica de modo a gerar sustentabilidade econômica e aumento da arrecadação.

4.3.1.2.2 – Certificados Financeiros do Tesouro (CFT)

Outro importante componente das receitas patrimoniais, a receita relativa aos Certificados Financeiros do Tesouro (CFT), somou R\$ 701.306 em 2012, ou 7,26% da receita patrimonial. Essa receita tem seu fluxo de resgates atrelado a calendário definido contratualmente e terminou neste exercício de 2012.

De acordo com informações da CGE, o ERJ obteve ativos financeiros do Tesouro (CFT's) contra a troca de um fluxo de pagamentos respaldados pela receita dos royalties, que foi programado para ser decrescente e encerrado em 2014. Entretanto, houve negociação para mudança deste fluxo, adiantando grande parte da receita para 2011 com seu fim já em 2012. Portanto a receita de 2011 tornou-se maior quando comparada com a do exercício de 2012.

EVOLUÇÃO DA RECEITA DE CFT's

EXERCÍCIOS	ARRECADAÇÃO
2004	1.737.237
2005	1.537.954
2006	1.272.183
2007	1.332.946
2008	1.299.304
2009	1.331.495
2010	1.540.302
2011	2.222.041
2012	701.306

Houve permutas em 2003, 2007 e 2011, antecipando resgates e alterando o padrão linear do seu fluxo original que terminaria apenas em 2014. Como os CFT compõem as receitas previdenciárias, essas antecipações de resgates têm reflexo no fluxo de caixa do Rioprevidência. Esses aspectos estão sendo abordados no tópico 6.8.

4.3.1.2.3 – Receitas Imobiliárias

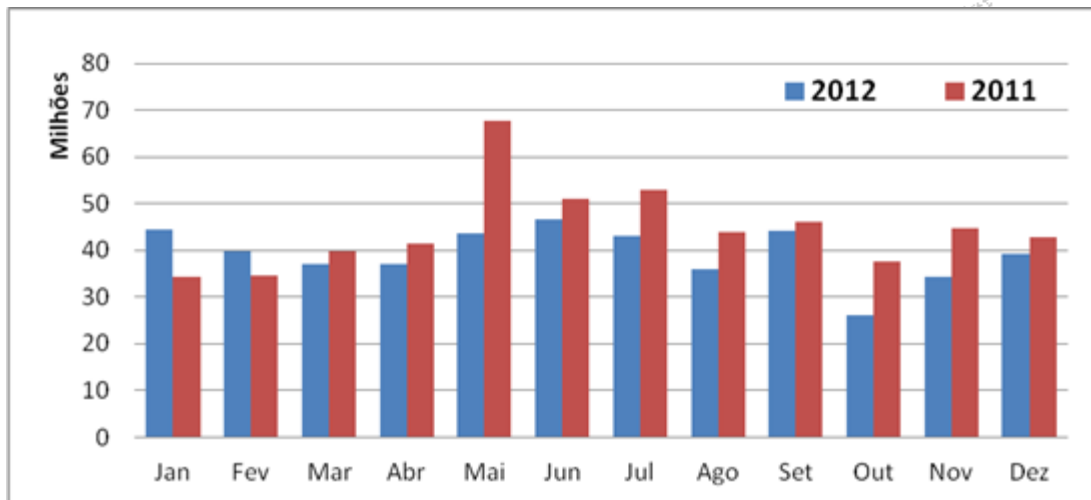
As receitas imobiliárias são aquelas que têm origem na fruição do patrimônio imobiliário do estado, tais como aluguéis, arrendamentos, foros e taxas de ocupação. Registrou em 2012 o montante de R\$ 93.494.735, dos quais 84,81% foram arrecadados pela Codin (R\$ 36,96 milhões), Ceasa (R\$ 21,21 milhões) e Tesouro (R\$ 21,13 milhões).

As receitas imobiliárias registraram uma queda de 20,93% em relação a 2011 que, segundo a CGE, foi decorrente da conversão dos depósitos judiciais em receita para Companhia de Desenvolvimento Industrial do ERJ, referente às desapropriações de lotes de terrenos no município de São João da Barra, onde está sendo construído o Complexo Industrial do Porto do Açú. Esta conversão dos depósitos judiciais deixou a receita de 2011 inflada.

4.3.1.2.4 – Remuneração de depósitos bancários do Tesouro

A remuneração de depósitos bancários do Tesouro apresentou queda de 17,09% em relação a 2011. Essa receita está diretamente relacionada com a gestão do fluxo de caixa do Governo Estadual durante o ano.

Receita patrimonial: remuneração de depósitos do Tesouro



Fonte: SIG

4.3.1.2.5 – Demais Receitas Patrimoniais

A remuneração de investimentos do Rioprevidência também tem relação direta com o montante de investimentos do Fundo. Em 2011, devido a fatores como o crescimento das receitas de *royalties* e a alienação de imóveis de seu ativo, houve *superavit* previdenciário e o Rioprevidência conseguiu acumular reservas.

Porém, em 2012, a exemplo do ocorrido em 2009 e 2010, o Rioprevidência utilizou suas aplicações financeiras para cobrir o *deficit* previdenciário do exercício, o que explica a queda de 26,61% da remuneração dessas aplicações em relação a 2011. Esses e outros aspectos relacionados à gestão do Rioprevidência estão sendo analisados no tópico 6.8 do presente relatório.

Quanto às receitas de **concessões e permissões**, estas registram o valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços públicos. Em 2012, somaram R\$ 50,20 milhões, com crescimento de 18,06% em relação a 2011. O crescimento observado é devido ao registro das receitas da Coderte pela concessão de terminais rodoviários que, em 2011, estavam sendo registrados como receita de serviços.

4.3.1.3 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As transferências correntes somaram R\$ 5.731.962.885 em 2012 e foram responsáveis por 9,46% da arrecadação estadual, com destaque para o FUNDEB e

para as participações nas receitas da União que, em conjunto, representaram 73,8% dessa origem de receita.

Tabela 1 - Receita estadual 2012: transferências correntes

Especificação	Arrecadação 2012	Meta 2012	Diferença	Arrec./ Meta	2012/ 2011
Transferências Correntes	5.731.962.885	5.967.766.188	(235.803.302)	-3,95%	-5,83%
Fundeb	2.467.704.664	2.488.636.931	(20.932.267)	-0,84%	-3,33%
Particip. nas Rec. da União	1.764.755.893	1.962.828.209	(198.072.316)	-10,09%	-7,88%
SUS	598.381.009	523.406.316	74.974.693	14,32%	-7,14%
FNDE	557.783.280	509.387.547	48.395.733	9,50%	-10,78%
Convênios	171.515.217	305.169.956	(133.654.739)	-43,80%	20,41%
ICMS deson. - LC 87	85.776.064	85.776.062	2	0,00%	-5,64%
Demais	86.046.759	92.561.167	(6.514.408)	-7,04%	-25,36%

Fonte: SIG e Doerj de 30.01.12.

Valores históricos e variação 2012/11 real, calculada a partir de valores anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV/RJ, a preços de dezembro de 2012.

A transferência do **Fundeb** retorna ao estado uma parcela do valor que é enviado ao fundo. Em 2012, dos R\$ 4,73 bilhões enviados, o Estado do Rio de Janeiro recebeu R\$ 2,47 bilhões, conforme analisado no tópico 7.2.

A queda na arrecadação do Fundeb em relação ao ano anterior (- 3,33%) pode ser explicada pela redução do coeficiente de distribuição do Estado do Rio de Janeiro em 2012, a exemplo do que já vem ocorrendo nos anos anteriores.

Neste exercício, o crescimento tímido das receitas tributárias que lhe servem de base de cálculo, sobretudo as do ICMS, não foi suficiente para compensar a redução desse coeficiente.⁶²

As transferências relativas à **participação nas receitas da União** são compostas pelo Fundo de Participação dos Estados (FPE), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE). A queda apresentada na tabela (-7,88%) é reflexo das quedas do IPI exportação (-8,25%), FPE (-2,71%) e principalmente do Cide (-49,58%).

62 O coeficiente de retorno do Fundeb para o ERJ passou de 0,3960 em 2010, para 0,3886 em 2011 e para 0,3684 em 2012, e ainda em 2012, para 0,3668. Dados disponíveis no site: www.fn.de.gov.br. Boletim de Transparência Fiscal – 6º bimestre de 2012, p. 64.

Quanto à redução da receita do **SUS** em relação a 2011 (-7,14%), de acordo com a Sefaz, ainda se deve a contínua adesão dos municípios ao Pacto pela Saúde⁶³, gerando uma reestruturação na distribuição destes recursos aos municípios do estado, que passaram a recebê-los diretamente da União, com a adoção da gestão plena de recursos repassados.⁶⁴

Quanto às transferências do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, destacam-se, na tabela a seguir, as quedas nas transferências diretas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).⁶⁵

Transferências correntes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Especificação	Arrecadação 2012	% do total	Var. 2012/2011
FNDE	557.783.279,56	100,00%	-10,78%
Salário Educação	391.851.547,27	70,25%	3,08%
PNAE	73.022.900,85	13,09%	-21,15%
Apoio à EJA	45.046.959,00	8,08%	NA
PDDE	34.255.087,42	6,14%	-15,52%
Programa Brasil Alfabetizado	702.555,00	0,13%	NA
Outros	12.904.230,02	2,31%	-88,33%

Fonte: SIG.

NA= não aplicável, pois não havia em 2011.

Valores históricos e variação 2012/11 real, calculada a partir de valores anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV/RJ, a preços de dezembro de 2012.

4.3.1.4 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

As outras receitas correntes totalizaram R\$ 2.819.134.042 no acumulado do ano, valor equivalente a 4,7% da receita estadual do período.

63 O Pacto pela Saúde é um conjunto de reformas institucionais pactuado entre as três esferas de gestão (União, estados e municípios) do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão. Sua implementação se dá por meio da adesão de municípios, estados e União ao Termo de Compromisso de Gestão (TCG), que, renovado anualmente, substitui os anteriores processos de habilitação e estabelece metas e compromissos para cada ente da federação (http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1021).

64 Boletins de Transparência Fiscal – 4º bimestre de 2010, p. 31; 4º bimestre de 2011, p. 35 e 6º bimestre de 2012, p.67.

65 As transferências do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) consistem na cota do Gerj relativa ao salário-educação e aos diversos programas desenvolvidos no âmbito do fundo, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), além de outras transferências diretas. Disponível em www.fnde.gov.br.

Receita estadual 2012: outras receitas correntes

Especificação	Arrecadação 2012	Meta 2012	Diferença	Arrec./ meta %	Var. 2012/2011
Outras Rec. Correntes	2.819.134.042	1.663.472.410	1.155.661.632	69,47%	0,75%
Multas e Juros de Mora	563.502.167	475.718.051	87.784.116	18,45%	10,13%
Indeniz. e Restituições	680.346.003	128.423.765	551.922.238	429,77%	181,51%
Receita da Dívida Ativa	643.927.536	289.732.364	354.195.172	122,25%	164,36%
Receitas diversas	931.358.336	769.598.229	161.760.107	21,02%	-48,29%

Fonte: SIG e Doerj de 30.01.12.

Valores históricos e variação 2012/11 real, calculada a partir de valores anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV/RJ, a preços de dezembro de 2012.

A conta “receitas diversas” registra o ingresso das receitas de loterias e do Centro de Estudos da PGE, além de receitas próprias de órgãos independentes, de outros poderes ou da administração indireta do estado (TJRJ, MPERJ, TCE-RJ, Emop, Loterj etc.).

A significativa variação negativa dos valores registrados como “**receitas diversas**” (- 48,29%) deve-se ao registro em 2011 dos pagamentos efetuados pelos bancos Bradesco e Itaú para aquisição da administração da folha de pagamentos do Estado do Rio de Janeiro (R\$ 752 milhões), do TJRJ (R\$ 80 milhões) e do TCE-RJ (R\$ 14,5 milhões) e, ainda, um ingresso derivado de um saque efetuado pelo Estado do Rio de Janeiro na Conta “B”⁶⁶, no valor de R\$ 200 milhões⁶⁷.

Dentre as receitas que são registradas genericamente como “demais receitas”, destacam-se os valores pagos pelo Banco do Brasil ao TJRJ pela manutenção dos depósitos judiciais naquela instituição, que em 2012 somaram mais de R\$ 400 milhões.

Com relação à conta **indenizações e restituições**, o seu significativo crescimento da arrecadação em relação ao ano anterior (181,51%) deve-se a outro saque na Conta “B”, no valor de R\$ 450 milhões⁶⁸, desta vez registrado como “outras restituições”. Destaca-se, entretanto, que o principal componente regular dessa fonte é a rubrica que registra a compensação entre o regime geral de previdência e o

66 As contas “A” e “B” foram abertas para constituir reserva monetária de forma a garantir as obrigações do Banerj que foram assumidas pelo ERJ, nos termos do Edital de venda das ações do banco. Na operação realizada em dezembro de 2010, o Governo sacou R\$ 400 milhões da Conta “B”, com a finalidade de fazer frente a despesas orçadas, cuja fonte de recursos seria a alienação das ações do Banco Estadual do Rio de Janeiro (Berj), que não se realizou em 2010, conforme Nono termo aditivo ao Contrato de Abertura de Contas firmado em 1997 entre o ERJ e a Caixa Econômica Federal.

67 De acordo com o histórico de registro contábil do Siafem (2011NL24743), a autorização para o saque consta do décimo segundo termo aditivo ao contrato de abertura de contas.

68 De acordo com o histórico de registro contábil do Siafem (2012NL21353), a autorização para o saque consta do décimo terceiro termo aditivo ao contrato de abertura de contas.

Rioprevidência que, em 2012, registrou receita de R\$ 66 milhões, com crescimento real de 5,86% em relação a 2011.

A tabela mostra um significativo crescimento da receita de **dívida ativa** (164,36%) e um crescimento menor de **multas e juros de mora** (10,13%), sendo que esta última contém as multas e juros de mora da dívida ativa tributária. Essa variação positiva das receitas relativas à dívida ativa é decorrente do programa de Refis estadual, autorizado pela LE nº 6.136, de 28/12/11, oferecendo redução de juros de mora e exclusão de multas de débitos inscritos em Dívida Ativa com vencimento até 30 de novembro de 2011.

A concessão reiterada de anistias com esse objetivo – recuperar créditos da dívida ativa – é muito criticada pela doutrina do direito tributário e pela sociedade, pois desvirtua o objetivo desse instituto, concorre para desestimular os bons pagadores e acaba por aumentar drasticamente a inadimplência no longo prazo.

Essa lei também permitiu o pagamento de precatórios por meio de compensação tributária, a fim de promover o encontro de contas para evitar fluxos recíprocos de recursos entre credores/devedores mútuos.

De acordo com a tabela apresentada no tópico 4.4.1.2.1.6, verifica-se que, em 2012, houve ingressos de dívida ativa no valor de R\$ 218,4 milhões (95.998.906 UFIR-RJ) que foram utilizados para pagar os precatórios do Estado do Rio de Janeiro por compensação, ainda referentes ao programa instituído pela LE nº 5647/10. Nos últimos três anos, esses ingressos já somam R\$ 1.025 milhões (450.604.064 Ufir-RJ).

No entanto, esses ingressos não têm sido registrados como receita tributária bruta na contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, nem tampouco vêm sendo considerados na base de cálculo dos repasses constitucionais aos municípios e dos limites mínimos de gastos com educação e saúde.

O Corpo Técnico informa que todos os argumentos que embasaram a obrigatoriedade desse registro e do repasse, já foram explicitados às fls. 967/972 do processo TCE-RJ nº 103.535-6/12, relativo às Contas de Governo de 2011.

Este fato será objeto da **Ressalva nº 4** e da **Determinação nº 4**.

4.3.1.4.1 - Demais Origens de Receitas Correntes (Mais significativas)

A receita de contribuições totalizou R\$ 1.312.756.562, valor equivalente a 2,17% de toda a receita estadual de 2012. Essa origem de receita registra as contribuições sociais cobradas dos servidores ativos e inativos civis e militares do ERJ e está diretamente relacionada à folha salarial do estado.

Foram registrados R\$ 30.385.367 a título de **receita industrial** em 2012, com crescimento de 1.681,86% em relação ao ano anterior. Essa diferença decorre das receitas decorrentes da encomenda pelo Ministério da Saúde de medicamento para tratamento do mal de Alzheimer, no valor total de R\$ 30,09 milhões⁶⁹.

4.3.2 - RECEITAS DE CAPITAL

No exercício de 2012, as Receitas de Capital registraram um *deficit* de arrecadação de 1.770.297.955 (- 24,30%), em relação às previsões estabelecidas na LOA. Contudo, ao confrontarmos com o exercício de 2011, verificamos um acréscimo significativo de 77,09%. Em relação à meta do governo houve uma queda correspondente a 2,95%, como segue:

R\$ Mil

2012	PREVISÃO (A)	ARRECADAÇÃO (B)	(B - A)	Var. Real 2012/2011 ⁷⁰
RECEITAS DE CAPITAL	7.285.344.411	5.515.046.456	(1.770.297.955)	77,09%
Operações de Crédito	2.974.283.000	4.755.172.978	1.780.889.978	252,88%
Alienação de Bens	2.407.335.184	23.108.379	(2.384.226.805)	-95,92%
Amortização de Empréstimos	260.288.786	213.449.963	(46.838.823)	11,54%
Transferências de Capital	1.641.437.441	523.125.281	(1.118.312.160)	-48,14%
Outras Receitas de Capital	2.000.000	189.855	(1.810.145)	228,73%

2012	ARRECADAÇÃO	METAS	(A-B)	%
Receita de Capital	5.515.046.456	5.682.507.813	(167.461.357)	-2,95%
Operações de Crédito	4.755.172.978	1.969.054.288	2.786.118.690	141,50%
Alienação de Bens	23.108.379	2.407.335.184	(2.384.226.805)	-99,04%
Amort. de Empréstimos	213.449.963	260.288.786	(46.838.823)	-17,99%
Transf. de Capital	523.125.281	1.043.829.556	(520.704.275)	-49,88%
Outras Rec. de Capital	189.855	2.000.000	(1.810.145)	-90,51%

4.3.2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

69 Conforme históricos das Notas de Lançamento do Siafem. De acordo com o site do Instituto, "em junho de 2012, o Instituto Vital Brazil iniciou a entrega do medicamento rivastigmina às Secretarias Estaduais de Saúde. A medicação foi encomendada pelo Ministério da Saúde (...). A partir de agora, o Ministério poderá atender aos usuários do SUS com menor custo" (http://www.ivb.rj.gov.br/medicamentos_produzidos.html#).

70 2011 (atualizadas pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185) e 2012 (atualizadas pelo IGP-DI médio ponderado 1,036253808).

Conforme se demonstra, a receita proveniente de operações de créditos se destaca por ser a única a superar a meta do governo na categoria Receitas de Capital, registrando um *superavit* de arrecadação equivalente a 141,50% (R\$ 2.786.118.690). Quando comparada a 2011, esta novamente se revela ao apontar um incremento de 252,88%.

Conforme esclarecimentos da CGE, tal variação se explica pelo fato das “Demais Operações de Crédito Internas P/ Programa de Governo”, que compõem as receitas de operações de créditos internas, computarem um crescimento de 645,51% (R\$ 2.168.269 mil) em relação a 2011, originário do recebimento de recursos de empréstimos do Programa PRO-CIDADES (Programa de Melhoria da Infraestrutura Rodoviária, Urbana e da Mobilidade das Cidades do ERJ), sendo parte desse montante destinado às obras de recuperação das Lagoas da Barra e Jacarepaguá.

As operações de crédito são objeto de análise no tópico 6.4.2.

4.3.2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS

As receitas provenientes da alienação de bens registraram um *deficit* de arrecadação de R\$ 2.384.226.805 (- 99,04%) em relação à meta, bem como um decréscimo de 95,92% quando comparada ao exercício anterior, em razão dos seguintes fatos, segundo informações da CGE:

- Não concretização da venda de imóveis e terrenos do RIOPREVIDÊNCIA, em especial a CEDAE, cuja estimativa era de R\$ 1 bilhão (Boletim de Transparência, fl. 39);

- Até o encerramento do exercício de 2012, o Bradesco não havia pago a segunda parcela da alienação das ações do BERJ-Em Liquidação, correspondente a R\$ 820.000 mil. A alienação ocorreu em 2011, no valor total de R\$ 1.025.000 mil (primeira parcela de R\$ 205.000 mil, correspondente a 20%, e a segunda relativa à diferença não paga). (Notas Explicativas – volume 2, fl. 32)

4.3.2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As Transferências de Capital ficaram aquém do valor estipulado na meta para 2012, resultando em um *deficit* de arrecadação de R\$ 520.704.275 (- 49,88%). Quando comparado a 2011, demonstra um decréscimo de 48,14%.

Segundo a CGE, este decréscimo foi ocasionado pela redução significativa dos recursos destinados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), cujas obras e instalações já estão em processo de conclusão, bem como daqueles provenientes das transferências federais, destinadas à cobertura do desastre ocorrido na Região Serrana, causado pelas chuvas em 2011.

4.3.3 – Análise das Determinações proferidas nas Contas de Governo de 2011

Quando da análise das Contas de Governo do estado do Rio de Janeiro/2011, foi constatada a seguinte determinação:

DETERMINAÇÃO Nº 3

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

a. estabelecer, por intermédio da CGE, rotina contábil para o registro das compensações e transações efetuadas nos termos dos artigos 170 e 171 do CTN, bem como para todos os benefícios fiscais que resultem em renúncia de receitas, na forma prevista no manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 4ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 01/11 e pela portaria STN nº 406/11 e suas alterações, independente do posicionamento da Assessoria Jurídica da SEFAZ;

b. computar o valor das compensações e transações efetuadas nos termos dos artigos 170 e 171 do Código Tributário Nacional, especialmente os autorizados pelas LE nos 5.647/10 e 6.136/11, na base de cálculo dos repasses constitucionais e legais, bem como no repasse ao Fundeb;

c. providenciar o pagamento dos valores devidos aos municípios e as parcelas correspondentes ao Fundeb, referentes às compensações efetuadas com fundamento nas Leis Estaduais nos 5.647/10 e 6.136/11 que não foram partilhados com os municípios, nos termos do art. 158, incisos III e IV da CF, adotando as seguintes medidas:

- c.1 - elaborar nota técnica em que fique evidenciada a memória de cálculo completa dos valores devidos aos municípios, e todo o fluxo mensal original devido trazido a valor presente, de forma que seja possível aferir os valores calculados;*
- c.2 - apresentar um cronograma de desembolsos referente à restituição dos valores (calculados nos termos do item anterior, tanto para os municípios quanto para o Fundeb), evidenciando o índice de correção das parcelas mensais;*
- c.3 - registrar o pagamento dos valores atrasados em conta específica no Siafem, de forma a permitir seu acompanhamento;*

Conforme informado pela AGE e constatado no tópico 4.3.1.4, a Determinação nº 3 do exercício anterior não foi cumprida e as impropriedades perduram no presente exercício.

Cumpre salientar que as mesmas impropriedades também foram objeto de ressalva com determinação na análise das Contas de Governo do exercício de 2010, com relação às compensações decorrentes da Lei Estadual nº 5.647, de 18 de janeiro de 2010.

4.4 – DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa constitui-se de créditos a favor da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, proveniente de débitos vencidos e não pagos pelos devedores.

A gestão da dívida ativa compreende, em especial, sua inscrição e cobrança. A inscrição é ato de controle administrativo da legalidade realizado pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza dos créditos. A cobrança é atribuída por lei às pessoas políticas e suas autarquias.

4.4.1 – ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

Em 31/12/2012, o saldo do estoque da dívida ativa atingiu o montante de R\$ 50.641.512.273, equivalente a 22.258.048.643 UFIR-RJ, assim constituído:

Ufir-RJ

Movimentação	Dívida tributária	Dívida não tributária	Total
Saldo em 31/12/2011	20.200.740.086	503.264.585	20.704.004.671
Acréscimos	2.874.718.033	155.974.683	3.030.692.715
Inscrições	1.887.429.776	153.848.287	2.041.278.063
Ajustes	60.721.056	1.533.718	62.254.774
Acréscimos moratórios	926.567.201	592.677	927.159.878
Deduções	1.404.906.623	71.742.120	1.476.648.743
Ingressos	438.749.676	13.254.966	452.004.642
Receita arrecadada	342.652.491	11.136.819	353.789.311
Outras receitas	-	-	-
Créditos especiais ²	96.097.185	2.118.146	98.215.331
Remissões	331.287.459	48.876.442	380.163.901
Cancelamentos	634.869.488	9.610.712	644.480.200
Saldo em 31/12/2012	21.670.551.495	587.497.148	22.258.048.643

Fonte: Doc. TCE-RJ 4.795-4/13, fl. 9.

Obs.: (1) O DE n.º 27.518, de 28 de novembro de 2000, instituiu a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro - Ufir-RJ - para a qual deverão ser convertidos todos os valores expressos na legislação estadual em Ufir-RJ (extinta, a partir de 27.10.00, pela MP n.º 1.973-67, de 26 de outubro de 2000). Para o exercício de 2012: 1 Ufir-RJ = R\$ 2,2752, conforme Resolução Sefaz nº 465, de 21 de dezembro de 2011;

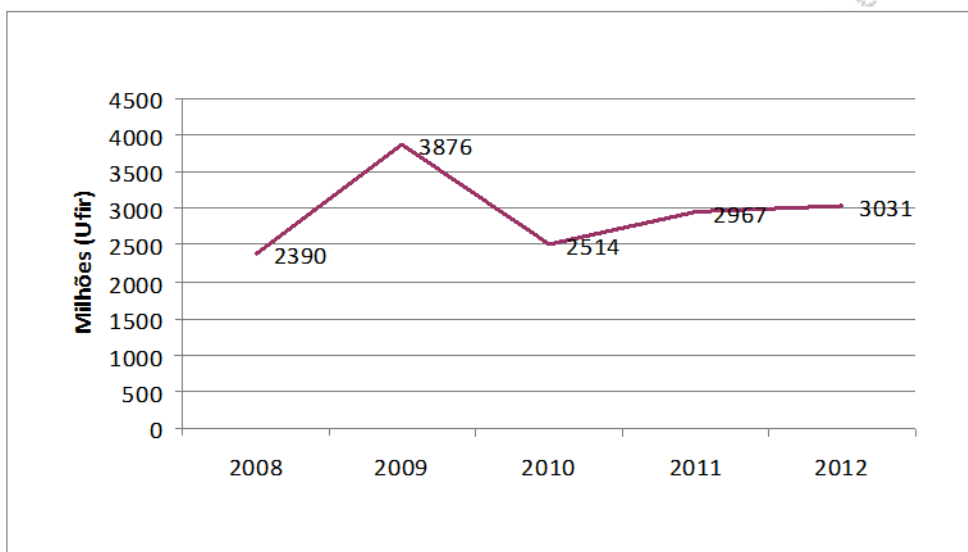
(2) A PG-5 informa que, para demonstrar o valor arrecadado em dívida ativa, deverá ser somado ao valor da receita dívida ativa o valor de receita não identificada de 570.875,05 Ufir-RJ, não incluída no estoque. Por se tratar de valor não registrado na categoria pertinente (receita tributária ou não tributária), seguindo-se o Quadro Demonstrativo de Estoque apresentado pela PG-5, esse montante não integrou o total apurado na tabela acima. A tendência, para os exercícios seguintes, é a receita não identificada reduzir à medida que for definitivamente implantado o Darj eletrônico;

(3) A PG-5 enviou os dados referentes aos créditos especiais em dois relatórios, um com valores em real e outro, em Ufir-RJ. Esses valores, contudo, não coincidem. Como o relatório em Ufir-RJ apresenta o mesmo valor expresso no Quadro Demonstrativo do Estoque, este foi o valor utilizado.

4.4.1.1 - Variações Positivas no Estoque da Dívida Ativa

Conforme apontado pelo Corpo Técnico deste Tribunal, o estoque da dívida ativa registrou um pequeno crescimento em relação ao exercício anterior (2,14%), decorrente do aumento das inscrições, acréscimos moratórios e ajustes.

O gráfico a seguir ilustra a trajetória das variações positivas no último quinquênio:



Fonte: Processo TCE-RJ nº 103.535-6/12 para os exercícios de 2007 a 2011; e Doc. TCE-RJ nº 4.795-4/13 para os exercícios de 2012.

Segundo esclarecimentos da PG-5⁷¹, os ajustes de valores na dívida ativa, que em 2012 totalizaram R\$ 62.254.774, correspondem a:

- Atualizações efetuadas no período demonstrado, referentes ao saldo apresentado no período anterior;
- Restaurações de certidões canceladas em exercícios anteriores;
- Ajustes de diferenças do pagamento a maior;
- Mudanças de critérios que levam a novos valores diferentes dos valores apresentados em exercícios anteriores.

71 Fonte: Doc.4.795-4/13, fl. 06.

A PG-5⁷² informou ainda que a Lei Estadual nº 6269/12, promoveu significativas transformações no cálculo de débitos inscritos ou não em dívida ativa, gerando efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

4.4.1.2 - Variações Negativas no Estoque da Dívida Ativa

As deduções efetuadas no estoque da dívida ativa estadual compreendem três tipos de operações⁷³: remissões, cancelamentos e ingressos apropriados.

4.4.1.2.1 - Ingressos Apropriados

Categoria	Valor em UFIR-RJ	Valores em Reais
Receita arrecadada (A)	353.789.311	804.941.440
Outros (B)	98.786.206	224.758.376
Créditos especiais, inclusive compensação de precatórios ¹	98.215.331	223.459.521
Receitas não identificadas ²	570.875	1.298.855
Total de ingressos (A + B) (C)	452.575.517	1.029.699.816

Fonte: Doc. TCE-RJ nº 004.795-4/13, fl. 09.

Obs.: 1) Montante integrado pelas parcelas de 95.998.906,41 Ufir-RJ, relativa a compensações com precatórios; 1.085.554,89 Ufir-RJ, referente a compensações pela LE nº 4510/05; 2000 Ufir-RJ, referentes a receitas não qualificadas (recebidas diretamente no órgão de origem); e 1.128.869,96 Ufir-RJ, relativa a levantamento de depósito judicial, cf. fls. 19 do Doc. TCE-RJ nº 8.364-9/13;

2) Valor indicado no rodapé do demonstrativo contido no Doc. TCE-RJ nº 4.795-4/13.

a) Receita Arrecadada

A receita arrecadada da dívida ativa em 2012 mostra-se 148% superior a do exercício anterior (2011 - 142.529.632 Ufir-RJ).

Segundo o Corpo Técnico, tal incremento pode ser atribuído, em parte, às medidas de modernização administrativa adotadas no âmbito da PG-5, citadas pelo Procurador-Geral em resposta aos questionamentos formulados no Proc. TCE/RJ nº 115.647-7/10⁷⁴, destacando-se:

72 Fonte: Doc. TCE-RJ nº 4.795-4/13, fls. 07

73 Remissão: perdão parcial ou total da dívida, concedido por lei;

- cancelamento: decisão judicial desfavorável ao estado. Decisão administrativa acatando alegação de direito, inscrição indevida, alegação de pagamento anterior à inscrição em dívida ativa, e resíduos provenientes de pagamento a menor;

- Pagamento: à vista; parcelado ou anistia.

- Por conta de créditos especiais.

74 Relatório de auditoria realizada pela CCR na PG-5, cujo escopo consistiu na verificação das rotinas de gestão da dívida ativa estadual.

- a informatização do setor, com implantação de novo Sistema de Dívida Ativa;
- a adoção gradual do DARJ⁷⁵ exclusivamente em meio eletrônico, para arrecadação de receitas; e
- a qualificação das execuções fiscais em trâmite, de modo a permitir o tratamento adequado a cada processo judicial.

O aumento da arrecadação também é derivado da política fiscal de concessão de anistia e possibilidade de parcelamento de créditos inadimplidos renovados ao final de 2011, pela Lei Estadual nº 6136.

Verifica-se, ainda, que o total da receita arrecadada correspondeu a 23,95% do total das deduções efetuadas no estoque da dívida ativa (1.476.648.743 Ufir-RJ). Comparando-se com as demais formas de dedução, esteve abaixo dos cancelamentos de créditos (incluindo remissões), que representaram 69,39% das baixas no estoque.

Os cancelamentos nas deduções de estoque serão analisados no tópico 4.4.1.2.2, a seguir.

Por fim, comparando a receita de dívida ativa arrecadada com o estoque da dívida, obtém-se a seguinte evolução:

Arrecadação/Estoque anterior	2010	2011	2012
Com compensação precatórios	3,73%	1,61%	2,18%
Sem compensação precatórios	2,64%	2,18%	1,71%

Fonte: Processo TCE-RJ n.º 103.535-6/12 – para os exercícios de 2010 e 2011; Doc. TCE/RJ nº 4.795-4/13 para o exercício de 2012.

A análise comparativa do total arrecadado com o registrado na contabilidade, bem como a constituição da provisão para perdas de dívida ativa estão sendo abordadas, detalhadamente, no tópico 5.2.5.2.1.

b) Compensação com Precatórios

Conforme demonstrado anteriormente, foram registrados ingressos na categoria créditos especiais no total de 98.215.331 Ufir-RJ, provenientes das seguintes receitas:

- (1) Compensação pela Lei Estadual 4510/05⁷⁶;
- (2) Compensação por Precatórios⁷⁷;

⁷⁵ Documento de arrecadação do Estado

⁷⁶ Compensação referente às gratuidades concedidas pelas empresas de ônibus, como contrapartida do Estado.

- (3) Compensação pela Emenda Complementar nº 62/09⁷⁸;
- (4) Levantamento de depósito judicial (Lei Federal nº 11429/06)⁷⁹; e
- (5) Pagamento no órgão de origem.

Os itens 2 e 3 são modalidades de compensação de precatórios com dívida ativa, que perfizeram 95.998.906 Ufir-RJ ao final do exercício de 2012 (fls. 15/17 do doc. TCE-RJ 4.795-4/13).

Comparando-se os valores compensados desde o advento do primeiro programa de compensação de precatórios com dívida ativa, tem-se a tabela a seguir:

Compensações 2010-2012

Ufir-RJ

Categoria dos ingressos	2010	2011	2012
Compensação de precatórios	195.914.086	158.691.077	95.998.906
Total Geral	671.133.671	301.312.538	(1) 452.575.517
% Compensação/Total Geral	29,19%	52,67%	21,21%

Fonte: Processo TCE-RJ n.º 103.535-6/12 – para os exercícios de 2010 e 2011; Documento TCE/RJ nº 4.795-4/13 para o exercício de 2012.

Obs.: (1) Receita arrecadada acrescida da receita não identificada no valor de 570.875 Ufir-RJ

Pode-se concluir que o acréscimo na arrecadação da dívida ativa, combinado com a redução no total de compensações no período, resultou numa queda acentuada da participação destas no total de ingressos em 2012, quando comparada com 2011, de 52,67% para 21,21%.

Conforme se verifica no campo “data de pagamento” da relação de compensações de precatórios, aquelas homologadas em 2012, ainda se referem ao programa instituído pela Lei Estadual nº 5467/10⁸⁰.

O decréscimo observado na tabela anterior deve ser relativizado, já que o programa instituído em dezembro de 2011 (Lei Estadual nº 6136/11) ainda não

77 Regime de compensação voluntária de precatórios com dívida ativa, instituído pelas LE nos 5467/10 e 6136/11.

78 Regime de compensação forçada de precatórios com dívida ativa, instituído pela EC nº 62/09, mediante inclusão do §9º ao art. 100 da CF. Neste regime, o precatório é expedido pelo Juízo de origem com o valor líquido, ou seja, descontados eventuais débitos existentes em dívida ativa contra o credor. A compensação é efetuada antes da emissão do precatório.

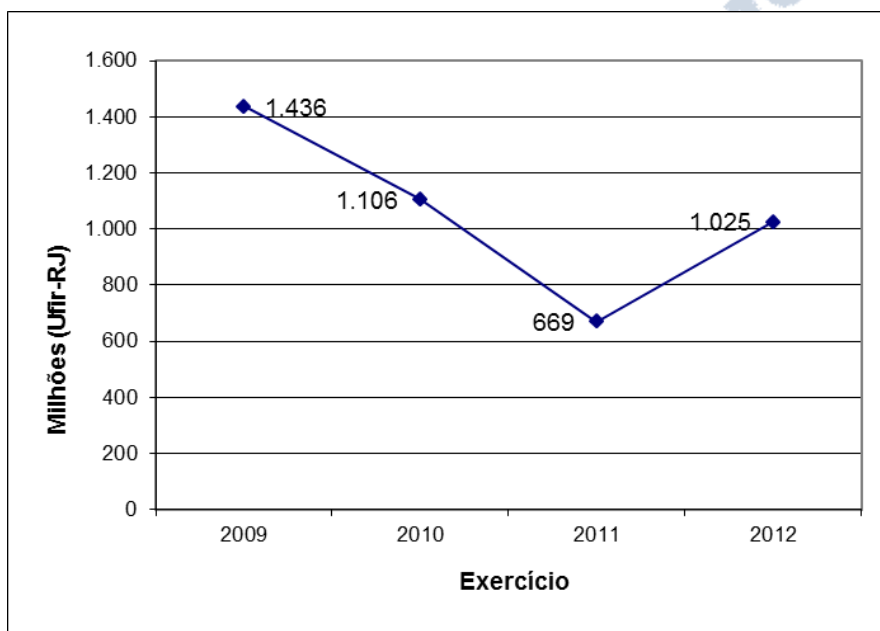
79 A LF nº 11.429/06 dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, permitindo o repasse aos entes políticos, por instituição financeira oficial na qual sejam efetuados os depósitos judiciais da respectiva pessoa jurídica de direito público, de parcela correspondente a 70% do montante depositado referente a tributos e seus acessórios, determinando ainda a destinação exclusiva dos valores repassados para pagamento de precatórios judiciais de qualquer natureza ou da dívida fundada do estado ou do Distrito Federal.

80 Lei que instituiu o primeiro programa estadual de compensação de precatórios com dívida ativa. O segundo programa, instituído pela LE nº 6136/11, difere do anterior apenas em termos de procedimentos a serem adotados pelas partes interessadas. Ambas contemplam a possibilidade de cessão de precatórios a terceiros.

apresentou compensações homologadas, podendo o montante apresentar novo incremento somente a partir do ano de 2013.

4.4.1.2.2 - Cancelamentos e Remissões

Na contramão dos anos anteriores, a curva de cancelamentos e remissões apresentou uma inversão no comportamento, conforme gráfico a seguir:



Fonte: Processo TCE-RJ n.º 103.535-6/12 – para os exercícios de 2010 e 2011; Doc. TCE/RJ 8.364-9/13 para o exercício de 2012.

No ano de 2012, os cancelamentos e remissões totalizaram 1.024.644.101 Ufir-RJ. O crescimento evidenciado deve-se, principalmente, ao aumento de 291,32% apresentado pelas remissões (380.163.901 UFIR-RJ), se comparado com o valor destas em 2011 (97.148.670 Ufir-RJ).

Este expressivo aumento é decorrente das seguintes leis estaduais que concederam remissões:

A Lei Estadual 6.136/11, que concedeu remissão integral das multas e redução em 50% dos juros dos débitos inscritos em dívida ativa. De acordo com informação prestada pela PG-5 (fl. 8 - Doc. TCE-RJ 4.795-4/13), o programa instituído por esta lei envolveu mais de 20.000 Certidões de Dívida Ativa (CDA), muitas ainda em processamento;

A Lei Estadual 6.357/12, que trouxe remissão total dos débitos inscritos em dívida ativa desde antes de 1980 até dezembro de 2012, com valores entre 450 e 200.000 Ufir-RJ, conforme o caso. Promoveu, também, anistia de multas e

cancelamento de autos de infração lavrados até dezembro de 2012 em situações particulares.

Em relação às remissões, apura-se que o total registrado no Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa (380.163.901 Ufir-RJ) não se coaduna com aquele apurado por meio do CD-Rom anexo ao Doc. TCE-RJ 1.699-3/13 (472.404.015,12 Ufir-RJ).

Segundo informações prestadas pela PGE⁸¹, a divergência decorre do novo DARJ instituído em razão da mudança de instituição bancária oficial, que gerou problemas tanto na Sefaz quanto no referido banco, no que diz respeito às informações de pagamentos dos documentos emitidos.

A diferença detectada também foi atribuída às distintas metodologias adotadas para aferição do estoque de dívida ativa, não tendo sido retificados os totais apurados mensalmente quando do processamento do arquivo de DARJ ao final de 2012.

Outra divergência apurada refere-se ao fato do sistema utilizado pela PGE não trazer a compensação como hipótese de cancelamento de Certidão de Dívida Ativa - CDA.

Diante da necessidade de aprimoramento das informações extraídas do sistema, e para possibilitar a compreensão e detalhamento dos cancelamentos efetuados no exercício, a documentação enviada a partir do próximo ano, deve conter dados adicionais, os quais devem estar de acordo com os motivos de cancelamento incorporados ao sistema da Dívida Ativa em 2012⁸².

Este fato será objeto da **Determinação nº 24**.

81 Ofício PGE/PG-5/NTJ nº0407/2013, Doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13, fl.

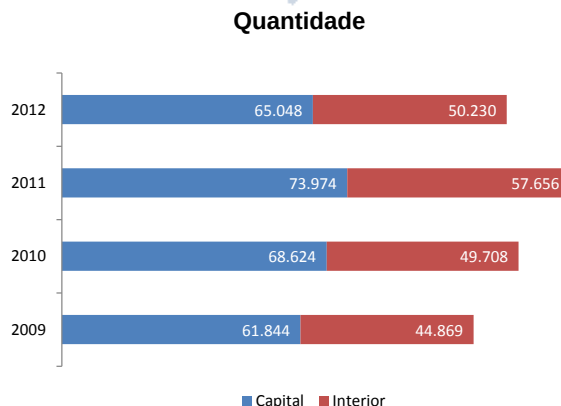
82 Conforme informado pela PGE às fls. 16 e 17 do Doc. TCE-RJ nº 1.699-3/13.

4.4.2 – Certidões de Dívida Ativa Ajuizada

A evolução do ajuizamento das certidões de dívida ativa ao longo dos anos, assim se demonstra:

Valor (Ufir-RJ)			
Ano	Capital	Interior	Total
2009	10.221.115.255	6.115.289.318	16.336.404.573
2010	10.788.187.100	6.062.268.977	16.850.456.077
2011	12.083.501.587	7.287.786.662	19.371.288.249
2012	12.790.292.534	7.694.560.671	20.484.853.205

Fonte: Processo TCE-RJ n.º 103.535-6/12 – para os exercícios de 2009 a 2011; Documento TCE/RJ nº4.795-4/13 para o exercício de 2012.



Constata-se que, ao contrário do crescimento que vinha sendo observado nos exercícios anteriores, em 2012 houve redução da quantidade de certidões ajuizadas, tanto na capital quanto no interior. Contudo, em termos monetários, o valor total ajuizado aumentou em relação a 2011, podendo ter ocorrido ajuizamento de débitos mais representativos no último ano.

De acordo com a PG-5, somente na capital há 1.142 certidões ajuizadas há mais de vinte anos, no total de 360.528.511 Ufir-RJ, sem potencial de gerar receita, pelo fato dos respectivos devedores não terem sido localizados no domicílio indicado pelo órgão emissor da nota de débito ou do boletim de ocorrência, ou de não haver bens a penhorar⁸³.

Há outros casos de débitos de difícil recuperação, como por exemplo, 13.742 certidões antigas sem indicação de CPF, no total de 142.620.947 Ufir-RJ. Segundo a PG-5, sem tais dados, o trabalho de recuperação do crédito torna-se extremamente difícil, em função da impossibilidade de pesquisar os possíveis bens. A partir da Lei Estadual 5351/08 tornou-se obrigatória a informação de tais dados.

Cabe comentar que, em 18 de dezembro de 2012, entrou em vigor a Lei Estadual nº 6357, vedando, em seu art. 20, a inscrição de débitos inferiores a 450 Ufir-RJ em dívida ativa, bem como o ajuizamento de execuções fiscais de débitos de ICMS

83 Fl. 6 do Doc. TCE/RJ nº4.795-4/13.

(incluídas as obrigações acessórias e penalidades), cujo valor consolidado seja inferior a 4.000 Ufir-RJ.

Anteriormente, o piso estadual para inscrição de débitos em dívida ativa era estabelecido pelo Decreto Estadual nº 41.610/08⁸⁴, que fixava o valor mínimo para inscrição em 300 Ufir-RJ. Além disso, o Decreto Estadual nº 41.400/08, autorizava a PGE a requerer a extinção das execuções fiscais com valor inferior a 2.136,03 Ufir-RJ, piso válido para todos os tributos até o advento da nova lei.

4.4.3 - Análise das determinações proferidas nas CG 2011

Na análise das contas de governo do exercício de 2011, foi exarada a seguinte determinação:

Determinação nº 25

À Procuradoria Geral do Estado

a) implementar, no sistema da Dívida Ativa Estadual, ferramenta destinada a produzir demonstrativos evidenciando a segregação, por fundamento legal da extinção do crédito, de cada parcela integrante do montante baixado por Certidão da Dívida Ativa (CDA) cancelada (valor arrecadado, compensado, anistiado, remido e outros), para todas as CDA incluídas em seu banco de dados, consignando estas informações em registro provisório, até a implementação da respectiva ferramenta no sistema;

b) remeter à CGE, mensalmente, demonstrativo evidenciando a segregação, por fundamento legal da extinção do crédito, de cada parcela integrante do montante baixado por CDA cancelada (valor arrecadado, compensado, anistiado, remido e outros), para a realização dos respectivos registros contábeis;

c) remeter a este TCE-RJ, juntamente com a documentação relativa às Contas de Governo de 2012, demonstrativo evidenciando a segregação, por fundamento legal da extinção do crédito, de cada parcela integrante do montante baixado por CDA cancelada nos exercícios de 2010 e 2011 (valor arrecadado, compensado, anistiado, remido e outros), providenciando, anualmente, a remessa de demonstrativo com estas informações para cada CDA cancelada, quando do envio da documentação de suporte à análise das Contas de Governo.

84 Regulamenta a LE nº1582/89.

A Procuradoria da Dívida Ativa informa, às fls. 15 e 18 do Doc. TCE-RJ nº 1.699-3/13, que atendeu totalmente aos itens “a” e “c”, afirmando, ainda, que *“a segregação se faz relevante, especificadamente, quanto às remissões (totais ou parciais), uma vez que as hipóteses legais de cancelamento englobam a integralidade do crédito”*.

Considerando os demonstrativos constantes dos dois CD-Rom's enviados e as hipóteses tratadas como cancelamento pelo sistema da PGE, pode-se afirmar que foi apresentada a segregação de cada parcela integrante do montante das Certidões de Dívida Ativa canceladas, conforme o item “c” da determinação.

Ainda em relação ao item “a”, a PGE informa que “ao longo de 2012 foi desenvolvida a incorporação no Sistema de Dívida Ativa dos fundamentos legais para cada hipótese de extinção”⁸⁵ e apresenta uma tabela com a classificação desenvolvida. A PGE informa ainda que os novos códigos foram implantados no sistema de Dívida Ativa para o ano de 2013.

O Corpo Instrutivo informa que os novos códigos apresentados possibilitarão a identificação da hipótese de cancelamento de acordo com o fundamento legal.

Em relação ao item “b”, a PGE afirma que “os demonstrativos do estoque da Dívida vêm sendo encaminhados mensalmente à Contadoria-Geral do Estado, e por ela ratificados”.

Conforme evidenciado, constatou-se que a determinação do exercício anterior foi atendida.

85 Fl. 15 do Doc. TCE-RJ nº 1.699-3/13.

4.5 - Resultado da Execução da Despesa

Resumidamente, o resultado da execução da despesa do Estado do Rio de Janeiro em 2012 assim se apresenta:

DESPESA INICIAL FIXADA	DESPESA ATUALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
61.289.423.482	68.984.671.469	63.588.665.135	60.831.780.629	60.474.834.776	58.404.679.854

FONTE: SIG

- Excluídas as despesas intraorçamentárias;

- exclui a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes;

Considerando a execução do orçamento em 2012, verifica-se que a despesa atualizada (R\$ 68.985 milhões) obteve um incremento de 12,55% em relação à previsão inicial (R\$ 61.289 milhões), decorrente dos créditos adicionais e anulações/cancelamentos de dotações ocorridos durante o exercício.

Verifica-se ainda que a despesa liquidada (R\$ 60.475 milhões) aproximou-se consideravelmente do montante empenhado (R\$ 60.832 milhões), correspondendo a 99,41%.

No que tange à despesa paga (R\$ 58.405 milhões), esta também apresentou um bom resultado ao representar 96,58% do total liquidado.

A análise a seguir tem por base a despesa liquidada, pelo fato de ser a fase da despesa onde o direito do credor já foi legalmente reconhecido, sendo, portanto, um compromisso líquido e certo da administração estadual:

4.5.1 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESCRIÇÃO	2012	2011	Diferença
Despesas Correntes	52.783.229.624	47.567.686.227	5.215.543.397
Pessoal e Encargos Sociais	14.388.956.241	12.497.093.629	
Juros e Encargos da Dívida	2.633.461.022	2.469.236.443	
Outras Despesas Correntes	35.760.812.360	32.601.356.156	
Despesas de Capital	7.691.605.152	6.538.262.548	1.153.342.604
Investimentos	5.260.977.270	4.676.464.805	
Inversões Financeiras	204.808.800	231.248.324	
Amortização da Dívida	2.225.819.083	1.630.549.419	
TOTAL	60.474.834.776	54.105.948.775	6.368.860.001

FONTE: SIG e SIAFEM

- Este demonstrativo não considera as despesas intraorçamentárias e exclui a CEDAE, IO e AGERIO, por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes;

Em valores reais, atualizados pelo IGP-DI médio ponderado

R\$

DESCRIÇÃO	2012	2011	Diferença
Despesas Correntes	54.696.822.696	52.238.984.517	2.457.838.179
Pessoal e Encargos Sociais	14.910.610.697	13.724.348.026	
Juros e Encargos da Dívida	2.728.934.012	2.711.723.326	
Outras Despesas Correntes	37.057.277.985	35.802.913.165	
Despesas de Capital	7.970.455.127	7.180.340.754	790.114.373
Investimentos	5.451.707.729	5.135.708.543	
Inversões Financeiras	212.233.898	253.957.646	
Amortização da Dívida	2.306.513.500	1.790.674.565	
TOTAL	62.667.277.825	59.419.325.271	3.247.952.554

- IGP-DI médio ponderado: 2011 - 1,098203185 e 2012 - 1,036253808.

Em valores reais, o total das despesas liquidadas do Estado em 2012 aponta um incremento correspondente a 5,47% em relação ao exercício anterior.

Por categoria econômica, esse acréscimo se demonstra nas Despesas Correntes (4,70%) e Despesas de Capital (11%), registrados especialmente nas rubricas "Pessoal e Encargos" (8,64%), "Outras Despesas Correntes" (3,50%), "investimentos" (6,15%) e "Amortização da Dívida" (28,81%).

4.5.1.1 - DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$

DESPESA DE PESSOAL POR PODER		
PODER	2012	PART.
Executivo	10.892.851.990	75,70%
Legislativo	861.397.216	5,99%
ALERJ	478.549.768	
TCE-RJ	382.847.448	
Judiciário	2.007.216.774	13,95%
MPE	627.490.261	4,36%
TOTAL	14.388.956.241	

- Despesa Liquidada

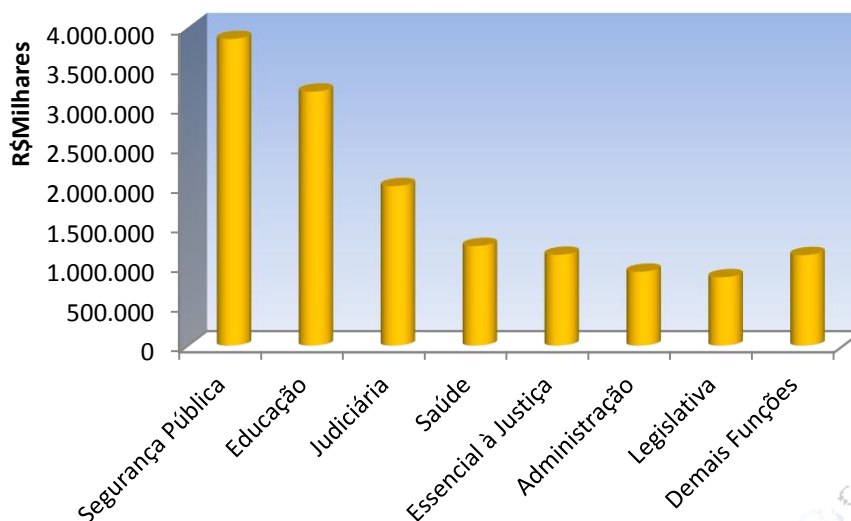
Os gastos com pessoal no exercício de 2012 representaram 97,16% do total da despesa autorizada para esta categoria (R\$ 14.810 milhões).

Confrontada com o total despendido em 2011, apura-se, em valores atuais⁸⁶, um incremento de 8,64% (R\$ 1.186 milhões), justificado pelos reajustes salariais concedidos a todos os Poderes, que se mostrou relevante nas funções de Segurança Pública, Educação e Judiciária, como segue:

DESPESA COM PESSOAL 2012		
FUNÇÃO	LIQUIDADO	PAGO
SEGURANÇA	3.857.319.163	3.631.993.786
EDUCAÇÃO	3.195.234.709	3.092.129.414
JUDICIÁRIA	2.007.216.774	1.902.620.224
TOTAL	9.059.770.646	8.626.743.424

As respectivas funções, com representatividade de 62,96% no valor total desta rubrica, registraram um aumento de R\$ 1.095 milhões⁸⁷ em relação a 2011.

A seguir, verifica-se o panorama dos gastos com pessoal em 2012, por função:



86 - IGP-DI médio ponderado: 2012 (14.388.956.241 x 1,036253808) = R\$ 14.910.610.697 / 2011 (12.497.093.320 x 1,098203185) = R\$ 13.724.347.687

87 Despesa de pessoal líquida nas funções segurança, educação e judiciária no exercício de 2011 (R\$ 7.551.881.239) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 8.293.500.032); despesa de pessoal líquida nas funções segurança, educação e judiciária no exercício de 2012 (R\$ 9.059.770.646) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,036431641 (R\$ 9.388.221.832).

No que tange ao cumprimento do limite imposto a esta categoria de gasto (LRF), encontra-se comentada no item 6.3.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

As despesas com juros e encargos da dívida atingiram o montante de R\$ 2.633 milhões, equivalente a 4,99% do total das despesas correntes, assim constituídas:

Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna	2.516.932.129
Juros sobre a Dívida por Contrato – Externa	72.108.286
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	-
Outros Encargos s/ Dívida por Contr. Interna	24.593.487
Outros Encargos s/ Dívida por Contr. Externa	19.827.120
TOTAL	2.633.461.022

R\$

Em relação ao exercício anterior, esta espécie de despesa registrou um pequeno acréscimo de 0,63%⁸⁸.

O assunto encontra-se melhor abordado no item 6.4 que trata do endividamento do Estado.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Contempla as despesas com o custeio da máquina administrativa do Estado e outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

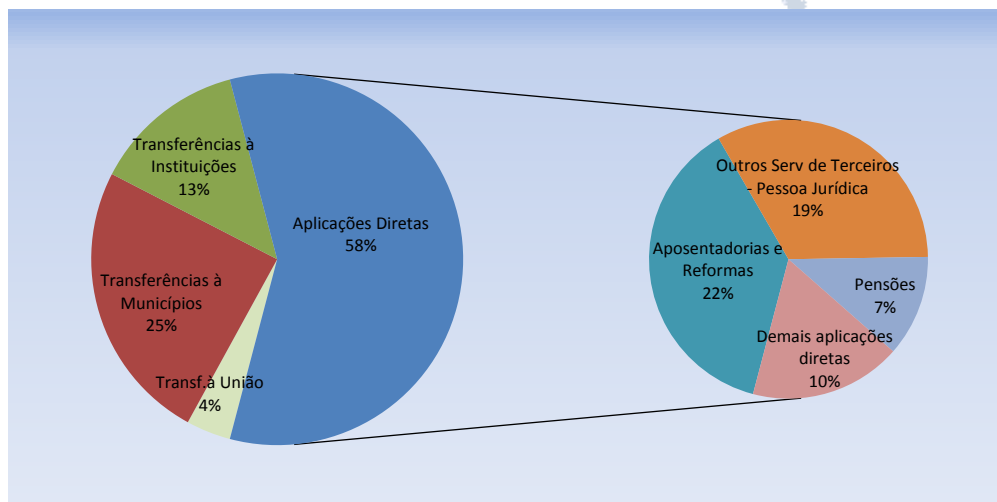
Grande parte dessas despesas tem destinação específica, como por exemplo, as classificadas como:

⁸⁸ Despesa de juros e encargos da dívida líquida no exercício de 2011 (R\$ 2.469.236.443) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 2.711.723.327); despesa de juros e encargos da dívida líquida no exercício de 2012 (R\$ 2.633.461.022) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,036431641 (R\$ 2.728.934.013).

- pagamento de aposentadorias e pensões;
- transferência constitucional do ICMS para os municípios;
- transferências ao FUNDEB (perda líquida);
- pagamento do PASEP;
- obrigações junto ao Previ-Banerj;
- pagamentos dos encargos com a União; e
- outras despesas de caráter obrigatório, como as legalmente vinculadas à educação e à saúde, os pagamentos de sentenças judiciais e tributos.

As despesas realizadas neste grupo, ao final do exercício de 2012, apresentaram a seguinte composição:

Outras despesas correntes



Excluindo-se as despesas com transferências (por serem de natureza vinculada) e pagamentos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios de responsabilidade do Rioprevidência, observa-se que em 2012, o custeio da máquina administrativa representou 29,52% do grupo de outras despesas correntes, correspondendo ao valor de R\$ 10.552.330.308.

O grupo apresentou, em valores atualizados, um aumento de 3,50%⁸⁹, em relação ao exercício de 2011.

O aumento verificado nas despesas de custeio deve-se em parte ao acréscimo, em valores atualizados, de 8,91%⁹⁰, ou R\$ 58 milhões, nas despesas relativas a outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, a qual envolve, entre outros, despesas com: Operacionalização das Unidades Próprias Hospitalares e Ambulatoriais; Operacionalização do Bilhete Único; Gestão Compartilhada Integral de Unidades Próprias; Operacionalização da Prestação Jurisdicional; Nutrição Escolar; Apoio aos Serviços Educacionais e Operacionalização das UPAS 24 horas Próprias.

89 Outras despesa correntes liquidada no exercício de 2011 (R\$ 32.601.356.156) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 35.802.913.165); outras despesas correntes liquidada no exercício de 2012 (R\$ 35.760.812.360) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 37.057.277.987,01).

90 Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização liquidada no exercício de 2011 (R\$ 5.966.848.549) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 6.552.812.081) Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização liquidada no exercício de 2012 (R\$ 6.887.071.744) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 7.136.754.321).

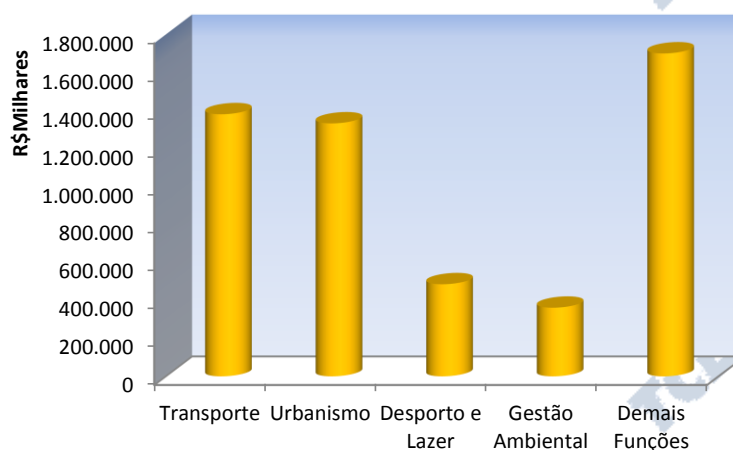
4.5.1.2 - DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Dentre as Despesas de Capital os "Investimentos" registram maior representatividade, correspondendo em 2012 a 68,40% (R\$ 5.261 milhões) do total desta categoria (R\$ 7.692 milhões).

Confrontando-se com o exercício anterior, apura-se um acréscimo de 6,15%⁹¹, em valores atualizados.

Gráfico 1 – Despesa de investimentos por função



As funções "Transporte", "Urbanismo", "Desporto e Lazer" e "Gestão Ambiental" foram as que mais executaram despesas com investimentos, sendo estas responsáveis por 67,67% dos investimentos realizados no exercício de 2012.

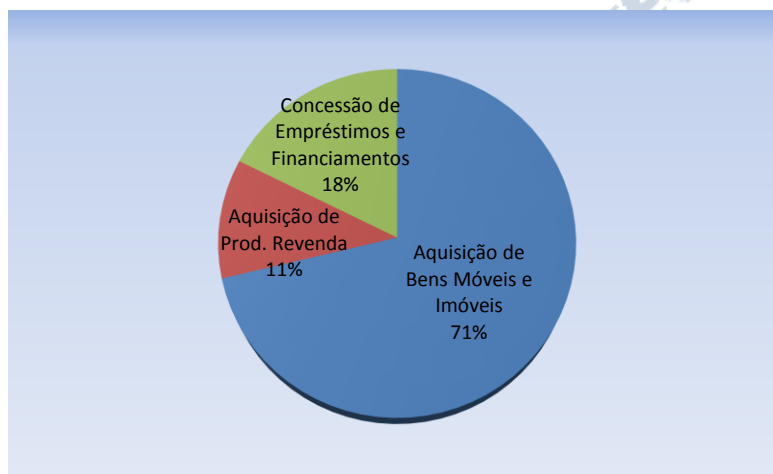
As funções "Segurança", "Saúde" e "Educação" representaram 13,32% dos investimentos no exercício.

INVERSÕES FINANCEIRAS

91 Despesas com investimentos liquidada no exercício de 2011 (R\$ 4.676.464.805) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 5.135.708.543); exercício de 2012 (R\$ 5.260.977.270) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 5.451.727.730).

As aplicações no grupo inversões financeiras representaram 2,66% das despesas de capital.

Despesa de inversões financeiras



Observa-se que 71,26% das despesas de inversões financeiras foram referentes à aquisição de bens móveis e imóveis (R\$ 145.940.394) e, 28,74% referem-se à concessão de empréstimos e financiamentos (R\$ 36.109.250), aquisição de produtos para revenda (R\$ 22.712.639) e constituição ou aumento de capital de empresa (R\$ 46.517).

Em consulta efetuada ao SIG, observa-se que o grupo apresentou um decréscimo, em valores atualizados, de 16,43%⁹² (R\$ 41.727.747) em relação ao exercício anterior que pode ser atribuído à redução na concessão de empréstimos e financiamento.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

No exercício de 2012, representou 28,94% do total das Despesas de Capital e apresentou uma variação real positiva de 28,81% (R\$ 515.838.935)⁹³ em relação a 2011.

92 Despesas com inversões financeiras liquidada no exercício de 2011 (R\$ 231.248.324) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 253.957.646); no exercício de 2012 (R\$ 204.808.800) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 212.233.899).

93 Despesas com Amortização liquidada no exercício de 2011 (R\$ 1.630.549.419) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 1.790.674.565); no exercício de 2012 (R\$ 2.225.819.083) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,036431641 (R\$ 2.306.513.500).

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2012
Princ da Dívida Contrat Resgatado - Interna	2.070.841.499
Princ da Dívida Contratual Resgatado - Externa	154.977.584
TOTAL	2.225.819.083

R\$

4.5.1.3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESPESA LIQUIDADA POR FUNÇÃO DE GOVERNO – 2012

FUNÇÃO	DESPESA LIQUIDADA	PART.
01 - Legislativa	1.034.526.354	1,71%
02 - Judiciária	3.060.787.070	5,06%
03 - Essencial à Justiça	1.609.213.007	2,66%
04 - Administração	1.892.171.436	3,12%
06 - Segurança Pública	5.590.815.475	9,24%
08 - Assistência Social	530.443.674	0,87%
09 - Previdência Social	10.326.304.356	17,08%
10 - Saúde	4.163.368.083	6,88%
11 - Trabalho	24.186.652	0,04%
12 - Educação	7.610.506.518	12,58%
13 - Cultura	161.019.296	0,27%
14 - Direitos da Cidadania	345.524.393	0,57%
15 - Urbanismo	1.361.683.590	2,25%
16 - Habitação	208.893.210	0,35%
17 - Saneamento	282.484.688	0,47%
18 - Gestão Ambiental	517.179.124	0,86%
19 - Ciência e Tecnologia	220.819.320	0,37%
20 - Agricultura	194.165.505	0,32%
21 - Organização Agrária	15.672.417	0,03%
22 - Indústria	149.608.870	0,25%
23 - Comércio e Serviços	257.020.980	0,43%
24 - Comunicações	253.254.376	0,42%
26 - Transporte	2.431.259.214	4,02%
27 - Desporto e Lazer	602.714.888	1,00%
28 - Encargos Especiais	17.631.212.280	29,15%
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00
TOTAL	60.474.834.776	100,00

R\$

FONTE: SIG

- Sem Despesas intraorçamentárias

As funções "Desporto e Lazer" e "Assistência Social" apresentaram, em valores atualizados, as maiores variações percentuais em relação ao exercício anterior, de respectivamente 296,77% e 89,32%⁹⁴, ressaltando que, em relação à função

⁹⁴ Despesas liquidadas na função desporto e lazer no exercício de 2011 (R\$ 143.344.295,49) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 157.421.161,91); Despesas liquidadas na função desporto e lazer no exercício de 2012 atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 624.565.568,90). Despesas liquidadas na função assistência social no exercício de 2011 (R\$ 264.396.147,37) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 290.360.691,24); Despesas liquidadas na função assistência social no exercício de 2012 atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 549.674.278,94).

"Desporto e Lazer", a variação pode ser atribuída à realização dos eventos Copa do Mundo de 2014 e Jogos Olímpicos 2016.

Em termos monetários, em valores atualizados, as funções que apresentaram maior incremento em relação ao exercício anterior foram: segurança pública (+R\$ 839,85 milhões)⁹⁵, desporto e lazer (+R\$ 467,14 milhões) e transporte (+R\$ 371,60 milhões)⁹⁶. Em contrapartida, as funções que apresentaram significativa redução de despesa, em valores atualizados, foram: urbanismo (R\$ 174,46 milhões)⁹⁷, indústria (R\$ 116,25 milhões)⁹⁸, habitação (R\$ 30,33 milhões)⁹⁹ e cultura (R\$ 25,83 milhões)¹⁰⁰.

FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS

R\$

FUNÇÃO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	LIQUIDADA
Administração Financeira	334.055.806
Transferências ao FUNDEB (Ensino fundamental)	2.467.704.664
Refinanciamento da Dívida Interna	2.905.726.339
Serviço da Dívida Interna	1.699.745.445
Serviço da Dívida Externa	246.912.989
Programação a Cargo dos Municípios (Transferência ICMS)	8.500.635.268
Outros Encargos Especiais	1.769.318.796
TOTAL	17.631.212.281

A função "Encargos Especiais" constitui-se das despesas para as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

95 Despesas liquidadas na função segurança no exercício de 2011 (R\$ 4.510.688.706,00) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 4.953.652.705,11); Despesas liquidadas na função segurança no exercício de 2012 atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 5.793.503.827,28).

96 Despesas liquidadas na função transporte no exercício de 2011 (R\$ 1.955.742.146,00) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 2.147.802.254,48); Despesas liquidadas na função transporte no exercício de 2012 atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 2.519.401.621,20).

97 Despesas liquidadas na função urbanismo no exercício de 2011 (R\$ 1.443.731.741,99) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 1.585.510.797,86); Despesas liquidadas na função urbanismo no exercício de 2012 atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 1.411.049.805,57).

98 Despesas liquidadas na função indústria no exercício de 2011 (R\$ 247.026.448,80) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 271.285.232,94); Despesas liquidadas na função indústria no exercício de 2012 atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 155.032.762,43).

99 Despesas liquidadas na função habitação no exercício de 2011 (R\$ 224.727.673,75) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 246.796.647,15); Despesas liquidadas na função habitação no exercício de 2012 atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 216.466.384,59).

100 Despesas liquidadas na função cultura no exercício de 2011 (R\$ 175.455.387,81) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 192.685.665,78); Despesas liquidadas na função cultura no exercício de 2012 atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 166.856.859,81).

Na função “Encargos Especiais” responderam pela maior participação as transferências constitucionais do ICMS para os municípios fluminenses (48,21%), o refinanciamento da dívida interna (16,48%) e as transferências ao FUNDEB.

FUNÇÃO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO	LIQUIDADA
Administração Geral	1.984.681.522
Formação de Recursos Humanos	2.758.059
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.141.197
Previdência do Regime Estatutário	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.957.107
Alimentação e Nutrição	247.944.189
Ensino Fundamental	3.225.687.279
Ensino Médio	2.002.856.682
Ensino Profissional	80.053.265
Ensino Superior	237.010.708
Educação de Jovens e Adultos	1.721.777
Educação Especial	25.568.394
Difusão Cultural	892.065
Desenvolvimento Científico	101.287.833
Difusão do Conhecimento Científ. e Tecnológ.	79.411.966
TOTAL	7.610.506.519

R\$

Destacam-se nesta função os investimentos no ensino fundamental (42,38%), ensino médio (26,31%), administração geral (26,08%), alimentação e nutrição (3,26%) e ensino superior (3,11%), cujos alguns programas de realização encontram-se a seguir especificados, conforme informações da CGE:

- “Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede” cujo objetivo é proporcionar um ambiente adequado para a realização das atividades pedagógicas em todas as unidades escolares mediante recuperação, manutenção, reforma e ampliação da estrutura predial e patrimonial;
- “Nutrição Escolar”, com a finalidade de suprir as necessidades do aluno durante a permanência na escola, diminuir a evasão escolar, melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno;
- “Operacionalização e Desenvolvimento na Rede de Ensino” cuja maior ação está concentrada na atividade “Apoio aos Serviços Educacionais”, com gastos em serviços de asseio e higiene, serviços de vigilância e policiamento, e encargos com processamento de dados;
- “Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ”, tem como objetivo promover atividades de ensino, pesquisa, e extensão em níveis de graduação e pós-graduação, gerando conhecimento e contribuindo para formação de recursos humanos;

- “Integração UERJ/Sociedade”, referentes à aquisição de material permanente, material de consumo e serviços para a ampliação e o aprimoramento do ensino de graduação e pós- graduação;
- “Apoio à Formação do Estudante”, através de auxílios financeiros a estudantes e treinamento, recrutamento, seleção e serviços auxiliares.

Outras informações sobre a função "Educação" encontram-se dispostas no tópico 7.1 e 7.2.

FUNÇÃO SEGURANÇA

FUNÇÃO 06 - SEGURANÇA	LIQUIDADADA
Administração Geral	5.368.917.943
Normatização e Fiscalização	317.807.412
Formação de Recursos Humanos	2.922.109
Policimento	513.525.952
Defesa Civil	56.411.079
Informação e Inteligência	19.059
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.821.567
Alimentação e Nutrição	219.988.391
Custódia e Reintegração Social	16.140.624
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	69.200.330
Transporte Aéreo	9.547.082
Transporte Rodoviário	3.017.037
TOTAL	5.590.815.476

R\$

Na função "Segurança", a maior parte dos gastos foi direcionada para administração geral (96,03%). Os demais gastos relevantes foram em policiamento (9,19%), normatização e fiscalização (5,68%) e Alimentação e Nutrição (3,93%).

Os recursos foram direcionados para alguns dos seguintes programas e projetos, de acordo com o apontado pela CGE:

- “Gestão Administrativa”: em sua maioria, refere-se às despesas com pessoal e encargos sociais, de onde se destacam as ações de valorização profissional tais como concessão de reajustes e gratificações, além da realização de concursos para fortalecimento do quadro de pessoal;
- “Gestão da Segurança Pública”: voltado para várias atividades que otimizam ações policiais através de orientação integrada, objetivando a redução dos índices de violência em função de estratégias e resultados aplicáveis na área de segurança pública;

- "Gestão da Frota": serviços de manutenção e aquisição de frota de veículos para a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- "Atividades Operacionais das Polícias Civil e Militar": englobando aquisição de combustível e serviços de apoio administrativo, técnico e operacional;
- "Sistema Penitenciário Estruturado": visando a reforma na estrutura física e logística do sistema penitenciário, viabilizando condições para o alcance das ações pertinentes à área de custódia e ressocialização dos apenados;
- "Alimentação dos Apenados e Custodiados";
- "Qualificação Profissional e Diversificação de Oportunidade de Trabalho ao Apenado", ampliando a possibilidade de sua reinserção social através do ingresso no mercado de trabalho.

Cabe salientar que em 2012 o DETRAN realizou convênio com o RIOSOLIDÁRIO - Obra Social do Rio de Janeiro, para a realização dos Projetos "Emplacando Vidas" e "Passo a Passo", através de atividades desenvolvidas por jovens em situação de risco e vulnerabilidade social em oficinas de capacitação e qualificação profissional. Os participantes recebem ajuda de custo para alimentação e transporte, além de bolsa-auxílio durante a permanência do projeto.

FUNÇÃO SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE	LIQUIDADADA
Administração Geral	1.346.160.723
Formação de Recursos Humanos	14.738.282
Defesa Civil	99.627.323
Relações Diplomáticas	1.353.126
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.498.227
Atenção Básica	27.744.570
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.459.554.216
Suporte Profilático e Terapêutico	240.858.890
Vigilância Sanitária	11.750.606
Vigilância Epidemiológica	14.206.634
Alimentação e Nutrição	55.471.322
Desenvolvimento Científico	6.740.946
Difusão do Conhecimento Científ. e Tecnológ.	511.743
TOTAL	4.163.368.083

R\$

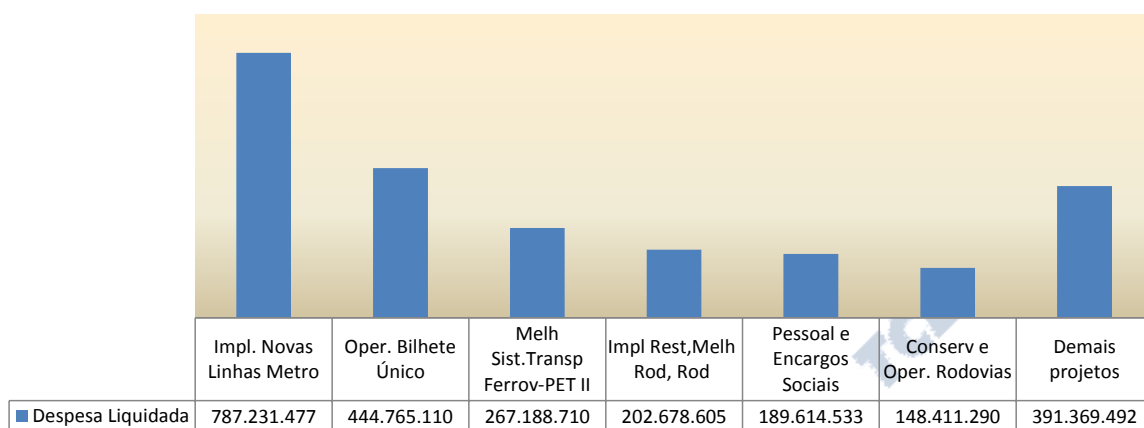
Os investimentos com maior destaque na função Saúde foram "Assistência Hospitalar e Ambulatorial" (58,08%), "Administração Geral" (32,33%) "Suporte Profilático e Terapêutico" (5,79%), "Defesa Civil" (2,39%) e "Alimentação e Nutrição" (1,33%).

O programa “Assistência Hospitalar e Ambulatorial nas Unidades Próprias”, visa a melhoria da qualidade de atendimento nos hospitais da rede do SUS. O conjunto de ações inclui grandes investimentos para a recuperação das instalações físicas das instituições, a renovação de equipamentos e aparelhagem tecnológica moderna, o barateamento dos medicamentos e a capacitação do quadro de recursos humanos.

FUNÇÃO TRANSPORTE

Quanto à função Transporte, 83,90% (R\$ 2.039.889.724) das despesas ocorreram nos seguintes projetos:

Execução da função transportes por projetos



Verifica-se que o projeto Implantação de Novas Linhas Metro realizou 32,39% das despesas totais da função. Já a Operacionalização do Bilhete Único que tem por objetivo reduzir as tarifas praticadas nos serviços de transportes intermunicipais executou 19,29% das despesas.

FUNÇÃO DESPORTO E LAZER

Em 2012, esta função foi constituída dos seguintes programas de trabalho:

- Programa Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas 2016 executou 80,39% do total das despesas da função sendo sua totalidade aplicada no projeto "Reforma no Complexo do Maracanã".
- Projeto "Realização da Rio 2016" é responsável por 57,09% das despesas executadas no programa "Fortalecimento do Esporte no ERJ".

Conforme apontado no relatório da CGE o referido projeto tem por objetivo a promoção da inclusão social por meio da realização de atividades esportivas, recreativas e culturais para crianças e adolescentes complementando o horário escolar. Tais atividades também são direcionadas aos adultos e idosos, inclusive aos portadores de necessidades especiais.

Ressalte-se que o incremento, em termos reais, desta função em relação ao exercício anterior, da ordem de R\$ 467 milhões (+ 296,75%)¹⁰¹, é reflexo dos eventos Copa do Mundo 2014 e Jogos Olímpicos 2016.

FUNÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$

ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMAS	DESPESA LIQUIDADADA
Administração Geral	122.420.975,52
Assistência ao Idoso	8.141.786,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.343.688,96
Assistência Comunitária	348.648.019,74
Alimentação e Nutrição	913.366,16
TOTAL	530.443.676

Os respectivos programas foram executados através dos seguintes projetos:

R\$

Projetos	Despesa Liquidada
Programa Renda Melhor	199.704.188
Gestão Administrativa	110.396.814
Prog Morar Seguro	80.708.680
Prom.Prot.Criança e Adol.	45.163.059
Demais Programas	94.470.935
Total Geral	530.443.676

Verifica-se que 73,79% dos gastos na função foram realizados nos projetos transferência de renda às famílias em pobreza extrema – renda melhor, pessoal e

¹⁰¹ Despesas liquidadas na função gestão ambiental no exercício de 2011 (R\$ 143.344.295,49) atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,098203185 (R\$ 157.421.161,91); Despesas liquidadas na função assistência social no exercício de 2012 atualizada pelo IGP-DI médio ponderado 1,03625380805 (R\$ 624.565.568,90).

encargos sociais, aluguel social e proteção social especial à criança e adolescente com deficiência.

FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL

R\$

GESTÃO AMBIENTAL	
Administração Geral	167.870.439
Habitação Urbana	0,00
Saneamento Básico Urbano	68.779.569
Preservação e Conservação Ambiental	256.177.198
Controle Ambiental	18.211.587
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
Recursos Hídricos	18.486.121
Promoção da Produção Vegetal	28.080,00
TOTAL	517.179.125

Os projetos a cargo do FECAM incluindo os projetos "Iguaçu – PAC", "Lixo Zero", "Infraestrutura Hidr. da B.Campista –PAC" e "Saneamento do Entorno da Baía de Guanabara" são responsáveis por 32,12% das despesas executadas.

Em consulta efetuada ao SIG observa-se que aproximadamente 22,37% (R\$ 149.047.729) da despesa autorizada para esta função não foi realizada, o que pode ser atribuído a não efetivação de parte dos projetos Gestão de Bacias Hidrográficas (R\$ 93.109.179) e Iguaçu – PAC (R\$ 44.698.270).

A análise sobre o FECAM encontra-se no tópico 7.6.

FUNÇÃO SANEAMENTO

R\$

FUNÇÃO SANEAMENTO - PROGRAMAS	DESPESA LIQUIDADADA
Saneamento Básico Urbano	223.120.137
Recuperação de Áreas Degradadas	59.364.553
TOTAL	282.484.689

Os projetos/atividades atrelados à função “Saneamento” no exercício de 2012, foram os seguintes:

R\$

PROJETOS/ATIVIDADES	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	DIFERENÇA
Saneamento nas Bacias da Baía de Guanabara	84.303.446	84.303.446	-
Esgotamento Sanitário da Zona Oeste	681.196	681.196	-
Abastecimento de Água - PAC	523.989.288	106.481.219	417.508.069
Esgotamento Sanitário – PAC	188.029.416	11.371.466	176.657.950
Saneamento em Pequenas Localidades - PAC-RJ			
Abastecimento de Água - PAC/FECAM			
Esgotamento Sanitário - PAC/FECAM	14.350.456	14.350.285	171
Saneamento Ambiental em Pequenas Localidades	7.790.303	5.141.474	2.648.829

Implantação de Aterro Sanitário	791.048	791.048	-
Projeto Saneamento PAC/RJ - FECAM			-
Projeto de Macro drenagem PAC - RJ - FECAM	45.532.761	45.532.761	-
Saneamento Entorno Baía de GB e RMRJ-PAC-RJ			
Abastecimento Água Baixada Flu e S Gonçalo - PAC-RJ			
Parque de Tratamento Água do Guandu - PAC-RJ			
Desenvolvimento do Turismo ERJ - PRODETUR - RJ			
Projeto Macro drenagem - PAC-RJ	25.643.659	13.831.791	11.811.868
Drenagem da Bacia do Rio Imboáçu - PAC-RJ	21.958.065	-	21.958,065
Projeto Saneamento - PAC-RJ			
Drenagem da Bacia do Rio Imboáçu - PAC - RJ			
Ações de Saneamento Básico			
TOTAL	913.069.642	282.484.690	630.584.952

Verifica-se que 83,66% das despesas liquidadas foram destinadas aos seguintes projetos "Abastecimento de Água – PAC" (R\$ 106.481.219), "Saneamento nas Bacias da Baía de Guanabara" (R\$ 84.303.447) e "Projeto de Macro drenagem – PAC – FECAM" (R\$ 45.532.761).

Com base nos registros do SIG, verificou-se que aproximadamente 69,06% (R\$ 630.584.952) da despesa autorizada para esta função não foi realizada. Tal fato pode ser atribuído a não realização integral dos projetos Abastecimento de Água – PAC (R\$ 417.508.069) e Esgotamento Sanitário – PAC (R\$ 176.657.950).

FUNÇÃO URBANISMO

PROGRAMAS	DESPESA LIQUIDADA
Somando Forças	681.791.108
Rio Metr�pole	334.279.269
Recup.Loc.Ating.Cat�strofes	200.337.935
Urbaniz. Comunidades	109.425.760
Gest�o Administrativa	29.976.464
Sist. Rodov. Estadual	3.942.380
Prog Nac.Des. Turismo – PRODETUR	1.930.674
Total	1.361.683.590

R\$

O programa Somando Forças que executa a  es de implanta  o de projetos de infraestrutura e apoio aos munic pios realiza 50,07% das despesas. J  o Rio Metr pole que concentrou sua execu  o na implanta  o do arco metrovi rio, juntamente com o programa Recupera  o de Localidades atingidas por Cat strofes realizaram 39,26% das despesas nessa fun  o.

Em consulta efetuada ao SIG observa-se que aproximadamente 29,49% (R\$ 569.490.018) da despesa autorizada para esta fun  o n o foi realizada. Tal fato pode ser atribuído, principalmente, pela n o realiza  o integral dos projetos relativos   Implanta  o do Arco Metropolitano (R\$ 206.745.827), Recupera  o da Regi o Serrana

(R\$ 110.036.349) e Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes
(R\$ 73.280.742).

5 - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Este capítulo visa analisar a gestão financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2012, bem como comparar, no que se refere às questões mais relevantes, o desempenho alcançado ao atingido no exercício anterior.

As demonstrações contábeis apresentadas nas Contas de Governo se encontram devidamente apresentadas, tendo por base os critérios e princípios constantes das LF nº 4.320/64 e nº 6.404/76, alterada pela Lei Federal nº 11.638/07, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Estadual nº 287/79, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Os demonstrativos contemplam os saldos contábeis consolidados da administração direta e indireta, excluindo-se os das empresas não dependentes (Cedae, Imprensa Oficial e Agerio), dos três poderes do Estado do Rio de Janeiro, bem como os saldos contábeis do Poder Executivo, expressos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – Siafem.

Tais saldos são revelados por meio dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como das demonstrações das variações patrimoniais. Necessário destacar que o exame da gestão orçamentária se encontra no capítulo 4 deste relatório.

A CGE, antecipando-se ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela STN, cuja aplicabilidade compulsória terá início a partir do exercício de 2013, apresentou voluntariamente o demonstrativo dos fluxos de caixa, o qual também será objeto de análise nestas Contas de Governo.

As análises realizar-se-ão a partir dos saldos apresentados nos balanços gerais, sendo utilizados, também, os demonstrativos acessórios, tais como demonstrativos da dívida fundada e flutuante, do estoque da dívida, da disponibilidade de caixa e controle financeiro das obrigações e de execução de restos a pagar, sempre com suporte nas consultas feitas ao Siafem.

Os resultados das análises serão evidenciados nos seguintes itens: Balanço Financeiro, Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

Serão realizadas as análises dos valores consolidados e do Poder Executivo.

Ao final deste capítulo, serão abordados os aspectos relevantes relativos ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade.

5.1 - Balanço Financeiro Consolidado

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, possibilitando, desta forma, conhecer a situação das disponibilidades depois de confrontado o saldo financeiro do exercício anterior e o total da receita arrecadada com a despesa realizada¹⁰².

A análise detalhada e conclusiva da receita e despesa orçamentárias está sendo procedida no capítulo 4 deste relatório, enquanto o exame das despesas e receitas extraorçamentárias é objeto do subitem 5.2.2.

Assim, o presente tópico tem por objetivo realizar uma análise detalhada das disponibilidades em espécie do Estado do Rio de Janeiro.

O Balanço Financeiro consolidado e resumido, excluídos os valores relativos às receitas e despesas intraorçamentárias, pode ser assim demonstrado:

Balanço financeiro consolidado

	R\$ 1,00	
Receita	2011	2012
Orçamentária	55.402.803.577	60.574.716.948
Extraorçamentária	10.040.945.155	11.833.073.307
Saldo exerc. anterior	6.452.039.362	8.099.884.135

102 Art.103 da LF nº4.320/64;

Total	71.895.788.094	80.507.674.389
Despesa	2011	2012
Orçamentária	54.363.153.751	60.831.780.629
Extraorçamentária	9.411.292.508	11.543.233.091
Saldo exerc. seguinte	8.121.341.835	8.132.660.669
Total	71.895.788.094	80.507.674.389

Fonte: Doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13 – volume 3 e Siafem.

Constata-se que a receita orçamentária foi menor que a despesa orçamentária, resultando *deficit* no total de R\$ 257.063.681, enquanto que a receita extraorçamentária supera a sua despesa correspondente, gerando valor superavitário de R\$ 289.840.816.

Observa-se a não paridade do saldo final de “Caixa e Equivalentes de Caixa” de 2011 (R\$ 8.121.341.835) com o saldo inicial de 2012 (R\$ 8.099.884.134) no Balanço Financeiro e na Demonstração do Fluxo de Caixa.

De acordo com a nota explicativa 4.4.2.1¹⁰³, foi informado que houve a reclassificação das contas de Arrecadação a Repassar e Depósitos à Disposição do Tesouro Estadual, do Ativo Financeiro para o Ativo Permanente, no total de R\$ 34 milhões, tratando-se, respectivamente, de recursos em poder do agente financeiro ainda não repassados ao Tesouro e recursos em poder do Tesouro pertencentes aos demais órgãos.

Verifica-se um acréscimo nas disponibilidades da ordem de R\$ 32.776.535 em relação ao exercício anterior, o qual apresenta consonância com o evidenciado no Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

5.1.1. Disponibilidades correntes

As disponibilidades representam o somatório dos saldos das contas do subgrupo disponível. Primeiramente, será realizada a análise do subgrupo, sendo evidenciadas as maiores participações em relação ao respectivo valor total.

103 Fls. 69 do Documento nº 8.358-0/13 (volume 2).

Disponibilidades (consolidado)

R\$ 1,00

Disponível	2011	2012	Diferença 2012-2011
Caixa	142.783	106.222	(36.561)
Bancos conta mov.	2.165.430.451	1.868.776.073	(296.654.378)
Conta "A" - CEF	1.367	40.105.447	40.104.080
Conta "B" - CEF	589	5.336.578	5.335.989
Demais contas	2.165.428.495	1.823.334.048	(342.094.447)
Aplicações financeiras	4.353.456.530	5.938.928.355	1.585.471.825
Aplic. Fin..conta "A"	156.818.993	167.028.852	10.209.859
Aplic. fin.conta "B"	959.872.847	452.772.375	(507.100.472)
Demais contas	3.236.764.690	5.319.127.127	2.082.362.437
Rede arrecadadora	443.644.995	39.118.793	(404.526.202)
Fundo de Investimentos	1.137.209.375	285.731.227	(851.478.148)
Total	8.099.884.134	8.132.660.669	32.776.535

Fonte: Doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13 – volume 3 e Siafem.

Como se observa, as contas com maior participação são as relativas às aplicações financeiras responsáveis por 73,03% do saldo total apurado, incluindo, neste montante, os saldos das aplicações financeiras das contas "A" e "B", configurando a maior variação em valores absolutos, devidamente analisados no subitem 5.1.4.

O saldo de bancos conta movimento, incluindo as contas "A" e "B", no total de R\$ 1.868.776.073, representa 22,98% do saldo total apurado em 2012.

Os valores anteriormente evidenciados guardam paridade com os registrados no ativo financeiro disponível, constantes do balanço patrimonial.

A seguir serão demonstrados os saldos em espécie atualizados, de forma a permitir melhor comparação entre eles.

Comparativo das disponibilidades 2011/2012 - Atualizado

R\$ 1,00			
Disponível	2011	2012	Variação 11/12
Caixa	154.348	106.222	-31,18%
Bancos conta movimento - outros órgãos	2.340.828.203	1.823.334.048	-22,11%
Conta "A" - CEF	1.478	40.105.447	2713895,66%
Conta "B" - CEF	637	5.336.578	838050,30%
Aplicações financeiras - outros órgãos	3.498.942.630	5.319.127.127	52,02%
Aplic. financ. conta "A"	169.521.331	167.028.852	-1,47%
Aplic. financ. conta "B"	1.037.622.548	452.772.375	-56,36%
Rede arrecadadora	479.580.240	39.118.793	-91,84%
Títulos e Fundo de Investimentos	1.229.323.334	285.731.227	-76,76%
Total	8.755.974.749	8.132.660.669	-7,12%

Fonte: Siafem.

Nota: Valores de 2011 atualizados com base no IGP-DI, da FGV, para reais de dez/12 (índice = 1,081).

O exame dos dados atualizados revela uma redução no saldo disponível, em termos reais, da ordem de 7,12% em relação ao valor apurado em 2011, equivalente a R\$ 623.314.080. Este resultado pode ser atribuído à redução de 76,76% dos Títulos e Fundo de Investimento.

5.1.2 – Disponibilidade em caixa

As disponibilidades em caixa importaram em R\$ 106.222, e deste montante, 88,12% se referem a valores pertencentes à SUDERJ e à Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística - Central, conforme demonstrado a seguir:

Disponibilidade em caixa por entidades

R\$ 1,00		
Órgãos	R\$	Part.

Suderj	82.674	77,83%
Central	10.928	10,29%
Outros órgãos	12.620	11,88%
Total	106.222	100,00%

Fonte: Siafem
Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística.

5.1.3 – Disponibilidade na conta Bancos Conta Movimento

As disponibilidades em bancos importaram em R\$ 1.868.776.073, registradas nas seguintes contas:

Disponibilidade em Bancos Conta Movimento

R\$ 1,00		
Banco	2012	Part.
Conta Única Tesouro Estadual	56.482.303	3,02%
Banco do Brasil S/A	588.153.221	31,47%
Bradesco	921.025.758	49,28%
Caixa Econômica Federal	261.856.484	14,01%
Banco BMG S/A	103.087	0,01%
Banco Santander S/A	22.986	0,00%
Banco Itaú S/A	46.375.601	2,48%
Itaú S/A - Conta Centralizadora	-5.243.367	-0,28%
Total	1.868.776.073	100,00%

Fonte: Siafem
Conta Centralizadora s/ reflexo (R\$ 1.467.355.178,32 - R\$ 1.472.598.545,43).

As disponibilidades em conta corrente encontram-se concentradas no Banco do Brasil e no Banco Bradesco, que contribuem com cerca de 80,75% do valor total.

A variação negativa do saldo de 2011 para 2012 da conta, no valor de R\$ 472.054.245, em termos reais, deve-se primordialmente pela diminuição da conta Banco Itaú S/A.

A tabela a seguir demonstra que 92,92% do saldo da conta pertencem ao Poder Executivo:

Disponibilidade em bancos por poder/órgão

Poder/Órgão	R\$ 1,00	
	2012	%
Executivo	1.736.543.138	92,92%
Alerj	14.829.710	0,79%
TJ-RJ	105.245.597	5,63%
TCE-RJ	12.102.397	0,65%
MPE-RJ	55.231	0,00%
Total	1.868.776.073	100,00%

Fonte: Balanço Financeiro – Doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13 – volume 3.

5.1.4 – Disponibilidade na conta Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras, incluindo as relativas às contas “A” e “B”, totalizaram o montante de R\$ 5.938.928.355, distribuídas nas seguintes contas:

Aplicações financeiras

Títulos	R\$ 1,00	
	R\$	Part.
Poupança	1.078.885.280	18,17%
Fundo de Aplicação	4.860.043.075	81,83%
Total	5.938.928.355	100,00%

Fonte: Siafem e Doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13.

O Fundo de Aplicação Financeira encontra-se constituído de saldo de aplicações relativas às UG's abaixo destacadas, que perfazem 68,94% do total apurado:

Fundo de aplicação financeira por UG

UNIDADES GESTORAS		R\$ 1,00	
		R\$	Part.
Tesouro (sem as contas "A" e "B")	999900	2.414.976.017	40,66%
Tesouro Conta "B"	999900	452.772.375	7,62%
Fundo Especial do TJ	036100	458.619.229	7,72%
Tribunal de Justiça	030100	406.755.375	6,85%

Tesouro Conta "A"	999900	167.028.852	2,81%
Fundo Estadual de Saúde	296100	194.427.419	3,27%
Demais contas	-	1.844.349.087	31,06%
Total	-	5.938.928.355	100,00%

Fonte: Siafem.

Dos valores apresentados, destacam-se os fundos de aplicação financeira mantidos pelo Tesouro, que juntamente com as Contas "A" e "B" representam com 51,09% do total apurado.

5.1.4.1 – Contas “A” e “B”

A cronologia dos fatos que envolvem a composição das contas “A” e “B”, está devidamente abordada no item 4.1.4.1 do relatório do Corpo Instrutivo.

Neste momento, cabe demonstrar a evolução das contas nos últimos quatro exercícios (2009/2012), devendo ser destacado que os valores se encontram atualizados de forma a permitir a comparação entre eles:

Evolução das contas “A” e “B” nos últimos quatro anos

Disponível	2009		2010	
	Histórico	Atualizado	Histórico	Atualizado
Conta “A” - CEF	844	1.066	1.190	1.351
Conta “B” - CEF	24.150.350	30.501.892	1.680	1.907
Aplic. financ. conta “A”	133.714.398	168.881.285	144.344.708	163.831.244
Aplic. financ. conta “B”	979.676.612	1.237.331.561	568.962.920	645.772.914
Total	1.137.542.204	1.436.715.804	713.310.498	809.607.415
índice aplicado (IGP - DI)	2009/2012 - 1,263		2010/2012 - 1,135	

Disponível	2011		2012
	Histórico	Atualizado	
Conta “A” - CEF	1.367	1.478	40.105.447
Conta “B” - CEF	589	637	5.336.578
Aplic. financ. conta “A”	156.818.993	169.521.331	167.028.852
Aplic. financ. conta “B”	959.872.847	1.037.622.548	452.772.375
Total	1.116.693.796	1.207.145.993	665.243.253
índice aplicado (IGP - DI)	2011/2012 - 1,081		-

Fonte: Siafem

Quanto à movimentação da Conta “A”, o confronto entre os saldos de 2012 (R\$ 167.028.852) e 2011 (R\$ 169.521.331) da rubrica “Aplicação Financeira Conta “A” gerou uma variação negativa de R\$ 2.492.479.

O saldo apresentado em 2012 se encontra 44,89% abaixo do apresentado em 2011, resultando em uma diferença negativa da ordem de R\$ 541.902.740, decorrente, sobretudo, da movimentação na rubrica “Aplicação Financeira Conta “B”, que apresentou variação negativa de R\$ 584.850.173.

5.1.5 – Rede arrecadadora

Os créditos repassados pelos agentes arrecadadores em 2012, no valor de R\$ 39.118.793, se encontram discriminados a seguir:

Demonstrativo dos créditos repassados

R\$ 1,00		
Contas	Total	Part.
Cota Própria	9.489.699	24,26%
FECF	2.594	0,01%
Cota Municípios ICMS/ICM	24.497.958	62,62%
Cota FUNDEB/Estado	2.007.038	5,13%
Transf. FUNDEB/IPVA Município	11.412	0,03%
Rioprevidência	3.080.796	7,88%
Cota Municípios IPVA	29.294	0,07%
Total	39.118.793	100,00%

Fonte: Siafem e Doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13 - volume 26.

5.1.6 – Fundos de investimentos

Neste item devem ser demonstrados os valores referentes aos investimentos efetuados pelo Rioprevidência em fundos de renda fixa.

Comparativo entre as contas do Fundo de Investimentos dos exercícios de 2011 e 2012

R\$ 1,00		
Conta Corrente Contábil	2011	2012
1.1.5.1.2.04.00 - Operações compromissadas	208.731.399	-
Bradesco S/A – 60740948000112	208.731.399	-
1.1.5.1.5.06.00 - Fundos de Investimentos dos RPPS - Resolução CMN	928.477.976	285.731.227
Banco do Brasil S/A - 001223492910608	40.791.998	15.968
CEF - 104001990064645	250.221.246	71.531.388
Bradesco S/A - 237237364261372	253.101.606	75.895.817
Itaú S/A - 34105763038526	136.981.177	45.061.806
Banco HSBC Brasil - 399002400351362	247.381.949	52.762.078
Banco Santander - 033213344300000036	0	40.464.171
Total	1.137.209.375	285.731.227

Fonte: Siafem.
UG 12340 - Fundo Único de Previdência do ERJ

Os investimentos relativos a operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais (TPF), com saldo de R\$ 208.731.399 em 2011, referem-se a uma operação compromissada firmada junto ao Bradesco, em 08.12.11, com vencimento previsto para abril/2012, tendo o seu saldo resgatado para a conta corrente do banco Bradesco (rubrica 1.1.1.1.2.99.03), conforme nota de lançamento 2012NL02450, de 09.04.12.

Já o montante de R\$ 285.731.227 refere-se a cotas de fundos de investimento referenciados DI ou de renda fixa, com rentabilidade atrelada à variação do CDI e liquidez diária, que sofreu uma redução na ordem de R\$ 642.746.749, em relação ao exercício anterior.

Verifica-se, portanto, que o grupo Fundo de Investimento obteve uma redução ao final do exercício de 2012, em termos nominais, de R\$ 851.478.148 (-74,87%) em relação ao exercício anterior, utilizado para cobrir parte do resultado deficitário do Rioprevidência, conforme comentado no subitem 6.8 deste relatório.

5.2 – Balanço patrimonial consolidado

O Balanço Patrimonial referente a 2012, demonstrado de forma resumida, encontra-se assim constituído:

Balanço patrimonial resumido

R\$ 1,00

Ativo	2011	2012
Ativo financeiro	8.121.615.067	8.132.660.669
Disponível	8.121.341.835	8.132.660.669
Realizável	273.232	-
Ativo permanente	109.901.214.699	123.606.188.258
Bens do estado	11.303.976.267	13.188.286.014
Créditos do estado	87.926.532.716	102.038.252.535
Valores do estado	10.670.705.716	8.379.649.709
Saldo patrimonial	90.770.815.244	96.029.255.758
Total	208.793.645.010	227.768.104.685
Ativo compensado	55.935.977.017	63.812.289.915
Passivo	2011	2012
Passivo financeiro	4.022.156.578	4.371.801.453
Depósitos	1.086.909.923	1.188.472.900
Obrigações em circulação	2.935.246.655	3.183.328.553
Passivo permanente	204.771.488.432	223.396.303.232
Regime especial - precatórios	3.916.508.190	4.722.473.484
Precatórios e sentenças judiciais	442.936.512	368.073.784
Dívida fundada interna	59.667.667.212	65.437.194.487
Dívida fundada externa	3.088.255.302	5.383.925.118
Outras obrigações	137.656.121.216	147.484.636.358
Total	208.793.645.010	227.768.104.685
Passivo compensado	55.935.977.017	63.812.289.915

Fonte: balanço patrimonial consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13) e Siafem.
Nota 1: Valores históricos.

A análise do ativo financeiro revela que, embora as aplicações financeiras do Estado tenham registrado um aumento em relação ao exercício anterior (+R\$ 1.585.471.825), este montante foi superado pela redução das contas banco conta movimento (-R\$ 296.654.378) e fundos de investimento (-R\$ 851.478.148). Ademais, houve redução significativa na conta rede arrecadadora (-R\$ 404.526.202) e reclassificação para o ativo permanente da conta depósito do Tesouro Estadual (R\$ 18.842.113).

Já o crescimento do ativo permanente foi de 12,47% (+R\$ 13.704.973.559), ocasionado, principalmente, pelo aumento dos títulos e valores do estado em 24,47% (+R\$ 17.327.686.989).

Observa-se, ainda, que o passivo financeiro apresentou incremento de 8,69% (+R\$ 349.644.875) quando comparado ao exercício anterior, decorrente, principalmente, do aumento dos restos a pagar (+R\$ 293.598.153), das consignações (+R\$ 248.171.964), da redução das sentenças judiciais (-R\$ 22.436.634) e dos depósitos de diversas origens (-R\$ 146.608.988).

O passivo permanente apresentou crescimento de 9,10% (+R\$ 18.624.814.800), devido principalmente ao aumento das provisões matemáticas (+R\$ 12.348,79 milhões) e da dívida fundada interna (+R\$ 5.769,53 milhões).

As alterações comentadas anteriormente levaram ao aumento do passivo descoberto do Estado do Rio de Janeiro em 5,79%, equivalente a R\$ 5.258,440.514.

5.2.1 – Ativo financeiro

O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentes de autorização orçamentária e dos valores numerários.

5.2.1.1 – Disponível

A análise do disponível se encontra realizada no tópico 5.1 deste Relatório.

5.2.1.2 – Realizável

Os saldos das contas que compõem o grupo realizável representam a soma dos créditos financeiros junto a pessoas de direito público ou privado e que deverão ser convertidos e realizados em espécie em prazo máximo de 12 meses.

Ativo realizável

Contas	R\$ 1,00	
	2011	2012
Investimentos em segmentos de renda variável RPPS	411	0
Recursos não vinculados	272.821	0
Total	273.232	0

Fonte: balanço patrimonial consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13) e Siafem.

Observa-se que o saldo do exercício anterior foi realizado durante o exercício de 2012, em razão da regularização dos repasses financeiros a órgãos e entidades estaduais e da baixa de investimentos, por conta da alienação das ações do BERJ ao Bradesco, conforme art. 2º do Decreto Estadual nº 42.918/11.

5.2.2 – Passivo financeiro

O Passivo Financeiro, ou dívida flutuante, compreende as obrigações provenientes da execução orçamentária da despesa, cujo pagamento independe de autorização orçamentária, e de outros valores recolhidos por terceiros, não pagos e não devolvidos até o término do exercício financeiro.

De acordo com o balanço patrimonial, apresentado no doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13, o passivo financeiro pode ser assim demonstrado:

Passivo financeiro (dívida flutuante)

Contas	2011	2012	R\$ 1,00
			%.
Depósitos	1.086.909.923	1.188.472.900	9,34%
Obrigações em circulação	2.935.246.655	3.183.328.553	8,45%
Total	4.022.156.578	4.371.801.453	8,69%

Fonte: balanço patrimonial consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

Analisando o comportamento do saldo da dívida flutuante, verifica-se um acréscimo, em termos nominais, de 8,69% (R\$ 349.644.875) no saldo, se comparado ao saldo do exercício de 2011, sendo preponderante para o resultado, o aumento do estoque de restos a pagar, de aproximadamente R\$ 293.598.153 em relação ao do exercício anterior.

Os saldos ora apresentados coincidem com os apresentados no demonstrativo da dívida flutuante (DDF).

5.2.2.1 - Depósitos

A conta depósitos corresponde às obrigações extraorçamentárias exigíveis em até 12 meses, incluindo os recebimentos a título de depósitos, consignações em folha, cauções e outros, podendo ser assim demonstrada:

Depósitos (dívida flutuante)

			R\$ 1,00
	Consignações	Depósitos de diversas origens	Total
Saldo em 31.12.11	675.611.039	411.298.884	1.086.909.923
Inscrição	6.363.471.534	1.288.162.566	7.651.634.100
Pagamentos	(6.118.432.613)	(1.317.502.687)	(7.435.935.300)
Baixas	3.133.043	(117.268.866)	(114.135.823)
Saldo em 31.12.12	923.783.003	264.689.896	1.188.472.900

Fonte: demonstrativo da dívida flutuante consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

Do total dos depósitos ao final de 2012, aproximadamente 77,73% são consignações e 22,27%, referem-se a depósitos de diversas origens.

5.2.2.1.1 - Consignações

A conta consignações (2.1.1.1.0.00.00) compreende as retenções efetuadas pelo Estado do Rio de Janeiro a favor de terceiros, para oportuna entrega ou recolhimento, podendo ser demonstrada da seguinte forma:

Consignações

		R\$ 1,00
Contas	2011	2012
Previdência social	215.274.902	237.316.449
Pensão alimentícia	925.554	13.963.054
Tesouro Nacional (IRRF)	5.978.888	4.470.775
Tesouros estadual e municipal (ISS)	100.737.438	235.982.759
Demais consignações	352.694.257	432.049.966
Total	675.611.039	923.783.003

Fonte: balancete geral consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13)

A conta consignações aponta um crescimento de 36,73% comparado ao exercício anterior, que se deve, principalmente, ao aumento da conta tesouros estadual e municipal (ISS), de R\$ 135.245.321.

A conta contábil “2.1.1.1.8.00.00 – Empréstimos” (R\$ 218.413.760) representa a maior participação do grupo demais consignações (50,55%).

A conta previdência social representa 25,69% do total das consignações. Deste total, 64% encontram-se registrados na conta contábil “2.1.1.1.1.03.00 - Outras Entidades”, composta das seguintes rubricas:

Consignações – outras entidades

R\$ 1,00	
Contas	2012
Iaserj - Inst. Assistência Servidores do ERJ	42.012.577
RPPS - Servidores ativos	85.697.461
RPPS - Servidores inativos	24.513.243
Total	152.223.281

Fonte: Siafem.

Verifica-se que 72,4% do total registrado na conta, concentram-se nas rubricas “RPPS – Servidores Ativos” e “RPPS – Servidores Inativos”, as quais registram as consignações previdenciárias retidas dos servidores ativos e inativos para a contribuição ao Rioprevidência.

Analisando o saldo relativo à conta contábil “2.1.1.1.1.03.02 – RPPS – Servidores Ativos”, verifica-se que 99,93% referem-se a retenções do exercício, enquanto 0,07% a retenções de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

RPPS – Servidores ativos

R\$ 1,00	
Exercícios	Saldo
2004	2.190
2007	34.469
2010	85
2011	23.944
2012	85.636.915
Total	85.697.603

Fonte: Siafem (posição em 31.12.12).

Na análise das CG 2011, verificou-se a existência de saldos remanescentes relativos aos exercícios de 1996 a 2011, no montante de R\$ 1.557.968.

Ao analisar a referida conta, observou-se que foram regularizados todos os registros apontados, com exceção do repasse das contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos registrados na UG 254100 (Fundação Santa Cabrini), no valor de R\$ 34.469, e na UG 370200 (Encargos Especiais do Estado), no valor residual de R\$ 1.206. Após os registros efetuados no exercício de 2012, resta pendente de regularização um montante de R\$ 55.589, conforme quadro a seguir:

Repasse previdenciários pendentes de regularização

R\$ 1,00

Unidade Gestora		Exercício de Competência	Valor
370200	Encargos Gerais do Estado	2000	1.206
254100	Fundação Santa Cabrini	2007	34.469
20100	Tribunal de Contas	2012	280
210700	Depto. Geral de Ações Sócio-Educativas (Degase)	2012	4.091
263100	Departamento de Trânsito do Estado (Detran)	2012	7.200
370200	Encargos Gerais do Estado	2000	1.206
370200	Encargos Gerais do Estado	2002	4.356
370200	Encargos Gerais do Estado	2003	1.955
370200	Encargos Gerais do Estado	2012	361
424100	Fundação para Infância e Adolescência - FIA	2012	463
Total			55.589

Fonte: Siafem, em 19.04.13.

(*) Valores lançados apenas em 2012.

Observa-se, ainda, que a conta laserj - Inst. Assistência Servidores do Estado do Rio de Janeiro permanece com o saldo inalterado, a exemplo de anos anteriores.

No relatório da AGE, consta que, por meio do Ofício Rioprevidência/PRE nº 341, de 13.09.12, o Diretor-Presidente do Rioprevidência esclareceu que parte do saldo existente na conta 2.1.1.1.1.03.01, no valor de R\$ 35.634.417,94, está sendo tratado no processo administrativo E-01/317.319/2008. Este montante refere-se a valores consignados em favor do laserj nas folhas de pagamento de pessoal próprio e pensionistas do extinto Iperj.

Acrescentou ainda que, reconhecida a obrigação do Rioprevidência, em face do registro da FR 10 (tendo como contraparte o laserj), foi proposta à Sefaz a compensação desse valor dos créditos em que o Rioprevidência é credor do Tesouro do estado (cf. processo administrativo nº E-01/317.319/2008).

Desta forma, acordemente com o Corpo Instrutivo concluiu que tais fatos serão objeto da **Ressalva nº 6 e das Determinações nºs 14 e 15.**

5.2.2.1.2 - Depósitos de diversas origens

Registram-se nessa conta as quantias pertencentes a terceiros, inclusive cauções e outras garantias, recolhidas aos cofres públicos, no aguardo de recursos de

decisões, sendo composta do somatório das rubricas 2.1.1.4.0.00.00, 2.1.6.1.9.07.00 e 2.1.2.6.1.01.00, a seguir demonstrado:

Depósitos de diversas origens

Contas	2011	2012
Depósitos e cauções	7.267.742	11.280.280
Depósitos judiciais	3.197.330	3.197.330
Depósitos judiciais LF nº 11.429/06	125.042.367	77.783.618
Depósitos para recursos	100.958.313	92.408.586
Depósitos para quem de direito	73.505.501	78.454.405
Credores por OB dev.	1.963.513	1.565.678
Outras obrigações a pagar	99.364.118	0
Total	411.298.884	264.689.896

Fonte: balanço patrimonial consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

O saldo do exercício apresentou uma redução de 35,65% (R\$ 146.608.988) em relação ao exercício anterior, sendo motivada, principalmente, pela redução da conta “Depósitos judiciais – Lei nº 11.429/06”, bem como pela reclassificação das contas que compõem “Outras Obrigações a Pagar” para o passivo permanente, conforme nota explicativa da CGE nº 4.25 (fl. 44 do doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13, volume 2).

Observa-se, ainda, que 64,30% dos depósitos de diversas origens são oriundos de “Depósitos Judiciais – Lei nº 11.249/06” e “Depósitos para Recursos”, sendo que 99,78% do total (R\$ 169.823.432) estão registrados na UG 999900 (Tesouro).

5.2.2.2 – Obrigações em circulação

As obrigações em circulação correspondem aos compromissos exigíveis a curto prazo assumidos pelo Estado, a seguir destacados:

Obrigações em circulação

Contas	2011	2012
Restos a pagar	2.677.138.001	2.970.736.154
Serviço da dívida a pagar	62.638	-
Credores entidades e agentes	39.351.390	16.334.407
Sentenças judiciais	218.694.626	196.257.992
Total	2.935.246.655	3.183.328.553

Do total das obrigações em circulação, 93,32% referem-se a restos a pagar. Comparando-se o saldo com o do exercício anterior, verifica-se o aumento de 8,45% (R\$ 248.081.898), decorrente das inscrições havidas no grupo.

5.2.2.2.1 - Restos a pagar (RP)

O balanço patrimonial apresenta a seguinte composição dos restos a pagar:

Restos a pagar

Conta	R\$ 1,00	
	2011	2012
Fornecedores e credores	1.807.002.757	1.654.766.269
Pessoal a pagar	252.177.179	672.026.630
Encargos sociais a recolher – empregador	315.973.528	240.008.526
Obrigações tributárias	38.535.207	40.205.679
Restos a pagar não processados	263.449.330	363.729.050
Total	2.677.138.001	2.970.736.154

Fonte: balanço patrimonial consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

Verifica-se que, do total de restos a pagar, 78,32% referem-se a fornecedores e credores e pessoal a pagar que, juntos, atingem aproximadamente o montante de R\$ 2.326.792.899.

O aumento de 10,97% em relação ao exercício anterior pode ser atribuído ao aumento da conta “pessoal a pagar”, no montante aproximado de R\$ 419.849.451.

No exercício de 2012, foi inscrito em restos a pagar o montante de R\$ 2.610.269.987, assim demonstrado:

Restos a pagar inscritos em 2012

Poder/órgão	R\$ 1,00		
	RPP	RPNP	Total inscrito
Poder Executivo	2.027.496.494	182.856.026	2.210.352.520
Poder Legislativo - Alerj	8.103.131	2.617.354	10.720.485
Tribunal de Contas	4.184.673	16.147.458	20.332.131
Fundo Esp Contr. Ext. TCE	7.325	766.328	773.653
Poder Judiciário	185.682.298	113.106.965	298.789.264
Ministério Público	21.067.016	48.234.918	69.301.935
Total	2.246.540.937	363.729.050	2.610.269.987

RPP – Restos a Pagar Processados / RPNP – Restos a Pagar Não Processados.

Fonte: demonstrativo de execução dos restos a pagar (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

Do total dos restos a pagar inscritos no exercício, 86,07% foram processados, estando 90,25% destes concentrados no Poder Executivo.

Quanto aos não processados, observa-se que perfazem 13,93% do total inscrito no exercício e concentram-se, também, no Poder Executivo e no Poder Judiciário, contribuindo com 50,27% e 31,10% do montante total, respectivamente. A seguir, será apresentada a inscrição de RP por função de governo:

RP inscrito em 2012 por função

					R\$ 1,00
Função		Processados	Não processados	Total	%
10	Saúde	517.985.216	81.697.272	599.682.488	22,97%
06	Segurança Pública	413.207.668	48.018.743	461.226.411	17,67%
12	Educação	385.233.744	5.547.163	390.780.907	14,97%
02	Judiciária	179.113.319	105.833.957	284.947.276	10,92%
15	Urbanismo	134.759.402	8.003.207	142.762.609	5,47%
03	Essencial à Justiça	61.899.503	74.985.455	136.884.958	5,24%
26	Transporte	117.335.124	943.535	118.278.659	4,53%
04	Administração	77.703.666	1.311.112	79.014.778	3,03%
-	Demais funções	359.303.297	37.388.605	396.691.901	15,2%
Total geral		2.246.540.937	363.729.050	2.610.269.987	100%

Fonte: SIG em 25.04.13.

Constata-se que 66,53% (R\$ 1.736.637.082) do total dos RP inscritos no exercício, pertencem às funções Saúde (22,97%), Segurança Pública (17,67%), Educação (14,97%) e Judiciária (10,92%).

As inscrições de RP ao final de 2012, comparadas às efetuadas no exercício anterior, indicam um aumento nominal de 14,20%, conforme se demonstra:

Comparação dos RP inscritos em 2011 e 2012

				R\$ 1,00
Restos a pagar	2011	2012	Variação (%)	
Processados	2.022.280.175	2.246.540.937	11,09%	
Não processados	263.449.331	363.729.050	38,06%	
Total	2.285.729.506	2.610.269.987	14,20%	

Fontes: demonstrativo de execução dos RP (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13) 3 e SIG.

Analisando a execução destes RPNP durante o exercício de 2013 (até 26.04.13), verificou-se que 32,35% dos RPNP inscritos em 2012 foram cancelados¹⁰⁴.

104 Conforme demonstrativo no Doc. nº 10.562-9/13.

Os maiores cancelamentos em termos percentuais foram realizados nas funções Assistência Social (98,09%), Previdência Social (95,72%), Comunicações (93,58%) e Gestão Ambiental (91,25%)¹⁰⁵.

Com relação a valores absolutos, os cancelamentos mais relevantes ocorreram nas funções Segurança Pública (R\$ 33.006.339) e Saúde (R\$ 37.889.237).

Quanto à comparação da inscrição dos RPP em 2012 com o total inscrito no exercício anterior, constata-se que houve aumento de R\$ 224.260.764¹⁰⁶.

O acréscimo das inscrições de RPP no exercício de 2012 ocorreu, principalmente, em virtude dos aumentos apresentados nas funções Segurança Pública (R\$ 229.338.368), Saúde (R\$ 44.700.071) e Judiciária (R\$ 104.729.457).

As maiores variações em termos percentuais ocorreram nas funções Organização Agrária (403,70%), Agricultura (158,61%), Judiciária (140,80%), Segurança Pública (124,73%) e Cidadania (70,71%)¹⁰⁷.

Estoque de restos a pagar de exercícios anteriores

O estoque dos RP de exercícios anteriores, ao final de 2012, alcançou o montante de R\$ 360.466.166, conforme demonstrado a seguir:

Execução de RP de exercícios anteriores

R\$ 1,00	
Movimentação do exercício	Restos a pagar
Saldo em 31.12.11	2.677.138.001
Pagamento	(2.111.129.653)
Cancelamento	(185.476.462)
Transf/recl.	(20.065.720)
Saldo em 31.12.12	360.466.166

Fonte: demonstrativo do estoque dos RP por poder e tipo de administração de exercícios anteriores (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

105 Conforme demonstrativo no Doc. nº 10.562-9/13.

106 Conforme demonstrativo no Doc. nº 10.562-9/13.

107 Conforme demonstrativo no Doc. nº 10.562-9/13.

Observa-se que, do saldo apresentado ao final de 2011, 78,86% foram pagos durante o exercício de 2012, enquanto 6,93% foram cancelados. Do total cancelado, R\$ 110 milhões referem-se à RPNP e R\$ 74 milhões a RPP, conforme demonstrado a seguir:

Valores cancelados RPP

Exercício de competência	R\$ 1,00
	Valores cancelados
1998	3.297.688
1999	2.339.193
2001	3.392.000
2007	31.645.747
2008	367.309
2009	7.607.068
2010	742.648
2011	25.492.273
Total	74.883.927

Fonte: SIG.

Verifica-se que foi cancelado o montante de R\$ 49.391.654, referente à RPP anteriores a 2011.

5.2.2.2.2 - Serviços da dívida a pagar – interna e externa

Esta conta (2.1.2.1.6.02.00) registra os valores referentes às despesas legalmente empenhadas e não pagas no exercício. Compreende as parcelas de amortização e de juros da dívida fundada, bem como demonstra as obrigações contraídas decorrentes do serviço da dívida a pagar relativo à dívida externa. O saldo da conta no exercício de 2012 foi nulo.

O saldo anterior de R\$ 62.638, referia-se a dívidas da UG 317200 (Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística – Central) com a Fundação Rede Ferroviária Seguridade Social, tendo sido integralmente pago no exercício de 2012.

5.2.2.2.3 - Credores, entidades e agentes

Essa conta registra os compromissos exigíveis a curto prazo, decorrentes de recursos obtidos junto a diversos credores agrupados em entidades credoras e agentes do fundo da dívida pública, sendo composta pelas contas: 2.1.2.2.0.00.00 e 2.1.6.1.9.08.00. O saldo da conta sofreu redução de 58,49% em relação ao saldo do exercício anterior, devido à diminuição da conta “Crédito de Terceiros” em 35,69% (R\$ 9.066.273) e, também, pela reclassificação da conta 2.1.6.1.9.08.00 para o passivo permanente, conforme nota explicativa da CGE nº 4.25¹⁰⁸.

Credores, entidades e agentes

R\$ 1,00		
Contas	2011	2012
Créditos de terceiros	25.400.680	16.334.407
Credores - entidades e agentes	13.950.711	-
Total	39.351.391	16.334.407

Fonte: balancete geral consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

Do saldo da conta “Créditos de Terceiros”, 93,24% referem-se a “Importações em Andamento”, registradas na UG 120100 (Seplag) e na UG 296100 (FES), nos montantes de R\$ 5.264.761 e R\$ 9.966.536, respectivamente.

108 Fls. 44 do Documento TCE-RJ nº 8.358-0/13 – volume 2 (já comentado no subitem 5.3.2.1).

5.2.2.2.4 - Sentenças judiciais

Em cumprimento ao art. 100 da CF c/c art. 10 da LRF e, ainda, com o disposto na Portaria CGE nº 26/00, a conta¹⁰⁹ destina-se a registrar as sentenças judiciais, controladas pelo Tribunal de Justiça, bem como as demais sentenças judiciais não abrangidas pelo referido preceito constitucional. O montante das sentenças judiciais, ao final de 2012, foi de R\$ 196.257.992, sendo composto da seguinte forma:

Sentenças judiciais

Contas	R\$ 1,00	
	2011	2012
Precatórios TJ	174.479.794	168.669.433
Precatórios TRT	705.299	643.571
Outras Sentenças Judiciais	43.509.533	26.944.989
Total	218.694.626	196.257.992

Fonte: balancete geral do estado consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

Observa-se que o saldo da conta em exame sofreu redução de 10,26% em relação ao saldo do exercício anterior. A movimentação da conta no exercício pode ser assim demonstrada:

Movimentação da conta sentenças judiciais

Saldo do exercício anterior	Movimento do exercício			Saldo em 31.12.12
	Inscrição	Pagamento	Baixas	
218.694.626	11.318.236	(24.097.835)	(9.657.034)	196.257.992

Fonte: demonstrativo da dívida flutuante (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

O exame do demonstrativo revela que o somatório das baixas e pagamentos realizados no exercício corresponde a 15,42% do saldo do exercício anterior. A análise conclusiva acerca da movimentação dos precatórios judiciais se encontra realizada no tópico 6.4.3 deste Relatório.

109 As contas contábeis 2.1.2.1.6.04.00; 2.1.2.1.6.05.00 e 2.1.2.1.6.06.00 compõem as sentenças judiciais.

TCE RJ Confira com o Original

TCE RJ Confira com o Original

TCE RJ Confira com o Original

TCE RJ Confira com o Original

5.2.3 - Resultado Financeiro

Analisando-se exclusivamente o balanço patrimonial, o resultado financeiro é superavitário em R\$ 3.760.859.216, conforme demonstrado a seguir:

Resultado financeiro		
		R\$ 1,00
Título	2011	2012
Ativo financeiro (A)	8.099.884.134	8.132.660.669
Passivo financeiro (B)	4.022.156.578	4.371.801.453
Resultado financeiro superavitário (A - B)	4.077.727.556	3.760.859.216

Fonte: balanço patrimonial consolidado - doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13 (volume 3).

Nota 1: valores históricos.

Comparando-se o resultado financeiro apurado com o do exercício anterior, verifica-se uma redução, em termos nominais, de 7,77% (R\$ 316.868.340), ocorrida em virtude da diminuição dos valores registrados em banco conta movimento e fundo de investimentos, bem como pelo aumento dos restos a pagar.

5.2.4 – Análise das determinações proferidas nas CG 2011

Na análise das Contas de Governo do exercício de 2011, foram exaradas as seguintes determinações:

DETERMINAÇÃO Nº 14

AO RIOPREVIDÊNCIA

Adotar medidas visando regularizar os valores retidos concernentes a exercícios anteriores, em relação ao IASERJ, no total de R\$ 42.012.577 (saldo em 31.12.11), na conta contábil "2.1.1.1.03.01 – IASERJ – Inst. Assist. dos Servidores do Estado RJ".

Conforme apontado pela AGE à fl. 419 e analisado no tópico 5.2.2.1.1, a determinação ainda não foi cumprida, estando em implementação.

DETERMINAÇÃO Nº 15

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Adotar medidas para que os órgãos e entidades a seguir relacionados procedam à regularização dos repasses das contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos devidas ao Rioprevidência, referentes a exercícios pretéritos, no

Conselheiro-Relator

MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

total de R\$ 1.557.968, conforme registro na conta contábil
"2.1.1.1.1.03.02 – RPPS – Servidores Ativos".

Unidade gestora		Exercício de competência	Valor R\$
370200	Encargos Gerais do Estado	1996	4.354
370200	Encargos Gerais do Estado	2000	6.702
124100	Fundação Escola de Serviço Público - Fesp	2003	6.273
50100	Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor	2005	4.046
280100	Secretaria de Estado de Justiça e Defesa do Consumidor	2006	45.449
254100	Fundação Santa Cabrini	2007	34.469
210700	Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas - Degase	2008	7.294
160100	Secretaria de Estado de Defesa Civil	2009	11.009
261100	Polícia Militar do ERJ	2009	38.521
260400	Polícia Civil do ERJ	2010	30.000
261100	Polícia Militar do ERJ	2010	1.328.586
424100	Fundação para Infância e Adolescência	2010	2.047
20100	Tribunal de Contas do ERJ	2011	2.008
100100	Ministério Público do ERJ	2011	647
154300	Fundação Teatro Municipal do ERJ	2011	1.256
180100	Secretaria de Estado de Educação	2011	25.947
210700	Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas – Degase	2011	230
243100	Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura – Ieea	2011	774
261100	Polícia Militar do ERJ	2011	2.451
293100	Instituto de Assistência dos Servidores ERJ – Iaserj	2011	539
404400	Fund. Centro de Ciências e Educ. Superior Distância ERJ	2011	1.694

404400	Fund. Centro de Ciências e Educ. Superior Distância ERJ	2011	3.672
Total			1.557.968

Fonte: Siafem

Conforme apontado pela AGE à fl. 420 e evidenciado no tópico 5.2.2.1.1, constatou-se que a determinação do exercício anterior foi cumprida parcialmente.

5.2.5 - Ativo permanente

O “Ativo Permanente” compreende os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Títulos	2011	2012	Variação %
Bens do Estado	11.303.976.267	13.188.286.014	16,67%
Créditos do Estado (1)	85.138.936.152	102.038.252.535	19,85%
Valores do Estado	10.670.705.716	8.379.649.709	(21,47%)
Total	107.113.618.135	123.606.188.258	15,40%

Fonte: balanço patrimonial (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13) e CG 2011 (proc. TCE-RJ 103.535-6/12);
(1) Em 2011, os “Créditos do Estado” totalizaram R\$ 87.926.532.716, porém foi ajustado em R\$ 2.787.596.564, relativos aos CFT's permutados do exercício, que não compuseram este grupo de contas no balanço patrimonial consolidado de 2012.

Conforme se evidencia, o “Ativo Permanente” sofreu uma variação positiva em relação a 2011, equivalente a 15,40% (R\$ 16.492.570.123), decorrente, principalmente, do acréscimo registrado na conta “Créditos do Estado” de 19,85% (R\$ 16.899.316.383), cujo motivo será esclarecido no decorrer desta análise.

5.2.5.1 – BENS DO ESTADO

Constituído pelos bens móveis, imóveis, de natureza industrial, intangíveis e do diferido do patrimônio da administração pública.

Descrição	2011	2012
Bens imóveis	7.509.009.586	9.237.065.260
Correção monetária	1.866.346.649	1.866.346.648
Bens móveis	3.639.476.998	3.881.918.780
Correção monetária	77.316.585	77.316.585
Bens intangíveis	12.363.885	17.035.558

(-) Depreciação, amortiz., exaustão	(1.800.537.436)	(1.891.396.817)
Total	11.303.976.267	13.188.286.014

No confronto com 2011, constata-se um incremento de 16,67% (R\$ 1.884.309.747) em "Bens do Estado", decorrente, principalmente do aumento registrado na conta "Bens Imóveis", de aproximadamente 23,01% (R\$ 1.728.055.674). Esta variação positiva se deve ao significativo acréscimo evidenciado na subconta "Obras em Andamento" de 90,89% (R\$ 1.332.630.005).

A correção monetária aplicada ao grupo "Bens do Estado", corresponde a 14,15% do total.

O Corpo Técnico deste Tribunal aponta quanto à existência de unidades imobiliárias registradas com valores inexpressivos, a exemplo dos apresentados nas unidades gestoras 044100 (DER-RJ), 130100 (Seappa), 243200 (Inea), 293100 (Iaserj) e 324200 (Fundação Leão XIII). Alertou, portanto, que a avaliação e a reavaliação dos bens imóveis do Estado, não estão sendo devidamente realizadas, o que compromete a fidedignidade do saldo apresentado no balanço patrimonial.

Este fato será objeto da **Ressalva nº 5** e da **Determinação nº 5**.

Cabe atentar que a CGE, à fl. 23 do volume 2, esclarece que, em observância aos Princípios da Competência e da Oportunidade, no que se refere às alterações do ativo que resultem modificações do Patrimônio, o inciso III, do artigo 11, do Decreto nº 43.924, de 05 de novembro de 2012, determinou à Subsecretaria de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que encaminhasse à Contadoria-Geral do Estado, até 08/02/2013, a relação dos imóveis de propriedade do Estado, com a indicação de seus ocupantes e da sua utilização, fazendo ainda, constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização.

Quanto à análise detalhada e conclusiva dos bens do estado, está sendo realizada no subtópico 6.7.1 deste relatório.

5.2.5.2-CRÉDITOS DO ESTADO

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

Registra os créditos do Estado e os demais direitos a receber, com prazo de realização após o término do exercício seguinte.

Descrição⁽¹⁾	2011	2012
Dívida ativa	835.579.967	26.817.675
Créditos diversos a receber	8.057.489.843	8.223.859.502
Empréstimos e financiamentos	1.351.312.971	1.358.132.101
Títulos e valores	70.816.053.624	88.143.737.613
Recursos a receber do estado	66.002.111	66.002.111
Depósitos compulsórios	533.403	563.343
Recursos vinculados	317.954.129	300.851.101
Valores a receber	422.702.775	422.702.774
Devedores - entidades e agentes	6.516.748	6.273.493
Estoques a realizar	25.027.136	55.608.175
Diversos responsáveis	1.189.504.512	1.252.173.197
Créditos em cobrança administrativa	838.214.201	684.764.883
Valores pendentes a curto prazo	10.236.323	5.545.253
Contas a receber	118.556.729	130.470.306
Créditos de tributos e contribuições	4.167.202	4.112.871
Adiantamentos a empregados	261.317	256.458
Créditos intragovernamentais	1.078.823.161	1.356.381.677
Total	85.138.936.151	102.038.252.535

Fonte: balanço patrimonial doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13; balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13) e CG 2011 (proc. TCE-RJ nº 103.535-6/12).

(1) A parcela correspondente à correção monetária, R\$ 1.866.346.648,20, não foi considerada na tabela acima.

Verifica-se que, em relação ao exercício anterior, este grupo apresentou um acréscimo correspondente a 19,85% (R\$ 16.899.316.384), decorrente, principalmente, do incremento registrado na conta “Títulos e Valores” (24,47%).

Destaca o Corpo Técnico desta Corte que, conforme informação da CGE, foi expedida a Nota Técnica GOP/DIN nº 01/13 do Rioprevidência, que trata da avaliação do valor a ser contabilizado, relativo ao contrato de recomposição do fluxo financeiro de CFT's (CFT's permutados), ocorrida em 2011 (fls. 280 e 281 do doc. TCE-RJ nº 8.363-5/13).

Assim, em relação a 2011, o governo estadual providenciou o ajuste do valor anteriormente registrado em “Recursos a Receber do Estado” de R\$ 2.853.598.675, que passou a ser de R\$ 66.002.111, em razão do expurgo do montante de R\$ 2.787.596.564, referente à conta CFT's permutados.

Em 2012, o expurgo da conta “Recursos a Receber do Estado” correspondeu a R\$ 1.540.090.672, referente aos CFT's permutados.

5.2.5.2.1–DÍVIDA ATIVA

As contas dívida ativa tributária e não tributária são destinadas ao registro das inscrições, atualizações e baixas dos créditos tributários devidos à Fazenda Pública

pelos contribuintes, acrescidos dos adicionais e multas, não cobrados ou não recolhidos ao erário.

Cabe esclarecer que por meio do Decreto Estadual nº 37.050/05, o Governo do Estado do Rio de Janeiro deveria incorporar ao patrimônio do Rioprevidência os créditos tributários e não tributários inscritos até a data do referido decreto, bem como os créditos que vierem a ser inscritos em dívida ativa do Estado, de suas autarquias e fundações, ou recursos advindos da respectiva liquidação.

Entretanto, foi publicado em 27/12/12 o Decreto Estadual nº 44.006 que anula o Decreto Estadual nº 37.050/05, tornando sem efeito o decreto anterior. Este assunto é abordado no subtópico 6.8.1.1.

Quanto à análise da contabilização dos valores da dívida ativa estadual em 2012 encontra-se a seguir evidenciada:

Descrição	2011	2012
Créditos trib. e não trib. a receber (curto prazo)	838.214.201	684.764.883
Créditos em cobrança administrativa	618.624.086	593.610.859
Créditos inscritos em dívida ativa	219.590.115	91.154.024
Tributária	211.073.769	630.617.954
Não tributária	8.516.346	13.208.168
Provisão para perdas	-	(552.672.098)
Créditos trib. e não trib. (longo prazo)	835.579.967	26.817.675
Créditos inscritos em dívida ativa	783.970.328	-
Tributária	42.921.546.462	48.497.752.894
Não tributária	1.066.143.048	1.323.611.649
Provisão para perdas	(43.203.719.182)	(49.821.364.543)
Créditos em processo de inscrição	14.544.203	24.929.407
Créditos em cobrança administrativa a receber	37.065.436	1.888.268
Total⁽¹⁾	1.673.794.168	711.582.558

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13) e CG 2011 (proc. TCE-RJ nº 103.535-6/12).

(1) O grupo dívida ativa apresentado no demonstrativo "Créditos do Estado" é evidenciado nesta tabela como "Créditos Tributários e Não Tributários a Longo Prazo".

De acordo com o demonstrativo, em relação ao exercício anterior, constata-se um decréscimo correspondente a 57,49% (R\$ 962.211.610), relativo à atualização da provisão para perdas de dívida ativa em 2012, que atingiu o montante de R\$ 50.374.036.641.

O Corpo Técnico deste Tribunal ressaltou os seguintes esclarecimentos da CGE:

- a) Nota Explicativa nº 4.22 (fl. 37): esclarece que a provisão para perdas dos créditos inscritos de longo prazo, no montante de R\$ 49.821.364.543, torna o estoque líquido nulo, corrigindo a liquidez do ativo permanente, demonstrando, assim, a real situação patrimonial do estado, além de contribuir para o processo de fortalecimento da visão patrimonial e maior qualidade e transparência da informação contábil;
- b) Sobre a nota técnica que trata da avaliação do valor a ser contabilizado, em razão dos CFT's permutados, conforme comentado anteriormente;
- c) A nota técnica GOP/DIN nº 007/13 demonstra a avaliação do valor mensal da provisão para devedores duvidosos da dívida ativa, contabilizada no balanço patrimonial do Rioprevidência (fls. 278 e 279 do doc. TCE-RJ nº 8.363-5/13);
- d) A nota técnica GOP/DIN nº 40/12 estabeleceu nova metodologia de cálculo da provisão para devedores duvidosos da dívida ativa. Assim, o cálculo deve considerar duas variáveis: a média percentual dos recebimentos passados e o saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa. Para tanto, é calculada a média ponderada de recebimentos em cada um dos três últimos exercícios, dividindo a média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. Por último, a partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais, dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.

Conforme apuração do Corpo Técnico, a partir do mês de abril de 2012, as provisões para devedores duvidosos da dívida ativa foram registradas mensalmente no Siafem, atendendo à Determinação nº 10 das CG 2011.

Continuando a análise do quadro anterior, constata-se que em relação aos créditos de curto prazo, 86,69% (R\$ 593.610.859) referem-se a "Créditos em Cobrança Administrativa".

De acordo com apuração do Corpo Técnico, em fevereiro de 2013, foi efetuado no Siafem um ajuste no estoque da dívida ativa de R\$ 176.467.914, relativo ao exercício de 2012 (2012NL01061 – UG 12310), com o objetivo de regularizar o saldo contábil, com base no relatório do estoque da dívida ativa estadual apresentado pela Procuradoria Geral do Estado (fl. 370).

Contudo, ao considerar os valores registrados em “Créditos Inscritos em Dívida Ativa de Curto e Longo Prazo”, excluídas as provisões para perdas, apura-se uma diferença de R\$ 146.306 em relação ao estoque apurado pela PG-5 (Doc. 4.795-4/4, fl. 9), como segue:

Créditos inscritos na dívida ativa: contábil x estoque PG-5

R\$

Descrição	2012
Créditos inscritos curto prazo (A=B+C)	643.826.122
Tributária (B)	630.617.954
Não tributária (C)	13.208.168
Créditos inscritos longo prazo(D=E+F)	49.821.364.543
Tributária (E)	48.497.752.894
Não tributária (F)	1.323.611.649
Total Siafem 2012 (G=A+D)	50.465.190.664
Siafem - ajuste saldo em 2013 (H)	176.467.914
Total PG-5 (I)	50.641.512.273
Diferença (G+H-I)	146.306

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13), CG 2011 (proc. TCE-RJ nº 103.535-6/12)

A CGE concluiu em seu relatório de fl. 38 (Doc. TCE-RJ 8.358-0/13) que o estoque da Dívida Ativa Tributária e da Não Tributária encontra-se registrado contabilmente em conformidade com o Relatório da Procuradoria da Dívida Ativa – PG-5¹¹⁰. Contudo, diante da divergência apurada, tal afirmativa não se sustenta.

Tal fato será objeto da **Ressalva n.º 5** e da **Determinação nº 7**.

Comparando-se o total da dívida ativa arrecadada no exercício constante do quadro demonstrativo do estoque da PG-5¹¹¹ com o montante registrado nas rubricas de receita arrecadada com dívida ativa, apura-se uma divergência de R\$ 2.305.306, conforme se demonstra:

R\$

	PGE			Siafem (b)
	Receita dívida ativa (a)	Créditos especiais	Total	
Total identificado	804.941.439	223.459.521	1.028.400.960	803.934.934
Total tributário	779.602.948	218.640.315	998.243.263	778.848.652

110Doc. TCE-RJ n.º 10.559-2/13.

111Doc. TCE-RJ nº 4.795-4/13, fl. 5.

Receita da dívida ativa Tributária	718.732.778	181.570.839	900.303.617	626.316.754
Multas e juros de mora da dívida ativa dos tributos	60.870.170	37.069.476	97.939.646	152.531.899
Total não tributário	25.338.491	4.819.207	30.157.698	25.086.281
Receita da dívida ativa não tributária	10.864.561	44.837	10.909.398	17.610.783
Multas e juros de mora da dívida ativa de outras receitas	14.473.930	4.774.369	19.248.299	7.475.499
Receita não identificada⁽¹⁾	1.298.855	-	1.298.855	-
Total geral	806.240.294	223.459.521	1.029.699.815	803.934.934
Diferença (a - b)		2.305.360		

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13) e demonstrativo do estoque da dívida ativa doc. TCE-RJ 4.795-4/13, fl. 5. (2012: 1 Ufir-RJ = R\$ 2,2752);

(1)A PG-5 informa que, para demonstrar o valor arrecadado em dívida ativa, deverá ser somado ao valor da receita dívida ativa o valor de receita não identificada de 570.875,05 Ufir-RJ, não incluída no estoque. Por se tratar de valor não registrado na categoria pertinente (receita tributária ou não tributária), seguindo-se o Quadro Demonstrativo de Estoque apresentado pela PG-5, esse montante não integrou o total apurado na tabela acima. A tendência, para os exercícios seguintes, é a receita não identificada reduzir à medida que for definitivamente implantado o Darj eletrônico;

Como bem observado pelo Corpo Técnico, a diferença apontada refere-se somente aos ingressos financeiros, não englobando os ingressos representados pela compensação com precatórios (créditos especiais), os quais não foram contabilizados, conforme mencionado no subtópico 4.4.1.2.1 deste relatório.

De acordo com nota técnica expedida pela PG-5¹¹², as divergências são provenientes de duas situações:

- 1) da implementação de novo Darj de pagamento relacionado à nova instituição bancária oficial do Estado do Rio de Janeiro, que apresentou problemas no repasse de informações de pagamento dos documentos emitidos tanto pelo banco como pela Sefaz;
- 2) das compensações decorrentes de lançamentos de créditos especiais que apresentaram divergências.

O Corpo Técnico ressaltou que não foi remetida conciliação de valores do saldo e das receitas arrecadadas relativas à dívida ativa, que permitissem apurar as diferenças reveladas entre os montantes registrados no Siafem e aqueles apurados pela Procuradoria da Dívida Ativa.

Este fato será objeto da **Ressalva nº 5** e da **Determinação nº 8**.

Por fim, outros aspectos da Dívida Ativa do Estado estão sendo analisados no tópico 4.4.

¹¹² Doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13

5.2.5.2.2-TÍTULOS E VALORES

São documentos emitidos por empresas ou outras entidades (públicas ou privadas), que representam um conjunto de direitos e deveres aos seus titulares e que podem ser comprados e vendidos nos mercados de valores mobiliários.

Descrição	2011	2012
Direitos sobre concessões	509.502.668	518.400.282
CFT	662.113.045	-
Royalties do petróleo a receber	69.644.437.911	87.625.337.331
Total	70.816.053.624	88.143.737.613

Fonte: balanço patrimonial (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13), balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13) e CG 2011 (proc. TCE-RJ nº 103.535-6/12).

Conforme se demonstra, em relação ao exercício anterior, houve uma variação positiva de 24,47% (R\$ 17.327.683.989), decorrente dos seguintes fatores:

1) baixa integral do montante de R\$ 662.113.045, em razão do resgate dos CFT's de curto prazo, conforme informação da CGE¹¹³ e registros no balancete geral consolidado, mês 14 - fl. 5 (conta 1.1.3.2.2.00.00);

2) ajustes de previsão dos recebíveis de longo prazo relativos aos royalties de petróleo, de responsabilidade do Rioprevidência, no montante de R\$ 17.980.899.419, conforme registros no balancete geral consolidado, mês 14 - fl. 7 (conta 1.2.2.5.5.00.00).

No que tange à conta "Direitos sobre Concessões", apura-se um incremento 1,75% (R\$ 8.897.614) em comparação ao exercício anterior, em razão dos registros a seguir:

Concessionárias	Saldo em 2011	Atualizações	Recebimentos	Transferências	Saldo em 2012
Metrô – Opportrans1	344.756.227	4.419.628	-	(349.175.855)	-
Metrô Opportrans	19.489.246	(1.853.632)	-	(17.635.614)	-
Riotrilhos2	-	-	-	366.811.469	366.811.469
Rota 1163	145.257.195	7.449.087	(1.117.469)	-	151.588.813
Total	509.502.668	10.015.083	(1.117.469)	-	518.400.282

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13), demonstrativos contábeis e notas explicativas (doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13 – fl. 26), Sifam e CG 2011 (proc. TCE-RJ nº 103.535-6/12);
Nota: datas da outorga: 1 - 27.01.98; 2 - 27.12.07; 3 - 23.07.98.

Houve o recebimento de R\$ 1.117.469 na subalínea "Receitas de Cessão de Uso de Bens do Estado", contudo, não foram registrados outros valores relativos às

113Documento TCE-RJ nº 008.358-0/13, fls. 25/26.

receitas de concessões, inclusive valores arrecadados nas rubricas que registram o recebimento de outorgas, a exemplo do ocorrido em exercícios pretéritos.

Conforme apontado pelo Corpo Técnico deste Tribunal em atendimento à determinação das CG 2011, a AGE esclareceu que a Secretaria de Estado de Transportes encaminhou àquele órgão de controle interno, documentação referente à manifestação da área técnica da Riotrilhos, bem como Carta nº 09-CR-013-ENV-0018 da Concessionária Metrô-Rio, onde consta relatório acerca dos investimentos preconizados no sexto termo aditivo ao contrato de concessão. Foi também encaminhada à CGE, a documentação necessária ao registro dos fatos contábeis associados a esta concessão (fl. 411).

O Corpo Técnico informa ainda que, em relação aos registros contábeis dos direitos a receber das outorgas de concessões do Metrô–Opportrans, decorrentes da assinatura do termo aditivo com o Metrô Rio, a AGE declara que foi providenciada a transferência do valor registrado na conta 12252.00.00 (Direitos Sobre Concessões – Metro) para a UG 317300 (Riotrilhos), conforme 2012NL01305.

Entretanto, tal registro refere-se apenas à transferência de saldo dos direitos sobre concessões do Metrô para Riotrilhos, sucessora da Cia. Metropolitana do RJ, não atualizando os valores dos direitos a receber do Estado do Rio de Janeiro relacionados à contrapartida devida pelo Metrô Rio, correspondente ao sexto termo aditivo.

Não foram também efetuados registros contábeis reconhecendo o recebimento desses direitos no patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, bem como das receitas arrecadadas no decorrer do período de 2007 a 2012.

O Corpo Técnico ressalta o não encaminhamento do relatório contendo as informações da conciliação dos valores registrados nas contas de receita, assim como dos valores informados no demonstrativo da movimentação das outorgas e concessões, embora AGE informe à fl. 412 que a Suger, para fins de encaminhamento de demonstrativo com a composição dos saldos dos direitos a receber de outorgas e concessões, faz a conciliação de tais valores.

No exercício de 2012 as demonstrações financeiras do Metrô Rio indicam que houve investimento de R\$ 250.551 milhões aplicado, principalmente, nos projetos relacionados às obrigações do 6º termo aditivo ao contrato de concessão (aquisição de novos carros-metrô, construção da Estação Uruguai, modernização do sistema metroviário e dos sistemas de energia, controle de tráfego, ventilação, sinalização e implementação de acessibilidade universal em todas as estações).

Conclui o Corpo Técnico que a ausência dos registros desses valores subavalia o saldo do ativo permanente, comprometendo o saldo patrimonial do Estado e revela, ainda, a falta de controle, por parte do Estado, em relação à execução contratual desta concessão.

Ressalta ainda a ausência de mecanismos de controle para acompanhamento dos direitos a receber e receitas arrecadadas provenientes dos contratos de concessão e seus termos aditivos, de forma a subsidiar a análise.

Este fato será objeto da **Ressalva nº 5** e da **Determinação nº 9**.

5.2.5.2.3 – RECURSOS A RECEBER

Registra a incorporação, ao balanço geral do Estado do Rio de Janeiro, dos saldos de créditos realizáveis de longo prazo, constituindo-se das seguintes contas:

Descrição	2011	2012
CFT permutados	-	-
Obras paralisadas CIEP - 1º programa	10.022.545	10.022.545
Obras paralisadas CIEP - 2º programa	55.979.565	55.979.565
Total	66.002.111	66.002.111

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13), demonstrativos contábeis e notas explicativas (doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13) Siafem e CG 2011 (proc. TCE-RJ nº 103.535-6/12);
Obs: o valor de recursos a receber do ERJ, constante do balanço patrimonial de 2011, foi de R\$ 2.853.598.675,00.

Verifica-se que não houve variação no saldo dos recursos a receber. Esta ocorrência deriva da exclusão dos CFT's permutados de ajustes nos valores intraorçamentários efetuados nas contas 1.2.2.6.3.00.00 e 2.2.2.3.6.00.00.

Destaca-se que a análise pormenorizada dos CFT's está sendo realizada no tópico 6.8.1.3.2 deste Relatório.

5.2.5.2.4 – CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER

Esta conta destina-se ao registro de valores em trânsito a receber, conforme contas específicas de seus desdobramentos.

Descrição	2011	2012
Fluxo do Fundes	1.332.620.954	1.278.826.711
Royalties do petróleo	4.331.349.548	3.647.196.334
Cotas financeiras a receber	68.149.255	65.006.775
Outros créditos a receber	600.690.706	3.137.655
CFT permutados (curto prazo)	700.739.007	1.525.864.289
Indenizações a receber	75.163.100	79.131.959
Créditos com empresas estaduais	2.161.704	2.161.705
Operações de crédito a receber	820.804.043	820.804.043
Ajustes contas do ativo financeiro ⁽¹⁾	-	34.004.101
Valor registrado em outras contas	125.811.576	767.725.931
Total	8.057.489.843	8.223.859.502

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13) e CG 2011 (proc. TCE-RJ nº 103.535-6/12).
Obs: (1) reclassificação das contas de "Arrecadação a Repassar" e "Depósitos a Disposição do Tesouro Estadual", do ativo financeiro para o ativo permanente, no valor total de R\$ 34.004.101,12, por não se enquadrarem nas definições do ativo financeiro, tratando-se, respectivamente, de recursos em poder do agente financeiro ainda não repassado ao Tesouro e recursos em poder do Tesouro pertencente aos demais órgãos.

Apura-se um acréscimo de 2,06% (R\$ 166.368.659) em relação ao exercício anterior, provocado, em parte, pela atualização dos CFT's Permutados, que em 2012 totalizaram R\$ 1.525.864.289, superior em 117,75% à efetuada em 2011 (R\$ 700.739.007).

5.2.5.2.5-CRÉDITOS INTRAGOVERNAMENTAIS

Registra valores a receber referentes a operações intragovernamentais decorrentes da execução orçamentária entre órgãos do Governo Estadual.

Descrição	2011	2012
Repasses previdenciários	240.627.516	213.774.698
Cessão de servidores	53.299.144	67.070.268
Direitos a receber	17.285.523	40.916.511
Convênios	-	959.651
Créditos a receber oriundos do FDP	193.349.623	193.800.522
Bco do Est. do Rio de Janeiro - Berj	21.484.190	21.572.668
Créd.a rec. pela compensação - Berj	308.535.124	326.349.866
Contrib RPPS a receber	285	-
Créditos de órgãos e entidades estaduais	-	66.129.797
Fundo Especial de Administração Fazendária - FAF	244.241.755	425.807.696
Total	1.078.823.161	1.356.381.677

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13) e CG 2011 (proc. TCE-RJ nº 103.535-6/12);

Observa-se acréscimo no saldo da conta de 25,73% (R\$ 277.558.516), em relação ao saldo do exercício anterior.

Conforme apontado pelo Corpo Técnico, este aumento deve-se, principalmente, à transferência de saldos da UG 336100 (Fundo de Administração Fazendária) para a UG 206100 (Fundo Especial de Administração Fazendária), em atendimento à CI/SEFAZ/FAF 03/2012 DE 31.01.12 (2012NL00089 e 2012NL00090), relativo a valores do FAF (art. 4º LCE 134/09) referentes a anos anteriores.

Quanto às obrigações do Estado com o Rioprevidência, o Corpo Técnico alerta para a existência de saldos não repassados, relativos às contribuições previdenciárias. Com base em registros efetuados no exercício de 2012, constata que resta pendente de regularização¹¹⁴ um montante de R\$ 19.502.241, conforme quadro elaborado pelo Corpo Técnico.

Este fato será objeto da **Ressalva nº 6** e da **Determinação nº 13**.

¹¹⁴Saldo pendente em 19.04.13, na conta 1.1.2.1.2.01.01 do PCASP, plano de contas utilizado no exercício de 2013.

5.2.5.3–VALORES DO ESTADO

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis como créditos do estado.

Descrição	2011	2012
Participações societárias	7.527.766.789	5.051.114.889
Estoques	582.421.968	547.446.373
Investimentos em regime de execução especial	2.826.074	250.830
Investimentos em segmentos imóveis - RPPS	202.763.651	228.493.408
Participações em fundos e condomínios	472.521	57.511.857
Materiais em Trânsito	19.575.339	472.521
Outros investimentos permanentes	2.334.879.373	2.494.359.832
Provisões para perdas prováveis	-	-
Total	10.670.705.716	8.379.649.709

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13 e CG 2011 (proc. TCE-RJ nº 103.535-6/12).

Apura-se uma variação negativa de 21,47% (R\$ 2.291.056.007), em relação ao exercício de 2011, derivada do ajuste efetuado nos investimentos, em razão da equivalência patrimonial das sociedades de economia mista, integrantes do orçamento do Estado, evitando, desta forma, duplicidade no Balanço Patrimonial Consolidado.

5.2.5.4–Análise das determinações proferidas nas CG 2011

Na análise das contas de governo do exercício de 2011, foram exaradas as seguintes determinações:

DETERMINAÇÃO Nº 5

À SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE RECURSOS,
LOGÍSTICA E DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Proceder à avaliação de cada registro que compõe o saldo da conta bens imóveis, realizando os ajustes necessários a fim de que os saldos retratem, com fidedignidade, a real situação patrimonial do Estado do Rio de Janeiro

Conforme apontado pela AGE à fl. 408 e evidenciado no subtópico 5.2.5.1, constatou-se que a determinação do exercício anterior não foi cumprida, razão pela qual será reiterada na conclusão do presente relatório.

DETERMINAÇÃO Nº 7

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E À
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Proceder à conciliação dos valores da Dívida Ativa efetivamente arrecadados com os registrados nas respectivas contas contábeis de arrecadação, bem como das demais contas de movimentação da Dívida Ativa, de modo a demonstrar as diferenças entre as informações contábeis e as apresentadas pela Procuradoria da Dívida Ativa.

Conforme evidenciado no subtópico 5.2.5.2.1, constatou-se que a determinação do exercício anterior não foi cumprida, razão pela qual será reiterada na conclusão do presente relatório.

DETERMINAÇÃO Nº 8

À COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE
TRANSPORTE E LOGÍSTICA – CENTRAL

Encaminhar à Contadoria Geral do Estado as informações e documentação necessária ao registro dos fatos contábeis relativos ao eventual cumprimento das obrigações do Metro Rio, criados em decorrência do termo aditivo ao contrato de concessão firmado em 27.12.07.

Conforme evidenciado no subtópico 5.2.5.2.2, constatou-se que a determinação do exercício anterior foi cumprida.

DETERMINAÇÃO Nº 9

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

- a) efetuar a conciliação dos valores registrados nas contas de receita, relativas às outorgas e concessões, com os valores informados no demonstrativo da movimentação das outorgas e concessões;
- b) efetuar os registros contábeis relativos aos direitos a receber das outorgas de concessões do Metrô – Oportrans, decorrentes da assinatura do termo aditivo com o Metrô Rio, utilizando como documento hábil para registro o próprio termo aditivo pactuado entre o Estado do Rio de Janeiro e o concessionário.

Conforme evidenciado no subtópico 5.2.5.2.2, constatou-se que a determinação do exercício anterior não foi cumprida, razão pela qual será reiterada na conclusão do presente relatório.

DETERMINAÇÃO Nº 10

AO RIOPREVIDÊNCIA

Efetuar os registros da atualização da Dívida Ativa mensalmente, e na média percentual apurada com base nos três exercícios imediatamente anteriores, conforme previsto na Portaria CGE nº 103, de 02.02.05, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme evidenciado no subtópico 5.2.5.2.1, constatou-se que as determinações do exercício anterior foram cumpridas.

DETERMINAÇÃO Nº 13

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Providenciar para que os órgãos e entidades a seguir relacionados procedam à regularização dos repasses das contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos devidas ao Rioprevidência, referentes a exercícios pretéritos, no total de R\$ 1.286.959, conforme registro na conta contábil "1.1.2.1.3.01.00 – repasses previdenciários – patronal ativo civil e ativo militar":

Unidades gestoras		Exercício de competência	Valor apurado
45200	Empresa de Obras Públicas do ERJ - EMOP	2009	6.331
45200	Empresa de Obras Públicas do ERJ - EMOP	2010	7.858
124100	Fund Centro Est Estat. Pesq e FormServPubl	2010	122.772
150100	Secretaria de Estado de Cultura - SEC	2008	62.829
154100	Fund Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	2009	162.977
154100	Fund Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	2010	968
154400	Fund Museu de Imagem e do Som	2009	3.682
154400	Fund Museu de Imagem e do Som	2010	167
160100	Secretaria de Estado de Defesa Civil	2010	1.490
210600	Subsecretaria Militar da Casa Civil	2008	54

210700	Depto. Geral de Ações Sócio-Educativas - DEGASE	2008	300.000
243200	Instituto Estadual do Ambiente	2009	60.381
243200	Instituto Estadual do Ambiente	2010	3.300
261100	Polícia Militar do ERJ	2004	354.234
261100	Polícia Militar do ERJ	2005	137.204
261100	Polícia Militar do ERJ	2010	62.712
TOTAL			1.286.959

Fonte: Siafem em 10.04.2012.

Conforme evidenciado no subtópico 5.2.5.2.5 e informado pela AGE à fl. 417, a determinação do exercício anterior não foi cumprida, razão pela qual será reiterada na conclusão do presente relatório.

5.2.6 – PASSIVO PERMANENTE

Este grupo compreende as dívidas fundadas interna e externa, além de outras que dependem de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Passivo permanente

Títulos	R\$ 1,00	
	2011	2012
Regime especial - precatórios	3.916.508.190	4.722.473.484
Precatórios e sentenças judiciais	442.936.512	368.073.784
Dívida fundada interna	59.667.667.212	65.437.194.487
Dívida fundada externa	3.088.255.302	5.383.925.118
Outras obrigações	134.868.524.652	147.484.636.358
Total¹¹⁵	201.983.891.867	223.396.303.232

Fonte: balanço patrimonial (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

A análise do quadro acima revela um aumento do passivo permanente no montante de R\$ 21.412.411.365, o que corresponde a uma variação positiva, em termos nominais, de 10,60% em relação ao exercício anterior. Tal crescimento ocorreu, principalmente, em função dos ajustes nas provisões matemáticas e do aumento das dívidas fundada interna e externa.

¹¹⁵ O valor constante do balanço patrimonial, relativo ao exercício de 2011, para o subgrupo Outras Obrigações foi de R\$ 137.656.121.216,00, tendo sido ajustado em R\$ 2.787.596.564,39, relativos aos CFT permutados do exercício que não compuseram este grupo de contas do balanço patrimonial consolidado de 2012.

A análise conclusiva do endividamento público do Estado do Rio de Janeiro está sendo realizada no tópico 6.4 deste Relatório.

A seguir, demonstra-se a movimentação das principais contas que compõem os subgrupos do passivo permanente.

5.2.6.1 – Regime especial de precatórios

O regime especial de pagamento de precatórios, introduzido por intermédio da Emenda Constitucional nº 62/09, gerou a transferência, em 2010, de parte da dívida do passivo financeiro para o passivo permanente, considerando o pagamento nos 15 anos autorizados no ADCT.

Segundo o art. 97, §1º, do ADCT, o Estado sujeito ao regime especial deveria optar pelo “depósito mensal em conta especial na razão correspondente a 1/12 do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas ou pelo prazo de até 15 anos”.

Neste contexto, o Estado do Rio de Janeiro adotou o regime especial em 15 anos, conforme preconiza o Decreto Estadual nº 42.315/10. Por consequência, no exercício de 2010, o saldo foi transferido do passivo financeiro para o passivo permanente¹¹⁶.

Regime especial – precatórios (contábil)

Títulos	R\$ 1,00	
	2011	2012
Precatórios TJ – pessoal	1.539.021.772	2.475.173.011
Precatórios TJ - fornecedores e credores	913.754.649	2.050.977.551
Precatórios TRT – pessoal	39.054.092	53.906.257
Atualização monetária	1.424.677.677	140.404.287
Precatórios TRF – pessoal	-	607.460
Precatórios TRF - fornecedores e credores	-	1.404.918

116 Nota Técnica CGE nº 01/10.

Total	3.916.508.190	4.722.473.484

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13).

Os valores acima demonstrados, acrescidos do montante de R\$ 368.073.784, registrado na conta “Precatórios e Sentenças Judiciais a Pagar”, conferem com o demonstrativo das sentenças judiciais do Estado do Rio de Janeiro¹¹⁷, no qual é discriminada a dívida de precatórios em regime especial por órgão e entidade executante.

Houve variação positiva dos valores históricos dos precatórios em R\$ 2.090.238.684, enquanto a conta “Atualização Monetária” apresentou queda no valor de R\$ 1.284.273.390, o que gerou um aumento do grupo de R\$ 805.965.294.

O Corpo Técnico informa que há indícios de que a queda de 90,14%, ocorrida na conta “Atualização Monetária” se deve a ajustes efetuados no momento da transferência dos saldos das UG 030404 e 030403 para a UG 370300 (Encargos Gerais). Tais ajustes não foram abordados nas notas explicativas, prejudicando a análise dos motivos da variação negativa ocorrida em relação ao exercício anterior.

Em consulta ao tópico “6.4.3.4 – Pagamentos realizados em 2012”, verifica-se que foram realizados pagamentos no total de R\$ 426.989.929, relativos ao exercício de 2012, além de R\$ 24.097.835 referentes a exercícios anteriores, sendo que apenas este último se encontra registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – DDF.

Nas Contas de Governo 2011 foi incluída determinação (nº 12) acerca da ausência de registros referentes à baixa dos precatórios compensados com valores da dívida ativa nos exercícios de 2010 (R\$ 395.413.401) e 2011 (R\$ 338.837.187).

Segundo o informado pela AGE em atendimento à determinação (Of. Gabpres/Dipre nº 1338/12, de 12.12.12), o Diretor da Divisão de Precatórios Judiciais do TJRJ informou que só poderá proceder à baixa dos precatórios compensados no momento correto da quitação da obrigação, isto é, na ordem cronológica de precedência – consoante art. 100, *caput*, da CF –, de acordo com a orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com vistas a padronizar a gestão de precatórios.

O Corpo Instrutivo entende que, apesar da orientação do CNJ, a CGE deve evidenciar contabilmente a compensação dos precatórios, de forma a manter o controle desses montantes e a fidedignidade do balanço patrimonial, tendo em vista que o grupo de contas que registra os precatórios em regime especial encontra-se superavaliado.

117 Doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13, fl. 80.

Sendo assim é necessário que a CGE estabeleça uma rotina de contabilização dos precatórios compensados, evidenciando as baixas ocorridas.

Por fim sugere **Ressalva e Determinações**, com as quais concordo.
(**Ressalva nº 5 e Determinações nºs 10 e 11**).

5.2.6.2 – Precatórios e sentenças judiciais a pagar

Nessa conta, registram-se os valores das sentenças judiciais contra órgãos, entidades e empresas estaduais já transitadas em julgado e encaminhadas à Seplag para inclusão no orçamento.

Precatórios e sentenças judiciais a pagar

R\$ 1,00			
Títulos	2011	2012	Var. 12/11
Precatórios TJ (credores e fornecedores)	7.099.408	3.281.262	-53,78%
Outras sentenças (credores e fornecedores)	265.965	251.078	-5,60%
Precatórios TJ (pessoal)	68.530.050	-	-100,00%
Precatórios TRT (pessoal)	183.926	-	-100,00%
Outras sentenças (pessoal)	366.762.643	364.162.922	-0,71%
Atualização monetária	94.520	378.521	300,47%
Total	442.936.512	368.073.784	-16,90%

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13).

As contas “Precatórios TJ (pessoal)” e “Precatórios TRT (pessoal)” foram totalmente baixadas, influenciando na variação negativa do período (-16,9%). Quanto à conta “Outras sentenças (pessoal)”, movimentada unicamente pela Riotrilhos, sofreu decréscimos basicamente de atualização monetária e ajustes realizados pela Companhia, a exemplo das NL00054 e NL00586.

A conta “Atualização monetária” foi acrescida em R\$ 284.001, a título de correção dos precatórios e sentenças judiciais do Instituto Vital Brasil e Inea, valor relativo ao período de janeiro a dezembro de 2011. Entretanto, deixaram de ser atualizados os saldos das UG Fesp, Detran, laserj, Riotrilhos e AC Uerj.

A ausência do procedimento de atualização monetária da conta compromete a fidedignidade do saldo patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que os valores registrados no passivo permanente encontram-se subavaliados. A análise conclusiva sobre a gestão dos precatórios está sendo realizada no tópico 6.4.3.

Acordemente com o Corpo Instrutivo, farei constar a **Ressalva n.º 5** e a **Determinação nº 12**.

5.2.6.3 – Dívida fundada interna

Os saldos constantes do balanço patrimonial de 2012 estão de acordo com aqueles evidenciados no demonstrativo da dívida fundada interna¹¹⁸, que pode ser assim demonstrada:

Dívida fundada interna

Títulos	R\$ 1,00	
	2011	2012
Por contratos	56.580.595.580	62.234.818.571
Outras operações de créditos	1.660.500.792	1.835.479.905
Forn/credores c/ contrato de parcelamento	3.909.774	-
Empréstimo BNH/CEF	248.449	-
INSS - termo de parcelamento	57.903.320	39.886.334
Parcelamento de dívida – Pasep	279.138.179	263.849.420
Parcelamento PGFN/SRF - L.P.	4.025.796	-
Forn/credores c/ contratos de parcelamento	108.885	-
Parcelamento de dívidas – Paes	974.074.232	748.208.934
Obrigações sociais e fiscais	107.162.204	96.956.411
Parcelamento de transferência aos municípios - L.P.	-	130.796.947
Parcelamento de transferência aos municípios	-	87.197.965
Total ¹¹⁹	59.667.667.211	65.437.194.487

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13).

Foram realizados ajustes nos valores entre as contas “Dívida Consolidada Interna” e “Outras Obrigações”, no montante total de R\$ 120.279.452, conforme informações da nota técnica da CGE¹²⁰. Os valores de R\$ 87.197.965 e R\$ 130.796.947, relativos às rubricas 2.2.2.3.1.00.00 (Parcelamento de transferência aos municípios – LP) e 2.1.2.5.2.01.08 (Parcelamento de transferência aos municípios – CP), respectivamente, foram transferidos do grupo “Outras obrigações” para “Dívida fundada interna - por contratos”.

118 Doc. TCE-RJ nº 8.152-9/12 (fls. 15 a 17).

119 Foram efetuados ajustes nos valores que compõem a Dívida Fundada Interna e a conta Outras Obrigações, no montante total de R\$ 120.279.452,49, relativos ao exercício de 2012.

120 Doc. TCE-RJ n.º 10.559-2/13

Destaca-se que as contas relativas ao parcelamento de transferências aos municípios não apresentavam saldo em 2011.

Houve, ainda, a transferência de valores da conta “Dívida fundada interna – por contratos” para a conta “Outras obrigações”, no montante de R\$ 98.000.000.

Além disso, verifica-se que os maiores acréscimos, em termos monetários, ocorreram na conta “Dívida consolidada interna – por contratos”, cujo saldo aumentou em R\$ 5.654.222.991. De acordo com a CGE, fl. 171, esta variação foi decorrente do ingresso de recursos de novas operações de crédito, da inclusão de um novo parcelamento regulado pelo Decreto Estadual nº 42.516/10 e, ainda, pela atualização dos saldos devedores, conforme avaliado nos tópicos 6.4.1.1.2 e 6.4.2.

Conforme informado pelo Corpo Instrutivo, as reclassificações e mudanças de critérios de evidenciação, demonstradas neste tópico, não constam das notas explicativas que acompanham as demonstrações contábeis¹²¹, em desacordo com a NBC-T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/08 (alterada pelas Resoluções CFC nºs 1.268/09 e 1.437/13).

Acordemente com a instrução farei constar a **Determinação nº 25**, ao final deste relatório.

5.2.6.4 – Dívida fundada externa

Os saldos das contas desse grupo, segundo a CGE, foram apurados em moeda estrangeira, que foi convertida para o real pela cotação de fechamento no dia 31.12.12.

Dívida fundada externa

Títulos	R\$ 1,00	
	2011	2012
Título de débitos em libra esterlina	422.257	478.509
Títulos de débitos em dólar norte americano	2.454.266	2.673.682
Contratos em dólar americano	2.662.785.075	4.914.833.550
Contratos em iene japonês	268.745.591	221.881.150
Contratos Banco Itaú	83.539.868	86.308.677
Contratos Banco do Brasil	70.308.244	157.749.552
Total	3.088.255.302	5.383.925.118

Fonte: balancetes gerais e consolidado(doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13).

¹²¹ Doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13

No exercício de 2012, a dívida fundada externa sofreu aumento da ordem de R\$ 2.295.669.816, precipuamente pela variação positiva de contratos em dólar norte-americano e do ingresso dos recursos das operações que se encontram em fase de desembolso.

A análise conclusiva sobre a dívida fundada está no tópico 6.4.1.

5.2.6.5 – Outras obrigações

Este grupo registra todas as obrigações do Estado do Rio de Janeiro, que não se enquadram no conceito de dívida interna, externa ou precatórios. No exercício de 2012, apresentou a seguinte composição:

Outras obrigações

R\$ 1,00		
Títulos	2011	2012
Provisões fiscais e trabalhistas	1.339.672.319	1.321.701.245
Provisões matemáticas previdenciárias	121.993.906.553	134.342.693.806
Outras obrigações	9.641.265.721	8.704.908.334
Despesas de exercícios anteriores - a executar	521.614.310	504.318.871
Credores intragovernamentais	413.829.137	510.791.878
Receitas diferidas	958.236.610	2.100.148.273
Dividendos a distribuir	-	73.951
Total ¹²²	134.868.524.650	147.484.636.358

Fonte: nota explicativa da CGE (doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13), balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13), demonstrativos contábeis e notas explicativas (doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13).

Observa-se que foram realizados ajustes nos valores entre as contas “Outras Obrigações” e “Dívida Fundada Interna”, no montante total de R\$ 120.279.452, conforme detalhado no tópico 5.2.6.3. Houve ainda ajustes por meio de transferências de valores de contas do passivo financeiro para a conta “Outras Obrigações” do passivo

122 O valor constante do balanço patrimonial, relativo ao exercício de 2011, para Outras Obrigações foi de R\$ 12.428.862.285,00, tendo sido ajustado em R\$ 2.787.596.564,39, valor relativo aos CFT Permutados do exercício que não compuseram este grupo de contas do balanço patrimonial consolidado em 2012.

permanente, no total de R\$ 157.498.100, por serem obrigações sem a correspondente disponibilidade financeira, conforme a Rotina CNRC/Sunot/CGE nº 04/11¹²³.

Destaca-se que, de acordo com informações da CGE¹²⁴, foi efetuada, ainda, a exclusão da conta 2.1.6.1.1.09.00 (Obrigações c/Tesouro Estadual – *Royalties*), por se tratar de operação entre órgãos, no valor de R\$ 21.768.222.

As reclassificações e mudanças de critérios de evidenciação demonstradas neste tópico não constam das notas explicativas que acompanham as demonstrações contábeis¹²⁵, em desacordo com a NBC-T 16.6, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/08 (alterada pelas Resoluções CFC n.ºs 1.268/09 e 1.437/13), conforme já mencionado no tópico 5.2.6.3.

Em relação ao exercício anterior, este grupo de contas obteve uma variação positiva da ordem de 9,35% (R\$ 12.616.111.708), ocorrida em função do aumento do saldo das provisões matemáticas previdenciárias e da diminuição do saldo de outras obrigações.

5.2.6.6 - Provisões matemáticas previdenciárias

Registra o total do passivo previdenciário, de acordo com a nota técnica atuarial do Rioprevidência. As reservas matemáticas são obtidas através de cálculos atuariais e, da mesma forma que nas companhias de seguros, são aferidas nas entidades de previdência para fins de evidenciação do passivo atuarial. Ressalte-se que os cálculos atuariais visam identificar qual é o montante de benefícios previdenciários já concedidos e a conceder, registrando-os no passivo. O saldo do grupo é composto da seguinte forma:

Provisões matemáticas previdenciárias

Títulos	R\$ 1,00		
	2011	2012	Var. 12/11
Benefícios concedidos	85.649.245.730	94.635.702.678	10,49%
Benefícios a conceder	39.231.015.200	42.671.597.783	8,77%
Reserva a amortizar	(2.886.354.377)	(2.964.606.655)	2,71%
Total	121.993.906.553	134.342.693.806	10,12%

123 Conforme demonstrativo constante da nota técnica da CGE (doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13).

124 Nota técnica (doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13).

125 Doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13.

Fonte: balancetes gerais e consolidados (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13).

O passivo previdenciário aumentou em 10,12%, em decorrência de reavaliação no cálculo atuarial para o exercício de 2013. A análise detalhada do passivo previdenciário consta do tópico 6.8.5 deste Relatório.

5.2.6.7 - Outras obrigações a pagar

Esse grupo, destinado ao registro de diversas obrigações a pagar, é composto da seguinte forma:

Outras obrigações a pagar

R\$ 1,00		
Títulos	2011	2012
Outras obrigações - exigíveis a longo prazo	626.518.736	380.536.397
Obras paralisadas – CIEPS	69.427.670	69.427.670
Seguros	41.134.755	-
Obrigações diversas	36.501.676	-
Cessão de direitos - <i>royalties</i> do petróleo	5.831.477.370	4.970.997.078
Obrigações intragovernamentais	525.745.432	529.664.283
Obrigações contratuais	2.298.981.548	2.231.589.976
Outras obrigações a pagar	181.438.673	493.332.889
Fundo de investimento	37	37
Valores pendentes a curto prazo	26.591.642	22.573.693
Juros do financiamento	272.489	278.956
Obrigações tributárias a compensar	9.388	-
Fornecedores e credores a executar intra	3.166.308	6.507.357
Dividas assumidas pelo Gerj	-	-
Total ¹²⁶	9.641.265.721	8.704.908.334

Fonte: nota explicativa da CGE (doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13); balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13); demonstrativos contábeis e notas explicativas (doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13).

Observa-se um decréscimo de 9,71% que, excetuando os ajustes de saldos realizados neste grupo de contas, foi gerado pela variação da conta “Cessão de direitos – royalties do petróleo”, cuja análise é demonstrada no tópico a seguir.

Foi efetuado ajuste no subgrupo “Outras obrigações a pagar”, tendo sido excluída a conta 2.2.2.4.8.00.00 (Dívidas assumidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro), no valor de R\$ 765.188.178, por se tratar de operação entre órgãos, conforme informação da CGE¹²⁷.

Constata-se ainda que foi expurgado o montante de R\$ 1.540.091, relativo aos CFT permutados, registrados na conta 2.2.2.3.6.00.00, em decorrência da reavaliação efetuada por meio da Nota Técnica GOP/DIN nº 01/13, conforme explicitado no tópico 5.2.5.2.

126 O valor constante do balanço patrimonial, relativo ao exercício de 2011, para Outras Obrigações, foi de R\$ 12.428.862.285,00, tendo sido ajustado em R\$ 2.787.596.564,39, valor relativo aos CFT permutados do exercício que não compuseram este grupo de contas do balanço patrimonial consolidado em 2012.

127 Nota técnica (doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13).

5.2.6.7.1 - Cessão de direitos – royalties do petróleo

Esta conta destina-se ao registro dos valores a transferir à União em função do contrato celebrado em 1999, no qual o Estado antecipou parte da receita de *royalties* do petróleo, cedendo o direito de recebimento à União. O valor recebido foi dividido em duas parcelas: uma para abatimento do saldo da conta gráfica (dívida com a União decorrente da assunção por esta das dívidas dos estados e Distrito Federal, conforme LF nº 9.496/97) e outra, recebida em Certificados do Tesouro Federal (incorporados posteriormente ao patrimônio do Rioprevidência), conforme estabelecido na cláusula primeira do contrato celebrado, que neste Tribunal foi protocolado sob o nº 114.063-0/99.

Execução da conta cessão de direito de *royalties*

R\$ 1,00		
Títulos	2011	2012
Saldo Inicial	6.837.572.615	5.831.477.371
(-) Transf. para <i>royalties</i> de curto prazo	(1.303.617.362)	(981.115)
(-) Ajustes cambiais		(1.217.564.920)
(+) Atualização monetária	297.522.118	358.065.743
Total	5.831.477.370	4.970.997.078

Fonte: Siafem.

A conta “Cessão de Direito de *Royalties*” representa 57,11% do saldo de outras obrigações e apresentou variação negativa no montante de R\$ 860.480.292, correspondente a uma queda percentual de 14,76% em relação ao ano de 2011, devida, principalmente, aos ajustes cambiais realizados.

5.2.6.7.2 - Obrigações intragovernamentais

Esta conta apresenta as obrigações e encargos a pagar contraídos pelo Estado do Rio de Janeiro perante órgãos e entidades estaduais, tendo apresentado, ao final do exercício de 2012, o saldo de R\$ 529.664.283, resultante do somatório das contas a seguir listadas:

Obrigações intragovernamentais

R\$ 1,00		
Títulos	2011	2012
Credores entidades e agentes FDF	199.069.585	200.197.272
Banco do ERJ	369.752	369.752
Obrigações pela compensação Berj	351.746	96.479
Depósitos judiciais e extrajudiciais	325.645.234	325.645.234
Obrigações com o Tesouro Estadual	-	3.046.430
Obrigações com empresas estatais	309.115	309.115
Total	525.745.432	¹²⁸ 529.664.283

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13) e Siafem.

Verifica-se um aumento de R\$ 3.918.851, que correspondeu a um acréscimo de 0,75% em relação ao saldo do exercício anterior. Tal variação foi influenciada, em grande parte, pelo acréscimo ocorrido na conta "Credores e Agentes FDF", na ordem de R\$ 1.127.687, decorrente do aumento dos saldos das contas a pagar pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro às seguintes entidades estaduais:

Credores e agentes FDF

R\$ 1,00		
Conta corrente	2011	2012
33352394000104	5.719.962	6.396.750
42498709000109	35.905.911	36.356.809
Total	41.625.872	42.753.559

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13) e Siafem.

Por ocasião da análise das Contas de Governo de 2010, verificou-se que a baixa dos valores do Fundo da Dívida Pública ocorreu por força do Decreto Estadual nº 42.323/10. Este diploma versa sobre medidas de compensação dos créditos remanescentes naquele fundo, estabelecendo, por intermédio do §2º do art. 1º, que "os valores remanescentes do Fundo da Dívida Pública, inscritos como créditos oriundos, que foram provenientes da aplicação de recurso de fonte 05, serão empregados na área de educação, vedada sua destinação ao pagamento de pessoal".

128 Valor ajustado conforme Nota Explicativa da CGE – doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13

No entanto, com base nas informações encaminhadas ao longo do exercício de 2012 e nos dados apresentados na prestação de contas, constata-se que não houve atendimento ao decreto.

Acordemente com o Corpo Instrutivo farei constar **Determinação nº 26**, ao final deste relatório.

5.2.6.7.3 - Obrigações contratuais

O saldo das obrigações assumidas sob a forma de contratos foi de R\$ 2.231.589.976 e apresentou a seguinte composição:

Obrigações contratuais

R\$ 1,00		
Títulos	2011	2012
Credores de contratos em renegociação	451.251.744	489.351.617
Obrigações por convênios recebidos	3.864	3.864
Cessão de direitos – <i>Royalties</i>	1.847.725.941	1.742.234.495
Total	2.298.981.548	2.231.589.976

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13) e Siafem.

O saldo das obrigações contratuais apresentou redução de 2,93%. Tal fato pode ser atribuído à queda do saldo da conta “Cessão de direitos – *royalties*”, no valor de R\$ 105.491.446, ocasionada principalmente pela baixa das obrigações.

5.2.6.7.4 - Outras obrigações exigíveis a longo prazo

O grupo é composto pelo total de outras obrigações, deduzindo-se o valor da conta “Fornecedores/credores c/contratos de parcelamento”, que compõe o grupo da dívida interna, conforme mencionado anteriormente. Dessa forma, o saldo do grupo em epígrafe foi assim composto:

Outras obrigações exigíveis a longo prazo (contábil)

R\$ 1,00		
Títulos	2011	2012
Certificados de privatização - CP	80.648.145	84.827.490
Perdas e deságios em investimentos	349.809.843	497
Adiantamentos diversos recebidos	-	-
Credores de contratos em renegociação	1.287.828	-
Obrigações c/empresas estatais	239.267	239.267
Forn/ credores c/ contrato	-	26.676.790

Depósitos de terceiros - Lei nº 11.429/06	194.533.653	268.792.355
Total	626.518.736	380.536.397

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13).

Verifica-se que a conta apresentou diminuição da ordem de 39,26%, decorrente do decréscimo havido em “Perdas e deságios em investimentos”. Esta redução deveu-se a ajustes efetuados na elaboração do balanço patrimonial consolidado. Segundo informações da CGE¹²⁹, tal ajuste ocorreu em atendimento ao item 18 da NBC-TG 36, a fim de que fossem eliminadas todas as relações de movimentações entre órgãos e entidades pertencentes ao mesmo ente controlador e já incluídas no balanço consolidado. O saldo total, de R\$ 312.507.798, foi ajustado no valor relativo às “Perdas e deságios em investimentos” das sociedades integrantes do Siafem no valor de R\$ 312.507.301. Assim, o saldo desta conta é de R\$ 497.

A conta “Fornecedores/credores c/contrato”, no balanço patrimonial relativo ao exercício de 2012, teve seu saldo de R\$ 26.676.790 transferido do grupo Dívida Fundada Interna para o grupo Outras Obrigações, conforme nota técnica da CGE¹³⁰.

5.2.6.8 – Análise das determinações proferidas nas CG 2011

Na análise das Contas de Governo do exercício de 2011, foram exaradas as seguintes determinações:

DETERMINAÇÃO nº 12

À DIVISÃO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Registrar a baixa dos precatórios compensados com valores da dívida ativa, referentes aos exercícios de 2010 e 2011, procedendo da mesma maneira com relação às operações realizadas nos exercícios subseqüentes, baseando-se nos relatórios encaminhados pela Procuradoria Geral do Estado.

Conforme evidenciado no tópico 5.2.6.1, constatou-se que a determinação do exercício anterior não foi cumprida, em razão da orientação do CNJ, bem como da inconstitucionalidade dessa modalidade de compensação, razão pela qual a

129 Nota técnica (doc. TCE-RJ n.º 10.559-2/13).

130 Nota técnica (doc. TCE-RJ n.º 10.559-2/13).

determinação será para que a CGE crie rotina contábil relativa aos precatórios compensados.

DETERMINAÇÃO Nº 26

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Encaminhar a esta Corte, juntamente com a documentação das Contas de Governo do exercício de 2012, informações quanto aos procedimentos realizados com vistas ao cumprimento ao Decreto nº 42.323/10.

Apesar da AGE informar que tal determinação foi implementada, verifica-se no tópico 5.2.6.7.2, que a determinação do exercício anterior não foi cumprida, razão pela qual será reiterada na conclusão do presente relatório.

DETERMINAÇÃO Nº 29

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Fazer constar das notas explicativas os fatos e justificativas que ocasionarem reclassificação de contas, mudanças de critérios de evidenciação, bem como quaisquer divergências entre os saldos de registros contábeis e extracontábeis que comprometam a fidedignidade dos demonstrativos contábeis.

Apesar da AGE informar que tal determinação foi implementada, foi evidenciado no tópico 5.2.6.3 que a determinação do exercício anterior não foi cumprida, razão pela qual será reiterada na conclusão do presente relatório.

5.2.7 - Saldo patrimonial

O saldo patrimonial apurado em 2012 representa um passivo a descoberto de R\$ 96.029.255.758 que, comparado ao saldo deficitário de 2011, no valor de R\$ 90.770.815.244, equivale a um acréscimo no *deficit* patrimonial de 5,79%, assim demonstrado:

Apuração do saldo patrimonial

Saldo patrimonial		R\$ 1,00
Situação líquida em 2011		(90.770.815.244)
Situação líquida em 2012		(96.029.255.758)
Acréscimo		5.258.440.513

Fonte: balanços da LF nº 4.320/64 e demais relatórios gerenciais - doc.
TCE-RJ nº 8.359-4/13.

Verifica-se que, embora tenha havido resultado acumulado deficitário, o aumento do passivo a descoberto em relação ao ano anterior deveu-se ao fato da variação do passivo permanente ter superado o acréscimo do ativo permanente, conforme se constata na tabela a seguir:

Saldo patrimonial

R\$ 1,00		
Títulos	2011	2012
Ativo real (A)	118.022.829.766	131.738.848.927
Financeiro	8.121.615.067	8.132.660.669
Permanente	109.901.214.699	123.606.188.258
Passivo real (B)	208.793.645.010	227.768.104.685
Financeiro	4.022.156.578	4.371.801.453
Permanente	204.771.488.432	223.396.303.232
Total (A-B)	(90.770.815.244)	(96.029.255.758)

Fonte: Balanço patrimonial – doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13.

O ativo permanente foi fortemente impactado pelo aumento dos créditos do Estado, em função do acréscimo de R\$ 17.327.683.989 na conta títulos e valores.

A variação do passivo permanente foi ocasionada principalmente pelo aumento das provisões matemáticas previdenciárias, no valor de R\$ 12.348.787.253.

Além disso, também gerou impacto no passivo permanente o aumento de R\$ 5.769.527.276 na dívida fundada interna contratual, em função do ingresso de recursos de novas operações de crédito, da inclusão de um novo parcelamento regulado pelo Decreto Estadual nº 42.516/10 e, ainda, pela atualização dos saldos devedores.

Não obstante o exposto, uma análise mais fiel da evolução patrimonial se encontra comprometida, haja vista a não fidedignidade do saldo das contas bens

imóveis, dívida ativa e precatórios, conforme apontado nos tópicos 5.2.5.1, 5.2.5.2.1 e 6.4.3.2 deste Relatório.

Constata-se que foram efetuados os seguintes ajustes nas contas que compõem o saldo patrimonial para adequação ao Demonstrativo Contábil Aplicado ao Setor Público - DCASP¹³¹:

1. transferência de resultados acumulados para patrimônio social/capital social:

- a) R\$ 69.509 mil relativos ao resultado do exercício de 2012 das empresas e sociedades de economia mista;
- b) R\$ 34.346.502 mil relativos ao saldo patrimonial das autarquias, fundações e fundos;

2. transferência de R\$ 147.797 mil de reserva de capital para resultados acumulados, referente à reserva de doação e subvenção para investimentos, registrado na Secretaria de Estado de Transportes;

3. expurgo de R\$ 3.279.108 mil referente ao patrimônio líquido das sociedades consolidadas;

4. inclusão de R\$ 179.471 mil referente à participação dos não controladores;

5. incorporação de direitos no montante de R\$ 2.570 mil.

O saldo patrimonial também pode ser demonstrado da seguinte forma:

Apuração do saldo patrimonial

R\$ 1,00	
Títulos	2012
Capital realizado	(128.226.959.739)
Reservas de capital	4.380.754
Reservas de reavaliação	411.590
Reservas de lucros	10.338.509

131 Conforme nota explicativa constante à fl. 55 do doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13.

Ajustes de avaliação patrimonial	-
Resultado acumulado	34.325.555.618
Total	(93.886.273.266)
Resultado apurado no exercício (DVP)	(2.142.982.491)
Total	(96.029.255.758)

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13); demonstrativos contábeis e demais notas explicativas (doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13) e Nota Técnica da CGE (doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13).

5.2.8 – Contas de compensação

No ativo e passivo compensados são apresentados valores em poder do Estado do Rio de Janeiro, ou valores deste em poder de terceiros, sem a transferência efetiva de propriedade, consistindo em valores que não se integram ao patrimônio, contabilizados de forma temporária para demonstrar o tipo de transação contábil ocorrida. Portanto, registram atos da administração que não têm reflexos de imediato sobre o patrimônio estadual, mas que podem vir a influenciá-lo¹³².

O ativo e o passivo compensados encontram-se assim distribuídos:

Ativo e passivo compensados

Descrição	R\$ 1,00	
	2011	2012
Execução de restos a pagar	2.677.138.001	2.970.736.154
Responsabilidade por títulos e valores	8.015.857.226	8.595.860.857
Direitos e obrigações contratuais	32.913.888.959	39.639.207.683
Concessões/alienações serviços públicos	684.423.859	694.438.942
Outros controles	1.561.873.958	1.148.691.119
Disponibilidade financeira	7.876.938.290	8.132.660.669
Outras compensações	586.581.033	613.665.321
Direitos constitucionais ou legais	1.517.021.519	1.901.746.563
Controle da dívida ativa	102.254.171	115.282.608
Total	55.935.977.017	63.812.289.915

Fonte: balancetes gerais e consolidado – doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13.

A análise do demonstrativo revela que houve aumento de 14,08% (R\$ 7.876.312.898) em relação ao exercício anterior. Tal fato decorreu, principalmente, do aumento de 20,43% nos direitos e obrigações contratuais em relação ao saldo do exercício anterior, derivado do acréscimo de R\$ 3.059,82 milhões nos contratos em execução.

132 LF n.º 4.320/64, art. 105, §5º.

Observa-se, ainda, em relação ao exercício anterior, o crescimento de 25,36% (R\$ 384.725.044) no saldo da conta “Direitos Constitucionais ou Legais”, ocorrido em função do aumento de 64,34% no saldo da conta “Direitos de Recursos e Multas Ambientais”.

Quanto ao controle da execução dos restos a pagar, houve aumento de 10,97% em relação ao exercício anterior, em face do total da inscrição dos restos a pagar do exercício ter sido superior ao valor dos pagamentos e baixas, coadunando-se, desta forma, com o valor apresentado no demonstrativo da dívida flutuante¹³³.

5.3 – Demonstração das variações patrimoniais (DVP) consolidada

As alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e a indicação do resultado patrimonial do exercício, são evidenciadas na DVP (art. 104 da LF nº 4.320/64).

A DVP consolidada¹³⁴ apresenta resultado do exercício deficitário de R\$ 2.142.982.491. Esse resultado é obtido quando do confronto das variações ativas com as passivas, como se demonstra:

Demonstração das variações patrimoniais

R\$ 1,00		
Variações ativas	2011	2012
Resultante da execução orçamentária	62.798.073.795	69.490.260.900
Receita orçamentária	55.402.803.577	60.574.716.948
Mutações patrimoniais das despesas de capital	7.395.270.218	8.915.543.953
Independentes da execução orçamentária	63.934.822.622	64.900.286.092
Mutações ativas	63.617.404.160	64.562.171.131
Receita de entidades comerciais e industriais	317.418.462	338.114.961
Resultado patrimonial	-	2.142.982.491
Total	126.732.896.417	136.533.529.484
R\$ 1,00		
Variações passivas	2011	2012
Resultante da execução orçamentária	56.549.033.000	66.019.826.078
Despesa orçamentária	54.363.153.750	60.831.780.629
Mutações patrimoniais das receitas de capital	2.185.879.250	5.188.045.449
Independentes da execução orçamentária	66.419.658.001	70.513.703.406

133 Apresentado à fl. 61 do doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13.

134 Documento. TCE-RJ nº 008.358-0/13, fls. 13.

Mutações passivas	66.419.658.001	70.513.703.406
Resultado patrimonial	3.764.205.416	-
Total	126.732.896.417	136.533.529.484

Fonte: balancetes gerais e consolidado (doc. TCE-RJ nº 8.384-9/13) e demonstrativos contábeis e demais notas explicativas (doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13).

A análise do demonstrativo revela que, de um resultado superavitário apurado no exercício de 2011, passou-se a um panorama deficitário, ocasionado principalmente em função de fatos independentes da execução orçamentária, notadamente os que se referem às inscrições de obrigações relativas às provisões matemáticas previdenciárias, que cresceram 31,52% em relação ao exercício anterior.

Destaca-se que o saldo patrimonial apresentado no tópico 5.2.7 evidenciou resultado econômico negativo de R\$ 5.258.440.513 que, confrontado com o saldo apresentado na DVP (R\$ 2.142.982.491), gera a diferença de R\$ 3.115.458.022.

A diferença apontada refere-se às mutações patrimoniais ocorridas no exercício, das quais se destaca a incorporação do resultado da equivalência patrimonial das sociedades de economia mista ao balanço patrimonial, conforme a seguir evidenciado:

Demonstração das mutações patrimoniais

R\$ 1,00	
Contas	2012
(+) Reservas de capital - incorporação de direitos	2.569.901
(-) Ajustes de avaliação patrimonial	(96.847)
(-) Reserva de reavaliação de imóveis	(984.250)
(-) Resultados acumulados - ajustes de exercícios anteriores	(17.324.558)
(+) Reserva legal - destinação 5%	15.569
(-) Ajuste do patrimônio líquido das sociedades de economia mista	(3.279.108.447)
(-) Ajuste participação dos não controladores	179.470.609
Total	(3.115.458.022)

Fonte: demonstrativos contábeis e demais notas explicativas (doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13) e nota técnica da CGE (doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13).

5.4 – Demonstrativo dos fluxos de caixa consolidado

O demonstrativo dos fluxos de caixa (DFC) tem por objetivo evidenciar as informações acerca das entradas e saídas de caixa – e equivalentes de caixa (aplicações financeiras de alta liquidez) – do Governo do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2012, sendo as mesmas estruturadas por atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos.

O confronto dos ingressos e desembolsos realizados no exercício apresenta o seguinte resultado:

Demonstrativo do fluxo de caixa – método direto

				R\$ 1,00
Ingressos		Desembolsos		Fluxo de caixa líquido
Atividades operacionais	115.015.884.103	Atividades operacionais	112.671.269.633	2.344.614.469
Atividades de investimentos	759.873.478	Atividades de investimentos	5.600.818.791	(4.840.945.313)
Atividades de financiamento	4.755.172.978	Atividades de financiamento	2.226.065.600	2.529.107.378
Disp. do exercício anterior	8.099.884.134	Disp. p/ o exercício seguinte	8.132.660.669	
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa				32.776.534

Fonte: demonstrativo do fluxo de caixa - doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13 (volume 2).

O Estado do Rio de Janeiro financiou, com recursos próprios advindos de receitas derivadas e originárias e receitas de transferências, toda sua atividade operacional e parte da sua atividade de investimentos, e ainda obteve uma geração líquida de caixa positiva de R\$ 32.776.534 ao final do exercício.

5.5 – Balanço financeiro - Poder Executivo

O balanço financeiro referente ao Poder Executivo pode ser resumido da seguinte forma:

Balanço financeiro resumido – Poder Executivo

Receita		Despesa	
Receita orçamentária	62.326.728.165	Despesa orçamentária	58.319.716.875
Interf. ativas orçamentárias	52.517.089.332	Interf. passivas orçamentárias	56.768.908.841
Receita extraorçamentária	9.222.276.674	Despesa extraorçamentária	9.200.186.212
Saldo do exercício anterior	7.063.651.147	Saldo para o exercício seguinte	6.840.933.390
Total	131.129.745.319	Total	131.129.745.319

Fonte: balanço financeiro do Poder Executivo - doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13 (volume 3) e Siafem.

O saldo disponível para o exercício seguinte, no valor de R\$ 6.840.933.390, registrado no Balanço Financeiro, está em consonância com o saldo disponível evidenciado no Balanço Patrimonial, a saber:

Disponibilidades – Poder Executivo

Disponível	2011	2012
Caixa	142.783	106.222
Bancos conta movimento	2.112.167.638	1.736.543.138
Aplicações financeiras	3.349.028.955	4.745.429.910
Rede arrecadadora	446.260.283	41.734.380
Depósitos à disposição do Tesouro Estadual	18.842.113	31.388.514
Investimentos em seg. renda fixa/fundos investimento	1.137.209.375	285.731.227
Total	7.063.651.147	6.840.933.390

Fonte: balanço financeiro do Poder Executivo - doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13 (volume 3) e Siafem.

5.6 – Balanço Patrimonial - Poder Executivo

O balanço patrimonial do Poder Executivo pode ser resumido da seguinte forma:

Balanço patrimonial do Poder Executivo

R\$ 1,00		
Ativo	2011	2012
Ativo financeiro	7.063.659.857	6.840.933.390
Ativo permanente	107.999.316.145	127.156.300.913
Saldo patrimonial	91.276.032.363	95.759.323.607
Ativo compensado	53.330.671.284	60.650.485.094
Total	259.669.679.649	290.407.043.004
Passivo	2011	2012
Passivo financeiro	3.594.587.117	3.908.781.574
Passivo permanente	202.744.421.248	225.847.776.336
Passivo compensado	53.330.671.284	60.650.485.094
Total	259.669.679.649	290.407.043.004

Fonte: balanços da LF nº 4.320/64 e demais relatórios gerenciais – doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13.

O demonstrativo permite inferir que houve aumento do saldo do passivo real a descoberto, em termos nominais, da ordem de R\$ 4.483.292, equivalente a um acréscimo de 4,91% em relação ao exercício anterior.

Em 2012 houve redução no resultado financeiro de R\$ 536.920.924 em relação a 2011 (5,48%), em termos nominais.

5.6.1 – Contas do ativo

O ativo financeiro do Poder Executivo, no montante de R\$ 6.840.933.390, compreende os créditos e valores realizáveis que independem de autorização orçamentária para sua movimentação, bem como os valores disponíveis em caixa e depositados em instituições financeiras, podendo ser assim demonstrado:

Ativo financeiro

		R\$ 1,00	
Títulos	2011	2012	
Disponível	7.063.651.147	6.840.933.390	
Caixa	142.783	106.222	
Bancos conta movimento	2.112.167.638	1.736.543.138	
Aplicações financeiras	3.349.028.955	4.745.429.910	
Rede arrecadadora	446.260.283	41.734.380	
Depósito à disposição do Tesouro Estadual	18.842.113	31.388.514	
Títulos e fundos de investimentos	1.137.209.375	285.731.227	
Realizável	8.710	-	
Investimentos em segmentos de renda fixa- RPPS	411	-	
Recursos não vinculados	8.299	-	
Total	7.063.659.857	6.840.933.390	

Fonte: balanços da LF nº 4.320/64 e demais relatórios gerenciais – doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13.

O ativo permanente, por sua vez, atinge o valor de R\$ 127.156.300.913 e é composto por bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de autorização legislativa, podendo ser assim demonstrado:

Ativo permanente

		R\$ 1,00	
Títulos	2011	2012	
Bens do estado	9.548.883.957	11.141.248.741	
Créditos do estado	87.815.919.712	104.326.112.880	
Valores do estado	10.634.512.476	11.688.939.292	
Total	107.999.316.145	127.156.300.913	

Fonte: balanços da LF nº 4.320/64 e demais relatórios gerenciais – doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13.

5.6.2 – Contas do passivo

O passivo financeiro registra as obrigações provenientes da execução orçamentária da despesa e de outros valores recolhidos por terceiros, não pagos e não devolvidos até o final do exercício financeiro, e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

TCE RJ Confira com o Original

TCE RJ Confira com o Original

TCE RJ Confira com o Original

TCE RJ Confira com o Original

Passivo financeiro

R\$ 1,00		
Títulos	2011	2012
Depósitos	1.039.880.434	1.264.127.118
Consignações	635.528.706	865.558.949
Depósitos de diversas origens	404.351.728	398.568.169
Obrigações em circulação	2.554.706.683	2.644.654.456
Restos a pagar	2.444.530.515	2.566.026.499
Serviço da dívida a pagar	62.638	-
Credores - entidades e agentes	39.351.390	30.302.452
Sentenças judiciais	70.762.140	48.325.506
Total	3.594.587.117	3.908.781.574

Fonte: balanços da LF nº 4.320/64 e demais relatórios gerenciais – doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13.

O saldo do passivo financeiro totalizou R\$ 3.908.781.574 que, comparado ao exercício anterior, evidencia uma variação positiva, em termos nominais de 8,74% (R\$ 314.194.457).

O passivo permanente compreende a dívida fundada interna e externa, bem como as demais que dependem de autorização legislativa para amortização e resgate, sendo composto da seguinte forma:

Passivo permanente

R\$ 1,00		
Títulos	2011	2012
Dívida fundada interna	59.667.667.212	65.316.915.034
Dívida fundada externa	3.088.255.302	5.383.925.118
Regime especial - precatórios	1.909.995.011	4.722.473.484
Precatórios e sentenças judiciais	442.936.512	368.073.784
Outras obrigações	137.635.567.212	150.056.388.915
Total	202.744.421.248	225.847.776.336

Fonte: balanços da LF nº 4.320/64 e demais relatórios gerenciais – doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13.

Em relação ao exercício anterior, apura-se uma variação positiva de 11,4%, em termos nominais, decorrente, sobretudo, do aumento das provisões matemáticas previdenciárias do subgrupo “Outras Obrigações”.

5.7 – Demonstrativo das variações patrimoniais – Poder Executivo

O demonstrativo das variações patrimoniais apresenta resultado deficitário de R\$ 4.467.471.059.

Demonstrações das variações patrimoniais

	R\$ 1,00
Variações ativas	2012
Resultante da execução orçamentária	123.329.232.984
Receita orçamentária	62.326.728.165
Receitas correntes	56.533.880.049
Receitas de capital	5.792.848.117
Mutações patrimoniais das despesas de capital	8.498.159.524
Interferências ativas	52.504.345.294
Independentes da execução orçamentária	67.195.670.412
Variações ativas	64.003.824.197
Interferências ativas	2.853.744.347
Receitas de entidades comerciais e industriais	338.101.868
Total das variações ativas	190.524.903.396
Resultado patrimonial	4.467.471.059
Total	194.992.374.455

Variações passivas	2012
Resultante da execução orçamentária	120.263.927.127
Despesa orçamentária	58.319.716.875
Despesas correntes	50.664.313.463
Despesas de capital	7.655.403.412
Mutações patrimoniais das receitas de capital	5.188.045.449
Interferências passivas	56.756.164.803
Independentes da execução orçamentária	74.728.447.328
Variações passivas	71.982.570.567
Interferências passivas	2.745.876.761
Total das variações passivas	194.992.374.455
Total	194.992.374.455

Fonte: balanços da Lei Federal nº 4.320/64 e demais relatórios gerenciais (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).

5.8 – ASPECTOS RELEVANTES SOBRE O PROCESSO DE CONVERGÊNCIAS ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) deu início, em 2007, ao movimento de convergência das normas brasileiras às normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor privado. Este movimento atingiu o setor público, que iniciou o seu processo de convergência com a publicação da Resolução CFC nº 1.111/07, aprovando o apêndice II da Resolução CFC nº 750/93¹³⁵.

Neste sentido, a Portaria MF nº 184/08 definiu as diretrizes que devem ser consideradas pelos entes públicos quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, para torná-los convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS.

Após documentos e normas elaboradas pelo CFC, como as Orientações Estratégicas para a Contabilidade aplicada ao Setor Público no Brasil e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), a Casa Civil da Presidência da República editou o Decreto nº 6.976/09 que, em seu art.7º, inciso XXIV, conferiu à Secretaria do Tesouro Nacional - STN as competências do órgão central do sistema de contabilidade federal, complementadas pelas atribuições definidas no art. 18 da LF nº 10.180/01 e no inciso XXIV do art. 20, anexo I, do Decreto nº 7.301/10.

A STN, na qualidade de órgão central do sistema de contabilidade, instituiu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), definindo os procedimentos de escrituração contábil, bem como a utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e a elaboração das demonstrações contábeis (DCASP).

Esses procedimentos deveriam ser adotados de forma facultativa a partir de 2010 e obrigatória a partir de 2012, para a União, estados e Distrito Federal e, a partir de 2013, para os municípios, conforme disposto nas portarias STN nº 664/10 e 665/10. Tais prazos foram alterados por portarias da STN que aprovaram as edições posteriores do MCASP, sendo definidos atualmente pela portaria STN nº 753/12.

¹³⁵ Esse apêndice contém a interpretação dos princípios de contabilidade considerando as peculiaridades da área pública.

Prazos para implementação do MCASP

Partes do MCASP – 5ª edição Portaria STN nº 437/12	Prazos de acordo com as alterações da Portaria STN nº 753/12
Parte II – Procedimentos contábeis patrimoniais	Gradualmente até o final de 2014 para estados e municípios
Parte III – Procedimentos contábeis específicos	2013 para estados e municípios
Parte IV – Plano de contas aplicado ao setor público	Até o término do exercício de 2014 para estados e municípios
Parte V – Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público	Até o término do exercício de 2014 para estados e municípios
Consolidação das contas dos entes da federação	2014/2015 com adoção integral do PCASP e das DCASP

Fonte: MCASP - 5ª edição e portaria STN nº 753/12.

Buscando atender ao art. 4º da portaria STN nº 753/12^a, a STN publicou, em 11.03.13, a Instrução de Procedimentos Contábeis 00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade (IPC 00). Este documento visa a orientar os profissionais de contabilidade na execução dos registros e na elaboração das demonstrações contábeis a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao setor público, em cumprimento aos princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público, nos termos da Resolução CFC nº 1.111/07 e do MCASP.

Assim, nesse momento de profundas mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, são necessários o constante aperfeiçoamento dos servidores, a implementação das alterações devidas nos sistemas informatizados e o constante acompanhamento das discussões sobre o tema. Neste sentido, a CGE informou as ações que vem promovendo de forma a cumprir as mudanças impostas pela STN, a saber:

- participação no Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis (GTCON), como representante do Grupo de Gestores Financeiros (Gefin/Confaz), e no Grupo Técnico de Padronização de Relatórios (GTREL) e Grupo Técnico de Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais (GTSIS¹³⁶), como convidada;
- participação no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros, que tem o objetivo de criar um espaço para a discussão e estudo dos temas federativos no Brasil, servindo também como instância consultiva para os estados brasileiros;

136 Esses grupos foram criados pelas Portarias do STN n.º 109/2011, 110/2011 e 111/2011, respectivamente.

- edição do DE nº 43.092/11, instituindo o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro (GTCON/RJ) e da Resolução Sefaz/Seplag nº 131, indicando os servidores do GTCON/RJ que compõem o grupo;
- realização de reuniões do GTCON/RJ com a participação de representantes e convidados, tendo sido formados subgrupos para estudo de assuntos específicos;
- publicação da Portaria CGE nº 153, em 23.02.12, aprovando o Regimento Interno do GTCON/RJ;
- publicação do cronograma de ações, de acordo com a Portaria STN nº 828/2011.

5.8.1 – Cronograma de ações para implementação da contabilidade aplicada ao setor público

De acordo com a Portaria STN nº 828/11, alterada pela Portaria STN nº 231/12, cada ente deve publicar o cronograma de ações a adotar para implementação da Casp, compreendendo os procedimentos necessários até o exercício de 2014, evidenciando os seguintes aspectos:

I - reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II - reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III - reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

IV - registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;

V - reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

VI - implementação do sistema de custos;

VII - aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII - demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Estado do Rio de Janeiro disponibilizou o cronograma de ações do Poder Executivo¹³⁷ demonstrando cada etapa necessária à implementação desses aspectos, de acordo com o modelo estabelecido pelo TCE-RJ. Destacam-se, a seguir, as informações constantes do relatório de procedimentos do GTCON/RJ¹³⁸ sobre as etapas que foram planejadas para execução no exercício de 2012.

5.8.1.1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas

O cronograma de ações previu para execução no exercício de 2012 a etapa de estudo e procedimentos contábeis, comentados no item 4.8 da instrução do Corpo Instrutivo.

O produto esperado da execução desta etapa é o relatório contendo a metodologia utilizada para o reconhecimento e mensuração dos direitos por competência e a definição dos procedimentos necessários.

O subgrupo do GTCON nº 1 (Receitas por Competência) é o responsável por esta etapa que, segundo o quadro de etapas da realização do cronograma do Poder Executivo e o relatório contendo a metodologia, foi totalmente executada¹³⁹.

5.8.1.2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência

Quanto ao aspecto relativo às obrigações e provisões, o cronograma de ações previu para execução no exercício de 2012 a etapa de estudo e procedimentos contábeis, comentados no item 4.8 da instrução do Corpo Instrutivo.

137 <http://www.fazenda.rj.gov.br>

138 Documento TCE-RJ nº 8.393-0/13.

139 Documento TCE-RJ nº 8.393-0/13, fls. 11 a 61.

O produto esperado da execução desta etapa é o relatório contendo a metodologia utilizada para o reconhecimento e mensuração das obrigações por competência e procedimentos definidos.

O subgrupo do GTCON nº 2 (Imobilizado/Intangível) é o responsável por esta etapa que, segundo o quadro de etapas da realização do cronograma do Poder Executivo¹⁴⁰ e o relatório produto desta etapa, foi totalmente executada¹⁴¹.

5.8.1.3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis

Quanto ao aspecto relativo aos bens públicos, o cronograma de ações previu para execução no exercício de 2012 a etapa de estudo e procedimentos contábeis, tendo como ações:

1. realização de levantamento do ativo imobilizado e intangível, gerando como produto o relatório do arrolamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis do ente;
2. análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para reconhecimento, mensuração, evidenciação e registro do ativo imobilizado e do ativo intangível, de acordo com os critérios estabelecidos no MCASP. O produto esperado desta ação é o relatório contendo as metodologias correspondentes.

O subgrupo do GTCON nº 2 (Imobilizado/Intangível¹⁴²) é o responsável por esta etapa, que não foi totalmente executada, considerando que os levantamentos dos bens móveis e imóveis não foram concluídos.

Consta às fls. 77/79 do Documento TCE-RJ nº 8.393-0/13, que o levantamento dos bens móveis será feito em três fases: (i) bens que entraram em uso no ano de 2013; (ii) ajuste de exercícios anteriores para os bens que não atingiram o final da vida útil e (iii) ajuste de exercícios anteriores para os bens que atingiram o final da vida útil.

140 Documento TCE-RJ nº 8.393-0/13, fl. 11.

141 Documento TCE-RJ nº 8.393-0/13, fls. 65 a 125.

142 Documento TCE-RJ n.º 008.393-0/13, fls. 11.

Em relação aos bens imóveis do Estado do Rio de Janeiro, é informado, fl. 124, que o subgrupo e a CGE estão preparando um normativo que descreverá como ocorrerá o levantamento, que seguirá duas fases: constituição de comissões e contratação de empresas; e cronograma de levantamento.

A segunda ação foi totalmente concluída, segundo informa o quadro de etapas da realização do cronograma do Poder Executivo e o relatório encaminhado¹⁴³.

5.8.1.4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão

Quanto ao aspecto relativo aos fenômenos econômicos, o cronograma de ações previu para execução no exercício de 2012 a etapa de estudo e procedimentos contábeis, comentados no item 4.8 da instrução do Corpo Instrutivo.

O subgrupo do GTCON nº 2 (Imobilizado/Intangível) é o responsável pela execução desta etapa que, segundo o quadro de etapas da realização do cronograma do Poder Executivo¹⁴⁴, foi totalmente executada.

As informações relativas às metodologias para reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos e para a sistematização da depreciação, amortização e exaustão constam do relatório apresentado pelo subgrupo 2¹⁴⁵.

5.8.1.5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura

Quanto ao aspecto relativo aos bens de infraestrutura, o cronograma de ações previu para execução no exercício de 2012 a etapa de estudo e procedimentos contábeis, tendo como ações:

143 Documento TCE-RJ n.º 008.393-0/13, fls. 65 a 125.

144 Documento TCE-RJ n.º 008.393-0/13, fls. 11.

145 Documento TCE-RJ n.º 008.393-0/13, fls. 65 a 125.

1. realização de levantamento dos ativos de infraestrutura. O produto esperado desta ação é o relatório do arrolamento destes ativos;
2. análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para reconhecimento, mensuração, evidenciação e registro dos ativos de infraestrutura, de acordo com os critérios estabelecidos no MCASP, tendo como produto esperado o relatório contendo as metodologias correspondentes; e
3. análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para a sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura, gerando o relatório correspondente contendo as metodologias desenvolvidas.

Não constam informações sobre o cumprimento dessas etapas nos documentos encaminhados.

5.8.1.6 – Implementação do sistema de custos

Quanto ao sistema de custos, o cronograma de ações não previu etapas a serem concluídas no exercício de 2012.

5.8.1.7 – Aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais

Quanto ao aspecto relativo ao PCASP, o cronograma de ações previu para execução no exercício de 2012 as etapas de estudo e procedimentos contábeis, adequação, avaliação e implementação, comentados no item 4.8 da instrução do Corpo Instrutivo.

O subgrupo do GTCON nº 4 (Plano de Contas) é o responsável por esta etapa, totalmente executada segundo o quadro de etapas da realização do cronograma do Poder Executivo¹⁴⁶.

Foi encaminhado o relatório da aplicação do plano de contas¹⁴⁷, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais, e o relatório do controle interno sobre a implantação do PCASP-RJ, exigidos como produto resultante das

146 Documento TCE-RJ n.º 008.393-0/13, fls.11.

147 Documento TCE-RJ n.º 008.393-0/13, fls. 127 a 139.

etapas descritas. Ficou consignado que as informações sobre os eventos e o PCASP estão detalhadas no Siafem. Relata-se, ainda, que não houve encerramento e abertura de contas por não haver mudanças de sistema.

Observa-se, ao consultar o Siafem, que no exercício de 2013 foi implementado novo plano de contas com o objetivo de atender ao MCASP.

5.8.1.8 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Quanto aos demais aspectos patrimoniais, o cronograma de ações previu para execução no exercício de 2012 as etapas de estudo e procedimentos contábeis, adequação e avaliação, que apontam as seguintes ações:

1. análise, levantamento, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e registros contábeis dos demais aspectos patrimoniais definidos no MCASP e não tratados nos itens anteriores. O produto desta ação é um relatório com definição dos procedimentos e registros contábeis correspondentes;
2. aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos, tendo como produtos esperados o sistema informatizado adequado e o manual de procedimentos;
3. realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos, tendo como produto o relatório de controle interno validando os novos procedimentos e sistemas de acordo com o MCASP.

Foi encaminhado o relatório dos procedimentos patrimoniais específicos¹⁴⁸, demonstrando a adequação dos lançamentos contábeis relativos a tais procedimentos.

Foram apresentados, ainda, relatórios sobre a consolidação de balanços e a análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas para o controle contábil do planejamento desenvolvido no Estado do Rio de Janeiro (fls. 174 a 193 do Documento TCE-RJ nº 8.393-0/13).

148 Doc. TCE-RJ nº 8.393-0/13 (fls. 141 a 173).

Diante deste cenário, observa-se que o Estado do Rio de Janeiro, deverá implementar as etapas definidas no cronograma de ações¹⁴⁹ para execução no exercício de 2013, assim como as medidas previstas para o exercício de 2012 que não foram concluídas, conforme análise do tópico 5.8.1, obedecendo assim à Portaria STN nº 828/11, alterada pela Portaria STN nº 231/12 e, ainda, os prazos estabelecidos pela Portaria STN nº 753/12.

Acordemente com o Corpo Instrutivo, farei constar **Recomendação nº 2** ao final deste relatório.

149 De acordo com a Portaria STN nº 828/11, alterada pela Portaria STN nº 231/12.

5.8.2 – Demonstrativos contábeis de acordo com o MCASP

Foram apresentados os demonstrativos contábeis, segundo as regras estipuladas pelo MCASP¹⁵⁰. A apresentação é facultativa no exercício de 2012 e sofre algumas limitações, já que nem todos os procedimentos necessários à implementação da CASP foram finalizados pelo ERJ:

- nos exercícios de 2011 e 2012, o PCASP não estava implementado. Assim, os subsistemas contábeis utilizados eram diferentes, não permitindo lançamentos diretos entre contas de natureza financeira e patrimonial;
- o funcionamento das contas dos subsistemas orçamentário e de controle também apresentam diferenças importantes.

Apesar das limitações, as informações geradas por estes demonstrativos permitem a avaliação prévia dos resultados esperados na aplicação das novas regras. Sendo assim, demonstrou-se no doc. TCE-RJ nº 10.562-9/13 uma síntese dos resultados apresentados.

150 Doc. TCE-RJ nº 8.358-0/13 (fls. 77 a 88).

6 – ASPECTOS RELACIONADOS À LRF

6.1 – PUBLICIDADE DOS RELATÓRIOS

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) foram publicados pelo Poder Executivo, assim como os RGF foram publicados pelos demais poderes e órgãos, em atendimento ao disposto nos artigos 52 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os relatórios foram encaminhados a esta Corte, sendo protocolizados conforme tabela abaixo:

PODER EXECUTIVO

RREO	Processo TCE-RJ nº
1º bimestre	104.768-2/12
2º bimestre	112.857-7/12
3º bimestre	110.866-4/12
4º bimestre	114.461-8/12
5º bimestre	118.069-4/12
6º bimestre	101.137-8/13
RGF	Processo TCE-RJ nº
1º quadrimestre	112.859-5/12
2º quadrimestre	114.464-0/12
3º quadrimestre	101.857-0/13

ALERJ

RGF	Processo TCE-RJ nº
1º quadrimestre	106.404-2/12

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

2º quadrimestre	114.078-7/12
3º quadrimestre	102.591-5/13

TCE/RJ

RGF	Processo TCE-RJ nº
1º quadrimestre	301.353-8/12
2º quadrimestre	302.676-5/12
3º quadrimestre	300.224-6/12

TJ/RJ

RGF	Processo TCE-RJ nº
1º quadrimestre	109.253-2/12
2º quadrimestre	114.720-2/12
3º quadrimestre	101.844-3/13

MP/RJ

RGF	Processo TCE-RJ nº
1º quadrimestre	107.903-5/12
2º quadrimestre	114.858-5/12
3º quadrimestre	102.083-8/13

6.2 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

A RCL representa o somatório das receitas correntes arrecadadas no período de doze meses, sendo deduzidas determinadas parcelas, de acordo com cada esfera de governo, nos termos do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O valor apurado no demonstrativo da RCL fornece parâmetros para calcular os limites da despesa total com pessoal, da dívida pública consolidada, das operações de crédito, das concessões de garantia e contragarantias, bem como o montante da reserva de contingência a ser consignado na lei orçamentária anual.

A RCL apurada para o exercício de 2012 totalizou R\$ 40.613.414.957, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Receita corrente líquida por fonte 2012

R\$ 1,00

Receitas correntes por origem	Arrecadação (A)	Deduções (B)	Receita líquida (A - B)
11_Tributária	35.141.715.073	11.815.769.374	23.325.945.699
12_Contribuição	1.312.756.562	1.225.439.774	87.316.788
13_Patrimonial	9.660.784.845	429.569.758	9.231.215.088
14_Agropecuária	137.257	-	137.257
15_Industrial	30.385.367	-	30.385.367
16_Serviços	362.794.458	-	362.794.458
17_Transferências Correntes	5.731.962.885	525.151.164	5.206.811.721
19_Outras Rec. Correntes	2.819.134.041	450.325.464	2.368.808.577
Totais	55.059.670.491	14.446.255.534	40.613.414.957

Fonte: SIG.

Receita corrente líquida 2012

R\$ 1,00

Especificação	2011	2012	Variação real 2012/2011
Total das Receitas Correntes (A)	52.464.140.310	55.059.670.492	4,95%
Total de deduções (B)	13.195.794.953	14.446.255.534	9,48%
Transf. Constitucionais (art. 158)	7.325.939.379	7.994.202.109	9,12%
Transf. do ERJ ao Fundeb	4.329.022.464	4.730.889.580	9,28%
Transf. de Royalties aos municípios (LF 7.990/89)	358.427.946	429.569.758	19,84%
Compensação previdenciária entre regimes	58.969.399	66.154.313	12,18%
Contribuição do servidor estadual ao RPPS	1.123.435.765	1.225.439.774	9,1%
Receita Corrente Líquida (A - B)	39.268.345.357	40.613.414.957	3,42%

Fonte SIG.

Valores históricos e variação 2012/11 real, calculada a partir de valores anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV/RJ, a preços de dezembro de 2012 (índices: 2011 - 1,098203185 e 2012 - 1,036253808).

As receitas arrecadadas no exercício, bem como suas variações, estão sendo analisadas no item 4.3 deste relatório.

6.3 – DESPESAS COM PESSOAL

A Constituição Federal, em seu artigo 169, determina que a despesa com pessoal dos entes da federação não pode exceder aos limites estabelecidos em lei complementar. Atualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal regulamenta a matéria.

As despesas com pessoal de todos os Poderes e Órgãos do Estado não podem exceder a 60% daquela mesma base.

A repartição desse limite ocorre da seguinte forma: 3% para o Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado; 6% para o Poder Judiciário, 49% para o Poder Executivo e 2% para o Ministério Público Estadual, conforme preceitua o art. 20, II, do mesmo diploma legal.

A LRF elenca, ainda, no art. 19, §1º, as despesas com pessoal que não são computadas para a apuração do limite.

Caso a despesa total com pessoal exceda a 95% do limite estabelecido para cada poder ou órgão, será vedado para aquele que incorrer no excesso, o disposto no art. 22, parágrafo único, da LRF.

6.3.1 – Despesa consolidada do Estado do Rio de Janeiro

De acordo com os dados apresentados nas presentes Contas de Governo, o total da despesa com pessoal do ERJ, no exercício de 2012, foi de R\$ 15.847.965.018, assim distribuídos:

Despesa total com pessoal do Estado do Rio de Janeiro

R\$ 1,00	
Despesa com pessoal	Executadas
Despesa bruta com pessoal (I)	26.638.643.305
Pessoal Ativo	13.517.607.850
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.330.009.035
Contribuições Patronais	1.978.728.197
Outras Desp. Contr. Terceirização	812.298.223
Despesas não computadas (II)	10.790.678.286
Indenização por demissão e incentivos	5.865.969
Decorrente decisão judicial	337.883.057
Despesas de exercícios anteriores	198.030.870
Inativos e pensionistas com rec.vinc.	10.248.898.390
Despesas líquidas com pessoal (I-II)	15.847.965.018

Fonte: SIG e relatório de gestão fiscal 3º quadrimestre 2012

Cabe informar que do total das despesas líquidas com pessoal, R\$ 19.904.318 (0,13%) referem-se a restos a pagar não processados (RPNP).

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

Os valores acima se coadunam com os registrados no Siafem/SIG. Constatase, assim, que no exercício de 2012 o Estado do Rio de Janeiro cumpriu os limites estabelecidos no art. 19, II da LRF, ao aplicar 39,02% da RCL na despesa com pessoal.

6.3.2 – Do Poder Executivo

Para fins de apuração do limite, a despesa com pessoal do Poder Executivo no exercício de 2012 totalizou R\$ 12.006.016.457 e, de acordo com os dados apresentados nas presentes Contas de Governo, pode ser assim demonstrada:

Despesa total com pessoal do Poder Executivo

R\$ 1,00

Despesa com pessoal	Executadas
Despesa bruta com pessoal (I)	22.610.366.708
Pessoal Ativo	10.010.161.855
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.330.009.035
Contribuições Patronais	1.457.897.595
Terceirização	812.298.223
Despesas não computadas (II)	10.604.350.252
Indenização por demissão e incentivos	5.865.969
Decorrente decisão judicial	337.883.057
Despesas de exercícios anteriores	11.702.836
Inativos e Pensionistas com recur.vinc.	10.248.898.390
Despesa total com pessoal (I-II)	12.006.016.457

Fonte: SIG; relatório de gestão fiscal 3º quadrimestre 2012

Do quadro acima, verifica-se que o Poder Executivo aplicou 29,56% (R\$ 12.006.016.457) da RCL, respeitando o limite de 49% (R\$ 19.900.573.329) estabelecido para o Poder Executivo Estadual, em consonância com a art. 20, inciso II, alínea “c”, da LRF, bem como o limite prudencial de 46,55% (R\$ 18.905.544.662), atendendo ao disposto no § único, artigo 22 do mesmo diploma legal.

Terceirização

No exercício de 2012, o montante apresentado com contratos de terceirização de mão-de-obra pelo Estado do Rio de Janeiro foi de aproximadamente R\$ 812 milhões, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo das despesas com pessoal terceirizado por órgão/entidade

		R\$ 1,00	
Unidade Gestora	2011	2012	
296100Fundo Estadual de Saúde	506.261.264	587.122.179	
404400Fund de Apoio à Escola Técnica do Est do RJ	131.643.724	161.747.195	
210700Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas	7.682.763	8.877.043	
261100Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	7.031.633	8.028.263	
180100Secretaria de Estado de Educação	6.838.859	7.486.553	
297100Instituto Vital Brazil SA.	6.088.344	7.359.081	
250100Secretaria de Estado de Admin.Penitenciária	5.565.463	5.525.486	
300100Secretaria de Estado do Trabalho e Renda	9.638.157	5.432.987	
404700Centro Universitário Estadual da Zona Oeste	4.965.647	4.847.571	
160100Subsecretaria de Defesa Civil	2.657.928	4.378.654	
404600Fund Centro Ciên Educ Sup Distân do Est RJ	2.816.458	4.162.271	
154300Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro	2.688.335	3.812.338	
150100Secretaria de Estado de Cultura	338.700	1.409.657	
200100Secretaria de Estado de Fazenda	1.255.374	645.405	
240100Secretaria de Estado do Ambiente	-	594.645	
135400Empr de Pesquisa Agropecuária do Est do RJ	78.766	226.593	
320100Secretaria de Estado de Assist. Social e Dir. Humanos	-	222.643	
223200Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	71.181	210.210	
404500Fundação Univ. Est. Norte Fluminense Darcy Ribeiro	-	173.151	
353100Depart Recursos Minerais Estado RJ	103.867	36.298	
263100Departamento de Trânsito do Estado do RJ	5.275.935	0	
Total	701.002.397	812.298.223	

Fonte: Siafem/RJ - SIG

Do quadro acima, constata-se que as despesas decorrentes de contratos de terceirização realizadas em 2012 apresentaram acréscimo de, aproximadamente, 15,88% em relação ao exercício de 2011, sendo que o Fundo Estadual de Saúde e a Fundação de Apoio à Escola Técnica do ERJ representaram mais de 92% das despesas realizadas.

Verifica-se ainda, que as despesas com terceirização das Unidades Gestoras mencionadas anteriormente cresceram, no biênio 2011/2012, respectivamente, 15,97% e 22,87%.

Com relação a este item (Despesas com Pessoal), quando da análise das contas de governo do exercício de 2011, foram exaradas as seguintes determinações:

- DETERMINAÇÃO Nº 30

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Aprimorar a rotina CNRC/Sunot/CGE nº 08/09, de forma que fique evidenciado a quem caberá a apropriação da despesa relativa a pessoal requisitado, observando o disposto no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 407/11.

- DETERMINAÇÃO Nº 31

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Considerar os valores referentes às despesas de exercícios anteriores no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, procedendo-se a sua inclusão posterior dedução no demonstrativo, observando o disposto no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 407/11.

O Corpo Instrutivo em seu relatório, assim se manifesta:

1) Com relação à Determinação nº 30:

"Considerando esta determinação implementada, a AGE, conforme comentários à fl. 436 do doc. TCE-RJ nº 008.360-3/13, esclarece que a CGE, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ, de 25/03/2013, informa:

A CGE entende que a rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 08/09 guarda estrita conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 32.532 de 26 de dezembro de 2002 e já permite evidenciar em que UG está sendo apropriada a despesa relativa a pessoal. Para atender ao TCE o Decreto deveria ser alterado.

Não obstante o entendimento da CGE, o registro efetuado não guarda paridade com o previsto no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela na portaria STN nº 407/11 (subitem 6.4.2). Entretanto, o Manual de Demonstrativos Fiscais válido para o exercício de 2013, aprovado pela portaria STN nº 637/12, não apresenta exigência de registro para o dispositivo sob análise.

Sendo assim, considera-se esta determinação implementada."

2) Com relação à Determinação nº 31:

"Considerando esta determinação não implementada, a AGE, conforme comentários à fl. 437 do doc. TCE-RJ nº 008.360-3/13, esclarece que a CGE, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações deste TCE-RJ, de 25/03/2013, informa:

Informamos que o código de despesa 319192 – Despesas de Exercícios Anteriores refere-se às Despesas Intraorçamentárias, ou seja, trata-se de emprego da Modalidade de Aplicação "91 – Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades". Para que não ocorra a dupla contagem de valores, excluimos o referido elemento de despesa uma vez que já são consideradas para fins de elaboração do Anexo I do RGF as despesas executadas no elemento de despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Não obstante o entendimento da CGE, o registro efetuado não guarda paridade com o previsto no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 407/11 (subitem 6.4.2). Entretanto, o Manual de Demonstrativos Fiscais válido para o exercício de 2013, aprovado pela Portaria STN nº 637/12, não apresenta exigência de registro para o dispositivo sob análise.

Sendo assim, considera-se esta determinação implementada."

Acompanho o posicionamento do Corpo Instrutivo, considerando as Determinações nº 30 e nº 31, atendidas.

6.4 – ENDIVIDAMENTO PÚBLICO E CONCESSÃO DE GARANTIAS

O endividamento do Estado do Rio de Janeiro evidencia as obrigações assumidas pelo governo estadual de curto e longo prazo, na forma de dívida pública e outras obrigações com natureza de dívida, das operações de crédito e das garantias concedidas pelo Estado.

6.4.1 – Total da dívida estadual em 2012

No cômputo da dívida do Estado do Rio de Janeiro em 2012, apresentada a seguir, além dos valores correspondentes à dívida pública estadual - fundada e flutuante -, foram considerados outros compromissos e obrigações de curto, médio e longo prazo, que integram o passivo e têm, igualmente, natureza de dívida, a saber:

- ✓ Outras Obrigações a pagar¹⁵¹;
- ✓ Regime especial para pagamento dos precatórios, instituído a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 62/09 e da publicação do Decreto Estadual nº 42.315/10¹⁵²;
- ✓ Precatórios e Sentenças Judiciais.

Os valores da dívida estadual apresentados neste subitem foram extraídos dos diversos demonstrativos contábeis elaborados pela CGE e AGE que compõem esta prestação de contas e os volumes anexos (Documentos TCE-RJ n.ºs 8.359-4/13 e 8.360-3/13), além do demonstrativo da dívida fundada interna e externa (Documento TCE-RJ n.º 3.152-9/13).

151 O enquadramento de outras obrigações na dívida pública consolidada está sendo tratado detalhadamente no processo TCE-RJ nº 116.665-9/08, referente à inspeção ordinária realizada na Sefaz, pela CAD, que examinou a dívida pública do ERJ.

152 A conta “Regime especial – precatórios” foi criada no exercício de 2010, por força da EC nº 62/09, que alterou o art. 100 da CF e acrescentou o art. 97 ao ADCT, instituindo regime especial de pagamento de precatórios para os estados, Distrito Federal e municípios.

Assim, em 31.12.12, a dívida alcançou o montante de R\$ 89.086.092.121, equivalentes a 147,07% do total da receita arrecadada no exercício, no montante de R\$ 60.574.716.946 (excluídas as receitas intraorçamentárias).

Destaca-se, na composição da dívida consolidada, a participação da dívida fundada interna (73,56%) e de outras obrigações (9,77%), como evidenciado na tabela a seguir.

Total da dívida estadual – 2011/2012

R\$ 1,00

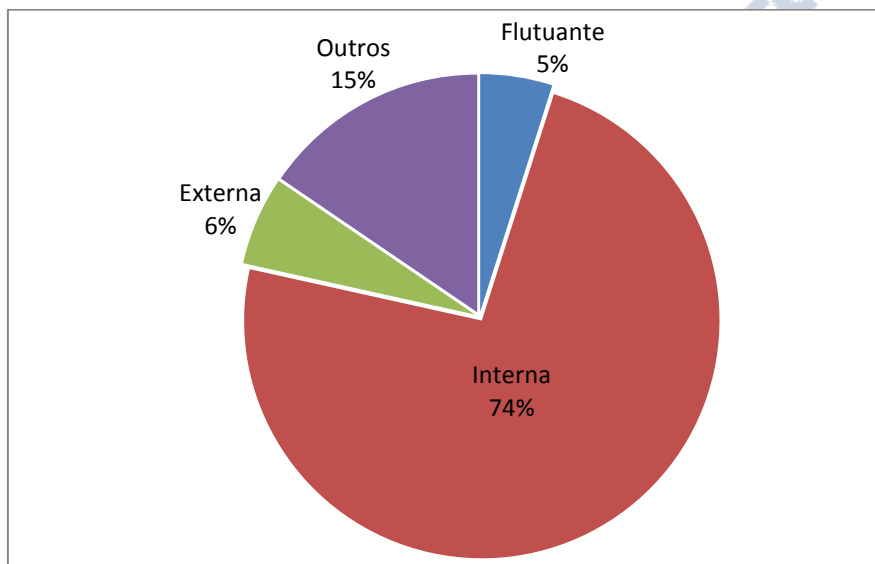
Componentes	Saldo em 31.12.11	Saldo em 31.12.12	% participação	Varição nominal % 2012/2011
DÍVIDA PÚBLICA	66.778.079.092	75.290.636.519	84,51%	12,75%
I – Flutuante	4.022.156.578	4.371.801.453	4,91%	8,69%
II - Fundada	62.755.922.514	70.918.835.066	79,60%	13,01%
Interna	59.667.667.212	65.534.909.948	73,56%	9,83%
Externa	3.088.255.302	5.383.925.118	6,04%	74,34%
OUTROS	16.788.306.953	13.795.455.602	15,49%	-17,83%
III - Outras Obrigações	12.428.862.251	8.704.908.334	9,77%	-29,96%
IV - Regime Especial – Precatórios	3.916.508.190	4.722.473.484	5,30%	20,58%
V - Precatórios e Sentenças Judiciais	442.936.512	368.073.784	0,41%	-16,90%
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	83.566.386.046	89.086.092.121	100%	6,61%

Fonte: Relatórios da CGE e da AGE (proc. TCE-RJ nº 105.033-4/13, fls.170/178 e 375/399), balanço patrimonial (doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13, fls. 29 e 56/61) e demonstrativos da dívida (doc. TCE-RJ nº 3.152-9/13, fls. 15/16 e 23).

Obs.:

1 - Excluídas as empresas não dependentes.

Composição da dívida total - 2012



Em 2012, o saldo da dívida do Estado do Rio de Janeiro mostrou um crescimento de 6,61% em relação a 2011, em termos nominais.

Para esse resultado foram determinantes os crescimentos das dívidas fundada interna e externa de, respectivamente, 9,83% e 74,34%, uma vez que houve uma queda significativa no saldo de Outras Obrigações de 29,96%, explicada em boa parte por ajustes efetuados nessa conta contábil, conforme detalhado no tópico 5.2.6.3 e 5.2.6.4 do presente relatório.

O regime especial de precatórios instituído em 2010 passou a representar 5,30% do total da dívida e o crescimento observado de 20,58% é explicado pela alteração da rotina contábil relativa ao pagamento de precatório, conforme tratado no tópico 6.4.3 do presente relatório.

Por outro lado, observa-se que a redução do saldo de precatórios e sentenças Judiciais a pagar, de 16,90%, está relacionada com a diminuição dos precatórios novos (sentenças) que entraram em 2012, para inclusão no próximo orçamento, conforme visto no tópico 6.4.3 do presente relatório.

Procede-se, a seguir, ao exame mais detido desses resultados, observado na evolução das dívidas fluante e fundada.

6.4.1.1 – Dívida pública – fluante e fundada

A dívida pública, constituída pela dívida fluante, correspondente aos compromissos de curto prazo¹⁵³, e pelas dívidas fundadas interna e externa, relativas às obrigações de médio e longo prazo¹⁵⁴, totalizou R\$ 75.290.636.519 em 2012.

Houve um crescimento de 12,75%, em termos nominais, nas dívidas fluante e fundada, na comparação com o exercício anterior, contribuindo de forma significativa para o aumento observado no total (6,61%), em razão das suas participações relativas (84,51%).

153 De acordo com o artigo 92 da LF nº 4.320/64, a Dívida Fluante compreende: os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os serviços da dívida a pagar; os depósitos; e os débitos de tesouraria.

154 Conforme o relatório da AGE (fl. 169), a dívida fundada, também conhecida como consolidada, é aquela que representa um compromisso de valor previamente determinado, garantida por títulos do governo, que rendem juros e são amortizáveis ou resgatáveis, podendo ou não o seu vencimento ser fixado, ou ainda, aquelas assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados de financiamentos, e da realização de operações de crédito, sendo a amortização estipulada em prestações parciais, distribuídas em prazos superiores a doze meses, podendo ser interna quando contraída perante credores situados no País, e externa se situados no exterior.

Para esse resultado, foi determinante o crescimento da dívida fundada, de 13,01%, que constitui a maior parte da dívida total (79,60%), uma vez que a dívida fluante, com crescimento de 8,69%, foi responsável por apenas 4,91% desse total.

6.4.1.1.1 – Dívida fluante

Em 31.12.12, a dívida fluante alcançou o montante de R\$ 4.371.801.453, valor equivalente a 4,91% do total, mostrando elevação de 8,69% em termos nominais na comparação com o saldo do exercício anterior, conforme composição e movimentação evidenciadas a seguir:

Dívida Fluante – 2011/2012

Componentes	Saldo em 31.12.11	Movimento do Exercício			Saldo em 31.12.12	Partic.	Var. nom. 2012/2011
		Inscrição	Pagamentos	Baixas			
Restos a Pagar	2.677.138.001	2.415.782.539	-1.888.360.041	-233.824.346	2.970.736.154	67,95%	10,97%
Exercícios Anteriores	2.677.138.001	-194.487.448	-1.888.360.041	-233.824.346	360.466.166	8,25%	-86,54%
Exercício de 2012	0	2.610.269.987			2.610.269.987	59,71%	-
Serviço da Dívida a Pagar	62.637	0	-62.638	0	-0	0,00%	-100,00%
Dívida Interna	62.637	0	-62.638	0	-0	0,00%	-100,00%
Dívida Externa	0	0					-
Sentenças Judiciais	218.694.626	11.318.236	-24.097.835	-9.657.034	196.257.992	4,49%	-10,26%
Depósitos	1.086.909.923	7.651.634.100	-7.435.935.300	-114.135.823	1.188.472.900	27,18%	9,34%
Consignações	675.611.040	6.363.471.534	-6.118.432.613	3.133.043	923.783.004	21,13%	36,73%
Depósitos de Diversas Origens	411.298.884	1.288.162.566	-1.317.502.687	-117.268.866	264.689.896	6,05%	-35,65%
Credores, Entidades e Agentes	39.351.390	31.156.583	-40.205.522	-13.968.044	16.334.408	0,37%	-58,49%
Total da dívida fluante	4.022.156.578	10.109.891.458	-9.388.661.336	-371.585.248	4.371.801.453	100,00%	8,69%

Fonte: Demonstrativo da dívida fluante (fls. 61 do Doc. 8.359-4/13)
Obs.:
1) Excluídas as empresas não dependentes.
2) Excluídas as operações intraorçamentárias.

Essa evolução (8,69%) ocorreu em virtude, basicamente, do aumento dos valores relativos a restos a pagar (10,97%) e depósitos (9,34%), este explicado pelo aumento dos valores em consignações (36,73%), uma vez que os demais itens apresentaram queda nessa comparação.

O saldo dos restos a pagar permanece respondendo pela parcela mais significativa (67,95%) da dívida fluante.

Maiores considerações a respeito dos montantes que compõem a dívida fluante estão sendo feitas no tópico 5.2.2 deste relatório, que trata do passivo financeiro.

6.4.1.1.2 – Dívida fundada interna

A dívida fundada interna alcançou o montante de R\$ 65.534.909.947, valor equivalente a 73,56% da dívida total. Na comparação com o saldo de 2011, houve crescimento de 9,83% em termos nominais, a saber:

Dívida fundada interna – 2011/2012

Componentes	Saldo em 31.12.11	Movimento do Exercício			Saldo em 31.12.12	Partic.	Var. nom. 12/11
		Emissão	Reajustamento	Resgate			
Administração Direta (A)	59.602.836.392	2.661.847.423	5.304.466.774	2.131.956.102	65.437.194.487	99,85%	9,79%
Secretaria do Tesouro Nacional	56.574.356.310	-	5.301.796.050	1.746.771.682	60.129.380.678	91,75%	6,28%
Refinanciamento da Dívida - Lei nº 8727/93	235.284.377	-	1.056.682	98.631.057	137.710.002	0,21%	-41,47%
Debit Conversion Bond - Ref. da Div. Externa	1.038.666	-	(24.197)	1.014.468	-	0,00%	-100,00%
C-Bonds - Ref. da Div. Externa	4.636.637	-	303.440	1.909.381	3.030.696	0,00%	-34,64%
Discount Bond - Ref. da Div. Externa	15.224.839	-	1.361.129	-	16.585.968	0,03%	8,94%
Par Bond - Ref. da Div. Externa	21.819.347	-	1.950.690	-	23.770.037	0,04%	8,94%
Ref. da Dívida - Programa de Ajuste Fiscal Lei 9496/97	25.556.592.436	267.670.870	1.822.071.619	1.127.712.142	26.518.622.783	40,46%	3,76%
Saldo Residual - Refinanciamento da Dívida Lei 9496/97	15.906.660.164	(596.899.880)	2.170.971.796	-	17.480.732.079	26,67%	9,90%
Pendência Jurídica - Ação Cautelar nº 231/2004	2.703.202.483	329.229.010	392.593.755	-	3.425.025.248	5,23%	26,70%
Assunção da Dív. do Banco do ERJ (em liquidação) junto ao BB	7.665.697	-	36.998	2.106.670	5.596.025	0,01%	-27,00%
Assunção da Dív. da CEHAB (Lei nº 8.727/93) junto ao BB	180.238.707	-	4.776.552	65.580.102	119.435.157	0,18%	-33,74%
Assunção do Saldo Devedor da Reserva Bancária do Banco do ERJ S/A - (em liquidação)	11.941.992.958	-	906.697.586	449.817.862	12.398.872.682	18,92%	3,83%
BNDES	932.360.144	476.912.720	0	137.536.331	1.271.736.533	1,94%	36,40%
Programa de Expansão do METRÔ	763.813.848	5.382.707	0,13	121.867.222	647.329.334	0,99%	-15,25%
Programa de Modernização Estadual - PMAE	13.088.951	527.316	0,04	2.974.570	10.641.696	0,02%	-18,70%
Programa Delegacia Legal	72.651.866	54.572.972	0,02	12.694.539	114.530.299	0,17%	57,64%
Programa de Modernização Estadual II - PMAE II	2.805.480	1.319.949	-	-	4.125.429	0,01%	47,05%
Programa Maracanã Procopa 2014	80.000.000	280.000.000	-	-	360.000.000	0,55%	350,00%
Programa Metro Linha 4	-	135.109.775	-	-	135.109.775	0,21%	-
Banco do Brasil	161.892.851	1.919.698.773	(2.686.297)	20.495.830	2.058.409.497	3,14%	1171,46%
BB - PEF - Programa Emergencial De Financiamento	50.923.333	-	0	7.638.500	43.284.833	0,07%	-15,00%
BB - Seappa - Programa De Sustentação De Investimento	19.307.518	-	-	2.354.393	16.953.125	0,03%	-12,19%
BB - PEF II - Programa Emergencial De Financiamento - II	91.662.000	-	-	10.502.938	81.159.063	0,12%	-11,46%
BB - Pró Cidades	-	1.450.563.000	(2.686.297)	-	1.447.876.703	2,21%	-
BB - Pró Invest	-	469.135.773	-	-	469.135.773	0,72%	-
Caixa Econômica Federal	535.885.226	126.839.324	1.614.189	53.566.972	610.771.767	0,93%	13,97%
CEF - Prog. Nac. de Apoio a Adm. Fiscal p/ os Estados - PNAFE	19.525.578	-	1.423.316	3.545.184	17.403.709	0,03%	-10,87%
CEF - Programa de Apoio ao Financ. das Contrapartidas do PAC	472.322.720	59.449.017	0	47.841.331	483.930.406	0,74%	2,46%
CEF - Saneamento	44.036.929	67.390.307	190.873	2.180.457	109.437.652	0,17%	148,51%
INSS	72.518.009	-	3.742.831	19.263.058	56.997.783	0,09%	-21,40%
Termo de Amortização de Dívida Fiscal - ERJ - INSS - 27/03/2002	72.518.009	-	3.742.831	19.263.058	56.997.783	0,09%	-21,40%
Secretaria da Receita Federal	1.325.823.851	(144.996.781)	0	88.923.755	1.091.903.316	1,67%	-17,64%
Termo de Parcelamento PASEP	289.002.783	-	-	14.391.977	274.610.806	0,42%	-4,98%
Parcelamentos INSS (PGFN, RFB, NC - LF nº 11.941/09)	1.036.821.068	(144.996.781)	0	74.531.778	817.292.509	1,25%	-21,17%
Municípios do E.R.J.	-	283.393.386	(0,22)	65.398.474	217.994.913	-	-
Parcelamento Decreto nº 42.516/10	-	283.393.386	(0,22)	65.398.474	217.994.913	-	-
Administração Indireta (B)	64.830.820	36.597.579	4.510.623	8.223.561	97.715.460	0,15%	50,72%
Secretaria do Tesouro Nacional	36.601.840	-	3.076.804	2.505.139	37.173.505	0,06%	1,56%
Riotrilhos - Bonus DMPL	36.601.840	-	3.076.804	2.505.139	37.173.505	0,06%	1,56%
Caixa Econômica Federal	248.449	-	675	45.811	203.313	0,00%	-18,17%
Cehab (Água Branca)	248.449	-	675	45.811	203.313	0,00%	-18,17%
INSS	16.314.511	7.942.817	1.708.633	3.258.536	22.707.424	0,03%	39,19%
Ceperj - PAES	-	-	-	-	-	0,00%	-
IVB - PAES	-	-	-	-	-	0,00%	-
METRÔ em liquidação - PAES	2.262.000	-	-	348.000	1.914.000	0,00%	-15,38%
Cehab	14.052.511	-	706.321	1.751.994	13.006.838	0,02%	-7,44%
Ceasa	-	7.942.817	1.002.312	1.158.542	7.786.587	0,01%	-
Secretaria da Receita Federal	7.647.361	-	(275.488)	1.269.476	6.102.396	0,01%	-20,20%
Coderte	2.387.232	-	(172.520)	337.633	1.877.080	0,00%	-21,37%
IVB (PAES, PAEX, Lei nº 11.941/09)	5.260.129	-	(102.969)	931.844	4.225.316	0,01%	-19,67%
Indústria de Comércio de Medicamentos	4.018.659	-	-	108.885	3.909.774	0,01%	-2,71%
IVB	4.018.659	-	-	108.885	3.909.774	0,01%	-2,71%
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos	-	28.654.762	-	1.035.714	27.619.048	0,04%	-
IVB	-	28.654.762	-	1.035.714	27.619.048	0,04%	-
Total Dívida Fundada Interna (A) + (B)	59.667.667.212	2.698.445.001	5.308.977.397	2.140.179.663	65.534.909.947	100,00%	9,83%

Como se pode observar na tabela anterior, a administração direta foi responsável por quase a totalidade da dívida fundada interna (99,85%), enquanto a parcela correspondente à administração indireta representava apenas 0,15% do total.

Em termos nominais, a dívida fundada da administração direta apresentou crescimento de 9,79% e a dívida da administração indireta teve seu saldo elevado em 50,72%,

Quanto à dívida da administração direta, a CGE informa que seu acréscimo decorreu da celebração de novas operações de crédito, da inclusão de novo parcelamento regulado pelo Decreto Estadual nº 42.516/10¹⁵⁵, e pela atualização dos saldos devedores dos contratos, que são corrigidos, conforme as respectivas cláusulas contratuais, por diversos índices: TR, IGP-M, IGP-DI, TJLP e Taxa SELIC (conforme. fl. 169).

Com relação a essa questão da atualização da dívida pública, a CGE ressalta o aumento de 8,1% do IGP-DI em 2012, índice utilizado para correção do saldo dos dois maiores contratos dessa dívida, a saber:

- Contrato de assunção do saldo devedor da reserva bancária do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (BERJ) – em liquidação;
- Contrato de refinanciamento da dívida pela União, ao amparo da Lei Federal nº 9.496/97 (no montante deste contrato considera-se o valor atual do refinanciamento da dívida, o seu saldo residual e o valor da pendência jurídica referente à Ação Cautelar nº 231/04, em que o Estado pleiteia a exclusão da receita do Fundo Especial de Combate a Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECOP da RCL).

Ainda, segundo a Contadoria, apesar da variação positiva do IGP-DI, seu reflexo sobre o saldo devedor foi amenizado pelo fato de o limite de pagamento de 13% sobre a Receita Líquida Real (RLR), conforme disposto na Lei Federal nº 9.496/97, ter permitido o pagamento total da parcela calculada pela Tabela PRICE do contrato de refinanciamento, permitindo, ainda, amortização de resíduo no total de R\$ 267.670.870¹⁵⁶ (cf. fl. 169).

155 Esse decreto dispõe sobre o pagamento aos municípios do Estado do Rio de Janeiro da cota-parte das multas e juros de mora do ICMS e IPVA referentes ao período de 2004 a 2009.

156 Este saldo residual é decorrente da aplicação do limite de dispêndio no pagamento do contrato original, estabelecido na cláusula 5ª, parágrafos 5º a 8º do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas. O limite mensal de dispêndio estabelecido naquela cláusula foi de 12% da Receita Líquida Real em 1999, 12,5% em 2000 e 13% a partir de 2001 (cf. processo TCE-RJ nº 116.665-9/08, p.34).

Assim, como se observa na tabela anterior, parcela significativa (72,36%) da dívida fundada interna ainda reflete o ajuste fiscal do final da década de 90, consubstanciado no contrato firmado pelo Estado com a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 9.496/97.

No que se refere ao parcelamento das transferências constitucionais aos municípios do Estado de IPVA/ICMS, regulado pelo Decreto Estadual nº 42.516/10 mencionado anteriormente, a CGE aponta para o registro de R\$ 283.393.386 na dívida fundada da administração direta no mês de março de 2012 (conforme fl. 169).

6.4.1.1.3 – Dívida fundada externa

A dívida fundada externa, devidamente convertida em reais, somou R\$ 5.383.925.118, valor correspondente a 6,04% da dívida total.

Esse valor resulta do saldo de diversos contratos, em diferentes moedas, conforme apresentado no demonstrativo a seguir (valores convertidos para reais):

Dívida fundada externa do Estado do Rio de Janeiro contratada em moeda estrangeira – 2011/2012

Componentes	Saldo em 31.12.11	Movimento do Exercício			Saldo em 31.12.12	Partic.	Var. nom. 12/11
		Emissão	Reajustamento	Resgate			
Libra	422.257	-	56.252	-	478.509	0,01%	13,32%
Dólar	2.777.741.977	2.231.722.161	226.369.339	114.610.045	5.121.223.433	95,12%	84,37%
Iene	310.091.067	-	(7.500.352)	40.367.539	262.223.177	4,87%	-15,44%
Total	3.088.255.302	2.231.722.161	218.925.240	154.977.583	5.383.925.118	100,00%	74,34%

Fonte: Demonstrativo da dívida fundada externa (Documento TCE-RJ nº 3.152-9/13, fl. 17).

Obs.: Excluídas as empresas não dependentes.

A movimentação da dívida fundada externa por origem (títulos ou contratos), evidenciada na tabela a seguir, mostra significativo crescimento (74,34%), em relação a 2011, sendo que a maior parte dessa dívida (99,94%) era constituída por contratos, enquanto a dívida em títulos representava somente 0,06% do total.

Demonstrativo da dívida fundada externa - 2011/2012

Componentes	Saldo em 31.12.11	Movimento do Exercício			Saldo em 31.12.12	Partic.	Var. nom. 12/11
		Emissão	Reajustamento	Resgate			
Títulos	2.876.523	-	275.668	-	3.152.190	0,06%	9,58%
Títulos em Libra	422.257	-	56.252	-	478.509	0,01%	13,32%
Títulos em Dólar	2.454.266	-	219.416	-	2.673.682	0,05%	8,94%
Contratos	3.085.378.779	2.231.722.161	218.649.572	154.977.583	5.380.772.928	99,94%	74,40%
Contratos em Dólar	2.775.287.712	2.231.722.161	226.149.924	114.610.045	5.118.549.751	95,07%	84,43%
BID - 782/OC-BR - 09/03/94 DESP. B. Guanabara	316.457.944	-	25.150.629	42.825.351	298.783.222	5,55%	-5,59%
BID - 916/SF-BR - 09/03/94 DESP. B. Guanabara	45.884.383	-	3.622.709	6.185.431	43.321.661	0,80%	-5,59%
BIRD - 4291-BR 01/06/99 PROG. EST. DE TRANSPORTES	160.470.311	-	11.475.370	48.455.243	123.490.438	2,29%	-23,04%
BID - 1037/OC-BR 28/07/99 Prog. Nova Baixada	221.990.586	-	18.387.547	17.144.019	223.234.113	4,15%	0,56%
BIRD - 7508-BR 20/05/08 Prog. Est. De Transportes-Adicional	82.535.200	-	7.378.800	-	89.914.000	1,67%	8,94%
BIRD - 7719-BR 24/09/09 Prog. Est. De Transportes-Adicional - II	90.643.569	247.131.422	22.233.925	-	360.008.916	6,69%	297,17%
BIRD - 7773 - RIO RURAL	26.319.176	14.116.660	2.341.994	-	42.777.830	0,79%	62,53%
BIRD - 7827 - PRODESF - DPL	909.763.000	-	81.334.500	-	991.097.500	18,41%	8,94%
BID - 2307 - OC/BR- PROFAZ	11.372.975	2.302.980	1.146.401	-	14.822.356	0,28%	30,33%
BIRD - 7955-BR-PRÓ-GESTÃO	87.567	1.950.000	22.537	-	2.060.104	0,04%	2252,60%
BID - 2411/OC-BR/ PRODETUR	-	10.292.160	1.314.920	-	11.607.080	0,22%	-
BIRD - 8011-BR DPL/PROHDUMS	909.763.000	-	81.334.500	-	991.097.500	18,41%	8,94%
BID - 2646 - OC/BR - PSAM	-	18.816.300	(424.800)	-	18.391.500	0,34%	-
AFD - PMU	-	814.063.900	(7.903.150)	-	806.160.750	14,97%	-
BIRD - 8117 -BR PROG. EST. DE TRANSPORTES II - Adicional	-	61.536.909	45.203	-	61.582.112	1,14%	-
CAF - POE	-	82.902.000	(1.162.000)	-	81.740.000	1,52%	-
CAF - PROVIAS	-	180.510.183	(2.697.429)	-	177.812.755	3,30%	-
BIRD - PRODESF II	-	632.040.000	(18.990.000)	-	613.050.000	11,39%	-
CAF - PROCOPA II	-	86.635.193	(777.280)	-	85.857.913	1,59%	-
CAF - ARCO METROPOLITANO	-	79.424.453	2.315.548	-	81.740.000	1,52%	-
Contratos em Iene	310.091.067	-	(7.500.352)	40.367.539	262.223.177	4,87%	-15,44%
JBIC-BZ-P9- 29/03/94 - B. GUANABARA	310.091.067	-	(7.500.352)	40.367.539	262.223.177	4,87%	-15,44%
Total Dívida Fundada Externa (A) + (B)	3.088.255.302	2.231.722.161	218.925.240	154.977.583	5.383.925.118	100,00%	74,34%

Fonte: demonstrativo da dívida fundada externa (fl. 17 do doc. TCE-RJ nº 3.152-9/13 e fl. 58 do doc. TCE-RJ nº 8.359-4/13).
Obs.: excluídas as empresas não dependentes.

Como se observa, o saldo dos títulos da dívida externa em libra esterlina e em dólar apresentou aumento em relação ao observado ao final do exercício anterior de 9,58%, em termos nominais.

Também os contratos em dólar, à exceção dos relativos aos Programas de Despoluição da Baía de Guanabara e de Transportes (BIRD – 4291), tiveram seus saldos majorados, passando de R\$ 2.775.287.712 milhões em 2011 para R\$ 5.118.549.751 em 2012, com crescimento de 84,43%. Por outro lado, os contratos em iene sofreram redução no seu saldo de 15,44%. Como resultado, a dívida fundada externa em contratos cresceu 74,40%, em termos nominais.

De fato, conforme demonstrado na tabela abaixo, a variação cambial do dólar e da libra esterlina em 2012 contribuiu para o aumento da dívida externa, que sofreu um reajustamento de R\$ 218.925.240, diferentemente do observado com o iene, que obteve desvalorização.

Cotação e variação cambial – 2011/2012

Cotação da Moeda	31.12.11	31.12.12	Variação 2012/2011
Libra Esterlina	2,9148	3,3031	13,32%
Dólar Americano	1,8758	2,0435	8,94%
Yen	0,0243	0,02372	-2,39%

Fonte: Relatório da AGE (Processo TCE-RJ nº 105.033-4/13, fl.176) e Documento TCE-RJ nº 3.152-9/13 (fl. 17).

Além do aumento da dívida externa em razão do seu reajustamento, observa-se o ingresso de recursos no montante de R\$ 2.231.722.161, montante significativamente superior ao observado em 2011, quando as emissões totalizaram R\$ 916.319.044.

Desse total, destaca-se o ingresso de R\$ 632.040.000 do BIRD para o Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro II - (PRODESF II), e de R\$ 814.063.900 da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para o Programa de Mobilidade Urbana (PMU), que passaram a representar, em conjunto, quase um terço do saldo da dívida externa (26,36%).

Assim, de fato, conforme registra CGE (fl. 170), o saldo da dívida externa ao final do exercício de 2012, de R\$ 5.383.925.118, foi decorrente da desvalorização do real frente ao dólar e do ingresso de recursos das operações que se encontram em fase de desembolso.

6.4.1.1.4 – Outros comentários sobre a dívida fundada do Estado do Rio de Janeiro

Conforme registra a CGE (fls. 170/171) e o Boletim de Transparência Fiscal do 6º bimestre, o Estado do Rio de Janeiro efetuou treze novas contratações de operações de crédito ao longo do exercício 2012, no âmbito dos programas de governo discriminados no quadro a seguir:

Contratos de financiamento firmados em 2012

CONTRATOS DE FINANCIAMENTO ASSINADOS EM 2012	ASSINATURA	CREADOR
Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM	20/03/2012	BID
Programa de Melhorias da Infraestrutura Rodoviária, Urbana e Mobilidade das Cidades do E.R.J. - PRÓCIDADES	11/06/2012	B.B
Elaboração de Estudos e Projetos relativos à Linha 4 do Metrô	12/06/2012	BNDES
Programa Saneamento para todos II	22/06/2012	CAIXA
Programa Estadual de Transportes II Adicional - PET II Adic.	05/09/2012	BIRD
Programa de Obras Emergenciais - POE	13/09/2012	CAF
Programa de Melhorias e Implantação da Infraestrutura Viária do E.R.J. - PROVIAS	13/09/2012	CAF
Programa de Mobilidade Urbana - PMU	09/10/2012	AFD
Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade do E.R.J. II - PRODESF II	30/10/2012	BIRD
Reforma e Adequação do Estádio Mario Filho - Maracanã - PROCOPA II	22/11/2012	CAF
Programa de Obras Complementares do Arco Metropolitano do R.J.	05/12/2012	CAF
Programa de Apoio ao investimento dos Estados e DF - PROINVEST	12/12/2012	B.B
Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento - PROCOL	20/12/2012	CAIXA

Fonte: CGE (fl. 170/171) e Documento TCE-RJ n.º 8.361-7/13.

Em decorrência dos empréstimos contratados em 2012 e em exercícios anteriores, houve o ingresso efetivo de recursos da ordem de R\$ 4.755.172.978 ao longo de 2012, consoante discriminado a seguir, que aponta ainda a que programa as verbas se destinam:

Contratos de financiamento e ingressos de recursos – 2012

Desembolsos pertinentes aos Contratos Firmados em Exercícios Anteriores

- a) R\$ 280 milhões, destinados à Reforma e Adequação do Estádio Mario Filho - Maracanã – PROCOPA (recursos provenientes do BNDES);
- b) R\$ 247,13 milhões, para o Programa Estadual de Transportes II – PET II (recursos provenientes do BIRD);
- c) R\$ 67,39 milhões, destinados ao Programa Saneamento para Todos (recursos provenientes da CAIXA);
- d) R\$ 59,45 milhões, destinados ao Programa de Financiamento de Contrapartidas do PAC (recursos provenientes da CAIXA);
- e) R\$ 54,57 milhões para o Programa Delegacia Legal (recursos provenientes do BNDES);
- f) R\$ 14,12 milhões, para o Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas (recursos provenientes do BIRD);
- g) R\$ 10,29 milhões, destinados ao Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR (recursos provenientes do BID);
- h) R\$ 5,38 milhões, para o Programa de expansão da Linha 1 do Metrô – entre as estações Cantagalo e General Osório (recursos provenientes do BNDES);
- i) R\$ 2,30 milhões, destinados ao Programa de Apoio ao Fortalecimento da Administração Fazendária do E.R.J. - PROFAZ (recursos provenientes do BID);

- j) R\$ 1,95 milhão, para o Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO (recursos provenientes do BIRD);
- k) R\$ 1,32 milhão, destinado ao Programa de Modernização da Administração Estadual II – PMAE II (recursos provenientes do BNDES);
- l) R\$ 527,32 mil, destinados ao Programa de Modernização da Administração Estadual – PMAE (recursos provenientes do BNDES).

Desembolsos pertinentes aos Contratos Firmados no Exercício

- a) R\$ 1,45 bilhão, destinado para o Programa de Melhoria da Infraestrutura Rodoviária, Urbana e Mobilidade das Cidades do E.R.J. – Pró-Cidades (recursos provenientes do Banco do Brasil);
- b) R\$ 814,06 milhões, para o Programa de Mobilidade Urbana – PMU (recursos provenientes da Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD);
- c) R\$ 632,04 milhões, destinado ao Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade do E.R.J. II – PRODESF II (recursos provenientes do BIRD);
- d) R\$ 469,12 milhões foram destinados para o Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e DF – PROINVESTE (recursos provenientes do BNDES);
- e) R\$ 180,51 milhões, ao Programa de Melhorias e Implantação da Infraestrutura Viária do E.R.J. - PROVIAS (recursos provenientes da Corporação Andina de Fomento - CAF);
- f) R\$ 135,11 milhões, destinados à Elaboração de Estudos e Projetos relativos à Linha 4 do Metrô (recursos provenientes do BNDES);
- g) R\$ 86,64 milhões foram destinados à Reforma e Adequação do Estádio Mario Filho – Maracanã – PROCOPA II (recursos provenientes da Corporação Andina de Fomento - CAF);
- h) R\$ 82,90 milhões, destinados ao Programa de Obras Emergenciais - POE (recursos provenientes da Corporação Andina de Fomento - CAF);
- i) R\$ 79,42 milhões, destinados ao Programa de Obras Complementares do Arco Metropolitano do R.J. (recursos provenientes da Corporação Andina de Fomento - CAF);
- j) R\$ 61,54 milhões, ao Programa Estadual de Transportes II Adicional – PET II Adic. (recursos provenientes do BIRD);
- k) R\$ 18,82 milhões, destinados ao Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM (recursos provenientes do BID).

Informações adicionais sobre a aplicação de recursos provenientes de operações de crédito fazem parte do subtópico 5.4.2.3, às fls. 554-V/556 do relatório do Corpo Instrutivo, que, após analisar as restrições impostas pelas leis que autorizaram a

contratação dos empréstimos, verificou que houve a aplicação de recursos oriundos de operações de crédito em despesas não autorizadas pelos normativos legais, fato este objeto da **Ressalva nº 7** e **Determinação nº 16**.

6.4.1.2 – Do demonstrativo da dívida consolidada líquida (DCL)

O demonstrativo da dívida consolidada líquida (DCL) abrange a dívida consolidada e mobiliária dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

A dívida consolidada (DC), ou fundada, é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, conforme disposto no artigo 29, I, da LRF.

O nível de detalhamento, a forma apresentada e a metodologia de apuração da DCL objetivam assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo Estado e verificar os limites de endividamento estabelecidos pelas RSF nºs 40/01 e 43/01.

Nesse demonstrativo são evidenciadas, ainda, outras obrigações do ente que causam impacto em sua situação econômico-financeira, com vistas à transparência da gestão fiscal e à prevenção de riscos preconizados na LRF.

Dentre essas obrigações, destacam-se os precatórios anteriores a 05.05.00 e as insuficiências financeiras que, embora não estejam incluídas no conceito de dívida consolidada, foram incorporadas nesse demonstrativo.

Cabe destacar a relevância dada ao critério para apuração das disponibilidades financeiras para efeito de cálculo da DCL, devendo-se deduzir os valores inscritos em restos a pagar processados do somatório da disponibilidade de caixa bruta e dos demais haveres financeiros.

Os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência Social são evidenciados de forma destacada, em virtude da composição e das peculiaridades do patrimônio do RPPS.

O demonstrativo da DCL do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício de 2012 é apresentado na tabela a seguir, em valores históricos:

Demonstrativo da dívida consolidada líquida – 2012 (R\$ 1,00)

Especificação	Saldo do exercício anterior	Saldo do exercício de 2012	Var. nom. 12/11	Diferença 2012-2011
Dívida consolidada (DC) (I)	64.104.459.434	74.432.767.799	16,11%	10.328.308.365
Dívida Mobiliária	2.876.523	3.152.190	9,58%	275.667
Dívida Contratual	62.749.027.331	70.666.159.141	12,62%	7.917.131.810
Interna	59.663.648.552	65.285.386.213	9,42%	5.621.737.661
Externa	3.085.378.779	5.380.772.928	74,40%	2.295.394.149
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive) - vencidos e não pagos	1.348.536.921	3.513.932.734	160,57%	2.165.395.813
Demais Dívidas	4.018.659	249.523.734	6109,13%	245.505.075
Deduções (II)	6.726.245.921	7.338.649.545	9,10%	612.403.624
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.738.988.446	7.836.754.047	16,29%	1.097.765.601
Demais Haveres Financeiros	2.120.583.697	1.883.375.693	-11,19%	-237.208.004
(-) Restos a Pagar Processados (exceto Precatórios)	-2.133.326.222	-2.381.480.195	11,63%	-248.153.973
Dívida consolid. Líquida (DCL) (III) = (I - II)	57.378.213.513	67.094.118.254	16,93%	9.715.904.741
Receita corrente líquida - RCL	39.268.345.357	40.613.414.957	3,43%	1.345.069.600
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	163,25%	183,27%	12,27%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	146,12%	165,20%	13,06%	
Limite definido por resolução do Senado Federal: 200%	78.536.690.714	81.226.829.914	3,43%	
Detalhamento da Dívida Contratual	Saldo do exercício anterior	Saldo do exercício 2012	Var. nom.	Diferença 2012/2011
Dívida de PPP	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	1.422.303.731	1.177.710.919	-17,20%	-244.592.812
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	1.422.303.731	1.177.710.919	-17,20%	-244.592.812
Previdenciárias	74.780.009	58.911.783	-21,22%	-15.868.226
Demais Contribuições Sociais	1.347.523.722	1.118.799.136	-16,97%	-228.724.586
Do FGTS	-	-	-	-
Demais dívidas contratuais	61.326.723.599	69.488.445.222	13,31%	8.161.721.623
Outros valores não integrantes da DC	Saldo do exercício anterior	Saldo do exercício 2012	Var. nom.	Diferença 2012/2011
Precatórios anteriores a 5.5.2000	141.743.927	518.497.831	265,80%	376.753.904,00
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	1.865.744.735	2.092.657.416	12,16%	226.912.681,00
RP não-processados de exercícios anteriores	260.848.913	362.978.668	39,15%	102.129.755,00
Antecipações de Receitas Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Regime Previdenciário				
Especificação	Saldo do exercício anterior	Saldo do exercício de 2012	Var. nom. 12/11	Diferença 2012/2011
Dívida consolidada previdenciária (IV)	123.246.454.696	135.064.926.705	9,59%	11.818.472.009
Passivo Atuarial	121.993.906.553	134.342.693.806	10,12%	12.348.787.253
Demais Dívidas	1.252.548.143	722.232.899	-42,34%	-530.315.244
Deduções (V)	73.364.158.099	89.758.568.972	22,35%	16.394.410.873
Disponibilidade de Caixa Bruta	740.469	10.175.395	1274,18%	9.434.926
Investimentos	1.339.973.026	514.224.635	-61,62%	-825.748.391
Demais Haveres Financeiros	72.028.611.072	89.244.411.291	23,90%	17.215.800.219
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	-5.166.468	-10.242.349	98,25%	-5.075.881
Obrigações não integrantes da DCDC	373.398.962	500.526.375	34,05%	127.127.413
Dívida consolidada líquida previdenciária (VI) = (IV - V)	49.882.296.597	45.306.357.733	-9,17%	-4.575.938.864

Fonte: Documento TCE-RJ nº 8.360-3/13, fl. 31.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial e a CEDAE por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - A Imprensa Oficial e a CEDAE não constam no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2012.

3 - Não considerados para efeito de dedução da Dívida Consolidada os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 249/2010 da Secretaria de Tesouro Nacional - STN.

4 - Este demonstrativo não considera a casa dos centavos.

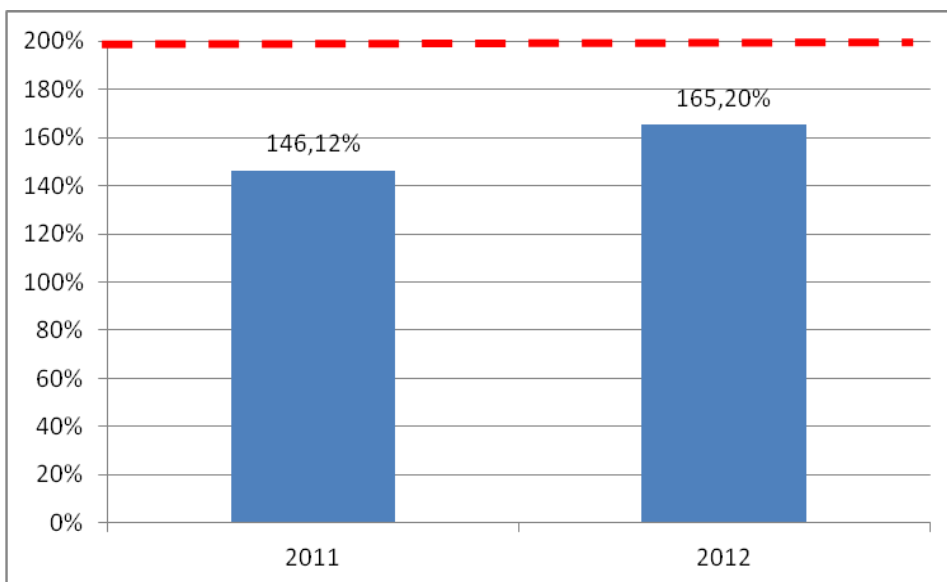
O demonstrativo acima evidencia que, confrontados os saldos finais dos exercícios de 2011 e 2012, a DC, no montante de R\$ 74.432.767.799, houve crescimento de 16,11% em termos nominais (praticamente o dobro do observado em 2011, quando cresceu 8,28%), decorrente, principalmente, do aumento da dívida contratual (12,62%), responsável por 94,94% da DC.

O aumento na dívida contratual, em R\$ 7.917.131.810, se deu em razão tanto do aumento da dívida contratual interna (9,42%), quanto da externa (74,40%), que cresceram, em valores absolutos, R\$ 5.621.737.661 e R\$ 2.295.394.149, respectivamente.

Da mesma forma que a DC, após as deduções previstas em lei, também se observa o crescimento da DCL, de 16,93% em termos nominais, atingindo o montante de R\$ 67.094.118.254.

Assim, conclui-se que a dívida consolidada líquida do Estado em 31.12.12 (excluída a dívida do sistema previdenciário, conforme preconizado na Portaria nº 249/10 da Secretaria do Tesouro Nacional), equivalente a 165,20% da Receita Corrente Líquida, encontra-se em conformidade com as disposições da Resolução nº 40/01 do Senado Federal, que limita tal endividamento a 200% da mesma base.

Percentual da DCL sobre a RCL de 2011 e 2012 e o limite de 200% (RSF nº 40/01)



O percentual da DCL em relação à RCL em 2012 (165,20%) foi superior ao observado ao final do último exercício (146,12%), representando uma elevação de 13,06%, explicado pelo aumento do endividamento (16,93%) em maior magnitude que o observado na receita corrente líquida (3,43%).

Quanto aos números do Regime Previdenciário, destacou o Corpo Instrutivo (item 5.4.1.2 do seu relatório):

“Por fim, constata-se que em 2012 a DCL referente ao regime previdenciário apresentou um decréscimo de R\$ 4.576 milhões, representando uma queda de 9,17% em termos nominais, na comparação com 2011, decorrente, principalmente, do aumento dos haveres financeiros no total de R\$ 17.216 milhões, em função da atualização dos royalties de longo prazo, conforme analisado no tópico 5.8 do presente relatório, que trata do regime próprio de previdência dos servidores públicos.”

6.4.2 – Operações de crédito – limites

Operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de títulos, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o

uso de derivativos financeiros, conforme prevê o art. 29, inciso III, da LRF. Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívida.

O art. 167, inciso III, da Constituição Federal, veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, sendo ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Assim, esse dispositivo constitucional conhecido como “regra de ouro” tem como finalidade restringir o endividamento do estado, sobretudo para financiar despesas correntes.

Há ainda que se destacar o disposto no art. 7º, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 43/01, que limita o montante das operações de crédito a 16% da RCL.

Os valores das operações de crédito internas e externas referentes ao exercício de 2012 são demonstrados na tabela a seguir:

Demonstrativo das operações de crédito realizadas no exercício

R\$ 1,00	
Modalidade da Operação de Crédito	Valor
I - Abertura de Crédito	4.755.172.978
Interno	2.523.450.817
Externo	2.231.722.161
II - Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	283.393.386
III - Parcelamento de Dívidas	36.597.579
Total	5.075.163.943

Fonte: Quadro demonstrativo da dívida fundada administração direta e indireta Doc. TCE/RJ 8.359-4/13 – fls. 56/60

Os valores apurados não guardam integral paridade com o Anexo IV do RGF referente ao 3º quadrimestre (doc. TCE-RJ n.º 8.360-3/13), conforme evidenciado no quadro a seguir, no qual são apresentados os ajustes necessários para que o referido demonstrativo efetivamente reflita as operações de crédito realizadas no exercício, nos termos do inciso III do art. 29 da LRF.

Este fato será objeto da **Determinação nº 27**

Demonstrativo das operações de crédito – 2012

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	2012	2012 Ajustado
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	4.755.172.978	5.067.221.126
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	4.755.172.978	5.067.221.126
Interna	2.523.450.817	2.835.498.965
Abertura de Crédito	2.523.450.817	2.523.450.817
Aquisição financiada de bens em arrendamento mercantil financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela venda a termo de bens e serviços	-	-
Demais antecipações de Receita	-	-
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art. 29, §1º)	-	283.393.386
Outras operações de crédito	-	28.654.762
Externa	2.231.722.161	2.231.722.161
Operações de crédito externas contratadas relat. a Programas de Governo	1.417.658.261	1.417.658.261
Outras operações de crédito externas relat. a Programas de governo	814.063.900	814.063.900
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	1.177.710.919	7.942.817
Parcelamento de Dívidas	1.177.710.919	7.942.817
De Tributos	-	-
De contribuições Sociais	1.177.710.919	7.942.817
Previdenciárias	58.911.783	-
Demais contribuições sociais	1.118.799.136	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-

Apuração do limite de operações de crédito

Apuração do cumprimento dos limites	R\$ 1,00	
	2012 Ajustado	2012
Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	5.067.221.126	4.755.172.978
Receita corrente líquida	40.613.414.957	40.613.414.957
% Sobre a RCL	12,48%	11,71%

Fonte: Anexo IV do RGF 3º Quadrimestre e Demonstrativos da Dívida Fundada Interna (Doc. TCE/RJ 8.359-4/13, fls. 56/60)

Os ajustes realizados consistiram em:

(a) incluir nas operações de crédito sujeitas a limite as seguintes operações realizadas no exercício:

(a1) reconhecimento de dívida com os municípios, relativa à cota-parte das multas e juros de mora do ICMS e IPVA referentes ao período de 2004 a 2009, no valor de R\$ 283.393.386, conforme Decreto Estadual 42.516 de 16/06/2010¹⁵⁷;

(a2) acordo judicial firmado no âmbito da administração indireta, implicando assunção de dívida a ser paga parceladamente, no montante de R\$ 28.654.762, conforme informado no Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Administração Indireta¹⁵⁸;

(b) demonstrar as operações de crédito não sujeitas a limite pelo valor da operação realizada no período e não pelo estoque de dívida, nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais¹⁵⁹.

Em razão deste ajuste foi incluído nesta parte do demonstrativo apenas a operação de crédito relativa a parcelamento de dívida tributária no valor de

157 Item 12.1.186 do Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Administração Direta, Doc. TCE/RJ 8.359-4/13, fls. 56.

158 Doc. TCE/RJ 8.359-4/13 fls. 59.

159 4ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 407, de 20/06/2011 que menciona que "... em regra, as operações de crédito são avaliadas pelo seu fluxo", e que o valor realizado das operações de crédito "... identifica os valores das operações de crédito realizadas, no quadrimestre de referência e até o quadrimestre de referência. As operações que não demandam o registro de receita orçamentária são consideradas realizadas no momento em que passa a existir a obrigação financeira delas decorrentes."

R\$ 7.942.817 informada no Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Administração Indireta (Doc. TCE/RJ 8.359-4/13, fls. 59).

Como se observa no demonstrativo anterior, as operações de crédito realizadas em 2012, no montante de R\$ 5.067.221.126, foram equivalentes a 12,48% da RCL, encontrando-se, portanto, dentro do limite estabelecido no art. 7º, I, da RSF nº 43/01 (16% da RCL).

Outrossim, o montante das operações foi inferior às despesas de capital liquidadas no exercício, que totalizaram R\$ 7.691.605.152, conforme verificado junto ao Siafem, de forma que foi atendido o disposto no art. 167, inciso III, da CF.

6.4.3 – Precatórios e Sentenças Judiciais

6.4.3.1 – Introdução

O art. 100 da Constituição Federal determina, em razão do princípio da impenhorabilidade dos bens públicos, que os pagamentos devidos pelas pessoas jurídicas de direito público decorrentes de decisão judicial submetam-se a procedimento específico, denominado regime de precatórios, à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Ressalve-se que as obrigações devidas pelo Estado cujo valor não ultrapasse o equivalente a 40 salários mínimos não são convertidas em precatório, seguindo rito de pagamento próprio, efetuado pela Secretária de Estado de Fazenda (SEFAZ) em até 60 dias a contar do recebimento do mandado de notificação do juízo de origem.

A partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 62, de 09.12.09, foi instituído o regime especial para pagamento de precatórios (art. 97 do ADCT), tendo sido escolhida, no Estado, a modalidade de quitação do estoque em quinze anos (art. 1º do DE nº 42.315, de 25.02.10). A sistemática consiste no pagamento, no primeiro ano, de 1/15 (um quinze avos) do valor de precatórios pendentes de pagamento; no segundo ano, de 1/14 (um catorze avos), acrescido do valor de precatórios inscritos no exercício, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança e assim sucessivamente, até que sobreviesse o prazo final de quinze anos.

Conforme previsão do art. 97, §6º, do ADCT, pelo menos 50% dos recursos depositados devia ser utilizada para pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências estabelecidas nos §§ 1º a 3º do art. 100 da Constituição Federal (créditos de natureza alimentícia, créditos cujos titulares tenham acima de 60 anos, ou seja, portadores de doença grave, e obrigações de pequeno valor). Para o exercício de 2012, por disposição do Decreto Estadual nº 43.337, de 07 de dezembro de 2011, os demais 50% deveriam ser aplicados no pagamento “em ordem única e crescente de valor por precatório”.

Em 2012, o total utilizado para pagamento de precatórios foi de R\$ 332.513.195. Esse valor, no entanto, foi insuficiente para gerar redução no estoque de precatórios em relação aos exercícios anteriores.

Será abordado no curso deste tópico que, até 2012, o Estado não havia promovido o pagamento de precatórios em ordem cronológica, mas apenas das preferências estabelecidas pela Constituição Federal. Como consequência, há ainda no estoque de valores devidos, precatórios relativos a sentenças proferidas, por exemplo, em 1997. Esse fato, ainda que indiretamente, decorreu da opção feita pelo governo de destinar 50% dos recursos para pagamento de precatórios em ordem crescente de valor, com respaldo na Constituição Federal.

Em 14.03.2013, o Supremo Tribunal Federal julgou parcialmente procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357/DF, reputando algumas das disposições da Emenda Constitucional nº 62/09, vigentes ainda em 2012, inconstitucionais. Para o exercício de 2013, volta a valer o regime antigo de pagamento de precatórios, em substituição ao regime especial – até que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie a respeito da modulação dos efeitos da decisão, podendo os atos consumados nos exercícios anteriores também ser atingidos.

6.4.3.2 – Precatórios e sentenças judiciais a pagar

Em conformidade com a sistemática contábil atualmente em vigor¹⁶⁰ no Estado, o passivo patrimonial derivado de sentenças judiciais desfavoráveis será registrado na UG 370300 – Encargos Gerais – Precatórios Judiciais/SEFAZ e na própria entidade devedora no caso da administração indireta (Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas).

¹⁶⁰ Instituída pela Circular Sunot nº 08/2012 de 14.08.2012

Cabe salientar que o regime de precatórios de que trata o art. 100 da Constituição Federal é aplicável apenas às sentenças proferidas contra a administração direta, autarquias e fundações. As empresas públicas e sociedades de economia mista, por possuírem natureza jurídica de direito privado, não se submetem ao regime de precatórios, razão por que a execução judicial dos créditos delas exigíveis segue o rito ordinário previsto no Código de Processo Civil.

Ao término de 2012, de acordo com os valores extraídos do Siafem, demonstrados na planilha elaborada pela Coordenação de Acompanhamento Orçamentário, Centralização e Análise da CGE, o montante do estoque de precatórios e sentenças judiciais alcançava o valor de R\$ 5.286.805.260 conforme tabela a seguir:

Estoque de precatórios e sentenças judiciais

R\$ 1,00	
Título	Valor
Precatórios	4.756.464.353
Financeiro	171.946.963
Patrimonial	4.584.517.390
Outras Sentenças ⁽¹⁾	389.936.621
Financeiro	24.311.029
Patrimonial	365.625.592
Atualização Monetária	140.404.287
Total	5.286.805.261

Fonte: Demonstrativo das sentenças judiciais do ERJ (Doc. TCE-RJ n.º 8.359-4/13, fl.176)

Nota: 1) Sentenças judiciais de empresas e sociedades de economia mista UGE Emop, Emater, Pesagro, Metro, Flumitrens, IVB, Coderte, Riotrilhos e Turismo.

O valor dos precatórios e sentenças judiciais a serem incluídos no orçamento do exercício seguinte alcançou, em dezembro de 2012, o montante de R\$ 368.073.784, correspondente aos seguintes entes da administração:

Precatórios e sentenças judiciais a pagar por UG

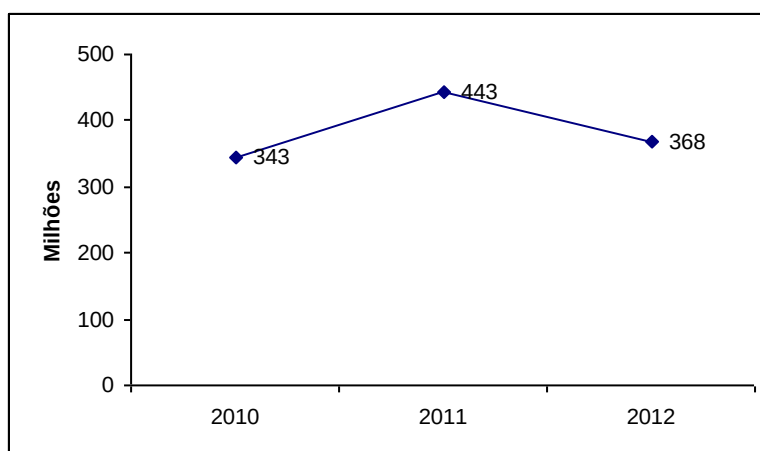
R\$ 1,00					
UGE	Precatórios TJ (credores)	Outras Sentenças (credores)	Outras Sentenças (pessoal)	Atualização Monetária	Total
124100 – Fesp	-	100	-	-	100
243200 – Inea	-	-	-	94.520	94.520
263100 – Detran	861.596	-	-	-	861.596
293100 – Iaserj	2.419.666	-	-	-	2.419.666

297100 – IVB	-	-	-	284.001	284.001
317300 – RIOTRILHOS	-	-	364.162.922	-	364.162.922
404310 – AC Uerj	-	250.979	-	-	250.979
Totais	3.281.262	251.079	364.162.922	378.521	368.073.784

Fonte: Siafem/RJ

Nos últimos três exercícios, a variação do total de precatórios e sentenças judiciais autuados apresentou o seguinte comportamento:

Precatórios e sentenças judiciais autuados após 1º de julho



Fonte: Processo TCE-RJ n.º 105.080-3/11, TCE-RJ n.º 103.535-6/12 e Doc. TCE-RJ n.º 8.359-4/13.

Quando da análise das Contas de Governo de 2011, foi apontada a permanência de valores na conta contábil n.º 2.1.2.1.7.00.00, em que são registradas as sentenças proferidas após 1º de julho de cada exercício, não tendo sido identificada, à época, a transferência daqueles valores às contas de registro dos precatórios. Esse fato gerou a Determinação nº 32 na conclusão daquele processo, tendo sido informado pela AGE que foi adotada rotina contábil para a transferência dos valores, já tendo sido devidamente lançados os valores inscritos na UGE 154100. O cumprimento desta determinação está sendo analisado no tópico 6.4.3.6.

6.4.3.3 – Regime especial de pagamento de precatórios

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

A conta contábil nº 2.2.1.0.0.00.00 registra o passivo permanente do Estado referente ao regime especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 62/09, tendo apresentado, em dezembro de 2012, saldo de R\$ 4.722.473.484, superior em 20,58% em relação ao saldo do exercício anterior. O aumento observado deve-se principalmente à inclusão da UG 370300 (Encargos Gerais – Precatórios Judiciais) nas contas “Pessoal TJ” e “Fornecedores TJ”, além de terem sido adicionadas duas subcontas (2.2.1.5.1.00.00 e 2.2.1.5.2.00.00) destinadas a registrar as sentenças judiciais do Tribunal Regional Federal (pessoal e fornecedores).

No tocante ao cálculo da parcela de 1/13 do estoque de precatórios visando ao depósito em conta específica para pagamento sob regime especial, foi utilizada a seguinte metodologia de cálculo pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ):

Cálculo da parcela de 1/13

R\$ 1,00	
Descrição	2012 (1/13)
Estoque de Precatórios ⁽¹⁾	4.197.979.726
(+) Compensações de Precatórios ⁽²⁾	583.852.083
(=) Dívida Efetiva	4.781.831.809
(-) Saldo Existente nas Contas Especiais ⁽³⁾	25.953.501
(=) Base de Cálculo	4.755.878.305
Valor a Depositar (1/13 Avos da Dívida)	365.836.793
(-) Parcelamentos Pagos no Exercício ⁽⁴⁾	28.131.121
Valor a Depositar Líquido	337.705.672
Valor Efetivamente Depositado	337.705.672
Diferença	-

Fonte: Processo TCE-RJ nº 106.217-9/13; Doc. TCE-RJ nº 10.562-9/13.

- (1) Não incluiu os precatórios do TRT e do TRF2
- (2) Seguindo orientação do CNJ, as compensações devem ser recompostas ao estoque, a fim de se preservar a ordem cronológica dos pagamentos. O valor refere-se às compensações baixadas do estoque no sistema do TJRJ em 2012.
- (3) Saldo existente nas contas específicas destinadas ao pagamento de precatórios pelo regime especial
- (4) Acordos de pagamentos de precatórios firmados anteriormente à EC nº 62/09. O volume destes pagamentos tende a reduzir anualmente à medida que forem sendo quitados.

Por ocasião da auditoria realizada em março de 2013 no TJRJ, cujo escopo consistiu na verificação dos procedimentos adotados pelo Estado em cumprimento ao regime especial de pagamento de precatórios, foram identificadas algumas

impropriedades na metodologia de cálculo empregada para determinação da parcela a ser depositada. O tratamento a essas questões será dado na conclusão daquele processo (TCE-RJ nº 106.217-9/13), tendo em vista a suspensão da Emenda Constitucional nº 62/09 pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4357/DF, conforme comentado anteriormente.

6.4.3.4 – Pagamentos realizados em 2012

Os pagamentos de precatórios e demais sentenças judiciais atingiram o montante de R\$ 426.989.929, conforme relatório de pagamentos extraído do SIG. Este valor inclui a totalidade das despesas pagas por força de sentenças judiciais no exercício, o que inclui as Requisições de Pequeno Valor (RPV), os Precatórios propriamente ditos e as demais Sentenças Judiciais. Na tabela a seguir, evidencia-se o valor pago relativo a cada uma destas categorias de sentenças judiciais.

Valor pago por tipo de despesas com sentenças judiciais

R\$ 1,00	
Sentenças Judiciais	Valor Pago
RPV ¹	12.922.679
Precatórios Judiciais	332.513.195
Demais Sentenças Judiciais ²	81.554.055
Total	426.989.929

Fonte: SIG e Siafem, Processo TCE-RJ n.º 106.217-9/13;

Nota: 1 - Pagos pela UG 370200 – Doc. TCE-RJ n.º 10.562-9/13.

2 – Total das sentenças judiciais pagas no exercício (SIG) subtraído do somatório dos Precatórios Judiciais e RPV.

Na tabela a seguir, demonstra-se o valor dos precatórios judiciais pagos no exercício em exame por tribunal de origem.

Precatórios pagos por tribunal de origem

R\$ 1,00	
Tribunal de Origem	Valor Pago
TJ	327.194.717
Pessoal	284.764.666

Fornecedores e Credores	42.430.051
TRT	4.970.331
Pessoal	4.970.331
TRF	348.146
Pessoal	147.463
Fornecedores e Credores	200.683
Total	332.513.195

Fonte: Siafem, Doc. TCE-RJ n.º 10.562-9/13.

De acordo com a rotina contábil adotada a partir de agosto de 2012, os pagamentos de precatórios devem ser feitos exclusivamente através da UG 370300 – Encargos Gerais – Precatórios Judiciais/SEFAZ.

Desde o início da vigência do regime especial, em 2010, foi depositado nas contas especiais o valor total de R\$ 765,88 milhões. Até o final do exercício de 2012, o Estado não havia iniciado o pagamento dos precatórios em ordem cronológica, pagando apenas os preferenciais - credores com 60 anos ou mais, portadores de moléstia grave e débitos de natureza alimentícia. Os pagamentos de prioridades foram efetuados de acordo com as relações de precatórios dispostas em listas publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DORJ), no total de cinco publicações em 2012.

Diante disso, remanescem alguns precatórios referentes a exercícios anteriores pendentes de pagamento, como mostra a tabela a seguir. Nota-se que há exercícios antigos (2002, por exemplo, com 12,49% do total) em que há maior concentração de dívidas, se comparados a exercícios mais recentes. Com a retomada do regime de pagamentos em ordem cronológica em 2013, a questão merecerá acompanhamento quando da análise das futuras Contas de Governo.

Estoque de precatório por exercício (Jan/2013)

Orçamento	(R\$ 1,00)	
	Total	Part.
1997	45.468.848	1,28%
1998	2.996.025	0,08%
1999	274.190.895	7,70%
2000	29.158.523	0,82%
2001	65.263.365	1,83%
2002	444.615.691	12,49%
2003	216.131.193	6,07%
2004	209.308.267	5,88%
2005	63.669.945	1,79%

2006	316.691.328	8,90%
2007	122.354.760	3,44%
2008	167.419.776	4,70%
2009	254.904.089	7,16%
2010	100.380.356	2,82%
2011	895.521.493	25,16%
2012	201.545.195	5,66%
2013	143.050.004	4,02%
2014	6.312.474	0,18%
Total geral	3.558.982.228	100,00%

Fonte: Processo TCE-RJ n.º 106.217-9/13

6.4.3.5 – Regime de compensação de precatórios

A Emenda Constitucional nº 62/09 incluiu o §9º ao art. 100 da Constituição Federal, instituindo regime de compensação de precatórios com valores inscritos ou não em dívida ativa, na forma abaixo disposta.

“§ 9º No momento da expedição dos precatórios, independentemente de regulamentação, deles deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial”.

Essa modalidade de compensação de precatórios com débitos líquidos e certos foi reputada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em decisão proferida na ADI nº 4357/DF, que discutia diversos dispositivos incluídos pela Emenda Constitucional nº 62/09.

Diferentemente da compensação prevista no §9º do art. 100 da Constituição Federal, que envolvia o abatimento direto, pelo Juiz, de dívida existente contra o credor do precatório antes da emissão deste, a Lei Estadual nº 5.647, de 18.01.10, veio dispor sobre a compensação de créditos inscritos em dívida ativa com débitos oriundos de precatórios pela via consensual. Em 29.12.2011 entrou em vigor a Lei Estadual nº 6.136, que instituiu novos procedimentos para as compensações realizadas a partir daquela data.

Segundo informação levantada durante a execução de auditoria de conformidade cujo escopo recaiu sobre a gestão dos precatórios judiciais (Proc. TCE-

RJ nº 106.217-9/13), em 2012 ainda estavam sendo homologadas compensações relativas ao primeiro programa (Lei Estadual nº 5647/10). O TJRJ lançava as compensações no sistema de precatórios à medida que a Procuradoria Geral do Estado (PGE) encaminhava os ofícios informando sobre as homologações efetuadas, porém os registros dessas compensações não eram repassados à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) para o registro da baixa contábil do estoque de precatórios. Consequentemente, as baixas contábeis das compensações no estoque não são efetuadas pela SEFAZ.

A esse respeito, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) adotou entendimento no sentido de que as compensações de precatórios com dívida ativa não deveriam ser baixadas do estoque até que os precatórios estivessem aptos a receber quitação, sob pena de se ferir a ordem cronológica¹⁶¹. Contudo, se a compensação já se operou, tendo havido a satisfação do valor devido pelo Estado, o entendimento proposto pelo CNJ cria distorções na demonstração do passivo do Estado, porquanto mantém no estoque valores que já deveriam ser baixados.

Sem prejuízo do encaminhamento a ser dado à questão no relatório de auditoria, por ocasião das Contas de Governo de 2011 foi sugerida determinação no sentido de que fossem discriminadas anualmente a este Tribunal as movimentações (inscrições e baixas) realizadas nas contas de precatórios, incluindo as compensações, cujo cumprimento está sendo analisado no item 6.4.3.6.

161 Item 1.6 do Manual de Racionalização de Procedimentos do CNJ.

6.4.3.6 – Análise das determinações proferidas nas Contas de Governo de 2011

Determinação nº 11

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Efetivar as medidas para adoção, no exercício de 2012, das rotinas e procedimentos contábeis com vistas ao registro da atualização dos valores das obrigações relativas a precatórios e sentenças judiciais relativas às Unidades Gestoras abaixo relacionadas, objetivando a correta apresentação do patrimônio e a análise das causas de suas mutações.

Unidade Gestora	Sigla
044100	DER
124100	FESP
134100	FIPERJ
154100	FUNARJ
160100	SEDEC
220100	SEDEIS
223200	JUCERJA
254100	FSC
260400	PCERJ
261100	PMERJ
296100	FES
324200	F. LEÃO XIII
370100	EGE - SARE
370200	EGE - SEFAZ
404100	FAPERJ
404310	AC UERJ
404400	FAETEC
424100	FIA

Segundo o informado pela AGE em atendimento à determinação, a CGE teria elaborado nova rotina contábil de modo a registrar corretamente a atualização monetária dos precatórios nos moldes da Emenda Constitucional nº 62/09.

A rotina a que se faz menção está prevista na Circular/Sunot nº 08, de 14 de agosto de 2012, item 3.1.3, e estabelece que a atualização seja feita na UG 370300, com base em informação fornecida pelos tribunais competentes. No curso da auditoria realizada no TJRJ com enfoque na gestão dos precatórios (TCE-RJ nº 106.217-9/13),

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

verificou-se que a atualização do valor do precatório se dava automaticamente no sistema, com base nos padrões estabelecidos pela emenda constitucional.

Diante das averiguações acima destacadas, constatou-se que a determinação do exercício anterior foi atendida parcialmente, devendo constar nova determinação de modo a que restem evidenciadas contabilmente as atualizações monetárias inscritas em cada UGE.

Este fato será objeto da **Determinação nº 12**.

Determinação nº 32

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Promova a transferência dos valores inscritos na conta contábil 2.1.2.1.7.0.00.00, nas UG abaixo relacionadas, para a conta contábil relativa a "sentenças judiciais", em observância ao disposto no art. 100, § 5º, da Constituição Federal.

UGE	Saldo em 31/12/2010	Saldo em 31/12/2011
124100 - FESP	100	100
154100 – FUNARJ	14.887	14.887
317300 - RIOTRILHOS	340.792.376	366.762.643
404310 – AC UERJ	894.669	894.669

Segundo informação prestada pela AGE, por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-RJ, de 25/03/2013, a CGE informa já haver rotina destinada a promover a transferência dos valores registrados quando da inclusão destes no orçamento. Acresce que o saldo então existente na UG FUNARJ já foi transferido.

Conforme evidenciado no subtópico 6.4.3.2, constatou-se que a determinação do exercício anterior foi parcialmente cumprida, uma vez que a UG 154100 promoveu a transferência do saldo.

Diante das medidas informadas pela AGE, poderão ser acatados os esclarecimentos prestados, devendo ser mantido, sem prejuízo, o acompanhamento da questão quando da análise das Contas de Governo de 2013.

Determinação nº 33

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Fazer constar dos documentos que serão encaminhados por ocasião das próximas Contas de Governo a tabela a seguir evidenciada, de modo a demonstrar a movimentação das contas 212160600 – “Precatórios Judiciais” e 221000000 – “Regime Especial”, de forma segregada e por tipo de sentença:

UG	Saldo Inicial	Inscrições	Pagamentos	Compensações (Divida Ativa)	Baixas (cancelamento/transferência)	Atualizações	Saldo 31/12/2011

Em atendimento à determinação citada, informa a AGE que a SEFAZ contratou através da Assessoria de Tecnologia de Informação – ATI a Empresa Hildebrando do Brasil Serv. Tecnológicos para desenvolver uma ferramenta que possibilite a extração de demonstrativo automático, tendo em vista a grande quantidade de registros de precatórios no Siafem, o que inviabiliza a montagem manual. Desse modo, encontra-se pendente de atendimento a determinação mencionada.

Conforme evidenciado no subtópico 6.4.3.5, constatou-se que a determinação do exercício anterior não foi cumprida, razão pela qual será reiterada na conclusão do presente relatório.

Este fato será objeto da **Determinação nº 28**.

6.4.4 – Garantias concedidas e contragarantias recebidas

Concessão de garantia corresponde ao compromisso assumido por um ente da federação ou entidade a ele vinculada de adimplência de obrigação financeira ou contratual, como prevê o art. 29, inciso IV, da LRF.

Nesse contexto, o art. 40 do referido diploma legal preconiza que os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, sendo condicionada ao oferecimento de contragarantia em valor igual ou superior ao daquela, e à adimplência da entidade que a pleitear. A garantia é inexigível para órgãos e entidades do próprio ente.

Demonstrativo das garantias e contragarantias concedidas – 2012

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias, nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	1.955.354.549	1.953.967.931	1.956.910.910	1.955.926.214
Aval ou fiança em operações de crédito	1.955.354.549	1.953.967.931	1.956.910.910	1.955.926.214
Outras garantias, nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL (I + II)	1.955.354.549	1.953.967.931	1.956.910.910	1.955.926.214
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.268.345.357	39.532.479.710	40.487.529.064	40.613.414.957
% do Total das Garantias sobre a RCL	4,98%	4,94	4,83	4,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal – 22% da RCL	8.639.035.979	8.697.146.536	8.907.256.394	8.934.951.291
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (IV)	-	-	-	-
Aval ou fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras garantias	-	-	-	-
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (VII)=(V+VI)	-	-	-	-

Fonte: Siafem/SIG, Relatório de Gestão Fiscal /3º quadrimestre de 2012 e doc. TCE-RJ nº 8.360-3/13.

Obs.:

- 1 - Excluídas a IO e a Cedae por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente.
- 2 - IO e Cedae não constam no orçamento fiscal e da seguridade social no exercício de 2011.
- 3 - Limite de acordo com o artigo 9º da RSF nº 43/01.

O total das garantias concedidas pelo Estado em 2012 foi de R\$ 1.955.926.214, o que corresponde a 4,82% da RCL, encontrando-se dentro do limite fixado no artigo 9º da RSF nº 43/01, que é de 22% da RCL. Não foram exigidas contragarantias no período.

Observa-se que o saldo das garantias concedidas se manteve praticamente estável em comparação com o saldo de 2011 (aumento de R\$ 571.665), em que pese as receitas de operações de crédito terem apresentado um aumento real de 253% no mesmo período, totalizando R\$ 4.755.172.978 em 2012.

Isto ocorre porque na maioria dos contratos, a garantia é concedida pela União¹⁶² que pode exigir do Estado ou Município como contragarantia, a vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida, nos termos do art. 40, inciso II da LRF¹⁶³.

De acordo com os registros do Siafem, as garantias registradas referem-se a Avais (conta 199110205) concedidos à Cedae e à Riotrilhos, e a fiança contratual (conta 199110204) concedida à Fundação Museu da Imagem e do Som (FMIS), conforme quadro a seguir:

R\$ 1,00

Tipo de garantia	Entidade	Valor
Aval	Riotrilhos	37.173.505
Aval	Cedae	1.918.744.213
Fiança contratual	FMIS	8.496
Total		1.955.926.214

Fonte: Siafem.

6.5 - DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

162 A exemplo do contrato de empréstimo externo de R\$ 600 milhões celebrado em 05/09/12 entre o GERJ e o BIRD para viabilização do Projeto de Modernização e Melhoria Ambiental do Sistema Urbano sobre Trilhos para o Projeto 2 de Trânsito de Massa – PET2 (Proc. TCE-RJ nº 114.721-6/12).

163 Conforme dados apresentados no Seminário “Fiscal Risks in Brazil in the Medium and Long Terms” realizado pela FGV/IBRE em 25/04/13 no Hotel Windsor Florida nesta cidade, as garantias concedidas pela União a estados, municípios e entidades controladas em operações de crédito externo aumentaram de R\$ 1.515 milhões em 2011 para R\$ 11.267 milhões em 2012.

6.5.1 - Resultado Nominal

O resultado nominal do setor público, também conhecido como Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP), é o conceito mais amplo de resultado fiscal e corresponde à diferença entre as receitas e despesas nominais no exercício, incluídas as financeiras.

Atualmente, esse resultado é calculado com base na variação da Dívida Fiscal Líquida, que exclui, dentre outros, o efeito dos passivos contingentes registrados (chamados “esqueletos”) e das receitas de privatização, visto que estes não representam resultado de esforço fiscal no exercício em que foram contabilizados¹⁶⁴.

O Resultado Nominal positivo indica incremento de endividamento, ao passo que o negativo representa redução da dívida pública do Estado.

No Anexo de Metas Fiscais que acompanhou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (LDO - Lei Estadual nº 6.010/11), o montante da dívida e o Resultado Nominal previstos para o exercício foram os seguintes:

Resultado Nominal previsto – LDO 2012 (R\$ mil)

Discriminação	R\$ mil (preços correntes)		R\$ mil constantes (preços médios de 2011)	
	2011	2012	2011	2012
Dívida consolidada	65.172.381	71.022.398	63.197.924	65.466.454
(-) Disponibilidade de caixa	5.483.322	5.209.156	5.317.200	4.801.654
(-) Haveres financeiros	2.215.686	2.293.235	2.148.560	2.113.840
(+) Restos a pagar processados	2.510.737	2.598.613	2.434.672	2.395.329
Dívida consolidada líquida	59.984.111	66.118.620	58.166.837	60.946.289
(+) Receita de privatizações	0	0	0	0
(-) Passivos reconhecidos	0	0	0	0
Dívida fiscal líquida	59.984.111	66.118.620	58.166.837	60.946.289
Resultado nominal	-	6.134.510	-	2.779.452

Fonte: LDO/2012.

Obs.:

1. valores relativos às posições em 31.12 de cada ano, expressos a preços dessa data.

2. resultado nominal positivo indica deficit.

164 Conforme SILVA, A. C., CARVALHO, L. O e MEDEIROS, O.L. (org). Dívida Pública: a experiência brasileira. Brasília: STN, 2009, p. 127. Disponível em http://www.tesouro.fazenda.gov.br/divida_publica/livro_divida.asp. Acesso em 18.04.2013.

Por sua vez, no Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais (art. 5º, I, da LRF), publicado junto com a Lei Orçamentária Anual (LOA – Lei Estadual nº 6.125/11) para o exercício de 2012, foi mantido o valor inicialmente previsto na LDO para o Resultado Nominal, como demonstrado no quadro a seguir:

Comparativo do Resultado Nominal previsto – LDO e LOA (R\$ mil)

Discriminação	LDO 2012		LOA 2012	
	2011	2012	2011	2012
Dívida consolidada	65.172.381	71.022.398	65.172.381	71.022.398
(-) Disponibilidade de caixa	5.483.322	5.209.156	5.483.322	5.209.156
(-) Haveres financeiros	2.215.686	2.293.235	2.215.686	2.293.235
(+) Restos a pagar processados	2.510.737	2.598.613	2.510.737	2.598.613
Dívida consolidada líquida	59.984.111	66.118.620	59.984.111	66.118.620
(+) Receita de privatizações	0	0	0	0
(-) Passivos reconhecidos	0	0	0	0
Dívida fiscal líquida	59.984.111	66.118.620	59.984.111	66.118.620
Resultado nominal	-	6.134.510	-	6.134.510

Fonte: LOA/2012 e LDO/2012.

Obs.: valores relativos às posições em 31.12 de cada ano, expressos a preços dessa data.

Como se observa no quadro anterior, o governo previu um Resultado Nominal de R\$ 6.134.510 no exercício de 2012, refletindo a expectativa de crescimento da dívida pública por parte do Executivo estadual.

Conforme explicitado no Demonstrativo das Metas Anuais do Anexo das Metas Fiscais da LDO para 2012, o governo considerou “uma estimativa de crescimento das operações de crédito entre 2012/2013, como consequência de uma política de investimentos traçada com o objetivo de dotar o Estado da infraestrutura necessária à atração de investimentos privados, fundamentais ao cumprimento de seu calendário de eventos internacionais e à melhoria das condições de vida de sua população (...)”, destacando, entretanto, que “contribuem para o crescimento nominal da dívida, o fato de que são incorporados ao montante da dívida, os resíduos das parcelas do contrato de refinanciamento firmado com a União ao amparo da Lei Federal nº 9.496/97, que ultrapassam o limite de pagamento de 13% da Receita Líquida Real”¹⁶⁵.

Todavia, o Resultado Nominal apurado, na forma do Anexo VI do RREO referente ao 6º bimestre de 2012, foi bem maior que o previsto pelo governo, como evidenciado na tabela a seguir¹⁶⁶:

165 Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, 19.07.11, Suplemento ao nº 133, parte I, p.04.

166 Cabe registrar que as informações constantes do demonstrativo do Resultado Nominal apresentado no RREO do 6º bimestre de 2012 guardam paridade com os dados do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF referente ao 3º quadrimestre de 2012.

Resultado Nominal – 2012 (R\$ mil)

Especificação	Saldo	
	Em 31.12.11 (a)	Em 31.12.12 (b)
Dívida consolidada (I)	64.104.459	74.432.768
Deduções (II)	6.726.246	7.338.650
Disponibilidade de caixa bruta	6.738.988	7.836.754
Demais haveres financeiros	2.120.584	1.883.376
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.133.326	2.381.480
Dívida consolidada líquida (III) = (I)-(II)	57.378.214	67.094.118
Receita de privatizações (IV)	183.646	0
Passivos reconhecidos (V)	1.426.322	1.427.235
Dívida fiscal líquida (VI) = (III)+IV-V)	56.135.537	65.666.884
Resultado nominal 2012 (b-a)		9.531.347
Meta de resultado nominal fixada na LDO para 2012		6.134.510
Resultado nominal / Meta 2012		55,40%

Fonte: Sefaz: RREO/6º bimestre de 2011 – Anexo VI.

Obs. 1 - excluídas a Imprensa Oficial e a Cedae por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente;

2 - não foram considerados, para efeito de apuração da dívida fiscal líquida, os valores referentes ao Rioprevidência, de acordo com a Portaria STN nº 407/11.

O Resultado Nominal apurado em 2012, de R\$ 9.531.347, excedeu a meta estabelecida na LDO e na LOA, de R\$ 6.134.510, em 55,4%, ou R\$ 3.396.837.

Este fato será objeto da **Ressalva nº 8 e da Determinação nº 17**.

Conforme apurado nos Demonstrativos do Resultado Nominal (Anexo VI) e dos RREO do exercício anterior, o não cumprimento da meta somente se configurou no 6º bimestre de 2012 (Proc. TCE-RJ nº 101.137-8/13), não tendo sido adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira previstas no art. 9º da LRF.

Foi observado na análise das Contas de Governo de 2011, um deficit nominal menor que o previsto naquele exercício (R\$ 2.748 milhões), que se deu, diversamente do planejado pelo governo (R\$ 6.998 milhões), em razão da não concretização das operações de crédito previstas, o que assegurou uma evolução mais favorável da dívida fiscal líquida.

Em 2012, ao contrário, a dívida consolidada apresentou um aumento de R\$ 10.328.309.000 em relação ao ano anterior, destacando-se o crescimento da dívida contratual, em cerca de R\$ 7.917.131.810, em razão tanto do aumento da dívida interna

(9,42%), quanto da externa (74,40%), que cresceram, em valores absolutos, R\$ 5.621.737.661 e R\$ 2.295.394.149, respectivamente, conforme apontado no tópico 6.4.1.2 do presente relatório.

Ao aferir os valores para a meta e o Resultado Nominal em 2012, deflacionados pelo IGP-DI, a CGE registra no seu relatório resultado 63,04% acima da meta fixada na LDO, de R\$ 2.779.452, como detalhado a seguir:

Meta e Resultado Nominal 2012 – Valores constantes (R\$ mil)

Descrição	2011	2012
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	4.310.277	2.779.452
Resultado nominal	64.949	4.531.663
% em relação à meta	1,51%	63,04%

Fonte: Relatório CGE (FL. 165)

Obs.: resultado nominal positivo indica deficit, negativo indica superavit.

Assim, também na comparação com a meta em valores constantes, observa-se que o Resultado Nominal foi bem menos favorável em 2012, em relação ao observado no ano anterior, com expressivo aumento do deficit, destacando-se, entretanto, como já observado, que o resultado favorável de 2011 foi atípico.

Com relação ao Regime Próprio de Previdência Social, houve decréscimo de 9,17%, em termos nominais, na dívida consolidada líquida previdenciária no exercício de 2012 em relação a 2011, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Regime Previdenciário 2012 (R\$ mil)

Especificação	Em 31.12.11	Em 31.12.12	Var. nom. %
Dívida consolidada previdenciária	123.246.455	135.064.927	9,59%
Dívida consolidada líquida previdenciária	49.882.297	45.306.358	-9,17%

Fonte: Sefaz – RGF 3º quadrimestre de 2012, anexo II

Essa redução da dívida consolidada líquida está associada ao aumento significativo observado nos haveres financeiros do Rioprevidência, em função principalmente da reavaliação dos direitos sobre os royalties e participações especiais sobre a exploração de petróleo e gás natural, que estão incorporados ao patrimônio da autarquia, conforme tratado no tópico específico do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

6.5.2 - Resultado Primário

O Resultado Primário é um indicador de "autossuficiência", que evidencia se o Estado dependerá ou não de recursos de terceiros para cobertura de suas despesas.

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Resultado Primário assumiu grande relevância como indicador de saúde financeira, ficando clara, através do seu artigo 9º, a obrigatoriedade dos Entes em ajustarem as suas finanças, efetuando, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, caso seja constatado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da meta estabelecida para o exercício.

As metas fiscais para 2012 projetadas inicialmente na LDO foram atualizadas com a publicação da LOA (Lei Estadual nº 6.125/11), passando a apresentar a seguinte previsão para o Resultado Primário:

Resultado Primário previsto – LOA 2012 (R\$ mil)

Discriminação	LDO 2012 ¹	LOA 2012
Receita total	61.289.423	61.289.423
(-) Rendimentos de aplicações financeiras	338.048	338.048
(-) Operações de crédito	2.974.283	2.974.283
(-) Receitas de alienações	2.407.335	2.407.335
(-) Amortização de empréstimos	260.289	260.289
(=) Receita primária (I)	55.309.468	55.309.468
Despesa total	61.289.042	61.289.423

(-) Juros e encargos amortização dívida	4.700.261	4.700.261
(-) Concessão de empréstimos	107.241	107.241
(=) Despesa primária (II)	56.481.540	56.481.922
Resultado primário (III) = (I) - (II)	(1.172.072)	(1.172.453)

Fonte: LOA/2012

Obs.:

- 1- Valores previstos inicialmente na LDO foram atualizados na publicação da LOA (art.16 da Lei nº 6125/11) e evidenciados no demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais da LDO/2012;
- 2- Excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias e da Imprensa Oficial e Cedae, estas por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

O Resultado Primário efetivamente apurado, na forma do Anexo VI do RREO do 6º bimestre de 2012 elaborado pelo governo, foi negativo em R\$ 908.716.935, conforme discriminado no quadro a seguir:

Resultado Primário – 2012 (R\$ mil)

Receitas primárias	Previsão atualizada 2012	Receitas realizadas	
		2012	2011
Receitas primárias correntes (I)	53.666.031	54.603.892	51.819.215
Receitas primárias de capital (II)	1.643.437	623.315	951.821
Receita primária total (III) = (I+II)	55.309.468	55.027.207	52.771.035

Despesas primárias	Dotação atualizada 2012	Despesas executadas			
		2012		2011	
		Liquidadas	Inscritas em RPNP	Liquidadas	Inscritas em RPNP
Despesas primárias correntes (IV)	53.560.482	50.149.769	301.779	45.098.450	209.848
Despesas primárias de capital (V)	9.613.994	5.429.677	54.700	4.815.411	47.357
Reserva de contingência (VI)	300			0	0
Reserva do RPPS (VII)				0	0
Despesa primária total (VIII)=(IV+V+VI+VII)	63.174.776	55.579.445	356.478	49.913.860	257.205

Resultado primário (III) – (VIII)	-7.865.308	-552.238	-908.717	2.857.175	2.599.970

Fonte: RREO/6º bimestre 2012 - Anexo VII.

O deficit primário de R\$ 908.716.935, que computa a diferença entre a receita realizada primária total e a despesa executada primária total (liquidadas mais as inscritas em restos a pagar não processados - RPNP¹⁶⁷), evidencia que o Estado dependeu de recursos de terceiros para cobertura de suas despesas no exercício, ou seja, que as receitas não financeiras não foram capazes de suportar as despesas não financeiras.

Observa-se que esse Resultado Primário de 2012 foi bem inferior ao valor projetado pelo Executivo estadual na LDO (superavit de R\$ 882.786.000), ficando 22,5% abaixo da meta alterada por ocasião da publicação da LOA (deficit de R\$ 1.172.453.000) como evidenciada na tabela a seguir:

Comparativo Meta e Resultado Primário – 2012 (R\$ mil)

Discriminação	Valor
Resultado primário em 2012 (I)	(908.717)
Meta resultado primário previsto na LDO (II)	882.786
Meta resultado primário previsto alterado na LOA (III)	(1.172.453)
Diferença resultado e meta LDO (IV)=(I)-(II)	(1.791.503)
Diferença resultado e meta alterada (V)=(I)-(III)	263.736

Fonte: RREO - 6º bimestre 2012 - Anexo VII, LDO/2012 e LOA/2012.

Conforme visto na análise das Contas de Governo de 2011, naquele exercício o superavit primário (R\$ 2.599.970.000) foi bem superior ao esperado (R\$ 729.124.000) em virtude da frustração das operações de crédito previstas.

Em 2012, ao contrário, as receitas de operações de crédito (que são excluídas do cômputo das receitas primárias) totalizaram R\$ 4.755.172.978, aumentando 253% em termos reais entre 2011 e 2012, impactando negativamente as receitas primárias de capital¹⁶⁸ e contribuindo consequentemente para a piora do resultado primário.

167 São considerados RPNP os empenhos de contratos que se encontram em plena execução, não existindo ainda o direito líquido e certo do credor. Cf. Machado Jr., J. T. e Reis, H. C. A Lei 4.320 Comentada. 28ª ed. Rio de Janeiro, IBAM, 1998, p. 81.

168 Segundo o Boletim de Transparência Fiscal do 6º bimestre de 2012 (p.105), “em função da necessidade de ampliar os investimentos, o Estado do Rio incluiu algumas operações de crédito em sua estratégia de financiamento. E, ao longo de 2012, diversas operações financeiras amadureceram. Assim, o Estado efetuou 13 contratações de operações de crédito, em 2012”.

Em que pese o governo ter cumprido a meta revista de Resultado Primário em 2012, o deficit primário evidencia um processo crescente de endividamento, com a consequente piora desse indicador fiscal, que se reflete também no crescimento do deficit nominal, que ficou 55,4% acima da meta fixada na LDO.

Cabe destacar que em 2012 as despesas com investimentos e com amortização da dívida cresceram respectivamente 6,15% e 28,81% em termos reais, em comparação com o exercício anterior, conforme apontado no tópico 4.5.1 do presente relatório.

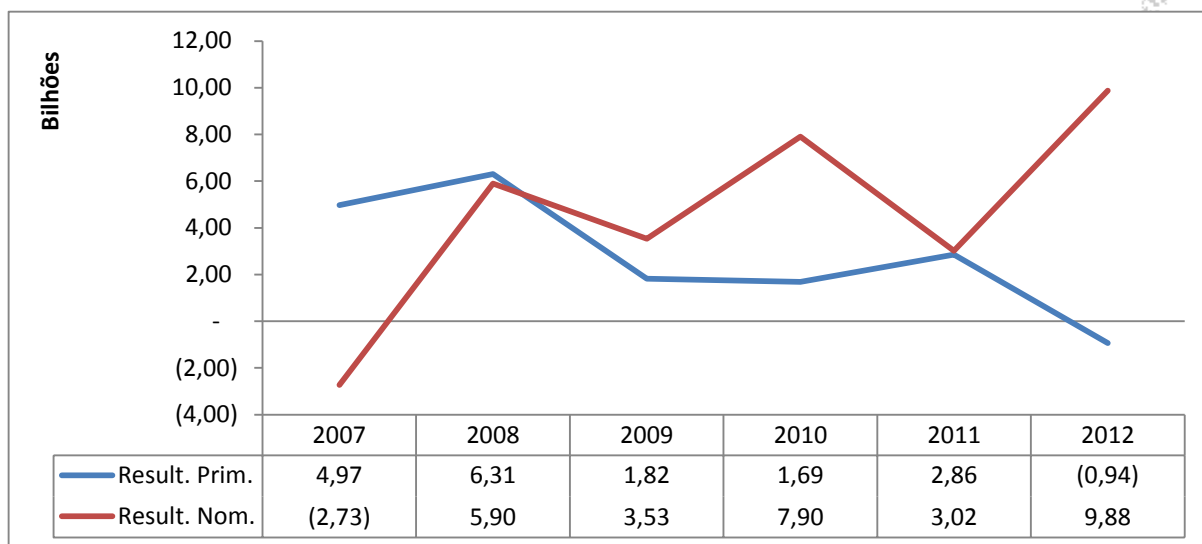
Já a aplicação dos recursos provenientes das operações de crédito efetuadas pelo governo por elemento de despesa demonstra que 49,81% dos recursos foram destinados a Obras e Instalações e 32,32% para Resgate da Dívida Contratual, conforme levantamento efetuado pelo Corpo Instrutivo no subtópico 5.4.2.

6.5.3- Comentários adicionais

O gráfico a seguir ilustra a evolução dos resultados primário e nominal desde 2007 em valores atualizados e evidencia que o resultado nominal – que indica a necessidade de financiamento do setor público, ou ainda, a evolução da dívida fiscal líquida – atingiu seu valor mais elevado em 2012, apresentando trajetória de crescimento na série histórica.

Já o resultado primário, que representa a diferença entre as receitas e as despesas não financeiras, tem decrescido desde 2008 (à exceção de 2011), culminando com o resultado deficitário em 2012, evidenciando que os gastos orçamentários do Estado superaram a sua arrecadação.

Resultado Nominal e Primário 2007-2012 – valores constantes



Fonte: CG 2007/2012; valores anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV/RJ a preços de dezembro 2012.

No tocante ao cumprimento das metas de resultados primário e nominal, outro aspecto que ainda deve ser considerado é a estimativa dos parâmetros macroeconômicos utilizados pelo Executivo estadual nessas projeções, constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO (extraídos das projeções de mercado divulgadas pelo Banco Central¹⁶⁹).

Conforme tabela abaixo houve desvios significativos entre as expectativas desses parâmetros – variações de preços, câmbio, juros e PIB –, utilizados nas projeções do governo, das receitas, despesas e resultados, e aqueles efetivamente verificados durante a execução orçamentária em 2012, destacando-se a variação do PIB nacional, do IGP-DI e da taxa Selic, configurando uma dificuldade adicional para o cumprimento das metas e a necessidade de sua atualização¹⁷⁰.

169 Boletim Focus/Banco Central do Brasil (25.02.11).

170 Esses desvios entre os valores dos parâmetros estimados e observados, são inerentes ao processo de planejamento, que encerra limitações de ordem temporal e exige uma anterioridade significativa na elaboração das previsões.

Parâmetros macroeconômicos previstos na LDO/2012 e observados em 2012

Parâmetros macroeconômicos	Fixados na LDO	Observados em 2012
PIB nacional (variação % anual)	4,42	0,87
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor anual)	1,73	2,01
IGP-DI (variação % anual)	5,10	8,10
IPCA (variação % anual)	5,20	5,84
Taxa Selic (fim de período)	11,78	7,06
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	4.485.134	4.402.537

Fonte: LDO (Lei nº 6.010/11) e IPEA

6.6 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (RP)

6.6.1 – Disponibilidade de Caixa

O demonstrativo da disponibilidade de caixa objetiva assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida para inscrição em restos a pagar de despesas não liquidadas.

De acordo com o artigo 8º, parágrafo único, da LRF, quando da inscrição de restos a pagar deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica sejam utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

A disponibilidade de caixa dos regimes de previdência social (geral e próprio dos servidores públicos), ainda que vinculada a fundos específicos previstos na Carta Magna, ficará depositada em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicada nas condições de mercado, com observância à legislação vigente e aos limites e condições de proteção e prudência financeira.

6.6.1.1 – Consolidado

A disponibilidade de caixa do Estado do Rio de Janeiro, em 31.12.12, foi a seguinte:

Disponibilidade de caixa

R\$ 1,00			
Destinação de recursos	Disponibilidade de caixa bruta (a)	Obrigações financeiras (b)	Disponibilidade de caixa líquida (c) = (a-b)
Total dos recursos vinculados	4.222.084.809	1.290.904.429	2.931.180.380
Total dos recursos não vinculados	3.910.575.857	2.770.324.710	1.140.251.147
Total	8.132.660.666	4.061.229.139	4.071.431.527
Destinação de recursos do RPPS	295.906.621	484.550.492	(188.643.871)
Total dos recursos vinculados (I)	32.218.587	32.218.657	(70)

Total dos recursos não vinculados (II)	263.688.034	452.331.834	(188.643.800)

Fonte: relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (doc. TCE-RJ nº 8.360-3/13) e SIG.

Com base no demonstrativo observa-se que, da diferença entre as disponibilidades financeiras e as obrigações financeiras do Estado, se obtém uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 4.071.431.527. No Rioprevidência apura-se um resultado deficitário de R\$ 188.643.800.

Constata-se superavit financeiro no exercício, em termos consolidados, incluindo o regime previdenciário, conforme demonstrado na tabela acima.

Observa-se que algumas fontes de recursos apresentaram, individualmente, resultados deficitários no exercício, atingindo o montante total de R\$ 645 milhões. Deste montante, R\$ 98,7 milhões referem-se às fontes de recursos vinculadas, conforme demonstrado a seguir:

6.6.1.2. – Poder Executivo

O Poder Executivo apresentou a seguinte disponibilidade de caixa em 31.12.12:

Disponibilidade de caixa do Poder Executivo

(R\$ 1,00)			
Destinação de recursos	Disponibilidade de caixa bruta (a)	Obrigações financeiras (b)	Disponibilidade de caixa líquida (c) = (a-b)
Total dos recursos vinculados	4.208.976.164	1.281.231.887	2.927.744.277
Total dos recursos não vinculados	2.597.953.123	2.473.436.996	124.516.127
Total	6.806.929.287	3.754.668.882	3.052.260.405
Destinação de recursos do RPPS	295.906.621	484.550.491	(188.643.870)
Total dos recursos vinculados (I)	32.218.587	32.218.657	(70)
Total dos recursos não vinculados (II)	263.688.034	452.331.834	(188.643.800)

Fonte: relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (doc. TCE-RJ nº 8.360-3/13) e SIG.

6.6.2 – Restos a Pagar

O demonstrativo dos restos a pagar visa assegurar a transparência da inscrição em Restos a Pagar (RP) de despesas não liquidadas, confrontando-a com a disponibilidade de caixa de que trata a LRF.

Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente destinados ou vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício serão considerados na determinação da disponibilidade de caixa.

6.6.2.1 – Consolidado

Os Restos a Pagar do Estado, em 31.12.12, foram os seguintes:

Restos a pagar processados

R\$ 1,00

Destinação de recursos	De exercícios anteriores	Do exercício	Total
Total dos recursos vinculados	115.956.902	797.898.216	913.855.118
Total dos recursos não vinculados	244.509.263	1.448.642.724	1.693.151.987
Total	360.466.165	2.246.540.940	2.607.007.105
Destinação de recursos do RPPS	3.660.345	6.582.004	10.242.349
Total dos recursos vinculados	-	-	-
Total dos recursos não vinculados	3.660.345	6.582.004	10.242.349

Fonte: relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (doc. TCE-RJ nº 8.360-3/13) e SIG.

Restos a pagar não processados

R\$ 1,00

Destinação de recursos	De exercícios anteriores	Do exercício	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição de RPNP do exercício)	Empenhos cancelados e não inscritos por insuficiência financeira
Total dos recursos vinculados	-	96.359.734	2.931.180.380	-
Total dos recursos não vinculados	-	267.369.317	1.140.251.147	198.475.027
Total	-	363.729.051	4.071.431.527	-
Destinação de RPPS	-	750.382	(188.643.870)	-
Total dos recursos vinculados	-	-	(70)	-
Total dos recursos não vinculados	-	750.382	(188.643.800)	-

Fonte: relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (doc. TCE-RJ nº 8.360-3/13) e SIG.

Do montante de R\$ 2.610.269.991 inscritos em restos a pagar em 2012, 86,07% referem-se a restos a pagar processados e 13,93% a restos a pagar não processados. O Rioprevidência inscreveu R\$ 7.332.386 em restos a pagar, sendo 89,77% relativos aos processados.

O total dos empenhos cancelados e não inscritos por insuficiência financeira no valor de R\$ 198.475.027.

Observa-se que o Estado apresentava R\$ 4.071.431.527 de disponibilidade de caixa líquida antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício.

6.6.2.2 – Do Poder Executivo

Os Restos a Pagar do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2012 estão a seguir demonstrados:

Restos a pagar processados do Poder Executivo

(R\$ 1,00)

Destinação de recursos	De exercícios anteriores	Do exercício	Total
Total dos recursos vinculados	115.956.902	797.883.165	913.840.067
Total dos recursos não vinculados	239.717.076	1.229.613.330	1.469.330.406
Total	355.673.978	2.027.496.495	2.383.170.473
Destinação de recursos do RPPS	3.660.345	6.582.004	10.242.349
Total dos recursos vinculados	-	-	-
Total dos recursos não vinculados	3.660.345	6.582.004	10.242.349

Fonte: relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (doc. TCE-RJ nº 8.360-3/13) e SIG.

Restos a pagar não processados do Poder Executivo

R\$ 1,00

Destinação de recursos	De exercícios anteriores	Do exercício	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição de RPNP do exercício)	Empenhos cancelados e não inscritos por insuficiência financeira
Total dos recursos vinculados	-	95.502.907	2.927.744.277	-
Total dos recursos não vinculados	-	87.353.120	124.516.127	198.475.027
Total	-	182.856.027	3.052.260.404	-
Destinação recursos do RPPS		750.382	(188.643.870)	
Total dos recursos vinculados	-	-	(70)	-
Total dos recursos não vinculados	-	750.382	(188.643.800)	-

Fonte: relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (doc. TCE-RJ nº 8.360-3/13) e SIG.

O Poder Executivo inscreveu em restos a pagar em 2012 o montante de R\$ 2.210.352.522. Os restos a pagar processados correspondem a 91,73% deste valor, enquanto 8,27% são restos a pagar não processados.

O total dos empenhos cancelados e não inscritos por insuficiência financeira foi de R\$ 198.475.027.

6.6.2.2.1 – Dos Restos a Pagar renegociados

Por intermédio do Decreto Estadual nº 41.625/09, o Estado editou normas para a realização dos pagamentos referentes aos Restos a Pagar Processados do exercício de 2006 e anteriores, quais sejam:

“Art. 1º. O pagamento das obrigações, com recursos do Tesouro Estadual, inscritas em restos a pagar processados, referentes ao exercício de 2006 e anteriores, que se encontram devidamente registradas no SIAFEM/RJ, reconhecidas pela atual administração estadual, será regido na forma deste Decreto.

§1º - A Secretaria de Estado de Fazenda promoverá o pagamento dos restos a pagar processados, da seguinte forma:

I - integralmente no exercício de 2008 para os casos dos créditos consolidados até 23 de junho de 2008 e no exercício de 2009, para os créditos consolidados em até 31 de dezembro de 2008, conforme a execução orçamentária e a programação do fluxo de caixa, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II - o saldo do débito não pago nos termos do inciso I do parágrafo anterior será pago em 14 parcelas semestrais de igual valor, vencendo a primeira em 2008, para os casos dos créditos consolidados até 23 de junho de 2008, e em 2009, para os créditos consolidados em até 31 de dezembro de 2008.

§2º. Para efeito do enquadramento no limite do inciso I do parágrafo primeiro deste artigo, serão consideradas as dívidas consolidadas por credor.

§3º. O número de parcelas indicado no inciso II do § 1º deste artigo será reduzido de maneira que cada parcela não tenha valor inferior a R\$ 25.000,00, exceto a última.

§4º. Ficam excluídos da sistemática de que trata este artigo as obrigações referentes a servidores e encargos da folha, a

*serviço da dívida pública interna, externa e refinanciamento, a tributos e aqueles suportados por recursos vinculados.
(...)“*

No relatório das Contas de Governo atinentes ao exercício de 2007 (processo TCE-RJ nº 104.728-1/08), determinou esta Corte (Determinação nº 37) que a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) encaminhasse ao TCE-RJ relatórios semestrais do Programa de Pagamentos/Parcelamentos de Restos a Pagar Processados, instituído pelo decreto acima transcrito.

No exercício de 2012, o Relatório Semestral do Programa de Pagamentos/Parcelamentos de Restos a Pagar Processados n.º 10/2012 (doc. TCE-RJ nº 4.280-9/13) apresentou a seguinte situação:

1. na quinta fase do programa, ingressaram na SEFAZ 128 requerimentos, sendo que, deste montante, 28 empresas assinaram o termo de adesão;

2. ao todo, 994 credores aderiram ao programa, tendo sido repactuado o valor de R\$ 258.551.126;

3. em 2012 o Tesouro Estadual efetuou pagamentos que totalizaram R\$ 21.899.787 (fl. 30 do documento TCE-RJ n.º 4.280-9/13);

4. assim, os pagamentos efetuados até o final de 2012, incluindo exercícios anteriores, foram os seguintes:

- para fins contábeis, o montante de R\$ 199.805.480, somados os valores da oferta pública sem os descontos;
- para fins financeiros, o montante de R\$ 189.094.437, somados os valores da oferta pública com os descontos.

Assim, conclui a SEFAZ que o estoque efetivo dos restos a pagar abarcados pelo programa monta cerca de R\$ 345 milhões, dos quais R\$ 258,5 milhões já foram repactuados, correspondendo a 75% do total da dívida atendida pelo programa.

No tocante ao registro contábil dos pagamentos verificou-se, ao final de 2012, divergência de R\$ 3.777.080 entre os valores informados no Relatório Semestral nº 01/13 e o movimento devedor líquido no exercício da conta “2.9.3.3.2.01.05 – Restos a Pagar DE n.º 40.874/2007”, que perfaz R\$ 21.899.787.

A AGE transcreve em seu relatório informação da Subsecretaria de Finanças da SEFAZ (fl. 441), segundo a qual o total registrado nessa conta contábil não retrata fielmente o total dos pagamentos das obrigações correntes do programa de pagamento/parcelamento de restos a pagar ao final de cada exercício. As informações que detalham o total pago por exercício são discriminadas no relatório semestral.

Entretanto, não consta dos autos a conciliação da conta “2.9.3.3.2.01.05 – Restos a Pagar Decreto Estadual 40.874/2007” com os valores constantes dos relatórios semestrais de restos a pagar negociados, de forma a esclarecer a divergência.

Este fato será objeto da **Determinação nº 29**.

Além disso, em pesquisa ao Siafem, verifica-se que a conta criada para controle contábil deste programa (“2.9.3.3.2.01.06 – Restos a Pagar – Dec. 41.377/08”) apresenta saldo de R\$ 11.793, não apresentando movimentação no exercício de 2012. Foi apresentado o Relatório Semestral nº 01/13, do qual consta o título referência a este decreto; todavia, observa-se que os montantes apresentados não tratam do saldo desta conta, e sim dos valores relativos ao Decreto Estadual n.º 40.874/07.

É necessário que os relatórios encaminhados pela SEFAZ passem a incorporar, de forma segregada, os valores do Decreto Estadual n.º 41.377/08, de forma a espelhar a respectiva conta contábil.

Este fato será objeto da **Determinação nº 30**

6.6.3. – Análise das determinações proferidas nas CG 2011

Determinação nº 36

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Promover a conciliação da conta contábil "2.9.3.3.2.01.05 – Restos a Pagar Decreto nº 40.874/07" com os valores constantes dos Relatórios Semestrais de Restos a Pagar Negociados.

Conforme evidenciado no tópico 6.6.2.2.1, a determinação do exercício anterior não foi cumprida, razão pela qual será reiterada na conclusão do presente relatório.

Determinação nº 37

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Incluir nos Relatórios de Restos a Pagar Negociados, de forma segregada, os valores negociados com base no Decreto nº 41.377/08, em consonância com a respectiva conta contábil.

Conforme evidenciado no tópico 6.6.2.2.1, a determinação do exercício anterior foi parcialmente cumprida, razão pela qual será reiterada na conclusão do presente relatório.

6.7 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

6.7.1 – Do demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos – Anexo XIV da LRF

Este demonstrativo tem a finalidade de apresentar a aplicação de recursos auferidos com a venda de ativos, a fim de que se possa observar o atendimento ao disposto no artigo 44 da LRF, a seguir reproduzido:

“Art. 44 – É vedada a aplicação da receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.”

A receita de alienação de ativos e a aplicação dos recursos no exercício de 2012 foram:

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.407.335.184	23.108.379	2.384.226.805
Alienação de bens móveis	2.320.000.000	505.727	2.319.494.273
Alienação de bens imóveis	87.335.184	22.602.652	64.732.532
TOTAL	2.407.335.184	23.108.379	2.384.226.805

Fonte: RREO – 6º bimestre de 2012 - Documento TCE-RJ nº 8.360-3/13.

R\$ 1,00

DESPESAS (Aplicação dos recursos da alienação de ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		Saldo a executar (d)=(a)- (b+c)
		Liquidadas (b)	Inscritas em RPNP (c)	
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	23.108.379	23.108.379	0	0
Despesas de Capital	5.435.955	5.435.955	0	0
Investimentos	5.435.955	5.435.955	0	0
Inversões financeiras	0	0	0	0
Amortização da dívida	0	0	0	0
Despesas correntes dos Regimes de Previdência	17.672.424	17.672.424	0	0
Regime próprio dos servidores públicos	17.672.424	17.672.424	0	0
Total	23.108.379	23.108.379	0	0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO		SALDO
	0		0	0

Fonte: RREO – 6º bimestre de 2012 - Documento TCE-RJ nº 8.360-3/13.

Comparando-se a receita de alienação de bens prevista para o exercício de 2012 com a realizada, apura-se um deficit na execução de 99,04%, sendo que 2,19% referem-se à alienação de bens móveis e 97,81% a bens imóveis.

Quanto à aplicação dos recursos da alienação de ativos, 23,52% foram utilizados para investimentos e 76,48% para manutenção do Rioprevidência.

Assim, constata-se que o Estado cumpriu o determinado no art. 44 da LRF ao aplicar as receitas oriundas da alienação de ativos em investimentos e em despesas correntes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS).

Receita de alienação de bens

Títulos	R\$ 1,00	
	2011	2012
Alienação de bens móveis	189.174.303	505.727
Alienação de bens imóveis	345.602.840	22.602.652
Total	534.777.144	23.108.379

Fonte: Demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos (fl. 24 do doc. TCE-RJ nº 8.360-3/13) e Siafem-RJ

Comparando-se a receita de alienação de bens do exercício com as do exercício anterior verifica-se uma redução, em termos nominais, na ordem de 95,68% (R\$ 511.668.765):

6.7.2 – Controle do patrimônio imobiliário

6.7.2.1 – Avaliação e/ou reavaliação dos bens imóveis

O DE n ° 43.924, de 05.11.12, que dispõe sobre as regras para encerramento do exercício financeiro trata, em seu artigo 11, dos documentos que devem ser encaminhados à CGE para fins de elaboração do balanço geral do Estado do Rio de Janeiro, com destaque para o inciso III, a seguir reproduzido:

“III - pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, até 08 de fevereiro de 2013:

- a) relação dos imóveis de propriedade do Estado, com a indicação de seus ocupantes e da sua utilização, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados e segregação dos bens por utilização, inclusive em meio magnético, com a indicação da unidade gestora.*

(...)”

Em atendimento ao dispositivo acima transcrito, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) encaminhou o ofício Seplag/Subpa nº 038, de 07.02.13, contendo a Relação de Imóveis Próprios Estaduais, extraída do Sistema de Patrimônio Imobiliário (SISPAT), contemplando informações relativas ao número identificador do imóvel (FIP), endereçamento, usuário/ocupante e valor patrimonial (doc. TCE-RJ nº 8.365-3/13 em meio magnético, anexo ao presente relatório).

No exercício de 2012 foram avaliados 171 imóveis (ou unidades imobiliárias) com valor patrimonial total de R\$ 978.758.912¹⁷¹.

Sobre este assunto, deve ser destacado que esta Corte fez constar determinação (nº 5) nas Contas de Governo de 2011, a exemplo de anos pretéritos, para que a SEPLAG procedesse à reavaliação de cada registro que compõe o saldo da

171 Conforme informações da Seplag à fl.408 do Proc. TCE-RJ n.º 105.033-4/13.

conta bens imóveis, realizando os reajustes necessários a fim de que os saldos retratassem, com fidedignidade, a real situação patrimonial do Estado, fato que persiste neste exercício.

A não conclusão das reavaliações dos registros que compõe o saldo da conta Bens Imóveis compromete o saldo patrimonial. Tal fato está sendo abordado no tópico 5.2.5.1 deste Relatório.

Ainda neste prisma, a CGE encaminhou demonstrativo analítico dos bens imóveis por unidade gestora em atendimento à Determinação n.º 06 exarada nas Contas de Governo de 2011, entretanto, conforme informado às fls. 409/410 tal demonstrativo necessita ser ajustado. Assim considera-se a determinação parcialmente atendida.

Este fato será objeto da **Determinação n.º 6**.

6.7.2.2 – Da incorporação de bens imóveis ao Rioprevidência

O artigo 13 da LE nº 3.189/99 autorizou o Poder Executivo a incorporar ao patrimônio do Rioprevidência os seguintes ativos:

“Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio do RIOPREVIDÊNCIA os seguintes ativos:

I - os bens imóveis dominicais de titularidade do Estado do Rio de Janeiro;

II - os bens imóveis dominicais de titularidade de autarquias e fundações públicas estaduais.”

Em atendimento à Determinação nº 6 exarada nas Contas de Governo de 2011 foi enviado o demonstrativo analítico contendo a execução da conta bens imóveis do Rioprevidência evidenciado a seguir:

Execução da conta bens imóveis - Rioprevidência

						R\$ 1,00
Conta do Siafem	Saldo inicial	Aquisição/ incorporação	Reavaliação	Baixa/ alienação	Transf.	Saldo final

115310100	111.081.274,06	2.303.782,70	42.914.085,66	17.539.168,88	-	138.700.074,38
115310200	1.074.263,15	-	217.244,33	490.910,41	-	800.597,07
115310300	40.325.821,61	292.715,27	6.785.286,83	8.494.379,71	-	38.710.444,00
Total	152.481.358,82	2.596.497,97	49.916.616,82	26.524.459,00	-	178.211.115,45

Fonte: fl.125 Doc. TCE-RJ n° 8.362-1/13.

A conta Bens Imóveis apresentou saldo de R\$ 178.211.115. Ao comparar esse saldo com o do exercício de 2011, observa-se uma variação positiva, em termos nominais, de 12,69% (R\$ 25.729.756).

Em consulta realizada ao Siafem verifica-se que, na conta contábil 11531.01.00, ocorreram significativas desincorporações de bens imóveis, quais sejam: Rua da Alfândega, 320 e 322, Centro (R\$ 3.737 mil); Rua da Constituição, 17 Centro (R\$ 82.2 mil); Rua Marechal Floriano, 113, Centro (R\$ 563 mil); Rua Tomé de Souza, 138, Centro (R\$ 1.365 mil); Travessa São Domingos, 06, 08, 10 e 14, Av. Presidente Vargas, 911/917 e Av. Passos, 93, 95, 97 e 99, Centro (R\$ 10.943 mil).

6.7.2.3 – Da modernização da gestão pública estadual para 2012

Com o apoio do Programa de Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado - PNAGE/RJ, a SEPLAG tem a meta de reestruturar o modelo de gestão do patrimônio do governo, aumentando a eficácia e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos e modernizando a administração pública.

O plano estratégico previsto para a gestão do patrimônio tem como finalidade administrar e manter o controle do patrimônio imobiliário do Estado, provendo o gestor público de instrumento eficaz que possibilite, em tempo real, reconhecer a situação de domínio, posse e utilização do bem patrimoniado.

Em atendimento à determinação exarada nas Contas de Governo de 2010, o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2012 a 2015 prevê como uma das ações do programa “Modernização da Gestão Pública Estadual” a renovação do patrimônio, que tem a finalidade de administrar e manter o controle sobre o patrimônio imobiliário, provendo o gestor público de instrumento eficaz que possibilite, em tempo real, reconhecer a situação de domínio, posse e utilização do bem patrimoniado¹⁷².

Para o exercício de 2012 a ação realizou despesas no montante de R\$ 7.240.991,29, sendo executadas as seguintes metas.

172 Realização dos Programas Finalísticos do PPA, fl. 39 Doc. TCE-RJ n° 8.367-1/13.

Modernização da Gestão de Patrimônio

Produto	Meta física prevista PPA	Meta física realizada	% de realização
Cadastro patrimonial imóvel realizado	1.600	115	7,19%
Edifício Estácio de Sá reformado	0,6	0,06	10,00%
Elevador do Ed. Estácio de Sá reformado	0,6	0,23	38,33%
Sist. de patrimônio -SISPAT 2.0- implantado	0,6	0	0

Fonte: Realizações dos Programas Finalísticos do Plano Plurianual em 2012 – Doc. TCE-RJ nº 8.367-1/13; PPA 2012/2015, Unidade de planejamento 1201 – Seplag.

Observa-se que apenas 7,19% da meta prevista para o cadastro patrimonial de imóveis foi realizada e que o sistema de patrimônio não foi implantado.

O Estado terá que envidar esforços no sentido de cumprir a meta prevista para o exercício de 2013 (1.670 cadastros realizados) mais o saldo que não foi realizado no exercício 2012 (1.485 cadastros) a fim de que seja cumprida a meta estabelecida no PPA 2012-2015 de cadastrar 4.800 unidades patrimoniais imóveis até o final de 2014.

Ressalta-se que a não implantação do Sistema de Patrimônio 2.0 (SISPAT 2.0) prejudica sobremaneira o cumprimento da meta.

Este fato será objeto da **Determinação nº 31**.

6.7.2.4 – Análise das determinações proferidas nas Contas de Governo de 2011

Determinação nº 6

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Encaminhe, juntamente com as Contas de Governo do exercício de 2012 e subsequentes, demonstrativo contendo as informações abaixo solicitadas, segregadas por conta contábil, com vistas à identificação patrimonial dos bens imóveis do estado, indicando, em tabela própria, aqueles de titularidade do Rioprevidência. Devem ser informadas, ainda, por unidade gestora, as notas de lançamento (NL) que efetuaram a contabilização das reavaliações; o número dos imóveis constantes (PF) do Siafem que tiveram seus valores reavaliados.

UG	PFs DOS IMÓVEIS	SALDO EM 31/12/XXXX	AQUISIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	REAVALIAÇÃO	BAIXA	TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA CONTA	SALDO EM 31/12/XXXX
TOTAL								

Conforme evidenciado no tópico 6.7.2.1, constatou-se que a determinação do exercício anterior foi parcialmente cumprida, razão pela qual será reiterada na conclusão deste Relatório.

6.8 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receita próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo sido criado pela Lei Estadual nº 3.189/99.

Foi instituído com a finalidade de arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para o custeio dos proventos de aposentadoria ou reforma, das pensões e outros benefícios previdenciários, concedidos e a conceder, a servidores estatutários e seus beneficiários, pelo governo, suas autarquias e fundações.

6.8.1 - Das Receitas Previdenciárias

No quadro a seguir, são apresentadas as receitas do Rioprevidência, evidenciando sua variação nominal e real entre os exercícios de 2011 e 2012, bem como a participação de cada receita em relação ao total no exercício de 2012:

Receitas previdenciárias – 2011/2012

(R\$ 1,00)

Receitas Previdenciárias	2011	2012	Var. Nominal	Var. Real	Part. 2012
Receita Corrente	8.007.839.405	7.240.675.561	-9,58%	-14,68%	76,48%
Receitas de Contribuições	1.123.435.765	1.225.439.774	9,08%	2,93%	12,94%
Contribuição Previdenciária dos Servidores	1.123.435.765	1.225.439.774	9,08%	2,93%	12,94%
Outras Contribuições Sociais	0	0			0,00%
Receitas Patrimoniais	6.822.335.818	5.943.435.146	-12,88%	-17,80%	62,77%
Receitas Imobiliárias	6.380.122	6.418.317	0,60%	-5,08%	0,07%
Receitas Mobiliárias	2.330.282.203	785.501.729	-66,29%	-68,19%	8,30%
Dividendos	10.098	10.829	7,23%	1,19%	0,00%
Remun. Invest. Reg. Próprio Prev. Servidor	108.230.732	84.184.688	-22,22%	-26,61%	0,89%
Certificados Financeiros do Tesouro - CFT	2.222.041.372	701.306.212	-68,44%	-70,22%	7,41%
Compensação Financeira	4.485.673.494	5.151.515.100	14,84%	8,37%	54,41%
Comp. Financ. <i>Royalties</i> Prod. Petr. até 5%	754.224.228	911.066.388	20,80%	13,98%	9,62%
<i>Royalties</i> Prod. Petróleo Excedente a 5%	725.716.777	879.652.353	21,21%	14,37%	9,29%
Cota-Parte Part. Esp. Exp. Petr. Gás Natural	3.005.732.490	3.360.796.359	11,81%	5,51%	35,50%
Outras Receitas Correntes	62.067.822	71.800.640	15,68%	9,16%	0,76%
Multas e Juros de Mora	0	1.138.476			0,01%
Compensação Previdenciária	58.969.399	66.154.313	12,18%	5,86%	0,70%
Receita da Dívida Ativa	3.098.423	4.507.851	45,49%	37,28%	0,05%
Receita de Capital	525.176.840	226.279.705	-56,91%	-59,34%	2,39%
Alienação de Bens Imóveis	344.612.500	17.672.424	-94,87%	-95,16%	0,19%
Amortizações de Empréstimos	180.564.340	208.607.281	15,53%	9,01%	2,20%
Receita Intraorçamentária	1.568.462.041	2.001.065.774	27,58%	20,38%	21,13%
Contribuição Previdenciária Patronal	1.568.462.041	2.001.035.716	27,58%	20,38%	21,13%
Outras Receitas Intraorçamentárias Correntes	0	30.058			0,00%
Total Geral	10.101.478.286	9.468.021.039	-6,27%	-11,56%	100,00%

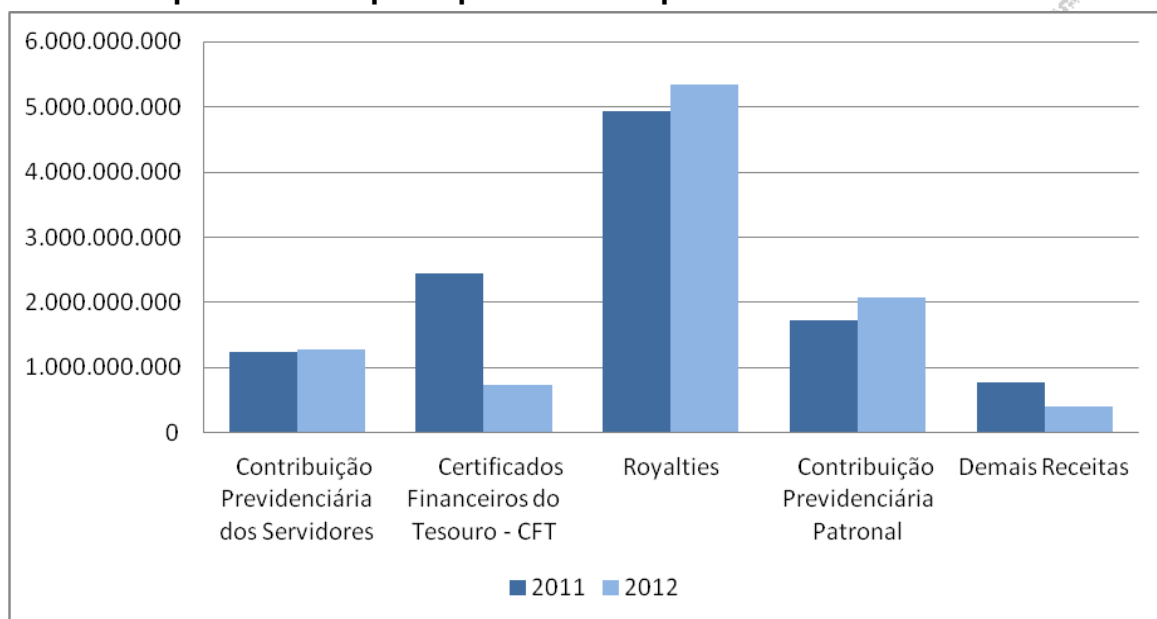
Fonte: CG 2011 e SIG.

Obs.: Variação real calculada a partir de valores históricos atualizados pelo IGP-DI média ponderada da FGV, a preços de dez/12 (índices: 2011 - 1,09820318536232; 2012 - 1,03625380805596)

A redução de 11,56%, em termos reais, no total das receitas previdenciárias arrecadadas pelo Rioprevidência, em relação ao exercício anterior, deve-se primordialmente ao desempenho da receita relativa aos resgates dos Certificados Financeiros do Tesouro – CFT (-70,22%).

O gráfico a seguir apresenta a comparação entre os exercícios de 2012 e 2011 das principais receitas mostradas na tabela anterior, onde é possível visualizar a importância da contribuição das receitas oriundas dos resgates de CFT para a redução das receitas previdenciárias.

Comparativo das principais receitas previdenciárias –2011/2012



Fonte Siafem.

Obs.: valores atualizados de dez/2012. A receita denominada *royalties* compreende *royalties* e participações especiais pela exploração de petróleo e gás natural devidas ao ERJ.

As receitas patrimoniais representaram 62,77% do total das receitas previdenciárias no exercício de 2012, sendo a principal fonte de recursos do Rioprevidência. Nessa subcategoria estão registradas as seguintes receitas:

- **compensação financeira (royalties)** – devida pela produção e exploração de petróleo e gás natural, constitui a maior fonte de recursos do Rioprevidência, com 54,41% de participação no total das receitas próprias. Alguns aspectos relevantes dessas receitas serão detidamente analisados no subitem 6.8.1.2 do presente relatório;

- **receitas mobiliárias** – mais de 89% dessa fonte de receita advém dos resgates dos CFT – quarta maior receita do Rioprevidência –, consistindo, o restante, em recursos provenientes dos investimentos do RPPS em renda fixa. Os aspectos da receita dos CFT serão analisados no subitem 6.8.1.3 do presente relatório;

- **receitas imobiliárias** – referem-se às receitas com aluguéis e taxas de ocupação de imóveis. A gestão do patrimônio imobiliário do Estado está sendo analisada no subitem 6.7 – Alienação de Ativos – do presente relatório;

As receitas de contribuições representaram 12,94% da receita própria do Rioprevidência no exercício de 2012, registrando uma variação real positiva de 2,93% em relação ao exercício anterior. O comportamento dessas receitas está diretamente ligado à evolução da folha de pessoal do Estado, que lhe serve de base de cálculo.

As outras receitas correntes são constituídas pelas receitas de compensação previdenciária com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), bem como pelas receitas oriundas de recuperação de créditos inscritos em dívida ativa, sendo que para estas últimas cabem às considerações apontadas no subitem 6.8.1.1 do presente relatório, a seguir.

As receitas de capital registraram, em 2012, variação negativa significativa em relação ao exercício anterior (-59,34%), devido à elevada redução do valor da alienação de bens imóveis apresentado em 2011.

6.8.1.1 – Aspectos relevantes da receita da dívida ativa apropriada pelo Rioprevidência

O Decreto Estadual nº 25.217, de 17.03.99, incorporou ao Rioprevidência, nos termos do disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 3.189/99, os recursos advindos da liquidação dos créditos tributários e não tributários inscritos até 1997 em dívida ativa do Estado, de suas autarquias e fundações.

Posteriormente, com fundamento na autorização constante do art. 10 da Lei Estadual nº 4.004/02, o Decreto Estadual nº 37.050/05 incorporou ao patrimônio do Rioprevidência os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do Estado, de suas autarquias e fundações até a data de sua publicação, ou recursos advindos da respectiva liquidação, assim como aqueles que viessem a ser inscritos.

Entretanto, apenas os recursos advindos da liquidação dos créditos inscritos em dívida ativa até 1997 vêm sendo apropriados ao Rioprevidência¹⁷³.

Consultando o plano de contas do Estado, verifica-se que há algumas distinções quanto à destinação das receitas decorrentes da dívida ativa (fonte 1.9.3.3.00.00), bem como das multas decorrentes da recuperação desses créditos (fontes 1.9.1.3.00.00 e 1.9.1.5.00.00), quais sejam: cota-parte do FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53/06), cota-parte dos municípios (art. 157, III e IV, da Constituição Federal), Lei Estadual nº 3.189/99 (Rioprevidência), Lei Estadual nº 4.056/02 (Fundo Estadual de Combate a Pobreza), Lei Estadual nº 1.650/90 e Lei Complementar Estadual nº 134/09 (Fundo Especial de Administração Fazendária - FAF).

Excluídas essas contas já gravadas por outras destinações legais, devidamente identificadas pela Fazenda Estadual no Siafem, são resumidos no quadro a seguir os créditos inscritos em dívida ativa recuperados nos exercícios de 2005 a

¹⁷³ Ressalte-se que o Rioprevidência tem registrado os valores devidos e não transferidos em seu ativo, na conta nº “1.1.2.1.9.99.00 – outros créditos a receber”, mas apenas valores até 2009 foram ali contabilizados.

2012, comparando-os ao montante efetivamente incorporado ao patrimônio do Rioprevidência.

Comparativo dos créditos de dívida ativa recuperados em relação aos efetivamente incorporados ao patrimônio do Rioprevidência

(R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
19131402	DEMAIS MULTAS/JUROS MORA-DIVIDA ATIVA-IPVA	-	-	63.453	77.190	1.635.294	4.285.087	2.434.275	2.038.753	10.534.052
19131502	DEMAIS MULTAS/JUROS MORA-DIVIDA ATIVA-ICMS	-	-	8	2.053.234	10.698.638	151.995.681	8.814.893	58.514.705	232.077.159
19131504	JUROS E MULTAS MORA DÍV ATIVA ICM APÓS 1997	-	-	-	-	-	-	6.491.298	13.065	6.504.363
19131510	JUROS E MULTAS MORA DÍV ATIVA DO ICM ATÉ 1997	-	-	-	-	-	3.080.796	-	-	3.080.796
19132002	DEMAIS MULTAS/JUROS MORA-DIVIDA ATIVA-ITD	-	-	38.117	22.807	45.041	190.074	229.602	482.536	1.008.176
19139902	DEMAIS MULTAS/JUROS DE MORAS-OUTROS TRIBUTOS	777.000	1.645.796	5.342.867	5.506.754	3.364.637	7.401.690	4.952.516	954.172	29.945.432
19159900	OUTRAS MULTAS/JUROS MORA-DIV.ATIV.-OUT.RECEIT	126.484	247.301	698.096	1.040.199	1.262.651	2.962.625	1.240.522	7.409.051	14.986.929
19311201	COTA-PARTE DO ESTADO-DIVIDA ATIVA-ITBI	3.943.770	-	-	-	-	-	-	-	3.943.770
19311401	COTA-PARTE DO ESTADO DA DIV.ATIVA-IPVA	144.975	122.541	176.389	216.338	1.661.274	9.670.418	4.312.357	6.948.299	23.252.591
19311501	COTA-PARTE DO ESTADO DA DIVIDA ATIVA - ICMIS	44.903.044	63.527.633	23.819.670	36.862.342	232.417.180	281.735.154	88.793.979	352.052.568	1.124.111.570
19311504	COTA-PARTE ESTADO-DIV.ATIV.ICMS-ATE 97-L.3189	2.930.915	3.172.649	1.887.362	1.319.067	2.184.738	22.491.060	927.718	1.787.578	36.701.087
19311505	COTA-PARTE ESTADO DIVIDA ATIVA-ICM	485.844	113.207	49.858	55.305	60.179	46.980.327	27.801.055	92.109	75.637.883
19311507	CTA-PTE EST.D.A.INSC.ATE 1997-LEI 3189/99 ICM	342.022	-	-	-	-	-	980.443	1.059.823	2.382.288
19312001	DIVIDA ATIVA ITD - INSC. APOS 1997	68.142	102.737	292.922	260.316	358.938	2.035.579	1.935.509	3.260.049	8.314.191
19319901	DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB.-COTA-PARTE ESTADO	590.907	479.604	18.576.301	18.012.729	6.382.894	9.108.167	11.981.914	3.103.399	68.235.915
19319903	DIVIDA ATIV.OUTROS TRIB.-ATE 1997-LEI 3189/99	1.441	-	-	-	-	-	6.576	-	8.016
19329901	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-COTA-PARTE ESTADO	1.844.119	2.167.616	-	-	-	-	-	-	4.011.734
19329902	DIVIDA ATIVA NAO TRIB-INSC ATE 97-LEI 3189/99	63.090	-	-	-	-	-	-	-	63.090
19329905	REC.DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA INSC APOS 97	-	-	14.753.804	11.502.723	8.050.729	53.661.472	13.817.134	16.654.946	118.440.808
19329906	REC.DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA INSC ATE 97	-	-	-	1.321.868	-	-	1.183.687	955.837	3.461.392
19329999	OUTRAS RECEITAS DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	-	1.508	-	-	-	-	-	-	1.508
TOTAL		56.221.753	71.580.592	65.698.847	78.250.872	268.122.193	595.598.129	175.903.478	455.326.889	1.766.702.753
TOTAL DEVIDO AO RIOPREVIDÊNCIA (LE Nº 4.004/02 C/C DE Nº 37.050/05)		49.605.837	71.580.592	65.698.847	78.250.872	268.122.193	595.598.129	175.903.478	455.326.889	1.766.702.753
TOTAL EFETIVAMENTE REGISTRADO NA UG Nº 123400 - RIOPREVIDÊNCIA		2.930.915	3.172.649	1.887.362	2.640.935	2.184.738	22.491.060	3.098.423	3.803.238	42.209.321
DIFERENÇA APURADA A FAVOR DO RIOPREVIDÊNCIA		46.674.922	68.407.942	63.811.484	75.609.937	265.937.455	573.107.069	172.805.054	451.523.652	1.724.493.431

Fonte: Siafem.

(*) Valores devidos ao Rioprevidência decorrentes do DE nº 37.050/05, considerados a partir de abril de 2005.

Verifica-se, portanto, que o montante de recursos não repassados ao Rioprevidência desde que o Decreto nº 37.050/05 os incorporou ao seu patrimônio já soma cerca de R\$ 1.724.493.431.

Ocorre que, em 27.12.2012, o governo editou o Decreto Estadual nº 44.006, objetivando anular o DE nº 37.050/05 e tornar sem efeito quaisquer implicações por ele geradas, com base no Parecer nº 83-2010/PE da Procuradoria Geral do Estado, que considerou que o Decreto Estadual nº 37.050/05 exorbitou da autorização contida na Lei Estadual nº 4.004/02. A prevalecer esse entendimento, não haverá diferenças a repassar ao Rioprevidência.

No entanto, cumpre ressaltar que a efetiva incorporação da totalidade das receitas de dívida ativa ao patrimônio do Rioprevidência vinha sendo objeto de expedição de Ressalva com Determinação pelo plenário desta Casa desde a apreciação das Contas de Governo de 2006 até a apreciação das de 2009¹⁷⁴. Posteriormente, nas Contas de Governo de 2010 e 2011, o plenário decidiu aguardar a decisão definitiva nos autos do Processo TCE-RJ nº 115.647-7/10¹⁷⁵, para posteriormente abordar os repasses de recursos ao Rioprevidência.

Porém, tendo em vista que no Processo TCE-RJ nº 115.647-7/10 este Tribunal está analisando justamente a validade do Decreto Estadual nº 37.050/05 em relação à Lei Estadual nº 4.004/02, deverá ser aguardada a decisão definitiva do plenário desta Corte sobre esta matéria.

6.8.1.2. Aspectos relevantes das receitas oriundas dos royalties do petróleo

O Decreto Estadual nº 37.571/05, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.162/05, incorporou ao patrimônio do Rioprevidência os valores relativos aos direitos do Estado sobre os royalties e participações especiais¹⁷⁶ que tenham como consequência o ingresso de valores a partir de janeiro de 2006, excluindo-se as parcelas destinadas aos municípios e órgãos da administração pública federal, e as

174 Processos TCE-RJ nºs 103.111-3/07 (CG 2006), 104.728-1/08 (CG 2007), 103.123-0/09 (CG 2008) e 105.901-9/10 (CG 2009).

175 Processo relativo à Inspeção Ordinária realizada pela CCR na PGE e SEFAZ no período de 02/08 a 04/09/2010 para apurar o desempenho do sistema da Dívida Ativa Estadual. Tal inspeção apurou que o produto da arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa após o exercício de 1997 não estavam sendo repassados ao Rioprevidência, em desacordo com o disposto na LE nº 4004/2002, em virtude de divergências de entendimento entre a Assessoria Jurídica da SEFAZ, o Rioprevidência e a PGE, sobre o citado dispositivo.

176 Compensação financeira sobre a exploração de petróleo e gás natural.

parcelas anteriormente já comprometidas no contrato de cessão de direitos futuros dos royalties, como será comentado no subitem seguinte. Posteriormente, o Decreto Estadual nº 42.011/09 consolidou as normas emanadas nos decretos acima citados, revogando-os.

De acordo com previsão contida no anexo I do contrato de cessão¹⁷⁷, o valor adiantado pela União (no total de R\$ 5,78 bilhões em 1999) seria pago pelo Estado mediante depósito mensal em conta específica¹⁷⁸, a partir de dezembro de 1999 até fevereiro de 2021, de: (i) 60% da parcela correspondente aos royalties de 5% recebidos pelo estado; (ii) 80% da parcela correspondente aos royalties excedentes da parcela correspondente a 5%; e (iii) 80% da parcela correspondente à participação especial.

O recebimento de receitas mais elevadas referentes às participações governamentais permitiu ao Estado pagar as prestações devidas à União até o mês de agosto, nos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2009, até o mês de maio nos exercícios de 2008, 2010 e 2011 e até o mês de março em 2012, seguindo as disposições contratuais para o referido ressarcimento¹⁷⁹.

Receita de participações e royalties do petróleo - Rioprevidência/2012

(R\$ 1,00)

2012 Meses	Partic. Gov. ⁽¹⁾ (A)	Pgto. à União contrato de cessão ⁽²⁾ (B)	Cota-parte Municípios ⁽³⁾ (C)	FECAM ⁽⁴⁾ (D)	FECAM Pré-Sal ⁽⁵⁾ (E)	PASEP ⁽⁶⁾ (F)	Exclusão dos serviços da Dívida ⁽⁷⁾ (G)	Líquido para o Rioprevidência ⁽⁸⁾ (H=A-B-C-D-E-F-G)
Jan	234.543.077	160.651.434	33.728.785	10.040.715		2.008.143		28.114.001
Fev	1.526.083.999	1.191.884.331	36.228.585	74.492.771		14.898.554		208.579.758
Mar	257.421.339	35.478.524	37.133.901	11.014.372		2.202.874		171.591.667
Abr	239.199.506		34.659.349	10.227.008		2.045.402		192.267.747
Mai	1.644.312.215		37.813.024	80.324.960		16.064.992		1.510.109.240
Jun	247.843.437		35.773.896	10.603.477		2.120.695		199.345.368
Jul	263.835.690		38.267.228	11.278.423		2.255.685		212.034.354
Ago	1.585.305.909		33.017.959	77.614.397		15.522.879		1.459.150.673

177 No Anexo I consta a previsão mensal – desde 20.12.99 até 20.02.21– do fluxo de pagamentos à União em valores de 20.10.99, com a discriminação dos valores nominais relativos a royalties e participações especiais.

178 De acordo com o parágrafo segundo da cláusula décima-quinta do contrato, o BB foi autorizado a depositar, mensalmente, a partir de dezembro de 1999, em conta especial, os percentuais das participações governamentais a serem creditados à União. O saldo desta conta, acrescido dos rendimentos auferidos, é utilizado exclusivamente para o pagamento das prestações e para a liquidação antecipada das prestações do ano em curso.

179 Segundo as cláusulas quarta e quinta do contrato de cessão de créditos, se os recursos fossem insuficientes para quitar as prestações mensais devidas à União durante o exercício, o saldo devedor deveria ser pago a partir de janeiro do ano seguinte, em 6 prestações mensais e consecutivas. Caso houvesse “sobra” de recursos, o valor excedente seria utilizado para, nessa ordem, amortizar ou liquidar o eventual saldo devedor de exercícios anteriores e, como vem ocorrendo em todos os exercícios, amortizar ou liquidar antecipadamente as prestações a vencer do próprio exercício.

Set	240.201.407		34.830.462	10.268.547		2.053.709		193.048.688
Out	257.513.718		36.921.646	11.029.604		2.205.921		207.356.548
Nov	1.437.093.206		33.991.428	70.155.089		14.031.018	741.066.783	577.848.889
Dez	298.681.107		37.203.495	13.073.881	21.768.222	2.614.776	31.952.564	192.068.168
Total	8.232.034.608	1.388.014.290	429.569.758	390.123.243	21.768.222	78.024.649	773.019.347	5.151.515.100

Observações:

- (1) Valores extraídos do relatório do Siafem, englobando *royalties*, *royalties* excedentes a 5% e participações especiais.
- (2) Valores extraídos do Siafem, conforme lançamentos da conta nº 3.3.3.2.0.93.01 - Indenizações.
- (3) Valores calculados de acordo com o art. 9º da LF nº 7990/89 (25% da receita de *royalties* até 5%).
- (4) Valores extraídos do Siafem, conf. §1º, I, art. 263 da Constit. do ERJ (5% da cota-parte do Estado dos *royalties* até 5%).
- (5) Lançamento efetuado no SIAFEM através da Nota de Lançamento 2012NL09321
- (6) Valores retidos pelo ERJ p/ Pasep (1% das partic. gov. exclusive a cota-parte dos munic.), conf. LC 08/70 c/c LF 9715/98.
- (7) Valores excluídos de acordo com o art. 1º do Dec. nº 43.911/12 (13% da receita líquida de *royalties* e part. especiais).

Conforme a tabela anterior, os pagamentos à União a título de ressarcimento dos valores adiantados totalizaram R\$ 1.388.014.290. Depois destes pagamentos e feitas às deduções legais referentes à participação dos municípios, Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e, ainda, a exclusão dos serviços da dívida, restaram para o Rioprevidência, em 2012, R\$ 5.151.515.100 a título de participações governamentais, representando 62,6% do total desta receita (R\$ 8.232.034.608).

É importante salientar que a coluna “A” da tabela anterior não está computando a receita do Fundo Especial do Petróleo (FEP) de R\$ 3,83 milhões em 2012, uma vez que não vem sendo considerada para efeito de repasse ao Rioprevidência.

Entretanto, trata-se de uma das parcelas dos direitos do Estado sobre os *royalties* e participações especiais decorrentes do artigo 20, §1º da CF, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 7.990/89 (*royalties* até 5%) e no artigo 49, II, alínea “e”, da Lei Federal nº 9.478/97 (*royalties* excedentes a 5%), que é registrada em subalínea exclusiva na contabilidade (413409907).

Portanto, os recursos do FEP recebidos pelo governo deveriam estar fazendo parte da receita bruta de *royalties* e participações especiais, para efeito da incorporação ao ativo do Rioprevidência de forma que se cumpra o disposto no Decreto Estadual nº 42.011/09.

Este fato será objeto da **Determinação nº 32**.

6.8.1.2.1 – Do repasse ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM) pré sal

A Emenda Constitucional nº 48/11 acrescentou o inciso VI ao §1º do art. 263 da Constituição Estadual, instituindo a vinculação de 10% da receita de participações governamentais ao FECAM quando o petróleo for extraído da camada do pré-sal, continuando a vigorar a alíquota de 5% quando o petróleo for extraído da camada do pós-sal.

Através da Nota Técnica nº 21 de 21.12.2012, a Secretaria de Estado de Fazenda apresentou o cálculo da produção mensal na camada do pré-sal do exercício de 2012, com vistas a aplicar a alíquota complementar de 5%, de forma a totalizar a alíquota de 10% estipulada em lei para as extrações efetuadas no pré-sal.

O cálculo resultou inicialmente no valor complementar de R\$ 21.768.222. Contudo, a mesma Nota Técnica nº 21 aponta a necessidade de acertos junto a esse valor, com base nos Relatórios de Acertos de Participações Especiais n.ºs 50, 54 e 61, divulgados pela Agência Nacional do Petróleo ANP. Devido a estes acertos, a referida nota apresenta o repassasse final a ser efetuado junto ao FECAM no valor de R\$ 21.771.531.

Ademais, ao aplicar-se a alíquota de 5% ao somatório das receitas gravadas pelas subalíneas 134009908¹⁸⁰, 134009910¹⁸¹, 134009911¹⁸², que foram contabilizadas no mês de dezembro de 2012, obtêm-se o valor de R\$ 21.771.531.

Contudo, a participação do FECAM pré-sal foi contabilizada, através da Nota de Lançamento 2012NL09321, no valor equivocado de R\$ 21.768.222 conforme se evidencia na tabela anterior.

Este fato será objeto da **Determinação nº 33**.

6.8.1.2.2 – Da exclusão do serviço da dívida do Estado para com a União Federal

180 Cota-parte da Comp. Financ. dos Royalties Produção do Petróleo – Até 5%- PRÉ-SAL

181 Royalties pela Produção do Petróleo – Excedente a 5%- PRÉ-SAL

182 Cota- Parte da Partic Especial Expl de Petróleo e Gás Natural-Lei nº 9.478/97.

O Decreto Estadual nº 43.911/2012¹⁸³ deduziu 13% das receitas de royalties e participação especial destinadas ao Rioprevidência para pagamento dos serviços da dívida.

A base de cálculo sobre a qual incide o percentual de pagamento do serviço da dívida (13%) é o valor de royalties e participação especial apropriado ao Rioprevidência depois de efetuadas todas as exclusões de valores a que a entidade não faz jus.

Conforme a tabela supra, verifica-se que, quando do cálculo de tal exclusão em dezembro, não foi subtraído da base de cálculo o valor repassado ao FECAM pré-sal. Assim, foi excluído o valor de R\$ 31.952.564, quando na verdade deveria ter sido R\$ 29.122.695, o que acarretou em uma perda de receita de R\$ 2,8 milhões para o Rioprevidência.

Assim, depois de efetuadas as devidas correções no cálculo do repasse ao FECAM pré-sal comentadas no tópico anterior, a exclusão do serviço da dívida do Estado para com a União Federal deverá ser recalculada.

Este fato será objeto da **Determinação nº 34**.

Devido à exclusão do serviço da dívida do Estado para com a União, prevista no Decreto nº 43.911/2012, no exercício de 2012 o Rioprevidência deixou de receber mais de R\$ 700 milhões. A retirada de tal fluxo financeiro acarretou no agravamento do deficit previdenciário da entidade será apontado no subitem 6.8.4.

6.8.1.2.3 – Da compensação das transferências financeiras através do Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses (FREM)

Através do DE nº 42.755/2010, o governo transferiu o fluxo financeiro previsto para 2011 dos direitos sobre royalties e participações especiais incorporados ao patrimônio do Rioprevidência para o Tesouro, até o montante de R\$ 400 milhões, dos quais R\$ 200 milhões foram transferidos em 2011. Posteriormente, o Decreto Estadual nº 43.358/2011 alterou o Decreto nº 42.755/2010, estendendo o período de

183 Art. 1º - Fica acrescentado o § 3º ao art. 1º do Decreto nº 42.011², de 28 de agosto de 2009, com a seguinte redação: "Art. 1º - (...) §3º - Exclui-se também do disposto do caput deste artigo o valor resultante da aplicação do percentual de pagamento do serviço da dívida do Estado para com a União Federal, previsto no contrato de refinanciamento da dívida do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 5º da Lei Federal nº 9.496/97, sobre o valor que os royalties e participação especial agregam ao cálculo da Receita Líquida Real.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às receitas de royalties e participação especial recebidas a partir do exercício fiscal de 2012.

transferência para os exercícios de 2013 e 2014, restando, portanto, ainda R\$ 200 milhões a transferir.

Com vistas à compensação pela transferência desse fluxo financeiro de royalties ao Estado, foram incorporados ao patrimônio do Rioprevidência os direitos referentes ao Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses (FREM), provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social (FUNDES), até o limite de R\$ 400 milhões.

Tendo em vista que em 2011 foram transferidos R\$ 200 milhões do Rioprevidência para o Tesouro e que a compensação realizada através da arrecadação das amortizações de empréstimos do FREMF totalizou R \$ 87 milhões em 2011 e R\$ 99 milhões em 2012¹⁸⁴, as disponibilidades do Rioprevidência, somente em função desta operação, foram reduzidas em cerca de R\$ 14 milhões, o que deverá ser compensado nos exercícios seguintes.

6.8.1.3 – Aspectos relevantes da receita dos Certificados Financeiros do Tesouro (CFT)

6.8.1.3.1 – Contexto histórico

A incorporação dos CFT¹⁸⁵ ao patrimônio do Rioprevidência ocorreu face à renegociação da dívida do Estado junto à União, ocorrida em outubro de 1999.

Além do contrato de renegociação propriamente dito, foram firmados com o Governo Federal o contrato de cessão dos royalties do petróleo¹⁸⁶ e o segundo termo aditivo ao contrato das contas “A” e “B”¹⁸⁷.

184 Valor extraído da Nota Técnica GOP/DIN Nº 005/2012 de 10/01/2013.

185 Os CFT são títulos do tesouro nacional emitidos na forma direta em favor de interessado específico para atender operações com finalidades específicas definidas em lei.

186 Contrato de Cessão de Créditos celebrado entre a União e o ERJ, em 29.10.99, com interveniência da ANP, do BB e do Banerj, nos termos da LF nº 9.496/97, e da Medida Provisória nº 1.868-20, de 26.10.99.

187 O GERJ, de acordo com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Contas, firmado em 10.07.97 entre o ERJ e a CEF, com interveniência da União, do Berj (em liquidação extrajudicial) e do Banerj, obteve a disponibilização para o Rioprevidência da totalidade dos recursos da chamada conta “A” e do excedente de remuneração das contas “A” e “B”. As contas “A” e “B” foram abertas para constituir reserva monetária de forma a garantir as obrigações do Banerj que foram assumidas pelo ERJ, nos termos do edital de venda das ações do banco. Os recursos depositados nessas contas têm origem em um empréstimo contraído através de instrumento próprio com a CEF, no valor total de R\$ 3.088.974.812, na mesma data da abertura das contas, em 1997. Os recursos da conta “A” eram destinados exclusivamente à cobertura dos passivos atuariais decorrentes de deficits de reservas técnicas para pagamento de compromissos previdenciários da Previ-Banerj.

A tabela a seguir mostra a composição da carteira de CFT do Rioprevidência, originada a partir dos contratos anteriormente citados, com valores correspondentes a 15.11.99, data da emissão dos títulos:

R\$ 1,00

Origem dos Recursos	Quantidade de Ativos	Vlr. Unit. na Emissão	Valor de Face na Emissão	Data de Vencimento
Remun. exced. contas "A" e "B"	798.287	1.000,00	798.287.000,00	15.12.2001
Saldo da conta "A"	2.500.889	1.000,00	2.500.889.000,00	15.12.2014
<i>Royalties</i> e particip. especiais	4.196.316	1.000,00	4.196.316.864,21	15.12.2014
Total	7.495.492	1.000,00	7.495.492.864,21	

Fonte: relatório de auditoria especial realizada no Rioprevidência (processo TCE-RJ nº 113.499-3/06).

Os resgates mensais desses títulos garantiriam um fluxo contínuo de receita para o Rioprevidência de 2000 até 2014. Entretanto, o Estado já realizou três permutas de títulos com a União antecipando esses resgates.

6.8.1.3.2 - Das permutas de CFT promovidas em 2003, 2007 e 2011

Em 18.11.03 foi editada a MP nº 137, autorizando a União, até 31.12.03, a permutar os CFT emitidos originalmente, cancelando parte dos títulos que venceriam entre 2007 e 2009 em contrapartida à emissão de outros, com as mesmas características, mas com vencimento antecipado para o período entre 2003 e 2005, desde que os novos CFT emitidos também fossem usados na capitalização do Rioprevidência e que o Estado se comprometesse, no mínimo, a recompor o fluxo de caixa original dos CFT antecipados, mediante utilização dos valores financeiros provenientes de participações governamentais obrigatórias, nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras.¹⁸⁸

188 A MP nº 137/03 estabeleceu como condição para a celebração dessa permuta a assinatura de contrato entre o ERJ e o Rioprevidência. Por conseguinte, em 19.12.03 foi celebrado tal contrato, dispondo que a recomposição do fluxo original dos CFT resgatados totalizaria R\$ 1.103.556.923,45 (valor de face total, em 15.11.03, referente a 667.855 CFT), iniciando-se em janeiro de 2007 e terminando em outubro de 2009, ficando estabelecido que o ERJ incorporaria ao patrimônio do fundo, mensalmente, as seguintes receitas: a) 11,25% da parcela correspondente aos royalties de 5%; b) 15% da parcela correspondente aos royalties excedentes a 5%; c) 15% da parcela correspondente à participação especial; e c) 100% do valor das parcelas dessas receitas, que ficam livres para o ERJ após a liquidação dos compromissos por ele assumidos com a União no contrato de cessão de créditos. Finalmente, em 23.12.03, foi celebrado Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Créditos celebrado

No exercício de 2007, em face da redução dos valores mensais de resgate de CFT originalmente previstos, como consequência da permuta realizada em 2003, o Estado solicitou à União nova permuta de títulos, com o objetivo de antecipar a receita dos resgates de parte dos CFT vencíveis entre 2011 e 2014 para o período entre 2007 e 2009¹⁸⁹. Esta operação foi autorizada pela MP nº 396/07¹⁹⁰.

Em 2011, tendo em vista a redução dos valores mensais de resgate de CFT originalmente previstos, como consequência das permutas realizadas em 2003 e 2007, e a necessidade de aumentar a liquidez da autarquia, através da MP nº 526 de 04.03.11¹⁹¹, a União foi autorizada a permutar os CFT existentes, cancelando os títulos vencíveis entre dezembro 2012 e dezembro de 2014 em contrapartida à emissão de outros, de igual denominação e valor econômico, com vencimento antecipado, em duas parcelas (15.04.11 e 15.07.11).

A tabela a seguir compara o fluxo original de resgates de CFT e os efeitos das três permutas realizadas.

Fluxo anual de resgates de CFT do Rioprevidência

Ano	Fluxo Original (A)	Fluxo após Permuta 2003 (B)	Fluxo após Permuta 2007 (C)	Fluxo após Permuta 2011 (D)	2003 - orig. (B-A)	2007-2003 (C-B)	2011-2007 (D-C)
2000	1.390.096	1.390.096	1.390.096	1.390.096	-	-	-

entre a União e o ERJ, em que ambos concordaram em permutar os CFT vencíveis entre janeiro de 2007 e outubro de 2009, por títulos de igual denominação, vencíveis em 26.12.03, 15.01.04, 15.07.04, 15.10.04 e 15.01.05.

189 Em decorrência dessa nova autorização legal foi celebrado, em 09.10.07, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Créditos, firmado entre a União e o ERJ, em que ambos concordaram em permutar os CFT vencíveis entre janeiro de 2011 e dezembro de 2014 (valor econômico, em 15.09.07, de R\$ 1.583.197.949,75, totalizando 807.714 títulos), por títulos de igual denominação e valor econômico, vencíveis entre outubro de 2007 e janeiro de 2010. De acordo com o referido Segundo Termo Aditivo foram emitidos 778.969 novos CFT, com vencimentos nos meses de: outubro/2007, novembro/2007, dezembro/2007, janeiro/2008, março/2008, junho/2008, janeiro/2009, março/2009 e janeiro/2010, em substituição aos CFT que venceriam entre janeiro de 2011 e dezembro de 2014, então cancelados, devendo os recursos obtidos com o resgate serem obrigatoriamente destinados ao custeio dos benefícios de responsabilidade do Rioprevidência.

Em 08.10.07 foi celebrado novo contrato entre o ERJ e o Rioprevidência, dispondo que a recomposição do fluxo original dos CFT resgatados totalizaria R\$ 1.640.895.222,42 (valor de face em 15.09.07 dos novos títulos emitidos), iniciando-se em janeiro de 2011 e terminando em dezembro de 2014.

A cláusula quinta do contrato estabeleceu que essa recomposição financeira deverá ser feita em moeda corrente e que, caso o estado proponha o pagamento em outros créditos ou bens, tal substituição deverá ser avaliada previamente pelo Rioprevidência, mediante os critérios de equivalência econômica, de liquidez, de conveniência e de oportunidade.

190 Convertida posteriormente na LF nº 11.651/08, deu nova redação aos art. 1º e 2º da LF nº 10.841/04 (originada da MP nº 137/2003, que havia autorizado a primeira permuta em 2003), dilatando o prazo para a operação de permuta de CFT emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais até 31.12.07.

191 Convertida na Lei nº 12.453/2011, deu nova redação aos art. 1º da LF nº 10.841/04), dilatando o prazo para a operação de permuta de CFT emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais até 31.12.11.

2001	1.473.372	1.473.372	1.473.372	1.473.372	-	-	-
2002	1.056.185	1.056.185	1.056.185	1.056.185	-	-	-
2003	1.272.017	1.674.481	1.674.481	1.674.481	402.464	-	-
2004	1.338.177	1.737.240	1.737.240	1.737.240	399.063	-	-
2005	1.378.911	1.537.954	1.537.954	1.537.954	159.043	-	-
2006	1.347.105	1.272.183	1.272.183	1.272.183	(74.922)	-	-
2007	1.355.783	824.779	1.332.946	1.332.812	(531.004)	508.167	(133)
2008	1.445.564	871.362	1.299.304	1.298.729	(574.202)	427.942	(575)
2009	1.421.766	953.248	1.331.495	1.330.905	(468.518)	378.247	(590)
2010	1.419.714	1.419.714	1.540.302	1.539.685	-	120.588	(617)
2011	1.477.098	1.477.098	900.366	2.221.876	-	(576.732)	1.321.510
2012	1.485.418	1.485.418	873.256	701.167	-	(612.162)	(172.089)
2013	1.471.333	1.471.333	832.431		-	(638.902)	(832.431)
2014	1.393.399	1.393.399	683.511		-	(709.888)	(683.511)

Fonte: banco de dados da SSR.

Obs.: valores calculados conforme o contrato de cessão (variação do IGP-DI do mês anterior + juros de 6% ao ano).

Valores históricos até 2012 e projetados sem a variação do IGP-DI de 2013 em diante.

De acordo com a tabela, verifica-se que, com a primeira permuta ocorrida em 2003, o Estado conseguiu receitas adicionais de R\$ 402 milhões naquele ano, R\$ 399 milhões em 2004 e R\$ 159 milhões em 2005, em relação ao fluxo original previsto no contrato de cessão, com a consequente redução dos valores previstos originalmente para ingressar entre 2006 e 2009.

A permuta de 2007 garantiu receitas adicionais de R\$ 508 milhões naquele ano, R\$ 428 milhões em 2008, R\$ 378 milhões em 2009 e R\$ 121 milhões em 2010, em relação aos valores definidos depois da primeira permuta.

Já a permuta efetuada em 2011 antecipou o recebimento de recursos da ordem de R\$ 1,3 bilhão naquele ano. Em 2012, foram totalmente resgatados os CFT até o mês de novembro, num total de R\$ 701 milhões.

Em contrapartida às permutas efetuadas em 2007 e 2011 que adiantaram o recebimento de CFT, foram celebrados os contratos assinados em 08 de outubro de 2007 e 12 de abril de 2011 objetivando efetuar recomposição no fluxo financeiro original dos CFT no valor total de R\$ 3,06 bilhões¹⁹², utilizando para tal, os recursos oriundos de royalties e participações especiais.

192 Conforme Nota Técnica GOP/DIN Nº 008/2013 de 21/01/2013

Porém, os recursos oriundos de royalties e participações especiais já pertencem ao Rioprevidência desde 2006. Portanto, o governo está promovendo a recomposição do fluxo dos CFT permutado com recursos provenientes do próprio ativo do Rioprevidência, ao invés de recursos do Tesouro. Em um panorama onde há deficit atuarial, tal prática não se justifica.

6.8.2 - Das despesas previdenciárias

Despesas previdenciárias liquidadas

DESPESA LIQUIDADADA 2012	VALOR	(R\$ 1,00)
		%
ADMINISTRAÇÃO	165.195.088	1,58
Despesas Correntes	164.565.653	1,58
Pessoal e Encargos Sociais	27.358.974	0,26
Outras Despesas Correntes (Aplicações Diretas)	137.206.679	1,32
Sentenças Judiciais	6.812.819	0,07
Despesas de Exercícios Anteriores	2.586.105	0,02
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.644.432	0,22
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	853.376	0,01
Auxílio Alimentação	617.961	0,01
Material de Consumo	360.075	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	22.005	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	99.342	0,00
Diárias - Pessoal Civil	152.119	0,00
Obrigações Patronais	1.879	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	317.859	0,00
Indenizações e Retribuições	102.738.708	0,98
Despesas de Capital	629.436	0,01
Investimentos	629.436	0,01
Material de Consumo	2.725	0,00
Obras e Instalações	474.538	0,00
Equipamentos e Material Permanente	152.173	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.267.751.141	98,42
Despesas Correntes	10.267.751.141	98,42
Aposentadorias e Reformas	7.814.094.576	74,90
Pensões	2.434.803.815	23,34
Outros Benefícios Assistenciais	22.662	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	18.830.089	0,18
Total Geral	10.432.946.230	100,00

Fonte: SIG.

A análise da tabela anterior demonstra que as despesas de maior vulto, encontram-se nos elementos de despesa "Aposentadorias e Reformas" e "Pensões",

representando, respectivamente, 74,90% e 23,34%, somando 98,24% do total das despesas liquidadas.

Evolução das despesas previdenciárias liquidadas – 2011/2012¹⁹³

DESPESA LIQUIDADADA	VALORES HISTÓRICOS		VARIACÃO REAL
	2011	2012	
ADMINISTRAÇÃO	485.434.091	165.195.088	-67,89%
Despesas Correntes	479.025.023	164.565.653	-67,58%
Pessoal e Encargos Sociais	26.939.861	27.358.974	-4,17%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.390.452	15.174.733	-12,64%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.134.964	6.191.228	13,77%
Demais Despesas pessoais e encargos sociais	5.414.445	5.993.013	4,44%
Outras Despesas Correntes (Aplicações Diretas)	452.085.161	137.206.679	-71,36%
Sentenças Judiciais	10.347.676	6.812.819	-37,87%
Indenizações e restituições	424.078.214	102.738.708	-77,14%
Despesas de Exercícios Anteriores	2.357.239	2.586.105	3,52%
Outros Serviços de Terceiros P.J.	13.329.219	22.644.432	60,30%
Demais Aplicações Diretas	1.972.814	2.424.615	15,97%
Despesas de Capital	6.409.069	629.436	-90,73%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.069.415.566	10.267.751.141	6,83%
Despesas Correntes	9.069.415.566	10.267.751.141	6,83%
Aposentadorias e Reformas	6.948.045.103	7.814.094.576	6,12%
Pensões	2.111.563.423	2.434.803.815	8,80%
Outros Benefícios Assistenciais	18.064	22.662	18,38%
Despesas de Exercícios Anteriores	9.788.975	18.830.089	81,51%
Total Geral	9.554.849.657	10.432.946.230	3,03%

Fonte: CG 2011 e SIG.

Valores históricos e variação 2012/11 real, calculada a partir de valores anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV/RJ, a preços de dezembro de 2012 (índices: 2011 - 1,098203185 e 2012 - 1,036253808).

As despesas liquidadas da autarquia tiveram um aumento de 3,03%, em termos reais, em relação ao exercício anterior. As despesas liquidadas no elemento “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” registraram variação real positiva de 60,30% em comparação com as liquidadas no exercício anterior, representando a maior variação no conjunto das despesas com administração liquidadas (R\$ 22.644.432), o que, segundo esclarecimento prestado pela CGE, decorreu de despesas com serviços técnicos profissionais e encargos com processamento de dados prestados por empresas privadas especializadas.

As despesas liquidadas no elemento “Indenizações e Restituições” registraram variação real negativa de 77,14%, em função da quitação do saldo devedor

193 Na elaboração da tabela, para efeitos comparativos, agrupou-se em “Demais Despesas Pessoais e Encargos Sociais” vários elementos de despesa do grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, a saber: “Obrigações Patronais”, “Despesas de Exercícios Anteriores” e “Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado”, bem como se agrupou em “Demais Aplicações Diretas” vários elementos de despesa do grupo “Outras despesas correntes”, a saber: “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, “Obrigações Tributárias e Contributivas”, “Material de Consumo”, “Outros Benefícios Assistenciais”, “Diárias - Pessoal Civil”, “Auxílio Alimentação” e “Serviços de Consultoria”.

da recomposição da chamada “conta B” junto à Caixa Econômica Federal¹⁹⁴, ocorrida em dezembro de 2011, conforme Nota Técnica GOP/DIN nº 003/2012.

6.8.3 - Dos repasses previdenciários

Não houve complementação do Tesouro Estadual ao Rioprevidência no exercício de 2012.

Desde o exercício de 2009 os deficits pontuais no fluxo de caixa da autarquia foram equacionados através de adiantamento de receitas (resgate de CFT) e utilização do saldo disponível na conta de ativo “Caixa e Disponibilidades”. O último repasse proveniente do Tesouro Estadual se verificou no exercício de 2008.

6.8.4 - Do resultado previdenciário

O Rioprevidência apresentou um resultado previdenciário negativo da ordem de R\$ 964.925.000. Apresenta-se, a seguir, a evolução desse resultado nos últimos cinco exercícios, destacando-se as receitas advindas de CFT e da alienação de imóveis no exercício.

Evolução do resultado previdenciário - 2008/2012

(R\$ 1.000,00)					
Demonstrativo Previdenciário	2008	2009	2010	2011	2012
Total das Receitas Previdenciárias (A)	7.867.334	6.394.119	8.082.058	10.101.479	9.468.021
Receitas Correntes	7.814.657	6.306.731	7.995.227	9.576.302	9.241.742
Receitas de contribuições	2.064.669	2.293.623	2.639.043	2.691.898	3.226.476
Receitas patrimoniais	5.687.946	3.961.574	5.264.766	6.822.336	5.943.435
Receitas imobiliárias	4.130	4.386	4.605	6.380	6.418
Receitas mobiliárias	1.380.320	1.430.582	1.604.490	2.330.283	785.502
Dividendos	0	0	712	10	11
Remun. Invest. Reg. Próprio Prev. Servidor	81.017	99.087	63.476	108.231	84.185
Certificados Financeiros do Tesouro - CFT	1.299.304	1.331.495	1.540.302	2.222.042	701.306
Compensação financeira	4.301.548	2.526.517	3.653.822	4.485.673	5.151.515
Outras receitas patrimoniais	1.948	90	1.849	-	-
Outras receitas correntes	62.042	51.534	91.418	62.068	71.831
Receitas de Capital	52.677	87.388	86.831	525.177	226.279

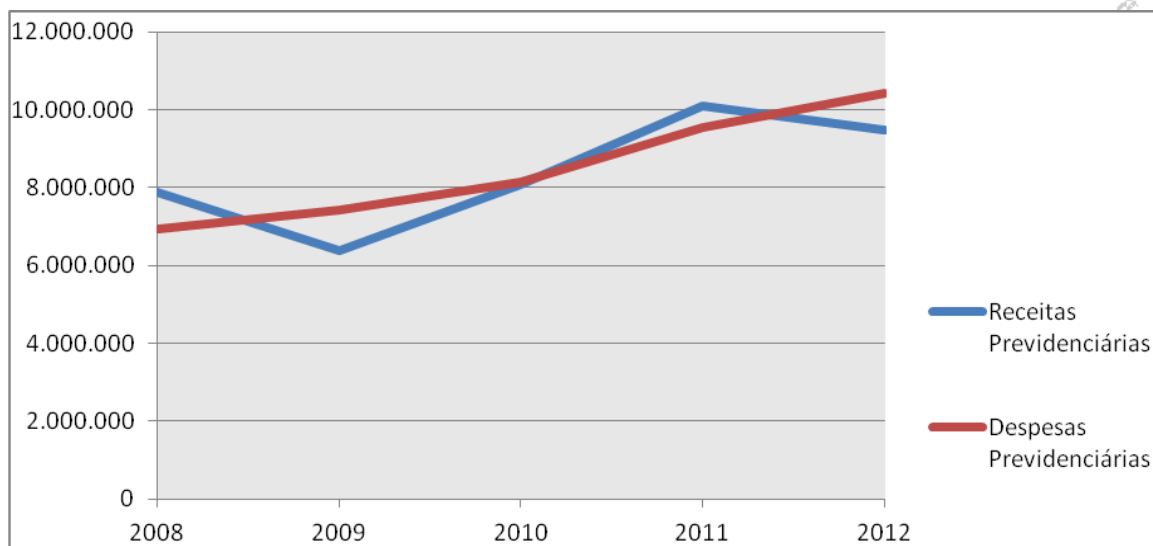
194 Contrato de Abertura de Contas, Nomeação de Agente Fiduciário e Outros Pactos, firmado em 10.06.97, entre o ERJ e a CEF (processo nº 17944.001007/97-15), onde ficou estabelecido que o Rioprevidência se obrigaria a transferir mensalmente para a conta “B”, mediante Transferência Eletrônica Disponível -TED, recursos de que é titular.

Alienação de bens imóveis	-	-	804	344.612	17.672
Amortização de empréstimos	52.677	87.388	86.027	180.564	208.607
Total dos Repasses Previdenciários (B)	2.277	-	-	-	-
Total das Despesas Previdenciárias (C)	6.926.682	7.417.935	8.137.215	9.554.850	10.432.946
Despesas de Administração	632.942	521.325	243.783	485.434	165.195
Despesas da Previdência Social	6.293.740	6.896.610	7.893.432	9.069.416	10.267.751
Resultado Previdenciário (A) + (B) - (C)	942.930	(1.023.816)	(55.157)	546.629	(964.925)

Fontes: SIAFEM e CG do ERJ referentes aos exercícios de 2008 a 2012;
Calculado a partir de valores históricos;
As receitas e despesas intraorçamentárias foram incluídas no cálculo.

A diminuição do total das receitas previdenciárias se deve, em grande medida, à operação de permuta de CFT¹⁹⁵ realizada no exercício de 2011, na ordem de R\$ 1,3 bilhão, que reduziu os resgates desses títulos em 2012 para R\$ 701 milhões, bem como à exclusão de 13% das receitas de royalties e participação especial destinadas ao Rioprevidência, prevista no Decreto Estadual nº 43.911/2012, que retirou mais de R\$ 700 milhões da receita que seria destinada em 2012, conforme apontado no subitem 6.8.1.2.2.

O gráfico a seguir ilustra a oscilação das receitas previdenciárias e o constante crescimento das despesas previdenciárias nos exercícios de 2008 a 2012, evidenciando os deficits previdenciários ocorridos nos exercícios 2009, 2010 e 2012:



Fontes: SIAFEM e CG do ERJ referentes aos exercícios de 2009 a 2012;
Valores históricos das receitas e despesas previdenciárias.

195 Operações de permuta de CFT abordadas no item 6.8.1.3.2.

Os resultados previdenciários negativos são cobertos com ativos do próprio Rioprevidência, acarretando sua descapitalização em um cenário de deficit atuarial, conforme será abordado no tópico seguinte.

6.8.5 – Da avaliação atuarial

Essa avaliação foi elaborada pela Caixa Econômica Federal, entidade contratada pelo Rioprevidência com o objetivo de analisar o plano de custeio em vigor, de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, em caso de desequilíbrio, discutir e propor um ou mais planos de custeio, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazo.

Outra funcionalidade do relatório atuarial é servir de subsídio para o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) exigido anualmente pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e um dos principais requisitos para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). É importante ressaltar que a não obtenção do CRP implica na vedação de recebimento de transferências voluntárias da União, bem como na suspensão do recebimento da compensação previdenciária devida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) aos RPPS. Verificou-se em consulta a página na internet do Ministério da Previdência e Assistência Social que o Estado obteve em 18.03.13 o CRP nº 953001 -112193, válido até 14.09.13.

A seguir, será reproduzido o trecho conclusivo do relatório de avaliação da situação atuarial do Rioprevidência referente ao exercício de 2012, elaborado pela Caixa Econômica Federal (CEF):

“A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 22,18% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 36.376.908.956,09 e que, para financiá-lo em 35 anos, é necessário um acréscimo de 26,67%, perfazendo um Custo Total de 48,85% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A opção de financiamento das reservas em 35 anos, apesar de garantir o equilíbrio previdenciário, obrigará o Governo Estadual a um aumento imediato da contribuição atualmente praticada.

Como o Plano de Custeio praticado atualmente é maior que o Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então que seja mantido, sendo ainda que estão sendo elaborados

Conselheiro-Relator

MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

novos estudos que propõem possibilidades de equacionamento do Passivo Atuarial Descoberto:

- *contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;*
- *contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;*
- *contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e*
- *contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.”*

Como se observa, o atuário responsável pela elaboração da avaliação sugere que o atual plano de custeio seja mantido, tendo em vista que é maior que o custo normal do plano de benefícios e que estão sendo elaborados estudos visando o equacionamento do deficit atuarial.¹⁹⁶

196 Definições do art. 2º da Portaria MPS nº 403/08:

Atuário: profissional técnico com formação acadêmica em ciências atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão.

Plano de Custeio: definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos e taxa de Administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS e aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar.

Custo Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e o método de financiamento adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo Suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

Estimativas para as Reservas Matemáticas 2011 e 2012

R\$ 1,00

Reservas e Ativo líquido	Avaliação Atuarial (2011)	Avaliação Atuarial (2012)	Var (%)
Reservas Matemáticas Totais (A)	(121.993.906.553)	(134.342.693.806)	10,12%
Ativo Líquido do Plano (B)	83.571.761.177	97.965.784.850	17,22%
Resultado (Deficit) atuarial = (A) + (B)	(38.422.145.376)	(36.376.908.956)	-5,32%

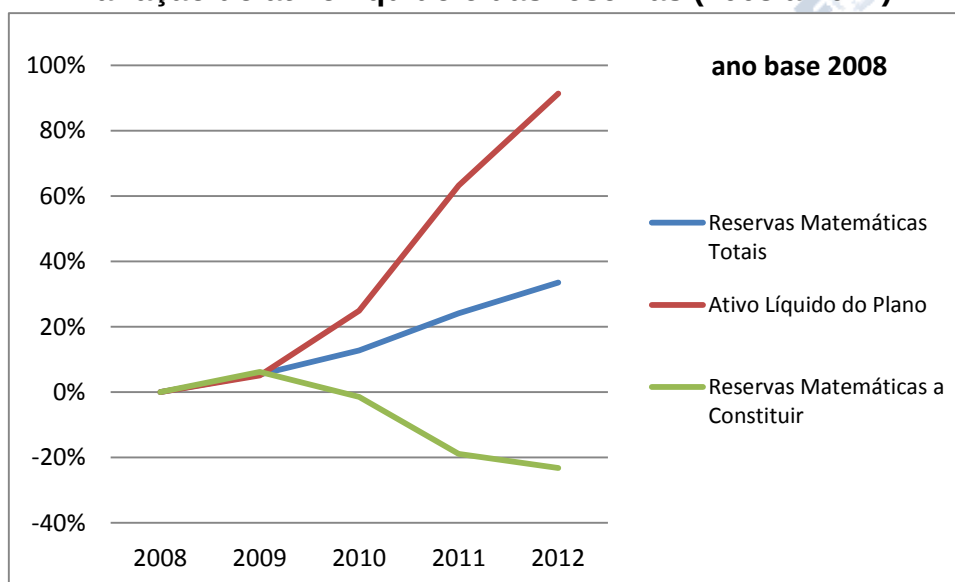
Fonte: Relatório de avaliação atuarial do ERJ elaborado em dezembro de 2012 pela CEF (Doc. TCE-RJ nº 10.559-2/13).

Os cálculos atuariais dos exercícios de 2012 e 2011 indicam que o deficit atuarial diminuiu 5,32% em 2012, continuando a trajetória de queda observada nos anos anteriores.

Essa redução decorreu do maior crescimento do ativo líquido da autarquia (R\$ 14.394.023.673) em relação ao crescimento das reservas matemáticas (R\$ 12.348.787.253), que proporcionou uma redução de R\$ 2.045.236.420 do deficit atuarial.

O gráfico a seguir demonstra que a redução anual do deficit atuarial observado desde 2010, se deve à maior amplitude de crescimento do ativo líquido do Rioprevidência, se comparado ao crescimento das reservas matemáticas totais.

Variação do ativo líquido e das reservas (2008 a 2012)



De acordo com o informado na avaliação atuarial elaborada pela CEF, as reservas matemáticas totais foram calculadas à luz do princípio contábil da prudência, tendo em vista a adoção das hipóteses mais conservadoras dentre as possíveis para sua constituição.

Por outro lado, a variação positiva do ativo líquido do Rioprevidência depende da política de capitalização empreendida para a autarquia pelo governo.

O quadro a seguir apresenta a composição do ativo do Rioprevidência nos exercícios de 2012 e 2011, evidenciando a variação de cada um dos seus principais componentes:

Composição do ativo líquido do Rioprevidência

				R\$ 1,00
Ativos	31.12.2011	31.12.2012	Diferença	Dif. %
Royalties e Particip. Especiais	73.975.787.459	91.272.533.665	17.296.746.206	23,38%
Cert. Financ. do Tesouro - CFT	662.113.045	-	(662.113.045)	-100,00%
CFT Permutado	3.488.335.572	3.065.954.961	(422.380.611)	-12,11%
Dívida Ativa	1.012.671.621	100.960.255	(911.711.366)	-90,03%
Caixa e Disponibilidades	1.137.947.675	295.906.622	(842.041.053)	-74,00%
FUNDES	1.019.905.221	1.065.231.422	45.326.201	4,44%
FREMF	312.715.733	213.595.290	(99.120.443)	-31,70%
ICMS Parcelado	624.620.551	594.409.061	(30.211.490)	-4,84%
Imóveis	211.127.935	236.857.691	25.729.756	12,19%
Valores a Receber do ERJ - Berj	308.463.477	326.278.219	17.814.742	5,78%
Outros valores a receber do ERJ	526.644.966	526.644.966	-	0,00%
Outros	291.427.923	267.412.699	(24.015.224)	-8,24%
Ativo total	83.571.761.177	97.965.784.850	14.394.023.673	17,22%

Fonte: Siafem.

O fator que mais influenciou o crescimento do ativo do Rioprevidência em 2012 contribuindo com mais R\$ 17,3 bilhões, foi a reavaliação dos direitos sobre os royalties e participações especiais sobre a exploração de petróleo e gás natural a que estão incorporados ao patrimônio da autarquia¹⁹⁷.

Entretanto, cumpre ressaltar que, conforme comentado no tópico 6.8.1.2.2, o Decreto Estadual nº 43.911/12, retirou do Rioprevidência o valor correspondente à aplicação da alíquota de 13% sobre as receitas de royalties e participação especial

¹⁹⁷ A reavaliação dos direitos sobre os Royalties e Participações Especiais sobre a exploração de petróleo e gás natural foi feita pela Sefaz utilizando parâmetros para produção de petróleo fornecidos pela ANP, obtidos em 06.01.12, de acordo com o Convênio de Cooperação ANP/Estado do Rio de Janeiro nº 01/09 ANP-014.165, conforme Relatório Anual de Investimentos 2011 disponível em www.rioprevidencia.rj.gov.br.

destinadas ao fundo, com a justificativa de que havia necessidade de disciplinar as fontes de recursos para o pagamento do serviço da dívida estadual com a União.

Ocorre que, de acordo com a Nota Técnica GOP/DIN nº 008/2013, esse Decreto não foi levado em consideração na avaliação do ativo realizada pelo Rioprevidência, pois o Governador enviou um ofício ao Banco do Brasil solicitando que não aplicasse a partir de então o desconto de 13% previsto no referido decreto.

Destaque-se que esse desconto foi efetivamente aplicado em 2012 (gerando uma exclusão de mais de R\$ 700 milhões das receitas do Fundo) e nada impede que continue sendo aplicado doravante, uma vez que o ofício do governador não tem o efeito de revogar um decreto estadual, ainda que expedido pelo mesmo agente político.

Ou seja, o Decreto Estadual nº 43.911/12 continua em vigor e deve ser considerado pelo Rioprevidência, pois reduz em 13% seu principal ativo (R\$ 91,2 bilhões ou 93% do seu ativo total) e gera um impacto negativo significativo no seu resultado atuarial, que pode chegar a mais de uma dezena de bilhão de reais¹⁹⁸.

Este fato será objeto da **Determinação nº 35**.

Quanto aos decréscimos do ativo, destacam-se os seguintes:

- A redução da dívida ativa em R\$ 911.711.366 se deveu ao cumprimento de determinação exarada por este Tribunal nas contas de governo de 2011, para que fosse utilizada a metodologia de cálculo da provisão para perdas prevista no Manual da Dívida Ativa do Estado, nos termos propostos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- As disponibilidades foram reduzidas em R\$ 842.041.053 devido a sua utilização para cobertura do resultado previdenciário negativo do exercício.
- Conforme analisado no tópico 6.8.1.3.2, o restante do fluxo dos CFT foi totalmente resgatado em 2012 (receita financeira de R\$ 701 milhões e variação do ativo de R\$ 662 milhões).

¹⁹⁸ Considerando a aplicação da redução 13% no fluxo futuro dos royalties que totalizou R\$ 91,2 bilhões.

- O ativo CFT permutado registra o direito à recomposição do fluxo original dos CFT que se estenderiam até 2014, caso não fossem antecipados. Essas antecipações só foram permitidas mediante o compromisso do Estado fazer essa recomposição, que em 2012 somou R\$ 422 milhões. Porém esse direito foi deduzido do ativo referente aos royalties, que já pertencem ao Rioprevidência desde 2006. Portanto, o governo está promovendo a recomposição do fluxo dos CFT permutado com recursos provenientes do próprio ativo do Rioprevidência, ao invés de recursos do Tesouro, conforme analisado no tópico 6.8.1.3.2.

O ativo “Outros valores a receber do Estado” se refere ao direito do Rioprevidência sobre as receitas de dívida ativa que foram registrados em 2010 por determinação deste Tribunal nas Contas de Governo de 2009. O valor total a que o Rioprevidência tem direito contra o Tesouro já soma R\$ 1,72 bilhões ao final de 2012 e, portanto, deverá ser atualizado. Contudo, considerando a análise efetuada no tópico 6.8.1.1 torna-se necessária a constituição de uma conta redutora, de modo a anular o efeito desse ativo na projeção atuarial do fundo previdenciário até que a questão jurídica seja resolvida.

Este fato será objeto da **Determinação nº 36**.

Em que pese todas as variáveis que atuam sobre a avaliação do ativo total do Rioprevidência, o fato é que, desde 2009 o deficit atuarial da autarquia vem se reduzindo em decorrência das seguidas reavaliações dos direitos sobre os royalties e participações especiais do petróleo.

No entanto, o deficit atuarial do Rioprevidência ainda acumula um montante de R\$ 36.376.908.956, o que requer do governo a iniciativa de elaborar um plano de amortização visando equacionar tal desequilíbrio de longo prazo.

Com efeito, a Portaria MPS nº 403/08 (arts. 18 a 21) prevê que no caso de apuração de deficit atuarial, deverá ser apresentado pelo Governo um plano de amortização em até 35 anos ou um projeto de segregação de massa, ambos mediante lei, visando ao seu equacionamento¹⁹⁹.

199 Art. 18. No caso da avaliação indicar deficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento. §1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do deficit atuarial. [...] Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo. §1º O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos. §2º A definição de alíquota de contribuição suplementar ou aportes periódicos deverá estar fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para o cumprimento do plano de amortização. [...] Art. 20. Alternativamente ao plano de amortização previsto nos art. 18 e 19, o ente federativo

Sendo a autorização legislativa o requisito essencial para a implantação de quaisquer das alternativas de equacionamento, em 06 de novembro de 2012, por iniciativa do governo, foi aprovada pela Assembleia Legislativa (ALERJ) a Lei Estadual nº 6.338, que dispõe sobre o plano de custeio do deficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio de Janeiro – RPPS/RJ, por meio da segregação de massas²⁰⁰.

O objetivo da proposta, de acordo com a mensagem nº 39/2012 que acompanhou o projeto de lei que resultou na lei supracitada, foi “permitir o equacionamento do deficit atuarial do sistema de previdência de forma menos abrupta para as contas do Tesouro e obter o equilíbrio financeiro e atuarial exigido pela Constituição Federal”.

O relatório de avaliação atuarial de dezembro de 2012 não avaliou a segregação de massas, mas sugeriu que o atual plano de custeio do Rioprevidência seja mantido, sob o argumento de que “estão sendo elaborados novos estudos que propõem possibilidades de equacionamento”.

Segundo informado pela CGE, a avaliação atuarial não considerou a segregação de massas porque apesar de a Lei Estadual nº 6.338/12 prevê-la, “a mesma passa a ter efetividade somente após o início da oferta do plano de benefício de previdência complementar ao futuro servidor estadual. Este início de oferta do plano de benefício é que caracteriza a implantação definitiva da previdência complementar e por consequência, do início da segregação de massa”.

Informou ainda que “o parecer atuarial prevendo a segregação de massa e também a previdência complementar no Estado se dará na próxima avaliação atuarial”.

poderá optar pelo equacionamento do deficit atuarial do seu RPPS por intermédio de segregação da massa de seus segurados, observados os parâmetros estabelecidos nesta Portaria. [...] §2º Os servidores admitidos anteriormente à data de corte integrarão o Plano Financeiro e os admitidos a partir desta integrarão o Plano Previdenciário. [...] Art. 21. A segregação da massa será considerada implementada a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, acompanhado pela separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes.

200 “Segregação da massa é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Plano Financeiro e o outro de Plano Previdenciário. Esta data de corte não poderá ser superior a data de implementação da segregação. Os servidores admitidos anteriormente à data de corte integrarão o Plano Financeiro e os admitidos após, integrarão o Plano Previdenciário. Os beneficiários de aposentadorias e pensões concedidas entre a data de corte e a data de implementação da segregação da massa, se admitidos após a data de corte, poderão ser alocados ao Plano Previdenciário ou destinados em sua totalidade ao Plano Financeiro. A segregação da massa será considerada implementada a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, acompanhado pela separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes a cada grupo (grifado pela relevância)”. www.mpas.gov.br - perguntas frequentes.

Este fato será objeto da **Determinação nº 37**.

6.8.6 – Análise das determinações proferidas nas Contas de Governo de 2011

Determinação nº 16

AO RIOPREVIDÊNCIA

Elabore e encaminhe a esta corte, juntamente com a documentação constituinte das Contas de Governo 2012, plano de amortização para o *deficit* atuarial existente, nos termos da Portaria MPS nº 403/08, visando o equacionamento do passivo atuarial a descoberto do Rioprevidência apontado no DRAA referente a 2011, contendo o cronograma físico-financeiro com as respectivas metas mensuráveis no tempo e abordando todos os cenários julgados relevantes, especialmente a implementação ou não de Previdência Complementar, a recomposição dos CFT e a efetiva incorporação das receitas de dívida ativa ao patrimônio do Fundo.

Determinação nº 17

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Elabore e encaminhe a esta corte, juntamente com a documentação constituinte das Contas de Governo de 2012, a documentação comprobatória da inclusão dos repasses previstos no cronograma físico-financeiro do plano de amortização elaborado pelo Rioprevidência nas peças orçamentárias (PPA, LDO, e LOA), com vistas a possibilitar seu cumprimento.

Cumprе ressaltar que determinações semelhantes já haviam sido expedidas pelo Corpo Deliberativo desta Casa desde 2008, sendo que nos dois últimos anos (2010 e 2011) também motivaram ressalvas.

Essas determinações visavam ao equacionamento do deficit atuarial apontado no relatório de avaliação atuarial do Rioprevidência, nos termos da Portaria MPS nº 403/08.

Conforme evidenciado no tópico 6.8.5, constatou-se que o governo optou pela segregação de massas como forma de equacionamento de deficit, por meio da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, como prevê o art. 20 da Portaria MPS nº 403/08.

Dessa forma, embora não cumpridas nos seus termos, as determinações nº 16 e 17 perderam o seu propósito, uma vez que a alternativa da segregação de massas adotada pelo governo para o equacionamento do deficit atuarial do Rioprevidência é válida, nos termos do art. 20 da Portaria MPS nº 403/08.

Determinação nº 34

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Incluir no orçamento do ERJ os programas, objetivos, metas e dotações orçamentárias, necessários à recomposição do fluxo original dos CFT, de acordo com os contratos celebrados entre o ERJ e o Rioprevidência, em atendimento à LF nº 10.841/04, que autorizou a realização das antecipações de resgates.

Determinação nº 35

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Encaminhar, juntamente com a documentação constituinte das Contas de Governo do exercício de 2012, o cronograma de desembolso referente à recomposição do fluxo original dos CFT, de acordo com os contratos celebrados entre o ERJ e o Rioprevidência, em atendimento à LF nº 10.841/04, que autorizou a realização das antecipações de resgates.

Conforme se verifica no tópico 6.8.1.3.2, a recomposição no fluxo financeiro original dos CFT no valor total de R\$ 3,06 bilhões será efetuada, utilizando-se para tal, os recursos oriundos de royalties e participações especiais.

Deve-se aguardar que o plano de custeio do deficit atuarial do Regime próprio de Previdência Social do Rio de Janeiro – RPPS/RJ, preconizado na Lei Estadual nº 6.338/12 e tratado no tópico 6.8.5 seja avaliado para que se possa emitir juízo de valor acerca da viabilidade de recomposição do fluxo financeiro original dos CFT, utilizando-se os recursos oriundos de royalties e participações especiais para tal.

7 – VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

7.1 – Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

A educação é um direito instituído no artigo 205 da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 205 – a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional.”

Dentre as diversas fontes de financiamento da educação, o art. 212 da Carta Magna determina que a União aplique, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **vinte e cinco por cento**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

7.1.1 – Base de Cálculo

Receitas consideradas para apuração de limite constitucional	Valor
(+) receita de impostos (ICMS, Adicional do ICMS, IPVA, ITBI, ITD, IRRF) + receita com multas, mora, correção monetária dos impostos + receita com arrecadação da dívida ativa referente aos impostos	34.428.350.064
(+) receitas de transferências de impostos da União (FPE, IPI, IOF, ICMS e LC nº 87/96)	1.793.285.236
(-) Transferências aos municípios	7.979.890.429
(=) Base de Cálculo	28.241.744.871

Fonte: SIG

A receita líquida de impostos, no valor de R\$ 28.241.744.871, guarda paridade com o saldo apresentado nos relatórios da Contadoria Geral do Estado - CGE (fl. 129) e da Auditoria Geral do Estado - AGE (fl. 101) e com o valor publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO²⁰¹, relativo ao 6º bimestre de 2012.

Infere-se que as receitas consideradas para apuração de limite constitucional na aplicação da MDE no exercício de 2012 deveria ser igual ou superior a R\$ 7.060.436.218, correspondente a 25% da base de cálculo apurada.

7.1.2 – Execução das despesas na função 12 de governo – Educação

Para efeito de análise do dispositivo constitucional, serão consideradas como aplicadas as despesas liquidadas no exercício.

A Constituição Federal, com relação à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, considerou as despesas provenientes da arrecadação das receitas de impostos e respectivas transferências. Dessa forma, as despesas incorridas nestas fontes de recursos (00, 06, 07, 15 e 22) no exercício de 2012, totalizaram R\$ 7.402.881.119, detalhadas por subfunção, conforme se demonstra a seguir:

R\$ 1,00

	Sufunção	Despesa Liquidada
122	Administração	1.744.524.380
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	146.708.708
306	Alimentação e Nutrição	15.645.607
361	Ensino Fundamental	3.225.687.279
362	Ensino Médio	1.837.965.978
363	Ensino Profissional	80.053.265
364	Ensino Superior	164.471.411
366	Educação de Jovens e Adultos	1.719.782
367	Educação Especial	24.604.991
392	Difusão Cultural	707.707
571	Desenvolvimento Científico	83.744.694

201 1 Anexo X, linha 8 (total da receita líquida de Impostos)

573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	77.047.317
TOTAL		7.402.881.119

Fonte: SIG

Como bem informado pelo Corpo Técnico, o valor das despesas com educação apurado pela CGE e AGE (fls. 126 e 103, respectivamente) atingiu R\$ 7.402.888 mil, divergindo do quadro anterior em R\$ 7 mil. Tal diferença foi ocasionada, por parte daqueles órgãos, em computar o valor da despesa empenhada e não da liquidada, em discordância com o posicionamento já pacificado por este Tribunal e com o Manual de Demonstrativos Fiscais, publicado pela STN.

Este fato será objeto de **Determinação nº 38**.

7.1.2.1 – Aplicações na função de governo educação a serem consideradas na apuração do limite constitucional

Ao proceder à análise realizada na função de governo educação, o Corpo Técnico verificou quais despesas devem ser consideradas e quais devem ser extraídas do cômputo na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos artigos 70 (despesas incluídas) e 71 (despesas excluídas) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Com relação a este item, a CGE e a AGE, efetuaram as seguintes exclusões para os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino:

R\$ 1,00

Unidade	Despesa Liquidada
Despesa no PT 2253 – Nutrição Escolar p/unidades da FAETEC	15.645.608
Despesa no PT 2701 – Disponibilização de Refeição	15.365.394
Despesa com o Rioprevidência (UGE 123400)	10.420
Despesa com o CEPERJ (UO 1241)	15.265.533
Despesa com FAPERJ (UO 4041)	213.760.924
Despesa nos elementos de despesa 337041 e 337092	2.277.717.910
Encargos com multas/juros INSS – Pessoal (319001308)	3.056
Encargos com Multas/Juros INSS – Impostos (33903992 e 33904723)	1.665.445
Despesas com Restituições (33909302 e 44909302)	202.411
Aplicação Financeira FUNDEB 132501% - fonte 15)	17.935.059
Restos a Pagar Cancelados	6.980.050
Total	2.564.551.810

Assim, o Corpo Instrutivo procedeu, dentre outros, aos seguintes comentários, com os quais estou de acordo:

a) Despesa com FAPERJ

Ao apreciar as Contas de Governo de 2010, o Plenário determinou que para o exercício de 2011 não fossem computadas nos gastos com educação, as despesas com projetos voltados para a pesquisa, que deverão ser consideradas apenas para o cálculo do atendimento do artigo 332 da Constituição Estadual.

b) Perda Líquida

No exercício de 2012, a contribuição ao FUNDEB totalizou R\$ 4.730.889.580, conforme quadro 4 do relatório do Fundo, à fl. 15 do documento TCE-RJ nº 8.366-7/13. Deste montante retornou aos cofres estaduais o montante de R\$ 2.467.704.664, evidenciando uma perda líquida de R\$ 2.263.184.916.

A contribuição ao FUNDEB deveria ser contabilizada como parcela redutora da receita, porém o Estado do Rio de Janeiro até o exercício de 2012 não adotava este procedimento, contabilizando o repasse como despesa nos seguintes termos: o valor que retornava ao Estado, além de compor a receita, era contabilizado como Encargos Especiais – função 28, no subelemento de despesa 33704102, enquanto a perda líquida era contabilizada como Educação – função 12, no mesmo subelemento.

A perda líquida do Estado do Rio de Janeiro deve ser considerada para efeito do cumprimento do limite constitucional, pois embora não seja utilizado diretamente pelo Estado, este valor compõe o Fundo Estadual que redistribui os recursos aos Municípios para aplicação em Educação, ou seja, ainda que indiretamente os recursos serão aplicados neste setor.

Com relação ao valor que retorna aos cofres estaduais, registrados na receita e na função 28, somente serão consideradas como gastos em educação as despesas efetivamente realizadas e custeadas com a Fonte de Recurso 15 – FUNDEB.

No exercício em questão, observou-se que foram contabilizadas no elemento de despesa 33709202 – Despesas de Exercício Anteriores – Transferências ao FUNDEB, no total de R\$ 14.532.994, ressaltando que este valor também foi deduzido dos gastos com educação pela CGE. O Corpo Instrutivo informa que embora não tenha sido apresentada a memória de cálculo da composição dessa transferência, pelo princípio da prudência, a análise acompanhará o posicionamento da CGE.

Tal fato ensejará **Determinação nº 39.**

Rendimentos de Aplicação Financeira FUNDEB

Foi deduzido do gasto com educação o montante de R\$ 17.935.059 referente à receita de remuneração de depósitos bancários do FUNDEB contabilizada na subalínea 13250102, haja vista tratar-se de receita patrimonial e não resultante de impostos, como bem colocou o Corpo Técnico.

Compulsando os elementos insertos no Relatório do FUNDEB (documento TCE-RJ nº 8.366-7/13, fl. 20), verifica-se que a receita de rendimentos efetivos no exercício de 2012 foi de R\$ 16.590.505, evidenciando uma diferença de R\$ 1.344.554, em relação à receita contabilizada. A referida diferença, que também será excluída para essa análise, é constituída pelo montante de R\$ 631.769, decorrentes de rendimentos auferidos no exercício de 2011, porém só contabilizados em 2012, e R\$ 712.785, oriundos de rendimentos de dezembro de 2012 contabilizados em duplicidade, cuja regularização se dará em 2013, conforme Nota explicativa constante do documento retromencionado.

Ato contínuo, além das despesas excluídas pela CGE e AGE, em consulta aos empenhos das despesas custeadas com Fonte de Recursos 00, 06, 07, 15 e 22 na função 12 – Educação, foram evidenciadas despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, senão vejamos:

Subvenção a entidades privadas de caráter cultural e assistencial:

A Lei de Diretrizes e Base da Educação, em seu inciso II, do artigo 71, estabelece que não constituirão despesas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino aquelas realizadas com subvenção a instituições públicas de caráter assistencial, desportivo ou cultural. No entanto, foram consideradas no cálculo recursos pela Secretaria de Estado de Cultura a entidades privadas para a consecução do

programa Cinema para Todos, no valor de R\$ 6.340.831, e também à Sociedade Propagadora de Belas Artes, no total de R\$ 1.193.667.

Juros, multa e ressarcimentos

Serão deduzidas ainda, com base nos empenhos na função Educação, as seguintes despesas:

subelemento 33909222 - despesas de exercícios anteriores relativas a juros, multas e ressarcimentos pagos, no valor de R\$ 315.600;

subelemento 33913919 – despesas com pagamento de multas das viaturas do novo DEGASE, no valor de R\$ 38.002.

Dessa forma, o quadro a seguir evidencia as despesas consideradas inadequadas (com base no exame de empenhos) com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, não excluídas pela CGE e AGE:

R\$ 1,00

Unidade	Despesa Liquidada
Subvenção a instituições públicas de caráter cultural	6.340.831
Subvenção a instituições públicas de caráter assistencial	1.193.667
Juros e Multas pagos ao INSS e ressarcimento à União (subelemento 31909222)	315.600
Pagamento de multas das viaturas do novo DEGASE (subelemento 339139190)	38.002
Total	7.888.100

Fonte: SIG

7.1.3 – Demonstrativo das aplicações em MDE

A partir das considerações efetuadas e com base nos totais por subfunção anteriormente apresentados, evidenciam-se na tabela a seguir as despesas com MDE e suas respectivas deduções/exclusões:

SUBFUNÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA
Despesas com MDE	7.402.881.119
Perda Líquida de 2012	2.263.184.916
TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (A)	9.666.066.035
DEDUÇÕES	VALOR

Deduções da CGE e da AGE	2.564.551.810
Outras deduções com base na análise de empenhos	7.888.100
TOTAL DAS DEDUÇÕES (B)	2.572.439.910
Total das despesas para fins de limite constitucional de aplicação em MDE (C) = (A - B)	7.093.626.125
Valor da receita líquida de impostos (E)	28.241.744.871
Valor mínimo a ser aplicado em MDE (25% da base de cálculo)	7.060.436.218
Percentual das receitas resultantes de impostos aplicadas na MDE (D/E)	25,12%

FONTE: SIG

Com base no quadro anterior, constata-se que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2012, cumpriu o disposto no artigo 212 da CF, ao aplicar **25,12%** da receita líquida de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O percentual apurado no quadro anterior diverge dos apresentados pela CGE e AGE (25,15%), em razão dos citados órgãos não deduzirem as despesas (R\$ 7.888.100), cujos empenhos revelaram a incompatibilidade das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, para fins do mandamento constitucional.

Tal fato será objeto de **Determinação nº 40**.

7.1.4 – Determinações Apontadas no exercício de 2011.

No relatório de Gestão de Governo de 2011, constam as seguintes determinações:

DETERMINAÇÃO Nº 38

À Auditoria Geral do Estado e à Contadoria Geral do Estado

Não computar como gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a partir do exercício de 2012, quando da verificação do cumprimento do artigo 212 da CF, despesas que estejam em desacordo com o disposto no artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DETERMINAÇÃO Nº 42

À Auditoria Geral do Estado e à Contadoria Geral do Estado

Não computar, na apuração da aplicações e serviços públicos de saúde – ASPS e manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, a partir do exercício de 2012, as despesas realizadas com a FR 01 – Ordinários não Provenientes de Impostos.

Com relação à determinação 38, o Corpo Técnico, verifica que a determinação do exercício anterior acima transcrita foi atendida parcialmente, apesar dos órgãos de controle interno terem deduzido dos gastos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino diversas despesas inadequadas, constata outras que também não poderiam ser consideradas, por força do artigo 71 da LDB, sendo excluídas quando da apuração do limite em MDE.

Finalmente quanto à Determinação nº 42, foi verificado no tópico 7.1.2 que não foram realizadas despesas com a FR 01 – Ordinários não Provenientes de Impostos.

7.2 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil composto por recursos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender à manutenção e desenvolvimento da educação básica, constituída pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e à valorização dos profissionais da educação, incluindo remuneração condigna.

Foi instituído em substituição ao FUNDEF, através da Emenda Constitucional Federal nº 53, de 19/12/2006, que deu nova redação ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, sendo regulamentado por intermédio da Medida Provisória nº 339/2006, convertida em Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, com prazo de vigência até 2020.

7.2.1 – Composição dos recursos do FUNDEB

O percentual de contribuição ao Fundo foi gradativo, somente após os 3 (três) primeiros anos de vigência do FUNDEB, é que a contribuição passou a ser

integral, representando 20% (vinte por cento), das receitas a seguir relacionadas, conforme prevê o artigo 3º da Lei Federal nº 11.494/2007:

1. Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD);
2. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS);
3. Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA);
4. Parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída;
5. Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente a imóveis situados nos Municípios (ITR);
6. Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) devidos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE;
7. Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
8. Parcela do Produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados devidos aos Estados e ao Distrito Federal (IPI Exportação);
9. Receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

Compõe ainda a fonte de recursos do FUNDEB, a transferência da União, que complementarará, quando o valor médio ponderado por aluno no âmbito de cada Estado e no Distrito Federal for inferior ao valor mínimo por aluno definido nacionalmente, e ainda, os eventuais rendimentos financeiros resultantes da aplicação dos recursos do referido Fundo. Essa complementação da União está prevista na Lei Federal nº 11.494/2007 em, no mínimo, 10% do valor total do Fundo a partir de 2010.

No que tange à transferência da União, foi verificado que não houve recebimento desta parcela em 2012, haja vista que o valor médio ponderado por aluno alcançou o mínimo estabelecido nacionalmente, conforme consulta efetuada no *site* do MEC, no portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (<http://www.fnde.gov.br/index.php/fundeb-consultas>).

7.2.2 – Repasse ao FUNDEB

O valor total da receita arrecadada que compõe a base de cálculo do FUNDEB montou em R\$ 23.658.609.037, estando em consonância com o relatório da SEEDUC, que acompanha o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do referido Fundo (documento TCE-RJ nº 8.366-7/13), e com aquele apresentado no RRE do 6º bimestre.

As receitas a seguir relacionadas, extraíndo os 20% de repasse efetuado pelo Estado do Rio de Janeiro aos municípios para a composição do citado Fundo, ficam assim demonstradas:

Base de Cálculo e Repasse ao FUNDEB

R\$ 1,00

Receita	Receita Arrecadada	Percentual a ser destinado ao FUNDEB	Receitas Realizadas	% Aplicado FUNDEB	Diferença (valor repassado a menor)
	(A)	(B = 20% de A)	(C)	(D = C/A*100)	(E = D - C)
ICMS	20.573.892.625	4.114.778.525	4.114.780.033	20,00%	(1.508)
IPVA	931.378.526	186.275.705	186.256.440	19,99%	19.265
ITD	550.343.931	110.068.786	109.254.316	19,85%	814.470
COTA PARTE FPE	946.495.812	189.299.162	189.299.162	20,00%	
COTA PARTE IPI	570.722.080	114.144.416	114.144.416	20,00%	
ICMS LC 87/96	85.776.064	17.155.213	17.155.213	20,00%	
TOTAL	23.658.609.037	4.731.721.807	4.730.889.580	19,99%	832.227

Fonte: SIG

Apesar da CGE (fl. 83) informar que o Estado do Rio de Janeiro contribuiu no exercício de 2012 com R\$ 4.730.889.580 para a receita do FUNDEB, cumprindo, dessa forma, o percentual estabelecido no artigo 31 da Lei 11.494/2007, o quadro acima evidencia que o percentual de 20% relativo às transferências ao FUNDEB não foi alcançado, restando a transferir o valor de R\$ 832.227.

Este fato será objeto de **Ressalva nº 9** e da **Determinação nº 18**.

7.2.3 – Registro das Contribuições

7.2.3.1 – Contribuição ao FUNDEB – Estado

O Estado do Rio de Janeiro, quando da arrecadação de suas receitas, realiza a segregação dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Desse modo, no exercício de 2012 a contribuição ao referido Fundo totalizou R\$ 4.730.889.580, na forma demonstrada pelo Corpo Instrutivo em seu relatório.

O Estado do Rio de Janeiro, após apurar as receitas que deverão ser transferidas para o FUNDEB, procede à contabilização desta rubrica da seguinte maneira: registra o valor que retorna do Fundo aos cofres estaduais como despesa na função 28 (encargos especiais) e registra a diferença entre o total contribuído pelo Estado do Rio de Janeiro e o retorno do FUNDEB (perda líquida²⁰²) na função 12 (educação).

Não obstante, comparando-se os valores repassados pelo Estado para o FUNDEB, com as transferências recebidas, apura-se uma perda líquida de R\$ 2.263.184.916, conforme se observa a seguir:

R\$ 1,00

Descrição	2011	2012	Variação %
Contribuição do Estado	4.329.022.463	4.730.889.580	9,28%
Transferências do FUNDEB	2.408.788.637	2.467.704.664	2,45%
Perda do Estado	1.920.233.826	2.263.184.916	17,86%

Fonte: SIG

Observa-se do quadro acima que apesar do acréscimo de 2,45% relativo às transferências multigovernamentais do FUNDEB no exercício de 2012, isso não foi suficiente para diminuir a perda de R\$ 2.263.184.916, evidenciando uma elevação de 17,86%, quando comparada ao exercício anterior.

7.2.3.2 – Contribuição ao FUNDEB – Municípios

Os valores referentes às receitas arrecadadas pelo Estado do Rio de Janeiro destinadas ao FUNDEB são segregados em rubricas específicas, conforme se observa a seguir:

R\$ 1,00

202 A perda líquida corresponde à diferença entre o valor que o estado contribuiu para o Fundo e o montante recebido pelo ente, em função de seu coeficiente de participação.

Rubricas	Receita por Imposto		20% a Repassar
Cota-parte dos municípios – ICMS	6.465.391.737	6.857.969.565	1.371.593.913
Cota-parte dos municípios - ICMS Simples	199.995.076		
Cota-parte dos municípios dos Juros e Multas de Mora do ICMS	18.321.689		
Cota-parte dos municípios dos Juros e Multas de Mora do ICMS Simples	2.102.393		
Cota-parte dos municípios dos Juros e Multas da Dívida Ativa do ICMS inscrita após 1997	24.726.339		
Cota-parte dos municípios da Dívida Ativa do ICMS - inscrita após 1997	147.432.331		
Cota-parte dos municípios dos Juros e Multas de Mora do IPVA	48.313.172	931.331.579	186.266.316
Cota-parte dos municípios – IPVA	871.784.605		
Cota-parte dos municípios os Juros e Multas de mora da Dívida Ativa do IPVA - inscrita após 1997	2.548.435		
Cota-parte dos municípios da Dívida Ativa do IPVA	8.685.367		
Cota-parte dos municípios – IPI	190.240.693	190.240.693	38.048.138
TOTAL	7.979.541.837	7.979.541.837	1.595.908.367

Acerca deste tópico, o Corpo Instrutivo informa que os repasses ao FUNDEB registrados na UG 370200 referentes à parcela da cota-municipal de ICMS e IPVA não guardam paridade com os valores apurados a partir das receitas anteriormente apresentadas, gerando as seguintes diferenças:

Diferença entre os controles de receitas e despesas das parcelas do FUNDEB destinadas aos municípios

R\$ 1,00

Conta Contábil	Receitas	Despesas	Diferença
333408101 Distribuição Constitucional ou Legal Receitas ICM/ICMS	1.371.593.913	1.127.684.116	243.909.797
333408102 Distribuição Constitucional ou Legal Receitas IPVA	186.266.316	177.939.969	8.326.346
	1.557.860.229	1.305.624.085	252.236.143

Fonte: SIAFEM

De maneira semelhante às Contas de Governo de 2011, no presente exercício, os Relatórios dos Órgãos de Controle Interno não fazem menção quanto às divergências apuradas, o que dificulta o exame do montante das contribuições efetivamente transferido ao FUNDEB, tanto da parcela estadual quanto da municipal.

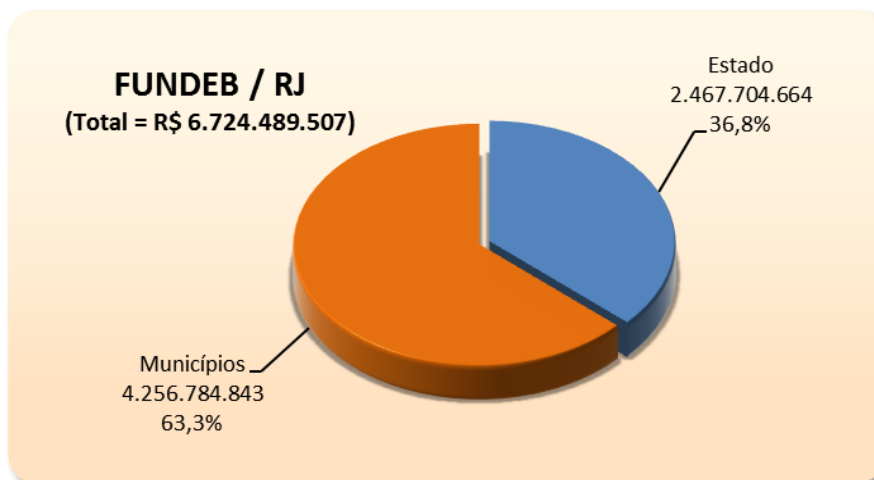
Este fato será objeto de **Ressalva nº 9** e da **Determinação nº 18**.

7.2.4 – Distribuição dos Recursos do FUNDEB

A distribuição dos recursos do FUNDEB é efetuada com base no quantitativo de alunos matriculados no âmbito de atuação prioritária de cada ente, motivo pela qual caberá aos municípios a educação infantil e ensino fundamental e, aos estados e ao Distrito Federal os ensinos fundamental e médio, de acordo com o artigo 211, §§ 2º e 3º da CRFB/88.

7.2.4.1 – Recursos do FUNDEB transferidos ao estado e aos municípios do Estado do Rio de Janeiro

O montante das contribuições destinadas ao Fundeb no exercício de 2012 alcançou o total de R\$ 6.724.489.507 (consulta ao site do STN), tendo retornado para o Estado do Rio de Janeiro R\$ 2.467.704.664, e o restante a ser distribuído entre os municípios, conforme se demonstra:



O valor apresentado no gráfico acima (R\$ 2.467.704.664) não guarda paridade com o informado no site da Secretaria do Tesouro Nacional referente à participação do Estado (R\$ 2.477.765.156), apurando-se uma diferença de R\$ 10.060.492.

Compulsando os elementos insertos no documento TCE-RJ nº 8.366-7/13 (fl. 20), consta nota quanto à diferença de R\$ 10.060.492, referente à cota DARF-Débito no dia 28/12/2012 pela Portaria Interministerial nº 1360-A de 19/11/2012. Tal fato foi ratificado através do extrato bancário da conta do FUNDEB (fl. 130 do referido documento), demonstrando a saída dos recursos da conta do Fundo.

Os recursos transferidos (contribuição) do Estado e dos municípios para o Fundo são encaminhados para uma conta única estadual e o montante é redistribuído para cada ente, em face do coeficiente de participação de cada um, com base no número de matrículas dos alunos da educação básica.

Os montantes recebidos do FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro foram calculados com base no coeficiente de retorno de 2012, o qual inicialmente foi fixado em 0,368434989480, sofrendo uma redução pela Portaria Interministerial nº 1.360-A, de 19/11/2012, passando a 0,366775446424 (dados disponíveis no site www.fnnde.gov.br), apresentando uma redução de 5,62% quando comparado ao exercício de 2011 (0,388634877788). O boletim da Transparência Fiscal registra que as receitas do Fundo vêm sendo reduzidas desde 2009.

7.2.4.2 – Transferências financeiras ao Estado do Rio de Janeiro

No exercício de 2012, os recursos oriundos da redistribuição do FUNDEB e os seus rendimentos de remuneração, evidenciaram uma arrecadação total na fonte 15 de R\$ 2.485.639.723, sendo R\$ 2.467.704.664 referentes a transferências de recursos e R\$ 17.935.059 relativos a aplicações financeiras.

No que tange às aplicações financeiras, o valor apresentado no Relatório do FUNDEB (documento TCE-RJ nº 8.366-7/13) monta R\$ 16.590.505, apontando uma divergência de R\$ 1.344.554.

Conforme comentário do Corpo Técnico, a diferença deve-se ao lançamento de receitas referentes a 2011 no exercício de 2012, no total de R\$ 631.769²⁰³, e ao lançamento em duplicidade de receita do valor de R\$ 712.785²⁰⁴.

De acordo com o informado pela Coordenadoria Setorial de Contabilidade SEFAZ/SEEDUC (doc. TCE-RJ nº 8.366-7/13), a conta contábil será regularizada em 2013.

Considerando que a receita de R\$ 631.769 não foi contabilizada em 2011, esta deverá ser adicionada aos rendimentos do FUNDEB para efeito de análise do limite da despesa paga com pessoal do magistério. Já o valor de R\$ 712.785 deverá ser deduzido, haja vista que se tratou de ingresso em duplicidade de recursos na conta do FUNDEB.

Em face do exposto, o valor da aplicação financeira, doravante considerado será de R\$ 17.222.274.

Receita Arrecadada – RF 15 – FUNDEB

R\$ 1,00

CONTAS CONTÁBEIS	VALOR (R\$)
Transferências de Recurso do FUNDEB	2.467.704.664

203 2012NL02247

204 2012NL09180, 9196 e 10238

Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados - FUNDEB	17.222.274
TOTAL	2.484.926.938

Fonte: SIG

7.2.5 – Aplicação dos Recursos

A composição das despesas realizadas com recursos provenientes do FUNDEB no exercício de 2012 atingiu o valor de R\$ 2.502.768.035.

		R\$ 1,00
SUBFUNÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA LIQUIDADADA
Administração Geral	Apoio aos Serviços Educacionais	1.181.546
Ensino Fundamental	Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Fundamental	890.421.925
Ensino Médio	Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	1.611.164.564
TOTAL		2.502.768.035

Fonte: SIG

7.2.5.1 – Despesas na remuneração do magistério com ensino fundamental e médio

A Lei Federal nº 11.494/07, dispõe em seu artigo 22, que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB será destinado para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Compulsando os elementos insertos nos autos, verifica-se que o Governo do Estado do Rio de Janeiro atendeu ao mandamento constitucional, a seguir demonstrado, haja vista que 96,94% das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foram empenhadas com pessoal e encargos da educação básica:

Especificação	Despesa Liquidada
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica	890.421.925
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica	1.611.164.564
(-) Outros Benefícios Assistenciais – 3390008	-28.033.939
(-) Auxílio Transporte - 339049	-64.782.793

R\$ 1,00

Total das Despesas consideradas com Remuneração (I)	2.408.769.757
Transferências de Recursos FUNDEB	2.467.704.664
Receitas de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB (II)	17.222.274
Total das Receitas do FUNDEB	2.484.926.938
Percentual Aplicado (%) I/II	96,94%

Fonte: SIG

Nota-se que o relatório da CGE (fl. 87) informa que o Estado do Rio de Janeiro atendeu ao dispositivo constitucional (96,91%). Tal percentual, diverge do apurado no quadro acima, em razão, daquele órgão ter considerado na rubrica de receitas de aplicação financeira o valor de R\$ 17.935.059. Todavia, constata-se que os critérios adotados não afetaram o atendimento do art. 22, da Lei Federal nº 11.494/07 (60%).

7.2.5.2 – Percentual de utilização dos recursos

O artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07, estabelece que os recursos do FUNDEB sejam utilizados pelos municípios, no exercício financeiro, em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.

O município deve aplicar todos os recursos recebidos no próprio exercício. Este é o objetivo do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07, porém o § 2º permite, que até 5% (cinco por cento) desses recursos sejam utilizados no 1º trimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional.

Dessa forma, o Corpo Técnico procedeu à aplicação da Lei, no tocante ao saldo a empenhar do exercício anterior, bem como à exigência de aplicação mínima de 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2012.

O Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2012 empenhou despesas com recursos oriundos da fonte 15 – FUNDEB, no total de R\$ 2.482.267.570 dos recursos recebidos do Fundo, na forma que se demonstra:

R\$ 1,00

Descrição	Valor (R\$)
(A) Recursos Recebidos a título de FUNDEB no exercício de 2012	2.467.704.664
(B) Receita de Aplicação Financeira com FUNDEB no exercício de 2012 ⁽¹⁾	17.222.274
(C) Total das Receitas Recebidas do FUNDEB no exercício de 2012 (A+B)	2.484.926.938

(D) Despesa Empenhada com Recursos do FUNDEB - exercícios 2012	2.502.768.035
(E) Saldo Remanescente de 2011 – pago em 2012	20.500.465
(F) Despesa Empenhada com Recursos do FUNDEB - exercício 2012 (D-E)	2.482.267.570
(G) Saldo a Empenhar para o próximo exercício a título de FUNDEB (C-F)	2.659.368
(H) Percentual Atingido (mínimo 95%) F/C	99,89%

Fonte: SIG e CG 2011 (Processo TCE-RJ nº 103.535-6/12)

Dessa forma, foi empenhado o equivalente a 99,89%, dos valores relativos ao FUNDEB, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07 (mínimo de 95%).

7.2.5.3 – Movimentação Financeira dos Recursos Recebidos

Os recursos recebidos pela Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC oriundos do FUNDEB encontram-se evidenciados nos extratos bancários da conta do Brasil nº 001.22349.58339-1, apresentando um saldo em 31/12/2011 de R\$ 149.991.560, composto da seguinte forma: BB Urano 5 FI RF = R\$ 149.691.560 e BB Urano 6 CP Auto = R\$ 300.000 (doc. TCE-RJ nº 8.366-7/13, fls. 136/137).

No exercício de 2012 foi recebido a título de participação do FUNDEB o montante de R\$ 2.467.704.664, rendendo de aplicação financeira o total de R\$ 16.590.505.

Os pagamentos efetivamente realizados com recursos provenientes da fonte 15 – FUNDEB no exercício em questão atingiram o montante de R\$ 2.631.680.682, conforme informado pelo Corpo Técnico.

De acordo com os Relatórios da CGE e AGE foi registrada entrada de recursos no total de R\$ 220.620, referentes a devoluções da Caixa Econômica Federal.

Assim, o total disponível na conta do FUNDEB em 31/12/2012, apresentou um saldo de R\$ 2.826.667, a seguir demonstrado:

R\$ 1,00

Descrição	2012
(A) Saldo do exercício anterior c/c 001 - BB 22349 – 583391	149.991.560
(B) Transferências de Recursos do FUNDEB	2.467.704.664

(C) Receita de Rem. De Depósitos Bancários de Rec. Vinculados FUNDEB (¹)	16.590.505
(D) Subtotal (A + B + C)	2.634.286.729
(E) Pagamentos	2.631.680.682
(F) Devoluções	220.620
(G) Subtotal (E + F)	2.631.460.062
(H) Saldo em 21/12/2012 (D – G)	2.826.667

Fonte: Relatório e Cossec/Sefaz/Seeduc (Doc. TCE-RJ nº 8.366-7/13, fl. 23).

A movimentação financeira informada no Relatório e Parecer do Conselho Estadual do FUNDEB (fl. 23 do Doc. TCE-RJ nº 8.366-7/13 – anexo) guarda paridade com os extratos bancários (fl. 149, do mesmo documento) e com o saldo apurado no quadro acima.

O valor anteriormente apresentado diverge em R\$ 715.939 do saldo contábil das disponibilidades financeiras, apontado pela CGE – R\$ 3.542.606. O Corpo Instrutivo informa que a diferença ocorreu em razão do lançamento da receita de aplicação financeira em duplicidade pela contabilidade do FUNDEB (R\$ 712.785) e pela contabilização de pagamento no valor de R\$ 3.154 em conta diferente daquela do FUNDEB, não sendo regularizado até a presente data, de acordo com a *Nota Técnica* nº 003/2013/SUGER/CGE.

No que tange aos pagamentos com recursos do FUNDEB, resumem-se, conforme quadro a seguir:

Demonstrativo da Despesa Paga com Recursos do FUNDEB – FR 15

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	EMOP	SEEDUC	TOTAL
Obrigações do Exercício Pagas	-	2.053.034.563	2.053.034.563
Consignações – Pagamento	350.959	471.930.810	472.281.769
Restos a Pagar Estoque – Pagamento	2.789.018	103.379.565	106.168.583
TOTAL DE DESPESAS PAGAS	3.139.977	2.628.344.938	2.631.484.915

Fonte: SIG e Relatório CGE (fl. 86)

Os valores acima apresentados não se coadunam com os valores lançados pela Cossec/Sefaz/Seeduc (R\$ 2.631.460.062) e a CGE (R\$ 2.631.484.916), apurando-se uma diferença de R\$ 24.854.

Acerca da divergência acima apontada, o Corpo Instrutivo menciona que, conforme Nota Técnica anteriormente citada, essa diferença deve-se aos seguintes fatos:

1. Cancelamento de pagamentos referentes a 2011, no valor de R\$ 28.008 creditados na conta corrente do Fundo no primeiro dia útil de 2012, embora já reconhecidos em 2011 pela contabilidade (o que reduz o saldo financeiro dos pagamentos de 2012);
2. Pagamento contabilizado indevidamente em conta diferente daquela do Fundo, no total de R\$ 3.154 (o que eleva o saldo financeiro dos pagamentos em 2012).

Em face dessas divergências, será determinado para que, nas próximas contas de governo, seja feita a conciliação de todas as contas do FUNDEB, evidenciando de forma detalhada todos os fatos reconhecidos pela contabilidade, mesmo que não tenham impactado o saldo financeiro até o final do exercício.

Este fato será objeto de **Determinação nº 43**.

7.2.6 – Do Conselho de Acompanhamento e Controle Social

De acordo com o artigo 24 da Lei Federal nº 11.494/07, o acompanhamento e o controle social no que tange à distribuição, à transferência e à aplicação dos recursos do FUNDEB devem ser realizados por Conselhos criados por legislação específica para esse fim.

Ao conselho compete:

- a supervisão do censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com objetivo de que os dados estatísticos e financeiros, que servem de alicerce para a operacionalização do Fundo, sejam encaminhados e tratados regular e tempestivamente;
- o acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, bem como o recebimento e a análise das respectivas prestações de contas, com emissão de parecer conclusivo acerca da aplicação desses recursos, com posterior encaminhamento ao FNDE.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social, responsável pela emissão do parecer do FUNDEB, foi composto por decreto em 16/02/2011, alterado pelos Decretos de 02/07/2011, 18/04/2012, 19/06/2012 e 28/12/2012, conforme informação constante do site do referido conselho

205

Encontra-se inserta no documento TCE-RJ nº 8.366-7/13 (fl. 10), cópia da publicação no DOERJ de 17/02/2011, com a relação dos membros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Cabe ressaltar que às fls. 29 do documento TCE-RJ nº 8.366-7/13, anexo, consta o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, que aprova o Relatório do Desempenho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2012 *“uma vez que nele está configurada toda a movimentação do citado exercício,*

cujos documentos que deram origem aos dados apresentados foram examinados por este Conselho”.

Não obstante, observa-se que não consta do referido parecer a assinatura de todos os membros, em especial dos representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, de pais e alunos da educação básica e da União Brasileira de Estudantes Secundaristas, em desacordo com o disposto no art. 24, § 1º c/c o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.494/07.

O Corpo Instrutivo informa que a AGE reproduz (fl. 445) esclarecimento apresentado pelo Presidente do Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB onde se registra que é “impossível para este Conselho, mesmo que a solicitação do TCE procedesse, garantir a assinatura de todos os Conselheiros na aprovação das contas”. No entanto, não apresenta os motivos que ensejariam essa impossibilidade dos representantes dos estudantes secundaristas e dos pais e alunos comparecerem à sessão de análise das contas.

Neste sentido, registre-se que o parecer na prestação de contas, exigido pelo parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 11.494/07, representa não só uma obrigação legal, mas uma oportunidade de apresentar aos órgãos de controle, além das receitas e aplicações dos recursos, os avanços e dificuldades enfrentados por esse órgão colegiado. Daí a imprescindibilidade da expressa anuência de seus membros no acompanhamento do Fundo.

Assim, tal fato será objeto de **Determinação nº 44**.

7.2.7 – Determinações Apontadas no exercício de 2011

Acerca deste tópico o relatório de Gestão de Governo de 2011, proferiu as seguintes determinações:

DETERMINAÇÃO Nº 18

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Proceder ao empenhamento e transferência dos valores repassados ao FUNDEB no exercício de 2011, referentes às cotas-parte do Estado do Rio de Janeiro e seus municípios.

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

A Auditoria Geral do Estado – AGE apresenta os esclarecimentos constantes da CI-SUBFIN nº 128, de 20/03/2013, a seguir transcritos:

“Esta Secretaria de Estado de Fazenda montou um grupo de trabalho envolvendo as áreas de Arrecadação, finanças e Contadoria Geral do Estado, para conciliar, diariamente, rubrica por rubrica, banco por banco, todos os registros pertinentes a arrecadação de ICMS, ITCMD, e IPVA que constam no sistema da arrecadação, com o que foi efetivamente lançado no SIAFIM e, portanto, contabilizado, e, finalmente, com o que foi transferido financeiramente aos municípios.

Assim, o trabalho que está sendo realizado por esta Secretaria divide-se em 02 fases: a primeira, que consiste em apresentar um relatório detalhado entre os registros pertinentes a arrecadação de ICMS, ITCMD e IPVA, que constam no sistema de arrecadação (por meio dos arquivos QDR), com o que foi efetivamente lançado no SIAFEM e, portanto, contabilizado. Insta esclarecer que nesse primeiro momento, expurgaram-se todos os lançamentos que foram feitos, manualmente, a título de anulação ou ajuste.

A segunda fase do trabalho consiste em conciliar o contabilizado no SIAFEM com o que já foi efetivamente transferido financeiramente.

A partir da conclusão do trabalho em tela, para o exercício de 2011, poder-se-á apresentar ao Tribunal de Contas do Estado, os valores passíveis a serem repassados aos municípios, caso haja alguma divergência”.

A AGE considerou esta determinação em implementação.

O Corpo Instrutivo entende que embora tenham sido apresentadas as medidas com vistas a conciliar os registros contábeis com o sistema da arrecadação, não foi informado quanto foi efetivamente transferido, o montante da arrecadação e o total devido ao Fundo. Tampouco foram esclarecidos os prazos para conclusão dos trabalhos. Assim, considera-se esta determinação como não cumprida.

DETERMINAÇÃO Nº 19

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

- a. *Proceder à análise das divergências verificadas entre os valores devidos ao FUNDEB e não transferidos àquele Fundo no exercício de 2011, identificando em quais rubricas de receitas não houve repasse dos valores;*
- b. *Apresentar em seu relatório, que integrará as Contas de Governo de 2012 e seguintes, demonstrativo contendo a apuração da retenção de 20% do produto de arrecadação das receitas da base de cálculo do FUNDEB (Estado do Rio de Janeiro e Municípios) e a análise das divergências porventura encontradas.*

A AGE destaca à fl. 425, que analisou as divergências entre os valores devidos ao Fundeb e não transferidos àquele Fundo no exercício de 2011, e identificou quais as rubricas que não houve repasse dos valores e incluiu em seu relatório das Contas de Governo de 2012 o demonstrativo da aplicação das Receitas vinculadas ao Fundeb.

De fato, o demonstrativo à fl. 309 elaborado pela AGE evidencia as receitas que compõem a base de cálculo para a apuração do valor repassado ao Fundeb, entretanto essa medida não surtiu efeito prático desejado, tendo em vista que o ERJ não repassou o valor devido ao Fundeb, restando uma diferença de R\$ 832.227, sem que a AGE tenha se manifestado em relação a este fato.

No tocante ao repasse aos municípios, verificou-se divergência entre o valor das receitas vinculadas ao Fundeb e o valor das despesas com as transferências no total de R\$ 252.236.143. Assim, considera-se a determinação parcialmente cumprida.

Acordemente com o Corpo instrutivo, farei constar as **Determinações nºs.41 e 42**, ao final do meu relatório

DETERMINAÇÃO Nº 39

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

Adotar medidas para o cumprimento pelo Estado do Rio de Janeiro dos procedimentos específicos para o Fundeb, dispostos no MCASP, aprovado pela Portaria STN nº 406/11, que serão obrigatórios a partir do exercício de 2012, conforme dispõe a Portaria STN nº 828/11.

É destacado pela AGE que, de acordo com o Ofício SEPLAG/SUBGEP/ASS, de 10 de outubro de 2012, a Assessora de Controle Interno da SEPLAG informou que a referida medida será adotada a partir do exercício financeiro de 2013.

Sobre a questão, vale registrar que o art. 7º da Portaria nº 437, de 12 de julho de 2012, que revogou a Portaria 406/12, fixou para os entes da federação o prazo de cumprimento dos procedimentos contábeis específicos, dentre os quais a contabilização do Fundeb, para o exercício de 2013.

Assim, consideram-se satisfatórios os esclarecimentos apresentados pela AGE de que esta determinação está em implementação.

DETERMINAÇÃO Nº 40

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, À CONTADORIA GERAL DO ESTADO, À AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

Adotar providências no sentido de que o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB seja assinado por todos os seus membros.

Da análise do Parecer do Conselho em questão (fl. 29 do doc. TCE-RJ nº 8.366-7/13), verifica-se que consta, de forma análoga aos anos anteriores, a assinatura apenas dos representantes do estado (Poder Executivo, Seeduc, Sefaz e do Conselho Estadual de Educação), sem que figurem as dos representantes dos pais e alunos e dos estudantes, conforme já mencionado no item 7.2.6.

7.3 – Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ

Preliminarmente cabe ressaltar o disposto no artigo 331 da Constituição Estadual, in verbis:

Art. 331 – O Poder Público promoverá e incentivará a pesquisa e a capacitação científica e tecnológica, bem como a difusão do conhecimento, visando ao progresso da ciência e ao bem-estar da população.

Nesse sentido, a FAPERJ²⁰⁶, agência de fomento vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT), tem por objetivo incentivar a pesquisa, o desenvolvimento de inovação e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural, econômico sustentável e ambiental do Estado do Rio de Janeiro, bem como fomentar pesquisas ou estudos em prol da manutenção da vida humana, conforme prevê o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 102/02, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 141/2011.

Procurando atingir e concretizar tais finalidades, a FAPERJ patrocina a concessão de bolsas e auxílios a pesquisadores e instituições do ramo científico e tecnológico.

O Decreto Estadual nº 42.302/10 regulamentou a Lei Estadual nº 5.361/08, a qual dispôs sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no estado, autorizando a Fundação a participar minoritariamente de empresa privada de propósito específico, “*que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para a obtenção de produto ou de inovação*” (art. 5º). O §1º do referido dispositivo estipula que a Fundação poderá dispor de até 20% de seu orçamento na aplicação em fundos públicos ou privados que visem à alocação de recursos em empresas inovadoras.

206 Pessoa jurídica de direito público, a FAPERJ possui status de agência de fomento à ciência, à tecnologia e à inovação. A Lei nº 3.783/02 dispõe sobre sua estrutura administrativa, enquanto a LCE nº 102/02 delimita sua área de atuação.

7.3.1 – Das fontes de recursos

Como fonte ordinária de recursos, a FAPERJ disporá de dotações orçamentárias oriundas do Tesouro Estadual, nos termos do art. 332 da Constituição Estadual, conforme transcrito abaixo:

Art. 332 - O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais.

Além dos recursos provenientes do Estado do Rio de Janeiro, a FAPERJ poderá receber outros ingressos de recursos por fontes subsidiárias, conforme preceituam os incisos II a VII do artigo 4º da LCE nº 102/02, tais como doações, legados, receitas decorrentes de lucros apurados na exploração de direitos sobre patentes, receitas operacionais e não operacionais, receitas decorrentes de prestação de serviços, dentre outros.

Por força da Lei Complementar Estadual nº 102/02, 50% (cinquenta por cento) da dotação deverá ser aplicada na realização de sua atividade finalística e o remanescente na promoção e financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento científico tecnológico.

7.3.2 – Do cumprimento do artigo 332 da Constituição Estadual

7.3.2-1 – Apuração da Receita Tributária

O Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2012 auferiu nas fontes de recursos 00, 01 e 22, o montante de R\$ 34.450.950.152, que servirá como base de cálculo para aplicação dos recursos da FAPERJ, conforme a seguir demonstrado:

R\$ 1,00

Fonte	Rubrica	Título da Rubrica	Receita Realizada
00	11120000	Impostos sobre o Patrimônio e Renda	4.161.338.624
00	11130000	Impostos sobre Produção e Circulação	26.661.527.900
00	19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	277.338.185
00	19130000	Multa e Juros de Mora - Dívida Ativa	148.847.654
00	19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	609.768.520
01	11120000	Imposto sobre o Patrimônio e Renda	99.896
01	19119900	Multas e Juros de Mora dos Tributos	29.777
01	11229900	Taxas pela Prestação de Serviços	22.431.646
01	19139900	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - Outros Tributos	954.695
01	19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.103.399
22	11130000	Impostos sobre a Produção e Circulação	2.544.939.463
22	19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	9.020.052
22	19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa – Tributos	1.657.521
22	19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	9.892.821
Total			34.450.950.152

Fonte: SIG

Do montante apurado da receita tributária realizada no exercício de 2012, deverão ser deduzidos os seguintes valores transferidos aos Municípios:

Total da Receita Tributária Transferida aos Municípios

R\$ 1,00

Fonte	Rubrica	Título da Rubrica	Receita Realizada
00	1112	Impostos sobre o Patrimônio e Renda	871.784.605
00	1113	Impostos sobre Produção e Circulação	6.665.386.813
00	1911	Multas e Juros de Mora dos Tributos	68.737.254
00	1913	Multas e Juros de Mora – Dívida Ativa	27.337.052
00	1931	Receita da Dívida Ativa Tributária	156.404.012
Total			7.789.649.736

Fonte: SIG

Efetuando as exclusões dos valores transferidos aos municípios, apura-se uma receita líquida de R\$ 26.661.300.416.

Para efeito do cálculo dos valores transferidos à FAPERJ, ainda, deverão ser deduzidos, os valores destinados aos gastos com saúde e educação, conforme tabelas a seguir demonstradas:

Cálculo dos Gastos com Saúde

R\$ 1,00

Receitas consideradas para fins de limite constitucional	Arrecadada
Receita de Impostos	33.367.905.883
(+) Receitas de Multas e Juros sobre Impostos e Dívida Ativa	436.863.412
(+) Receita de Dívida Ativa dos referidos Impostos	619.661.341
(-) Transferências aos Municípios	-7.789.649.736
Receita Líquida de Impostos (Base de Cálculo)	26.634.780.900
Limite Constitucional = 12% da base de cálculo	3.196.173.708

Fonte: SIG

Cálculo dos Gastos com Educação

R\$ 1,00

Receitas consideradas para fins de limite constitucional	Arrecadada
Receita de Impostos	33.367.905.883
(+) Receita de Multas e Juros sobre Impostos e Dívida Ativa	436.863.412
(+) Receita de Dívida Ativa dos referidos Impostos	619.661.341
(-) Transferências aos Municípios	-7.789.649.736
Receita Líquida de Impostos (Base de Cálculo)	26.634.780.900
Limite Constitucional = 25% da base de cálculo	6.658.695.225

Fonte: SIG

Com base nos demonstrativos anteriormente apresentados, verifica-se que o Estado do Rio de Janeiro deveria destinar à FAPERJ, de acordo com o previsto no artigo 332 da Constitucional estadual o montante de R\$ 336.128.630, o equivalente a 2% da receita tributária líquida, conforme quadro a seguir demonstrado:

Cálculo do Limite Constitucional

Parcelas Excluídas	Exercício 2012
Receita Tributária	34.450.950.152

Transferências aos Municípios	-7.789.649.736
Receita Tributária Líquida	26.661.300.416
Valor destinado à Saúde	-3.196.173.708
Valor destinado à Educação	-6.658.695.225
Base de Cálculo	16.806.431.483
Percentual Constitucional (2%)	336.128.630

Fonte: SIG

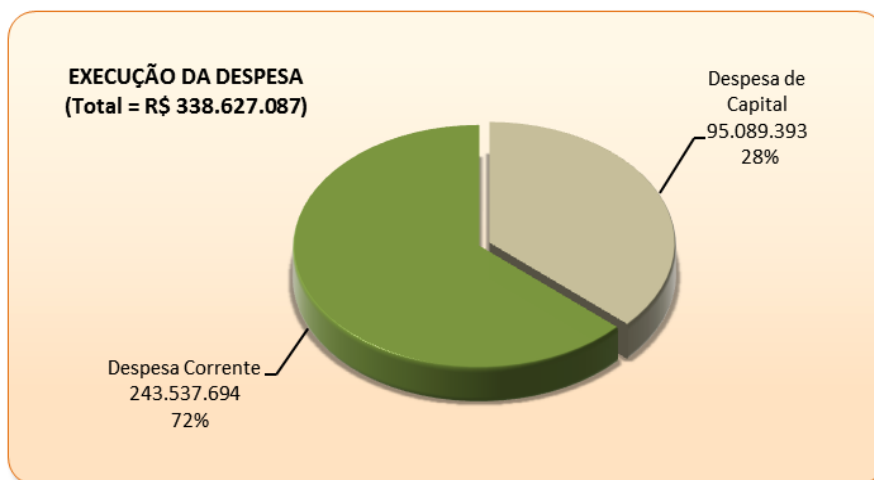
7.3.2.2 – Execução da Despesa

A execução orçamentária da FAPERJ alcançou, no exercício de 2012, o montante de R\$ 338.627.087, a seguir demonstrado por grupo de despesa:

Execução Orçamentária/Despesa Liquidada

Descrição	Valor
Despesa Corrente (a)	243.537.694
Pessoal e Encargos	5.569.391
Outras Despesas	237.968.303
Despesa de Capital (b)	95.089.393
Investimentos	95.089.393
Total (a + b)	338.627.087

As despesas realizadas pela FAPERJ no exercício de 2012 para Corrente e Capital, obtiveram o seguinte comportamento:



7.3.3 - Cálculo do Limite Constitucional

Descrição	Despesa Liquidada
Base de Cálculo	16.806.431.483
Valor mínimo a ser aplicado (2%)	336.128.630
Valor destinado à FAPERJ	338.627.087
Percentual de Aplicação pela FAPERJ/2012	2,01%
Valor aplicado acima do limite constitucional	2.498.457

Fonte: SIG

Cabe ressaltar, que a Lei Complementar Estadual nº 102, de 18 de março de 2002, determina em seu artigo 5º que as despesas administrativas da FAPERJ, inclusive com pessoal, não poderão ultrapassar a 5% (cinco por cento) de seu orçamento.

O Corpo Instrutivo informa que em consulta ao Sistema de Informações Gerenciais – SIG, a execução das despesas custeadas com recursos da FAPERJ apresentou os seguintes gastos no exercício de 2012:

UGE	ÓRGÃO	Nº DO PROJETO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR	PARTICIPAÇÃO
45200	EMOP	2224	Apoio à pesquisa na Adm. Pública Estadual	7.159.949	2,11%
120100	SEPLAG	2016	Manut. Ativ..Operacionais/Administrativas (*)	515.450	0,15%
120200	SUBSECRETARIA	2010	Prestação de Serviços entre Órgãos Est/Aquisição Combustíveis e Lubrificantes (*)	25.129	0,01%

150100	SEC	2224	Apoio à pesquisa na Adm. Pública Estadual	999.792	0,30%
200900	SUATE – SEF	8021	Pagamento Desp. Serv. Utilidade Pública (*)	17.119	0,01%
403200	PRODERJ	1069	Tecnologia da Informação p/Gestão Pública	10.799.600	3,19%
404100	FAPERJ	2223	Desenvol. Estudos e Pesquisa através da UEZO	3.500	78,60%
		2232	Desenvol. Estudos e Pesquisa através FAPERJ	83.744.694	
		4137	Apoio a Estudantes e Pesquisadores	77.047.317	
		2016	Manut. Ativ. Operacionais/Administrativas (*)	3.314.319	
		2467	Despesas Obrigatórias (*)	405.403	
		2660	Pessoal e Encargos Sociais (*)	5.304.785	
		8021	Pagamento Despesas Serv. Utilidade Pública (*)	3.738.309	
		2224	Apoio à pesquisa na Adm. Pública estadual	23.522.330	
		3014	Inovação Tecnológica	19.788.464	
		1513	Núcleo de pesquisa e tecnologia para desenvolvimento . Sócioeconômico	49.095.255	
		2265	Apoio ao Pesquisador na Empresa	180.260	
404130	AC-UERJ	2153	Desenvolv. Estudos e Pesquisas através da UERJ	25.470.922	7,51%
404500	UENF	2157	Desenvolv. Estudos e Pesquisas através da UENF	10.861.854	3,21%
404600	CECERJ	8038	Apoio à Formação Superior à Distância CECERJ	16.632.638	4,91%
Total				338.627.087	100%
(*) Total com despesas administrativas				13.320.514	3,93%

Do quadro acima, verifica-se que a FAPERJ liquidou no exercício de 2012 R\$ 13.320.514 em despesas com atividades administrativas, correspondentes a 3,93%, encontrando-se dentro do limite estabelecido no artigo 5º da LCE nº 102/02 (até 5%).

7.3.4 – Das Disponibilidades a Receber

Com base no balancete das Fundações (documento TCE-RJ nº 8.379-4/13, fl. 43) e consulta formulada no SIAFEM, o Corpo Técnico verificou na conta 1.9.9.3.2.01.00 – Créditos a receber – art. 332 da Constituição Estadual o saldo de R\$ 676.389.965 a favor da FAPERJ.

Observou, ainda, o Corpo Técnico, a prática reiterada, adotada pelas administrações anteriores que os repasses destinados a FAPERJ, foram efetuados parcialmente, contrariando o disposto no art. 332 da Constituição Estadual.

Em 2011, verifica-se a existência de saldo anterior, porém tal situação foi regularizada. Em 2012, também ocorreu tal fato, todavia, a sua regularização será avaliada nas Contas de Governo de 2013.

Não obstante, permanecem ainda saldos inscritos de valores relativos aos exercícios anteriores a 2003, os quais deveriam ter sido voltados para investimentos na área de ciência e tecnologia, que o Estado do Rio de Janeiro deveria ter promovido no passado e ainda não o fez.

Tal procedimento foi motivo de ressalva nas Contas de Governo de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, convertendo em determinações para a SEFAZ e CGE.

Nas Contas de Governo de 2012, foi feita a seguinte determinação:

DETERMINAÇÃO Nº 20

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Adotar medidas cabíveis a fim que sejam disponibilizados, em favor da FAPERJ, os recursos qualificados como créditos a receber, registrados na conta contábil 1.9.9.3.2.01.00, observando o percentual mínimo a ser aplicado, em cumprimento ao disposto no art. 332 da Constituição Estadual.

Ao tratar do assunto, a Auditoria Geral do Estado (fl. 426, volume 1 – Relatório Gerencial, Processo TCE-RJ nº 105.033-4/12), informou que de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da SEFAZ, de lavra de Procurador da Procuradoria Geral do Estado, foi aberto o Processo E-04/009315/2012, de reconstituição e consulta

formulada pela Subsecretaria de Política Fiscal (SUPOF) acerca da prescrição dos repasses que o Estado deveria ter efetuado à FAPERJ, referentes aos períodos anteriores a 2003, concluindo que a diferença não repassada a FAPERJ não pode mais ser exigida do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a ocorrência da prescrição quinquenal prevista no Decreto 20.910/1932.

Como bem informado pelo Corpo Técnico, em que pese o posicionamento da PGE sobre a prescrição quinquenal, a mesma não deve prosperar, haja vista, que desde 2007, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro tem determinado ao Estado do Rio de Janeiro, ininterruptamente, que tais créditos fossem disponibilizados à FAPERJ.

Este fato será objeto de **Ressalva nº 10 e Determinações nº 19 e 20.**

Desta forma, será determinado que os Créditos a Receber destinados à FAPERJ permaneçam evidenciados na contabilidade até que o Estado do Rio de Janeiro cumpra com sua obrigação.

7.4 – FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal, em seu artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, in verbis:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

A organização e as formas de financiamento da saúde encontram-se disciplinadas nos artigos 197, 198, 199 e 200 da Constituição Federal. Consoante menciona o artigo 198, ficou estabelecida a obrigatoriedade de aplicações mínimas de recursos em ações e serviços públicos de saúde pelos entes federativos.

Em atenção ao art. 198, §3º, da CF, foi editada a Lei Complementar Federal nº 141/12, em 13.01.12 (publicada no DOU em 16.01.12), que estabelece valor e percentuais mínimos a serem aplicados no setor, assim como critérios de rateio de recursos de transferências e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo. Adicionalmente, a Lei determinou vários outros aspectos que envolvem os gastos com aplicação em saúde, que serão melhor detalhados no tópico 7.4.5.

De acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 141/12, o percentual mínimo das receitas de impostos vinculados a ser destinado pelos estados às ASPS permaneceu em 12%.

Ainda no exercício de 2012, o Governo Federal editou o Decreto nº 7.827/12, que regulamentou a Lei Complementar nº 141/2012. No art. 27, caput e §1º, do referido dispositivo foi estabelecido:

“Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da execução orçamentária do ano de 2013.

§ 1º A verificação anual do cumprimento do limite mínimo dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, e deste Decreto, será realizada a partir de 2014, com base na execução orçamentária do ano de 2013, sem prejuízo das exigências legais e controles adotados antes da entrada em vigor da Lei Complementar nº 141, de 2012.” (grifei)

7.4.1 - Base de Cálculo

As receitas elencadas na Constituição Federal totalizaram R\$ 28.241.694.284, na forma a seguir evidenciada:

Resumo da base de cálculo para apuração das despesas com ASPS

		R\$ 1,00
(+) receita de impostos (ICMS – e Adicional, ICM, IPVA, ITD, IRRF) + receita com multas, mora, correção monetária dos impostos + receita com arrecadação da dívida ativa referente aos impostos	34.428.350.064	
(+) receita de transferências de impostos da União (FPE, IPI, ICMS - LC nº 87/96)	1.793.234.649	
(-) transferências aos Municípios	7.979.890.429	
(=) Base de cálculo	28.241.694.284	

Fonte: SIG.

A receita líquida de impostos apurada acima, guarda paridade com o saldo apresentado no relatório da CGE (fls. 124) e da AGE (fls. 107) e com o valor publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre de 2012.

Depreende-se que o valor a ser aplicado em ASPS, no exercício sob análise, deveria ser igual ou superior a R\$ 3.389.003.314, correspondente a 12% da base apurada.

7.4.2 – Execução das despesas na função de governo Saúde

De acordo com o art. 24 da Lei Complementar Federal nº 141/12, para efeito do cálculo dos recursos mínimos em ASPS, serão consideradas as despesas liquidadas e pagas no exercício e as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde, o que significa dizer que, ao final, o valor a ser considerado poderá coincidir com o total da despesa empenhada no exercício.

Tanto a CGE quanto a AGE, em que pese não tenham apresentado a disponibilidade financeira do Fundo Estadual de Saúde - FES, já consideraram para efeito do cálculo do limite constitucional de 2012 a despesa empenhada no exercício. Entretanto, tendo em vista que os dispositivos da Lei Complementar nº 141/12 somente serão aplicados totalmente quando da análise da execução orçamentária de 2013, por força do Decreto nº 7.827/12, na presente análise serão consideradas apenas as despesas liquidadas.

As despesas realizadas na função de governo Saúde totalizaram R\$ 4.282.216.607, custeadas a partir das seguintes fontes de recursos:

Despesas liquidadas por fonte de recursos

R\$ 1,00

Fonte de Recursos		Despesas Liquidadas
00	Ordinários Provenientes de Impostos	2.356.017.682
10	Arrecadação Própria - Adm. Indireta	78.971.260
13	Convênios Adm. Indireta	16.142.345
22	Adicional do ICMS - FECF	1.236.378.645
23	Contratos Intraorç. Gestão de Saúde	33.175.727
25	Sistema Único de Saúde	557.944.366
98	Outras Receitas da Adm. Indireta	3.586.582
TOTAL		4.282.216.607

Não obstante, a obrigação em análise diz respeito, tão somente, às aplicações em saúde com recursos de impostos e transferências determinadas no texto da Constituição Federal.

As despesas realizadas nestas fontes de recursos (00, 22 e 23) totalizaram em 2012, R\$ 3.625.572.054. A FR 23 foi introduzida na gestão orçamentária do Estado do Rio de Janeiro no exercício de 2011. O cômputo das despesas executadas por meio desta FR justifica-se pelo fato da mesma ser composta por recursos cuja fonte original são impostos classificados nas FR 00 e 07, quando da sua arrecadação.

Destaco que no exercício de 2012 não houve despesa custeada com FR 07 – Demais Transferências da União provenientes de Impostos.

Efetuando a consolidação dos valores, evidencia-se a seguir a composição, por subfunção, das despesas liquidadas na função Saúde, consideradas somente FR 00, 22 e 23:

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO (FR 00, 22 e 23)

Especificação		Despesas liquidadas	%
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.931.729.326	53,28%
122	Administração Geral	1.294.967.997	35,72%
303	Suporte Profilático e Terapêutico	180.912.442	4,98%
182	Defesa Civil	99.627.323	2,75%
306	Alimentação e Nutrição	55.471.322	1,53%
301	Atenção Básica	27.491.838	0,76%
128	Formação de Recursos Humanos	14.387.447	0,40%
571	Desenvolvimento Científico	6.660.924	0,18%
305	Vigilância Epidemiológica	4.700.626	0,13%
304	Vigilância Sanitária	4.259.714	0,12%
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.498.226	0,10%
211	Relações Diplomáticas	1.353.126	0,04%
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	511.743	0,01%
Total		3.625.572.054	100,00%

FONTE: SIG

7.4.2.1 – Aplicações na função de governo Saúde a serem excluídas para apuração do limite constitucional

Ao analisar as aplicações realizadas na função de governo Saúde, o Corpo Instrutivo constatou que algumas despesas levadas a efeito não podem ser admitidas como pertinentes ao conceito “ações e serviços públicos de saúde”, tendo por fundamento, sobretudo, o art. 200 da Constituição Federal e arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 8.080/90.

Para efeito de apuração do percentual aplicado são analisados os projetos que incorporaram os gastos com saúde bem como os respectivos empenhos e excluídas do cálculo aquelas despesas que não atendem ao conceito de ASPS.

Destaca-se que a Lei Complementar nº 141/12 explicita, em seu art. 4º, as despesas que não constituirão despesas em ASPS, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata. Entretanto, conforme já mencionado, considerando a determinação do Decreto nº 7.827/12, esses parâmetros somente serão avaliados para a execução orçamentária do exercício de 2013.

Não obstante, verificou-se que a CGE, acompanhada pela AGE, já incorporou vários dos conceitos legais ao controle dos gastos com saúde e desconsiderou, já para o exercício de 2012, despesas que não são consideradas como ASPS nos termos da referida Lei. Da mesma forma, muitos desses conceitos serão incorporados a presente análise, tendo em vista que, independente da aplicação dos conceitos da Lei Complementar nº 141/12, muitas dessas despesas já não eram consideradas para efeito de análise dos gastos com saúde em contas de governo de exercícios pretéritos.

A seguir, serão demonstradas as exclusões efetuadas pela CGE e pela AGE:

Deduções realizadas pela CGE e AGE

R\$ 1,00	
Descrição	Despesa Liquidada
Especificação – Exclusões CGE e AGE	207.984.185
Despesa no PT 2715 - Operacionalização da Farmácia Popular	64.131.964
Despesa no PT 2778 - Proteção Especial ao Usuário De Drogas	9.617.215
Despesa no PT 2780 - Promoção de Alimentação Saudável	55.471.322
Despesa no PT 4009 - Prot Espec à Criança e Adolesc Dep Químico	3.498.227
Despesa ref ao iaserj (uo 2931)	26.819.420
Despesa com juros e encargos da dívida	316.308
Encargos e multas/juros - impostos (33903992 e 33904723)	5.809.392
Despesas intraorçamentária referente a gestão de serviços de saúde (33913930)	33.168.410
Despesas com restituições (33909302 e 44909302)	2.554.551
Restos a pagar cancelados	6.597.376
Especificação – Exclusões somente pela AGE	2.293.912
Despesa oo Pt 2218 - Apoio aos Hospitais do Sistema Penitenciário	2.293.912
Total	210.278.097

Fonte: Relatório CGE e AGE

Adicionalmente, o Corpo Instrutivo, a partir da análise dos empenhos das despesas custeadas com FR 00, 22 e 23 na função 10 – Saúde, verificou que as seguintes despesas também não se enquadram no conceito de ASPS:

“a) Instituto de Assistência dos Servidores do ERJ (laserj)

Além das despesas custeadas diretamente pelo laserj, já glosadas pela CGE e AGE, verificou-se na UO 2961 - FES a liquidação de diversas despesas operacionais, referentes à prestação de serviços exclusivamente ao Instituto, no total de R\$ 3.997.751 (doc TCE-RJ nº 10.562-9/13). Adicionalmente, após análise dos empenhos liquidados relativos às FR 00, 22 e 23, também foi possível verificar a existência de despesas para remunerar a prestação de serviços a diversas Unidades da Rede da SES, incluído o laserj (doc TCE-RJ nº 10.562-9/13). Entretanto a descrição do empenho não possibilita identificar o rateio daquelas especificamente referentes ao Instituto, impossibilitando a exclusão destas para efeito de cumprimento do limite constitucional.

Este fato será objeto da Determinação nº 46

b) Encargos com multas e juros diversos, autos de infração e infrações de trânsito

Foram constatadas despesas dessas naturezas classificadas de forma equivocada no subelemento 33903919 (Impostos e Taxas) no montante total de R\$ 382.843 (doc TCE-RJ nº 10.562-9/13)

Cabe ressaltar que despesas similares, classificadas nos subelementos 33903992 e 33904723 (Juros, Multas e Demais Encargos), no montante de R\$ 5.809.392 já foram deduzidas pela CGE e AGE.

c) Despesas com restituições

Foram constatadas despesas dessa natureza classificadas no subelemento 33903931 (Reposições, Restituições e Indenizações), no montante total de R\$ 2.975.226 (doc TCE-RJ nº 10.562-9/13).

Cabe ressaltar que despesas similares, classificadas nos subelementos 33909302 e 44909302 (Restituições) no montante de R\$ 2.554.550 já foram deduzidas pela CGE e pela AGE.

d) Despesas com Fundo de Saúde de grupo de servidores específicos

Foram realizadas despesas relativas a obrigações patronais para o Fundo de Saúde dos Militares, no montante de

R\$ 1.325.797, empenho nº 15, UO FES e UGE Sedec (160100), despesa esta que não atende ao princípio da universalidade, tendo em vista que se destina a grupo de servidores específicos.

e) Despesas com funcionários de entidade específica

Foram realizadas despesas com funcionários do Instituto Vital Brasil (IVB), no valor de R\$ 182.750, despesas estas que não atendem ao princípio da universalidade, tendo em vista que se destinam a grupo de servidores específicos (doc TCE-RJ nº 10.562-9/13)

f) Aquisição de combustíveis para a Secretaria de Estado de Governo (Segov)

Foi realizada despesa relativa à aquisição de combustíveis para a Segov, em montante de R\$ 213.907 – empenho nº 159, UO FES e UGE Subsecretaria (120200) -, sem que a discriminação do empenho tenha comprovado a vinculação com gastos com ASPS.

Na tabela a seguir evidenciam-se as despesas consideradas incompatíveis com o conceito de ASPS, não excluídas pela CGE nem pela AGE:

Deduções com base na análise de empenhos

R\$ 1,00	
Deduções não efetuadas pela CGE	Despesa liquidada
Despesas com Iaserj na UO 2961 (FES)	3.997.751
Encargos com multas, juros, autos de infração e infrações de trânsito registrados no subelemento 33903919 (impostos e taxas)	382.843
Despesas com restituições registradas no subelemento 33903931 (Reposições, Restituições e Indenizações)	2.975.226
Despesas com Fundo de Saúde de grupo de servidores específicos	1.325.797
Despesas com funcionários de entidade específica	182.750
Aquisição de combustíveis para a Segov	213.907
Total	9.078.274

Fonte: SIG"

Acordemente com o Corpo instrutivo, no item "a" acima, farei constar a **Determinação nº. 46.**

7.4.3 – Cálculo do índice constitucional para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

Feitas as referidas considerações e com base nos totais por subfunção, demonstra-se na tabela a seguir o total das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS e suas respectivas deduções:

Cálculo do percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	DESPESA LIQUIDADA
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (A)	3.625.572.054
DEDUÇÕES (B)	219.356.371
DEDUÇÕES da CGE e AGE	210.278.097
OUTRAS DEDUÇÕES COM BASE NA ANÁLISE DE EMPENHOS	9.078.274
Total das despesas para fins de limite constitucional de aplicação em ASPS (C) = (A - B)	3.406.215.683
Valor da receita líquida de impostos (D)	28.241.694.284
Valor mínimo a ser aplicado (12% da base de cálculo = 12% X D)	3.389.003.314
Percentual das receitas resultantes de impostos aplicadas em ASPS (C/D)	12,06%

Do quadro acima, constata-se que o Governo do Estado do Rio de Janeiro cumpriu o estabelecido na legislação em vigor, ao aplicar 12,06% em ações e serviços públicos de saúde.

O percentual apurado diverge dos apresentados pela CGE (12,10%) e AGE (12,09%), tendo em vista que aqueles órgãos não deduziram o montante de R\$ 9.078.274, relativo às despesas cujos empenhos revelaram incompatibilidade com as despesas com ASPS para fins do mandamento constitucional.

7.4.4 – Análise das determinações proferidas nas CG 2011

Na análise das contas de governo do exercício de 2011, foram exaradas as seguintes determinações:

DETERMINAÇÃO Nº 41

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO, À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

Não considerar como gastos nas ações e serviços públicos de saúde, quando da verificação do cumprimento do artigo 77, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, despesas que estejam em desacordo com o disposto no art. 200, da Constituição Federal, e nas Leis Federais nos 8.080/90 e 8.142/90, destacando, ainda, a edição da Lei Complementar Federal nº 141/12.

DETERMINAÇÃO Nº 42

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO E À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Não computar, na apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde - ASPS e manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, a partir do exercício de 2012, as despesas realizadas com a FR 01 – Ordinários não Provenientes de Impostos.

DETERMINAÇÃO Nº 43

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Apure responsabilidades quanto à ocorrência que deu causa à Tomada de Contas Especial instaurada pela União e, caso fique comprovado dano ao erário, promova a competente Tomada de Contas Especial nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 198/96.

Conforme evidenciado no subtópico 7.4.2.1, constatou-se que a Determinação nº 41 foi parcialmente cumprida, tendo em vista que apesar das exclusões efetuadas, permaneceram no cômputo dos gastos com saúde, despesas cujos empenhos revelaram incompatibilidade com ASPS para fins do mandamento constitucional.

O não atendimento integral de tal determinação ensejará sua reiteração, gerando, neste Relatório, a **Determinação nº 45**.

Quanto à Determinação nº 42, conforme evidenciado no subtópico 7.4.2, constatou-se que a determinação em tela foi cumprida.

No que concerne à Determinação nº 43, a Auditoria Geral do Estado, informou que foi instaurada Tomada de Contas Especial, através do Processo nº E-

04/006295/2012, para apurar responsabilidades quanto à ocorrência do desaparecimento de bens.

7.4.5– Da aplicação da Lei Complementar Federal nº 141/12

A Lei Complementar Federal nº 141/12, que regulamentou o "§3º do art. 198 da CF, além de estabelecer vários parâmetros no âmbito da saúde, consolidou princípios que já constavam de outros dispositivos legais, tais como os da Lei Federal nº 8.080/90, e estabeleceu diretrizes para aplicação dos recursos neste segmento.

Dentre os vários dispositivos constantes da lei, destaca-se a definição expressa das parcelas que comporão a base de cálculo para apuração do percentual mínimo a ser aplicado, bem como as despesas que poderão e as que não poderão ser enquadradas como ações e serviços públicos de saúde, levadas a efeito quando da análise do cumprimento do limite constitucional.

Todos esses parâmetros, conforme já apontado, serão considerados em 2014, quando da análise das Contas de Governo de 2013, por força do Decreto Federal nº 7.827 de 16.10.2012.

Conforme informado pelo Corpo Instrutivo, o Estado do Rio de Janeiro já incorporou muitos dos conceitos constantes da lei no planejamento das ações que envolvem a execução orçamentária da saúde, porém alguns pontos precisam ser aperfeiçoados, tendo em vista que em 2012 foram realizadas algumas despesas que, a princípio, não poderiam ser consideradas para efeito de cumprimento de limite constitucional, quais sejam:

- foram identificadas despesas no valor de R\$ 712.962 referentes a pensões especiais (subelementos 31900302 e 33900311), em desacordo com o inciso I, art. 4º da lei, que veda o pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

- em que pese a CGE tenha excluído do cálculo o gasto com o PT 2780 – Promoção de Alimentação Saudável, foram identificadas despesas no valor de R\$ 4.627 referentes a alimentos para o Programa Pró-Idoso, do IVB. Destaca-se, no entanto, que é vedado, pelo inciso IV, do art. 4º da lei, incluir despesas com merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II, do art. 3º da lei (atenção integral e

universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais).

Outro ponto que merece destaque diz respeito ao disposto no inciso X do art. 4º da lei, que trata da vedação para o cômputo do limite constitucional de ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

Este dispositivo, combinado com a determinação do art. 29 da lei, que veda a exclusão, da base de cálculo, de quaisquer parcelas de impostos ou transferências constitucionais vinculadas a fundos ou despesas, por ocasião da apuração do percentual ou montante mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, coloca o Estado do Rio de Janeiro em situação delicada, visto que parte considerável da sua fonte de financiamento provém do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECP, que se enquadraria exatamente nesta situação: compondo a base de cálculo sem que as despesas por ele custeadas possam ser consideradas para efeito do cumprimento do limite constitucional.

No exercício de 2012, aproximadamente 34% das despesas consideradas para efeito de aplicação do percentual mínimo, antes das deduções, foram custeadas com recursos do FECP, evidenciando o alto grau de dependência do Estado do Rio de Janeiro em relação a esta receita.

Duas considerações merecem ser feitas a esse respeito: o cumprimento do limite constitucional para os exercícios de 2013 e 2014 estará comprometido, caso o Estado do Rio de Janeiro mantenha este planejamento orçamentário para os gastos com saúde; e, ainda, parte considerável dos investimentos neste segmento está pautada em um recurso finito, o que indica que, dentro de dois anos, a saúde perderá importante fonte de financiamento.

Assim, torna-se primordial que o Estado promova alterações na sua política de planejamento dos gastos com saúde, para os exercícios de 2013 e seguintes, atentando para as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 141/12 e para o caráter temporário dos recursos do FECP.

O Corpo Instrutivo ressaltou que, quando da apreciação das contas referentes ao exercício de 2011, o Plenário desta Corte comunicou às autoridades responsáveis, alertando-as acerca da necessidade de se considerar no exercício de

2012 e seguintes, quando da apuração das aplicações em ações e serviços públicos de saúde, para o cumprimento do artigo 77, inciso II do ADTC da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Complementar Federal nº 141/12, principalmente o que diz respeito às vedações relativas ao custeio de despesas com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida na referida lei.

Considerando que o Decreto Federal nº 7827/12 prorrogou a aplicação da lei para a execução orçamentária de 2013, o Corpo Instrutivo propõe novo Alerta aos responsáveis.

Acompanho a sugestão proposta pela instrução.

7.5 – FUNDO DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS – FECRP

O Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECRP foi criado por meio da Lei Estadual nº 4.056/02, em obediência ao disposto no artigo 82 do ADCT, para vigorar até o exercício de 2010, com o objetivo de viabilizar a todos os fluminenses acesso a níveis dignos de subsistência, visando à melhoria da qualidade de vida.

No decorrer dos anos, esta Lei Estadual foi parcialmente alterada por diversos diplomas legais²⁰⁷, sendo que a última alteração prorrogou a vigência do Fundo até 31.12.14 (Lei Complementar Estadual nº 139/10).

7.5.1 – Recursos

Consoante o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 4.056/02 e suas alterações posteriores, são recursos do FECRP:

I - o produto da arrecadação adicional de um ponto percentual correspondente a um adicional geral da alíquota atualmente vigente do ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, com exceção:

a) dos gêneros que compõem a cesta básica, assim definidos aqueles estabelecidos em estudo da Fundação Getúlio Vargas;

b) dos medicamentos excepcionais previstos na Portaria nº 1318, de 23.07.02, do Ministério da Saúde, e suas atualizações;

c) do material escolar;

d) do gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha);

e) do fornecimento de energia elétrica residencial até 300 quilowatts/horas mensais;

207 LE nº 4.086/03, LCE nº 115/06, LE nº 5.149/07, LCE nº 120/07, LCE nº 122/08 e LCE nº 139/10.

f) consumo residencial de água até 30 m³;

g) consumo residencial de telefonia fixa até o valor de uma vez e meia a tarifa básica;

h) na geração de energia eólica, solar, biomassa, bem como para a energia gerada a partir do lixo, pela coleta do gás metano, e pela incineração, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo;

II – relativamente aos serviços previstos na alínea “b” do inciso VI do art. 14 da Lei nº 2.657, de 26.12.96, com a redação que lhe emprestou a Lei nº 2.880, de 29.12.97, e no inciso VIII do art. 14 da citada Lei nº 2.657/96, com a alteração dada pela Lei nº 3082, de 20.10.98, comporá o Fundo, em substituição ao disposto no inciso I, o produto da arrecadação adicional de dois pontos percentuais da alíquota atualmente vigente do ICMS, acrescidos de:

a) 3 pontos percentuais, no exercício de 2011;

b) 2 pontos percentuais, nos exercícios de 2012 e 2013; e

c) 1 ponto percentual, no exercício de 2014.

III - doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do país ou do exterior;

IV - outros recursos compatíveis com a legislação, especialmente com a EC nº 31, de 14 de dezembro de 2000.

De acordo com o art. 80, §1º, do ADCT, os recursos integrantes do Fundo Estadual de Combate a Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP não estão sujeitos a qualquer desvinculação de recursos orçamentários, à repartição tributária, nem se encontram sob a vedação de vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa²⁰⁸.

²⁰⁸ Nos termos dos art. 159 e 167, inciso IV, ambos da CF, conjugados com os art. 211, inciso IV, e 202, inciso IV, ambos da CE.

TCE RJ Confere com o Original

TCE RJ Confere com o Original

TCE RJ Confere com o Original

TCE RJ Confere com o Original

7.5.2 - Aplicação dos recursos

Conforme preconizado pelo art. 3º da Lei Estadual nº 4.056/02, os recursos do Fundo serão aplicados prioritariamente nas seguintes ações: complementação financeira de famílias cuja renda mensal seja inferior a um salário mínimo; atendimento através do programa Bolsa Escola para famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular; atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados; saúde preventiva; auxílio para construção de habitações populares e saneamento; apoio em situações de emergência e calamidade pública; planejamento familiar; e urbanização de morros e favelas.

Ressalte-se que a lei estabelece ainda outros parâmetros para aplicação dos recursos do Fundo, quais sejam:

a) poderão ser aplicados nas áreas de nutrição, habitação, educação, saúde, atividade física para idosos e pessoas portadoras de deficiência, reforço da renda familiar, saneamento e outros programas de relevante interesse social, incluindo ações suplementares nas referidas áreas, desde que sua implementação venha a suprir ou compensar deficiências, podendo também contemplar gastos com pessoal e outras despesas correntes das funções Educação, Saúde e Assistência Social (art. 3º, §1º);

b) no mínimo 10% (dez por cento) dos recursos devem ser aplicados no Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS (art. 3º, §3º);

c) os gastos com pessoal nas ações que utilizem recursos do Fundo ficam limitados a 20% (vinte por cento) do total constante no orçamento anual (art. 3º, §4º).

7.5.3 - Execução orçamentária

7.5.3.1 – Receitas

No exercício de 2012, a receita do Fundo Estadual de Combate a Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECF assim se apresentou:

Execução orçamentária da receita

R\$ 1,00

Código da Receita	Arrecadação	% sobre o total da receita arrecadada
11130001-Adic. do ICMS – Lei 4056/02	2.544.939.463	99,20%
19110001-Multas (LC Estadual 134/09)-adic.ICMS	2.693.109	0,10%
19110002- Juros e Multas de Mora do Adicional - ICMS	6.326.943	0,25%
19130001- Multas (LC Est. nº 134/2009) D.A. Adic. ICMS	430.968	0,02%
19130002- Juros e Multas de Mora da D. A. do Adic. ICMS	1.226.552	0,05%
19310001- Receita Dívida Ativa Adic. ICMS - Lei 4056/02	9.892.821	0,38%
TOTAL	2.565.509.856	100%

Fonte: SIG

A receita arrecadada de adicional do ICMS, no valor de R\$ 2.544.939.463, corresponde a 99,20% da arrecadação do FECF (R\$ 2.565.509.856), sendo o restante proveniente de multas, juros de mora e dívida ativa relativa ao imposto.

Comparando a receita arrecadada do FECF com a receita de ICMS e com o total da receita arrecadada, apura-se o seguinte resultado:

R\$ 1,00

Receita	ICMS (A)	Adicional de ICMS (B)	% B/A
Cota-Parte do Estado - ICMS	19.996.141.087	2.544.939.463	12,73
Multas (LC Estadual 134/09)	46.771.831	2.693.109	5,76
Juros e Multas de Mora	61.272.351	6.326.943	10,33
Multas de Natureza Formal	27.347.597		
Multas (LC Est. nº 134/2009) - Dívida Ativa	44.254.575	430.968	0,97
Juros e Multas de Mora - Dívida Ativa	74.179.642	1.226.552	1,65
Dívida Ativa	442.299.544	9.892.821	2,24
TOTAL	20.692.266.627	2.565.509.856	12,40

Receita	RECEITA TOTAL (A)	ADICIONAL DE ICMS (B)	% B/A
TOTAL	60.574.716.948	2.565.509.856	4,24

Conforme se observa na tabela anterior, a receita do Adicional de ICMS equivale a 12,40% da receita de ICMS e a 4,24% do total da receita arrecadada, evidenciando a relevância desta receita.

7.5.3.2 – Despesas

A seguir, demonstra-se a execução das despesas do Fundo Estadual de Combate a Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECF, por funções de governo:

R\$ 1,00

FUNÇÃO	TÍTULO	DESPESA LIQUIDADA	% SOBRE A DESPESA LIQUIDADA TOTAL
08	Assistência Social	229.022.025	8,90%
10	Saúde	1.236.378.645	48,04%
12	Educação	502.930.731	19,54%
14	Direitos da Cidadania	7.205.919	0,28%
15	Urbanismo	56.468.994	2,19%
16	Habitação	147.217.794	5,72%
21	Organização Agrária	9.016.985	0,35%
26	Transporte	385.651.096	14,98%
TOTAL		2.573.892.189	100,00%

FONTE: SIG

Conforme demonstrado, foram aplicados elevados montantes nas funções saúde, educação e transporte, representando, respectivamente, 48,04%, 19,54% e 14,98% do total de créditos orçamentários vinculados ao FECF, correspondendo a 82,56% da aplicação desses recursos.

O quadro a seguir detalha as fontes utilizadas no financiamento das despesas dessas funções no exercício de 2012:

R\$ 1,00

FUNÇÕES	TODAS AS FONTES DE RECURSOS (A)	FONTE DE RECURSOS 22 FECF (B)	% APLICAÇÃO S/TOTAL (B/A)
SAÚDE	4.282.216.607	1.236.378.645	28,87%
EDUCAÇÃO	8.177.972.043	502.930.731	6,15%
TOTAL	12.460.188.650	1.739.309.376	-

FONTE: SIG

Ressalte-se que o elevado percentual da despesa liquidada com saúde, apurado acima, pressupõe uma forte relação desta função aos recursos da fonte de recursos 22 - FECF. Tal fato será melhor abordado no subitem 7.5.6, já tendo sido objeto de **Recomendação** nas Contas de Governo de 2011:

RECOMENDAÇÃO Nº 2

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Utilizar os recursos provenientes do FECF de forma suplementar nas ações de governo, de modo que as despesas obrigatórias por força de mandamentos constitucionais e legais não fiquem dependentes desses recursos, cuja arrecadação possui caráter provisório.

Em prosseguimento, será demonstrada a execução das despesas com recursos do FECF por programas de governo, no exercício de 2012:

Execução das despesas por programa de governo

R\$ 1,00

Programa	Título	Despesa liquidada	% / total liquidado
0002	Gestão Administrativa	484.556.588	18,83%
0101	Bilhete Único	384.810.023	14,95%
0318	Assistência Pré-hospitalar	233.502.749	9,07%
0319	Assist. Hosp. e Amb. em Unidades Próprias	464.940.561	18,06%
-	Demais programas	1.006.082.268	39,09%
Total		2.573.892.189	100,00%

Fonte: SIG

Os programas “Gestão Administrativa”, “Bilhete Único”, “Assistência Pré-hospitalar” e “Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Unidades Próprias” foram os que mais aplicaram recursos provenientes do FECF (18,83%, 14,95%, 9,07% e 18,06%, respectivamente), contra 39,09% dos demais programas.

7.5.3.3 – Resultado da execução orçamentária

Apresenta-se, a seguir, o resultado orçamentário dos recursos do FECF, com vistas à verificação da aplicação dos valores arrecadados:

Resultado da execução orçamentária

R\$ 1,00

Comparativo receita realizada/despesa empenhada com recursos FECF	
Receita arrecadada	2.565.509.856
Despesa empenhada	2.574.448.146
Resultado orçamentário	(8.938.290)
% Despesa empenhada/receita arrecadada	100,35%

Fonte: SIG.

R\$ 1,00

Comparativo receita realizada/despesa liquidada com recursos FECF	
Receita arrecadada	2.565.509.856
Despesa liquidada	2.573.892.189
Resultado orçamentário	(8.382.333)
% Despesa Liquidada/receita arrecadada	100,33%

Fonte: SIG.

Conforme demonstrado acima, tanto a despesa empenhada quanto à liquidada com recursos do FECF foram superiores à receita arrecadada. Tal fato influenciou o resultado da disponibilidade financeira da referida fonte de recurso que em 31.12.2012 estava negativa em R\$ 69.857.847.

Considerando a LRF, que tem como um dos pilares mais fortes o equilíbrio fiscal, e ainda, que o FECF é uma fonte de recurso finito, visto que sua vigência expira em 31.12.2014, o Estado do Rio de Janeiro não deve realizar despesas em montantes superiores à receita arrecadada, sob pena, inclusive, de ao final deste período, contar com um passivo sem fonte de recurso correspondente para saldá-lo.

Este fato será objeto da **Determinação nº 47**.

7.5.4 – Dos limites estabelecidos na Lei Estadual nº 4.056/02

7.5.4.1 – Despesas com pessoal

A Lei Complementar Estadual nº 120/07 incorporou o §4º ao art. 3º da Lei Estadual nº 4.056/02, estabelecendo a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECF em despesas com pessoal nas ações que utilizam recursos do fundo, limitando-as em 20% (vinte por cento) do total existente no orçamento anual.

Dessa forma, considerando a receita realizada com o FECF em 2012, de R\$ 2.565.509.856, e as despesas liquidadas com pessoal nesta fonte de recursos, de R\$ 361.593.075, apura-se o percentual de 14,09%, conforme se demonstra:

Despesas de pessoal com recursos do FECF

R\$ 1,00

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA
319004	Contratação Por Tempo Determinado	29.973.782
319009	Salário Família	9.106
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	109.183.120
319013	Obrigações Patronais	9.753.354
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	198.174.373
319091	Sentenças Judiciais	4.387
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	569.614
319113	Obrigações Patronais	13.925.339
Total		361.593.075

Fonte: SIG

Percentual aplicado em despesas de pessoal

R\$ 1,00

Receita arrecadada FECF	2.565.509.856
Despesas de pessoal liquidadas	361.593.075
% aplicado em relação à receita FECF	14,09%

Fonte: SIG.

Conforme demonstrado, foi observado o limite de 20% na utilização dos recursos do FECP em despesas com pessoal.

7.5.4.2 – Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS)

O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, de natureza contábil, criado pela Lei Estadual nº 4.962/06, tem por objetivos: (i) garantir recursos de caráter permanente para o financiamento de programas e projetos de habitação no Governo do Estado do Rio de Janeiro, priorizando o atendimento da população de mais baixa renda; (ii) criar condições para o planejamento a médio e longo prazo com vistas à erradicação do *deficit* habitacional no estado; (iii) garantir à população do Estado do Rio de Janeiro o acesso a uma habitação digna e adequada, com equidade, em assentamentos humanos seguros, salubres, sustentáveis e produtivos; (iv) promover e viabilizar, com equidade, o acesso e as condições de permanência na habitação e, (v) o reassentamento dos moradores de habitações localizadas em áreas de risco e de preservação ambiental.

Nos termos do art. 4º de sua lei de criação, os recursos do FEHIS originam-se do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e outros fundos que vierem a ser incorporados ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, do orçamento do estado, de retorno das operações realizadas com recursos onerosos do próprio fundo, de contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, de aportes dos municípios e/ou empréstimos e de recursos oriundos do FECP, entre outros.

O FEHIS, de acordo com o art. 3º, §3º, da LE nº 4.506/02 (e suas alterações posteriores), deveria receber no exercício de 2012, dez por cento dos recursos do FECP. Considerando que a receita total arrecadada com o FECP montou em R\$ 2.565.509.856, o total a ser destinado ao FEHIS totalizaria R\$ 256.550.985. No entanto, conforme se verifica no Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa, o único projeto que faz menção ao Fundo (Projeto 1570 – Projeto Habitacional a cargo do Fundo FNHIS) apresentou o valor de R\$ 1.512.977 somente, conforme reproduzido a seguir:

Projeto 1570–Projeto Habitacional a cargo do FEHIS

R\$ 1,00	
Elemento de Despesa	Despesa Liquidada
449039 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.021
449051 - Obras e Instalações	1.433.402

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

449092 -Despesas de Exercícios Anteriores	68.554
Total	1.512.977

Fonte: SIG

De acordo com a tabela 072 do Relatório da CGE (fls. 96/97), o percentual de 10% de aplicação do FEHIS foi alcançado. Entretanto para apurar esta aplicação faz-se necessário, de acordo com o referido relatório, considerar outros projetos constantes da LOA, conforme reproduzido a seguir:

Execução Projetos a cargo do FEHIS

		R\$ 1,00
Projeto	Título do projeto	Despesa liquidada
Secretaria de Estado de Obras (0701)		
1158	Reassentamento de Moradores de Áreas de Risco	2.238.201
1206	Urbanização do Dona Marta	4.156.782
1613	Urbanização da Rocinha - PAC-RJ	1.563.461
1614	Urbanização do Complexo do Alemão - PAC-RJ	174.282
1615	Urbanização do Complexo de Manguinhos-PAC-RJ	23.607.533
1616	Urbanização do Pavão-Pavãozinho - PAC-RJ	2.588.195
3455	Recup Reg. Serrana	20.210.417
3461	Implantação de Projetos de Infraestrutura	1.849.901
3463	Urbanização do Complexo da Tijuca - PAC - RJ	953.624
3465	Urbaniz do Compl da Mangueira - PAC - RJ	1.364.799
Secretaria de Estado de Habitação (1901)		
3439	Elab.Pl.Est.Hab.de Inter.Social - PEHIS	128.723
3443	Reloc Morad Assent Pop - Áreas Risco/Insalub	1.378.150
3444	Reabilitação de Imóveis p/ Fins Habitacionais	158.891
3445	Desenvolvimento de Modelo de Projeto	1.067.082
Instituto de Terras e Cartografia do RJ (1931)		
2710	Regularização Fundiária de Interesse Social	94.764
2711	Levantamento Físico e Socioeconômico RFIS	1.863.651
2712	Cons dos Assentamentos Rurais e Urbanos	7.058.570
Companhia Estadual de Habitação do RJ (1971)		
1570	Projeto Habitacional a cargo do FNHIS	1.512.977
3526	Produção de Unidades Habitacionais	54.426.850
3529	Recuperação e Melhoria de U. Habitacionais	17.099.621
3530	Urbanização de Assentamentos Irregulares	1.040.227
3531	Titulação de Assentamentos Irregulares	46.925
3533	Recuperação de Receita Oriunda do FCVS	1.288.206
5273	Recup e Melhorias em Conjuntos Habitacionais	21.592.460
5274	Construção de Unidades Habitacionais	45.239.482
Secretaria Assist.Social e Direitos Humanos (3201)		
1579	Aluguel Social	74.785.311
Total		287.489.085

Fonte: SIG e Relatório da CGE

Comparando o quadro anterior com os dados constantes do SIG, verifica-se que os projetos apresentados correspondem aos órgãos indicados pela CGE.

Destaca-se, porém, a distribuição desses recursos por várias funções, visto que o total da Função Habitação atingiu apenas R\$ 147.217.794.

Outrossim, as descrições dos projetos apresentados guardam estreita correlação com os objetivos da Lei Estadual nº 4.962/06, que criou o FEHIS, concluindo-se pelo atendimento ao limite mínimo de aplicação de 10% dos recursos do FECF no FEHIS, conforme se demonstra:

Superavit apurado

	R\$ 1,00
Receita arrecadada FR 22 (FECF)	2.565.509.856
Recursos destinados ao FEHIS	287.489.085
Percentual liquidado s/ receita arrecadada	11,20%
Superavit apurado	1,20%

Fonte: SIG

O Corpo Instrutivo destacou ainda no tópico 6.5.4.2:

“Conforme se depreende da análise proferida nesse tópico, o Fehis não foi consignado no orçamento como órgão ou unidade gestora executante, razão pela qual não há como identificar a execução das despesas que estão a cargo do Fundo. Tampouco há discriminação na nomenclatura dos projetos que os mesmos estão interligados aos objetivos do Fehis, com exceção do Projeto 1570.

A falta de discriminação no orçamento não permite a análise do cumprimento do limite legal através das ferramentas SIG e Siafem, restringindo a análise ao controle extra-contábil da CGE.

Este fato será objeto da Determinação n.º 49..

O relatório da AGE considera que tal medida, objeto de determinação nas Contas de Governo de 2011, foi implementada. No entanto, observa-se que a AGE tomou por base tão somente a informação encaminhada pela Contadoria Geral do Estado, segundo a qual foi elaborado o demonstrativo dos recursos aplicados pelo Fehis e a identificação se deu pela

unidade orçamentária e ações vinculadas ao fundo. Esclarece também que esse demonstrativo pode ser obtido no SIG, módulo "Relatórios Gerenciais", e que os projetos contemplados com recursos do Fehis estão incluídos na LOA 2012. Ressalta-se, contudo, que não consta informação sobre o Fehis no módulo "Relatórios Gerenciais" do SIG, nem tampouco discriminação na LOA 2012 acerca dos projetos do Fehis."

Acordemente com o Corpo instrutivo, farei constar a **Determinação nº49**, ao final deste relatório

7.5.5 – Análise da determinação proferida nas CG 2011

Nas Contas de Governo de 2011 foi exarada a seguinte determinação conforme reproduzo:

DETERMINAÇÃO Nº 44

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Identificar os projetos e atividades do Fehis que são realizados com recursos do Fecp, possibilitando, assim, a verificação do cumprimento do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/08.

Conforme evidenciado no tópico 7.5.4.2, considera-se que **a determinação em comento não foi atendida**, razão pela qual a mesma será reiterada.

7.5.6 – Demais Considerações:

O Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECF foi instituído no Estado do Rio de Janeiro em 2002, por meio da Lei Estadual nº 4.056/2002, sendo que os recursos definidos nessa lei começaram a ser arrecadados e destinados ao Fundo no exercício em 2003, perfazendo então dez anos que são aplicados em ações que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão das camadas mais carentes da sociedade fluminense.

Os recursos do FECP são provenientes do aumento de pontos percentuais do ICMS, que, como qualquer tributo, é suportado pelo contribuinte, fazendo valer o princípio da solidariedade²⁰⁹, visto que o pagamento desse adicional permitirá a redistribuição de renda e, em última análise, a justiça social.

O pagamento do imposto é um dever jurídico do contribuinte, que cria, na mesma proporção, o direito de exigir a prestação dos serviços públicos inerentes. Sendo assim, a aplicação dos recursos nas ações devidas e a prestação de contas dessa aplicação são também um dever jurídico da administração pública.

Nesse contexto, entende-se ser necessária e legítima a apresentação de indicadores a fim de medir o impacto que o adicional do ICMS propiciou na qualidade de vida da população alvo, nesses dez anos, demonstrando as melhorias havidas, sobretudo nas funções saúde, educação e transporte que, no ano de 2012, foram responsáveis por 82,56% da destinação desses recursos.

Este fato será objeto da **Determinação n.º 48**.

209 Nesse sentido conferir TORRES, Lobo Ricardo – Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário, volume II, fls. 584: “A solidariedade entre os cidadãos deve fazer com que a carga tributária recaia sobre os mais ricos, aliviando-se a incidência sobre os mais pobres e dela dispensando os que estão abaixo do nível mínimo de sobrevivência.”.

7.6 - FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO (FECAM)

A Constituição Federal em seu artigo 225 consagrou o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, zelar por sua recuperação e proteção, em benefício das gerações atuais e futuras²¹⁰.

Assim, o Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM, cuja criação encontra-se autorizada no art. 263 da Constituição Estadual, é um fundo contábil que se destina à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano, sendo vedada a utilização de seus recursos para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou com despesas de custeio diversas de sua finalidade.

7.6.1 – Objetivo

O FECAM contribui para que o desenvolvimento econômico seja estimulado a conciliar-se com a proteção do meio ambiente, de forma a preservá-lo de alterações físicas, químicas ou biológicas que, direta ou indiretamente, sejam nocivas à saúde, à segurança e ao bem-estar da população, ou ocasionem danos à fauna e à flora.

7.6.2 – Recursos

Os recursos do FECAM estão definidos no art. 263, §1º, da Constituição Estadual, reproduzidos no art. 3º da Lei Estadual nº 1.060/86, com as alterações produzidas pela Lei Estadual nº 4.143/03, sendo provenientes da arrecadação das seguintes receitas:

210 Art. 225 da Constituição Federal e 261 da Constituição Estadual.

- a) 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o artigo 20, §1º, da Constituição Federal, e a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro;
- b) produto das multas e indenizações referentes a infrações à legislação de proteção ambiental federal e estadual aplicadas ou recolhidas pelo Estado do Rio de Janeiro, inclusive as provenientes de condenações fundamentadas na Lei Federal nº 7.347/85;
- c) produto de arrecadação de taxas ou contribuições pela utilização de recursos ambientais;
- d) dotações e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- e) empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou através de convênios;
- f) rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- g) outros recursos eventuais.

Destaca-se que a Emenda Constitucional nº 48/11 acrescentou o inciso VI ao art. 263, nos seguintes termos:

VI – 10% (dez por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, não se aplicando nesse caso o disposto no inciso I.

7.6.3 – Base de cálculo

As receitas pertencentes ao FECAM, previstas no artigo 3º da Lei Estadual nº 1.060/86, com as alterações produzidas pela Lei Estadual nº 4.143/03, fazem parte da arrecadação de rubricas específicas, tendo atingido o montante de R\$ 412.886.555 ao término do exercício de 2012, conforme quadro:

Base de cálculo FECAM – 2012

EXERCÍCIO DE 2012		RECEITA ARRECADADA	VALOR A SER APLICADO NO FECAM
DESCRIÇÃO			
13409901	Cota-Parte Compens. Financ. Recursos Hídricos	12.053.285	602.664
13409902	Cota-Parte Comp. Financeira Recursos Minerais	3.950.435	197.521
13409903	Royalties pela Produção do Petróleo - até 5%	1.182.047.522	59.102.376
13409905	Royalties p/Produção Petróleo Excedente a 5%	1.141.102.304	57.055.115
13409906	Cota-Pte Part. Especial Expl. Petrol. Gas Nat	5.043.884.387	252.194.219
13409907	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP	3.831.887	191.594
TOTAL PÓS-SAL (5%) - (I)		7.386.869.820	369.343.490
13409908	Royalties pela Produção do Petróleo - até 5% - Pré-sal	106.661.752	10.666.175
13409910	Royalties p/Produção Petróleo Excedente a 5% - Pré-sal	104.200.196	10.420.021
13409911	Cota-Pte Part. Especial Expl. Petrol. Gas Nat - Pré-sal	224.568.689	22.456.869
TOTAL PRÉ-SAL (10%) - (II)		435.430.637	43.543.065
TOTAL GERAL (I + II)		7.822.300.457	412.886.555
TOTAL A SER APLICADO NO FECAM			412.886.555

FONTE: SIG

Além das receitas anteriormente descritas, também pertence ao FECAM o produto das multas administrativas e das condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente (art. 263, §1º, inciso II, Constituição Estadual), cujas receitas foram arrecadadas na rubrica “1919.35.00 – multas por danos ao meio ambiente”, perfazendo, ao final do exercício, o montante de R\$ 2.218.330.

Em síntese, as receitas pertencentes ao FECAM no exercício podem ser assim demonstradas:

Receitas pertencentes ao FECAM - 2012

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor devido da receita <i>royalties</i> , recursos hídricos e minerais (Pré-sal + Pós-sal)	412.886.555
Receita arrecadada com multas e indenizações infrações	2.218.330
TOTAL	415.104.885

Fonte: SIG.

7.6.4 – Despesas realizadas com recursos do FECAM

Os demonstrativos da execução orçamentária apresentados nas presentes Contas de Governo indicam a realização de despesas com recursos do FECAM nos seguintes programas de trabalho:

Despesas realizadas por PT – 2012 (UO 2404)

		R\$ 1,00
Programa de Trabalho	Total	Part.
Fonte 01 - Ordinários não provenientes de impostos	1.057.008	0,25%
Projetos a Cargo do FECAM	1.056.899	0,25%
Rio Mais Limpo	109	0,00%
Fonte 04 - Indenização pela Extração de petróleo	412.719.479	99,10%
Projetos a Cargo do FECAM	104.989.232	25,21%
Saneam nas Bacias da Baía de Guanabara	84.303.447	20,24%
Prev. e Contr Ambiental Inundações	47.869.483	11,49%
Projeto de Macrodrenagem PAC - RJ – FECAM	45.532.761	10,93%
Rio Mais Limpo	44.391.628	10,66%
Projeto Iguaçu - PAC-RJ/FECAM	36.983.758	8,88%
Lixo Zero – FECAM	16.091.787	3,86%
Esgotamento Sanitário - PAC/FECAM	14.350.286	3,45%
Implementação de Educação Ambiental	8.441.792	2,03%
Recuper Infraestr Hidr BCampista-PAC-RJ/FECAM	2.834.927	0,68%
Geração de empreg e renda em comunidades assi	2.730.066	0,66%
Saneam Amb Mun do Entorno B. Guanabara-FECAM	1.880.845	0,45%
Esgotamento Sanitário da Zona Oeste	681.196	0,16%
Implementação do Plano Mudança do Clima	525.981	0,13%
Implementação do Plano de Economia Verde	439.425	0,11%
Prog de Reaproveit de Óleo Vegetal – PROVE	380.437	0,09%
Instrumentos de Conservação da Biodiversidade	264.348	0,06%
Gestão e Controle Florestal	28.080	0,01%
Fonte 97 - Conservação ambiental	2.705.149	0,65%
Projetos a Cargo do FECAM	2.275.336	0,55%
Implementação de Educação Ambiental	429.813	0,10%
Total	416.481.636	100,00%

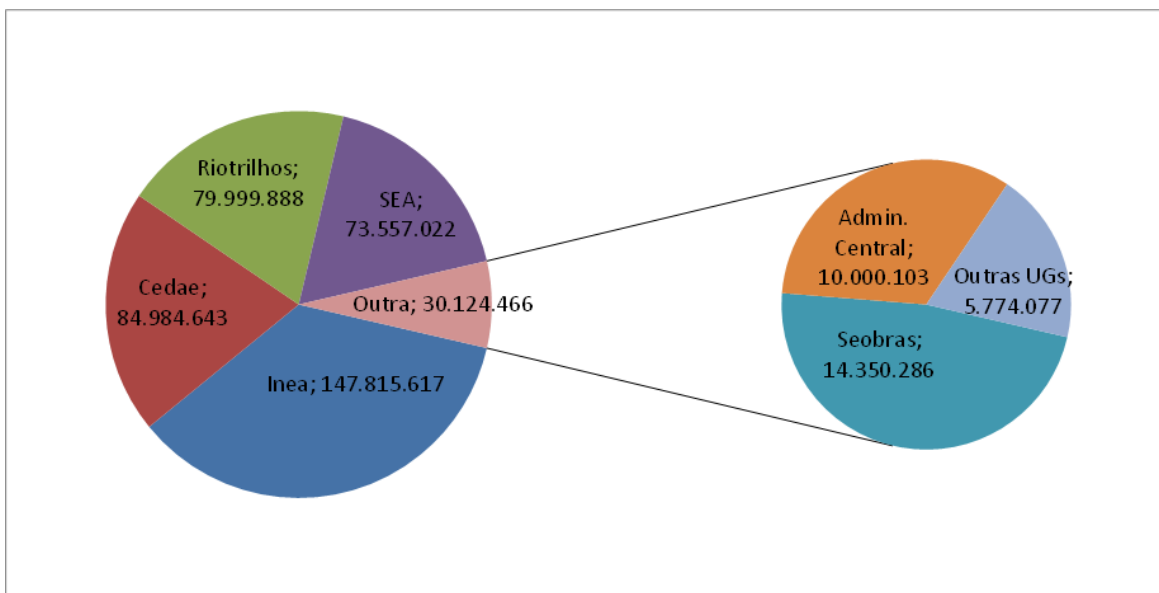
FONTE: SIG

O Corpo Instrutivo informa que, no quadro anteriormente apresentado, o total aplicado através da FR04 foi de R\$ 412.719.479. No entanto, não consta detalhamento que permita verificar o cumprimento segregado da aplicação dos recursos do pós-sal (5%) e do pré-sal (10%). Assim, faz-se necessária a criação de rotina que possibilite a verificação de forma segregada do efetivo cumprimento do disposto nos incisos I e VI do § 1º do artigo 263 da Constituição Estadual, razão pela qual o Corpo Instrutivo propõe por fim determinação.

Este fato será objeto da **Determinação nº 51**.

As principais unidades gestoras executantes dos programas de trabalho vinculados à UO do FECAM constantes do quadro anterior, podem ser visualizadas no gráfico a seguir:

Unidades Gestoras Executantes dos Programas de Trabalho do FECAM



Do quadro e do gráfico anteriormente apresentados, o Corpo Instrutivo efetuou as seguintes observações:

1 - 99,10% das despesas foram custeadas com recursos oriundos da fonte 04 – indenização pela extração de petróleo (R\$ 412.719.479);

2 – De forma análoga a 2011, verificou-se a existência do programa de trabalho denominado “Projetos a cargo do Fecam”, o que não permite verificar a adequação das despesas do fundo às suas vinculações legais, tendo em vista que a nomenclatura é genérica. Em que pese a informação da AGE de que esta Determinação (nº 22) teria sido cumprida, verificou-se sua reincidência. Em razão disso, será reiterada a aludida determinação.

Este fato será objeto da **Determinação nº 50**.

3 - O INEA foi o maior executor dos recursos do FECAM, com 36 % do total (R\$ 148 milhões) e a CEDAE respondeu por 21% (R\$ 85 milhões) da despesa liquidada;

Este fato será objeto da **Determinação nº 50**.

7.6.5 – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Em 27.08.09, o Governo do Estado do Rio de Janeiro firmou com o Ministério Público, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com o intuito de serem repassados ao FECAM os recursos que lhe são devidos.

O valor total acordado foi de R\$ 363.139.084, sendo aplicados pelo Estado do Rio de Janeiro em 20 anos, em parcelas anuais de R\$ 18.156.954, corrigidos monetariamente pela variação da TR, a partir de janeiro de 2010, sem prejuízo do percentual mínimo fixado no art. 263, §1º, I, da CE. Caso haja atraso no repasse, há incidência de multa simples de 3% sobre o valor em atraso.

Neste acordo o Estado do Rio de Janeiro se comprometeu com as seguintes obrigações:

- repassar ao FECAM os recursos decorrentes de normas estaduais, especialmente o art. 263 da CE, a LE nº 1.060/86 e o DE nº 10.973/88, para corrigir as deficiências de exercícios anteriores; e
- aplicar o percentual mínimo dos recursos provenientes das participações governamentais sobre a produção de petróleo e gás

em projetos ambientais aprovados pelo Conselho Superior do FECAM nos exercícios seguintes.

Conforme informado pelo Corpo Instrutivo, para fazer frente aos compromissos assumidos no TAC, o Estado do Rio de Janeiro celebrou contratos de empréstimos com instituições financeiras, a saber:

1. contrato firmado em 07.07.2009 com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 558 milhões para aplicação em ações de saneamento. Segundo informação extraída do SIG, foi utilizado o valor de R\$ 67 milhões.
2. contrato de 20.03.2012 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para a execução do “Programa de Saneamento Ambiental dos municípios do entorno da Baía de Guanabara – PSAM”, no valor total de US\$ 639,6 milhões, sendo US\$451,98 milhões do BID e US\$ 187,5 como contrapartida do Estado através do FECAM.

A utilização de recursos provenientes de operação de crédito está prevista na Cláusula 3.1 do TAC, cujo teor autoriza ao Estado do Rio de Janeiro a abater, do montante acordado, o valor dos recursos aplicados em projetos ambientais e de desenvolvimento urbano, aprovados pelo Conselho Superior do FECAM que superarem o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da receita de participações governamentais devida ao FECAM, mesmo que não sejam realizados na unidade orçamentária do Fundo.

Para o controle da execução do pagamento do TAC, a CGE definiu a rotina e as contas contábeis adotadas (cf. CI/Sunot nº 54/09), resultando no saldo de R\$ 201.206.889 ao final de 2012.

No relatório circunstanciado apresentado às fls. 164 do documento TCE-RJ nº 008.362-1/13, é demonstrada a execução da despesa vinculada ao TAC com recursos de operações de crédito no exercício de 2012, conforme a seguir:

Valores abatidos do TAC com recursos da FR21

R\$ 1,00

UO	Ação	Valor Liquidado
Seobras	Abastecimento água- PAC	61.985.915
	Esgotamento Sanitário - PAC	5.795.269

SEA – Prog. San. Amb. Baía de Guanabara	Saneamento Amb. Mun. No entorno da B. de Guanabara – Psam/Fecam	4.380.795
Total		72.161.979

Fonte: Doc. TCE-RJ nº 8.362-1/13 (fl. 164)

Segundo o referido relatório, elaborado pela AGE em cumprimento à Determinação nº 46 das Contas de Governo de 2011, o total a ser abatido no exercício de 2012 é de R\$ 73.051.911,82, proveniente da utilização de recursos de operações de crédito - FR 21 (R\$ 72.161.979), mais o excesso relativo à arrecadação dos royalties da extração do petróleo (R\$ 889.932), conforme se demonstra a seguir:

Abatimento e correção do saldo do TAC

Saldo remanescente 2011(A)	273.677.588
Parcela a ser paga em 2012 (B)	15.204.310
Valor pago além da parcela de 2012 (C)	57.847.601
Total a ser abatido em 2012 (D=B+C)	73.051.912
Saldo (E=A-D)	200.625.676
Saldo corrigido (pela TR 0,2897%)	201.206.889
Novas parcelas anuais (17x)	11.835.699

Fonte: fl. 165 do Doc. TCE-RJ nº 8.362-1/13

Assim, verifica-se que o valor constante da conta “Recursos devidos TAC FECAM” confere com o saldo corrigido apresentado pela CGE em seu relatório.

Não obstante, o Corpo Instrutivo verificou que o valor referente ao excesso de aplicação (R\$ 889.932) não poderia ter sido integralmente abatido do TAC, uma vez que foram cancelados, no exercício de 2012, RPP referentes a 2011, no total de R\$ 490.419. Assim, apenas o valor de R\$ 399.513 deveria ter sido abatido, devendo os demais valores retornarem ao saldo do TAC (R\$ 490.419), sugerindo por fim determinação.

Este fato será objeto da **Determinação nº 52**.

7.6.6 – Restos a pagar

Demonstram-se, a seguir, os valores referentes aos Restos a Pagar Processados - RPP inscritos no exercício de 2012:

Restos a pagar processados por fonte de recursos

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

FR	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga	RPP 2012	RP 2012 cancelado (até abril 2013)
1	1.057.008	1.057.008	1.056.899	109	-
4	412.719.479	412.719.479	334.925.399	77.794.082	161.193
97	2.705.149	2.705.149	2.521.747	183.402	-
Total	416.481.636	416.481.636	338.504.045	77.977.593	161.193

Fonte: SIG.

Do quadro acima, verifica-se que, até abril de 2013, já haviam sido cancelados RPP no total de R\$ 161.193, referentes ao exercício de 2012.

Com relação a esse aspecto, em sua análise o Corpo Instrutivo assim se manifestou:

“Por oportuno, impõe trazer à tona apontamento efetuado nas CG de 2011. Verificou-se, naquela análise, que o estado considerou, para fins de atendimento ao limite mínimo constitucional de aplicação, o valor da despesa empenhada, quando deveria ter utilizado o valor da despesa liquidada. Com isso, deixou de ser aplicado o montante de R\$ 196.462, diferença esta que foi inscrita em RPNP em 2011 e paga em 2012.

Por essa razão, na conclusão das CG de 2011, esta Corte decidiu por Ressalva e Determinação à Seplag e à Sefaz, para que passassem a considerar, para efeito de cumprimento do limite constitucional mínimo de aplicação do Fecam (artigo 263, §1º, I da CE), o valor correspondente à despesa liquidada. No entanto, analisando a execução dos RP em 2012, verificou-se a seguinte evolução:

Tabela 2 - Restos a pagar de 2011 executados em 2012

R\$ 1,00					
RP	Inscrito	Cancelado	Liquidado	Pago	Saldo
RPNP	196.463	-	196.463	196.463	-
RPP	81.786.123	490.419		80.467.899	80.467.899

Fonte: SIG.

Verifica-se que foram cancelados em 2012 RPP relativos a 2011, no valor de R\$ 490.419, computados para o cumprimento do limite em 2011. Sendo assim, este valor deverá ser deduzido das despesas aplicadas pelo Fundo em 2012, tendo em vista a obrigatoriedade do ERJ aplicar esses recursos.

Nota-se que, até abril de 2013, o ERJ já havia cancelado R\$ 161.193 de RPP referentes a 2012. Impõe-se, portanto, determinação à CGE para que, por ocasião da apuração das despesas aplicadas pelo Fecam no próximo exercício, abata os valores dos RPNP e RPP cancelados, conforme metodologia utilizada para apuração dos limites da saúde e educação

Este fato será objeto da Determinação nº 53.

Este fato será objeto da **Determinação nº 53**.

7.6.7 – Deduções nas despesas do FECAM

A CGE informou (fl. 140) que, “para efeito de cumprimento da aplicação do limite constitucional, foram excluídos do cálculo os valores referentes à realização de despesas com a fonte de recursos 97 – Conservação Ambiental, no valor de R\$ 2.705 mil, por não serem provenientes da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição da República”.

Assim, considerando-se o valor a ser deduzido relativo aos RPP cancelados, o valor das despesas do FECAM passa a ser o seguinte:

Cálculo das despesas a serem consideradas para apuração do limite

Despesas realizadas pelo FECAM	416.481.636
(-) RPP de 2011 cancelados em 2012	(490.419)
(-) Despesas realizadas na fonte 97	(2.705.149)
Valor total	413.286.068

Fonte: SIG.

7.6.8 – Análise do cumprimento do limite constitucional

No decorrer do exercício de 2012 o Estado do Rio de Janeiro liquidou despesas com recursos do FECAM no montante de R\$ 413.286.068 (FR 01 e 04),

superando o valor a ser aplicado de R\$ 412.886.555, cumprindo o disposto no art. 263 da Constituição Estadual.

Assim, a evolução da aplicação das despesas aplicadas pelo FECAM no período de 2008 a 2012 pode ser assim demonstrada:

Percentual constitucional aplicado (valores históricos) – 2008/2012

	R\$ 1,00				
Recursos Fecam	2008	2009	2010	2011	2012
Aplicação (A)	321.948.388	260.380.774	372.187.642	330.539.326	413.286.068
Limite (B)	319.974.474	232.115.010	306.366.423	330.735.788	412.886.555
Diferença (C)=(A)-(B)	1.973.914	28.265.764	65.821.219	(196.462)	399.513

Fonte: Contas de Governo de 2008 a 2012.

Ressalte-se que não foi possível a verificação quanto ao cumprimento de forma separada dos incisos I e VI do § 1º do art. 263 da Constituição Estadual, uma vez que o Estado do Rio de Janeiro não detalha as despesas liquidadas com recursos originários da extração do pós-sal e do pré-sal, o que foi objeto de determinação no tópico 7.6.4.

7.6.9 – Análise das determinações proferidas nas CG 2011

Na análise das Contas de Governo do exercício de 2011, foram proferidas as seguintes determinações:

DETERMINAÇÃO Nº 21

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Considerar como aplicação no Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – Fecam, no exercício de 2012 e subsequentes, quando da verificação do cumprimento do limite preconizado no artigo 263, §1º, inciso I, da Constituição Estadual, apenas as despesas liquidadas.

Segundo relatório da AGE, esta determinação foi cumprida, conforme faz saber o Ofício Seplag/Subgep/ASS, de 10.10.12, que traz informação prestada pela Assessoria de Controle Interno daquela Secretaria:

“A referida determinação já está sendo providenciada para que no exercício de 2012 sejam consideradas apenas as despesas liquidadas, quando da verificação do cumprimento do limite preconizado no artigo 263 §1º, inciso I, da Constituição Estadual.”

Embora o relatório da CGE tenha tomado por base a despesa empenhada, verificou-se que toda esta despesa foi liquidada, razão pela qual se considera a determinação **atendida**.

DETERMINAÇÃO Nº 22

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Quando da elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento, não utilizar denominações e descrições para os projetos a serem implantados pelo Estado, porquanto tal procedimento dificulta a análise da sua conformidade quanto a eventuais vinculações, objetivos ou restrições de observância obrigatória.

No mesmo sentido, a AGE também considera atendida esta determinação, tendo por fundamento a informação da Assessoria de Controle Interno daquela Secretaria (cf. Ofício Seplag/Subgep/ASS, de 10.10.12):

“De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Planejamento, a Comissão Central de Elaboração do PPA/2012/15 já está ciente da determinação.”

Em consulta ao SIG, contudo, verificou-se que permanece em 2012 o programa de trabalho “Projetos a cargo do FECAM”, razão pela qual se considera esta determinação **não atendida**. (Determinação nº 50)

DETERMINAÇÃO Nº 45

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Incluir, no relatório das Contas de Governo relativo ao exercício de 2012, uma análise da execução orçamentária e financeira da FR 97, considerando tratar-se de recursos pertinentes ao Fecam, por força do art. 263, §1º, da CE.

A AGE reproduz, às fls. 449, esclarecimento prestado pela CGE (cf. CI GAB/CGE nº 335, de 28.09.12), a saber:

“A CGE encaminhou a CI/Suger/CGE nº 92 aos órgãos/entidades que possuem despesas autorizadas na FR 97 para que tomassem ciência da Determinação. Ao final do exercício iremos elaborar relatório com a análise da execução orçamentária e financeira da FR 97 para inclusão das Contas de Gestão.”

A CGE demonstra que as despesas empenhadas na FR 97, no valor de R\$ 2.705mil, correspondem a 0,65% do total empenhado. Além disso, consigna que (fl. 140):

“Para efeito do cumprimento do limite constitucional, foram excluídos do cálculo, os valores referentes à realização de despesas com a fonte de recursos 97 – Conservação Ambiental, no valor de R\$ 2.705 mil, por não serem provenientes da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República.”

Entende-se que a alegação da CGE procede, haja vista que os recursos da FR 97 não dizem respeito à compensação de *royalties*, não devendo ser considerados para efeito de limite. Em razão disso, considera-se essa determinação **atendida**.

DETERMINAÇÃO Nº 46

À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Encaminhar, quando do envio da documentação componente das próximas Contas de Governo, relatório circunstanciado acerca do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 27.08.09 entre o Estado e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a demonstração da movimentação dos saldos contábeis das contas dos recursos a serem repassados ao Fecam.

Em resposta a essa determinação, a CGE discorre sobre o TAC em questão no tópico 8.4.4 de seu relatório (fl. 140), demonstrando o saldo ao final de 2012, assim como os valores pagos discriminados por fontes. Além disso, consta do doc. TCE-RJ nº 8.362-1/13 (fls. 161/165) o relatório circunstanciado acerca do cumprimento do termo de ajustamento de conduta, elaborado pela SEA.

Em razão disso, considera-se esta determinação **atendida**.

8 - AÇÕES DE GOVERNO

No presente capítulo são apresentados comentários e informações sobre as ações desenvolvidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, nas auditorias realizadas por essa Corte no âmbito da administração estadual e na análise de alguns indicadores de políticas públicas, bem como no exame de algumas ações de governo específicas que ganharam relevância no atual contexto.

8.1 – Auditorias realizadas pelo TCE-RJ

As auditorias realizadas têm como objetivo apontar questões e aspectos relevantes merecedores de destaque, com vistas ao aprimoramento da ação governamental.

8.1.1 – Auditoria operacional de monitoramento na Secretaria de Estado de Ambiente e no Instituto Estadual de Ambiente - processo TCE-RJ nº 118.822-4/12

A CAD efetuou monitoramento relativo à auditoria operacional realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Ambiente (SEA), Instituto Estadual de Ambiente (INEA) e no Comitê Guandu, processo TCE-RJ nº 107.301-9/11, trabalho que teve como escopo a avaliação das ações de esgotamento sanitário promovidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro na região da Bacia Hidrográfica do Guandu (BHG) na gestão dos respectivos recursos hídricos.

O monitoramento buscou avaliar o grau de implementação das medidas adotadas pela SEA, INEA e do Comitê Guandu quanto ao cumprimento das determinações e recomendações constantes da decisão plenária decorrente da citada auditoria.

8.1.2 – Auditoria operacional de monitoramento na Secretaria de Estado de Saúde - processo TCE-RJ nº 118.540-8/12

Realizada pela CAD, a auditoria monitorou as medidas sugeridas na auditoria operacional efetivada em 2010, na Secretaria de Estado de Saúde (SES), processo TCE-RJ nº 106.721-4/10, que teve por escopo verificar a capacidade do Complexo Regulador do ERJ em promover o acesso aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI neonatal, pediátrico e adulto) por meio das centrais de regulação.

O monitoramento objetivou avaliar as medidas adotadas pela SES, visando dar cumprimento às ações desenvolvidas, em decorrência da decisão plenária relativa ao processo TCE-RJ nº 106.721-4/10, a serem incluídas em um plano de ação.

8.1.3 – Auditoria operacional de monitoramento na Secretaria de Estado de Saúde – processo TCE-RJ nº 242.528-7/12

A CAD efetuou monitoramento relativo à auditoria operacional realizada no âmbito da SES, processo TCE-RJ nº 107.013-2/10, trabalho que teve por foco avaliar a implantação e operacionalização do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no ERJ.

O objetivo do trabalho foi averiguar as recomendações e o cumprimento do plano de ação decorrente da auditoria, constantes do voto prolatado no processo TCE-RJ nº 107.013-2/10.

8.1.4 – Inspeção extraordinária na Secretaria de Estado de Saúde - processo TCE-RJ nº 113.126-3/12

A CAD realizou a inspeção com foco no cumprimento das determinações exaradas em decorrência de inspeção realizada em 2005, processo TCE-RJ nº 104.124-3/05.

A inspeção objetivou verificar o desempenho da SES na implantação do Programa de Expansão e Interiorização da Rede Estadual Pública de Hemoterapia e Hematologia (Programa Rio Sangue Bom).

8.1.5 – Auditoria operacional de acompanhamento na Secretaria de Estado de Segurança – processo TCE-RJ nº 114.884-4/12

A auditoria de acompanhamento na função Segurança Pública foi realizada pela SUE e visou avaliar em que medida os instrumentos de gerenciamento de resultados produzidos no âmbito do Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas para os Indicadores Estratégicos em Segurança Pública (SIM) contribuem para a melhoria dos resultados dos principais indicadores estratégicos de criminalidade.

8.1.6 – Auditoria operacional na Secretaria de Estado de Educação – processo TCE-RJ nº 119.934-0/12

A auditoria de natureza operacional na função Educação objetivou avaliar em que medida a estruturação e a implementação do Projeto Autonomia, enquanto política de combate à defasagem idade-série assegura sua eficácia e efetividade.

8.1.7 – Auditoria de acompanhamento das ações do estado do RJ visando à realização das Olimpíadas de 2016 – processo TCE-RJ nº 105.650-6/12

A SUE realizou a auditoria de acompanhamento das ações do ERJ visando à realização das Olimpíadas de 2016, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

O objetivo deste trabalho foi acompanhar os atos de gestão de quaisquer órgãos e entidades da administração direta e indireta do ERJ quanto à legalidade,

legitimidade, economicidade e eficiência, referentes à utilização de recursos públicos destinados aos compromissos bilaterais ou multilaterais assumidos com todos os agentes envolvidos na gestão dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e à formação do legado pós-realização de tais eventos.

8.1.8 – Auditoria de levantamento na política de assistência social no âmbito do estado do RJ - processo TCE-RJ nº 111.860-7/12

A CAD realizou a auditoria de levantamento na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH) e na Fundação para a Infância e Adolescência (FIA). O trabalho objetivou traçar um panorama das ações socioassistenciais levadas a efeito pelo ERJ, abordando algumas de maior relevância, com o fito de se conhecer os objetivos da política social do estado.

8.1.9 – Auditoria de levantamento em tecnologia da informação (governança de TI na administração estadual) - processo TCE-RJ nº 116.625-0/12

A CAD realizou a auditoria de levantamento na área de tecnologia da informação (TI) em entes jurisdicionados da administração estadual.

O levantamento objetivou obter um diagnóstico da situação de governança de TI em entes jurisdicionados da administração estadual, visando a subsidiar as ações de fiscalização do TCE-RJ nessa área e orientar os órgãos jurisdicionados quanto a ações que conduzam ao incremento dos níveis de governança de TI observados.

8.1.10 – Auditoria de levantamento realizada no Tribunal de Justiça do ERJ (TJRJ), na Procuradoria Geral do Estado (PGE) e na Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) – processo TCE-RJ nº 106.217-9/13

A CAD realizou a auditoria de levantamento motivada por determinação constante das CG referentes ao exercício de 2011, processo TCE/RJ nº 103.535-6/12,

ocasião em que se percebeu a necessidade de apuração mais detalhada sobre a contabilização do estoque de precatórios pelo ERJ a partir da adoção do regime especial, uma vez que as informações prestadas no aludido processo careciam de maior detalhamento.

8.1.11 – Auditoria de conformidade na Secretaria de Estado de Obras – processo TCE-RJ nº 107.867-5/12

A SSO realizou auditoria de conformidade com o objetivo de acompanhar a execução do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro (SEOBRAS) e o Consórcio do Maracanã, tendo por escopo abordar os contratos em execução referentes a obras e serviços de engenharia, quanto aos aspectos físico, financeiro e operacional.

8.2 – Temas em Destaque

8.2.1 – Educação

Complementarmente ao exame realizado no subitem 7.1 deste relatório, onde se verifica que o Governo do Estado cumpriu o mandamento constitucional referente ao gasto mínimo com manutenção e desenvolvimento do ensino, apresenta-se, a seguir, uma breve análise dos resultados alcançados pela educação estadual, com base no estudo efetuado pela CEA²¹¹ e nos dados obtidos nos sites do Ministério da Educação (MEC) e da SEEDUC.

Vale lembrar que, em 2012, foram divulgados os últimos dados sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, no qual se evidencia uma recuperação do Estado do Rio de Janeiro no *ranking nacional* do indicador, passando

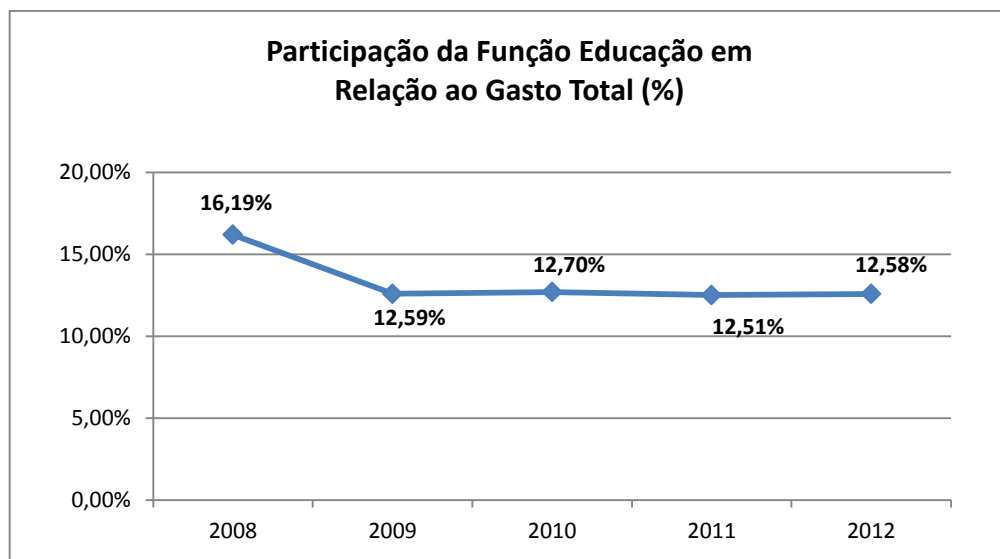
211 Doc. TCE-RJ nº 11.279-1/13

da penúltima posição, em 2009, para a décima quinta posição, em 2011, com índice de 3.2, acima da meta de 3.1 prevista para o exercício²¹², considerando-se apenas a rede pública estadual. No entanto, se considerada toda a rede escolar do ERJ (pública e privada), verifica-se um índice de 3.7, em 2011, acima, também, da meta prevista de 3.6, colocando o estado na nona posição em relação aos outros membros da federação.

Neste diapasão, nota-se, portanto, um crescimento de 14% do IDEB da rede pública estadual do ERJ em relação ao índice de 2009. Tal fato foi abordado detalhadamente no estudo realizado pela CEA.

Apesar do avanço observado, o Estado continua abaixo da média nacional, de 3.4, verificada nas redes públicas estaduais do País.

Com relação às despesas realizadas na função 12 – educação em relação ao gasto total (*), o gráfico, a seguir, evidencia a evolução nos últimos exercícios:



Infere-se do quadro acima que a participação da função Educação no gasto total tem se mantido nos patamares de 12,50%, com pequeno crescimento em 2012 em relação ao ano de 2011.

212 Disponível em <http://ideb.inep.gov.br/resultado>.

O percentual aplicado na função educação pelo ERJ foi da ordem de 12,58%, no exercício de 2012, tendo em vista que a despesa totalizou R\$ 7.610.506.519, frente a uma despesa total liquidada de R\$ 60.474.834.776.

Se comparados os exercícios de 2009 a 2012 com o exercício de 2008, observa-se uma queda significativa na participação dos gastos em educação.

Ainda no tocante aos gastos na função educação, verifica-se que, no exercício de 2012, houve um acréscimo de 11,23% em relação ao ano de 2011, na rubrica investimentos, realizados pela Secretaria de Estado de Educação, a seguir demonstrados:

R\$ 1,00

Descrição	2011	2012	%
Pessoal e Encargos Sociais	3.530.257.037	3.899.073.065	10,45
Otras Despesas Correntes	4.118.204.141	4.263.417.571	3,53
Investimentos	280.479.583	311.964.034	11,23
Total	7.928.940.761	8.474.454.670	6,88

2011 - valores corrigidos pelo IGP-DI médio ponderado do período, aplicado o fator de 1,09820318536232.

2012 – valores corrigidos pelo IGP-DI médio ponderado do período, aplicado o fator de 1,03625380805596.

No exercício de 2012, a despesa liquidada totalizou R\$ 7.610.506.519, distribuída em 29 programas, destacando o Corpo Instrutivo os seguintes (tabela 4 – Programa da função educação, fl. 619):

- Programa 303 – Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede, correspondendo a R\$ 541,44 milhões da despesa liquidada. Esse programa é composto de ações que visam proporcionar um ambiente adequado para a realização das atividades pedagógicas, como as ações de Ampliação da Rede e melhoria da Infraestrutura, Transporte Escolar e Nutrição Escolar;

- Programa 152 – Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino. Objetiva qualificar as unidades da rede de ensino, modernizando o atendimento socioeducativo e manutenção das necessidades básicas dos professores e alunos, tendo representado um gasto de R\$ 268,67 milhões na despesa liquidada;

- Programa 301 – Qualidade no Processo Ensino-Aprendizagem, com participação de R\$ 91,39 milhões, voltado para as ações de Aprimoramento e

Efetividade do Ensino Público, Avaliação do Sistema Educacional do Estado do Rio de Janeiro e Correção do Fluxo Escolar.

Importante ressaltar que, em 2012, novos concursados foram convocados pela SEEDUC, de acordo com o Boletim de Transparência Fiscal/Sefaz – 6º bimestre/2012 (fl. 74), dando continuidade a uma política voltada para minimizar o *deficit de docentes* existentes em diversas disciplinas, frente ao total de 973.666 alunos matriculados na rede estadual.

De fato, no que tange ao quantitativo de alunos existentes no ensino básico da rede estadual, observa-se ter ocorrido, em 2012, expressiva redução desse indicador, conforme dados do censo escolar, haja vista que o total de 973.666 alunos, em 2012, foi 9,94% menor que o total registrado em 2011 (1.081.119 alunos), impactando diretamente no coeficiente de retorno dos recursos transferidos pelo FUNDEB.

A SEEDUC, no exercício de 2011, anunciou o Programa de Educação do Estado do Rio de Janeiro, destacando, entre as principais metas previstas, a atualização e valorização dos professores, a construção de novas escolas e melhoria na infraestrutura das unidades escolares, currículo mínimo para cada disciplina, processo seletivo para funções estratégicas da área pedagógica e criação das carreiras de Gestor e Técnico de Educação e, ainda, passou a definir metas específicas para cada unidade escolar, de acordo com a realidade de cada escola da rede estadual.

Para alcançar as metas previstas neste programa, recentemente, o Estado do Rio de Janeiro criou um índice próprio – IDERJ (Índice da Educação Básica do Rio de Janeiro), objetivando melhor acompanhar e aferir o progresso dos estudantes e das instituições de ensino.

O IDERJ avalia a qualidade do aprendizado escolar, bem como o tempo necessário para os alunos assimilarem os conteúdos propostos, buscando, ainda, uma relação direta com os resultados do IDEB.

Por fim, a principal meta da SEEDUC contida no Programa de Educação do Estado do Rio de Janeiro é estar entre as cinco primeiras posições entre os estados da federação no ranking do IDEB 2013.

8.2.2 – SAÚDE

O presente tópico foi estruturado em subtópicos correspondentes a algumas das macrofunções inerentes ao processo de gestão dos participantes do SUS. Foram escolhidos por terem sido temas de auditorias e instruções processuais realizadas por esta Corte nos últimos três anos.

8.2.2.1 – Planejamento

Esta é a principal macrofunção de gestão da saúde, pois dela decorrem todas as demais. Três instrumentos concretizam o produto resultante do processo de planejamento: Plano Estadual de Saúde (PES); Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG).

Durante anos, no tocante ao processo de planejamento, a Secretaria Estadual de Saúde - SES, não demonstrou avanços. Como consequência, os instrumentos decorrentes do processo, principalmente o PES, ora deixavam de ser formulados, ora eram formulados de forma intempestiva, incompleta e sem discussão e deliberação no Conselho Estadual de Saúde.

Vale esclarecer que decorre do processo de planejamento a compatibilidade com o processo orçamentário.

Para ilustrar o descompasso entre o processo de planejamento e o orçamentário, é bastante relatar que em auditoria realizada na SES em 2010, não foi possível aplicar o indicador criado para medir o grau dessa compatibilidade, por absoluta intempestividade entre a formulação dos instrumentos.

Ainda em relação à situação do processo de planejamento, no âmbito dos municípios foram identificadas situações correspondentes à da SES.

Entre os principais fatores (causas) apontados para tal situação, cabe destacar a necessidade de capacitação dos técnicos que coordenam o processo em nível municipal.

A situação dos municípios demonstra claramente a importância do apoio técnico da SES na reversão da desfavorável situação, contando, para tal propósito, com

as Comissões Intergestores Regionais (CIR) para potencializar o processo de planejamento.

A despeito do diagnóstico pregresso, recentemente, a SES vem recuperando sua capacidade de realizar o processo de planejamento, tendo formulado, ainda que com alguma intempestividade, o PES e a PAS (aprovados em maio de 2012). Na mesma vertente, foi observado, mesmo sem ajuste temporal, um grau razoável de compatibilidade com o processo orçamentário.

8.2.2.2 – Formulação de Políticas

A formulação de políticas e diretrizes pela SES-RJ vive uma continuada tensão entre sua vocação prestadora e seu papel de articulador e coordenador das ações em âmbito estadual.

Em termos de cobertura assistencial hospitalar, a SES deveria ocupar-se com a promoção de equidade no acesso intermunicipal entre as regiões de saúde, coordenando e apoiando a pactuação e a regulação regional e inter-regional, revendo inclusive, nesse propósito, o perfil assistencial de sua rede própria, que deveria voltar-se principalmente para o planejamento da expansão mediante critérios rigorosos e amparada em seu papel no SUS.

8.2.2.2.1 – Programa de Expansão e Interiorização da Rede Estadual Pública de Hemoterapia e Hematologia – Programa “Rio Sangue Bom”.

Dentre as ações desenvolvidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, pode-se afirmar que o Programa de Expansão e Interiorização da Rede Estadual Pública de Hemoterapia e Hematologia representa opção corretamente agendada e de formulação pertinente com as atribuições de gestor estadual do SUS, exercida pela SES.

No Estado do Rio de Janeiro, a atual política de sangue e hemoderivados teve início em 1998 com o Programa Rio Sangue Bom e sua fase de implantação encontra-se ainda inconclusa. O Plano Diretor Estadual de Sangue, Componentes e Hemoderivados elaborado para o período 2004-2007 permanecia vigendo em 2012, em decorrência da não elaboração de novas versões.

Em 2005, esta Corte realizou auditoria operacional visando à análise da implementação daquele plano, dedicado então às etapas de construção dos hemocentros regionais e demais unidades constitutivas da hemorrede estadual, tendo o Hemorio na função de hemocentro coordenador dessa hemorrede fluminense.

Em 2012, nova auditoria realizada pelo TCE-RJ no Programa de Expansão e Interiorização da Rede Estadual Pública de Hemoterapia e Hematologia, antigo “Programa Rio Sangue Bom” permitiu constatar grande atraso na sequência de sua implantação. Na atual gestão, deve-se destacar como ponto negativo a não elaboração em tempo hábil do Plano Diretor Estadual de Sangue, Componentes e Hemoderivados para os exercícios de 2008-2011 e 2012-2015.

No âmbito da citada auditoria, realizada nos municípios sede de intervenções do programa, ficou demonstrado que, na maioria dos casos, não houve avanço na conclusão dos estabelecimentos assistenciais de saúde relacionados ao mesmo.

Em outros casos, ainda que com a obra concluída e com os equipamentos adquiridos, os serviços não foram postos em funcionamento por falta de entrosamento entre gestores municipais e estadual, sabendo-se que os problemas decorrentes do atraso na implantação e funcionamento das unidades do programa acarretam o deslocamento de doadores para locais distantes das suas residências, contribuindo para o baixo índice de doação de sangue em relação à população potencialmente doadora, bem como para o não atingimento das metas definidas para o programa.

Destaca-se, como causa disto, a persistência da morosidade sistemática dos ritos processuais para a contratação de serviços, com procedimentos que, com suas idas e vindas entre os setores da SES, demoram cerca de quatro anos sem atingir os objetivos.

A avaliação de desempenho da SES com base na auditoria realizada no Programa de Expansão e Interiorização da Rede Estadual Pública de Hemoterapia e Hematologia é insatisfatória, considerando-se os 15 anos decorridos desde o início de suas atividades e a constatação de que, a despeito de todo esse tempo e dos recursos públicos investidos, não se tenha logrado concluir sequer a fase de sua implantação.

8.2.2.3 - Regulação em Saúde

A regulação em saúde é uma das macrofunções do SUS cuja situação no Estado do Rio de Janeiro poderia ser relatada no tópico sobre formulação política, exatamente em função de ser, nesse aspecto, uma das lacunas sob a responsabilidade da SES.

Nos exercícios de 2011 e 2012, foram realizadas diversas auditorias nas Comissões Intergestores Regionais ocasião em que se pode verificar que as centrais regionais não operavam em conformidade com as responsabilidades inerentes ao gestor estadual, não regulando inclusive os procedimentos pactuados na Programação Pactuada e Integrada, favorecendo, dessa forma, regulações paralelas entre os municípios e mesmo contratações de serviços ao setor privado. As informações disponíveis sobre essas centrais permitem afirmar que se encontram subutilizadas.

Em auditoria operacional realizada por esta corte na SES (antiga SESDEC), em 2010 (Processo TCE-RJ nº 106.721-4/10), desta feita direcionada especificamente à avaliação do processo de regulação, verificou-se que a estrutura, os processos vigentes e os produtos gerados na Central Estadual de Regulação não estão em conformidade com os níveis de eficiência, eficácia e efetividade almejados.

Em 2012, visando avaliar o grau de implementação das medidas adotadas pela SES para equacionar as questões encontradas em 2010, foi realizada uma auditoria de monitoramento (Processo TCE-RJ nº 118.540-8/12). Constatou-se pouca mudança em relação ao cenário encontrado em 2010. Os percentuais de atendimento às determinações e recomendações se mostraram insatisfatórios, não havendo compatibilidade entre as ações executadas pela SES e as propostas apresentadas pelo TCE-RJ.

Nessa vertente, as ações desenvolvidas pela SES não se encontram estruturadas sob a forma de um projeto de pactuação, mas sim como iniciativas isoladas, já que não especificam responsáveis pela sua consecução, metas quantitativas, etapas e datas para sua conclusão, meios empregados para sua implementação.

De todo exposto, verifica-se que, em termos de regulação em saúde, a SES atua menos como ente formulador, coordenador e articulador do que como prestador, sendo esta uma macrofunção também passível de realinhamento à sua missão no SUS.

8.2.2.4 – Financiamento

No tocante aos gastos com saúde, nos últimos anos, o Estado do Rio de Janeiro tem cumprido a exigência constitucional de aplicação do percentual mínimo de 12% em ações e serviços públicos de saúde. Complementarmente à análise realizada no subitem 7.4 deste relatório – Gastos com Ações e Serviços de Saúde –, ao analisar a despesa liquidada em saúde, referente à receita própria, por subfunção nos três últimos anos, observa-se que os percentuais relativos às subfunções “Atenção Básica”, “Vigilância Sanitária” e “Vigilância Epidemiológica” apresentaram valores menores em 2012, quando comparados a 2010 e 2011. A redução desse gasto encontra-se na contramão das diretrizes pactuadas pelo estado, em 2012, para a transição entre o Pacto pela Saúde e COAP, que, dentre outras, visa ao aprimoramento da política de atenção básica e ao fortalecimento da promoção e vigilância em saúde.

Por outro lado, no que tange à atenção especializada, observou-se um grande incremento no percentual do gasto com a subfunção “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” em 2012, em relação aos dois anos anteriores. Tal incremento pode estar relacionado à expansão das UPA e ao grande número de estabelecimentos de saúde sob gestão do estado, evidenciando seu forte papel na prestação de serviço, bem como à incipiência da política de regulação no estado, que pode estar sobrecarregando desnecessariamente os serviços de média e alta complexidade, gerando gastos cada vez maiores.

8.2.2.5 - Regionalização

A partir dos trabalhos de auditoria realizados por esta Corte, observa-se que as iniciativas da SES até então empregadas na coordenação dos sistemas regionais de saúde não foram suficientes para assegurar avanços na integralidade da atenção e na universalização do acesso, sendo esse um dos grandes desafios do ente estadual. Espera-se que as novas diretrizes políticas, representada pelo Decreto Estadual nº 7508/2011, amplie a capacidade de produzir saúde com mudanças favoráveis no quadro sanitário do Estado do Rio de Janeiro.

8.2.2.6 - Um panorama da saúde no ERJ

Diante do momento vivenciado de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública em Saúde (COAP), optou-se por fazer uma análise da saúde do Estado do Rio de Janeiro com base em alguns indicadores pactuados para o ano de 2012, propostos na Resolução CIT nº 04, de 19.07.12. Os indicadores selecionados referem-se a duas diretrizes das treze pactuadas, que permitem uma análise abrangente da situação do Estado do Rio de Janeiro.

Para tanto, as análises dos indicadores foram realizadas por meio do acompanhamento de uma série histórica, compreendendo os anos de 2008 a 2012, conforme as tabelas acostadas às fls. 624/625v do relatório do Corpo Instrutivo.

A primeira diretriz pactuada trata da garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Após análise, o Corpo Instrutivo verifica um aumento da cobertura populacional pela equipe de atenção básica (49,30%), cumprindo a meta pactuada (49,10%), embora esta cobertura ainda esteja abaixo da encontrada no País (58,31%) e na Região Sudeste (51,73%)²¹³.

Verificou também, um maior acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família com um resultado alcançado da ordem de 53,33%, frente a uma meta pactuada de 50,18%, constatando uma ampliação do acesso à

213 Datasus, 2013.

atenção básica no estado, ressaltando que os indicadores mensuram apenas o acesso e não a qualidade e resolutividade da atenção dispensada neste nível de atenção.

Os indicadores da política de atenção especializada não apresentaram resultados satisfatórios, refletindo problemas na qualidade da gestão bem como deficiência na atenção básica.

Em estudo realizado pela Coordenadoria de Estudos e Análises Técnicas (CEA), doc. TCE nº 11.279-1/13, constatou-se que 20,61% das internações do Estado do Rio de Janeiro, em 2011, poderiam ter sido evitadas com uma atenção básica oportuna e de boa qualidade. Dessas internações, a grande maioria teve como causa a pneumonia bacteriana, que poderia ter sido tratada na atenção básica e evitada com medidas de promoção e prevenção.

Portanto, ressalta-se aqui a necessidade da SES voltar sua atenção às políticas de fortalecimento da atenção básica visando à otimização da atenção especializada.

Outra diretriz pactuada pelo Estado do Rio de Janeiro refere-se à promoção da atenção integral à saúde da mulher, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Conforme informado pelo Corpo Instrutivo, a análise dos indicadores referentes ao controle do câncer de colo do útero evidencia evolução desfavorável, chamando a atenção principalmente no “segmento/tratamento de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero”, em que a meta de 100% além de estar longe do ideal apresentou queda vertiginosa em 2012 (Tabela 265 às fls. 625).

Menciona, também, que a baixa implementação da política de regulação no estado, poderia estar dificultando o acesso das mulheres ao tratamento adequado. O baixo desempenho do Estado do Rio de Janeiro na realização de exames citopatológicos também reforça problemas na atenção básica, refletidos pela deficiência na prevenção e na detecção precoce do câncer de útero.

No que se refere à organização da Rede de Atenção materno e Infantil, identifica-se a não obtenção das metas pactuadas (Tabela 266 às fls. 625v), indicando que a SES necessita promover ações junto aos municípios com vistas a reverter o atual quadro. Novamente fica evidenciada a deficiência na atenção básica, refletida pela dificuldade de captar e acompanhar precocemente as gestantes.

A alta taxa de mortalidade infantil também merece destaque, principalmente pela baixa investigação dos óbitos infantis, bem como dos fetais e de mulheres em

idade fértil. Essa investigação permite reconhecer as principais causas desses óbitos com vistas a propor intervenções para reduzir a morbimortalidade materna e infantil.

Assim, a partir das análises realizadas, depreende-se que, embora se tenha observado uma ampliação do acesso à atenção básica no Estado do Rio de Janeiro, ainda é baixa a resolutividade de suas ações, impactando negativamente na atenção especializada e na organização das Redes de Atenção.

8.2.2.7 – Considerações finais

Em todas as cinco funções analisadas, foi observada a necessidade de realinhamento do papel do ente estadual as suas responsabilidades no SUS. Assim, entre outros aspectos já abordados, vale pontuar:

- em relação ao planejamento, apoiar tecnicamente os municípios de forma a promover o aperfeiçoamento dos processos em nível local com vista às consolidações e pactuações regionais;
- no campo da formulação das políticas, incorporar as atribuições que lhe são estatuídas, promovendo a análise ampla da situação para que os resultados alcancem o âmbito estadual ao invés de focar questões pontuais, que exacerbam o papel de prestador de serviços que não lhe compete;
- no tocante à regulação da saúde promover profunda revisão de sua atuação, indo da formulação da política estadual à regulação assistencial, com ênfase nas regiões de saúde;
- no financiamento realocar progressivamente recursos alinhados com sua missão, priorizando a atenção básica pela sua potencialidade indutora sobre a diminuição da demanda a níveis de maior complexidade; e, no tocante à regionalização, aderir e apoiar os municípios na assunção e implementação dos pressupostos do Decreto nº 7508/11, para que esta se torne efetivamente o eixo estruturante, alcançando, então, os resultados esperados sobre os usuários, razão de ser do SUS.

8.2.3 – Segurança Pública

O capítulo 3.2.3 - Segurança Pública – apresenta o estudo realizado pela CEA, constante do Doc. TCE-RJ n.º 11.279-1/13, demonstrando que o ERJ obteve redução de 32% nos crimes violentos letais intencionais – CVLI no período de 2006 a 2011, bem como a convergência das taxas de homicídio da região metropolitana e do interior do Estado.

Embora o trabalho demonstre melhora nos indicadores, o CVLI do ERJ ainda é superior ao dobro do patamar considerado epidêmico pela ONU – 10 homicídios a cada 100 mil habitantes.

No que tange aos gastos com inteligência, o mencionado estudo apontou que o ERJ possui o menor percentual de gasto na subfunção Informação e Inteligência em relação ao gasto total com segurança, considerando-se os gastos acumulados no período 2005/2011, em comparação com os estados da região Sul, Minas Gerais e São Paulo. O ERJ apresentou o baixíssimo percentual de 0,001% aplicado na subfunção, contra 1,667% do Paraná, e 1,372% de São Paulo.

O não privilégio da atividade policial de inteligência se reflete nos indicadores da atividade policial constantes das planilhas mensalmente divulgadas pelo Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ, inexistindo indicador que evidencie a eficácia das ações como, por exemplo, taxa de elucidação de crimes, limitando-os a dados cartoriais de registro, como apreensão de drogas, armas apreendidas, prisões, dentre outros.

Adicionalmente, verificou-se em auditoria realizada pela SUE²¹⁴ (Processo TCE-RJ n.º 114.884-4/12) a ausência de um fluxo de informações regular entre as polícias civil e militar, compatível com a dinâmica de prevenção e combate ao fenômeno criminal. O trabalho verificou também deficiências na elaboração dos Planos de Ação Integrados (PAI) que subsidiam o Sistema de Metas da área de segurança, como fragilidades no processo de identificação de causas dos fenômenos criminais e não uso dos dados de inteligência produzidos pela polícia civil, quando da análise realizada no processo de elaboração do PAI.

214 Subsecretaria de Controle Estadual.

Outro aspecto relevante do ponto de vista operacional observado na citada auditoria foi a incipiente integração entre as polícias civil e militar, um dos pilares do Sistema de Integrado de Metas (SIM). Naquele trabalho, apontou-se que as instituições policiais, civil e militar, por razões legais e históricas, sempre atuaram de forma pouco integrada: a polícia civil compete o exercício de atividades ligadas à investigação criminal, atuando após a ocorrência do delito, enquanto a polícia militar incumbe-se do policiamento ostensivo, atuando de modo preventivo.

A SESEG²¹⁵, nesse contexto, deve atuar como importante agente catalisador dessa integração, definindo e desdobrando metas dirigidas às regiões, áreas e circunscrições territoriais de segurança pública e promovendo treinamento e capacitação aos agentes responsáveis pela elaboração dos planos de ação integrados, recomendações efetuadas na auditoria.

8.2.3.1 – Despesa Liquidada na função de governo 06 – Segurança Pública

No tocante aos gastos com segurança pública, observa-se que o total da despesa liquidada pelo GERJ na Função 06 – Segurança Pública – no exercício de 2012, no valor de R\$ 5.590.815.476, representou 9,24% do total liquidado no referido exercício, com um incremento em relação ao exercício de 2011, quando o percentual liquidado na função foi de 8,34%.

O total liquidado na função segurança pública no exercício de 2012, no valor de R\$ 5.590.815.476, englobou a realização de 12 programas, discriminados a seguir:

Programas da função segurança pública

R\$ 1,00					
Programa		Despesa autorizada	Despesa liquidada	Part. liquidada	Liquidada/ Autorizada
2	Gestão Administrativa	4.389.865.152	4.374.684.490	78,25%	99,65%
147	Gestão da Segurança Pública	479.950.526	455.408.107	8,15%	94,89%
64	Moderniz dos Serviços Operacionais do DETRAN	366.507.940	346.527.746	6,20%	94,55%
89	Sistema Penitenciário Estruturado	240.192.211	236.288.419	4,23%	98,37%
299	Ampliação da Capacidade de Atend da Def Civil	87.954.093	56.411.079	1,01%	64,14%
92	Sistema de Investigação Criminal	99.186.717	51.863.612	0,93%	52,29%
59	Desenv das Atividades de Segurança Oficial	31.083.436	30.735.095	0,55%	98,88%
263	Programa Dedicção Integral ao Cidadão -DEDIC	15.276.667	15.276.667	0,27%	100,00%
397	Rio Poupa Tempo	13.880.856	11.227.378	0,20%	80,88%
265	Programa Integração da Segurança Pública	7.814.100	7.814.100	0,14%	100,00%
264	Programa Polícia Pacificadora	3.385.698	3.385.698	0,06%	100,00%

215 Secretaria de Estado de Segurança Pública.

266Grandes Eventos	1.193.085	1.193.085	0,02%	100,00%
Total da função segurança pública	5.736.290.480	5.590.815.476	100,00%	97,46%

Fonte: SIG.

Dentre os programas que compõem a função segurança pública, verifica-se a existência do programa “64 – Modernização dos Serviços Operacionais do DETRAN”, com participação de 6,20% nas despesas liquidadas na função. O referido programa possui as ações de modernização e reequipamento das unidades operacionais do DETRAN, habilitação de motoristas, atividades operacionais de registro de veículos e identificação civil.

Constata-se que o programa, que tem por objetivo “prover atendimento adequado e de excelência aos usuários dos serviços de habilitação, licenciamento de veículos e identificação civil”, não possui ações diretamente ligadas à área de segurança. A exclusão dos gastos com esse programa faria diminuir ainda mais o percentual de 9,24% da despesa na função segurança pública em relação aos gastos totais.

Analisando-se o Boletim de Transparência Fiscal, às fls. 77, constata-se que, por meio de acordo de cooperação, o DETRAN-RJ repassou R\$ 419.582.997 à SESEG e à SEAP²¹⁶. De acordo com o boletim, a SEAP recebeu R\$ 166.320.159, aplicados em alimentação de apenados e custodiados e em reforma de unidades penitenciárias.

Já a SESEG recebeu R\$ 253.262.478, para atividades operacionais das polícias civil e militar. Foram aplicados R\$ 67.148.199 na aquisição e manutenção de veículos pela Polícia Militar. Outros projetos também receberam recursos do DETRAN-RJ, como o sistema de videomonitoramento e ampliação do Sistema 190.

A execução de ações de segurança pública pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro com lastro em recursos oriundos do DETRAN-RJ foi comentada de forma mais detalhada no tópico 4.3.1.1.5 – Taxas.

Verifica-se que aproximadamente 78% das despesas liquidadas na função segurança pública são para custear os gastos com pessoal e encargos e manutenção das atividades administrativas.

O programa “147 – Gestão da Segurança Pública” inclui, dentre outras, ações voltadas à melhoria da segurança pública, operacionalização, integração e

216 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

gerenciamento das ações, reaparelhamento e modernização da frota das polícias civil e militar, tendo sido responsável por 8,15% das despesas liquidadas nesta função.

O programa “89 – Sistema Penitenciário Estruturado”, que tem por objetivo reformar e redefinir a estrutura física e logística do sistema penitenciário foi responsável por 4,23% das despesas liquidadas na função segurança pública.

O programa de governo “0265 – Integração da Segurança Pública” possui, dentre outras, a ação “2059 – Gestão da Região Integrada de Segurança Pública”, que tem por objetivo permitir o acompanhamento gerencial dos resultados obtidos, tendo em vista os indicadores estratégicos de criminalidade estabelecidos pela administração estadual, quais sejam, homicídio doloso, roubo de veículos e roubos de rua, relevante por tratar da atividade finalística da SESEG.

Quanto à execução orçamentária referente àquela ação, constata-se que, de uma dotação final de R\$ 11.205.946, liquidou-se um montante de R\$ 5.255.708, ou seja, 46,90% do total previsto. A maioria dos produtos previstos como resultados da ação não foram concretizados, como a operacionalização de Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) e do Sistema Integrado de Metas (SIM), bem como a implantação e operacionalização da Companhia Integrada de Segurança Pública (CISP).

Um dos pilares da política de segurança do ERJ tem sido a ocupação de comunidades dominadas pelo tráfico de drogas e posterior implantação de Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) nesses locais. Verifica-se que a ação “1142 – Polícia Pacificadora”, integrante do programa “0264 – Programa Polícia Pacificadora”, não possuiu qualquer execução no exercício de 2012, diante de uma dotação final de R\$ 1.215.557. A implantação de Escola de Polícia Pacificadora (EPP), prevista como produto, não ocorreu no exercício de 2012.

No entanto, no que tange às UPP, verificou-se a operacionalização de 69 unidades no ERJ, frente a uma meta revista de 18 unidades operacionalizadas constante da ação “2062 – Atividade de Polícia Pacificadora”.

Quanto às ações relativas aos grandes eventos previstos (Copa do mundo FIFA, Copa das Confederações, Olimpíadas etc.), a ação “1122 – Implantação de Ações de Apoio aos Grandes Eventos”, integrante do programa “0266 – Grandes Eventos”, teve o total da dotação final de R\$ 1.193.085 liquidado em 2012.

8.2.3.2 – Análise da Determinação proferida nas CG 2011

Nas contas de governo do exercício de 2011 foi exarada a seguinte determinação:

Determinação nº 47

À Secretaria de Estado de Fazenda

Observar a fidedignidade dos dados extraídos do SIG quando da elaboração do Boletim de Transparência Fiscal.

Em relação à destacada determinação, a SEFAZ prestou à AGE, por meio da CI SEFAZ/SUPOF n.º 103, de 29.08.12, os seguintes esclarecimentos:

Ratificamos que os dados apresentados no quadro citado pelo TCE-RJ expressam informações extraídas do SIG.

A diferença apontada em relação aos valores apresentados no Boletim de Transparência Fiscal e as informações do SIG decorrem da contabilização, nos exercícios de 2007 e 2008, das despesas de Encargos com Inativos – Área de Segurança Pública, equivalentes a, respectivamente, R\$ 1,391 e R\$ 1,517 bilhão, na Função Segurança.

Visto que nos demais exercícios tal despesa passou a ser contabilizada na função Previdência, durante a elaboração do Boletim de Transparência Fiscal foi definido que tais montantes seriam descontados, nos exercícios de 2007 e 2008, a fim de estabelecer um critério de cálculo dos valores e permitir a comparação entre os anos analisados.

Cabe ressaltar que, no Boletim de Transparência Fiscal, em parágrafo anterior ao quadro, foi esclarecido que as despesas com os inativos da área não foram consideradas na despesa total da função de Segurança Pública.

Conforme evidenciado no Relatório da AGE (fls. 237/238), constata-se que a determinação do exercício anterior foi cumprida.

8.2.4 – Gestão Ambiental

8.2.4.1 – Meio Ambiente e atuação governamental

A CF, em seu art. 225, *caput*, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Em seu §1º, nos incisos IV e V, incorporou, expressamente, o princípio da precaução²¹⁷ ao exigir estudo prévio de impacto ambiental para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente e o controle da produção, da comercialização e do emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.

A Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011²¹⁸, em seu art. 8º, fixa as ações administrativas dos Estados, que, essencialmente, deverão ser desenvolvidas de modo a proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado e garantir o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais.

O órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), é a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), sendo a responsável pela execução de programas e projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.

O ERJ, em sua atuação, deve considerar vários aspectos, dentre os quais se destacam:

217 Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. Declaração do Rio de Janeiro, 1992; Princípio 15: Com o fim de proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deverá ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos graves ou irreversíveis, a ausência de certeza científica absoluta não será utilizada como razão para o adiamento de medidas economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental.

218 Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. (grifo nosso)

a) a atuação preventiva, com o adequado rigor na concessão de licenciamento ambiental para os empreendimentos públicos e privados;

b) a adequada fiscalização do cumprimento da legislação ambiental pelas empresas cujas atividades causem impacto ao meio ambiente, com a realização direta ou indireta de auditorias ambientais periódicas nas mesmas;

c) o estabelecimento de políticas, diretrizes e programas de atuação governamental voltados para o desenvolvimento sustentável e para a minimização dos riscos ambientais nas atividades impactantes, definindo, inclusive, a regulação de suas próprias atividades.

Os problemas ambientais enfrentados pelo ERJ, no período recente, mostram a importância de agir-se preventiva e tempestivamente, como, por exemplo, nos casos de acidentes na atividade de exploração de petróleo no leito oceânico, vazamento de chorume, enchentes em pontos críticos do estado e mortandade de peixes.

A Petrobras, após registrar três vazamentos de petróleo nas Bacias de Campos e Santos no período janeiro/fevereiro de 2012, informou, em março, ocorrência de um vazamento de gás que provocou a parada da plataforma P-51, em Campos. A Chevron, após o grande vazamento em novembro de 2011, suspendeu suas operações após novo acidente em março, sendo multada pela ANP²¹⁹ em R\$ 35,1 milhões. Vários outros acidentes ocorreram ao longo do ano (derramamento de graxa no mar, vazamento de óleo por rompimento de mangueira hidráulica de embarcação, vazamento de óleo hidráulico em plataforma, vazamento de petróleo em plataforma por descontrole do sistema, vazamento de óleo diesel por ruptura de equipamento), envolvendo as empresas BP Energy do Brasil, Tramp Oil Brasil Ltda. e Statoil. Tais fatos indicam a necessidade de aperfeiçoamento ou modificação do modelo em vigor, que deixa ao explorador da atividade o encargo de informar sobre a ocorrência de vazamentos (Resolução ANP nº 44, de 22/12/2009).

A possibilidade de vazamento de chorume (subproduto líquido da decomposição do lixo) do aterro de lixo de Gramacho e a necessidade de mais pontos de controle do material motivaram o MPF²²⁰ a mover ação civil pública pedindo providências imediatas à COMLURB, ao INEA e à concessionária Novo Gramacho Energia Ambiental S/A para que implementem monitoramento ambiental permanente e

219 ANP – Agência Nacional de Petróleo.

220 Ministério Público Federal.

mais rígido no aterro, que apesar de recentemente desativado, continua produzindo chorume, com risco de atingir as águas da Baía de Guanabara.

Enchentes continuaram a afetar o ERJ em 2012, atingindo fortemente as Regiões Norte e Noroeste, especialmente Itaperuna e Cardoso Moreira. Note-se que o Estado tem conhecimento das áreas de risco onde as ações preventivas são necessárias à redução do impacto de fortes chuvas, visto existirem projetos nesse sentido, conforme consta do relatório gerencial encaminhado (Doc. TCE-RJ nº 008.368-5/13). Contudo, não foram suficientemente eficazes para evitar ou reduzir os fortes impactos sociais e ambientais observados, sendo necessário otimizar a ação governamental.

A mortandade de peixes continua ocorrendo, principalmente nas lagoas Rodrigo de Freitas, de onde foram retiradas 100 toneladas de peixes mortos, em 2010, e 72 toneladas, em 2013, e de Marapendi, ambas no Município do Rio de Janeiro. A causa principal seria a baixa oxigenação da água, que pode ser provocada por problema climático resultante de chuvas ou por lançamento de esgoto sem tratamento nas lagoas.

Nota-se, do exposto, que uma ação governamental mais eficaz pode ser determinante para mitigar os danos ambientais causados por esses e outros tipos de eventos.

A SEA, em sua página na *internet*, informa a adoção de diversas medidas que objetivam evitar ou reduzir os eventos acima citados:

- Projeto de Recuperação Ambiental do Sistema Lagunar da Barra e Jacarepaguá, que visa dragar e recuperar ambientalmente as degradadas lagoas da região - Marapendi, Tijuca, Camorim e Jacarepaguá -, além dos canais da Joatinga e de Marapendi;
- Assinatura de convênio, em dezembro de 2012, entre a SEA, o INEA e a Companhia Docas do Rio de Janeiro, para investimento de R\$ 12 milhões em obras de recuperação e revitalização da Praia de Sepetiba, beneficiando 40 mil pessoas;
- Pacto pelo Saneamento, concebido pela SEA, instituído pelo DE nº 42.930/2011, que envolve três programas: Rio+Limpo, que tem a meta de coletar e tratar 80% do esgoto de todo o Estado até 2018, com investimentos em torno de R\$ 500 milhões entre 2006 e 2010; Lixão Zero, que visa erradicar os lixões, até 2014, a partir da implantação de aterros sanitários; Guanabara Limpa, que reúne dez iniciativas para a recuperação ambiental da Baía de Guanabara, tendo como carro-chefe o Programa de Saneamento dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM), que prevê a aplicação, até 2016, de R\$ 1,3 bilhão em obras de esgotamento sanitário e em projetos de saneamento nos 15 municípios do entorno da Baía de Guanabara;

- Investimento baseado em projetos apresentados pela SEA e pelo INEA ao Ministério da Integração Nacional (MI), em janeiro de 2012, de R\$ 950 milhões (sendo R\$ 850 milhões da União) em obras estratégicas contra inundações nas Regiões Norte e Noroeste fluminenses e no Município de São Gonçalo, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, objetivando: desvio de curso de rio; dragagem e recuperação ambiental de canais; remoção de famílias ribeirinhas; plantio de árvores; construção de praças, áreas de lazer e ciclovias; canalização e dragagem dos rios.

- Aplicação de multa de R\$ 11,6 milhões à Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) pelo descumprimento de 17 dos 114 itens estabelecidos no TAC que assinou, em outubro de 2010, com a SEA e o INEA, em decorrência de vazamento, em 2009, de material oleoso da sua unidade de carboquímicos, que atingiu o rio Paraíba do Sul.

O Tribunal de Contas atento a estes fatos e à necessidade de mensurar o passivo ambiental tem exarado recomendações e determinações ao Poder Executivo desde a apreciação das Contas de Governo de 2009.

Além disso, nos últimos anos, este Tribunal consolidou a análise de conformidade no que tange à legislação ambiental e ao respeito aos elementos utilizados para concessão dos licenciamentos ambientais durante a execução contratual de obras nos municípios sob sua jurisdição, bem como no próprio ERJ.

8.2.4.2 – Projetos Executados pelo Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM

O FECAM foi criado por força do art. 263 da Constituição Estadual e destina-se a programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano, vedada a utilização de seus recursos para pagamento de pessoal da administração pública direta e indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

O Manual de Operação do FECAM especifica os órgãos e entidades que poderão concorrer aos recursos do fundo, sendo aqueles vinculados às administrações estadual e federal, prefeituras municipais, consórcios de prefeituras municipais, universidades, institutos, associações, cooperativas, centros de pesquisa, organizações não governamentais, sociedades civis de notória idoneidade e outras afins com, no mínimo, 3 (três) anos de existência legal comprovada.

O Conselho Superior do FECAM deverá remeter, semestralmente, ao Poder Legislativo, relatório circunstanciado dos projetos aprovados e daqueles em execução, com os respectivos valores, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 3.520/00.

O Relatório de Gestão do FECAM de 2012 foi aprovado por meio da Deliberação Executiva nº 308, de 22.03.2013, conforme publicação no DOERJ de 01.04.13, cuja cópia encontra-se disponibilizada na internet.²²¹

Durante o exercício de 2012, o Conselho Superior do FECAM realizou 8 reuniões, tendo sido aprovados 32 novos projetos, a seguir demonstrados, no valor total de R\$ 848.542.245.

Projetos aprovados em 2012

Projeto/Órgão Executor	R\$ 1,00 Valor aprovado
DRM	
Consolidação e ampliação do núcleo de análise e diagnóstico de escorregamentos do serviço geológico do ERJ	3.672.437
INEA	
Restauração da circulação hídrica na boca da barra da Lagoa de Maricá com a execução de travessia sobre o canal sazonal	8.491.061
Obras emergenciais para a construção de contenção na margem esquerda do rio Piabinha, na av. Jorge Luiz dos Santos, no bairro Alberto Torres	4.587.510
Dragagem do canal São Lourenço, canal de acesso ao entreposto da pesca, antigo centro integrado da pesca artesanal – Cipar.	687.761
Obras e projeto executivo para prevenção de cheias e recuperação ambiental nos municípios da região serrana.	40.000.000
Obras e projeto executivo para controle de cheias e recuperação ambiental da bacia do Córrego Vila Elmira.	5.663.639
Complementação das obras na gerencia de análises laboratoriais (Gelab/Inea) para atender exigências estabelecidas pela NBR ISSO 17025:2005.	1.493.513
Coleta seletiva solidária – educação ambiental com foco em resíduos sólidos.	9.038.917
Projeto executivo de recuperação da barragem de Juturnaiba.	1.412.585
Nova plataforma Tecnológica e de sistemas de informações do Inea.	17.685.000
Transporte de sedimentos e extração de areia no trecho baixo do rio Paraíba do sul.	218.689
Estruturação e implementação do cadastro ambiental rural no erj	99.965
Riotrilhos	
Implantação da linha 4 do metro – Jardim Oceânico (Barra) - General Osório (Ipanema)	100.000.000
SEA	
Implantação de piers no canal do Fundão município do Rio de Janeiro	1.472.434
Elaboração do relatório ambiental simplificado do projeto de recuperação ambiental do complexo lagunar da Barra da Tijuca/Jacarepaguá	1.500.000
Elaboração de projeto básico para regularização de cheias nas bacias dos rios Muriaé e Pomba	6.770.000
Sistema de esgotamento sanitário do bairro de Massambara no município de Vassouras 2ª etapa	1.497.881
Saneamento ambiental do município de quatis	8.900.000
Programa de formação em educação ambiental e agenda 21 escolar – formando elos de cidadania 2012	1.700.000
Apoio ao governo do ERJ nas ações relativas a rio + 20	5.000.000
Nas ondas do ambiente - radio escola e comunidades.com	1.268.367
Estruturação do núcleo de meio ambiente do disque denuncia	143.860
Recuperação ambiental do sistema lacunar da Barra da Tijuca	300.000.000

221 Disponível em www.download.rj.gov.br/documentos/10112/.../Relatorio_Anual_2012.pdf. Acesso em 15.04.13.

Programa de minimização de enchentes com aproveitamento agrícola e recuperação ambiental	300.000.000
Contador de árvores	696.070
Programa sena limpa - praia de São Conrado e praia da bica	23.294.436
Eco buffet	580.870
Catadores e catadoras em rede social solidária	930.000
Universidade sustentável	387.250
Modelagem técnica-econômica para a implantação e aprimoramento de sistema de coleta seletiva e logística reversa a partir de projeto-piloto.	950.000
Elaboração do plano de manejo visando à estruturação e dotação de instrumentos de gestão para o parque natural municipal Barão de Mauá	200.000
Fortalecimento do uso público e processo participativo da população para o parque natural municipal Barão de Mauá	200.000
Total	848.542.245

Fonte: Relatório de Gestão do FECAM/2012

Verifica-se, portanto, que 77,25% dos projetos aprovados em 2012 concentraram-se na SEA (R\$ 655.491.168).

O FECAM mantém um banco de projetos que, de acordo com a Deliberação Executiva nº 219/03, é constituído de todos os projetos aprovados cuja execução não tenha sido iniciada. Esses projetos permanecem em espera por um prazo máximo de 12 (doze) meses, ao fim dos quais, caso não tenham sido iniciados, são devolvidos aos órgãos ou entidades proponentes.

A listagem completa dos projetos em execução em 2012 encontra-se no anexo III do Relatório de Gestão do FECAM/2012, contemplando 96 (noventa e seis) empreendimentos, no valor total de R\$ 3.512.009.646.

8.2.4.3 – Análise do Relatório de Passivo Ambiental apresentado pela SEA

A SEA, por meio do documento TCE-RJ nº 008.368-5/13, apresenta o relatório do passivo ambiental do ERJ, composto, apenas, de uma página de apresentação e 04 anexos contendo listagem de valores totais mensais de autos de infração emitidos, relação de notas de débito emitidas, relação de multas do FECAM emitidas e relação de acompanhamentos dos termos de ajustamento de conduta (TAC-INEA), conforme tabela a seguir:

Passivo Ambiental 2012 (SEA)

Exercício de 2012		R\$ 1,00
		Total
Anexo 1	Autos de infração emitidos	54.808.715
Anexo 2	Notas de débito emitidas	56.059.380

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

Anexo 3	Multas do FECAM emitidas	2.200.943
Anexo 4	Termos de ajustamento de conduta	54.767.252

Fonte: Docs. TCE-RJ nºs 008.368-5/13 e 010.504-7/13.

Em relação a 2011 houve uma melhora quantitativa e qualitativa dos dados apresentados no relatório, prevalecendo, porém, seu caráter financeiro, no qual se destacam aspectos relativos a multas e inscrições em dívida ativa. Faltam dados para embasar uma análise efetiva.

Destaco, por exemplo, no Anexo 1 a redução do valor de autos de infração emitidos, não sendo possível identificar a que se referem, menos infrações praticadas ou menor atividade fiscalizatória. Já no Anexo 2, o valor das notas de débito foi de R\$ 56 milhões (em 2011, foi de R\$ 3 milhões), não havendo uma nota explicativa para tal evolução, mas constatou-se a inscrição de nota de R\$ 50 milhões contra a Petrobras. Excluindo-se a mesma, ainda assim o valor inscrito duplicou. Da mesma forma, não há indicação a que se deve tal fato: se mais infrações e/ou mais inscrições no período. Há processos muito antigos, cuja origem remonta aos anos 1990, sendo a nota inscrita somente em 2012, sem qualquer justificativa para tal hiato temporal.

Permanece, assim, a necessidade de um relatório mais substancial, que expresse melhor os dados relativos aos danos ambientais, assim como evidencie a política de gerenciamento do passivo ambiental, cujo conceito envolve mais que danos ao meio ambiente.

O Poder Público, na busca de impedir/reduzir os danos ambientais, deve antecipar-se a possíveis riscos associados a futuras atividades; ou seja, ainda que a ocorrência do dano seja incerta, o ERJ deve criar políticas ambientais preventivas.

É, assim, um passivo baseado, preliminarmente, em ações de controle, recuperação e proteção do ambiente, as quais exigem pessoal remunerado, insumos, máquinas, equipamentos e instalações para funcionamento.

Ante o exposto e considerando-se o vulto das verbas envolvidas, será sugerida a **Determinação n.º 56** para que a SEA encaminhe, quando do envio da documentação componente das próximas Contas de Governo, relatório analítico acerca do Passivo Ambiental, expressando não só os gastos relacionados aos danos ambientais, mas, também, os relativos ao gerenciamento ambiental.

8.2.4.4 – Análise das determinações proferidas nas CG 2011

Na análise das contas de governo do exercício de 2011, foi exarada a seguinte determinação:

DETERMINAÇÃO Nº 49

À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Encaminhar, quando do envio da documentação componente das próximas Contas de Governo, relatório circunstanciado acerca do Passivo Ambiental que evidencie também os gastos com o gerenciamento ambiental, inclusive com pessoal e fiscalização.

Conforme exposto no tópico 8.2.4.3, constatou-se que a determinação do exercício anterior foi parcialmente cumprida.

8.2.5 – Copa do Mundo de Futebol de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016

Em 2007, o Brasil foi escolhido pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) como país sede da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014. Dentre as cidades-sede escolhidas, está o Rio de Janeiro.

Com o objetivo de viabilizar a execução de ações necessárias à realização dos eventos, as diferentes esferas de governo formalizaram uma matriz de responsabilidades, a qual vem sendo atualizada ao longo do tempo.

Na tabela a seguir, constam os empreendimentos relacionados à cidade-sede do Rio de Janeiro, com destaque para aquelas sob a responsabilidade do Governo do Estado. Não estão elencadas as ações de telecomunicações e segurança, cujo montante de investimento global previsto (371,2 milhões e 1.879,1 milhões, respectivamente) é composto pelo somatório dos investimentos nas cidades-sede.

Matriz de Responsabilidades – Sede Rio de Janeiro

(R\$ 1 mil)

Empreendimento (obra, projeto e desapropriação)	Investimento Global	Financiamento Federal	Investimento Federal	Investimento Governo Local	Referência
BRT Transcarioca (Aeroporto / Penha / Barra)	1.883.600	1.179.000	-	704.600	jul/12
Projeto de Reurbanização do Entorno do Estádio do Maracanã e ligação com a Quinta da Boa Vista - 1ª Fase (*)	109.600	-	-	109.600	dez/12
Reformulação e Modernização da Estação Multimodal de Mangueira (*)	161.500	-	-	161.500	dez/12
Reforma do Estádio Mário Filho (Maracanã) (*)	808.400	400.000	-	408.400	abr/12
Reforma do Terminal de Passageiros 1	301.100	-	301.100	-	jul/11
Conclusão da Reforma do Terminal de Passageiros 2	386.200	-	386.200	-	jul/11
Recuperação e Revitalização dos Sistemas de Pistas e Pátios	157.400	-	157.400	-	abr/12
Terminal Marítimo de Rio de Janeiro	91.000	-	91.000	-	dez/12
Ações de Infraestrutura do Turismo	25.900		23.900	2.000	set/12

Fonte: Portal da Copa – Site do Governo Federal Brasileiro sobre a Copa do Mundo da FIFA 2014.

Disponível em: www.copa2014.gov.br. Todos os valores descritos são previstos.

(*) Execução da responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

Também acontecerão no Rio de Janeiro os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, eventos multiesportivos de notória visibilidade a nível internacional, nos quais serão congregados mais de 10.500 atletas.

Para esse evento, também vem sendo negociada uma matriz de responsabilidades. Pelos diferentes entes governamentais, exercerão papel de gerenciadores das ações e projetos: a Autoridade Pública Olímpica – APO, pela União; o Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP-Rio), da Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo Estado; e a Empresa Olímpica Municipal (EOM), pelo Município do Rio de Janeiro, todos componentes do Comitê Rio 2016.

Segundo trabalho desenvolvido nesta Corte²²², o EGP-Rio, em 2012, gerenciava uma carteira de 24 projetos estratégicos, distribuídos em 4 áreas temáticas: Transportes, Meio Ambiente, Instalações e Segurança. Prevê, ainda, que venha a acompanhar mais 62 projetos, inclusive na área de Instalações.

Em consulta ao relatório das ações realizadas no período de janeiro a dezembro de 2012, contido no Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG), constata-se uma despesa liquidada total de R\$ 484.726.678:

Programa “Copa do Mundo 2014 e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016”

R\$ 1,00

Descrição	Dotação inicial	Dotação atual	Liquidado
Reforma do Complexo do Maracanã	869.936.280	497.495.533	484.526.678
Infraestrutura de apoio para a realização das Olimpíadas	200.000	200.000	0
Melhoria dos transportes urbanos sobre trilhos para a Copa 2014 e Olimpíadas 2016	11.220.000	2.545.150	0
Construção e reforma de estações e oficinas	107.647.560	4.250.000	0
Infraestrutura de apoio para a realização das Olimpíadas e Paraolimpíadas 2016	200.000	0	0
Acompanhamento das inspeções da FIFA para a Copa do Mundo 2014	200.000	0	0
Acompanhamento das inspeções da COI para as Olimpíadas e Paraolimpíadas	200.000	0	0
Realização de eventos esportivos	1.190.000	0	0
Interiorização da Copa e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos	2.650.000	0	0
Promoção da Copa Orgânica	400.000	0	0
Autoridade Pública Olímpica - APO	200.000	39.530.609	200.000
Gerenciamento dos Projetos Olímpicos, Paraolímpicos e Copa do Mundo 2014	50.000	0,00	0
Fortalecimento dos mecanismos de articulação institucional	500.000	0,00	0
Plano de Comunicação Ambiental para os Rio+20, Copa 2014 e Olimpíadas 2016	500.000	0,00	0

222 O TCE-RJ sistematizou o acompanhamento dessas ações, por meio da realização de trabalhos de auditoria, já mencionados no tópico 7.1 do Relatório do Corpo Instrutivo.

Total Geral	995.093.840	544.021.292	484.726.678

Fonte: Siplag. Despesa liquidada. Posição DEZ/2012.

8.2.6 – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Criado pelo Governo Federal, em 2007, o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC foi concebido como um plano estratégico de planejamento e de retomada dos investimentos em setores estruturantes do país. A primeira etapa do PAC encerrou-se em dezembro de 2010, com investimentos de R\$ 619 bilhões²²³.

A segunda etapa, denominada PAC 2, foi lançada em março de 2010, para vigorar no período de 2011 a 2014, incorporando mais ações de infraestrutura social e urbana. Até dezembro de 2012, a execução global do PAC 2 alcançou R\$ 472,4 bilhões de investimentos realizados, o que representa 47,8% do previsto para esse programa²²⁴.

Segundo dados mais recentes, o Estado do Rio de Janeiro conta com 1176 empreendimentos no PAC 2, classificados em seis diferentes eixos²²⁵, representando um investimento total²²⁶ de R\$ 577,90 bilhões:

Eixo	Número de Empreendimentos	2011 a 2014 Exclusivo (R\$ milhões)	Pós 2014 Exclusivo (R\$ milhões)	2011 a 2014 Regional (R\$ milhões)*	Pós 2014 Regional (R\$ milhões)*
Transportes	33	13.310,16	850,16	33.711,00	-
Energia	69	125.545,40	350.978,26	13.449,81	5.558,59
Cidade Melhor**	208	4.629,00	7.448,90	-	-
Comunidade Cidadã	600	280,18	40,87	-	-
Minha Casa, Minha Vida**	190	19.938,83	964,93	-	-
Água e Luz para Todos**	76	649,74	544,87	-	-
TOTAL	1176	164.353,31	360.827,99	47.160,81	5.558,59

* Empreendimentos que abrangem mais de um estado.

** Valores estimados para distribuição 2011 a 2014 e pós 2014.

Investimento Total de R\$ 577,90 bilhões (De 2011 a 2014 = R\$ 211,51 bilhões; Pós 2014 = R\$ 366,39 bilhões)

Do total investido, 85,7% referem-se ao eixo Energia (R\$ 495,5 bilhões), composto, quase na totalidade, pelo grupo Petróleo e Gás (R\$ 473,5 bilhões), representando ações da responsabilidade da Petrobrás.

223 Publicação PAC "Balanço 4 Anos – 2007/2010".

224 Publicação PAC 2 "6º Balanço – Ano II – Dez/2012".

225 <http://www.pac.gov.br/estado.rj>

226 Publicação PAC 2/Regional "6º Balanço/RJ – Ano II – Dez/2012".

Sobre os dados constantes do último balanço do PAC 2, destacam-se alguns empreendimentos classificados como “Ações Significativas”, cuja execução está a cargo do Governo do Estado, de forma exclusiva ou compartilhada com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. São elas:

- Arco Rodoviário RJ – Trecho BR-493 (eixo Transportes);
- Drenagem Urbana na Baixada Fluminense (eixo Cidade Melhor);
- Saneamento Integrado do Complexo de Manguinhos (eixo Cidade Melhor);
- Complexo do Alemão (eixo Minha Casa, Minha Vida);
- Rocinha 1ª e 2ª etapas (eixo Minha Casa, Minha Vida).

Para esses empreendimentos, trago um resumo dos dados mais atualizados, disponíveis no último balanço do PAC 2, combinado com abordagens praticadas por esta Corte na fiscalização dessas obras.

Arco Rodoviário RJ (trechos BR-101 e BR-493):

Executor:	DNIT:	Subtrecho 1 (BR-101): Duplicação Santa Cruz – Mangaratiba (26 km)
		Subtrecho 2 (BR-493): Duplicação Manilha – Santa Guilhermina (26 km)
Executor:	DER/RJ:	Subtrecho 3 (BR-493 / 4 lotes): Construção entre BR-101/BR-040 (71 km)
Investimento realizado 2007 - 2010: R\$ 340,6 milhões		
Investimento previsto 2011 - 2014: R\$ 742,2 milhões		
Resultados:	Subtrecho 1(DNIT):	Concluído
	Subtrecho 2 (DNIT):	Paralisado. Construtora solicitou rescisão
	Subtrecho 3 (DER-RJ):	59,4 km de terraplenagem concluídos
Previsão de conclusão:	Original:	Dez/2010 (1º Balanço do PAC 1)
	Atual:	Subtrecho 2 (DNIT): Dez/2016
		Subtrecho 3 (DER-RJ): Dez/2014

Os quatro contratos firmados pelo DER-RJ para a execução de cada um dos lotes do Subtrecho 3 (Construção entre BR-101/BR-040) foram objeto de inspeção por parte desta Corte (Processo TCE-RJ nº 115.582-6/09).

Na ocasião, verificou-se que transcorridos aproximadamente dezesseis meses de execução da obra, havia sido liberado apenas 1/3 da extensão total da rodovia, comprometendo os prazos contratuais.

Os motivos apresentados pela Administração para o atraso na execução do contrato foram: questões ambientais, licenciamento do IPHAN (preservação arqueológica), atípica precipitação pluviométrica, alterações do projeto executivo com demora na aprovação por parte do DNIT e atraso nas desapropriações dos imóveis localizados na área de implantação da rodovia.

Até o momento, a previsão para a conclusão do subtrecho de responsabilidade do DER-RJ representa um atraso de quatro anos em relação ao planejamento inicial.

Drenagem Urbana na Baixada Fluminense

Descrição:	Macrodrenagem, recuperação ambiental e reassentamento de 2,5 mil famílias residentes nas margens dos rios Botas e Sarapuí, visando ao controle de enchentes nas cidades de Nova Iguaçu, Mesquita, Belford Roxo, São João de Meriti, Duque de Caxias, Nilópolis e Rio de Janeiro		
Meta:	500 mil famílias beneficiadas		
Executor:	Estado do RJ / INEA e CEHAB-RJ		
Investimento realizado 2007 - 2010:	R\$ 198,7 milhões		
Investimento previsto 2011 - 2014:	R\$ 139,0 milhões		
Resultados:	79% de execução global Redes de galerias, desassoreamento dos rios Botas e Sarapuí, pavimentação de vias marginais: concluídas Unidades habitacionais: parte contratada. Dentre as etapas em execução, conclusão de 6% a 100%		
Previsão de conclusão:	Original:	Jun/2011 (4º Balanço do PAC 1)	
	Atual:	Jun/2014	

A execução do contrato firmado pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA para as intervenções nos referidos rios e áreas de entorno foi tratada em inspeção desta Corte (Processo TCE-RJ nº 107.021-9/10).

Uma das principais constatações foi o atraso nas obrigações de responsabilidade da CEHAB-RJ, co-executora do empreendimento, em especial, quanto à remoção de famílias que ocupam as faixas de proteção dos rios Sarapuí, Botas e Iguaçu.

Na ocasião, verificou-se que transcorrido cerca de 80% do prazo do contrato firmado pelo INEA, a CEHAB ainda não havia retirado as famílias das margens desses rios, para transferi-las para unidades habitacionais construídas por ela.

No presente, as ações a serem concluídas referem-se basicamente àquelas da atribuição da CEHAB-RJ. Até o momento, a previsão para a conclusão do empreendimento representa um atraso de três anos em relação ao planejamento inicial.

Saneamento Integrado do Complexo de Manguinhos

Descrição:	Saneamento integrado e urbanização de assentamentos precários no Complexo Manguinhos. Elevação da linha férrea, implantação de rede de abastecimento de água, rede coletora e ligações domiciliares de esgoto, drenagem de águas pluviais, sistema viário, construção de equipamentos públicos, construção de 1.774 unidades habitacionais (UH) e aquisição de 1.645 UH para reassentamento de população residente em área de risco
Meta:	12 mil famílias beneficiadas
Executores:	Governo do Estado e Prefeitura do Rio de Janeiro
Investimento realizado 2007 - 2010:	R\$ 357,2 milhões
Investimento previsto 2011 - 2014:	R\$ 314,3 milhões
Resultados:	83% de execução global Estado: 82% realizados Prefeitura: 91% realizados
Previsão de conclusão:	Original: Dez/2010 (4º Balanço do PAC 1) Atual: Mar/2014

O contrato firmado pelo Estado para esse empreendimento foi objeto de inspeção por esta Corte (Processo TCE-RJ nº 113.643-2/09).

Pelo que foi apresentado, o empreendimento revela elevada complexidade e diversidade de ações, visto que, envolve diversas intervenções no sistema viário, incluindo a elevação do leito da linha ferroviária, no sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública. Conta, ainda, com remoção e relocação de edificações, construção de áreas de esporte, lazer e equipamentos sociais.

Soma-se a isso, a execução do empreendimento, que é da responsabilidade do Estado e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

O contrato examinado teve sua ordem de início de serviço emitida em abril/2008, com prazo de execução inicialmente previsto para 42 meses (até outubro/2011).

Complexo do Alemão

Descrição:	Integração física social de diversas comunidades por meio da ordenação urbanística do Complexo do Alemão, com obras de urbanização integrada, produção e melhorias habitacionais, implantação de teleférico integrado à malha de transportes urbanos e construção de equipamentos comunitários
Meta:	30 mil famílias beneficiadas
Executores:	Governo do Estado e Prefeitura do Rio de Janeiro
Investimento realizado 2007 - 2010:	R\$ 635,4 milhões
Investimento previsto 2011 - 2014:	R\$ 305,5 milhões
Resultados:	86% de execução global Estado: 91% realizados Prefeitura: 62% realizados
Previsão de conclusão:	Original: Set/2010 (5º Balanço do PAC 1) Atual: Ago/2014

O contrato firmado pelo Estado para esse empreendimento foi objeto de inspeção por esta Corte (Processo TCE-RJ nº 111.507-8/09).

Como no caso anterior, o empreendimento apresenta elevada complexidade e diversidade de ações, incluindo a construção do teleférico, com valor da ordem de R\$ 136 milhões, dentro de um contrato de R\$ 493 milhões.

Na inspeção, foi verificada uma ineficiência no gerenciamento e na fiscalização da obra, em face de falhas constatadas nas rerratificações da planilha orçamentária e nas medições efetuadas, bem como a ausência dos laudos de avaliação na liquidação das despesas de indenização de benfeitorias e aluguel social. Constatou-se, ainda, alterações dos projetos básico e executivo, inclusive com a redução no número de unidades habitacionais a serem construídas, alterações da metodologia construtiva, de algumas dessas unidades habitacionais, e a relocação de alguns equipamentos comunitários.

O contrato examinado teve sua ordem de início de serviço emitida em abril/2008, com prazo de execução inicialmente previsto para 42 meses (até outubro/2011).

Rocinha 1ª e 2ª etapas

Descrição:	1ª e 2ª etapas da urbanização integrada da Comunidade da Rocinha com recuperação ambiental e construção de unidades habitacionais e equipamentos comunitários
Meta:	30 mil famílias beneficiadas
Executor:	Estado do RJ
Investimento realizado 2007 - 2010:	R\$ 196,3 milhões
Investimento previsto 2011 - 2014:	R\$ 82,5 milhões
Resultados:	78% de execução global

1ª etapa: 77% realizados		
2ª etapa: 78% realizados		
Previsão de conclusão:	Original:	Set/2010 (5º Balanço do PAC 1)
	Atual:	Dez/2014
Observação: Em 2013, edital de licitação de obras pendente		

O empreendimento foi objeto de inspeção por esta Corte (Processo TCE-RJ nº 108.041-9/08), ainda na fase inicial das obras.

O contrato examinado teve sua ordem de início de serviço emitida em abril/2008, com prazo de execução inicialmente previsto para 42 meses (até outubro/2011).

Dentre as intervenções desse tipo executadas sob a responsabilidade do Estado, o PAC da Rocinha é o que apresenta menor percentual de realização, apesar de representar o menor montante de investimento e não ter a mesma complexidade das intervenções realizadas nos complexos de Mangueiras e do Alemão.

Comentários Gerais Sobre o Tema

De maneira geral, as obras do PAC, a nível nacional, apresentam atrasos em sua execução.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, todos os cinco empreendimentos aqui detalhados, selecionados por apresentarem ações classificadas como significativas e que tem a execução sob responsabilidade do Estado, total ou compartilhada com a Prefeitura, também apresentam significativos atrasos. Por sinal, todos os cinco estavam contemplados na primeira fase do PAC e possuíam previsão de conclusão no decorrer de sua vigência (2007 a 2010).

No presente momento, dois empreendimentos estão classificados pelo Comitê Gestor do PAC com o alerta de “atenção”: “Arco Rodoviário RJ” e “Rocinha 1ª e 2ª etapas”.

Dos demais empreendimentos aqui detalhados, também deve ser dada especial atenção à Drenagem Urbana na Baixada Fluminense, no que se refere às ações a cargo da CEHAB-RJ.

8.2.7 – Tecnologia da Informação

Um dos importantes trabalhos desenvolvidos por esta Corte, na área de Governança²²⁷ da Tecnologia da Informação (TI), consta de Auditoria Governamental²²⁸ realizada em diversos órgãos da Administração Estadual. Naquele processo, foram abordados diversos aspectos sobre o tema. Trago ao presente, de forma sintética, aqueles que considero mais relevantes.

8.2.7.1 - Planejamento Estratégico Institucional e de TI

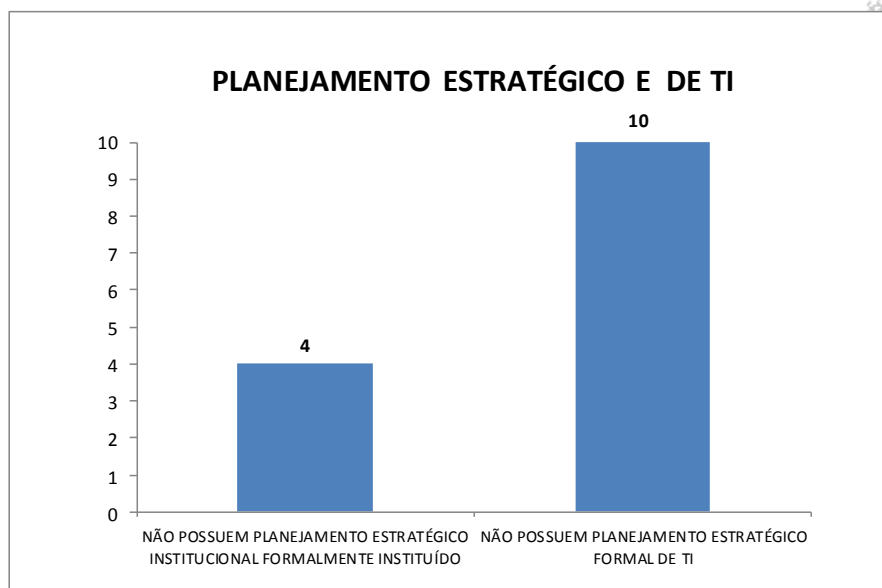


Figura: Deficiências dos órgãos em relação ao Planejamento Estratégico Institucional e de TI²²⁹.

➤ Observou-se, no universo dos **dez** órgãos auditados, que **quatro** deles não possuem “Planejamento Estratégico Institucional” formalmente instituído;

227 A Governança de TI, de acordo com a definição da Norma ABNT NBR ISO/IEC 38.500:2009, é o “sistema pelo qual o uso atual e futuro da TI é dirigido e controlado” (ABNT, 2009, item 1.6.3), visando agregar à área de Tecnologia da Informação das organizações, valor ao negócio, e possibilitar que os riscos envolvidos sejam conhecidos e aceitáveis, sendo a responsabilidade da alçada da alta administração da organização, que deve direcionar a gestão de TI para o atingimento das metas institucionais e alinhamento com as estratégias organizacionais definidas.

228 Processo TCE-RJ nº 116.625-0/12.

229 Composto por um conjunto de ações mostra-se fundamental para o atingimento dos objetivos estratégicos dos órgãos da administração pública. Assim, cabe ao gestor implementar ações da área de TI visando alinhar o “Planejamento Estratégico Institucional”, com o “Planejamento Estratégico de TI”. Assim, feito esse alinhamento, haverá Governança de TI com poucos riscos para a base gerida.

- **Nenhum** dos dez órgãos auditados possui “Planejamento Estratégico Formal de TI” (PDTI aprovado e publicado), acarretando a falta de alinhamento e harmonia entre esse instrumento e o planejamento das contratações, o que conduz à ineficiência da gestão com TI e mau uso dos recursos disponíveis.

8.2.7.2 - Da Segurança da Informação

- Observou-se que **quatro** órgãos não possuem uma Política de Segurança da Informação (PSI) formal, aprovada e publicada e que **sete** órgãos não designaram responsáveis por implantar e acompanhar a PSI (Política de Segurança da Informação);
- Apenas **um** órgão, a PGE²³⁰, possui processo de classificação da informação para o negócio, com níveis de acesso definidos de acordo com o grau de sensibilidade e criticidade das informações e que **nenhum** dos órgãos respondentes ao questionário possui um Plano de Continuidade do Negócio (PCN)²³¹, significando que há nesses órgãos um risco maior de que falhas ou sinistros possam paralisar completamente as atividades e, conseqüentemente, a prestação de serviços ao cidadão;
- **Cinco** dos dez órgãos auditados informaram que realizaram, nos últimos três anos e por iniciativa própria, auditorias de segurança da informação;
- Apenas **um** órgão possui processo corporativo de análise de riscos, o que significa que **nove** dos dez órgãos do universo auditado não conhecem os riscos decorrentes do uso de TI a que estão expostos. Dessa forma, torna-se impossível aos gestores qualquer ação de gerenciamento de riscos pelo desconhecimento da organização a seu respeito;
- Apenas **quatro** órgãos auditados apresentam um processo de desenvolvimento de software definido, fato que possui reflexo direto nessa área pelo maior risco de existência de vulnerabilidades em aplicativos e sistemas de informação produzidos sem metodologia.

8.2.7.3 - Da Estrutura de Pessoal de TI

- Apenas **quatro** órgãos, no universo consultado, priorizam a ocupação das funções gerenciais da área de TI por pessoas do seu quadro efetivo permanente;

230 PGE: Procuradoria Geral de Estado.

231 Plano de Continuidade do Negócio (PCN): plano previsto nos itens 14.1.4 e 14.1.5 da Norma ISO/IEC 27002:2005, bem como no item DS4.2 do Cobit 4.1. O PCN visa à formalização das medidas a serem adotadas em caso de ocorrências, falhas ou sinistros que possam afetar o funcionamento do ambiente operacional da rede de computadores e dos sistemas de informação, buscando assegurar a recuperação do ambiente de TI nesses casos.

➤ A formação acadêmica e técnica dos gestores máximos da área de TI dos órgãos auditados é sintetizada no gráfico a seguir:



Figura: Competências dos dirigentes de TI.

➤ O panorama sobre o quantitativo de pessoas da carreira de TI, pertencente ao quadro permanente do próprio órgão, frente ao quantitativo total de funcionários na área de TI, foi apresentado conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO	SEPLAG	SES	SEEDUC	SEFAZ	SESEG	PGE	PRODERJ	CEDAE	DETRAN	TJ
% de servidores públicos efetivos de TI da própria instituição	4%	0%	0%	12%	47%	0%	63%	89%	23%	18%
Quantitativo total de pessoas na área de TI	25	352	78	84	58	17	420	112	193	587

Fonte: Questionário Perfil GovTI 2012.

➤ Do quadro anterior, constata-se que dois órgãos da administração estadual selecionados na amostra, a SES²³² e a SEEDUC²³³, não possuem qualquer servidor

232 SES: Secretaria de Estado de Saúde.

233 SEEDUC: Secretaria de Estado de Educação.

público efetivo da carreira de TI da própria instituição atuando na área, o que revela um quadro preocupante do ponto de vista da governança de TI. Nos **dois** órgãos supracitados, o quantitativo de terceirizados que trabalham regularmente no ambiente da instituição, por meio de contratos de prestação de serviços, é de 315 e 77 pessoas, respectivamente;

➤ Na SES, a informação obtida corrobora o que fora observado anteriormente em trabalhos realizados pelo Corpo Instrutivo, que já haviam apontado a grave situação da terceirização total do setor de TI daquela Secretaria sem o devido acompanhamento técnico²³⁴;

➤ Um aspecto negativo foi encontrando, tanto na SEFAZ²³⁵, quanto na PGE, pois estes órgãos não contam, em seu quadro próprio, com servidores ocupando funções de gerenciamento na área de TI. Entretanto, destacam-se positivamente, nesse sentido, a CEDAE e o PRODERJ, com percentuais de 89% e 63% respectivamente, demonstrando um quantitativo maior de servidores do quadro permanente, em relação ao quantitativo total de pessoal atuando na área de TI;

➤ Sobre as funções comissionadas no gerenciamento de TI ocupadas por servidores efetivos do próprio órgão, tem-se o seguinte:

ÓRGÃO	SEPLAG	SES	SEEDUC	SEFAZ	SESEG	PGE	PRODERJ	CEDAE	DETRAN	TJ
% de servidores públicos efetivos de TI da própria instituição	25%	33%	0%	0%	82%	0%	69%	88%	26%	97%
Quantitativo total de funções de gerenciamento na área de TI	4	3	16	6	11	10	36	17	19	66

Fonte: Questionário Perfil GovTI 2012.

➤ Com base no quadro anterior, verifica-se a inexistência de servidores do quadro próprio dos órgãos ocupando funções de gerenciamento na área de TI na SEEDUC, SEFAZ e na PGE, fato que possui forte impacto na governança de TI pela ausência de vínculo permanente dos profissionais que estão gerenciando tais atividades com a instituição;

➤ Destaque, ainda, para os baixos percentuais apresentados pelo DETRAN-RJ e pela SEPLAG²³⁶ neste item, de 26% e 25% respectivamente, dos quais causa maior preocupação o primeiro órgão, em razão de haver um quantitativo maior de funções de gerenciamento na autarquia, com um total de 19 funções desta natureza;

234 Processos TCE-RJ nº 110.042-9/08 e TCE-RJ nº 104.464-6/11.

235 SEFAZ: Secretaria de Estado de Fazenda.

236 SEPLAG: Secretaria de Estado de Planejamento.

➤ A terceirização da atividade de TI é possível, mas requer estratégias para que a governança de TI não seja prejudicada, como um planejamento adequado da atividade de TI alinhado ao planejamento estratégico institucional e o acompanhamento técnico e gerencial das atividades a cargo de terceiros, sem os quais há riscos inclusive de paralisação das atividades em caso de descontinuidade na prestação de serviços por terceiros;

➤ Entretanto, constatou-se um aspecto positivo relativo à área de pessoal: o levantamento revelou o perfil satisfatório de formação técnica e acadêmica dos gestores máximos da atividade de TI nos órgãos auditados, considerando-se a complexidade que envolve gerenciar uma atividade tão dinâmica e com tantas especificidades técnicas.

8.2.7.4 - Da Alta Administração

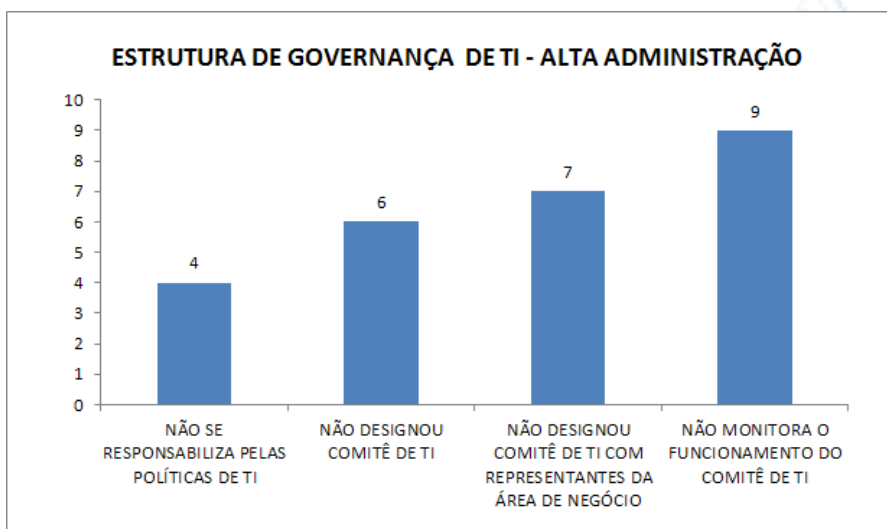


Figura: Deficiências da alta administração em relação à governança de TI.

➤ Verifica-se que, em **quatro** órgãos dos dez respondentes ao questionário elaborado pela equipe de auditoria, a Alta Administração²³⁷ não se responsabiliza pelas políticas de TI. Nesse caso, depreende-se dessa informação que não há preocupação desses órgãos com governança de TI, uma vez que não é possível haver governança de TI sem o envolvimento da alta administração por meio do estabelecimento de diretrizes e seu estrito acompanhamento;

²³⁷ Neste aspecto, cabe a Alta Administração a responsabilidade de governar a área de TI, assegurando que esta funcione de forma integrada com a organização e que agregue valor ao negócio, ou seja, que esteja efetivamente dando o suporte adequado às atividades relacionadas como estratégicas no planejamento institucional.

- Constatou-se, também, que em seis órgãos auditados no levantamento, a Alta Administração não designou um Comitê de TI, consoante boa prática recomendada no Cobit 4.1 (PO4.2 e PO4.3);
- É importante frisar que a existência do referido comitê e seu efetivo funcionamento reduz o risco de que a área de TI aja de forma independente, conduzindo os rumos do setor de TI à revelia da estratégia organizacional, ou mesmo que algum setor da organização com maior influência funcional ou política sobre o setor de TI, passe a conduzir as ações e priorização de recursos;
- A partir das considerações acima tecidas, os auditores elaboraram o seguinte gráfico de desempenho organizacional:

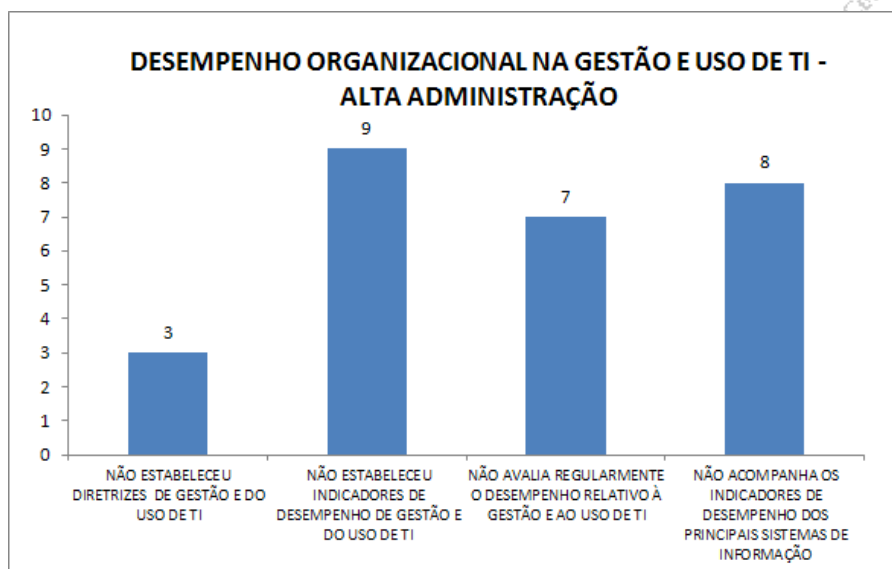


Figura: Deficiências da alta administração em relação à governança de TI.

- Os resultados obtidos evidenciam que o conceito de governança de TI ainda não é muito difundido nos órgãos auditados da administração estadual, uma vez que cabe à Alta Administração das instituições o estabelecimento de diretrizes para o setor de TI e o seu efetivo acompanhamento, com vistas ao pretendido alinhamento estratégico da área.

8.2.7.5 - Das Contratações e Gestão de Contratos de TI

➤ A administração estadual não conta com uma normatização no que tange ao planejamento, execução e gerenciamento de contratações na área de TI, a exemplo do que passou a ocorrer na União, a partir da edição da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2008. Na ausência de normas específicas no âmbito do ERJ, utiliza-se a referida instrução normativa como boa prática, tendo fundamentado alguns itens que compõem o questionário aplicado no levantamento;

➤ O levantamento buscou avaliar, ainda, o grau de formalização do processo de contratação, isto é, se há realmente um processo instituído ou apenas alguns procedimentos internos ao se adquirir bens e serviços de TI, e se há gestão e acompanhamento dos serviços após a assinatura do instrumento contratual. As informações obtidas estão sintetizadas no gráfico a seguir:

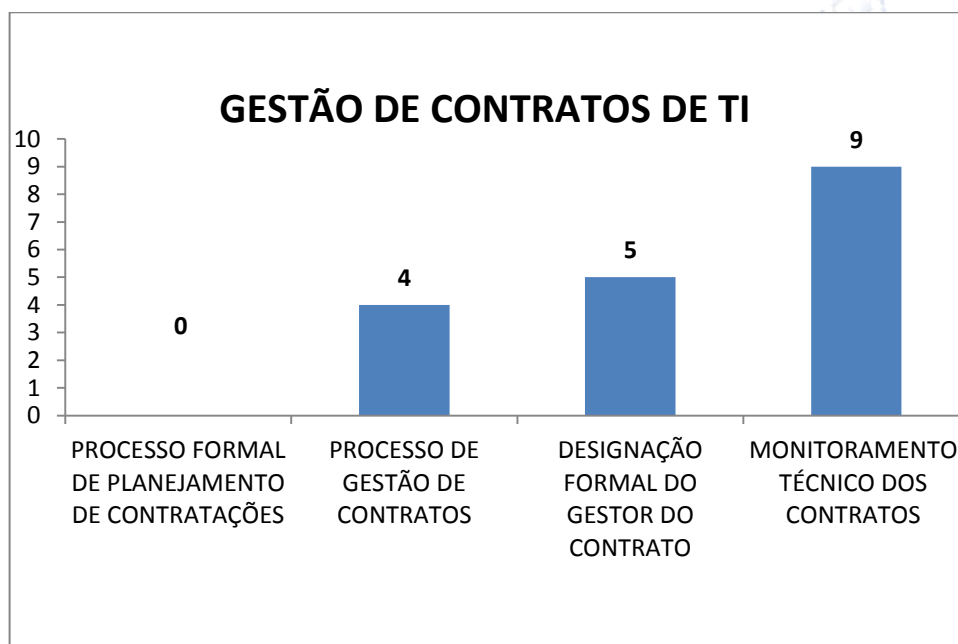


Figura: Indicadores de formalização do processo de contratação e da gestão de contratos de TI.

➤ Constata-se que **nenhum** dos dez órgãos auditados possui um processo de planejamento da contratação de TI formalmente instituído. A despeito do resultado observado, as respostas fornecidas apontam para um quadro em que **nove** órgãos possuem procedimentos internos que auxiliam na padronização do planejamento das contratações, podendo ser esse fato melhor verificado apenas por meio de futuras auditorias. Dentre os órgãos que responderam aos questionários elaborados pela equipe

de auditoria, somente quatro informaram possuir processo de gestão de contratos formalizados;

- Importa destacar, também, que cinco jurisdicionados informaram designar formalmente gestores para os contratos da área de TI;
- Quanto ao monitoramento dos contratos, a equipe de auditoria identificou que em nove órgãos existe acompanhamento técnico dos contratos pela área de TI;
- As contratações e acompanhamento de contratos de TI são considerados satisfatórios, no que se refere à explicitação dos benefícios do negócio, nos autos dos processos de contratação;
- No entanto, no que tange à existência de planejamento nas contratações, fundamentado na realização de estudos técnicos preliminares aos certames, com o objetivo de avaliar a viabilidade das contratações, o resultado obtido mostra-se insatisfatório;
- Quanto à gestão e acompanhamento da execução dos contratos de TI, os resultados obtidos mostram um quadro alarmante, em função dos indicadores insatisfatórios, frente à importância e complexidade de se acompanhar a execução de contratos dessa natureza.

8.2.7.6 - Índice de Governança de TI - iGovTI

Nos trabalhos desenvolvidos pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD sobre o tema, no exercício de 2012, construiu-se um indicador de governança de TI, o iGovTI (Indicador de Governança de TI), que permitiu concluir que maioria dos órgãos auditados se encontra em um nível de governança de TI considerado intermediário.

Os resultados observados no levantamento corroboram a necessidade de normatização da área de TI na esfera estadual em busca de aperfeiçoamento e de maiores níveis de governança de TI.

8.2.7.7 – Análise da Determinação/Recomendação proferidas nas CG 2011

A carência de normatização na área de TI em âmbito estadual foi abordada na análise das Contas de Governo - Exercício de 2011, tendo suscitado Recomendação

nº 4 ao CONSETI²³⁸, com vistas à realização de estudos e edição de normas que objetivem o incremento dos níveis de governança dos órgãos.

Considerando a importância de se alcançar satisfatórios níveis de governança, a relevância do tema tratado neste tópico e as reiteradas impropriedades verificadas na área de TI nas auditorias e análises processuais realizadas por esta Corte, este fato será objeto da **Determinação nº 54**.

Ainda sobre as Contas de Governo do exercício de 2011, foi exarada a seguinte determinação:

“DETERMINAÇÃO Nº 48

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Reavaliar a suficiência dos subelementos atualmente existentes para classificação das despesas com TI, criando novos subelementos caso julgue necessário, editando e divulgando norma aos órgãos e entidades estaduais para que tais despesas, inclusive as de hardware, software e serviços, inclusive consultorias na área de TI, sejam classificadas em subelementos de despesa específicos, que possibilitem a transparência do gasto com TI e a obtenção de informações gerenciais pelos gestores.”

Tal determinação foi decorrente da necessidade de identificação clara, objetiva e transparente da execução dos gastos com TI nos órgãos da administração estadual. Em relação à destacada determinação, a CGE, por meio da CI GAB/CGE n.º 335, de 28.09.12, informou:

“Encaminhamos a CI/SUGER/CGE nº 094 à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para ciência da Determinação.”

Conforme evidenciado no Relatório da AGE (fls. 451), constata-se que a determinação do exercício anterior não foi cumprida, razão pela qual será reiterada na conclusão do presente Relatório. Este fato será objeto da **Determinação nº 55**.

²³⁸ CONSETI - Conselho Estadual de Tecnologia da Informação, possui atribuições de caráter normativo na área de TI, consoante as prerrogativas previstas no art. 4º do Decreto nº 40.709, de 10.04.07.

8.3 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com gestão da Secretaria de Estado de Fazenda, foi redefinido pelo Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, ficando composto por dois subsistemas: Subsistema de Auditoria, tendo como órgão central a Auditoria Geral do Estado (AGE), e Subsistema de Contabilidade, cujo órgão central é a Contadoria Geral do Estado (CGE).

Cumprе destacar que por força do decreto citado, a AGE é o órgão central do Subsistema de Auditoria do Sistema de Controle Interno.

8.3.1 – Relatório da Auditoria Geral do Estado – AGE

A Auditoria Geral do Estado - AGE pertence à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, sendo Órgão Central do Subsistema de Auditoria, por força do Decreto Estadual nº 43.463/12, que revogou o Decreto nº 3148/80.

Apresento, a seguir, resumo dos fatos apontados pela AGE nas análises das contas do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e nos demais capítulos de seu relatório:

8.3.1.1 – Da Atuação da AGE no exercício de 2012

Em seu relatório (Capítulo 1) a AGE apresenta informação acerca de sua nova estrutura determinada pelo Decreto nº 43.463/12, bem como informações sobre recursos humanos, principais atividades e produtos desenvolvidos.

Segundo o órgão, a sua força de trabalho, ao final do exercício de 2012, estava composta por 94 Analistas de Controle Interno - ACI e 30 servidores do quadro de apoio, totalizando 124 servidores. Informa, ainda, que em relação ao quadro de ACIs, houve um aumento de 59,32% em relação ao ano anterior, originado pela designação dos novos servidores por concurso público e pela transferência das unidades de Auditoria da Administração Direta para a estrutura da AGE.

Em outubro de 2012, foi publicado um edital de concurso público para Analistas de Controle Interno, visando o preenchimento de 47 vagas.

Em seu relatório a AGE informa que realizou treinamentos e participou de congressos, seminários e reuniões técnicas a fim de aprimorar o corpo técnico institucional e melhoria da qualidade técnica dos servidores dos órgãos central e setoriais, além dos demandantes (Administrações Direta e Indireta Estadual e de órgãos municipais).

8.3.1.2 – Da Análise de Processos e Emissão de Relatório

A AGE é responsável pelo exame das prestações de contas de gestores de órgãos e entidades de direito público ou privado responsáveis por bens, numerários ou valores do Estado.

De acordo com informações constantes do seu relatório, foram analisados, 2.394 processos, no exercício de 2012, sendo que as prestações de contas de Bens Patrimoniais representaram 59% do total dos processos analisados.

Do total de processos analisados (2.394), a AGE informa que 74,10% foram certificados como regulares, 7,52% regulares com ressalvas, 4,97% irregulares e 13,41% não foi objeto de certificação.

8.3.1.3 – Do Acompanhamento das determinações/recomendações proferidas por esta Corte nas contas de governo de 2011.

A Instrução Normativa (IN) AGE/Sefaz nº 03, de 17 de julho de 2008, dispôs sobre procedimentos a serem adotados pelos órgãos alcançados pelas determinações e recomendações emitidas por este Tribunal, nas CG subsequentes, visando o acompanhamento das ações saneadoras adotadas.

Neste sentido, foram apresentadas pela AGE, às fls. 401/453, as medidas informadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela implementação das determinações e recomendações exaradas.

Destaco que a análise do cumprimento de tais determinações e recomendações está sendo procedida nos respectivos capítulos e tópicos de seu relatório, sendo, ainda, consolidados, no capítulo “9”, os apontamentos mais relevantes.

Reproduzo, a seguir, alguns comentários do Corpo Instrutivo acerca da atuação da AGE na auditoria das contas governamentais elaboradas e apresentadas pela CGE, de acordo com o disposto no art. 74 da CF.

" (...)

Transcreve-se, a seguir, o art. 6º da IN AGE/Sefaz nº 03/08, onde se descreve a única obrigação de fazer direcionada à AGE:

Art. 6.º A Superintendência de Gestão sobre Auditoria desta AGE deverá analisar as matrizes, objeto desta Instrução Normativa, e fará constar um resumo do acompanhamento nas Contas de Gestão do Governo no ano subsequente.
(sem grifo no original)

À fl. 402, a AGE apresenta interpretação própria a respeito de suas responsabilidades no acompanhamento das medidas adotadas pelos diversos órgãos da Administração estadual, in verbis:

[...] visou a Auditoria Geral do Estado, por meio da Instrução Normativa nº 03/08, colher informações sobre as providências [...] acrescida das avaliações dos próprios órgãos e entidades sobre o atendimento das mesmas, cabendo por fim a Auditoria Geral do Estado apresentar de forma consolidada e transparente as informações prestadas pela Administração Pública do Poder Executivo do Estado [...]

Aplicando interpretação gramatical ao termo "analisar as matrizes" - obrigação da Superintendência de Gestão sobre Auditoria da AGE, estabelecida no art. 6º da IN AGE/Sefaz nº 03/08 -, observa-se uma oportunidade de melhoria na atividade de controle exercido pelo órgão do SCI em tela, que se propaga também no apoio ao controle externo no exercício de sua missão constitucional.

Não é possível vislumbrar, no relatório de auditoria encaminhado pela AGE, análise das matrizes encaminhadas pelos diversos órgãos da Administração estadual, acompanhada de parecer conclusivo da AGE, ressalvadas as determinações cujas responsabilidades de cumprimento estejam atribuídas exclusiva ou preponderantemente à própria AGE.

Tal lacuna é especialmente relevante no caso das determinações avaliadas, pelos responsáveis em cada órgão, como implementadas.

Conforme descrito no capítulo 8 deste relatório, existe significativa discrepância - de 28% - entre o número de determinações exaradas no RAPP das CG 2011 consideradas implementadas pelos responsáveis em cada órgão alcançado e aquelas consideradas implementadas por este Tribunal. Ressente-se a ausência de avaliação a respeito, emitida pelo órgão central do Subsistema de Auditoria do SCI do Poder Executivo estadual, e a oportunidade de melhoria vislumbrada encontra-

se exatamente no preenchimento de tal lacuna no exercício da atividade de controle interno.

Essa lacuna se fez presente em todos os relatórios de auditoria apresentados pela AGE após a edição da IN AGE/Sefaz nº 03/08. É importante, ainda, enfatizar que tal oportunidade de melhoria decorre de uma obrigação da AGE, disposta em IN editada pelo próprio órgão, em conjunto com a Sefaz, que deve ser cumprida com maior eficácia.

No mesmo diapasão, verifica-se que, quanto às recomendações proferidas no RAPP das CG 2011, não consta do relatório encaminhado pela AGE qualquer pronunciamento dos órgãos alcançados, quer manifestando aderência, quer manifestando não aderência motivada por questões de legalidade, conveniência ou oportunidade.

Neste sentido, entende-se que o pleno cumprimento do disposto no art. 6º da IN AGE/Sefaz nº 03/08 só será alcançado caso a AGE passe a apresentar, em seu relatório, análise crítica das informações prestadas pelos diversos órgãos e entidades da Administração estadual responsáveis pelo cumprimento das determinações e por manifestação quanto à aderência às recomendações proferidas no presente Relatório Analítico, emitindo parecer conclusivo quanto ao grau de implementação de cada determinação e, sendo o caso, de cada recomendação plenária.

Da mesma forma, verificou-se inconsistências e impropriedades que serão objeto de ressalvas e determinações, sem que a AGE tenha se pronunciado a respeito.

Tais fatos serão objeto da Determinação nº 57.”

Acompanho o posicionamento do Corpo Instrutivo, fazendo constar **Determinação nº57** ao final do meu relatório.

Com relação a este item, quando da análise das contas de governo, do exercício de 2011, foram exaradas as seguintes determinações/recomendações, com responsabilidade exclusiva ou preponderante da AGE.

“DETERMINAÇÃO Nº 27

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Por ocasião da análise das Contas de Governo referentes ao exercício de 2012, passe a observar os valores adotados pela CGE no tocante à Dívida Fundada, que os consolida com base nos registros da Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual e de Captação de Recursos da Sefaz.

DETERMINAÇÃO Nº 28

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Conselheiro-Relator

MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

Quando da elaboração do próximo relatório sobre as Contas de Governo, proceda à conciliação das informações e dos saldos contidos nos demonstrativos contábeis com aqueles apresentados pela Contadoria Geral do Estado, evidenciando a razão das possíveis divergências.

DETERMINAÇÃO Nº 50

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO E À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Elaborar e apresentar a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Ação, contendo as propostas para atendimento das determinações deste Parecer Prévio, indicando o prazo e o responsável dentro de cada órgão e/ou entidade pelo cumprimento das mesmas."

O Corpo Instrutivo, em seu relatório, assim se manifesta:

1) Com relação à Determinação nº 27:

"A AGE informa (fl.434) que implementou a determinação em tela e que a CGE, em complementação a esta determinação, encaminhou ofícios aos órgãos da Administração Indireta (Cehab, IVB e Metrô em liquidação) que estavam contabilizando as despesas com dívida em desacordo com a Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 013/2010.

Após comparação dos quadros encaminhados pela CGE (fl. 177) e pela AGE (fl. 383), foi possível constatar a consonância entre os valores consolidados. Assim sendo, será considerada como atendida a presente determinação."

2) Com relação à Determinação nº 28:

"A AGE informa (fl.435) que implementou a determinação em tela.

Como no presente relatório não foram evidenciadas divergências de tal natureza, entre os relatórios da CGE e da AGE, será considerada como atendida a presente determinação."

3) Com relação à Determinação nº 50:

"A AGE informa (fl.453) que encaminhou, em conjunto com a CGE, cópias das determinações e recomendações exaradas por este Tribunal a todos os órgãos e entidades da Administração estadual, alertando-os para o cumprimento do prazo estabelecido pela IN AGE/Sefaz nº 03/08, em detrimento ao prazo determinado pelo Plenário desta Corte.

Assim sendo, será considerada como não atendida a presente determinação. Não se sugerirá sua reiteração, tendo em vista que seu propósito será suprido com a expedição da determinação proposta no subtópico 7.4.1.1.”

Acompanho o posicionamento do Corpo Instrutivo, considerando atendidas as Determinações nº 27 e 28 e não atendida a Determinação nº 50, sendo que a de nº 50 está sendo suprida através da determinação constante do item 8.3.1.3.(**Determinação nº 57**)

9 – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2011

As Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro relativas ao exercício de 2011, materializadas através do Processo TCE-RJ nº 103.535-6/12, foram apresentadas ao Plenário deste Tribunal, o qual em sessão de 22/05/2012 decidiu pela Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo, com Ressalvas, Determinações e Recomendações.

De acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 99, da Constituição Estadual, as referidas contas foram julgadas e aprovadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 30 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo em 31/10/2012.

O cumprimento das Determinações foi objeto de exame pelo Corpo Técnico nos autos deste processo, juntamente com as Contas de Governo deste exercício.

No quadro abaixo, reproduzo os comentários do Corpo Técnico (Capítulo 8), ressaltando que, quando da análise deste tópico, foram utilizadas como fonte subsidiária as considerações esboçadas pela Auditoria Geral do Estado – AGE:

Determinação nº/destinatário (s)	Conteúdo	Subitem de análise	Situação
01 Seplag	Suprimir, quando da elaboração dos próximos projetos de lei do Orçamento, incluindo o do exercício de 2013, dispositivos contrários ao que determina o artigo 167, inciso VII, da CF, tal como o disposto no artigo 6º da LOA para 2011.	3.1.4	NAT
02 Seplag	Reavaliar os critérios e os procedimentos aplicados à metodologia adotada para o cálculo da estimativa do excesso de arrecadação do exercício, a fim de evitar a abertura de créditos adicionais e, conseqüentemente, a sua utilização pelos órgãos e entidades envolvidos sem o devido suporte financeiro, visando a não comprometer a execução e o equilíbrio orçamentários.	3.1.4	NAT
03 Sefaz	a. estabelecer, por intermédio da CGE, rotina contábil para o registro das compensações e transações efetuadas nos termos dos artigos 170 e 171 do CTN, bem como para todos os benefícios fiscais que resultem em renúncia de receitas, na forma prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 4ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 01/11 e pela Portaria STN nº 406/11 e suas alterações, independente do posicionamento da Assessoria Jurídica da Sefaz; b. computar o valor das compensações e transações efetuadas nos termos dos artigos 170 e 171 do Código Tributário Nacional, especialmente os autorizados pelas LE nºs 5.647/10 e 6.136/11, na base de cálculo dos repasses constitucionais aos municípios, no cálculo dos limites constitucionais e legais, bem como no repasse ao Fundeb; c. providenciar o pagamento dos valores devidos aos municípios e as parcelas correspondentes ao Fundeb, referentes às compensações efetuadas com fundamento nas Leis Estaduais nºs 5.647/10 e nº 6.136/11 que não foram partilhados com os municípios, nos termos do art. 158, incisos III e IV da CF, adotando as seguintes medidas: c.1 - elaborar nota técnica em que fique evidenciada a memória de cálculo completa dos valores devidos aos municípios, e todo o fluxo mensal original devido trazido a valor presente, de forma que seja possível aferir os valores calculados; c.2 - apresentar um cronograma de desembolsos referente à restituição dos valores (calculados nos termos do item anterior, tanto para os municípios quanto para o Fundeb), evidenciando o índice de correção das parcelas mensais; c.3 - registrar o pagamento dos valores atrasados em conta específica no Siafem, de forma a permitir seu acompanhamento.	3.3.7	NAT
04 SGE e SSR	Realize auditoria visando apurar a metodologia empregada no cálculo do estoque dos precatórios em regime especial (saldo, atualização monetária, valor a ser depositado e pago anualmente), assim como a contabilização da baixa dos valores de precatórios compensados com dívida ativa, tendo em vista a complexidade e relevância da matéria.	5.4.3.6.	NA

Determinação nº/destinatário (s)	Conteúdo	Subitem de análise	Situação
05 Sup. Central de Rec. Logist. e de Patr. da Seplag	Proceder à avaliação de cada registro que compõe o saldo da conta bens imóveis, realizando os ajustes necessários a fim de que os saldos retratem, com fidedignidade, a real situação patrimonial do Estado do Rio de Janeiro.	4.4.5.4	NAT
06 CGE	Encaminhe, juntamente com as Contas de Governo do exercício de 2012 e subsequentes, demonstrativo contendo as informações abaixo solicitadas, segregadas por conta contábil, com vistas à identificação patrimonial dos bens imóveis do estado, indicando, em tabela própria, aqueles de titularidade do Rioprevidência. Devem ser informadas, ainda, por unidade gestora, as notas de lançamento (NL) que efetuaram a contabilização das reavaliações; o número dos imóveis constantes (PF) do Siafem que tiveram seus valores reavaliados. Obs. A tabela do texto original não foi reproduzida.	5.7.3	AP
07 Sefaz e Procuradoria da Dívida Ativa	Proceder à conciliação dos valores da Dívida Ativa efetivamente arrecadados com os registrados nas respectivas contas contábeis de arrecadação, bem como das demais contas de movimentação da Dívida Ativa, de modo a demonstrar as diferenças entre as informações contábeis e as apresentadas pela Procuradoria da Dívida Ativa.	4.4.5.4	NAT
08 Central	Encaminhar à Contadoria Geral do Estado as informações e documentação necessária ao registro dos fatos contábeis relativos ao eventual cumprimento das obrigações do Metro Rio, criados em decorrência do termo aditivo ao contrato de concessão firmado em 27.12.07.	4.4.5.4	AT
09 CGE	a) efetuar a conciliação dos valores registrados nas contas de receita, relativas às outorgas e concessões, com os valores informados no demonstrativo da movimentação das outorgas e concessões; b) efetuar os registros contábeis relativos aos direitos a receber das outorgas de concessões do Metrô – Opportrans, decorrentes da assinatura do termo aditivo com o Metrô Rio, utilizando como documento hábil para registro o próprio termo aditivo pactuado entre o Estado do Rio de Janeiro e o concessionário.	4.4.5.4	NAT
10 Rioprevidência	Efetuar os registros da atualização da Dívida Ativa mensalmente, e na média percentual apurada com base nos três exercícios imediatamente anteriores, conforme previsto na Portaria CGE nº 103, de 02.02.05, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro.	4.4.5.4	AT

Determinação nº/destinatário (s)	Conteúdo	Subitem de análise	Situação
11 CGE	Efetivar as medidas para adoção, no exercício de 2012, das rotinas e procedimentos contábeis com vistas ao registro da atualização dos valores das obrigações relativas a precatórios e sentenças judiciais relativas às unidades gestoras abaixo relacionadas, objetivando a correta apresentação do patrimônio e a análise das causas de suas mutações. Obs. A tabela do texto original não foi reproduzida.	5.4.3.6	AP
12 Divisão de Precatórios do TJ	Registrar a baixa dos precatórios compensados com valores da dívida ativa, referentes aos exercícios de 2010 e 2011, procedendo da mesma maneira com relação às operações realizadas nos exercícios subsequentes, baseando-se nos relatórios encaminhados pela Procuradoria Geral do Estado.	4.4.6.8	NAT
13 Sefaz	Providenciar para que os órgãos e entidades a seguir relacionados procedam à regularização dos repasses das contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos devidas ao Rioprevidência, referentes a exercícios pretéritos, no total de R\$ 1.286.959, conforme registro na conta contábil 1.1.2.1.3.01.00 – Repasses Previdenciários – patronal ativo civil e ativo militar. Obs. A tabela do texto original não foi reproduzida.	4.4.5.4	NAT
14 Rioprevidência	Adotar medidas visando regularizar os valores retidos concernentes a exercícios anteriores, em relação ao laserj, no total de R\$ 42.012.577 (saldo em 31.12.11), na conta contábil “2.1.1.1.1.03.01 – laserj – Inst. Assist. dos Servidores do Estado do RJ.”	4.4.3	NAT
15 Sefaz	Adotar medidas para que os órgãos e entidades a seguir relacionados procedam à regularização dos repasses das contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos devidas ao Rioprevidência, referentes a exercícios pretéritos no total de R\$ 1.557.968, conforme registro na conta contábil “2.1.1.1.1.03.02” - RPPS – Servidores Ativos”. Obs. A tabela do texto original não foi reproduzida.	4.4.3	AP
16 Rioprevidência	Elabore e encaminhe a esta Corte, juntamente com a documentação constituinte das Contas de Governo 2012, plano de amortização para o <i>deficit</i> atuarial existente, nos termos da Portaria MPS nº 403/08, visando o equacionamento do passivo atuarial a descoberto do Rioprevidência apontado no DRAA referente a 2011, contendo o cronograma físico-financeiro com as respectivas metas mensuráveis no tempo e abordando todos os cenários julgados relevantes, especialmente a implantação ou não de Previdência Complementar, a recomposição dos CFT e a efetiva incorporação das receitas de dívida ativa ao patrimônio do Fundo.	5.8.6	EAT

Determinação nº/destinatário (s)	Conteúdo	Subitem de análise	Situação
17 Seplag	Elabore e encaminhe a esta Corte, juntamente com a documentação constituinte das Contas de Governo 2012, a documentação comprobatória da inclusão dos repasses previstos no cronograma físico-financeiro do plano de amortização elaborado pelo Rioprevidência nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), com vistas a possibilitar seu cumprimento.	5.8.6	EAT
18 Sefaz	Proceder ao empenhamento e transferência dos valores não repassados ao Fundeb no exercício de 2011, referentes às cotas-parte do Estado do Rio de Janeiro e seus municípios.	6.2.7	NAT
19 AGE	a. Proceder à análise das divergências verificadas entre os valores devidos ao Fundeb e não transferidos àquele Fundo no exercício de 2011, identificando em quais rubricas de receitas não houve repasse dos valores. b. Apresentar em seu relatório, que integrará as Contas de Governo 2012 e seguintes, demonstrativo contendo a apuração da retenção de 20% do produto da arrecadação das receitas da base de cálculo do Fundeb (Estado do Rio de Janeiro e municípios) e a análise das divergências porventura encontradas.	6.2.7	AP
20 Sefaz	Adotar as medidas cabíveis a fim de que sejam disponibilizadas, em favor da Faperj, os recursos qualificados como créditos a receber, registrados na conta contábil 1.9.9.3.2.01.00, observando o percentual mínimo a ser aplicado, em cumprimento ao disposto no art. 332 da Constituição Estadual.	6.3.5	NAT
21 Seplag e Sefaz	Considerar como aplicação no Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – Fecam, no exercício de 2012 e subsequentes, quando da verificação do cumprimento do limite preconizado no artigo 263, §1º, inciso I, da Constituição Estadual, apenas as despesas liquidadas.	6.6.9	AT
22 Seplag	Quando da elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento, não utilizar denominações e descrições genéricas para os projetos a serem implantados pelo Estado, porquanto tal procedimento dificulta a análise da sua conformidade quanto a eventuais vinculações, objetivos ou restrições de observância obrigatória.	6.6.9	NAT
23 Sefaz	Encaminhar, nas próximas Contas de Governo, demonstrativo que apresente os valores das metas bimestrais de arrecadação, bem como os valores da execução das respectivas receitas ao final do exercício, segregadas por fontes de recursos.	3.1.4	AT

Determinação nº/destinatário (s)	Conteúdo	Subitem de análise	Situação
24 Seplag	Observar as normas vigentes para elaboração dos demonstrativos que compõem o Anexo de Riscos e Metas Fiscais, quando da elaboração dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias para os próximos exercícios, de forma a atender os dispositivos do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.	3.1.4	NAT
25 PGE	a. Implementar, no Sistema da Dívida Ativa Estadual, ferramenta destinada a produzir demonstrativos evidenciando a segregação, por fundamento legal da extinção do crédito, de cada parcela integrante do montante baixado por Certidão da Dívida Ativa (CDA) cancelada (valor arrecadado, compensado, anistiado, remido e outros), para todas as CDA incluídas em seu banco de dados, consignando estas informações em registro provisório, até a implementação da respectiva ferramenta no sistema. b. Remeter à CGE, mensalmente demonstrativo evidenciando a segregação, por fundamento legal da extinção do crédito, de cada parcela integrante do montante baixado por CDA cancelada (valor arrecadação, compensado, anistiado, remido e outros), para a realização dos respectivos registros contábeis. c. Remeter a este TCE-RJ, juntamente com a documentação relativa às Contas de Governo de 2012, demonstrativo evidenciando a segregação, por fundamento legal da extinção do crédito, de cada parcela integrante do montante baixado por CDA cancelada nos exercícios de 2010 e 2011 (valor arrecadado, compensado, anistiado, remido e outros), providenciando, anualmente, a remessa de demonstrativo com estas informações para cada CDA cancelada, quando do envio da documentação de suporte à análise das Contas de Governo.	3.4.5	AT
26 Sefaz	Encaminhar a esta Corte, juntamente com a documentação das Contas de Governo do exercício de 2012, informações quanto aos procedimentos realizados com vistas ao cumprimento ao Decreto nº 42.323/10.	4.4.6.8	NAT
27 AGE	Por ocasião da análise das Contas de Governo referentes ao exercício de 2012, passe a observar os valores adotados pela CGE no tocante à Dívida Fundada, que os consolida com base nos registros da Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual e da Captação de Recursos da Sefaz.	7.4.1.2	AT
28 AGE	Quando da elaboração do próximo relatório sobre as Contas de Governo, proceda à conciliação das informações e dos saldos contidos nos demonstrativos contábeis com aqueles apresentados pela Contadoria Geral do Estado, evidenciando a razão das possíveis divergências.	7.4.1.2	AT

Determinação nº/destinatário (s)	Conteúdo	Subitem de análise	Situação
29 CGE	Fazer constar das notas explicativas os fatos e justificativas que ocasionarem reclassificação de contas, mudanças de critérios de evidenciação, bem como quaisquer divergências entre os saldos de registros contábeis e extracontábeis que comprometam a fidedignidade dos demonstrativos contábeis.	4.4.6.8	NAT
30 CGE	Aprimorar a rotina CNRC/Sunot/CGE nº 08/09, de forma que fique evidenciado a quem caberá a apropriação da despesa relativa à pessoal requisitado, observando o disposto no Manual Técnico de Demonstrativo Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 407/11.	5.3.3	AT
31 CGE	Considerar os valores referentes às despesas de exercícios anteriores no Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, procedendo-se a sua inclusão e posterior dedução no demonstrativo, observando o disposto no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 407/11.	5.3.3	AT
32 CGE	Promova a transferência dos valores inscritos na conta contábil 2.1.2.1.7.0.00.00, nas UG abaixo relacionadas, para a conta contábil relativa a “sentenças judiciais”, em observância ao disposto no art.100, § 5º, da Constituição Federal. Obs. A tabela do texto original não foi reproduzida.	5.4.3.6	AP
33 CGE	Fazer constar dos documentos que serão encaminhados por ocasião das próximas Contas de Governo, a tabela a seguir evidenciada, de modo a demonstrar a movimentação das contas contábeis “2.1.1.1.6.06.00” – Precatórios Judiciais e “2.2.1.0.0.00.00 – Regime Especial”, de forma segregada por tipo de sentença. Obs. A tabela do texto original não foi reproduzida.	5.4.3.6	NAT
34 Seplag	Incluir no orçamento do Estado do Rio de Janeiro os programas, objetivos, metas e dotações orçamentárias necessários à recomposição do fluxo original dos CFT, de acordo com os contratos celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro e o Rioprevidência, em atendimento à Lei Federal nº 10.841/04, que autorizou a realização das antecipações de resgates.	5.8.6	EAT
35 Sefaz	Encaminhar, juntamente com a documentação constituinte das Contas de Governo do exercício de 2012, o cronograma de desembolso referente à recomposição do fluxo original dos CFT, de acordo com os contratos celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro e o Rioprevidência, em atendimento à LF nº 10.841/04, que autorizou a realização das antecipações de resgates.	5.8.6	EAT

Determinação nº/destinatário (s)	Conteúdo	Subitem de análise	Situação
36 CGE e Sefaz	Promover a conciliação da conta contábil “2.9.3.3.2.01.05 – Restos a Pagar Decreto nº 40.874/07” com os valores constantes dos Relatórios Semestrais de Restos a Pagar Negociados.	5.6.3	NAT
37 Sefaz	Incluir nos relatórios de Restos a Pagar Negociados, de forma segregada, os valores negociados com base no decreto nº 40.377/08, em consonância com a respectiva conta contábil.	5.6.3	AP
38 AGE e CGE	Não computar como gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a partir do exercício de 2012, quando da verificação do cumprimento do artigo 212 da CF, despesas que estejam em desacordo com o disposto no artigo 70 da Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional.	6.1.4	AP
39 Seplag, Sefaz, CGE e AGE	Adotar medidas para o cumprimento pelo Estado do Rio de Janeiro dos procedimentos específicos para o Fundeb, dispostos no MCASP. Aprovado pela Portaria STN nº 406/11, que serão obrigatórios a partir do exercício de 2012, conforme dispõe a Portaria STN nº 828/11.	6.2.7	EAT
40 Seplag, Seeduc, CGE e AGE	Adotar providências no sentido de que o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb seja assinado por todos os seus membros.	6.2.7	NAT
41 AGE, CGE e Seeduc	Não considerar como gastos nas ações e serviços públicos de saúde, quando da verificação do cumprimento do artigo 77, inciso II, do Ato das Disposições Transitórias, despesas que estejam em desacordo com o disposto no art. 200, da Constituição Federal, e nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, destacando, ainda, a edição da Lei Complementar Federal nº 141/12.	6.4.4	AP
42 AGE e CGE	Não computar, na apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde – ASPS e manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, a partir do exercício de 2012, as despesas realizadas com a FR 01- Ordinários não Provenientes de Impostos.	6.4.4	AT
43 AGE	Apure responsabilidades quanto à ocorrência que deu causa à Tomada de Contas Especial instaurada pela União e, caso fique comprovado dano ao erário, promova a competente Tomada de Contas Especial, nos termos da deliberação TCE-RJ nº 198/96.	6.4.4	AT
44 Seplag e Sefaz	Identificar os projetos e atividades do Fehis que são realizadas com recursos do Fecp, possibilitando, assim, a verificação do cumprimento do art.3º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/08.	6.5.5	NAT
45 CGE	Incluir, no relatório das Contas de Governo relativo ao exercício de 2012, uma análise da execução orçamentária e financeira da FR 97, considerando tratar-se de recursos pertinentes ao Fecam, por força do art. 263, § 1º, da CE.	6.6.9	AT

Determinação nº/destinatário (s)	Conteúdo	Subitem de análise	Situação
46 Sefaz	Encaminhar, quando do envio da documentação componente das próximas Contas de Governo, relatório circunstanciado acerca do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 27.08.09 entre o Estado e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a demonstração da movimentação dos saldos contábeis das contas dos recursos a serem repassados ao Fecam.	6.6.9	AT
47 Sefaz	Observar a fidedignidade dos dados extraídos do SIG quando da elaboração do Boletim Transparência Fiscal.	7.2.3.1	AT
48 CGE	Reavaliar a suficiência dos subelementos atualmente existentes para classificação das despesas com TI, criando novos subelementos caso julgue necessário, editando e divulgando norma aos órgãos e entidades estaduais para que tais despesas, inclusive as de hardware, software e serviços, inclusive consultorias na área de TI, sejam classificadas em subelementos de despesa específicos, que possibilitem a transparência do gasto com TI e a obtenção de informações gerenciais pelos gestores.	7.3.2.2	NAT
49 SEA	Encaminhar, quando do envio da documentação componente das próximas Contas de Governo, relatório circunstanciado acerca do Passivo Ambiental que evidencie também os gastos com o gerenciamento ambiental, inclusive com pessoal e fiscalização.	7.3.3.4	AP
50 AGE e CGE	Elaborar e apresentar a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Ação, contendo as propostas para atendimento das determinações deste Parecer Prévio, indicando o prazo e o responsável dentro de cada órgão e/ou entidade pelo cumprimento das mesmas.	7.4.1.2	NAT

Legendas:

AT: atendida

AP: atendimento parcial

NAT: não atendida

EAT: em atendimento

APA: análise em processo de auditoria

NA: não se aplica

O Corpo Instrutivo, em seu relatório de fls. 644, informa que, parte das informações trazidas pela AGE diverge daquelas obtidas por esta Coordenadoria quando da análise procedida nos documentos e dados disponibilizados.

Materializando o exame do cumprimento das determinações proferidas, a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento apurou o seguinte resultado:

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

Situação	Quant.	% em relação ao total
AT (atendida)	14	28%
AP (atendida parcialmente)	09	18%
NAT (não atendida)	21	42%
EAT (em atendimento)	05	10%
NA (não aplicável ao Estado)	01	2%
Total	50	100%

Por fim, observa-se que no exercício anterior o percentual de atendimento das determinações foi de 34% e, no presente exercício, apresenta-se em 28%.

10 – PROJETO DE PARECER PRÉVIO

Diante de todo o exposto e,

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação em vigor, o Tribunal de Contas, conforme o artigo 75 da Constituição Federal, combinado com o artigo 122 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado;

CONSIDERANDO que, com fulcro no artigo 123 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o artigo 36 da Lei Complementar nº 63/90, é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Governador de Estado e sugerir as medidas convenientes para final apreciação pela Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO que as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo, constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demonstrações técnicas de natureza contábil e extracontábil, foram elaboradas com observância das disposições legais e normativas pertinentes e prestadas dentro do prazo constitucional;

CONSIDERANDO que os exames efetuados tiveram por base toda a documentação encaminhada pelo Exmo. Senhor Governador Sérgio Cabral, incluindo os diversos anexos que acompanham o presente processo, destacando-se, em especial, as informações contidas nos relatórios da Contadoria Geral do Estado e da Auditoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em 09/08/2007, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, deferiu a medida cautelar requerida, suspendendo a eficácia do artigo 56 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal, foram aqui analisadas as contas do Chefe do Poder Executivo, deixando as contas dos

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público para apreciação nas respectivas prestações de contas dos ordenadores de despesas;

CONSIDERANDO que o parecer prévio deste Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Assembleia Legislativa não eximem os ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens, dinheiro e valores públicos, de eventuais responsabilidades que venham a ser apuradas quando do exame das respectivas contas, cujos processos pendem de exame, como estabelece a Lei Complementar Estadual nº 63/90;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/00 impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública direta, autárquica e fundacional, e as empresas dependentes de recursos do Tesouro Estadual;

CONSIDERANDO a detalhada análise realizada pelo Corpo Instrutivo deste Tribunal que, em sua conclusão, sugere a emissão de Parecer Prévio Favorável, com Ressalvas Determinações e Recomendações à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, representado pelos Procuradores Horácio Machado Medeiros e Vittorio Constantino Provenza;

CONSIDERANDO o minucioso exame a que procedeu minha Assessoria Técnica;

CONSIDERANDO que o Parecer deve refletir a análise técnica das Contas examinadas, ficando seu julgamento sujeito à Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO, finalmente, que as falhas, impropriedades ou omissões verificadas nesta Prestação de Contas se encontram apontadas neste Relatório, sendo então propostas as devidas Ressalvas Determinações e Recomendações;

VOTO:

I – Pela Emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação, pela Assembleia Legislativa, das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Governador Sérgio Cabral, referentes ao período de 1º janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2012, com as seguintes **RESSALVAS, DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÕES**:

RESSALVAS COM DETERMINAÇÕES:

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

RESSALVA nº 1: Inconsistência das informações contidas no anexo de metas fiscais da LDO (**tópico 4.1.2.1.1.g**)

Os dados referentes à estimativa de renúncia da receita apresentados no demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), LE nº 6.010/11, não apresentam fidedignidade com a atual situação do ERJ, contrariando o disposto no artigo 4º, §2º, inciso V, da LCF nº 101/00.

DETERMINAÇÃO nº 1

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Reavaliar a base de dados utilizada para a elaboração do Anexo de Metas Fiscais da LDO, verificando a propriedade de se utilizar os dados do DUB-ICMS com os aprimoramentos propostos no processo TCE-RJ nº 127.948-7/11, ao invés da GIA-ICMS, na estimativa da renúncia de receita, com vistas

a se obter estimativas que reflitam a real situação fiscal do ERJ, bem como faça constar do referido anexo as medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista.

RESSALVA nº 2: Inconsistências na autorização para abertura de créditos adicionais **(tópico 4.1.4)**

A Lei do Orçamento Anual para 2012, LE nº 6.125/11, a exemplo do ocorrido nas leis orçamentárias de exercícios pretéritos, mantém dispositivos que tornam ilimitados os montantes dos créditos suplementares passíveis de abertura, contrariando o disposto no artigo 167, inciso VII, da CF.

DETERMINAÇÃO nº 2

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Suprimir, quando da elaboração dos próximos projetos de lei do orçamento, incluindo o do exercício de 2014, dispositivos contrários ao que determina o artigo 167, inciso VII, da CF, a exemplo do artigo 6º da LOA para 2012 (LE nº 6.125/11).

RESSALVA nº 3: Abertura de créditos adicionais por provável excesso de arrecadação, que não se confirmou em sua totalidade **(tópico 4.1.5.2.b)**

A previsão do crescimento na arrecadação de receitas para fins de abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação foi superestimada, uma vez que o excesso não se confirmou. Assim, o excesso de arrecadação e a economia orçamentária apurados ao final do exercício na fonte de recursos 10 da unidade gestora 297100 (Instituto Vital Brazil) foram incapazes de suportar a totalidades dos créditos adicionais abertos em 2012.

DETERMINAÇÃO nº 3

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Reavaliar os critérios e os procedimentos aplicados à metodologia adotada para o cálculo da estimativa do excesso de arrecadação do exercício, a fim de evitar a abertura de créditos adicionais e, conseqüentemente, a sua utilização pelos órgãos e entidades envolvidos sem o devido suporte financeiro, visando a não comprometer a execução e o equilíbrio orçamentários.

EXECUÇÃO DA RECEITA / OUTRAS RECEITAS CORRENTES

RESSALVA nº 4: Não registro da receita decorrente da compensação pelas LE nºs 5.647/10 e 6.136/11 (**tópico 4.3.1.4**)

Foi constatado um saldo acumulado de R\$ 1.025 milhões referente a ingressos de receita relativos à dívida ativa compensada com precatórios nos últimos três anos (LE nºs 5.647/10 e 6.136/11), que não foram registrados na respectiva rubrica de receita, refletindo na base de cálculo dos repasses constitucionais da arrecadação tributária estadual aos municípios, descumprindo o preceituado no artigo 158, incisos III e IV, da CF, bem como nos limites constitucionais e legais.

DETERMINAÇÃO nº 4

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

- a) estabelecer, por intermédio da CGE, rotina contábil para o registro das compensações e transações efetuadas nos termos dos artigos 170 e 171 do CTN, bem como para todos os benefícios fiscais que resultem em renúncia de receitas, na forma prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 437/12 (Parte III – Procedimentos Específicos) e suas alterações, independente do posicionamento da Assessoria Jurídica da Sefaz;
- b) computar o valor das compensações e transações efetuadas nos termos dos artigos 170 e 171 do Código Tributário Nacional, especialmente os autorizados pelas LE nºs 5.647/10 e 6.136/11, na base de cálculo dos repasses constitucionais e legais, bem como no repasse ao Fundeb;
- c) providenciar o pagamento dos valores devidos aos municípios e as correspondentes parcelas ao Fundeb referentes às compensações efetuadas, com fundamento nas LE nºs 5.647/10 e 6.136/11, que não foram partilhados com os municípios, nos termos do art. 158, incisos III e IV da CF, adotando as seguintes medidas:

- 1 - elaborar nota técnica em que fique evidenciada a memória de cálculo completa dos valores devidos aos municípios e todo o fluxo mensal original devido trazido a valor presente, de forma que seja possível aferir os valores calculados;
- 2 - apresentar um cronograma de desembolsos referente à restituição dos valores (calculados nos termos do item anterior, tanto para os municípios quanto para o Fundeb), evidenciando o índice de correção das parcelas mensais;
- 3 - registrar o pagamento dos valores atrasados em conta específica no Siafem, de forma a permitir seu acompanhamento.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

RESSALVA nº 5: Inconsistências apuradas no balanço patrimonial (tópico 5.2.5)

Na análise do balanço patrimonial, foram apuradas impropriedades que comprometeram a precisa mensuração, avaliação e evidenciação dos elementos que integram o patrimônio público e, por conseguinte, o saldo de 2012, acarretando subavaliação dos bens imóveis, subavaliação das outorgas de concessões, subavaliação das sentenças judiciais, superavaliação dos precatórios e superavaliação da dívida ativa.

DETERMINAÇÃO nº 5

À SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE RECURSOS, LOGÍSTICA E DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Proceder à avaliação de cada registro que compõe o saldo da conta bens imóveis, realizando os ajustes necessários a fim de que os saldos retratem, com fidedignidade, a real situação patrimonial do ERJ (tópico 5.2.5.1).

DETERMINAÇÃO nº 6

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Encaminhar, juntamente com as CG do exercício de 2013 e subsequentes, o demonstrativo analítico dos bens imóveis do estado, por unidade gestora, devidamente ajustado **(tópico 6.7.2.1)**.

DETERMINAÇÃO nº 7

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Promover a conciliação do saldo da dívida ativa tributária e não tributária registrada no balanço patrimonial com o estoque da dívida ativa da Procuradoria da Dívida Ativa (PG-5), a fim de que os registros contábeis reflitam com fidedignidade a atual situação dos créditos inscritos na dívida ativa estadual **(tópico 5.2.5.2.1)**.

DETERMINAÇÃO nº 8

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Encaminhar mensalmente à Procuradoria da Dívida Ativa (PG-5) demonstrativo analítico contendo toda receita de dívida ativa tributária e não tributária arrecadada, indicando, inclusive, os eventuais estornos de receita, a fim de possibilitar o confronto dos Darj emitidos pela PG-5 com os efetivamente arrecadados, com o objetivo de minimizar as divergências apuradas entre o estoque da dívida ativa registrado pela PG-5 e a receita efetivamente arrecadada **(tópico 5.2.5.2.1)**.

DETERMINAÇÃO nº 9

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

a) estabelecer rotinas e procedimentos contábeis para o registro das outorgas e concessões, a fim de que o saldo registrado nas contas de

receitas, relativas às outorgas e concessões, coincidam com os respectivos registros patrimoniais;

b) atualizar os registros contábeis relativos aos direitos a receber das outorgas de concessões do Metrô–Opportrans, decorrentes da assinatura do termo aditivo com o Metrô Rio, utilizando como documento hábil para registro o próprio termo aditivo pactuado entre o ERJ e o concessionário **(tópico 5.2.5.2.2)**.

DETERMINAÇÃO nº 10

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Estabelecer rotinas e procedimentos contábeis para que os registros dos precatórios compensados com valores da dívida ativa nos exercícios de 2010, 2011, 2012 e seguintes sejam evidenciados, embora sua baixa definitiva no estoque seja realizada posteriormente **(tópico 5.2.6.1)**.

DETERMINAÇÃO nº 11

À DIVISÃO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ERJ

Encaminhar à Contadoria Geral do Estado o demonstrativo dos precatórios pagos por compensação de valores da dívida ativa, referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012, que serão baixados do estoque na ordem cronológica de precedência **(tópico 5.2.6.1)**.

DETERMINAÇÃO nº 12

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Proceder ao registro da atualização da conta “Precatórios e Sentenças Judiciais a Pagar” em todas as unidades gestoras que apresentarem estoque na referida conta **(tópico 5.2.6.2)**.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RESSALVA nº 6: Existência de valores devidos e não transferidos ao Rioprevidência

Da análise dos registros contábeis quanto às obrigações a repassar ao Rioprevidência, foram verificadas as seguintes impropriedades:

a) existência de saldo na conta contábil “1.1.2.1.3.01.00 – repasses previdenciários – patronal ativo civil e ativo militar” no total de R\$ 19.502.241, relativo às contribuições patronais não repassadas ao Rioprevidência **(tópico 5.2.5.2.5)**;

b) não regularização do repasse das consignações relativas a exercícios anteriores a 2005. Tal situação é confirmada com a manutenção do montante de R\$ 42.012.577, registrado na conta contábil “2.1.1.1.1.03.01 – laserj – Inst. Assist. dos Servidores do ERJ” **(tópico 5.2.2.1.1)**;

c) existência de saldo na conta contábil “2.1.1.1.1.03.02 – RPPS – servidores ativos”, no total de R\$ 55.589, relativo às contribuições de servidores ativos nos exercícios anteriores não repassadas ao Rioprevidência **(tópico 5.2.2.1.1)**.

DETERMINAÇÃO nº 13

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Adotar medidas para que os órgãos e entidades a seguir relacionados procedam à regularização dos repasses das contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos devidas ao Rioprevidência, referentes a exercícios pretéritos, no total de R\$ 19.502.241, conforme registro da conta contábil “1.1.2.1.3.01.00 – repasses previdenciários – patronal ativo civil e ativo militar”.

		R\$ 1,00	
Unidades gestoras		Exercício de competência	Valor apurado
44100	Fund. Depart. Estr. de Rod. ERJ	2012	498
45200	Empresa de Obras Pública do ERJ	2012	4.048

		R\$ 1,00	
	Unidades gestoras	Exercício de competência	Valor apurado
53100	Instituto de Pesos e Medidas do ERJ	2012	52.296
90100	Procuradoria Geral do Estado	2011	1.451.151
120100	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	2011	165.403
120100	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	2012	2.871
124100	Fund Centro Est Estat, Pesq e Form Servidor Pub	2003	16.496
133100	Inst. de Terras e Cartogr. do Est. RJ	2011	526
140100	Secretaria de Estado de Governo	2012	15
150100	Secretaria de Estado de Cultura	2011	83.730
150100	Secretaria de Estado de Cultura	2012	28
154400	Fund Museu de Imagem e do Som	2009	3.682
154400	Fund Museu de Imagem e do Som	2010	167
154400	Fund Museu de Imagem e do Som	2011	10.450
160100	Secretaria de Estado de Defesa Civil	2011	16.776
180100	Secretaria de Estado de Educação	2011	471.766
180100	Secretaria de Estado de Educação	2012	759
190100	Secretaria de Estado de Habitação	2012	855
210600	Subsecretaria Militar da Casa Civil	2008	54
243200	Instituto Estadual do Ambiente	2010	356
250100	Secretaria de Estado de Adm. Penitenciária	2012	330
260100	Secretaria de Estado de Segurança	2012	90.816
261100	Polícia Militar do ERJ	2012	16.343.576
300100	Secretaria de Estado do Trabalho e Renda	2011	1.432
300100	Secretaria de Estado do Trabalho e Renda	2012	3.167
317100	Comp de Desenv. Rodov. e Terminais	2012	4.731
390100	Subsecretaria de Comunicação Social	2011	1.793
390100	Subsecretaria de Comunicação Social	2012	285
403200	Proderj	2012	631.396
404310	Fundação Univ. do Est. Rio de Janeiro	2011	44.000
404310	Administração Central	2012	9.152
404700	Centro Universitário Estadual da Zona Oeste	2011	86.829
424100	Fundação para Infância e Adolescência	2012	927

		R\$ 1,00
Unidades gestoras		Valor apurado
430100	Secretaria de Estado de Turismo	2012 1.406
450100	Secretaria de Est Desenv. Reg. Abat. e Pesca	2012 476
Total		19.502.241

Fonte: Siafem (consulta efetuada em 19.04.13).

DETERMINAÇÃO nº 14

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E AO RIOPREVIDÊNCIA

Providenciar a regularização dos valores retidos concernentes a exercícios anteriores, em relação ao laserj, no total de R\$ 42.012.577 (saldo em 31.12.12), na conta contábil “2.1.1.1.03.01 – laserj – Inst. Assist. dos Servidores do ERJ”.

DETERMINAÇÃO nº 15

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Adotar medidas para que os órgãos e entidades a seguir relacionados procedam à regularização dos repasses das contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos devidas ao Rioprevidência, referentes a exercícios pretéritos, no total de R\$ 55.589, conforme registro na conta contábil “2.1.1.1.1.03.02 – RPPS – Servidores Ativos”.

		R\$ 1,00	
Unidades gestoras		Exercício de Competência	Valor
370200	Encargos Especiais do Estado	2000	1.206
254100	Fundação Santa Cabrini	2007	34.469
20100	Tribunal de Contas	2012	280
210700	Depto. Geral de Ações Sócio-Educativas – Degase	2012	4.091
263100	Depto. de Trânsito do Estado - Detran	2012	7.200
370200	Encargos Gerais do Estado	2000	1.206
370200	Encargos Gerais do Estado	2002	4.356
370200	Encargos Gerais do Estado	2003	1.955
370200	Encargos Gerais do Estado	2012	361
424100	Fundação para Infância e Adolescência	2012	463
Total			55.589

Fonte: Siafem (consulta efetuado em 19.04.13).

ASPECTOS RELACIONADOS À RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

RESSALVA nº 7: Aplicação dos recursos oriundos de operações de crédito em desacordo com as respectivas leis autorizativas (**tópico 6.4.1.1**)

Verificou-se que 34,26% dos recursos provenientes de operações de crédito foram aplicados na amortização de dívida contratual, em restituições de recursos de terceiros e, ainda, na concessão de financiamentos a empresas pelo Fremf, em desacordo com as leis autorizativas dos empréstimos contraídos que vinculam a utilização dos recursos recebidos apenas aos projetos mencionados nas mesmas.

DETERMINAÇÃO nº 16

À SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Adotar medidas no sentido de aplicar os recursos provenientes de operações de crédito em projetos que estejam em estrita consonância com o previsto nas leis autorizativas de sua contratação.

RESSALVA nº 8: Não cumprimento da meta do resultado nominal (**tópico 6.5.1**)

O resultado nominal apurado em 2012, de R\$ 9.531 milhões, excedeu em 55,4% (ou R\$ 3.397 milhões) a meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO e mantida por ocasião da publicação da LOA (R\$ 6.135 milhões).

DETERMINAÇÃO nº 17

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Acompanhar ao longo do exercício se a realização da receita irá comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO, adotando quando necessário as medidas

de limitação de empenho e movimentação financeira, na forma prevista no art. 9º da LRF.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

RESSALVA nº 9: Repasse a menor ao Fundeb referente às cotas-parte do ERJ e municípios **(tópicos 7.2.2 e 7.2.3.2)**

Foi verificado o não repasse ao Fundeb do valor integral devido relativo às cotas-parte do estado e dos municípios, apurado com base nas receitas de impostos e transferências referentes ao exercício de 2012, em desacordo com o disposto no artigo 31 da LF nº 11.494/2007.

DETERMINAÇÃO nº 18

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Proceder ao empenhamento e transferência dos valores não repassados ao Fundeb no exercício de 2012, referentes às cotas-parte do ERJ e dos seus municípios.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAPERJ)

RESSALVA nº 10: Existência de valores referentes a exercícios anteriores não repassados à Faperj **(tópico 7.3.4)**

Foi constatada a existência de valores a receber pela Faperj, de exercícios pretéritos (1997 a 2003), ainda não repassados pelo ERJ, conforme verificado na conta contábil “1.9.9.3.2.01.00 - créditos a receber”.

DETERMINAÇÃO nº 19

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Adotar medidas cabíveis a fim de que sejam disponibilizados, em favor da Faperj, os recursos qualificados como créditos a receber, registrados na conta contábil 1.9.9.3.2.01.00, observando o percentual mínimo a ser aplicado, em cumprimento ao disposto no art. 332 da Constituição Estadual.

DETERMINAÇÃO nº 20

À FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAPERJ)

Manter evidenciados na contabilidade os “Créditos a receber” registrados na conta contábil nº 1.9.9.3.2.01.00, até que o ERJ disponibilize os respectivos recursos, em cumprimento ao disposto no art. 332 da CE.

9.2 – SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES SEM RESSALVAS:

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

OBSERVAÇÃO nº 1

Nos Anexos de Riscos e Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), LE nº 6.010/11, foram apresentados demonstrativos que não cumprem os padrões estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela portaria STN nº 407/11, o que prejudicou a análise **(tópico 4.1.2)**.

DETERMINAÇÃO nº 21

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e seguintes, utilize o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no Manual de Demonstrativos Fiscais vigente à época, para elaboração dos demonstrativos que compõem o Anexo de Riscos e Metas Fiscais, de forma a atender aos dispositivos do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

OBSERVAÇÃO nº 2

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

Não foram encaminhados os demonstrativos referentes às aberturas de créditos adicionais especiais, o que impossibilitou a análise dos créditos abertos no exercício (**tópico 4.1.5**).

DETERMINAÇÃO nº 22

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Quando do encaminhamento das próximas CG, faça constar da documentação os demonstrativos analíticos referentes a todos os créditos adicionais que porventura forem abertos no exercício.

EXECUÇÃO DA RECEITA

OBSERVAÇÃO nº 3

Foram efetuados repasses de, no mínimo, R\$ 298 milhões das receitas provenientes de taxas de trânsito do Detran para custear atividades estranhas àquelas previstas no anexo III da tabela a que se refere o art. 107 do Código Tributário Estadual, que autoriza a sua instituição (**tópico 4.3.1.1.5**).

DETERMINAÇÃO nº 23

À SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E AO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DETRAN)

Não utilizar o produto da arrecadação das taxas para custear atividades diversas daquelas previstas na tabela a que se refere o art. 107 do Código Tributário Estadual, que autoriza a sua instituição, nos termos do art. 77 a 80 do CTN.

GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

OBSERVAÇÃO nº 4

O demonstrativo das certidões de dívida ativa (CDA) canceladas não apresenta todas as hipóteses de cancelamento e não está organizado de forma a permitir uma análise das movimentações realizadas (**tópico 4.4.1.2.2**).

DETERMINAÇÃO nº 24

À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Encaminhar, nas próximas CG, demonstrativo que detalhe os cancelamentos de CDA (em Ufir-RJ) realizados no exercício de 2013, seguindo a classificação adotada no Sistema de Dívida Ativa, providenciando, anualmente, sua remessa. Este demonstrativo deverá conter informações relativas aos cancelamentos por remissão, decisão administrativa, decisão judicial e liquidação, a seguir relacionadas:

1) Remissão

- a) Valor total remitido no exercício, segregado em “remissão parcial” (somatório das remissões em que tenha havido pagamento parcial do crédito inscrito) e “remissão total”;
- b) para as CDA canceladas em razão de remissão, deve-se indicar a soma dos valores cancelados a título de remissão total e parcial. No caso de remissão parcial, a parcela remitida deve estar computada nesse somatório e a parcela não remitida deverá ser classificada em “liquidação”.

2) Decisão Administrativa

- a) Deverá ser apresentada a soma dos valores das CDA canceladas por decisão administrativa;
- b) em razão da inexistência de código próprio para a inclusão das compensações com precatórios na nova nomenclatura adotada pelo sistema e, considerando que se trata de procedimento administrativo, deverá ser criado, no Sistema de Dívida Ativa, novo código em “100 – Decisão Administrativa” de modo a registrar essas ocorrências;

c) apresentar segregadamente o montante compensado com precatórios no exercício, ressaltando-se que os valores eventualmente pagos na negociação serão registrados em “liquidação”;

d) deverá ser indicado segregadamente o valor referente às CDA canceladas por prescrição em procedimento administrativo.

3) Decisão Judicial

a) Em relação às CDA canceladas por decisão judicial, além de se evidenciar seu valor total, deverá ser apresentado o valor total das CDA canceladas por prescrição reconhecida em decisão judicial.

4) Liquidação

a) O valor total registrado em “liquidação” deverá corresponder à receita de dívida ativa arrecadada no período, conforme quadro demonstrativo de estoque;

b) para os casos de liquidação, deve ser apresentado o valor total pago no exercício, incluindo-se as certidões parcialmente remitidas (devendo a parcela remitida integrar os valores computados em “remissão”; o restante, em “liquidação”), e os valores pagos em procedimento de compensação de precatórios com dívida ativa (devendo os valores compensados serem classificados em “decisão administrativa”);

c) apresentar segregadamente os valores para liquidação amigável e liquidação judicial.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OBSERVAÇÃO nº 5

Constatou-se a ocorrência de reclassificações de contas, mudanças de critérios de evidenciação e divergências nos saldos de registros contábeis que comprometeram a fidedignidade dos demonstrativos contábeis **(tópico 5.2.6.3)**.

DETERMINAÇÃO nº 25

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Fazer constar das notas explicativas os fatos e justificativas que ocasionarem reclassificação de contas, mudanças de critérios de evidenciação, bem como quaisquer divergências entre os saldos de registros contábeis e extracontábeis que comprometam a comparabilidade com exercícios anteriores e/ou a fidedignidade dos demonstrativos contábeis, conforme previsto na NBC-T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/08, alterada pelas Resoluções CFC nºs 1.268/09 e 1.437/13.

BALANÇO PATRIMONIAL

OBSERVAÇÃO nº 6

Não foi comprovado que os valores remanescentes do Fundo da Dívida Pública, baixados por força do Decreto nº 42.323/10, inscritos como créditos oriundos, provenientes da aplicação de recursos de fonte 05, foram empregados na área de educação, vedada sua destinação ao pagamento de pessoal (**tópico 5.2.6.7.2**).

DETERMINAÇÃO nº 26

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Encaminhar a esta Corte, juntamente com a documentação das CG do exercício de 2013, informações quanto aos procedimentos realizados com vistas ao cumprimento do Decreto nº 42.323/10.

ASPECTOS RELACIONADOS À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

OBSERVAÇÃO nº 7

O Anexo IV do RGF do 3º quadrimestre de 2012 não reflete adequadamente as operações de crédito realizadas no exercício, em desacordo com o inciso III do art. 29 da LC nº 101/00 – LRF (**tópico 6.4.2**).

DETERMINAÇÃO nº 27

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Registrar no Anexo IV do RGF todas as operações de crédito decorrentes de assunção, reconhecimento ou confissão de dívida, bem como registrar o valor das operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação tendo por base o período de apuração (e não o saldo da dívida existente no estoque), conforme previsto no Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 437/12.

PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

OBSERVAÇÃO nº 8

A documentação encaminhada não permite a verificação da movimentação dos precatórios e sentenças judiciais do ERJ (**tópico 6.4.3.6**).

DETERMINAÇÃO nº 28

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Fazer constar dos documentos que serão encaminhados por ocasião das próximas CG a tabela a seguir evidenciada, de modo a demonstrar a movimentação das contas “Precatórios e Sentenças Judiciais” e “Regime Especial”, conforme o caso, de forma segregada por tipo de sentença:

U G	Sald o Inici al	Inscriçõ es	Pagament os	Compensaçõ es (Divida Ativa)	Baixas (cancelamen to/ transferência)	Atualizaçõ es	Saldo 31/12/20 13

DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

OBSERVAÇÃO nº 9

Ao final do exercício de 2012, foi verificada divergência entre os valores informados no Relatório Semestral de Restos a Pagar Negociados nº 10/12 (doc. TCE RJ nº 4.208-9/13) e o movimento devedor líquido no exercício da conta contábil “2.9.3.3.2.01.05 – Restos a Pagar Decreto nº 40.874/2007” (**tópico 6.6.2.2.1**).

DETERMINAÇÃO nº 29

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Promover a conciliação da conta contábil “2.9.3.3.2.01.05 – Restos a Pagar Decreto nº 40.874/07” com os valores constantes dos Relatórios Semestrais de Restos a Pagar Negociados.

OBSERVAÇÃO nº 10

Não constam dos Relatórios Semestrais de Restos a Pagar Negociados nº^{os} 10/12 e 01/13 informações quanto aos restos a pagar negociados por força do DE nº 41.377/08, registrados na conta contábil 2.9.3.3.2.01 **(tópico 6.6.2.2.1)**.

DETERMINAÇÃO nº 30

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Incluir nos Relatórios de Restos a Pagar Negociados, de forma segregada, os valores negociados com base no DE nº 41.377/08, em consonância com a respectiva conta contábil.

CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

OBSERVAÇÃO nº 11

Verificou-se baixo índice de cadastramento patrimonial de imóveis e a não implantação do Sispat 2.0, comprometendo sobremaneira o cumprimento da meta prevista para o exercício de 2012, contida no PPA 2012-2015 **(tópico 6.7.2.3)**.

DETERMINAÇÃO nº 31

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Adotar medidas com vistas a cumprir a meta prevista no PPA 2012-2015 para a realização do cadastro patrimonial de imóveis e implantação do Sispat 2.0.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

OBSERVAÇÃO nº 12

A receita do Fundo Especial do Petróleo (FEP) não está sendo computada como parte dos *royalties* para efeito de incorporação ao patrimônio do Rioprevidência, conforme previsto no DE nº 42.011/09, acarretando perda de receita para a autarquia da ordem de R\$ 3,83 milhões em 2012 **(tópico 6.8.1.2)**.

DETERMINAÇÃO nº 32

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Efetivar a incorporação da receita do Fundo Especial do Petróleo (FEP) ao patrimônio do Rioprevidência, de forma que se cumpra o disposto no DE nº 42.011/09, uma vez que se trata de parcela dos *royalties* recebidos pelo GERJ, prevista no art. 7º da LF nº 7.990/89 e no art. 49, inciso II, alínea “e” da LF nº 9.478/97.

OBSERVAÇÃO nº 13

O ajuste realizado na destinação ao Fecam Pré-Sal, em razão da Emenda à CE nº 48/11 - que acrescentou o inciso VI ao §1º do art. 263 da CE -, foi incorretamente registrado pelo Rioprevidência no valor de R\$ 21.768.222,40, quando o valor correto seria R\$ 21.771.531,86, de acordo com a Nota Técnica Supof/Sefaz nº 21/12 **(tópico 6.8.1.2.1)**.

DETERMINAÇÃO nº 33

AO RIOPREVIDÊNCIA

Retificar o lançamento efetuado por meio da 2012NL09321 referente ao ajuste realizado na destinação ao Fecam Pré-Sal, observando o valor correto indicado pela Nota Técnica Supof/Sefaz nº 21/12.

OBSERVAÇÃO nº 14

No cálculo da exclusão dos valores relativos ao pagamento do serviço da dívida determinado pelo DE nº 43.911/2012 (13% das receitas destinadas ao Rioprevidência), não foi subtraído da base de cálculo o montante de R\$ 21.771.531,86, destinado ao Fecam Pré-Sal em razão da Emenda à CE nº 48/11, o que acarretou em uma perda de receita ao Rioprevidência de R\$ 2,8 milhões (**tópico 6.8.1.2.2**).

DETERMINAÇÃO nº 34

AO RIOPREVIDÊNCIA E À SECRETARIA DE FAZENDA

Efetuar os devidos ajustes contábeis e financeiros, de forma a corrigir a exclusão de receita determinada pelo DE nº 43.911/2012 que, em dezembro de 2012, não considerou em sua base de cálculo o valor destinado ao Fecam relativo à Emenda à CE nº 48/11, resultando em uma perda de R\$ 2,8 milhões para o Rioprevidência.

OBSERVAÇÃO nº 15

Na avaliação do ativo do Rioprevidência, não foi considerada a redução de 13% das receitas de *royalties* e participação especial destinadas ao Rioprevidência, redução esta determinada pelo DE nº 43.911/12 e que pode gerar um impacto negativo superior a dez bilhões de reais no resultado atuarial da autarquia (**tópico 6.8.5**).

DETERMINAÇÃO nº 35

AO RIOPREVIDÊNCIA

Reavaliar o ativo do Rioprevidência, considerando a redução de 13% nas receitas de *royalties* e participação especial destinadas ao Rioprevidência, redução esta prevista no DE nº 43.911/12, enquanto o diploma normativo estiver em vigor.

OBSERVAÇÃO nº 16

Os direitos relativos às receitas de dívida ativa não repassadas ao Rioprevidência pelo ERJ estão incorretamente registrados no ativo da autarquia (**tópico 6.8.5**).

DETERMINAÇÃO nº 36

AO RIOPREVIDÊNCIA

Atualizar o valor do ativo referente à receita de dívida ativa não repassada pelo ERJ ao Rioprevidência desde maio de 2005, e constituir conta retificadora de ativo no mesmo montante, a fim de não interferir no resultado atuarial, em observância aos princípios contábeis da oportunidade e da prudência.

OBSERVAÇÃO nº 17

O relatório da avaliação atuarial de dezembro de 2012 para o Rioprevidência, em que foi apurado *deficit* técnico de R\$ 36,4 bilhões, não apreciou o novo plano de segregação de massas aprovado pela LE nº 6.338/12, que tem por objetivo equacionar o *deficit* da autarquia (**tópico 6.8.5**).

DETERMINAÇÃO nº 37

AO RIOPREVIDÊNCIA

Implantar definitivamente o plano de previdência complementar do servidor estadual, de forma que a segregação de massas prevista na LE nº 6.338/12 seja efetivada e possa ter sua eficácia apreciada por um novo relatório de avaliação atuarial.

GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

OBSERVAÇÃO nº 18

Foi considerado para efeito de cumprimento do limite constitucional o total da despesa empenhada e não o da despesa liquidada (**tópico 7.1.2**).

DETERMINAÇÃO nº 38

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Por ocasião da apuração dos limites constitucionais mínimos de aplicação em educação, considerar o total das despesas liquidadas, conforme

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, aprovado pela Portaria STN nº 437/2012.

OBSERVAÇÃO nº 19

O valor de R\$ 14.532.994,12 foi contabilizado na conta “3.3.3.70.92.02 – Despesas de exercícios anteriores – transferências ao Fundeb”, sem que tenha sido apresentada a memória de cálculo da composição dessa transferência **(tópico 7.1.2.1.b)**.

DETERMINAÇÃO nº 39

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Quando do encaminhamento das próximas CG, faça constar a memória de cálculo das despesas de exercícios anteriores referentes às transferências ao Fundeb, discriminando o exercício a que se referem, bem como qualificando as parcelas que compõem as respectivas transferências.

OBSERVAÇÃO nº 20

Na apuração da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino foram computadas despesas (multas, juros e ressarcimentos, subvenções a instituições públicas de caráter assistencial e cultural e multas por infração de trânsito) que estão em desacordo com o disposto no artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional **(tópico 7.1.3)**.

DETERMINAÇÃO nº 40

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Não computar como gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a partir do exercício de 2013, quando da verificação do cumprimento do artigo 212 da CF, despesas que estejam em desacordo com o disposto no artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**

OBSERVAÇÃO nº 21

Não foi comprovado o repasse ao Fundeb do total das cotas-parte do estado e dos municípios, calculados com base nas receitas de impostos referentes ao exercício de 2011, tampouco foram apresentados cronograma de repasse ou resultados dos trabalhos de levantamento dos valores devidos **(tópico 7.2.7)**.

DETERMINAÇÃO nº 41

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Proceder à análise das divergências verificadas entre os valores devidos ao Fundeb e não transferidos àquele fundo no exercício de 2011, identificando em quais rubricas de receitas não houve repasse dos valores, encaminhando o respectivo demonstrativo quando das próximas CG.

DETERMINAÇÃO nº 42

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Proceder ao empenhamento e transferência dos valores não repassados ao Fundeb no exercício de 2011, de acordo com o levantamento realizado pela CGE e AGE.

OBSERVAÇÃO nº 22

Verificou-se divergência, no valor de R\$ 24.854, entre os valores lançados pela Cosec/Sefaz/Seeduc (R\$ 2.631.460.062) e pela CGE (R\$ 2.631.484.916), referente à execução financeira dos recursos do Fundeb **(tópico 7.2.5.3)**.

DETERMINAÇÃO nº 43

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Nas próximas CG, proceder à conciliação das contas do Fundeb, evidenciando de forma detalhada todos os fatos reconhecidos pela

contabilidade, ainda que não tenham impactado o saldo financeiro do exercício.

OBSERVAÇÃO nº 23

Não consta do parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb a assinatura de todos os seus membros, em especial dos representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, de pais e alunos e da União Brasileira de Estudantes Secundaristas, o que contraria o disposto no art. 24, §1º c/c art. 27, parágrafo único, da LF nº 11.494/07 **(tópico 7.2.6)**.

DETERMINAÇÃO nº 44

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Adotar providências no sentido de que o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb seja assinado por todos os seus membros.

GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

OBSERVAÇÃO nº 24

Na apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, foram computadas despesas que não se enquadram no conceito de ASPS, em desacordo com o disposto na LCF nº 141/12 **(tópico 7.4.4)**.

DETERMINAÇÃO nº 45

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO, À AUDITORIA GERAL DO ESTADO E À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Não considerar como gastos nas ações e serviços públicos de saúde, para efeito de apuração do limite constitucional, despesas que não possam ser enquadradas neste conceito, nos termos da LCF nº 141/12.

OBSERVAÇÃO nº 25

Na apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, foram computadas despesas empenhadas referentes a parcelas de contratos de prestação de serviços diversos, sem segregação entre unidades da rede, impossibilitando a identificação das despesas que se referem exclusivamente ao laserj, para efeito de cumprimento do limite constitucional (**tópico 7.4.2.1**).

DETERMINAÇÃO nº 46

À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quando do empenhamento de despesas referentes a parcelas de contratos de prestação de serviços diversos, segregar aquelas referentes ao laserj das referentes às demais unidades da rede, emitindo nota de empenho exclusiva para serviços prestados ao Instituto ou discriminando, nas respectivas notas de empenho, o valor referente aos serviços prestados especificamente ao laserj.

**FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA E ÀS DESIGUALDADES
SOCIAIS (FECF)**

OBSERVAÇÃO nº 26

Foram realizadas despesas na FR 22 em montante superior à receita arrecadada no exercício, influenciando a disponibilidade financeira negativa apresentada na referida FR, de R\$ 69.857.847 em 31.12.12 (**tópico 7.5.3.3**).

DETERMINAÇÃO nº 47

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Adote providências no sentido de que não sejam realizadas despesas em montante superior à disponibilidade financeira da FR 22, tendo em vista o princípio do equilíbrio fiscal e o caráter finito desta receita.

OBSERVAÇÃO nº 27

O Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (Fecp) foi criado com o objetivo de viabilizar a todos os fluminenses acesso a níveis dignos de subsistência e está previsto para vigor até 31.12.2014. Entretanto, não foram apresentados, ao longo de sua existência, demonstrativos de melhoria dos indicadores de qualidade de vida, decorrentes da aplicação desses recursos (**tópico 7.5.6**).

DETERMINAÇÃO nº 48

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Encaminhar estudo que demonstre o impacto gerado pela aplicação dos recursos advindos do Fecp na qualidade de vida dos cidadãos fluminenses, contemplando a relação entre os principais indicadores e os investimentos do ERJ financiados com tais recursos.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS

OBSERVAÇÃO nº 28

Os programas de trabalho vinculados ao Fehis não foram identificados na LOA do exercício de 2012. Assim, para comprovar o cumprimento do percentual mínimo de 10%, conforme comando do art. 3º, §3º, da LCE nº 122/08, a CGE elencou vários programas, cujas nomenclaturas não fazem menção ao Fundo **(tópico 7.5.4.2)**.

DETERMINAÇÃO nº 49

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Quando da elaboração na Lei Orçamentária Anual para os próximos exercícios, identificar os projetos e atividades vinculados ao Fehis, possibilitando, assim, a verificação do cumprimento do art. 3º, §3º, da LE nº 4.056/02.

FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM

OBSERVAÇÃO nº 29

Igualmente ao ocorrido em 2011, identificou-se a existência de programa de trabalho denominado “Projetos a cargo do Fecam”, o que não permite verificar a adequação das despesas do fundo às suas vinculações legais, tendo em vista que a nomenclatura é genérica **(tópico 7.6.4)**.

DETERMINAÇÃO nº 50

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Quando da elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento, não utilizar denominações e descrições para os projetos a serem implantados pelo estado, porquanto tal procedimento dificulta a análise da sua

conformidade quanto a eventuais vinculações, objetivos ou restrições de observância obrigatória.

OBSERVAÇÃO nº 30

Não consta o detalhamento da fonte de recursos que permita verificar o cumprimento segregado da aplicação dos recursos do pós-sal (5%) e do pré-sal (10%), conforme o disposto nos incisos I e VI do §1º do artigo 263 da CE **(tópico 7.6.4)**.

DETERMINAÇÃO nº 51

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual dos próximos exercícios, criar detalhamento da fonte de recursos provenientes da indenização pela extração de petróleo, notadamente no que se refere aos recursos do pós-sal e pré-sal, de forma a permitir a verificação do cumprimento individualizado do disposto nos incisos I e VI do §1º do artigo 263 da CE.

OBSERVAÇÃO nº 31

Foi abatido indevidamente da parcela do TAC relativo ao exercício de 2012, a título de excesso de aplicação do limite de 5% do pós-sal e 10% do pré-sal, o montante de R\$ 490.419, referente a restos a pagar processados de despesas realizadas pelo Fecam no exercício de 2011 e cancelados no exercício de 2012 **(tópico 7.6.5)**.

DETERMINAÇÃO nº 52

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Proceda aos lançamentos contábeis necessários à reincorporação da parcela de R\$ 490.419 ao saldo do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o MP e o GERJ para aplicação de recursos no Fecam.

OBSERVAÇÃO nº 32

Foram cancelados, em 2012, RPP relativos a 2011, no valor de R\$ 490.419, computados para o cumprimento do limite em despesas realizadas pelo Fecam no exercício de 2011 (**tópico 7.6.6**).

DETERMINAÇÃO nº 53

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Por ocasião da apuração das despesas aplicadas pelo Fecam nas CG do próximo exercício, abata os valores dos restos a pagar cancelados, conforme metodologia utilizada para apuração dos limites da saúde e educação.

AÇÕES DE GOVERNO

OBSERVAÇÃO nº 33

No contexto atual, não há possibilidade de se segregar e identificar as despesas com tecnologia da informação, inclusive as realizadas com *hardware*, *software*, serviços e consultorias na área de TI (**tópico 8.2.7.7**).

DETERMINAÇÃO nº 54

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Adotar medidas com vistas à criação de rotinas e procedimentos contábeis para o registro de despesas com TI, segregando as realizadas com *hardware*, *software*, serviços e consultorias na área de TI, criando novos subelementos específicos para tais despesas, possibilitando a transparência do gasto com TI e a obtenção de informações gerenciais pelos gestores.

OBSERVAÇÃO nº 34

A administração estadual carece de normatização na área de tecnologia da informação, notadamente no que se refere à contratação de bens e serviços de TI e à

edição e implantação de planejamento estratégico nessa área e de política de segurança da informação (PSI). Este fato possui impacto negativo nos níveis de governança de TI existentes nos órgãos estaduais (**tópico 8.2.7.7**).

DETERMINAÇÃO nº 55

AO CONSELHO ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Instituir no âmbito do SETI (Sistema Estadual de Tecnologia da Informação) normas específicas para a contratação de serviços de TI e normas para que os órgãos formalizem e implantem política de segurança da informação e planejamento estratégico de TI, objetivando o incremento dos níveis existentes de governança de TI.

OBSERVAÇÃO nº 35

O documento encaminhado para demonstrar o passivo ambiental não constitui um relatório circunstanciado, uma vez que os dados apresentados possuem caráter estritamente financeiro, destacando apenas aspectos quantitativos, prejudicando uma análise qualitativa das ações adotadas pelo estado (**tópico 8.2.4.3**).

DETERMINAÇÃO nº 56

À SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

Encaminhar, nas próximas CG, relatório analítico acerca do passivo ambiental, expressando não só os gastos relacionados aos danos ambientais, mas, também, os relativos ao gerenciamento ambiental.

OBSERVAÇÃO nº 36

A Auditoria Geral do Estado não apresentou análise e parecer conclusivo, de sua lavra, no que diz respeito aos graus de implementação das determinações proferidas no Relatório Analítico e Parecer Prévio das Contas de Governo do ERJ referentes ao exercício de 2011, informados pelos diversos órgãos e entidades da administração estadual, em detrimento do que preconiza o art. 6º da Instrução

Normativa AGE/Sefaz nº 03/08, resultando em menor eficácia no apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, mandamento insculpido no art. 74 da CF.

Quanto às recomendações plenárias proferidas no mesmo relatório, nem sequer são apresentadas as manifestações dos órgãos e entidades alcançados, quanto à aderência às mesmas e, sendo o caso, quanto aos seus graus de implementação (tópico 8.3.1.3).

DETERMINAÇÃO nº 57

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quando do encaminhamento das CG referentes ao exercício de 2013, fazer constar, em seu relatório, análise crítica quanto às inconsistências e impropriedades verificadas na apuração de resultados e atos de gestão, bem como das informações prestadas pelos diversos órgãos e entidades da administração estadual responsáveis pelo cumprimento das determinações e por manifestação quanto à aderência às recomendações proferidas no presente Relatório, emitindo parecer conclusivo quanto ao grau de implementação de cada determinação e, sendo o caso, de cada recomendação plenária, de forma a conferir plena eficácia ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa AGE/Sefaz nº 03/08.

9.2 – SUGESTÃO DE RECOMENDAÇÕES

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

OBSERVAÇÃO nº 37

A Lei do Orçamento Anual para 2012, LE nº 6.125/11, a exemplo do ocorrido nas leis orçamentárias de exercícios pretéritos, mantém dispositivos que tornam ilimitados os montantes dos créditos suplementares passíveis de abertura, contrariando o disposto no artigo 167, inciso VII, da CF (tópico 4.1.4).

RECOMENDAÇÃO nº 1

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE DA ALERJ

Quando da análise para emissão de parecer nos projetos da Lei do Orçamento para os próximos exercícios, incluindo o do exercício de 2014, atente para que não constem dos referidos projetos dispositivos contrários ao que determina o artigo 167, inciso VII, da CF, a exemplo do artigo 6º da LOA para 2012 (LE nº 6.125/11).

**ASPECTOS RELEVANTES DA CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

OBSERVAÇÃO nº 38

Com relação aos bens do ERJ e aos ativos de infraestrutura, o GERJ deverá implantar as etapas definidas para 2013 no cronograma de ações, assim como as medidas previstas para o exercício de 2012 que não tiverem sido concluídas, obedecendo, assim à Portaria STN nº 828/11 (alterada pela Portaria STN nº 231/12), e, ainda, aos prazos estabelecidos pela Portaria STN nº 753/12 (**tópico 5.8.1**).

RECOMENDAÇÃO nº 2

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO E À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Adote, com relação aos bens do ERJ e aos ativos de infraestrutura, as providências necessárias à implantação das etapas definidas no cronograma de ações para execução em 2013, assim como as medidas previstas para o exercício de 2012 que não tiverem sido concluídas, obedecendo assim à Portaria STN nº 828/11 (alterada pela Portaria STN nº 231/12), e, ainda, aos prazos estabelecidos pela Portaria STN nº 753/12.

EXECUÇÃO DA RECEITA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

OBSERVAÇÃO nº 39

Com relação aos recursos de Participações Governamentais do Petróleo, destacam-se o caráter finito dessas receitas, o que enseja uma aplicação racional das mesmas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro (**tópico 4.3.1.2.1.1**) .

RECOMENDAÇÃO nº 3

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Para que o Estado atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos royalties, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local.

II – COMUNICAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo, ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, ao Secretário de Estado de Fazenda, ao Secretário de Estado de Saúde, ao Contador Geral do Estado e ao Auditor Geral do Estado, ALERTANDO-OS acerca da necessidade de considerar, no exercício de 2013 e seguintes, quando da apuração das aplicações em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do artigo 77, inciso II, do ADCT da CF, bem como o disposto na LCF nº 141/12, que regulamentou o artigo 198, §3º, da CF, principalmente no que diz respeito às vedações de se considerar despesas custeadas com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida na referida lei, conforme apontado no **tópico 7.4.5**.

11 – AGRADECIMENTOS

Senhor Presidente,

Senhores Conselheiros,

Senhor Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal,

Como Relator das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Estado do Rio de Janeiro, de responsabilidade do Exmº. Senhor Governador do Estado, Sergio Cabral Filho, relativas ao exercício de 2012, quero agradecer a confiança que me foi depositada e externar a minha profunda gratidão ao Presidente desta Casa, Exmº. Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Júnior, pelo apoio oferecido ao meu Gabinete, bem como à minha Assessoria Técnica que, com a presteza e dedicação, foram fundamentais para a conclusão do Relatório que ora apresento.

Destaco aqui o empenho aplicado pelos servidores da Secretaria-Geral de Controle Externo que, mais uma vez, enfrentaram essa árdua tarefa, apresentando um Relatório de inquestionável qualidade técnica.

Da mesma forma, agradeço aos servidores da Coordenadoria de Comunicação Social, Imprensa e Editoração, da Diretoria-Geral de Informática e da Coordenadoria Setorial de Transportes, que também contribuíram com o trabalho.

Finalmente, solicito a V.Ex.a., por justiça e merecimento, que seja consignado nos assentamentos servidores indicados na relação que apresento a seguir o meu elogio, reconhecimento e agradecimento a estes funcionários que participaram, diretamente, de forma minuciosa e exaustiva, da tarefa de elaboração do Relatório e do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Estado, exercício de 2012.

Assessoria Técnica do Relator:

- Abel Luiz Ferreira Oliveira – matr. 02/3049
- Angela Maria Tasca Henning – matr. 02/3300
- Carlos Ernesto Stern Junior – matr. 02/11147
- Claudia Teixeira Carneiro – matr. 02/3572
- Giovanni de Oliveira Siciliano – matr. 02/2852
- Manuel Trigo Ferreira – matr. 02/3627
- Marcus Augusto Pereira Ribeiro – matr. 02/1959
- Nelson Luiz Gazineu – matr. 02/3580
- Renato Ribeiro Magalhães – matr. 02/3374
- Sergio Barbosa da Silva – matr. 02/4126
- Terezinha de Jesus Pires Pinheiro – matr. 02/2908

Servidores da Subsecretaria de Auditoria e Controle da Gestão e da Receita

– SSR:

- Alberto de Fontes Tavares Neto – matr. 02/4260
- Ana Maria Furbino Bretas Barros – matr. 02/4253
- Ângela Regina Kevorkian Maddalena – matr. 02/3068
- Bruno Mattos Souza Melo – matr. 02/4258
- Carlos Eduardo H. Feio de Lemos – matr. 02/3796
- Claudia Augusta de Barros Correa – matr. 02/3443
- Claudio Augusto Baptista Guimarães – matr. 02/1968
- Deisiane Pinheiro Bernardo de Mello – matr. 02/3696
- Ely Alves Pinheiro – matr. 02/3588
- Geise de Figueiredo Porto – matr. 02/2956
- Glayson Cesar Cardoso de Faria – matr. 02/2983
- Gustavo Bastos Monteiro – matr. 02/3706
- Joanna Granja Sant'anna – matr. 02/3507
- Jorge Alberto de C Marcolino – matr. 02/1956
- Jorge Eduardo Salgado Salles – matr. 02/3691

- José Indalécio M. Mourelle – matr. 02/3738
- Josyanne da Rocha Ferreira – matr. 02/4241
- Julio Demetrius Vertova Poustka – matr. 02/1806
- Leandro Silveira Ramos da Cunha – matr. 02/3411
- Livia Azevedo Zeemann do Pinho – matr. 02/1780
- Luis Claudio Costa Vasconcelos – matr. 02/3768
- Marcia Vasconcellos Carvalho – matr. 02/3525
- Marco Antonio Fernandes Costa – matr. 02/2518
- Marco Aurélio Rocha Rabello – matr. 02/3592
- Marcos Ferreira da Silva – matr. 02/2767
- Mariana Miranda Autran Sampaio – matr. 02/4243
- Mauricio Guerreiro Neme – matr. 02/3413
- Nina Quintanilha Araujo – matr. 02/2741
- Paulo César Machado Junior – matr. 02/3672
- Renata Odete de Azevedo Souza – matr. 02/4240
- Robson de Oliveira Aguiar – matr. 02/2781
- Rosane Maria Poppe Araripe – matr. 02/3053
- Sérgio Lino da Silva Carvalho – matr. 02/3637
- Sérgio Wilson Sefer Nóbrega – matr. 02/3589
- Talita Dourado Schwartz – matr. 02/4239
- Toneypson da Silva Abreu – matr. 02/3675
- Wellington Souza Amaral – matr. 02/4259

Servidores da Coordenadoria de Estudos e Análises Técnicas - CEA:

- Alexandre de Souza Gambati – matr. 02/3495
- Aline do Nascimento Macedo – matr. 02/4242
- Maria Lucia da Silveira – matr. 02/1744
- Nei Ferreira da Silva – matr. 02/4314
- Silvia Nardi de Almeida – matr. 02/3037

Servidor da Coordenadoria de Comunicação Social, Imprensa e Editoração - CCS:

- Maria Inês Villela Blanchart – matr. 02/2672

Servidor da Diretoria-Geral de Informática – DGI:

- Francisco César Duarte França – matr. 02/2845

12 – PARECER PRÉVIO

Prestação de Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2012

Governador Sérgio Cabral

Processo TCE-RJ nº 105.033-4/13

PARECER PRÉVIO

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, reunido nesta data, em Sessão Especial, dando cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 123 da Constituição Estadual e no artigo 36 da Lei Complementar nº 63/90, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo o Relatório e o Projeto de Parecer Prévio do Conselheiro Relator, aprovando-os, e

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação em vigor, o Tribunal de Contas, conforme o artigo 75 da Constituição Federal, combinado com o artigo 122 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado;

CONSIDERANDO que, com fulcro no artigo 123 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o artigo 36 da Lei Complementar nº 63/90, é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Governador de Estado e sugerir as medidas convenientes para final apreciação pela Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO que as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo, constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demonstrações técnicas de

natureza contábil e extracontábil, foram elaboradas com observância das disposições legais e normativas pertinentes e prestadas dentro do prazo constitucional;

CONSIDERANDO que os exames efetuados tiveram por base toda a documentação encaminhada pelo Exmo. Senhor Governador Sérgio Cabral, incluindo os diversos anexos que acompanham o presente processo, destacando-se, em especial, as informações contidas nos relatórios da Contadoria Geral do Estado e da Auditoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em 09/08/2007, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, deferiu a medida cautelar requerida, suspendendo a eficácia do artigo 56 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal, foram aqui analisadas as contas do Chefe do Poder Executivo, deixando as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público para apreciação nas respectivas prestações de contas dos ordenadores de despesas;

CONSIDERANDO que o parecer prévio deste Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Assembleia Legislativa não eximem os ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens, dinheiro e valores públicos, de eventuais responsabilidades que venham a ser apuradas quando do exame das respectivas contas, cujos processos pendem de exame, como estabelece a Lei Complementar Estadual nº 63/90;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/00 impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública direta, autárquica e fundacional, e as empresas dependentes de recursos do Tesouro Estadual;

CONSIDERANDO a detalhada análise realizada pelo Corpo Instrutivo deste Tribunal que, em sua conclusão, sugere a emissão de Parecer Prévio Favorável, com Ressalvas Determinações e Recomendações à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, representado pelos Procuradores Horácio Machado Medeiros e Vittorio Constantino Provenza;

CONSIDERANDO o minucioso exame a que procedeu Assessoria Técnica do Relator;

CONSIDERANDO que o Parecer deve refletir a análise técnica das Contas examinadas, ficando seu julgamento sujeito à Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO que as falhas, impropriedades ou omissões verificadas nesta Prestação de Contas se encontram apontadas neste Relatório, sendo então propostas as devidas Ressalvas Determinações e Recomendações;

CONSIDERANDO, por fim, o Voto do Relator,

RESOLVE:

Emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação, pela Assembleia Legislativa, das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Governador Sérgio Cabral, referentes ao período de 1º janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2012, com **RESSALVAS, DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES** e a **COMUNICAÇÃO** contidas no Voto do Relator.

Plenário, 28 de maio de 2013.

CONSELHEIRO JONAS LOPES DE CARVALHO JÚNIOR
PRESIDENTE

Conselheiro-Relator
MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

CONSELHEIRO ALUISIO GAMA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
RELATOR

CONSELHEIRO JOSÉ GOMES GRACIOSA

CONSELHEIRO JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO

CONSELHEIRO JULIO LAMBERTSON RABELLO

CONSELHEIRO ALOYSIO NEVES GUEDES

PROCURADOR HORACIO MACHADO MEDEIROS
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do
Estado do Rio de Janeiro